Plinio Corrêa de Oliveira

PROJETO DE CONSTITUIÇÃO ANGUSTIA O PAÍS

Ao leitor - A repetição, no Brasil, de uma experiência malograda atrás da cortina de ferro – a "vergonha de nosso tempo"

A **Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade – TFP** tem por certo que, desde a Independência em 1822, o País jamais atravessou crise tão carregada de riscos quanto a presente.

Ao fazer esta afirmação, a entidade tem em vista também a gravíssima situação econômica e financeira do País. Porém, não apenas esta, nem principalmente esta. Pois a TFP dedica especial e merecida atenção à crise ideológica e moral – com profundas repercussões religiosas e sócio-econômicas – que de há tempos vem minando o Brasil, e atinge o seu clímax ao longo do confuso e borrascoso processo de elaboração constitucional a que todos os brasileiros vêm assistindo, entre perplexos e angustiados.

Em 1986, o povo brasileiro foi convocado para escolher, nas eleições do dia 15 de novembro, uma Assembléia Nacional Constituinte, que funcionaria concomitantemente como Congresso nacional (Câmara e Senado). No mesmo dia 15 de novembro, o eleitorado devia ainda escolher os governadores de Estados e os componentes das Assembléias estaduais.

Essa concomitância da eleição para vários cargos públicos, alguns dos quais forçosamente atrairiam mais a atenção do eleitorado (como é o caso da disputa para o cargo de governador), aliada a vários outros fatores, entre os quais o desinteresse, muito disseminado na população, pela classe política em geral (que uma propaganda eleitoral sem idéias não teve obviamente condições de eliminar), conduziu à formação de uma Assembléia Nacional Constituinte carente de representatividade da Nação brasileira.

Essa carência de autenticidade, em nada melhorou o funcionamento da Constituinte, anômalo a diversos títulos, desde sua instalação, até o momento presente, em que ela entra na fase decisiva de seus trabalhos.

Assim, *a priori* se poderia recear que o texto constitucional que resultasse dessa Constituinte carente de autenticidade não representaria os verdadeiros anseios do povo brasileiro.

Na verdade, a julgar pelo Projeto da Comissão de Sistematização, da autoria do deputado Bernardo Cabral, em sua atual redação (Substitutivo Cabral 2), como por todos os fatores ponderáveis e imponderáveis que vêm a lume quotidianamente nos noticiários da imprensa falada e escrita, é muito provável que, votada e promulgada a Constituição, o Brasil inicie, bom grado, mau grado, uma nova etapa de sua História, na qual a caminhada para a esquerda se tornará compulsória, acelerada e queira Deus que não irreversível.

Com efeito, uma análise minuciosa do Substitutivo Cabral 2, mostra que, se aprovados diversos de seus dispositivos, **resultará gravemente golpeada a instituição cristã da família, bem como profundamente danificadas, em muitas de suas características mais essenciais, a propriedade privada e a livre iniciativa.**

* * *

Tanto esta última quanto aquela constituem condições indispensáveis da sanidade de qualquer sistema social ou econômico. E, a quem contestasse a presente afirmação, bastaria lembrar, simplesmente, a **trágica experiência comunista das nações detrás da cortina de ferro**.

Ora, diversificam-se estas como que ao infinito, na imensa área de 22.400.000 km^2 da chamada "União das Repúblicas Socialistas Soviéticas" (URSS), a qual abrange condições geográficas e climatéricas que vão de um frio implacável até um calor difícil de suportar. Ademais, nestas vastidões se radicam povos com raças, religiões, hábitos e idiomas dos mais diversos. E, como se sabe, tal diversidade de circunstâncias é fator propício a todas as experiências. Pois o que não der resultado favorável aqui ou lá, bem pode dá-lo acolá.

Acresce que as autoridades comunistas dispuseram constantemente, para a execução dessa experiência ideal, de todos os meios de mando... excetuada a força moral. Tiveram elas ao seu alcance todos os recursos de uma burocracia onipotente e onipresente, da força persuasiva da totalidade dos estabelecimentos de ensino primários, secundários e universitários, de todas as formas de propaganda escrita e falada, e, *horresco referens*[1], de todos os meios da intimidação policialesca. Nesta matéria, nada lhes faltou. As câmaras de tortura das repartições policiais, a residência com trabalhos forçados nas geleiras infindas da Sibéria, a detenção em prisões com sevícias, maus tratos, subnutrição e tudo mais que possa danificar física e mentalmente o homem, tudo tem sido utilizado pela tirania soviética contra um número incontável de desgraçados. Ao que cumpre acrescentar, como ápice da crueldade, o internamento compulsório em "hospitais psiquiátricos", nos quais se leva a crueldade a ponto de destroçar a saúde mental dos seus "enfermos", sem lhes danificar diretamente a saúde física: modo atroz de prolongar pobres existências humanas, em circunstâncias nas quais a vida não é senão um intérmino sofrer.

Reunidas durante **sete décadas**, isto é, quase um século, todas essas condições **de mando, de persuasão, de compressão e de terror**, tudo puderam os autocratas vermelhos. Tudo, sim, exceto obter a adesão da maioria da população, bem como produzir prosperidade em qualquer região ou grupo étnico postos sob sua férula.

Implantado na Rússia o regime comunista, a desolação, o desestímulo, a miséria se estenderam como um manto sobre essa **nação-cárcere – a maior de toda a História** – cujos habitantes são condenados a uma reclusão inflexível por detrás da cortina de ferro, tornada peculiarmente efetiva pelas rajadas de metralhadora contra os que tentassem fugir. E pela aplicação de penalidades sinistras aos familiares dos trânsfugas, que estes tivessem sido forçados a deixar atrás de si, quando da despedida pungente e apressada, rumo à aventura e à libertação.

E, por isto, em documento da Congregação para a Doutrina da Fé, assinado pelo Cardeal Joseph Ratzinger, Prefeito daquele Dicastério romano, e aprovado explicitamente por João Paulo II, lê-se: "Milhões de nossos contemporâneos aspiram legitimamente a reencontrar as liberdades fundamentais de que estão privados por **regimes totalitários ateus**, que tomaram o poder por caminhos revolucionários e violentos, exatamente em nome da libertação do povo. Não se pode desconhecer esta **vergonha de nosso tempo**: pretendendo proporcionar-lhes liberdade, mantêm-se **nações inteiras em condições de escravidão indignas do homem**. Aqueles que, talvez por inconsciência, se tornam cúmplices de semelhantes escravidões, traem os pobres que eles quereriam servir" (Instrução sobre alguns aspectos da "Teologia da Libertação", 6-8-84, XI, 10 – Coleção Documentos Pontifícios, Vozes, Petrópolis, 1984, 2ª ed., vol. 203, p. 39).

Referindo-se, com essas palavras, às condições de escravidão sócio-econômica existentes no inferno soviético, o já hoje mundialmente célebre documento não abriu exceção, em afirmação tão genérica, para recanto algum em que os comunistas tivessem conseguido a adesão de uma minoria consciente e informada, nem o florescimento de um pouco de prosperidade, ou pelo menos de normalidade econômica.

Às terríveis incriminações seguiu-se muito ódio e ranger de dentes, não porém qualquer refutação confiável.

Contudo, quanto teria sido fácil demonstrar ao mundo o infundado dessa inculpação, convidando o governo do Kremlin ao Cardeal Ratzinger e outros egrégios integrantes da Congregação para a Doutrina da Fé para visitar a Rússia e as nações satélites. Esses ilustres Prelados poder-se-iam fazer acompanhar por uma delegação de insuspeitas notabilidades ocidentais, a fim de tomarem, todos, conhecimento direto de regiões rurais em que a agricultura e a pecuária florescentes estariam a dar subsistência a populações bem nutridas e alegres, e de cidades prósperas, nas quais – a par de parques industriais em ascensão, bem como de bairros operários encantadoramente urbanizados e cobertos de residências seguras, saudáveis e cômodas – estivesse

[1] Tremo ao referí-lo

fixada espontaneamente uma população dotada de todos os recursos higiênicos, escolares, recreativos e outros!

Que vitória para o comunismo internacional se, de regresso da Rússia, os Prelados da Congregação para a Doutrina da Fé, ao mesmo tempo assessorados e controlados por ditas autoridades acidentais insuspeitas, tivessem que reconhecer a magnificência de tudo quanto haveriam visto. Em conferência ilustrada por *slides*, filmes e aparelhos de som de toda ordem, e na presença do Sacro Colégio, de todo o corpo diplomático acreditado junto ao Vaticano, e um número incontável de repórteres da imprensa escrita e falada da Itália e do Mundo, proclamariam eles assim, lealmente, o infundado de suas denúncias. Que fonte de entusiasmo para os Frei Boff, os Frei Beto, e quantos congêneres vicejam nos meios católicos de quase todo o mundo!

Porém, esse desafio, nenhuma autoridade soviética o fez. E bem sabem elas, bem sabe o mundo inteiro por quê...

Pelo contrário, presenciamos o *mea culpa* do silêncio contrafeito e vexado das autoridades soviéticas, face ao documento da Santa Sé.

Confirmando involuntariamente esse documento, partiu, não muito depois, do próprio secretário-geral do PC russo, outro implícito mas espetacular *mea culpa*. Foi o lançamento – por ele feito – da farfalhante "abertura" (*glasnost*), em que, na qualidade de o mais credenciado expoente do aparelhamento político da Rússia soviética, o "camarada" Gorbatchev denunciou a gravíssima ineficácia, para não dizer contraproducência, do sistema sócio-econômico até agora aplicado na Rússia, e deu início ao descongelamento do regime marxista de capitalismo de Estado.

* * *

Pois, no preciso momento em que, às repercussões ainda vivas do documento da Congregação para a Doutrina da Fé, se juntam as revelações espetaculares do camarada presidente do Soviete supremo, é muito de recear que, com base no Projeto de Constituição atualmente em debate, o Brasil seja arrastado a um regime sócio-econômico comunistizante, o qual, se não desmantela a ordem de coisas até aqui vigente – inegavelmente próspera – nosso País chegue a apresentar um aspecto impressionantemente parecido ao da Rússia soviética.

É para este desfecho sinistro que o Brasil da nova Constituição ficará posto em marcha acelerada e irreversível, se afinal o sobressalto patriótico e salutar dos srs. Constituintes e de nossa opinião pública não frear com urgência o curso das coisas na Assembléia de que aqueles participam.

* * *

Com efeito, se de um lado o Substitutivo do Projeto de Constituição apresentado pelo relator da Comissão de Sistematização não for reformado a fundo pela clarividência e prudência dos srs. Constituintes, a família brasileira terá dado um passo a mais rumo ao estado de inteira aniquilação em que a pôs a Constituição soviética.

A Reforma Agrária socialista e confiscatória, já hoje vigente em virtude da aplicação cumulativa do Estatuto da Terra e do PNRA, se agravará do modo mais considerável.

Está na ordem das coisas que a introdução da Reforma Agrária ateie o incêndio da Reforma Urbana, representado pelas invasões de terrenos urbanos, de que já se fez um vigoroso e ameaçador ensaio nos primeiros meses do corrente ano, em vários pontos do País. Seguir-se-á inevitavelmente o intento de Reforma da Empresa industrial ou comercial, em favor da qual reivindicações já se fazem ouvir cá e acolá (cfr. Parte IV, Caps. III, IV e V).

Ademais, uma gigantesca Reforma da Saúde porá nas mãos do Estado totalitário brasileiro toda a medicina no Brasil[2].

---

[2] A propósito deste último tema, a Comissão de Estudos Médicos desta Sociedade vem publicando em diversos pontos do País a ***Carta aberta da TFP alertando os srs. Constituintes sobre a estatização da Medicina***. O documento, que denuncia os dispositivos estatizantes contidos no Projeto elaborado pela Comissão de Sistematização, vem obtendo a mais viva repercussão nos meios médicos do País.

Além de tudo quanto vem escrevendo e difundindo pelo Brasil afora, desde 1960, contra estas quatro injustas e catastróficas reformas[3], a TFP lançou a público, em agosto último, uma revelação própria a influenciar a fundo os debates sobre a Reforma Agrária a serem travados no Plenário da Constituinte: trata-se do livro *Reforma Agrária: "terra prometida", favela rural ou "kolkhozes"? – Mistério que a TFP desvenda*, de autoria do sócio da TFP, o advogado Atílio Guilherme Faoro (Editora Vera Cruz, São Paulo, 1987, 198 pp.) o qual mostra que a Reforma Agrária, longe de beneficiar o trabalhador rural, introduz no campo uma agricultura favelizadora e estatalizada, rumo à autogestão, consoante o "ideal" transcomunista que a Constituição soviética proclama como meta do regime de capitalismo de Estado[4].

* * *

Com o livro que o leitor tem em mãos, a TFP visa apontar aos srs. Constituintes, sobrecarregados de outros estudos atinentes ao nosso caudaloso Projeto de Constituição, os principais pontos em que este último fere os princípios da civilização cristã.

Desse dever, a entidade se desempenha com franqueza inteira e patriótica angústia. Pois, implantadas a Reforma Agrária, a Reforma Urbana e a Reforma da Saúde, será destruída em nosso País a liberdade, como a ensina o Magistério tradicional da Igreja, e arrasada a prosperidade nacional, hoje tão pujante, apesar de aleivosas detrações em contrário.[5]

* * *

Para a cabal compreensão da proposta que o autor teve em vista apresentar, ao empreender a redação deste livro, importa demonstrar – como se apontou de início – a carência de autenticidade da Constituinte, quer em sua origem, nas eleições de 15 de novembro, quer em sua instalação e funcionamento, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano. É o objeto, respectivamente, das Partes II e III, do presente trabalho.

---

[3] Quanto à nocividade da Reforma Agrária e seu caráter nitidamente de extrema-esquerda, cfr. os seguintes livros divulgados pela TFP: 1º) Reforma Agrária – Questão de Consciência, 1960, 520 pp., 4 edições, 30 mil exemplares; 2º) Declaração do Morro Alto, 1964, 32 pp., 22,5 mil exemplares; 3º) Sou católico: posso ser contra a Reforma Agrária?, 1981, 360 pp., 4 edições, 29 mil exemplares; 4º) A propriedade privada e a livre iniciativa, no tufão agro-reformista, 1985, 174 pp., 2 edições, 16 mil exemplares; 5º) No Brasil: A Reforma Agrária leva a miséria ao campo e à cidade – A TFP informa, analisa, alerta, 1986, 72 pp., 4 edições, 55 mil exemplares. Na feitura desses livros, o autor deste trabalho contou com a colaboração, para o primeiro e o segundo, de D. Geraldo de Proença Sigaud, então Arcebispo de Diamantina, de D. Antônio de Castro Mayer, então bispo de Campos, e do economista Luiz Mendonça de Freitas; e para o terceiro e o quarto, com uma parte econômica do Master of Science em Economia Agrária, Prof. Carlos Patrício del Campo. Esses livros foram editados pela Editora Vera Cruz, Rua Dr. Martinico Prado 246, CEP 01224, São Paulo, telefone (011) 221-8755.

[4] O livro do sr. Atílio Guilherme Faoro tem encontrado muito boa acolhida nos meios rurais, como aliás na generalidade do povo brasileiro. Pois nas praças e logradouros públicos em que vem sendo realizada a campanha de difusão da obra, foi vendido elevado número de exemplares, e já se encontra no prelo uma segunda edição. E tem recebido aplauso quase geral dos populares – o que bem demonstra o profundo enraizamento da propriedade privada e da livre iniciativa na opinião pública brasileira.

"Quase geral", acentue-se; pois não têm faltado, aqui e acolá, insultos e ameaças de pequenas minorias bem organizadas e carregadas de ódio, cuja inspiração ideológica não é difícil discernir.

Seja dito de passagem que o óbvio intuito de tais minorias consiste em provocar, da parte dos tefepistas, uma reação proporcionada que redundasse em desordem e quiçá peleja. Sobreviria assim a interferência policial e o encerramento da campanha.

Entretanto, o digno e impassível desdém dos tefepistas vem frustando invariavelmente essa tática.

[5] A esse respeito, o Prof. Carlos Patrício del Campo publicou nos Estados Unidos a obra *Is Brazil Sliding Toward the Extreme Left? – Notes on the Land Reform Program in South America's Largest and Most Populous Country* (Edição da TFP norte-americana, Pleasantville, NY, 1986, 163 pp.). Esse livro – que constitui, em termo de rigorosa objetividade científica, luminosa apologia de nosso País – desfaz documentadamente diversos mitos, disseminados pelas correntes de esquerda em todo o mundo, sobre a fome e a miséria negra em que estariam afundadas grossas camadas da população brasileira.

O problema suscitado pela inautenticidade da Constituinte conduziu naturalmente a um estudo prévio sobre a questão da representatividade do regime democrático, que constitui o tema da Parte I.

A Parte IV é consagrada à análise do Projeto de Constituição, em sua última redação (Substitutivo Cabral 2), ao entrar este livro no prelo.

* * *

Esta introdução foi redigida a 16 de julho, festa de Nossa Senhora do Carmo, à qual tantos vínculos de piedade e de tradição unem a TFP. Queira Ela tornar eficazes as presentes palavras, para que os srs. Constituintes, seguidos pelo clamor majoritário dos brasileiros, freiem a marcha de tantos males, e ainda cheguem a deter, nos bordos do abismo, a perigosa caminhada do Brasil.

Parte I – A democracia nos seus mecanismos de representação

Realizado o pleito eleitoral de 15 de novembro de 1986, tornou-se clara para a TFP a necessidade de publicar a análise de todos os resultados daquele importante acontecimento.

Ainda mais se firmou nas fileiras da TFP a convicção de tal necessidade, quando foram divulgados, de um lado, as votações das diversas legendas partidárias, os nomes dos candidatos eleitos nessa ocasião para governadores de Estado, para membros da futura Constituinte (senadores e deputados federais), para deputados às Assembléias Legislativas estaduais; como também, de outro lado, os totais de votos em branco ou nulos, e das abstenções.

Após exaustivo trabalho de coleta e análise dos dados disponíveis, sai hoje a lume o presente estudo que versa não só sobre a representatividade da atual Constituinte, como também sobre o Projeto de Constituição ora em elaboração, bem como o desfecho que se pode vislumbrar ante o eventual divórcio do novo texto constitucional em relação ao pensamento majoritário da Nação.

Não constituem, pois, objeto deste estudo, as escolhas de governadores e deputados estaduais. Algumas referências a tais escolhas, feitas no presente trabalho, serão apenas ocasionais, e não terão em vista senão auxiliar a elucidação do quadro psicológico e político em que se deu a eleição dos Constituintes.

Dada a própria finalidade da TFP[6], o objetivo essencial da atenção desta entidade será aqui a elaboração da Carta Magna que regerá os destinos do País.

* * *

O desenvolvimento do tema pressupõe que o leitor tenha presente ao espírito os princípios doutrinários e as circunstâncias políticas que influenciaram o regime da Abertura, sob a ação da qual foram realizadas as eleições de 15 de novembro e se vêm desenvolvendo os trabalhos da Constituinte.

Por amor à brevidade, o estudo não entra na crítica doutrinária de tais princípios. Simplesmente, estando eles vigentes no País, é segundo a coerência dos mesmos que os resultados do pleito, bem como o processo de elaboração do futuro texto constitucional, serão aqui analisados.

Por isto, logo de início se recordam sumariamente alguns desses princípios, para uso dos leitores.

---

[6] A Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade que poderá designar-se também pela sigla SBDTFP ou TFP, é uma associação civil, de fins não econômicos. Estritamente extrapartidária, ela tem caráter cultural e cívico, visando esclarecer a opinião nacional e os Poderes constituídos, sobre a influência deletéria exercida sempre mais, na vida intelectual e na vida pública, pelos princípios socialistas e comunistas, em detrimento da tradição brasileira e dos institutos da família e da propriedade privada, pilares da civilização cristã no País" (Estatutos da TFP, art. 1º).

Quanto às circunstâncias políticas e outras cuja consideração possa interessar ao presente estudo, irão sendo expostas e analisadas quando venham a propósito, no decurso da exposição.

Capítulo I – A democracia na era política da "Abertura" – Representação e autenticidade

1 . O Brasil no regime de "Abertura"

A "Abertura" teve, no Brasil, seus primórdios em 1978, isto é, em plena vigência do regime militar. Animou-a desde logo uma tendência para a gradual liberalização do regime, até a inteira democratização do Estado, e também – mais tarde se veria – da sociedade e da economia.

Tal importava na eletividade de todas as funções políticas, na plena liberdade de pensamento e de palavra para todas as correntes doutrinárias ou ideológicas, quer versassem sobre matéria religiosa, quer filosófica, política, social ou econômica. Decorreria daí a cessação de qualquer ação repressiva do Poder Público nessas matérias.

A democracia constituía, pois, o elemento central da nova ordem de coisas que parecia fadada a marcar toda a nossa vida pública, no período presidencial do Dr. José Sarney.

Importa, pois, que o leitor tenha uma idéia clara sobre o que seja a democracia.

2 . Democracia e vontade popular – Unanimidade e maioria

Democracia é a forma de governo em que a direção do Estado cabe ao povo. O pressuposto da democratização política é a igualdade de todos perante a lei.

A situação ideal da democracia é aquela em que a vontade popular é unânime acerca dos assuntos de interesse público. Mas tal situação só muito raras vezes se verifica na prática. E só acerca de questões determinadas. Quando ela ocorre, costuma ser efêmera.

Assim, na democracia se atribui a força decisória não à unanimidade dos cidadãos, mas à vontade da maioria deles.

3 . Democracia direta e democracia representativa

Nos países de muito pequena população, a democracia se tem exercido pela manifestação direta da vontade de cada cidadão, expressa em reunião plenária, levada geralmente a efeito em logradouro público. A contagem dos votos se faz publicamente e *in actu*. Tal é a chamada democracia direta.

Esta se exerceu em remotas eras. Por exemplo, nos Estados de dimensões municipais da antigüidade helênica. Mas ela é impraticável nas nações contemporâneas.

Dado que a amplitude da população e do território tornam impossível, nos Estados contemporâneos, tal modo de ser da democracia, esta última se exerce de modo indireto, ou seja, representativo.

Assim, os cidadãos elegem representantes que votam as leis e dirigem o Estado segundo as intenções do eleitorado. É a democracia representativa[7].

---

[7] As dimensões do presente estudo, destinado ao grande público, não comportam a exposição das diversas correntes doutrinárias nem das obras dos mais célebres autores sobre a democracia como forma de governo. São eles, entre outros, Thomas Hobbes (1588-1679), John Locke (1632-1704), Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), Edmund Burke (1729-1797), Thomas Paine (1737-1809), Benjamim Constant (1767-1830), Stuart Mill (1806-1873), Walter Bagehot (1826-1877).

Bem entendido, no Brasil só é possível, na atual quadra histórica, a democracia representativa.

O poder político de fazer ou de revogar leis (Legislativo), é exercido habitualmente, nas democracias representativas, de modo colegiado, através de parlamentos ou congressos. Neste caso, as decisões são tomadas pela maioria dos representantes populares (deputados ou senadores). E a maioria parlamentar representa – pelo menos em princípio – a maioria do eleitorado.

4 . A proteção das minorias na democracia representativa

A democracia representativa – assim constituída por todo um mecanismo de representação – chega à mais inteira coerência consigo mesma quando procura não constituir mero domínio da maioria sobre a minoria, mas atende também, na medida do exeqüível, às aspirações desta última. Assim, as decisões parlamentares buscam reunir em torno de si, em um consenso convergencial, não só as opiniões da facção majoritária, mas, em alguma medida, as de todos os cidadãos – maioria e minoria. É o que se obtém mediante o respeito dos direitos da minoria.

5 . O referendum

Outro mecanismo há, para que a democracia representativa – segundo as formas de representação mais ou menos inspiradas nas doutrinas da Revolução Francesa – obtenha a inteira fidelidade no exprimir e cumprir a vontade popular: é o *referendum*. Consiste este em que, aprovada uma lei de especial alcance para o bem comum, não seja ela posta em execução sem consulta ao eleitorado. Assim, todos os eleitores são convocados para se manifestarem diretamente sobre um projeto de lei aprovado pelo Legislativo. Tal projeto só entrará em vigor se obtiver voto favorável da maioria.

Através do referendum, o povo dispõe de um meio seguro, e até insofismável, para ratificar a decisão dos seus representantes, quando esta lhe exprime a vontade; ou para rejeitá-la, quando não a exprime.

6 . O voto direto e secreto

São também dispositivos acautelatórios da autenticidade da democracia representativa:

a) o voto direto, pelo qual o eleitor escolhe seus representantes diretamente (ao contrário dos Estados Unidos, por exemplo, onde a votação é indireta, isto é, os eleitores escolhem diretamente representantes que formam um colégio eleitoral distinto do Congresso, e incumbido de eleger o Presidente da República);

b) o voto secreto, que deve garantir contra pressões de terceiros, a livre escolha do eleitor.

7 . A representação na democracia: natureza – autenticidade

Em virtude de todo o acima exposto, a relação entre o eleitor e o candidato por ele sufragado é, em essência, a de uma procuração. O eleitor confere ao candidato a deputado ou senador de sua preferência um mandato para que exerça o Poder Legislativo segundo o programa que este deve expor normalmente ao conhecimento do eleitorado durante a campanha eleitoral: programa este que se supõe que o eleitor tenha lido previamente, e que ratifica ao dar seu voto ao candidato em questão. Uma vez eleito, o deputado ou senador é assim um procurador ou mandatário do eleitor. É o executor da vontade deste. Ele será um procurador fiel se agir de acordo com o programa eleitoral com o qual se apresentou às urnas. E será infiel, caso se desinteresse de fazer prevalecer seu programa nos debates parlamentares. Ou, pior ainda, caso se manifeste ou vote contra esse programa em relação ao qual assumiu para com o corpo eleitoral um compromisso sagrado de fidelidade.

A autenticidade representativa deste tipo de democracia tem tido importantes opositores. Sem embargo, ele corresponde sem dúvida às convicções, bem como aos hábitos políticos da muito grande maioria dos brasileiros. E foi em função dela que se operou gradualmente a substituição do regime militar pelo Estado de Direito ora vigente.

Análogas afirmações cabem quanto às eleições para o preenchimento de vagas no Poder Executivo: isto é, em nosso País federativo, as vagas para a Presidência da República, os governos estaduais e as prefeituras municipais.

Dado serem as eleições para a Constituinte objeto essencial da presente análise, é sobretudo em vista delas que se farão as considerações a seguir.

8 . Vícios que podem afetar a autenticidade da representação

Segundo a ordem natural das coisas, a normalidade de um ato praticado pelo procurador está condicionada:

1º) à liberdade do mandante no ato de escolha do procurador;

2º) à autenticidade da procuração e a clareza dos poderes e das instruções que a procuração contém;

3º) à expressa aceitação do mandato pelo procurador;

4º) à atuação deste em estrita conformidade com os poderes e as instruções que recebeu.

A faltar algum desses elementos, a ação do procurador – no caso concreto, do Constituinte – poderá ser tachada de inautêntica, nula ou ilícita, conforme as circunstâncias concretas. **E esses vícios, que dizem respeito à ação individual de um Constituinte, podem analogamente referir-se de modo global ao desempenho de toda uma bancada partidária. Ou até da Assembléia Constituinte considerada como um todo, caso tais vícios afetem não só este ou aquele deputado ou bancada.**

9 . Alcance da representatividade na avaliação de um regime democrático

Em conseqüência de quanto foi aqui exposto, a autenticidade do regime democrático repousa por inteiro sobre o caráter genuíno da representação.

É isto óbvio. Pois, se a democracia é o governo do povo, ela só será autêntica se os detentores do Poder Público (tanto o Executivo, como o Legislativo e, na sua ótica muito específica, também o Judiciário) forem escolhidos e atuarem segundo os métodos, e tendo em vista as metas desejadas pelo povo.

Se tal não se dá, o regime democrático não passa de uma vã aparência, quiçá de uma fraude.

Esta é a razão pela qual a representatividade é focalizada com tanta atenção ao longo das presentes reflexões.

Capítulo II – Requisitos para a representatividade de uma eleição: democracia-com-idéias e democracia-sem-idéias

1 . Condição básica para um regime de democracia representativa: que o eleitorado tenha efetivamente opinião!

A mais básica das condições para que uma eleição seja representativa é que o eleitor tenha efetivamente opinião formada sobre os diversos assuntos em pauta no prélio eleitoral. A opinião do eleitor sobre estes diversos assuntos constitui o critério seguro segundo o qual ele escolhe o candidato de sua confiança.

Em outros termos, se cada eleitor não tiver opinião formada acerca destes temas, o candidato eleito será livre de agir unicamente segundo suas convicções pessoais.

Porém neste caso ele não representa a quem quer que seja. E uma câmara toda constituída por deputados sem representatividade é vazia de conteúdo, de significado, de atribuições, em um regime de democracia representativa.

Ou seja, ela é inexistente e incapaz de atuar.

Mas, para que os eleitores tenham opiniões sobre os diversos assuntos de interesse público em um Estado de nossos dias, posto no torvelinho das ideologias e das ambições que se entrechocam, bem como das surpresas que se sucedem em rápida cadência, é necessária uma preparação da opinião pública, não só próxima, nas semanas ou meses que antecedem a eleição, mas também remota, de longo prazo.

2 . Grupos, instituições e meios de comunicação social que despertem a formação de uma opinião pública – e que sirvam de porta-vozes desta

A preparação remota supõe a existência, no País, de instituições privadas e públicas idôneas para estudar os problemas locais, regionais e nacionais, e propor-lhes soluções, bem como para a difusão destas em larga escala, com o propósito de suscitar a tal respeito controvérsias esclarecedoras.

Igualmente é necessária, para a formação da opinião nacional, a cooperação dos meios de comunicação social que, por sua própria natureza, dispõem de peculiar influência na missão de informar e de formar seus leitores ou ouvintes. Para tal, devem eles refletir as principais tendências da opinião e, pelo diálogo como pela polêmica, manter o público **informado** da atuação e das metas das várias tendências ou opiniões.

3 . A eliminação do voto irrefletido ou carente de seriedade

É necessário ainda que tais instituições e órgãos de comunicação social se empenhem em erradicar do espírito público certa imprevidência otimista e sistemática, muito disseminada em nosso povo. Baseada no pressuposto de que "Deus é brasileiro", essa atitude imprevidente induz a negligenciar temerariamente o estudo e a reflexão sobre os problemas do bem comum, e a imaginar suficiente o mero "palpite" (emitido em via de regra tão-só com base em simpatias ou fobias pessoais), para dar fundamento ao voto. Voto este que, assim obviamente inidôneo e irrefletido, só pode dar origem a leis ineptas e governos incompetentes, que singrem despreocupados os mares do absurdo.

A esse vezo há que acrescentar ainda um certo espírito de "torcida", o qual leva tantos eleitores a assistirem os debates de televisão entre candidatos, não como quem procura o argumento sério e convincente para justificar a solução sólida e salvadora, e a opção em favor do candidato que a sustenta; mas, pelo contrário, como quem está disposto a dar sua opção ao tele-contendor com aparência mais simpática ou com voz mais melódica, ou ainda com argumentação mais jocosa. O extremo deste vezo conduz importantes contingentes eleitorais a darem seu voto a radialistas, artistas e outros, cujas profissões muito absorventes nem lhes permitem, em geral, tomar conhecimento sistemático e profundo para participar da direção do Estado na qualidade de legisladores.

Esses diversos vezos, responsáveis freqüentemente pela irreflexão política do eleitorado, oneram o País com o custo terrível da inautenticidade institucional. Quanto mais numerosos os que votam de modo irrefletido, tanto mais numerosos também se vão tornando os que duvidam da capacidade do regime democrático representativo para conduzir entre nós a algo de sério e eficaz. Nas atuais condições, tudo isto só pode conduzir, por fim, a uma política: a do avestruz, para quem a solução das situações arriscadas consiste em meter a cabeça na areia.

Na realidade, a falta de seriedade no clima pré-eleitoral, simbolizada com dramático poder de expressão pela presença cada vez mais marcante do *show* nos comícios políticos, prova que, no Brasil hodierno, o debate sério tende rapidamente a desaparecer. E, quando existe, interessa pouco. O que constitui uma prova a mais de quanto urge extirpar do Brasil o voto não sério, tornando

freqüente, interessante, conclusiva a exposição – quando não o debate dialético ou polêmico – dos grandes temas nacionais.

Se tal não se fizer, não adianta clamar, bradar ou uivar a favor da democracia. Presentemente, o principal fator da precariedade dela não reside em seus adversários, porém nela mesma, isto é, no estado de espírito com que a praticam tantos e tantos dos que a louvam e aclamam.

4 . Formação das correntes de opinião na fase pré-eleitoral

A fase pré-eleitoral – na qual a opinião pública de países insuficientemente politizados começa a despertar um pouco de seu pesado letargo político – é entre nós a mais adequada para ela tomar conhecimento dos problemas coletivos. Nessa etapa, ela vota uma atenção algum tanto maior a esses problemas, os discute, e se divide em correntes ou tendências de opinião opostas, ou pelo menos diversas. Em conseqüência do que, nas épocas em que há eleições à vista, as circunstâncias se tornam mais favoráveis a que tais correntes ou tendências façam a propaganda de seus programas, e de seus candidatos, para efeito de obter o voto dos eleitores.

Mas – perguntará alguém – como alcançar que os problemas reais do Brasil venham à tona no debate pré-eleitoral, e que por eles se interesse a opinião pública, se bem que sejam freqüentemente complexos, profundos, e portanto áridos para o eleitor comum?

Já se aludiu anteriormente (cfr. Tópico 2 deste capítulo), à missão das grandes instituições sociais, em tal matéria. Convém tratar mais especialmente de duas delas.

5 . Mais do que ninguém, a CNBB poderia contribuir para despertar o gosto dos temas sérios e profundos

Em primeiro lugar, cumpre ressaltar o papel de uma instituição de importância ímpar, ainda mesmo nos dias que correm, isto é, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Este organismo episcopal se vem utilizando do enorme prestígio – do qual gozou antes de eclodir a atual crise na Santa Igreja, e que, em certa medida, ainda conserva – para modelar a seu gosto a opinião pública, no tocante a determinados problemas sócio-econômicos de relevo. Entretanto, com isto tem ele relegado para segundo plano uma série de temas de primordial importância religiosa e moral no que diz respeito, não só ao bem comum espiritual, como ao bem comum temporal.

Essa inversão de valores é gravemente responsável pelo minguamento progressivo do prestígio da CNBB.

Fizesse ela cessar essa inversão, e reprimisse eficazmente tantas extravagâncias e abusos que, sob a ação da crise na Igreja, se tem alastrado no Brasil como alhures, e esse prestígio poderia voltar ao seu primeiro esplendor.

Esta terra “em tal maneira é graciosa que, querendo-a aproveitar, dar-se-á nela tudo”, escreveu Pero Vaz de Caminha a D. Manuel I, Rei de Portugal. Esta frase tão saborosa, alusiva ao solo brasileiro, poder-se-ia aplicar com mais veracidade ainda ao espírito nacional: “querendo-o aproveitar, dar-se-á nele tudo”, desde que nele se plante a semente inapreciável da verdadeira pregação evangélica, sem eiva de outras sementes incompatíveis com essa.

Não há o que a influência sobrenatural da Santa Igreja Católica não possa fazer para o bem, não só espiritual, como ainda intelectual e moral dos povos que para ela se abram.

Mais do que ninguém pode a Santa Igreja criar por esta via, no Brasil, as condições ambientais e psicológicas que dêem àqueles dos brasileiros que disto careçam, o gosto da observação, da análise e do debate de temas sérios e profundos, sobre os quais devem pronunciar-se no regime da democracia representativa.

6 . Os “mass media”

Cumpre também dizer algo acerca, não propriamente de uma instituição, mas de um amplo complexo de entidades afins entre si, que se podem genericamente designar por um traço que têm de comum: pois constituem os *mass media*.

A esse propósito, a atenção do observador se reporta naturalmente às principais redes da imprensa, rádio e televisão no Brasil contemporâneo.

Porém, na perspectiva deste trabalho, também há que considerar, neste conjunto, o contributo ponderável dos órgãos locais de comunicação. Por exemplo, os que têm por específico campo de ação cidades médias ou pequenas, e as áreas rurais publicitariamente dependentes delas.

No Brasil, se pode dizer atualmente que esses múltiplos órgãos de comunicação social, na sua globalidade pouco se distinguem uns dos outros, do ponto de vista ideológico.

Em geral, são ufanamente centristas. Embora, evidentemente, o grau de proximidade de cada qual, respectivamente em relação à esquerda e à direita, varie de órgão para órgão. Trata-se aqui, porém, de diferença de matizes, de pouca monta se comparada com as diversidades deste e de outros gêneros, que é fácil notar na imprensa norte-americana, e sobretudo na européia.

Abstração feita dessa diferença de matizes e de raras exceções[8], nossos *mass media* vivem dias de indiscutível consonância ideológica. O que deixa sem expressão pública muitos setores minoritários da opinião pública. E empobrece sob vários aspectos o debate democrático.

É ilustrativa, neste sentido, a quantidade de pequenos partidos que, favorecendo-se da nova lei eleitoral de 1986, se apresentaram para concorrer às últimas eleições, com o que atingiu a 30 o total de pedidos de registro para participar do pleito. Desse total, porém, apenas 18 conseguiram preencher os requisitos indispensáveis para esse efeito. E, após as eleições, somente os seis partidos que tiveram votação expressiva – PMDB, PDS, PTB, PFL, PT e PDT – foram registrados definitivamente. “Os outros 24 nem sequer requereram ao TSE o seu registro provisório” para funcionarem como partido. Eles “não têm existência jurídica e nenhum deles, segundo assessores da Justiça Eleitoral, tem estrutura para atender aos requisitos legais para a obtenção do registro definitivo. Entre esses partidos estão o PL, o PCB, o PC do B, o PDC, o PS, o PSB e o Pasart. Os eleitos por tais agremiações, de acordo com especialistas em legislação eleitoral, terão de optar por novas legendas ou ficar formalmente sem partido” (“O Globo”, 24-11-86; cfr. “Jornal da Tarde”, São Paulo, 2-12-86 e “Jornal do Brasil”, 11-12-86).

Esses grupelhos políticos malogrados merecem um comentário, no momento mesmo em que imergem novamente no anonimato do qual tentaram evadir-se.

Face ao eleitorado global dos partidos que conseguiram registro, eles fazem sorrir pelo contraste entre seu porte insignificante e a altura do vôo que temerariamente empreenderam. Que representam eles de efetivo, no Brasil de hoje? – Como realidade política, mero farelo, simples poeira que se desagregará ao sopro frio e implacável do insucesso.

Como realidade psicológica, fazem pensar...

Com efeito, se se comparar o número global de membros efetivos dos diversos partidos políticos (número este muito inferior ao dos eleitores que afluem às urnas pela pressão da obrigatoriedade do voto, e não têm remédio senão inscreverem em sua cédula eleitoral algum candidato de partido a que não pertencem), com o número de brasileiros em idade de votar, a desproporção é flagrante. Muitíssimos são os brasileiros que não pertencem nem aderem estavelmente a partido algum.

[8] Poucos são os órgãos de comunicação social que têm a coragem de batalhar em favor de um programa definido (do qual se pode discordar pelo menos em parte) enfrentando por vezes a quase unanimidade dos órgãos preponderantes. Constitui disto um belo exemplo a revista “Visão”.

Essa abstenção se deve à indiferença política de muitos deles: a coisa pública pouco ou nada lhes fala à alma. Mas, ao que tudo indica, a maior parte desse eleitorado não arregimentado opta pela marginalização partidária, não porque lhe falte interesse pelo bem comum e pelas problemáticas relacionadas com este, mas por outra razão: é que eles acalentam no fundo da alma anelos, ideais, sugestões políticas, sociais e econômicas para as quais não encontram nenhum reflexo nos *mass media* compactamente homogeneizados.

Mass media mais ricamente diferenciados, do ponto de vista ideológico, doutrinário e cultural, poderiam servir de meios de expressão e de conseqüente aglutinação de inúmeras almas que se calam. E a vida pública brasileira adquiriria assim a amplitude e a vitalidade que lhe faltam.

Com efeito, entre os que assim são abafados se encontram, muitas vezes, reflexões ansiosas de se comunicarem, aspirações palpitantes do desejo de procurarem em larga escala, elementos afins aos quais somarem os que já têm, com o fito de iniciar uma pregação política ou sócio-econômica específica, concepções novas do Brasil que não chegaram a se esboçar inteiramente, vida corpuscular, miúda, mas estuante, a qual lateja nos recantos ideológicos minoritários e obscuros do País e que, ao ensejo da Constituinte, tendem a lançar cada qual, em tais circunstâncias, seu SOS para salvar o País... ou para que o País os salve da situação anquilosada na qual vegetam.

Não é difícil admitir que toda essa vida, comprimida pelo anonimato a que a relega o capitalismo publicitário, se "vingue", recolhendo dentro de si as riquezas de pensamento que muitas vezes possuem. E privando assim a vida pública da vivacidade rica e inesperada que lhe é peculiar.

Daí resulta em parte a monotonia da nossa vida pública: "monotonia" no sentido etimológico do termo. A "mono-tonia", sim, que instila o tédio político no grande público. E produz a "a-tonia" de considerável parte do eleitorado.

7 . "Intuicionismo democrático"

Outra modalidade de falseamento da democracia existe, a qual se poderia qualificar de "intuicionismo democrático".

Há, bastante generalizados em certos países, entre os quais notadamente o Brasil, veios da população que se caracterizam pela rapidez e clareza de seu pensamento intuitivo. Em determinadas circunstâncias, sem mais estudo, e em um só lance de olhos, percebem certa situação, lhe diagnosticam as causas e os efeitos, e lhe apontam as soluções adequadas.

Essa feliz aptidão tem seus inconvenientes. Quem a possui é propenso a imaginar que ela lhe está ao alcance da mão a todo momento, e no tocante a todos os assuntos. Em conseqüência, a pessoa intuitiva, ou melhor, "intuicionista", cede por vezes à tentação preguiçosa de desdenhar a observação, a reflexão e o planejamento da ação. E assim cai em toda sorte de desastres. Pois não há capacidade intuitiva, por fecunda e lúcida que seja, que permita relegar para segundo plano, com exagerada freqüência, o uso das boas normas da lógica.

As pessoas ou os ambientes abusivamente "intuicionistas" exercem em torno de si uma influência evidentemente propícia ao voto irrefletido.

Um país que fosse movido muito mais por intuições do que por um pensamento político levado a sua inteira dimensão pela observação diligente como pela análise serena e penetrante da realidade, e ainda pela cogitação doutrinária séria, não poderia chamar-se um *país-de-idéias.* A ser ele democrático, constituiria uma *democracia-sem-idéias.*

Aliás, a imaturidade política de um país não se manifesta só por sua permanência indolente no nível prevalentemente intuitivo. Ela se manifesta também em um fenômeno oposto. É a parlapatagem vazia de certo número de teóricos distanciados da realidade, e que não fazem senão repetir em vernáculo (não raro com discutível precisão) as cogitações de filosofia político-social de celebridades em voga em outros países.

Para dar corpo a quanto acaba de ser dito, convém aduzir um exemplo histórico. E recorremos de preferência à História remota, pois desperta menos paixões.

Sob a "democracia dos coronéis", em vigor na Primeira República (1889-1930), muito havia de objetável. Mas também muito de plaudendo, de orgânico e de lúcido. Sem dúvida, entre os defensores da ordem de coisas então vigente, não poucos se fundavam numa visão "intuicionista" dos lados positivos – mais ainda do que dos lados negativos – de tal ordem de coisas. Porém, como seu pensamento político era embrionário, não souberam justificá-lo, com base doutrinária e científica, em debates democráticos de substância ideológica apreciável. Governaram mudos, e mudos caíram ao chão, pelo impacto da argumentação doutrinária (não raras vezes da parlapatagem...) do adversário.

Mera caricatura da democracia genuína é a *democracia-sem-idéias* que de todos estes fatores resulta, caracterizada por um pragmatismo vazio de perguntas e de rumos.

8 . A TFP face à democracia-com-idéias e à democracia-sem-idéias

A distinção entre *democracia-com-idéias* e *democracia-sem-idéias* leva a um tema que deve ser analisado com particular objetividade.

Extrapartidária por definição, a TFP não opta por formas de governo. Ela aceita o ensinamento de Leão XIII, confirmado por São Pio X, de que nenhuma das três formas de governo – monarquia, aristocracia ou democracia – é intrinsecamente injusta[9].

Mas ela não exorbita de sua posição extrapartidária ao pleitear que, uma vez instalada uma forma de governo, esta seja aplicada com coerência.

Assim, posto que estamos em regime de Abertura, cumpre que essa Abertura seja coerente. O que certamente conduz à vigência da *democracia-com-idéias*. E à rejeição da *democracia-sem-idéias*.

9. A inexpressividade ideológica na fase pré-eleitoral

Ora, nas últimas eleições dir-se-ia que quase tudo concorreu para que o voto irrefletido e meramente "intuicionista" representasse um papel de primeiríssima importância.

Só merece ser chamado de refletido o voto dado em função dos reais problemas do País. A própria escolha do candidato deve ser condicionada essencialmente ao programa com que ele se apresente para a solução de tais problemas.

Isso, que é verdadeiro para qualquer eleição, o é maximamente para o caso concreto da escolha de deputados à Constituinte, incumbidos pois de elaborar a Carta Magna do País.

Ora, como adiante se verá (cfr. Parte II, Caps. I e III), estas eleições foram as mais a-ideológicas e vazias de conteúdo programático, que se possa imaginar.

Tal resultou da fase pré-eleitoral, em que quase todos os partidos políticos e candidatos evitaram compromissos explícitos com o eleitorado, a respeito dos grandes problemas nacionais. O que concorreu gravemente para a inautenticidade do pleito, como adiante também se verá (cfr. Parte II, Cap. VIII).

---

[9] Segundo a doutrina tradicional da Igreja, qualquer dessas formas é legítima "desde que saiba caminhar retamente para seu fim, a saber, o bem comum, para o qual a autoridade social é constituída"(Leão XIII, Encíclica *Au Milieu des Sollicitudes*, de 16-2-1892, Bonne Presse, Paris, vol. III, p. 116).

A tese de que "só a democracia inaugurará o reino da perfeita justiça!", esposada pelo movimento modernista *Le Sillon*, foi explicitamente condenada pelo Papa São Pio X, em princípios deste século: "Não é isto uma injúria às outras formas de governo que são rebaixadas, por este modo, à categoria de governos impotentes, apenas toleráveis?"- exclama, em forma de interrogativa apóstrofe, o imortal Pontífice (Carta Apostólica *Notre Charge Apostolique*, de 25-8-1910 – Coleção Documentos Pontifícios, Vozes, Petrópolis, 1953, 2ª ed., vol. 53, p. 14).

Cfr. também Leão XIII, Encíclica *Diuturnum Illud*, de 29-6-1881 (Coleção de Documentos Pontifícios, Vozes, Petrópolis, 1951, 3a. Ed., vol. 12, pp. 5-6).

Capítulo III – Obstáculos para a formação da democracia, na atual conjuntura da vida pública brasileira – Políticos-profissionais e profissionais políticos

São consideráveis os obstáculos para que, na vida pública brasileira, os cidadãos tenham modos de pensar próprios sobre os grandes temas de interesse nacional, de maneira a se tornarem aptos a fazer uma escolha elevadamente patriótica – e não irrefletida, ou então personalista – dos candidatos às funções públicas eletivas.

1 . Caráter a-ideológico dos temas postos em realce ante o grande público

A tiragem, tanto de livros quanto de revistas ou jornais de bom quilate, é notoriamente menor no Brasil do que na América do Norte e nos principais países da Europa.

Especialmente no tocante aos livros de caráter doutrinário, a saída só é satisfatória quando a venda deles é feita diretamente ao público, de mão em mão.

Esta forma de venda, em contato direto com o público, explica a considerável saída dos livros postos em circulação pela TFP. E a conseqüente repercussão deles em largos setores da opinião pública.

Mesmo os quotidianos mais importantes vêm alcançando entre nós tiragens que – em função das respectivas populações urbanas – são muito menores do que as dos órgãos congêneres, dos Estados Unidos e da Europa.

A publicidade verdadeiramente ampla se faz por meio das difusoras de rádio e de TV. Mas estas parecem ter excessivo receio de uma suposta insensibilidade dos respectivos públicos em relação a temas de bom teor científico ou cultural. Esse receio cresce de ponto quando tais temas são expostos em conferências e debates verdadeiramente sérios, e não em torneios oratórios farfalhantes e vazios.

O êxito de alguns debates sobre problemas sociais ou sócio-econômicos, transmitidos pelo rádio ou pelo vídeo, confirma entretanto a boa acolhida de matérias doutrinárias de bom quilate, pelo público. Contudo, tais debates são acompanhados freqüentemente mais num espírito de "torcida", para apurar qual dos contendores dará "nocaute" no outro, do que com o fim de formar uma convicção sólida, serena e imparcial sobre qual deles está com a razão.

2 . A homogeneidade monótona da preponderância centrista contribui para o amortecimento da controvérsia democrática

Ademais, acresce que, entre as grandes forças propulsoras da opinião pública, como a CNBB, os partidos políticos realmente ponderáveis, as associações profissionais com alguma ressonância publicitária, os órgãos da imprensa escrita ou falada de grande vulto, a tendência ostensiva ou real é centrista e moderada.

Também entre os órgãos da média e pequena imprensa, como já se disse (cfr. Parte I, Cap. II, 6), a nota centrista costuma ser predominante. Se bem que com um matiz centro-esquerdista por vezes bastante acentuado. O que, tudo, concorre para envolver nossa vida pública numa atmosfera ideológica homogênea e monótona.

O centrismo já é de si uma posição ideológica pouco própria a despertar grandes entusiasmos. As modalidades de centrismo que em alguma medida conseguem entusiasmar, o fazem com uma nota peculiar, pois elas comunicam – às impressões e convicções que originam – o tônus moderantista inerente a todo centrismo. Entusiasmos, pois, que mais se podem qualificar como tais por analogia, do que no sentido próprio e corrente do termo.

Não basta afirmar que o entusiasmo centrista inclui não raras vezes certa nota de monotonia. Como é natural, a monotonia gera a modorra. Modorra de pensamento, em primeiro lugar. Isto é, modorra no informar-se, no analisar as informações obtidas, no opinar, no tomar

atitude definida ante os problemas. E, consequentemente, modorra no conversar e no discutir, no lar como nos locais de trabalho ou de lazer, sobre os grandes temas da atualidade.

3 . Deficiência de informações e absorção nos assuntos da vida privada afastam a atenção dos problemas da vida pública

De outro lado, no que diz respeito aos aspectos concretos e práticos de importantes questões postas em foco – como, por exemplo, a tríade de reformas, agrária, urbana e empresarial – as estatísticas oficias ou privadas de que o público dispõe são raras, e publicadas com freqüência muito inferior ao que seria necessário para manter o grande público informado, e portanto com suficiente segurança para tomar partido consciente e responsável nas importantes questões do momento.

Como se tudo isto não bastasse para que esses temas fossem cada vez mais postos de lado, acontece que, no campo da vida privada, o dia de amanhã se vai tornando sempre mais laborioso, incerto e complexo, para cada qual. As atenções se voltam então de forma cada vez mais intensa, para os problemas imediatos da ordem privada. E se vão desinteressando das cogitações atinentes à *res publica*.

Todos estes fatores obstam a que seja rica de pensamento e de idéias nossa vida pública. E tornam difícil que nossa *democracia-sem-idéias* se transforme em uma *democracia-com-idéias*.

4 . A opinião pública se mostra bem pouco entusiasmada com os políticos-profissionais

Não surpreende, pois, que os homens de trabalho, de todos os níveis, tenham sua atenção persistentemente voltada para a respectiva área de ocupações pessoais. A política facilmente desinteressa, assim, à grande maioria deles. E, em conseqüência quase inelutável, nesta última só atuam os que estão em condições de fazer dela uma profissão.

No Brasil, "político" tornou-se freqüentemente sinônimo de "político-profissional", sobretudo quando se trata de político que não tem haveres pessoais suficientes para se manter sem o concurso dos honorários correlatos com o exercício de funções na vida pública.

* * *

Político-profissional é, pois, aquele que dedica à atividade política uma parcela muito preponderante (quando só isto) de seu tempo e de suas energias; que no êxito da carreira política põe o melhor de suas esperanças e ambições; e ao qual resta, para outras atividades, uma parcela pouco expressiva de sua atuação no exercício de alguma profissão rendosa.

Assim, mesmo fora dos períodos pré-eleitoral e eleitoral, de si tão absorventes, o político-profissional passa o tempo cultivando o seu eleitorado para conseguir eleger-se, ou reeleger-se.

Nesse sentido, age ele junto aos poderes públicos e aos setores adequados da economia privada, para obter cargos, gratificações, favores grandes ou pequenos em benefício dos eleitores indicados pelos cabos eleitorais respectivos. De maneira a manter sua "pirâmide eleitoral" nas melhores condições de confiança e de dedicação para com ele.

Sobretudo está o político-profissional atento em conseguir favores para os seus cabos eleitorais, a fim de que estes lhe consigam, por sua vez, os eleitores de que precisa.

Uma vez eleito, o exercício do mandato lhe absorve quase todo o tempo. E pouco lhe resta para outras atividades. Tanto mais quanto, logo depois de eleito, deve começar a preparar a sua reeleição. A situação normal do político-profissional é a de um candidato permanente.

Em relação a tais políticos-profissionais, a opinião pública se mostra – por motivos diversos – bem pouco entusiasmada. Se bem que essa disposição de alma seja eventualmente injusta em relação a este ou àquele político-profissional, o fato é esse (cfr. Parte II, Cap. I, 7). E não há exagero em dizer que **grande parte dos votos em branco ou nulo**, das últimas eleições, **se deveu à**

verdadeira saciedade que o público sente em relação a candidatos que figuram habitualmente no amplo rol dos políticos-profissionais (cfr. Parte II, Cap. XIII, 2).

5 . Políticos por mero idealismo, um gênero que as condições da vida hodierna tendem a tornar impossível

O que seria, de outro lado, um político não profissional? Alguém que, financeiramente independente, só faz política por amor à arte, pelo gosto da fama, ou até da celebridade com que o macrocapitalismo publicitário premeia os políticos do inteiro agrado dele? Ou o homem abonado, e ao mesmo tempo lutador desinteressado, que fosse levado à ação política por mero idealismo religioso ou patriótico? Ou, por fim, o homem idealista que, embora não abonado, arrisca para si e para sua família a aventura de sacrificar gravemente sua profissão habitual, com o objetivo de se consagrar, com honestidade modelar, ao serviço da Pátria?

Tal é a elevação deste gênero de perfil moral que, por isso mesmo, o político não profissional é inevitavelmente raro em nossos tristes e convulsionados dias.

Ademais, parece certo que a esta última categoria não se ajusta bem o qualificativo de "profissional". Pois, por homem "financeiramente independente" parece entender-se mais bem o que vive de rendas, sem profissão definida. E, portanto, com possibilidade de consagrar à política todo o seu tempo. O que contribui obviamente para serem ainda mais raros os políticos não profissionais. Pois o número de pessoas "financeiramente independentes", ou seja, abonadas, vai decrescendo rapidamente dia a dia.

Talvez fosse preferível qualificar esse gênero de homem público, de político por mero idealismo.

6 . Os "profissionais-políticos": representantes autênticos das mais variadas profissões ou campos de atividade

Entretanto, além dos políticos-profissionais e dos políticos por mero idealismo, há que considerar ainda um terceiro gênero. Ou seja, o daqueles a quem, sem fazer mero jogo de palavras, se poderia designar como profissionais-políticos.

Trata-se, neste caso, de profissionais que, tornando-se insignes pela categoria e abundância de seu trabalho profissional, adquirem realce na própria classe ou meio social.

Tendo atingido esta situação, é normal que neles pensem muitos eleitores para o exercício de altas funções públicas de caráter eletivo. Para o que os pode habilitar, conforme o caso, ou um nexo peculiar entre a função pública em foco e a profissão em que se destacaram, ou então a excepcional amplitude de horizontes e de cultura inerente ao ramo de atividade ao qual tais personalidades se consagram.

Quando alguém se destaca de modo notável em qualquer setor de atividade, na respectiva profissão por exemplo, adquire com isso uma autêntica representatividade daquele setor. Assim, se um Carlos Chagas, ou um Oswaldo Cruz, estivesse vivo hoje, ele se destacaria certamente como representante natural da classe médica em todo o País. Face a uma eleição de excepcional importância para todos os setores da sociedade, inclusive a classe médica, como foi a de novembro último, seria ele naturalmente um dos candidatos – e candidato vitorioso *a priori* – a deputado. Na Câmara, pela natureza de sua celebridade, e pelo modo específico de seu mandato, seria ele o porta-voz dos colegas. Porém não só deles. Os habitantes da região onde nasceu, seus companheiros e amigos no campo das relações sociais e do lazer etc., todos os brasileiros inteirados de seus feitos e de seus méritos através dos *mass média*, se sentiriam – a um título ou a outro – representados por ele.

Análoga coisa se pode dizer de outras profissões, como comerciantes, industriais, agricultores, professores, militares, diplomatas, bem como funcionários públicos das mais diferentes atividades, engenheiros, advogados e técnicos de toda ordem.

Esta enumeração, meramente exemplificativa, de modo nenhum exclui, a seu modo, os representantes de quaisquer outros grupos sociais ou profissionais, desde os mais elevados na escala social, até os mais modestos: proprietários rurais tanto como bóia-frias ou colonos, proprietários urbanos tanto quanto locatários, empresários industriais ou comerciais como trabalhadores na indústria ou comércio. E há que incluir ainda, nessa lista, grupos ou categorias naturais de outra índole, como associações de filatelia, de enxadrismo, de esportistas, de atividades recreativas honestas etc.

Enfim, as pessoas notáveis de todos os ramos de atividade devem ser particularmente viáveis como candidatos a um mandato eletivo, especialmente quando este tem missão constituinte.

Por sua vez, estes não aspiram naturalmente a ser deputados ou senadores *ad aeternum*.

A eleição para um mandato legislativo, máxime para uma Constituinte, lhes é honrosa, lhes enriquece o *curriculum vitae.* Mas a necessidade de estar sempre na vanguarda da profissão ou campo de atividade em que adquiriram destaque, impede que eles dediquem toda a sua existência política. Sua notabilidade profissional é o pedestal de seu êxito político. E, portanto, é só excepcionalmente que eles limitam sua atividade profissional em benefício de sua notoriedade política. A notoriedade é a causa de seu mandato; não é o mandato a causa de sua notoriedade.

É a esse elevado tipo de profissional que se deve designar honrosamente de profissional-político.

7 . O ingresso de elevado número de profissionais-políticos na vida pública enriqueceria o quadro político do País

A esse respeito, cumpre ponderar também que, realçando desta maneira as notabilidades não partidárias, não se prejudicaria a vida partidária. Com efeito, segundo a lógica do regime representativo, é indispensável o partido político, como fator de aglutinação, formação e direção das pessoas que tenham iguais concepções e iguais metas no tocante às coisas do Estado.

E os diversos partidos políticos só se beneficiariam com o livre acesso dessas notabilidades em suas fileiras. Pois cada partido político é naturalmente interessado em atrair novos eleitores. O que o partido obteria com especial facilidade, se incluísse em sua chapa de candidatos um ponderável contingente de notabilidades conhecidas e admiradas por brasileiros de todos os partidos. Ou sem filiação partidária.

A presença destes profissionais políticos nas chapas eleitorais conduziria a conseqüências por assim dizer anti-sépticas. Pois essas notabilidades não aceitariam figurar em chapas partidárias em que estivessem pessoas desclassificadas para tal, como, por exemplo, homossexuais, histriões ou pessoas do gênero. Com efeito, os candidatos de boa fama se podem sentir amesquinhados e desdourados ao lados dos candidatos do vício, da extravagância ou da algazarra. Mas, pelo contrário, o político-profissional de reputação limpa, este sim, poderia figurar ao lado de tais profissionais-políticos.

O resultado de tudo isto consistiria em que a presença das notabilidades exerceria uma ação saneadora e seletiva nos vários ambientes partidários.

Se grande número de profissionais-políticos disputarem e alcançarem cargos eletivos, as Casas Legislativas, tanto federais quanto estaduais nos apresentariam o espetáculo estimulante de muitos homens autenticamente representativos dos respectivos setores sociais, debatendo ao lado de probos políticos-profissionais, com competência e profundidade, os grandes interesses do País.

Esse debate, o qual, visto sob alguns ângulos, melhor se chamaria de harmonioso colóquio, daria matéria abundante para enriquecer intelectualmente a temática publicitária à disposição dos meios de comunicação social. As correntes de opinião se delineariam nítidas e vigorosas na opinião pública. E a luta eleitoral tomaria conteúdo e elevação.

Claro está que só com muita ingenuidade se poderia imaginar que tal sistema de representação, profundamente orgânico e natural, estivesse blindado contra as imperfeições que o homem põe em tudo quanto faz.

Nem constitui uma panacéia o advento freqüente de profissionais-políticos em nossa vida pública. Mas é certo que, abertas as comportas que atualmente obstam a tal advento, seriam de esperar consideráveis melhoras em nossa máquina político-partidária. O que, por sua vez, poderia pôr em ação outros fatores para tal necessária restauração da vida política do País.

O que com a mera presença de políticos-profissionais na cena pública não se obtém.

8 . Democracia-com-idéias no Brasil-Império e no Brasil-República

Resulta isto de causas muito profundas.

Tão-só dois anos separam do centenário da proclamação da República em nosso País. Manda porém a verdade que se reconheça não ter o regime republicano, nestes cem anos de vigência, conseguido formar, nas camadas profundas do País, um conjunto de hábitos intelectuais e morais, bem como de instituições partidárias, culturais, e outras, que criassem entre nós um ambiente cívico-político denso de cogitações patrióticas, quer filosóficas, religiosas e culturais, como também políticas, econômicas, sócio-políticas e sócio-econômicas, voltadas para os grandes problemas do mundo contemporâneo, bem como para as realidades concretas do País.

Cumpre confessar – sem qualquer eiva de partidarismo – que o ambiente político do Brasil-Império apresentava, a esse respeito, maior riqueza de conteúdo intelectual. Questões como a libertação dos escravos, ou a alternativa monarquia-república, interessavam muito mais ao quadro eleitoral, nos dias remotos do Brasil-Império, do que a Reforma Agrária, a Urbana e a Empresarial vão interessando a massa da população nas grandes cidades do País.

O Brasil-Império foi muito mais autenticamente uma democracia-com-idéias, do que o é, ao cabo de cem anos, o Brasil-República.

Daí decorre que, sendo hoje tão desinformada e amorfa a opinião pública de vastíssimos setores da população, os grandes órgãos do macrocapitalismo publicitário tenham receio de não atrair a atenção pública, empenhando-se por conferir ao debate pré-eleitoral uma elevação de idéias e uma profunda objetividade de informações que, em rigor, os exporiam ao risco de parecerem monótonos para grande parte dos leitores, rádio-ouvintes e telespectadores na democracia-sem-idéias.

9 . Retraimento ideológico dos candidatos nas últimas eleições

Por sua vez, nas últimas eleições, os candidatos eram representativos, em grande parte, das *massas-sem-idéias.* E em geral não haviam se destacado, em suas atividades cívicas ou políticas anteriores, por qualquer pronunciamento em que as idéias ou os fatos de interesse público, analisados a fundo, desempenhassem papel de relevo.

Esse gênero de candidatos, aliás, não causa estranheza nas fileiras de nossos tão numerosos políticos-profissionais.

Não dispondo de tempo suficiente para estudar e refletir, o político-profissional se vê coagido a evitar quanto possível pronunciamentos que o comprometam com grandes e complexos temas, como por exemplo as três aludidas Reformas, Agrária, Urbana e Empresarial. Temas esses que ele sabe conhecer insuficientemente. E acerca dos quais ignora que efeito produziria seu pronunciamento, sobre uma opinião urbana ou rural tão alheia ao conteúdo de qualquer dessas Reformas, e aos critérios segundo os quais elas devem ser encaradas.

Dos 559 Constituintes que ora elaboram a nossa nova Carta, um número bastante grande não é constituído por políticos-profissionais, nem por profissionais-políticos. Pertencem eles mais bem a uma nova categoria, aliás muito *sui generis*.

Os componentes desta categoria não eram, anteriormente ao pleito, políticos-profissionais ou profissionais-políticos de alto relevo nos respectivos Estados, ou no País inteiro.

Ainda é cedo para apurar com precisão de que forma conseguiram aglutinar em torno dos respectivos nomes os contingentes eleitorais que lhes proporcionaram a vitória. É certo, entretanto, que, seguindo as pegadas dos políticos-profissionais, quer durante a campanha eleitoral, quer durante o período da elaboração constitucional, mantiveram e vêm mantendo uma clara atitude de retraimento ideológico. De tal forma que os profissionais-políticos de grande destaque pessoal, adquirido já anteriormente às eleições, são poucos, e exercem sobre os debates da Constituinte uma influência consideravelmente menor do que aquela a que fariam jus.

10 . Campanha eleitoral – "show": caras e não idéias

Merece ser analisada, a tal propósito, a propaganda eleitoral de 1986, espantosa pelo seu vazio, e ao longo da qual uma verdadeira torrente de faixas e de cartazes inundava as paredes e muros de todas as cidades, contendo tão-só o nome do candidato, sua sigla partidária, e seu número de registro como candidato. Com esclarecimento para o eleitor, apenas frases como esta: "Vote em Fulano para deputado federal (ou estadual)". Quando não, mais sucintamente ainda: "Fulano é federal". Ou: "Sicrano é estadual". O grande, o único argumento em favor do candidato, na grande maioria dos cartazes, era a fotografia dele, impressa em cores, apresentando a expressão fisionômica e a indumentária que o candidato julgasse mais própria a lhe atrair votos.

Face a esses "argumentos", havia condições para que os anelos do público se exprimissem de modo autenticamente representativo? – Obviamente não.

Diante dessa propaganda eleitoral que constituiu um verdadeiro *show* gráfico, ao mesmo tempo caoticamente diversificado e insuportavelmente monótono, não é de espantar que certa parcela do eleitorado votasse em branco. E, de outra parte, também não espanta que grande número de votos fosse emitido por eleitores tão displicentes e desinformados sobre o modo de votar, que tiveram de ser anulados. Ou simplesmente o anularam de propósito, talvez temerosos – como de fato se propalou – de que as cédulas em branco fossem fraudulentamente preenchidas durante a apuração.

É reconhecido o feitio cordato do brasileiro. Em povos com outro tipo de temperamento, uma campanha eleitoral tão vazia daria normalmente em protestos, sarcasmos, manifestações de rua, quiçá laceração de cartazes etc.

A uma campanha eleitoral *show* – e que magro *show*! – em que lhes eram apresentadas caras e não idéias, grande número de brasileiros responderam pela displicência do voto nulo ou pelo mutismo do voto em branco.

Analisando o recente pleito, concluiu o Sr. Carlos Estevam Martins, cientista político e professor da USP: "Terminada a campanha, foi o que se viu: os eleitores simplesmente não sabiam em quem votar. Uma grande parcela desperdiçou o voto, seja porque votou em branco ou anulou o voto, seja porque o deu, de graça ou não, ao primeiro que apareceu" ("Folha de S. Paulo", 9-12-86).

Analisar-se-ão adiante as causas da vitória do Partido governamental (cfr. Parte II, Cap. III). Mas, desde já, cumpre ponderar que vencer não importa necessariamente em estar revestido de autêntica representatividade.

Objetará alguém: e a vitória avassaladora do PMDB, não exprime, porventura, uma profunda consonância da grande maioria do público com as metas do partido?

Pondere-se, antes de tudo, que este êxito da legenda governamental tão brilhantemente majoritária, trouxe consigo algo de contraditório. A vitória do PMDB foi indiscutível. Mas sem entusiasmo.

Se entusiasmo houvesse nas fileiras do Partido governamental, o desfecho das eleições de novembro teria despertado um júbilo generalizado, expresso por meio de comícios, de passeatas e de foguetório. O que não se realizou.

A *eleição-sem-idéias* desfechou em uma *vitória-sem-idéias-vencedoras.* E portanto sem entusiasmo, sem calor, sem vida.

Daí só podia resultar a Constituinte que resultou. É muito de temer que, por sua vez, dela resulte uma Constituição muito semelhante ao Projeto ora em debate, tão impugnável sob tantos aspectos, como adiante se mostrará (cfr. Parte IV).

Capítulo IV – Mito doutrinário que mutila a representatividade da democracia: só o centrismo é autenticamente democrático

1 . Ao fim da II Guerra Mundial, nasce um centrismo radical e obsessivo

Segundo a lógica dos mais radicais doutrinadores da liberdade de pensamento e de palavra – desde os iluministas franceses e ingleses do século XVIII até os democratas intransigentes de nossos dias – o exercício de ambas essas liberdades é direito de todo cidadão, qualquer que seja a posição ideológica em que se situe. E assim sempre se entendeu no Brasil[10].

---

[10] Por exemplo, na vigência do regime monárquico, funcionava livremente o Partido Republicano, com fundamento nas seguintes disposições da Constituição de 1824:

"Art. 179 – A inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela maneira seguinte: ...

"4º) Todos podem comunicar os seus pensamentos por palavras, escritos, e publicá-los pela imprensa, sem dependência de censura, contanto que hajam de responder pelos abusos que cometerem no exercício deste direito, nos casos e pela forma que a lei determinar:".

Uma exceção a essa regra se encontra, muito paradoxalmente, na primeira Constituição republicana, promulgada em 1891:

"Art. 90 – A Constituição poderá ser reformada, por iniciativa do Congresso Nacional ou das Assembléias dos Estados. ...

"§ 4º) Não poderão ser admitidos como objeto de deliberação no Congresso projetos tendentes a abolir a forma republicana-federativa, ou a igualdade da representação dos Estados no Senado".

Tal dispositivo não proibia diretamente a fundação de um Partido Monárquico em regime republicano. Ele visava tão-somente proibir que qualquer câmara legislativa, ou outro Poder do Estado, declarasse extinta a República, e restaurada a Monarquia.

Porém, geralmente se entendeu que a conseqüência desse dispositivo era a ilegalidade da fundação de um Partido Monárquico. E assim acabou por prevalecer a idéia de que a propaganda monárquica – e sobretudo a fundação de um Partido Monárquico – estava vetada na República.

Não se analisam aqui os fatos. Simplesmente são eles registrados.

Enquanto isso se passava, funcionou longamente, não de jure, mas de fato, o Partido Comunista do Brasil, fundado em 1922. Com a redemocratização do País em 1945, o partido passou a funcionar legalmente com o nome de Partido Comunista Brasileiro.

Esse período de legalidade durou pouco. O Presidente Eurico Gaspar Dutra proibiu, logo em 1947, o funcionamento do PCB, em conseqüência de afirmações escandalosamente antipatrióticas de Luís Carlos Prestes, então senador pelo Partido. Ele declarara no Senado que, se o Brasil entrasse em guerra com a Rússia, os comunistas brasileiros se manteriam fiéis à nação propulsora internacional do comunismo.

Mas essa proibição se apresentava com o caráter de medida excepcional, a fim de não transgredir o princípio constitucional da liberdade de pensamento.

Quando do Golpe de 1964, e da conseqüente implantação do regime militar, manteve-se a proibição de funcionamento do Partido Comunista, e passaram a ser reprimidos os comunistas propugnadores do uso do método violento, geralmente arregimentados na dissidência que então se formou sob o antigo nome de Partido Comunista do Brasil, conhecido desde logo pela sigla PC do B.

Sem embargo, continuaram a gozar da liberdade de pensamento e de palavra – e a ocupar cátedras e postos importantes nos meios de comunicação social – os comunistas mais intelectualizados, sem filiação confessada ao Partido.

Sem prejuízo dessa postura inerente à índole liberal, também proclamada como sua pela Nova República, certo centrismo radical e extremista vai ganhando terreno subrepticiamente no espírito nacional.

Como explicável contrapeso dos fanatismos totalitários, despóticos e cruéis de direita e de esquerda, a opinião pública do Brasil como, aliás, a de vários outros países do Ocidente, foi tomada, depois da II Guerra Mundial, por um centrismo que pode ser qualificado desassombradamente de extremado e obsessivo.

Durante a II Guerra Mundial, o mundo sofreu os efeitos dramáticos do antagonismo, aliás mais aparente do que real, entre o regime comunista e o nazi-fascista.

Seria excessivo afirmar que esse antagonismo foi a causa única da terrível conflagração. Para a irrupção desta concorreram muitas outras causas, de diversa natureza. Entretanto, é fora de dúvida que esse antagonismo foi uma das causas ponderáveis da Segunda Guerra, e marcou a fundo muitos de seus aspectos.

A partir deste fato, certa publicidade começou a dar a entender que não só tal oposição de ideologias e de regimes era a principal ou a única causa da guerra, mas também que esta última eclodira, não tanto pela natureza mesma das ideologias em confronto, como sobretudo pelo grau de fanatismo com que ambas as correntes de extremados viviam a mútua polêmica.

Desta perspectiva, sobre a qual a publicidade acabou por insistir *ad nauseam*, parecia emergir aos olhos de todos a falsa noção de que todas as doutrinas – quaisquer que fossem – levadas com lógica inflexível às suas últimas conseqüências, conduzem à formação de antagonismos de morte. Pelo que o mal não estaria tanto nas doutrinas antagônicas em si mesmas consideradas, porém na lógica férrea e levada às últimas conseqüências dos adeptos dessas doutrinas.

2 . Irrompe, assim, o fantasma do extremismo

Nasceu assim, para o mundo, um novo fantasma: o extremismo, filho da inflexibilidade da lógica. Como se pudesse existir uma lógica ... flexível! Uma matemática flexível, por exemplo...

A evolução dessa peculiar "ótica" – que, como se vê, envolve na sua nebulosidade complexos elementos filosóficos, mais especificamente criteriológicos, morais, políticos, históricos, e também religiosos – não ficou aí.

Qualificado esse "extremismo" como grande causa da II Guerra, e agravada a nocividade de qualquer guerra com a explosão das bombas atômicas em Hiroshima e Nagasaki, o fantasma do extremismo acabou por tomar o vulto do maior perigo que ameaça o mundo contemporâneo. Mais ainda, o maior perigo de todos os tempos.

Esse perigo não cessou com a derrota do nazi-fascismo. Pois, na estacada da luta contra o comunismo, surgiu, com o término da II Guerra, o capitalismo. E os dois mundos – comunista e capitalista – estariam prestes a confrontar-se, caso os "extremistas" de uma e outra corrente assumissem a direção, respectivamente da Rússia e dos Estados Unidos. Daí decorreria, em virtude de mais um lance desse processo evolutivo, que a repressão dos "extremistas", de um e de outro lado, seria condição fundamental e clamorosamente necessária, da sobrevivência do gênero humano.

3 . Paralelamente, forja-se a figura sedutora do moderantismo centrista

Mas, ao mesmo tempo que assim irrompia o fantasma do extremismo, a publicidade forjava a figura sedutora do "anjo" laico do moderantismo centrista.

Foi em nome do mesmo princípio de liberdade de pensamento e de palavra, que a Abertura política conduziu à legalização dos dois partidos comunistas, em 1985.

Cumpre notá-lo porque, como a seguir se expõe, é precisamente a adesão a essas duas liberdades – presentes de modo invariável na vida pública do Império como das sucessivas "Repúblicas brasileiras – que vai sendo corroída, no espírito público, por uma ativa e incessante propaganda de radicais e "ultras"... do liberalismo.

O nome tutelar de quantos lutam contra o extremismo passou a ser então o moderantismo. Ter opiniões moderadas que, ou não procedem de verdades iniciais evidentes e incontestáveis, ou não levam às últimas conseqüências essas verdades, e assim se mostram incessantemente abertas a combinações contraditórias com os opositores: eis o moderantismo centrista que tende a dominar cada vez mais o mundo moderno, e a plasmá-lo como se fosse ele a verdade evidente e básica sobre a qual se deveria construir a sociedade pacifista do futuro.

Quanto mais o moderantismo seja coerente no chegar às últimas conseqüências de si próprio, e meticuloso na repressão até das últimas e mais miúdas conseqüências do extremismo, tanto mais ele protegerá o gênero humano contra a hecatombe final.

4 . A contradição fundamental do moderantismo centrista: a imposição de "dogmas" de aceitação universal

Naturalmente uma tal missão envolve dons carismáticos. Entre outros, uma como que infalibilidade doutrinária. Pois se trata de saber, em cada caso, se certa opinião está dentro dos limites do tolerável, ou se transpôs as fronteiras do moderantismo e penetra na *jungle* maldita dos extremismos.

E, assim, o moderantismo centrista passa a investigar inquisitorialmente se certa afirmação doutrinária é ou não é conseqüência de um princípio extremista, se certa atitude ou certo procedimento viola a "moral" moderantista etc. E isto de maneira a fazer aceitar as "decisões" do moderantismo como dogmas de aceitação obrigatória para todos os povos e todos os Estados.

Ora, ou os neoinquisidores do moderantismo centrista são infalíveis, ou são falíveis.

Se são infalíveis, são necessariamente carismáticos. Mas, então, a aceitação compulsória dos "dogmas" dessa "infalibilidade" terá extinguido o velho "dogma" iluminista da liberdade de pensamento e de ação.

Se, pelo contrário, essas decisões não são infalíveis, elas nada decidem em última instância. São o zero, o vácuo, e constituem objeto da irrisão de todos os povos.

5 . À força de quererem requintar a democracia, os "ultras" do centrismo a desfiguram

Constitui-se assim um novo centrismo, todo ele paradoxal, e não menos extremista do que os dois extremismos (de direita e de esquerda) que o precederam.

Os pressupostos doutrinários desse centrismo extremista e radical consistem em que:

1º) só a democracia constitui uma forma de governo justa e humana[11].

2º) em conseqüência, só a ação doutrinária ou prática em favor de uma democracia sem jaça nem restrições deve ser permitida e favorecida pela lei como sendo o exercício de uma liberdade reta e sadia.

A conclusão salta aos olhos: só o extremismo centrista assegura aos homens, por meio de uma forte repressão aos extremismos de direita e de esquerda, o benefício valioso da vigência democrática.

Esta posição dos fanáticos do centrismo faz lembrar o velho dito popular a respeito do demônio, o qual tanto enfeitou seu filho que lhe furou o olho: à força de quererem requintar a democracia, os seus "ultras" a desfiguram e podem chegar até a destruí-la.

[11] Sobre o ensinamento da Igreja a respeito das formas de governo, cfr. Parte I, Cap. II, Nota 8 do tópico 8.

6 . Levar ao último ponto a coerência não é necessariamente excesso, nem exagero

Procede esse extremismo centrista do preconceito, fundamentalmente relativista, segundo o qual toda doutrina deduzida de suas premissas mais elementares, com inflexibilidade lógica, até suas últimas conseqüências, e isto sem a menor dúvida ou vacilação, sem concessão alguma à doutrina oposta, define o perfil psicológico-moral extremista de quem a professe.

Entretanto, se alguém leva com rigor de raciocínio uma verdade às suas últimas e mais extremas conseqüências lógicas, só poderá encontrar outra verdade. E a salvação só na verdade pode estar: "veritas liberabit vos" - "a verdade vos libertará (Jo. 8, 32). Ou estará a salvação na confusão e no erro?

Da verdade assim "trabalhada" por uma lógica adamantina, não pode brotar uma conclusão falsa ou maléfica. Segundo o conhecido axioma filosófico, "bonum ex integra causa, malum ex quocumque defectu": diz-se que algo é bom quando nele tudo é bom; para ser mau, porém, basta-lhe um defeito qualquer.

Se na última ponta de um raciocínio brota uma conseqüência patentemente contrária ao bom senso e aos bons costumes, não se deve isto ao longo, luminoso e seguro caminhar da lógica, mas a algum erro que se tenha esgueirado fortuitamente no processo lógico.

O mal não consiste pois, nem poderia consistir, em ter levado a lógica intransigentemente até suas últimas conseqüências. Mas precisamente em ter faltado, de modo pelo menos inconsciente, a essa firme intransigência, deixando penetrar algum erro na aceitação de alguma premissa, ou na contextura do raciocínio.

Em outros termos, ser extremado, no sentido de remontar até a fonte do processo lógico autêntico, não é um mal. E, se se entendesse por extremismo chegar aos extremos lógicos de alguma doutrina, ele seria um bem.

Na realidade, os moderantistas de nossos dias incidem no equívoco (no qual uma certa dose de fanatismo moderantista está presente) de confundir extremismo com excesso, e paixão da verdade com fanatismo.

Este é o fruto do novo fanatismo surgido do pânico de uma terceira Guerra Mundial: o fanatismo moderantista, levado a todos os exageros pelo instinto de conservação exacerbado.

Quantos fatos narra a História, de erros e exageros de toda espécie, inspirados pelo instinto de conservação! Um destes é, no caso concreto, a afirmação simplista, obsessiva e unilateral, de que no centrismo está sempre a verdade. E que tudo o que se diferencie desse centrismo relativista amorfo, incongruente, eclético, ambíguo – mas ao mesmo tempo tão ou mais despótico do que qualquer déspota do passado – importa em cair na grande "heresia" do século XX, o extremismo.

7 . Os intransigentes do centro levam sua "lógica" aos últimos extremos

Para tais centristas, pois, os erros estão sempre à direita ou à esquerda. Nunca no centro.

Ou seja, esses supostos "donos da verdade" são intransigentes, radicais, e levam, eles também, sua "lógica" aos últimos extremos. Em uma palavra, são extremistas.

"Extrema-esquerda" e "extrema-direita" seriam intrinsecamente más, pelo simples fato de serem extremos. Porque todos os extremos são maus enquanto tais.

Isto posto, suponha-se que, no linguajar do centrismo fanático, os termos "centro", "direita" e "esquerda" se reportem tão-só a um segmento de reta ideal – imagine-se um bastão – com as duas pontas (seus dois extremos) rejeitáveis pelo simples fato de serem pontas. A solução consistiria em secionar essas pontas "na lei ou na marra".

Cortadas as duas pontas do bastão, nem por isto deixa ele de ter pontas. Ambas as pontas anteriores são substituídas por duas pontas novas... menos distantes do centro. E, à força de cortar assim as sucessivas pontas... só resta o centro!

Com efeito, após o primeiro corte, a direita até então moderada passaria a constituir uma das extremidades do bastão. E a esquerda, até há pouco também ela moderada, passaria, por sua vez, a constituir a outra extremidade.

Porém, como todo extremismo é censurável – segundo certas correntes de centro – haveria que suprimir mais uma vez, com análogos métodos, os dois novos extremos.

Feita essa nova amputação, surgiriam, por sua vez, novos extremos para amputar. E isto no próprio centro. Assim só restaria o centro "absoluto" ou seja, o nada.

8 . O centrismo como posição itinerante, em geral rumo à esquerda

Há, como se vê, centro e centro.

Há centristas que rumam muito lentamente para a esquerda, porque de quando em vez algo em seus corações ainda se volta, saudoso, para a direita, de onde procedem. Estes são propensos a que o centro forme uma frente única com a direita, em certas conjunturas. Entre estes, alguns tendem a fixar-se em posições algum tanto mais conservadoras, realizando assim uma ligeira marcha rumo à direita.

Há outros centristas que caminham decididamente para a esquerda. Seus olhares se voltam de bom grado para as utopias da extrema-esquerda, e muito raramente para os horizontes da direita. Estes **são mais infensos à extrema-direita e à direita**, do que à extrema-esquerda. E, além de recusarem de modo sistemático e com energia qualquer frente única com a direita, estão **constantemente dispostos à frente única com a esquerda, inclusive**, por vezes, **com a extrema-esquerda.**

A par desses dois "centros" em movimento, cumpre não esquecer o **centro-centro, o centro como que imóvel,** quiçá estagnado. Na realidade, é ele tão discretamente **vacilante entre a esquerda e a direita**, que realiza entre uma e outra **movimentos pendulares alternativos** quase imperceptíveis. Mas a resultante dessas oscilações, se observada em quadro histórico que compreenda períodos de várias décadas, deixa entrever **ordinariamente um rumo para a esquerda.**

O centrismo é, no quadro político-doutrinário, uma **posição de transição**. Ele se constitui essencialmente de elementos ideologicamente itinerantes: ex-direitistas moderados, que passam por uma fase centrista, com rumo consciente ou subconsciente para a esquerda – ou, mais raramente, esquerdistas em fase de reversão, igualmente consciente ou não, para a direita.

Por vezes, este percurso ideológico, feito em um ou outro sentido, se faz tão lentamente, que não lhe basta para que desenvolva todo o seu dinamismo, a duração normal da existência de um indivíduo.

Neste caso, a influência da **continuidade familiar** atua de modo singular. Ou seja, os filhos do viandante ideológico aceitam como legado o rumo ideológico do morto, e se mantêm fiéis à posição política, religiosa ou sócio econômica em que este se achava quando cessou de viver. E se a duração de vida do pai e do filho não bastar para que esta caminhada se desenvolva por inteiro, os respectivos descendentes continuarão, por sua vez, a caminhar na mesma direção.

Assim, ao longo de uma ou mais gerações, a caminhada atingirá seu ponto terminal, o qual é obviamente uma posição extrema, de extrema-esquerda, ou, mais raramente, de extrema-direita, conforme o caso concreto.

Como explicar, à vista deste caráter itinerante do centro, a existência contínua de um partido político centrista, ao longo dos séculos XIX e XX, nas maior parte das Casas legislativas?

A explicação é fácil de ser dada por meio de uma comparação.

Um Banco dispõe, para realizar seus negócios, não só de um montante de bens do qual é dono a título estável, mas também de uma soma de dinheiro que não lhe pertence, mas a depositantes.

Este dinheiro, que entra continuamente no Banco, ou dele sai, é constituído por parcelas essencialmente itinerantes. Mas, paradoxalmente, o montante que elas formam pode ser estável, desde que a moeda que sai seja substituída, ato contínuo, por outra que entra pela primeira vez.

Análoga é a continuidade dos blocos eleitorais centristas, constituídos ordinariamente por partidários itinerantes.

Acresce, como fator explicativo da longa continuidade destes centros tão móveis, que além de existir neles a já descrita itinerância dos indivíduos, em geral rumo à esquerda, há que levar também em conta a movimentação global dos vários centristas, considerados como um todo. Mobilidade que em geral tende para a esquerda...

Assim, há indivíduos, famílias ou grupos ainda maiores que perseveram por tempo indeterminado, nos quadros partidários centristas. Mas isto, não tanto porque eles, como o centro, são móveis, mas porque a velocidade (ou a lentidão...) com que o centro caminha incessantemente para a esquerda coincide com a deles.

Se se analisar a História dos principais partidos centristas, se chegará facilmente à conclusão de que seus programas de hoje se inspiram em princípios e propugnam programas que, algumas décadas atrás, seriam tidos como nitidamente de esquerda.

O centro estagnado é, pois, menos estagnado do que à primeira vista se diria.

Por exemplo, ele se associa de bom grado à esquerda contra a TFP, nos períodos em que ele pode dar-se o gosto de imaginar que, de tão lento, o centro jamais chegará à extrema-esquerda.

Mas se acontece que o centro estagnado se encontra diante de uma súbita e compacta ofensiva da esquerda, ele **corre a unir-se com a direita. Eventualmente até com a TFP**. É muito raro que tal aconteça prazerosamente. Na aliança com a direita, vê ele, em tal caso, um mal menor cuja aceitação as circunstâncias lhe parecem ter tornado ocasionalmente necessária. E ele o aceita como um menino sensato concorda ingerir um remédio de mau sabor, que se lhe tornou entretanto indispensável para não morrer.

9 . Em toda opinião pública, função natural e importância das posições extremas, mesmo minoritárias

Caso se observe o desenvolvimento histórico da direita, do centro e da esquerda, ao longo dos séculos, na maior parte das nações do Ocidente, nota-se que, a partir do surgimento e da propagação, nos séculos XV e XVI, do Humanismo e da Renascença, que prepararam, de algum modo, a Revolução protestante, chegando, depois, à Revolução Francesa e à Revolução comunista, todo o curso dos acontecimentos, até nossos dias se vai deslocando gradualmente rumo a uma posição esquerdista sempre mais radical e abrangente[12]. Os poucos recuos históricos operados aí são

[12] O autor desta obra já descreveu o fenômeno mais detidamente em seu ensaio ***Revolução e Contra-Revolução***: "Revolução e Contra-Revolução" é o livro de cabeceira dos sócios e cooperadores da TFP brasileira, tendo inspirado também a formação de entidades coirmãs e autônomas existentes em 15 nações.

"Esse processo revolucionário se dá em duas velocidades diversas. Uma, rápida, é destinada geralmente ao fracasso no plano imediato. A outra tem sido habitualmente coroada de êxito, e é muito mais lenta.

"Os movimentos pré-comunistas dos anabatistas, por exemplo, tiraram imediatamente, em vários campos, todas ou quase todas as conseqüências do espírito e das tendências da Pseudo-Reforma: fracassaram.

"Lentamente, ao longo de mais de quatro séculos, as correntes mais moderadas do protestantismo, caminhando de requinte em requinte, por etapas de dinamismo e de inércia sucessivas, vão entretanto favorecendo paulatinamente, de um ou de outro modo, a marcha do Ocidente para o mesmo ponto extremo.

"Cumpre estudar o papel de cada uma dessas velocidades na marcha da Revolução. Dir-se-ia que os movimentos mais velozes são inúteis. Porém não é verdade. A explosão desses extremismos levanta um estandarte, cria um ponto de mira fixo que fascina pelo seu próprio radicalismo os moderados, e para o qual estes se vão lentamente encaminhando. Assim, o socialismo repudia o comunismo mas o admira em silêncio e tende para ele. Mais remotamente o mesmo se poderia dizer do comunista Babeuf e seus sequazes nos últimos lampejos da Revolução Francesa. Foram esmagados. Mas lentamente a sociedade vai seguindo o caminho para onde eles a quiseram levar. O

episódios ocasionais e furtivos, em sentido oposto, depois dos quais o Ocidente retoma inexoravelmente sua caminhada rumo à extrema-esquerda.

Bem entendido, as posições religiosas, culturais, políticas e sociais que caracterizavam a mentalidade européia medieval não foram, todas, abandonadas. E, das que o foram, muitas deixaram vestígios mais ou menos profundos e ativos na mentalidade de muitos europeus. E, consequentemente, na de muitos americanos do norte, do centro e do sul, na medida em que as três Américas são filhas e continuadoras da Europa[13].

Tal explica que, em concreto, se note, no transcurso da História do Ocidente a presença de dois pólos de atração opostos. Esses pólos são, respectivamente, o que resta de íntegro ou de incompleto do legado da alma medieval, e o que já está realizado ou resta por realizar – à maneira de uma utopia atraente – da trilogia "*Liberdade, Igualdade, Fraternidade*", entendida no seu sentido mais extremo e radical (cfr. Parte IV, Cap. IX).

A partir do século XV, a História tem sido uma sucessão de solavancos, ora para a direita, ora para a esquerda. No espírito de incontáveis pessoas no Ocidente, e conforme a psicologia de cada qual, a proporção entre a força de impacto de um e de outro solavanco varia. Algum tanto de "instinto de conservação" atua em favor do que resta do legado medieval; e também um tanto de apetência, consciente ou não, do comunismo mais radical, atua em favor deste.

E, na medida em que aquela nostalgia medieval cresce (o mais das vezes episodicamente), pode dar-se uma tal ou qual revivescência de formas culturais, sociais ou econômicas que a muitos pareceriam impraticáveis em nossos dias, mas que, adaptadas às imensas transformações impostas pelos séculos, ainda podem ter um papel histórico a realizar. Papel histórico por vezes paradoxalmente propício às esquerdas, e por elas apoiado com vigor, como foi o caso da recente restauração monárquica na Espanha.

Ao mesmo tempo, outros vibram com o mal contido anseio de destruir quanto antes, e o mais radicalmente possível, os vestígios do passado e até os do presente, que se vai desfazendo em ruína, tudo em direção a estabelecer o comunismo em suas formas mais "evoluídas" e radicais.

10 . Âmbitos respectivos de atração do pólo "medievalizante" (TFP) e do pólo "anarquizante" comunista, nas atuais condições da opinião pública

O homem ocidental, e notadamente o brasileiro, vive assim a crise hodierna, dividido entre dois pólos opostos, dos quais, no caso concreto do Brasil, um deles tem sido chamado, com óbvio intuito depreciativo, de "medievalizante". É a TFP, cuja força de aglutinação de elementos novos e de expansão pelo Brasil e pelo mundo afora é considerável. Ela exerce uma ação sobretudo digna de nota em relação ao grande magma de elementos indecisos, dos quais alguns (muito mais

---

fracasso dos extremistas é, pois, apenas aparente. Eles colaboram indireta, mas possantemente, para a Revolução, atraindo paulatinamente para a realização de seus culposos e exacerbados devaneios a multidão incontável dos "prudentes", dos "moderados" e dos medíocres" (op. cit., Boa Imprensa, Campos, 1959, p. 25).

Nesta ótica, os movimentos ultramodernos como a Revolução da Sorbonne, o movimento socialista autogestionário etc., não são senão novas etapas, ainda mais requintadas, que se abrem no horizonte da extrema-esquerda.

[13] Nos Estados Unidos, o enlevo pela Idade Média se manifesta enraigado em diversas camadas da população. A conhecida *Society for Creative Anachronism* (Sociedade para o Anacronismo Criativo), por exemplo, conta com mais de 10 mil membros distribuídos em mais de 300 secções locais de todo o país, como também no Canadá. Os membros dessa sociedade têm como *hobby* reviver a Idade Média. Homens vestidos com armaduras participam de justas e torneios num ambiente em que não é permitido o mínimo detalhe moderno. As damas, também vestidas à maneira da época, observam e encorajam seus cavaleiros.

Esse intento de "reconstruir" a Idade Média e seu modo de vida é cada vez mais freqüente nos Estados Unidos, onde se inauguram restaurantes medievais, hotéis de fim-de-semana em que se vive exatamente como na Idade Média, clubes particulares medievalistas etc.

Paralelamente se verifica um grande ressurgimento dos estudos medievais nas universidades norte-americanas.

numerosos) caminham a passo lento e vacilante para a extrema-esquerda, e outros a passos freqüentemente mais lentos e mais vacilantes ainda, para a extrema-direita.

No Brasil de hoje, se não existisse a TFP, a caminhada para a direita seria muito menor, e talvez imperceptível. Na mesma hipótese, de não existir a TFP, o número dos que caminham do centro para a esquerda seria ainda mais considerável.

Outro é o pólo de atração da extrema-esquerda. A ação deste não se deve medir apenas segundo o resultado imediato que obtenha no atrair neófitos para as fileiras do PCB ou do PC do B. No que, como adiante se verá (cfr. Parte II, Cap. IV, tópicos 1 a 4), o resultado obtido por um e outro PC tem sido insignificante.

Com efeito, o mais importante da ação desse pólo se avalia pela força de atração que exerce, menos sobre as pessoas próximas da extrema-esquerda, e mais sobre as pessoas a média ou a grande distância desse extremo, desde que tais pessoas tenham no espírito alguma simpatia por este último, ou pelo socialismo. De fato, tal simpatia as torna sensíveis à atração de posicionamentos esquerdistas mais radicais.

Em termos menos abstratos, o comunismo influencia habitualmente toda a faixa de pessoas ideologicamente situadas entre ele e o centro. Mas esta influência não produz efeitos uniformes sobre todos os segmentos em que esta faixa se divide.

Com efeito, nos setores dessa faixa mais próximos ao centro, a influência comunista não tem por efeito, o mais das vezes, a manifestação de pendores insofismáveis em prol da extrema-esquerda. O efeito da influência esquerdista pode não consistir senão em um incremento do antidireitismo que anima o centrista.

Mas esse efeito – quão discreto! – por sua vez elimina na mentalidade do centrista as últimas amarras que o vinculavam ainda a um tal ou qual espírito direitista residual. A caminhada para a esquerda já não experimenta oscilações. Ela se torna mais leve e mais rápida. E tende a queimar as próximas etapas, rumo à profissão de um esquerdismo integral.

Dir-se-ia que, daí por diante, o centrista é movido por uma aceleração horizontal parecida com a que a lei de Newton descreve em sentido vertical. Ou seja, o itinerário do centrista rumo à extrema-esquerda seria percorrido por ele com a celeridade crescente do objeto que cai. Ou, numa outra metáfora, do cavaleiro que galopa numa carga de cavalaria.

Engano. Não é raro que o ex-centrista em "viagem" para a extrema-esquerda, se tenha sentido atraído, sem *arrière-pensée*, pelo aceno que o comunismo lhe faz à distância; mas, à medida que vai observando mais de perto o seu ídolo esquerdista, é possível que este lhe vá causando estranhezas, distonias, ou mesmo categóricas objeções.

Pode então resultar que a força de atração da extrema-esquerda diminua novamente, se bem que muito raramente cesse de se exercer. O que acarreta não poucas vezes que a passagem do esquerdista categórico militante para a extrema-esquerda constitua a fase mais lenta da "viagem".

Imagine-se entretanto que, por uma disposição da Providência, por ora pelo menos impensável, o pólo propriamente comunista perdesse condições de atuar no tabuleiro político ou sócio-político das nações. O que sucederia então?

A atração da extrema-esquerda sobre a esquerda socialista, ou mesmo sobre o centro-esquerda, cairia, talvez vertiginosamente. E, lentamente, a massa esquerdista "despolarizada" refluiria para o centro. De onde, pelo menos boa parte dela se poria a caminhar gradualmente para a direita. É que, extinto um pólo, a opinião pública ficaria sujeita exclusivamente ao poder de atração do pólo oposto.

11 . Identificar todo movimento categoricamente anticomunista com o nazi-fascismo, mero artifício da propaganda comunista

E o que dizer, nesta perspectiva, do nazismo e do fascismo, habitualmente apontados como de extrema-direita?

O pânico de que aqueles extremismos da II Guerra Mundial revivam induziu um número crescente de pessoas a crer, como lhes sopravam as tubas de certa publicidade, que toda posição ideológica ou política de direita é clara ou veladamente nazi-fascista.

Segundo esta mentalidade, que se manifesta de modo característico nos extremistas do centrismo, por pouco que suspeite alguém de direitista, já é ele tachado de nazi-fascista, de extremista. Mas se alguém apresentando sintomas de esquerdismo, ainda que múltiplos e acentuados, é visto habitualmente, por estes mesmos radicais do centrismo, como homem de "idéias largas" e "generosas", qualificável no máximo, conforme o caso, de socialista "moderado" ou "avançado". Para que alguém seja tachado de adepto da extrema-esquerda, é necessário que se manifeste um odioso comunista, apologista da violência.

Em via de regra, o centrista é um relativista. E o "herege" do mundo relativista é o extremista: extremista de direita ou extremista de esquerda. Essas categorias, o centrista as aplica com uma parcialidade e simplicidade desconcertantes, com menosprezo espantoso da realidade, sempre rica em matizes.

O centrista facilmente aceita o princípio de que a democracia (a qual ele confunde habitualmente com o centrismo) é o "direito de discordar". E, em virtude deste princípio, se ele vive sob um regime não demo-centrista, ei-lo a protestar em altas vozes contra a tirania. Mas, se chega a se instalar um regime demo-centrista, ele não reconhece à extrema-esquerda, e menos ainda a qualquer classe de direita, o direito de discordar desse regime, qualificando-as sumariamente de extremistas.

A política repressiva do demo-centrismo corrente começa, pois, por usar o insulto, para tolher a liberdade dos que ingenuamente se imaginam investidos do "direito de discordar".

Ora, como se viu (cfr. tópico 6 deste capítulo), o fato de estar alguém numa posição extrema não significa necessariamente um excesso ou um exagero. E pretender que quanto mais uma posição ideológica ou política é oposta ao comunismo, tanto mais é – como o nazi-fascismo – exagerada e deformada, constitui verdadeira tolice.

Aliás, nem o nazismo nem o fascismo foram o contrário do comunismo. Um e outro eram fortemente estatistas, o nazismo mais ainda do que o fascismo. Ele se intitulava até, expressamente, uma modalidade de socialismo: "nacional-socialismo".

12 . TFP, exemplo característico de movimento anticomunista e, ao mesmo tempo, visceralmente anti-nazi-fascista

Como conceber um anticomunismo fundamentalmente diverso do nazi-fascismo? – Exemplo característico disso é a TFP.

Fiel à doutrina tradicional dos Papas, os quais, desde Pio IX, proclamaram ininterruptamente a incompatibilidade entre a doutrina católica, de um lado, e os sistemas ideológicos bem como os regimes comunista e socialista, de outro lado[14], a TFP só quer do comunismo, e analogamente do socialismo, que sejam rejeitados por todos os homens.

---

[14] Em "***Reforma Agrária – Questão de Consciência***", pp. 38 a 44, 65 a 68, 72 a 77, podem ser encontrados numerosos textos pontifícios, desde Pio IX (1846-1878) até Pio XII (1939-1958), condenando categoricamente não só o comunismo, como também o socialismo. Seria demasiado longo reproduzir aqui todas essas condenações. Baste lembrar a célebre afirmação de Pio XI, na Encíclica *Quadragesimo Anno*, de 15-5-1931, de que "socialismo religioso, socialismo católico são termos contraditórios: ninguém pode ser ao mesmo tempo bom católico e verdadeiro socialista" (Coleção Documentos Pontifícios, Vozes, Petrópolis, 1959, 5ª ed., vol. 3, p. 44), e o Decreto de 1º-7-1949, da Sagrada Congregação do Santo Ofício, que proibiu terminantemente aos católicos inscrever-se em partidos comunistas, ou prestar-lhes qualquer colaboração.

Na introdução deste trabalho é reproduzido também o já célebre trecho da Instrução sobre alguns aspectos da "Teologia da Libertação", da Congregação para a Doutrina da Fé, que verbera a escravidão em que jazem nações inteiras subjugadas pelo comunismo, como a "vergonha de nosso tempo".

É então a TFP uma entidade meramente negativa? Existe só para destruir? Não apresenta um programa positivo, como complemento de sua ação sadiamente polêmica?

Antes de mais nada, cumpre ponderar quanto é simplista o sistema de qualificar de exclusivamente destruidor todo grupo ou organismo que vise polemizar, contestar e refutar o adversário doutrinário ou político. Destruir, por exemplo, os micróbios, as cobras venenosas ou os insetos transmissores de doenças, que infestem certa zona, não é destruir, mas construir. Em matemática, o menos multiplicado por menos dá mais...

Além disso, a TFP tem um programa eminentemente construtivo. Desde sua fundação, em 1960, a TFP vem trabalhando com todas as suas forças – sempre por meio da ação doutrinária e persuasiva, e respeitando eximiamente a Lei de Deus e as leis humanas – para que se realize no Brasil o ideal católico de convivência fraterna e harmônica de classes desiguais[15].

É óbvio que tal programa é incompatível com o comunismo. E constitui precisamente o extremo oposto do comunismo, o qual visa estabelecer uma sociedade sem classes. Porém não é menos incompatível com o nazismo e o fascismo.

Nos seus fundamentos doutrinários, nos seus métodos de ação, na sua concepção dirigista, socialista e totalitária do Estado, ambos esses regimes se opõem frontalmente à doutrina católica professada pela TFP[16].

O autor deste trabalho demonstrou, em artigo para a grande imprensa, que a TFP se assemelha ao nazi-fascismo... como se assemelham entre si uma bengala e uma laranja! (cfr. **A bengala e a laranja**, "Folha de S. Paulo", 24-5-70).

A TFP tem, aliás, um longo passado de luta anti-nazi-fascista, facilmente comprovável por quem manuseie uma coleção do jornal católico "Legionário", que o autor deste trabalho dirigiu de 1933 a 1947.

Por tudo isto, a ninguém é lícito apontar a TFP um extremismo caricato, sanhudo e exacerbado, segundo os modelos máximos do totalitarismo de direita, ou seja o nazismo e o fascismo.

13 . No Brasil, um centrismo vacilante entre a esquerda e a direita

No que se refere ao Brasil, importa notar que, em virtude da ação de considerável número de órgãos de comunicação social, grande parte do público aceitou como verdadeira uma visão simplista das inter-relações entre o centro, a esquerda e a direita.

Segundo tal visão, a maioria incontestavelmente centrista da nação, possui tranqüilamente um poder estável, sólido e até inabalável.

O comunismo? Ele não é senão um perigo nas nuvens, que só os "visionários" da direita temem. A TFP? Uma minoria corpuscular, a que só os mais "esquentados" visionários da esquerda dão importância.

Durante os períodos de estagnação da vida pública, realmente tais parecem ser as coisas. Mas basta que agitações de caráter sócio-econômico comecem a fervilhar aqui e acolá, e que, em suma, o horizonte de nossa vida pública se tolde, para os centristas passarem a ver a situação de modo diverso.

---

[15] O leitor que deseje formar uma idéia da amplíssima folha de serviços da entidade a bem da Pátria e da civilização cristã, pode recorrer ao livro "**Meio século de epopéia anticomunista**" (Editora Vera Cruz, São Paulo, 1980, 457 pp.).

Especificamente sobre a defesa de uma sociedade harmonicamente desigual, cfr., entre muitas outras publicações da entidade, *Reforma Agrária – Questão de Consciência*, pp. 62 a 107 e 181 a 188, *Declaração do Morro Alto*, p. 15, *Sou Católico: posso ser contra a Reforma Agrária?*, pp. 80 a 88.

[16] Como é bem sabido, o fascismo e o nazismo foram condenados pelo Papa Pio XI, respectivamente nas Encíclicas *Non abbiamo bisogno* de 29-6-1931, e *Mit brennender Sorge* de 14-3-1937.

Com efeito, uma parte da corrente centrista começa então a apoiar a TFP. Mas, de outro lado, em presença da esquerda e da direita que assim se avolumam, o progresso alcançado pela TFP impressiona e desagrada mais tais centristas do que o progresso da esquerda. E à vista de qualquer atuação pública, de caráter cívico, em que a TFP se assinale, ei-los que passam a tremer. Pois, mais do que o comunismo, receiam o crescimento de nossa entidade, a qual qualificam de extrema-direita, no sentido torcido e pejorativo, já explicado (cfr. tópico 11 deste capítulo).

Por exemplo, por ocasião do estrondo publicitário que, em 1975, preparou um inquérito parlamentar sobre a TFP, na Assembléia Legislativa gaúcha, o pânico anti-TFP chegou a ponto de haver quem não vacilasse em proclamar que a República e a democracia estavam postas em xeque no Brasil por imaginárias "milícias" da TFP, constituídas com intuitos golpistas para levar a cabo a restauração monárquica, e adestradas para enfrentar e vencer as Forças Armadas (então no Poder)... a golpes de caratê!

Para que tais versões pudessem ser reproduzidas por órgãos sérios, sem que despertassem a hilaridade geral, era preciso que a segurança do centro na estabilidade de seu próprio poder fosse muito relativa[17].

Mas se tal é a oposição do centro à esquerda e principalmente à direita, qual é então, para o extremismo centrista, o regime ideal? – A ditadura – parlamentar ou não – do centrismo exacerbado.

Esta ferrenha intransigência centrista é aliás característica da inautenticidade política, não só no Brasil, como em toda a América Latina. Pois é por todas as vastidões da Ibero-América que ela se manifesta.

Na Europa – fala-se aqui, obviamente, nas diversas nações democráticas de aquém cortina de ferro – tais modos de conceituar o centro e a democracia fariam rir. Com efeito, por toda a Europa funcionam livremente partidos comunistas – que têm obviamente por meta destruir o sistema sócio-político vigente. Em Portugal, atua sem quaisquer entraves um partido monarquista, o PPM (Partido Popular Monárquico). E na Alemanha Ocidental, embora a Constituição proíba genericamente todo partido que atente contra os princípios democráticos, desde os anos 60 vêm funcionando com liberdade não só o comunista DKP (*Deutsche Kommunistiche Partei*), como também o neonazista NPD (*Nationaldemokratische Partei Deutschlands*).

14 . Peculiaridades do atual centrismo brasileiro: um centrismo-sem-idéias

Aliás, um traço do centrismo brasileiro, decorrente de determinadas peculiaridades de alma do nosso povo, o distingue fundamentalmente do centrismo europeu ou norte-americano.

O povo brasileiro pode ser qualificado seguramente como um dos mais afetivos e cordatos. A convivência continuadamente pacífica, cordial e até amistosa constitui para ele uma das condições mais essenciais do bem-estar.

Tal estado de ânimo o leva instintivamente, e de modo sistemático, a evitar quanto possível tudo que possa dar aos desacordos – inerentes, neste vale de lágrimas, não só à vida privada, como à vida pública – um caráter tensivo. Melhor ainda lhe parecerá que possa preveni-los de todo em todo.

Por isto, verificada a iminência de uma agressão entre indivíduos, é corrente que as pessoas ocasionalmente presentes intervenham desde logo, e previamente a apurar qual das partes tem razão, se dirijam em conjunto a uma e outra com a clássica exclamação "deixa disso!" destinada a evitar qualquer agressão, ou a sustá-la caso ela já tenha tido início, e assim restabelecer a paz.

---

[17] Manda aliás a objetividade dizer que análogas lorotas são, vez por outra, difundidas, com intuitos estritamente políticos, quanto ao perigo da extrema-esquerda. Pode servir de exemplo um fato memorável, se bem que já muito remoto. É fora de dúvida que o aliás real progresso do comunismo nos idos de 1937 foi muito inflado pela propaganda governista para servir de pretexto ao golpe de 10 de novembro desfechado pelo então Presidente Getúlio Vargas.

É supérfluo acrescentar que, normalmente, o conselho é atendido por ambas as partes... antes mesmo de ter sido chamada a polícia.

Em regime democrático, os desacordos são inerentes à vida pública. O brasileiro os considera com bonomia, e até com eles se entretém, caso seja bem certo de que não degenerará em dramáticas tensões e rompimentos, menos ainda em atos de violência, atentados, golpes de Estado, ou revoluções. Em suma, ao brasileiro desagrada eminentemente a sangueira. No Brasil, só em circunstâncias muitíssimo excepcionais as tensões da vida política conduzem a revoluções. Ainda assim, caso uma revolução ocorra, boa parte da população se conserva alheia a ela, mais empenhada em que se restabeleça quanto antes a concórdia, do que na vitória de um dos contendores. Em conseqüência do que, tanto golpes quanto revoluções facilmente assumem em nosso País um caráter abortivo, com a rendição de uma das duas partes.

Isto explica, no Brasil de hoje (cuja maioria populacional é ainda menos ideologizada do que a do Brasil de há anos atrás), um certo imobilismo ideológico ante as tensões e as pugnas políticas. Imobilismo este menos empenhado em encontrar uma saída discernindo qual dos contendores tem razão, com o objetivo de lhe dar apoio para que alcance a vitória, do que esperançoso de que, "deixando tudo como está, para ver como fica", sobrevenha uma circunstância qualquer, na qual, mediante algum inesperado "jeitinho", mais uma vez "tudo se resolva"... sem rixa.

Pela própria natureza das coisas, esse relativo imobilismo não se confunde com o centrismo europeu ou norte-americano, o qual é apenas um estágio algum tanto lento, de uma opinião pública que reflete, quiçá hesita, e em todos os casos acaba por tomar decisão.

De seu lado, a modalidade de centrismo brasileiro – e talvez latino-americano – constitui mais bem uma estagnada falta de rumo.

Na democracia-sem-idéias, tal centrismo constitui possante obstáculo a que os grandes problemas da vida pública interessem efetivamente o corpo eleitoral. Há que ajudar nosso povo a evitar quanto possível esse estado de espírito "vegetativo", sem o que nossa vida pública – qualquer que seja o regime em vigor – jamais alcançará autenticidade.

De qualquer forma, importa não confundir centrismo com centrismo-sem-idéias.

15 . Implicações da cordura brasileira no desempenho dos partidos políticos

A situação psicológica que acaba de ser descrita tem implicações na conduta das várias correntes partidárias.

Na adoção de um programa político – pelo menos a prazo breve ou imediato – é normal, em qualquer país, que as várias correntes ou partidos se determinem antes de tudo em função das conveniências do bem comum, as quais cada qual entende a seu modo. São assim fixadas as metas partidárias.

Nem tudo, porém, se reduz a metas. As diferentes correntes têm necessidade de conviver; em geral, de conviver com uma certa medida de cordialidade, a qual varia normalmente quase ao infinito, segundo as circunstâncias políticas do país, os problemas internos e externos de cada um deles, os diferentes temperamentos inerentes às diversas etnias, grupos e regiões, seus antecedentes históricos, as perspectivas de futuro etc.

Precisamente este contínuo anelo de cordialidade – que tem habitualmente influência secundária, ou até menos do que isso, na política interior dos vários países – tem no Brasil uma importância afetiva e temperamental particularmente atuante. O eleitor brasileiro comum deseja por certo a vitória de seu próprio partido. Porém, tanto ou até mais do que isso, deseja ele estar em bons termos, em suas relações pessoais e também políticas, com os membros dos partidos afins. E – não raras vezes – até com os membros dos partidos marcadamente adversos. Corresponde isto à nota de cordura, já descrita, que ao brasileiro agrada ver presente em todos os ambientes nos quais se move.

Desta forma, ainda que as metas últimas dos diversos partidos sejam muito discordantes, as direções partidárias, ciosas de conservarem o apoio integral dos próprios eleitores, agirão com prudência sempre que não incluírem, em suas metas operacionais imediatas, pontos programáticos próprios a ocasionar fricções muito "quentes" com outras correntes.

Assim, a carga de transigência ou de intransigência presente na psicologia dos diversos partidos políticos condiciona muito o proveito que consigam tirar de seu próprio "espaço" político.

16 . Um centrismo polêmico e intratável pode ficar privado de sua popularidade, no Brasil

Por paradoxal que seja, essa peculiaridade de alma do povo brasileiro pode se voltar contra o próprio centrismo, se este assumir a feição sanhuda – extremista – que atrás se descreveu (cfr. tópicos, 1, 4 e 5 deste capítulo).

A conotação da palavra "extremista" é muito desfavorável no Brasil, mas isto não só porque lembra os dois extremismos que mais marcaram nosso século – o comunismo (o extremismo de esquerda) e o nazi-fascismo (o extremismo de direita) – como também porque, historicamente, ambas essas correntes se deixaram caracterizar por um procedimento intratável em relação aos adversários internos e externos.

E esta intratabilidade desagrada em grau máximo o modo de ser brasileiro.

Desta forma, um centrismo polêmico e intratável poderia ser privado de sua popularidade no Brasil se uma propaganda hábil fizesse ver ao grande público, nessa intratabilidade, uma nova forma de extremismo. De tal maneira extremismo não é, em nosso País, apenas um ideário político ou sócio-econômico, mas um determinado modo de ser.

Tudo isto devem ter em vista as correntes centristas se não quiserem perder muito de sua importância eleitoral e depois, com isto, produzir um desequilíbrio político de fundas conseqüências para o País.

Capítulo V – Requisitos da genuína representatividade no processo eleitoral

Feita nos capítulos anteriores a exposição do sentido e da importância da representatividade no processo eleitoral, cumpre tratar dos principais requisitos para que ela seja genuína.

1 . Nas prévias partidárias, requisitos de representatividade

Como é geralmente conhecido, a "prévia" partidária é uma votação interna em determinado partido, em que é feita a escolha daqueles de seus membros a serem apresentados ao público, em nome do mesmo partido, como candidatos aos vários cargos eletivos cujo provimento uma eleição tenha em vista fazer.

Nessa eleição intrapartidária, devem ter direito a voto todos os membros do partido regularmente inscritos nos registros partidários.

Normalmente a votação deve ser secreta. E a apuração dos votos deve ser feita segundo os trâmites estabelecidos no regulamento do partido.

A representatividade desse ato é condição fundamental para a representatividade de todo o processo eleitoral. Pois, se os candidatos apresentados ao sufrágio universal, pelos vários partidos, não têm as preferências dos respectivos eleitorados, existe todo o risco de que as chapas partidárias não contenham os nomes dos candidatos verdadeiramente preferidos pelo povo.

Evidentemente as condições acima não bastam para que uma prévia partidária represente com inteira fidelidade a vontade dos membros do partido. Tal representatividade depende ainda de outros requisitos. Dentre estes, cabe mencionar:

a) Máxima facilidade para a renovação dos quadros dos dirigentes internos, e das listas de candidatos.

Com efeito, a tendência à formação de oligarquias internas que se entreajudam de maneira a formar, de alto a baixo do partido, nos níveis federal, estadual e municipal, toda uma rede de comparsas mancomunados para a obtenção de vantagens econômicas e políticas de toda ordem, é a principal tentação a que estão sujeitas as diversas cúpulas partidárias.

Para chegar a tal resultado, é necessário que, já a começar na prévia partidária (na qual podem ser designados, além dos candidatos a cargos públicos, também os encarregados dos vários cargos de direção partidária federal, estadual ou municipal), sejam criados obstáculos à formação de tais "panelas".

E, por sua vez, o primeiro desses obstáculos consiste em uma grande mobilidade na renovação de quadros aqui mencionada, de dirigentes partidários.

Se neste primeiro passo do processo eleitoral, as "panelas" não obstam a representatividade do eleitorado partidário, é possível que esta chegue autêntica, de degrau em degrau, até o passo último do processo eleitoral, que é a escolha dos ocupantes dos cargos públicos eletivos.

Se, pelo contrário, já nas prévias a eleição não é representativa, o restante do processo eleitoral fica irremediavelmente viciado pela carência de representatividade.

b) Por razões análogas às enumeradas no Capítulo 1 (tópicos 7 a 9), a vinculação do nome de cada candidato a um enunciado de princípios doutrinários, a um definido programa de ação, e a outros requisitos ainda, deve estar presente na formação das chapas das prévias partidárias, na votação etc.[18].

2 . A incongruência do voto obrigatório com o sistema democrático

A obrigatoriedade do voto constitui uma imposição da lei ao eleitorado – entretanto soberano – pela qual este é coarctado a votar, ainda que não o queira, em candidatos que ele de tal maneira não tem empenho em eleger, que, se para tal fosse livre, se absteria de votar.

Em outros termos:

- quando os assuntos que a vida partidária levou à tona são tão desinteressantes, que não inspiram ao eleitor o desejo de comparecer às urnas;
- quando os candidatos que integram as chapas partidárias são ou tão insignificantes ou tão nocivos ao bem comum, que considerável parte do eleitorado prefere se abster da votação, fica provado de modo indiscutível que não há sintonia entre certas máquinas eleitorais de um ou de muitos partidos, e o corpo dos eleitores; e que, portanto, a representatividade eleitoral minguou, ou cessou de existir.

Mais concludente ainda é a prova, quando o eleitor – compelido pela lei a votar – comparece à cabine eleitoral unicamente para evitar as sanções desfechadas pela mesma lei contra quem se abstém de votar. E, mesmo neste caso, a repulsa do eleitor em sufragar qualquer das chapas partidárias é tão grande, que chega por vezes a ponto de anular o seu voto, preenchendo erradamente a cédula; ou, mesmo votando, não vota, pelo que ele deposita mal-humoradamente na urna uma cédula em branco, ou, também mal-humoradamente, agarra o primeiro "santinho" ao alcance e copia na cédula eleitoral os respectivos dados.

[18] Análogas medidas são desejáveis para as assembléias partidárias convocadas com outros fins, como leitura e aprovação do relatório anual e do balanço do partido, aprovação ou reforma dos estatutos, e principalmente aprovação e reforma do programa partidário.

O risco de que se produza um grande número de fatos como este deve conduzir os partidos a elevarem o nível do debate político, e o valor dos candidatos que apresentam.

O que farão notadamente se, em suas chapas, abrirem largamente espaço para nos nomes dos profissionais-políticos e, em conseqüência, diminuírem, na medida do eleitoralmente necessário, o número dos políticos-profissionais (cfr. Parte I, Cap. III, 6 e 7). Se não o fizerem, o eleitor se "vingará", deles abstendo-se cada vez mais das eleições. Ou depositando na cabine da votação um voto de protesto, isto é, nulo ou em branco, ou copiado de um "santinho" que escolheu como que de olhos fechados.

No *Ancien Régime* francês, as manifestações de desagrado aos reis, explícitas e públicas, eram proibidas. Ora, as ocasiões para que a população demonstrasse fidelidade e dedicação a seus reis ocorriam com relativa freqüência. Nesses atos, o povo, que ninguém podia obrigar a comparecer, caso entretanto preferisse estar presente igualmente não podia ser obrigado a aplaudir. E, mais de uma vez, aconteceu que o povo se absteve de aplaudir o monarca ou o príncipe homenageado.

"O silêncio dos povos é a lição dos reis", comentava-se[19]. Assim também, a abstenção dos eleitores é a lição dos partidos políticos.

"O Silêncio...": em matéria eleitoral tal silêncio consiste muitas vezes no voto em branco, no voto nulo, ou no "santinho" escolhido "à la diable". Ou, mais corajosamente, na abstenção[20]. O modo inglório de que dispõem as máquinas partidárias para tentar fugir a essa eloqüente lição é o estabelecimento do voto obrigatório: lamentável exemplo de autoritarismo democrático.

Pelo voto obrigatório, o partido político impõe que os eleitores aceitem, de um modo ou de outro, o "cardápio" de programas e de candidatos que lhes apresenta.

A este ato antinatural de tirania (isso é precisamente o contrário do que a democracia proclama ser), o eleitor se "vinga", usando do segredo da cabine, sua liberdade natural. "Chassez le naturel, il revient au galop"[21].

Poder-se-ia fazer, contra a abolição do voto obrigatório, uma objeção. É que os partidos de esquerda costumam ser muito mais organizados do que os do centro e de direita. Consequentemente, as abstenções nunca – ou raramente – ocorrem no comportamento eleitoral dos esquerdistas. Elas existem muitas vezes, isto sim, nos partidos centristas e direitistas. Torna-se, pois, preciso que a lei mantenha o voto obrigatório, sob pena de as eleições conduzirem a uma inautêntica vitória das esquerdas.

Como anteriormente foi afirmado (cfr. início deste tópico), o remédio para tal divórcio entre os partidos e o eleitorado não está em obrigar o eleitorado, dito soberano, a votar em quem não quer.

A verdadeira solução está em que os partidos de centro (e não se fala aqui dos de direita que, infelizmente, no Brasil não conta, por ora, com eleitorado de vulto) estimulem em seus eleitores o gosto de participar dos debates políticos, e a vontade de votar. O que podem obter mediante a larga divulgação, segundo as melhores técnicas de alto nível, bem como de programas partidários e de biografias pormenorizadas dos candidatos. Essa é a grande solução que a lei eleitoral deve facultar e favorecer num regime democrático autêntico.

---

[19] "*Le silence des peuples est la leçon des rois*". – Da oração fúnebre de Luís XV por Mons. de Beauvais, Bispo de Senez; fórmula retomada por Mirabeau em seu discurso na Assembléia Constituinte no dia 15 de julho de 1789 (apud Dictionnaire des citations françaises et étrangères, Larousse, Paris, 1980, p. 59).

[20] O eleitor que deposita na urna um voto nulo, em branco ou dado "à la diable" esconde absolutamente sua identidade. Pelo contrário, aquele que se abstém deixa claro que não se interessou pela vitória de qualquer candidato.

[21] "*Expulsai o natural; ele voltará a galope*", escreveu Philippe Néreicault Destouches (Le Glorieux, III, 5, Lisette – apud Dictionnaire des citations françaises et étrangères, Larousse, Paris, 1980, p. 178). Já bem antes, no mesmo sentido, escrevera Horácio "Naturam expellas furca, tamen usque recurret"- "*Ainda que expulseis a natureza com um forcado, voltará a reaparecer*" (Epístola I, 10).

Das preocupações, dos esforços e dos desgostos a que legitimamente os obriga tudo isto, os dispensa o voto obrigatório.

3 . A permissão de candidaturas avulsas

As candidaturas avulsas – isto é, de candidatos desvinculados de chapas eleitorais partidárias – ou a formação facultativa de chapas eleitorais com nomes sem vinculação partidária, ou ainda, constituídas por candidatos inscritos em diferentes partidos, são preciosos recursos que a lei deve facultar ao eleitor (e presentemente não lhe faculta) para subtrair os votantes à tirania partidária.

4 . Limitação e controle dos gastos com propaganda eleitoral

A limitação (e conseqüente fiscalização) dos gastos de propaganda dos partidos e dos candidatos é outra forma de garantir a representatividade das eleições[22].

Com efeito, dada a potência de que dispõem os meios de comunicação social modernos para condicionar o panorama que os vários setores da opinião pública possuem acerca da realidade nacional, bem como para veicular a seu talante um argumento ou tese justos ou injustos, ou para tornar conhecido de um momento para outro um nome dias antes imerso no anonimato, como por fim para atirar ao olvido um nome até o momento no ápice da notoriedade, é fácil que o candidato mais rico (ou apoiado nos bastidores por alguma potência financeira) tenha condições de vencer outro candidato menos favorecido de recursos econômicos.

Mas a vitória do candidato mais rico constitui tão-só a vil vitória do dinheiro. E nela se exprimirá o poder do ouro como meio de embriagar de publicidade artificiosa a democracia. E não de promover a democracia autenticamente representativa, por meio de funcionamento correto do sistema eleitoral.

O que só o debate pré-eleitoral inteligente, franco, e elevado pode obter.

5 . Proibição da propaganda eleitoral vazia

A lei deve proibir, ademais, qualquer cartaz, anúncio, ou outra forma de propaganda, na qual o candidato se limite a exibir sua própria fotografia, com ou sem dados biográficos de nenhum ou quase nenhum alcance para os pontos controvertidos do debate eleitoral.

Em toda propaganda eleitoral deve figurar obrigatoriamente a menção do programa de ação que o candidato defenderá, caso eleito. E também a descrição, ainda que sumária, de seu posicionamento ideológico.

6 . Uma cédula eleitoral tão simples quanto possível

Por fim, a cédula eleitoral deve ser tão simples, que reduza ao máximo a possibilidade de votos nulos, ocasionada não raras vezes pelo atarantamento eventual, no ato de votar, do eleitor pouco experiente.

---

[22] A tal propósito, vem ao caso lembrar que no Projeto Cabral se encontrava a seguinte disposição, pelo menos hilariante:

"Art. 29 ... § 4º - Na forma que a lei estabelecer, a União ressarcirá os partidos pelas despesas com suas campanhas eleitorais e atividades permanentes".

Que cifras astronômicas atingiria o montante dos gastos públicos efetuados nessas condições?

Manifestação de um Brasil que começa a delirar.

Parte II – Congênita carência de representatividade na Constituinte, melancólico resultado da "eleição-sem-idéias" de 1986

Uma vez analisadas as condições remotas e próximas da autenticidade, no processo de representação democrática, cumpre agora verificar como se passaram os fatos, com vistas a emitir um juízo sobre a representatividade da Constituinte resultante das eleições de 15 de novembro de 1986.

A matéria analisada nesta Parte II tem caráter preponderantemente histórico. E repousa, em conseqüência, sobre a veracidade dos fatos nela mencionados. Para documentar tal veracidade, uma Comissão de Estudos da TFP selecionou certa quantidade de depoimentos publicados em nossos órgãos de comunicação social. No conjunto, formam eles uma enorme massa de 14.815 recortes de imprensa, que permitem ao autor fundamentar com segurança suas diversas asserções. A transcrição completa de todos os documentos daria a este trabalho uma proporção incompatível com as dimensões editoriais recomendáveis para uma publicação da natureza desta.

Assim, cada asserção não é apoiada, em geral, senão em um ou dois pronunciamentos de nosso mundo político, social, religioso, cultural ou jornalístico. Em raríssimos casos, em nenhum, quando o aspecto tratado é por demais evidente ou notório. Em compensação, para a fundamentação das teses mais importantes, aduziu-se maior número de depoimentos, a fim de que o leitor sinta a solidez do panorama que lhe é apresentado[23].

Capítulo I – A propaganda eleitoral, longe de propiciar ao eleitor uma adequada informação para formular bem o seu voto, o desinteressou e desorientou

1 . Ignorância do que seja uma Constituinte

O despreparo da população para as eleições foi tão grande que a imensa maioria do eleitorado nem sequer sabia o que é uma Constituinte.

A propósito, informa a "Folha de S. Paulo" (2-7-86):

Em cada grupo de onze *estudantes da Universidade de Brasília – considerada um dos melhores estabelecimentos oficiais de ensino superior no Brasil –* ***apenas dois sabem corretamente o que seja Constituinte****. Por sinal, a UnB (Universidade Nacional de Brasília) promoveu debates em torno do assunto, no ano passado, a fim de estimular a participação da sociedade na busca de soluções para os problemas brasileiros. Mas foi insignificante a presença, nos debates, dos estudantes e da comunidade brasiliense, que, a rigor, vive em constante contato com os acontecimentos da política nacional.*

É razoável supor, em conseqüência das cifras registradas em Brasília, que ***a situação não seja muito diferente no resto do país e que talvez até seja pior no tocante à imensa parcela da sociedade que não teve ou não tem acesso aos cursos superiores.***

---

[23] Os recortes selecionados para este trabalho foram extraídos não só dos grandes órgãos de imprensa das principais capitais brasileiras e de revistas de circulação nacional, como de jornais de importantes cidades interioranas, revistas e boletins noticiosos de entidades oficiais ou privadas, e de organismos religiosos, totalizando 60 publicações.

O total acima mencionado (14.815 recortes) abrange o período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 1986.

Além destes, a Comissão de Estudos da TFP selecionou 18.662 recortes, cobrindo o período de 1° de janeiro a 30 de setembro de 1987, utilizados para elaborar as teses da Parte III deste trabalho, totalizando assim 33.477 recortes.

Aos estudiosos do assunto, ou a quem quer que manifeste interesse, a TFP franqueia o acesso ao conjunto dos documentos que coletou. Podem eles ser vistos na sede do seu Serviço de Imprensa, à Rua Martim Francisco 669, CEP 01224, São Paulo, telefone (011) 221-8755, das 13 às 20 horas, onde poderão ser xerografados por conta do interessado.

"O Globo"(4-8-86) acrescenta, que, a apenas três meses e meio das eleições*, a maioria dos eleitores brasileiros (75 por cento) ainda não sabe em quem votará no dia 15 de novembro e* ***não tem a mínima idéia do que é uma Assembléia Nacional Constituinte*** *(72 por cento).*

Como pode uma Assembléia, eleita nessas condições afirmar-se representativa do pensamento dos eleitores a respeito dos dispositivos que devem figurar em nossa Carta Magna?

2 . A eleição para governadores absorveu as atenções

Ademais, a eleição para governadores, feita concomitantemente, absorveu de tal forma a atenção do eleitorado, que a escolha dos representantes para a Constituinte ficou marcadamente subestimada em sua importância.

Esta constatação levou o Cardeal D. Paulo Evaristo Arns, Arcebispo de São Paulo, a afirmar que *o maior erro cometido pelo governo do presidente Sarney ...foi o de não ter convocado a Assembléia Constituinte pura, independente da eleição geral. Foi um erro histórico de incalculável conseqüências para o nosso futuro (Ricardo Kotscho, "Jornal do Brasil", 9-11-86).*

3 . Prévias partidárias

Como foi visto, as eleições prévias, dentro dos partidos, deveriam ser feitas em condições tais que assegurassem a representatividade dos candidatos escolhidos (cfr. Parte I, Cap. V, 1). Entretanto, as convenções partidárias foram de modo geral manipuladas pelas cúpulas diretivas, de forma a favorecer (e por vezes garantir) a vitória de certos candidatos protegidos por grupos influentes dentro do partido.

No que diz respeito a seu partido – o PMDB – o senador Fernando Henrique Cardoso dá testemunho de que existe nele *a tendência à proteção dos 'eleitorados cativos', o que faz com que candidaturas que poderiam fortalecer a legenda sejam afastadas para beneficiar outros candidatos mais capazes de exercerem pressão junto à Executiva regional. E é compreensível que se a escolha de candidatos for restrita à decisão de poucos líderes, estes acabem naufragando no mar de pressões* ("Folha de S. Paulo", 10-7-86).

Por isso, a "Folha de S. Paulo"(22-7-86) pôde afirmar que *as convenções partidárias recém-realizadas estão demonstrando, mais uma vez, em diversos pontos do país, que o controle da maioria dos partidos políticos brasileiros cabe, em geral, a pequenos grupos de próceres profissionais ou em fase adiantada de profissionalização. Esse fenômeno decorre, segundo acreditam os observadores, da falta de participação habitual da sociedade nas organizações partidárias e também das falhas da legislação política brasileira.*

4 . Alianças surpreendentes

O caráter a-ideológico das eleições teve eloqüente expressão no jogo das alianças surpreendentes, e por vezes até desconcertantes, que nos diversos Estados, coligou ora uns, ora outros partidos, sem nenhuma coerência doutrinária, nem político-partidária.

Consignando o fato, J. O. de Meira Penna escreve: *O personalismo que caracteriza a vida política neste país ... explica entre outras coisas as alianças mais estapafúrdias, tais como PDS e PDT, ou PFL e PCB, ou Julião aliado dos grandes latifundiários em Pernambuco para derrotar Arraes, e outros acordos de legendas no gênero* ("Jornal da Tarde", São Paulo, 1º-12-86).

5 . Despreocupação dos eleitores em dar um voto coerente

A miscelânea ideológica dos partidos perturbou e confundiu também o eleitorado que, em diversas partes do País, não trepidou em preencher a cédula eleitoral com nomes de candidatos de chapas diversas e de posições claramente antagônicas.

Assim, em São Paulo, tanto apuradores como fiscais confirmaram a ocorrência, *em abundância,* de votos para a dobradinha Lula/Afanásio, o primeiro de orientação claramente esquerdista, e o segundo apresentado como direitista (cfr. "Jornal da Tarde", São Paulo, 18-11-86).

No Rio de Janeiro, segundo "O Globo" (19-11-86), Jandira Feghali do PC do B, *não quer, agora, criar uma imagem de Deputada presa à estrutura partidária. ... Perdendo em votos apenas para dois candidatos a Deputado Federal, - Álvaro Valle e Sandra Cavalcanti -, Jandira tem surpreendido com cédulas onde há votos também para candidatos conservadores, entre eles Amaral Neto e o General Newton Cruz, ambos do PDS".*

6 . Falta de radicação dos partidos

Na verdade, grande parte do eleitorado não se sente representada pelos partidos políticos atualmente existentes.

Pesquisa da "Folha de S. Paulo" realizada entre os dias 27 e 29 de setembro de 1986 mostra que 45% dos paulistas e 47% dos fluminenses declaram não ter preferência partidária (cfr. "Folha de S. Paulo", 6-10-86). Pesquisa do Ibope de fins de julho, abrangendo 23 Estados e o Distrito Federal, chegou a uma conclusão equivalente: 45% (cfr. "O Globo", 10-8-86).

Esta realidade arrancou expressões amargas do professor (hoje senador) Afonso Arinos: *Este período registra talvez o último instante de* ***desmesurado personalismo, que é uma das causas do naufrágio dos partidos. Partidos, na sua conceituação sociológica, jurídica e política não estão existindo****, mas sim agremiações que se podem transformar em valhacoutos de egressos de situações lamentáveis ou em chocadeiras de pessoas que virão a dominá-las.* ***Estamos,*** *portanto,* ***operando com um sistema que se chama democracia de partidos quando eles não existem.*** *Os partidos estão naufragando dentro dos portos: em Minas, em São Paulo, no Rio de Janeiro, por toda a parte. ... Não há espaço para a discussão de idéias mas de pessoas* (Villas-Bôas Corrêa, "Jornal do Brasil", 30-8-86).

Em editorial sugestivamente intitulado Democracia, ano zero, a "Folha de S. Paulo"(1º-1-87) lamentava: *É bem distante da verdadeira democracia a situação de debilidade institucional e liquefação partidária que se testemunhou durante o ano. ...* ***O pequeno enraizamento dos partidos políticos,*** *assim como a* ***sua ainda presente indefinição,*** *são sinais da insipiência dos mecanismos democráticos. ...* ***Partidos fracos, Congresso fraco, debate fraco,*** *rigor inviável na determinação das regras eleitorais compuseram um quadro político de entristecedora esterilidade.*

7 . Decepção com a "classe política"

Tal fenômeno parece não ser senão a conseqüência de um outro: a opinião pública em geral se sente profundamente decepcionada com a chamada classe política, constituída por políticos profissionais.

É o que registrava, entre muitos outros, o jornalista Claudio Abramo, da "Folha de S. Paulo"(20-4-86), há pouco falecido, o qual não ocultava o seu pessimismo: ***Criou-se na cabeça das massas brasileiras*** *e sobretudo nas de São Paulo,* ***a noção segundo a qual os políticos profissionais não prestam e os partidos não passam de um entrave incômodo e desnecessário*** *à vida do cidadão. ... A desilusão da maioria dos cidadãos com os partidos e com os políticos ... é tão profunda que pertencer ao chamado universo político é hoje candidatar-se a um insulto ou expor-se a olhares de indisfarçado e desconfiado desdém. A primeira objeção ouvida a propósito de algum político é o fato de ser político como se o objeto da conversa fosse portador de Aids.*

"O Globo" (2-11-86), por sua vez, observa: *Cidadão incrédulo,* ***o eleitor indeciso acredita muito pouco nos políticos*** *de uma maneira geral. Para ele, os candidatos não são sinceros, tergiversam quando questionados e prometem tudo para conquistar o voto. Essa gente, em estado de dúvida, rotulada pelos institutos de pesquisa como indefinida ou indecisa,* ***perdeu o apreço pelo voto. Vai às urnas mais para cumprir uma obrigação*** *e menos pelo interesse cívico de influir nos destinos de sua terra.*

8 . Propaganda eleitoral vazia

Evidentemente, não contribuiu para remediar essa situação, a propaganda eleitoral desenvolvida em 1986, a qual se caracterizou pela quase absoluta falta de idéias e de programas.

O Pe. Paul Eugène Charbonneau, também falecido recentemente, descreveu-a com palavras cáusticas:

Qual é essa democracia que repousa ... sobre um desfile de candidatos cujas figuras patibulares e discursos ridículos dão-nos a lamentável impressão de que nosso país será entregue a um exército de incompetentes, de nulos, de políticos débeis e de irresponsáveis incorrigíveis, por não terem matéria-prima cerebral?

Assim, ***nós nos encontramos – e cada vez mais – perante a desmesurada e catastrófica inflação da palavra vazia. As palavras não dizem nada,*** *os discursos não são mais do que ruídos alucinantes, e com uma retórica inchada, que se caracteriza, entre outras coisas, pelo mau gosto, somos mergulhados no mais completo niilismo político. Nenhum programa sério foi mostrado. No lugar de programas estruturados e racionais, que deveriam ser propostos, vemos promessas que todos sabem que jamais serão cumpridas* ("Folha de S. Paulo", 14-11-86).

9 . Os candidatos foram cautelosos sobre os temas-chave da Constituinte

Sobre quase todos os grandes temas-chave face aos quais era iniludível definir-se a Constituinte, especialmente em se tratando de matérias sócio-econômicas, a atitude da generalidade dos candidatos foi cautelosa, quando não esquiva, o que contribuiu para acentuar ainda mais o caráter a-ideológico das eleições.

Acerca desses temas, como a tríplice reforma – agrária, urbana e empresarial – da qual tanto e tanto cuidaram os *mass media* desde muito antes da abertura da campanha pré-eleitoral e, depois, ao longo desta – era indispensável que os candidatos se afirmassem pró ou contra de modo claro e corajoso. Ademais, teria sido indispensável que bom número deles tivesse utilizado largamente a televisão, o rádio e a imprensa, para expor com argumentação vigorosa e convincente, a respectiva posição. Debates de grande fôlego, entre os representantes mais qualificados de uma e outra posição, teriam concorrido para dar ao tema a dramaticidade e o calor indispensáveis à difusão dos argumentos de um e de outro lado. *Slogans* expressivos ainda poderiam ter enriquecido até seu termo final a controvérsia.

Ora, quase nada ou nada disto se viu. Os candidatos freqüentemente se omitiram de tomar posição perante tais temas. Quando chegaram a tomar posição, o fizeram muitas vezes inibidos pelo medo e pelo oportunismo. E, quanto a exposições e debates de grande envergadura, indicando de parte dos candidatos lógica, erudição ou até mesmo cultura, pouco, muito pouco ou nada, houve, conforme acima já foi afirmado.

Notou-o com perspicácia o então presidente do senado, José Fragelli, conforme noticia o "Correio Brasiliense"(19-11-86): ***Na campanha eleitoral não foram discutidos temas relacionados com as reformas sociais, segundo advertiu Fragelli. Os defensores da reforma agrária não a defenderam em praça pública, pelos mesmos motivos que os seus adversários não a combateram*** *– porque não queriam perder votos.*

Nada disso impediu um resultado surpreendente. As urnas demonstraram que o PCB, o PC do B, e outras correntes ou agrupamentos políticos da chamada "esquerda ortodoxa", tinham eleitorado muito menor do que certa publicidade fez crer à grande maioria dos candidatos como também ao público em geral. Em conseqüência do mito assim criado, o conjunto dos poucos e fracos pronunciamentos feitos pelos candidatos durante a propaganda eleitoral foi muito mais esquerdista do que o resultado das votações provou serem os eleitores.

10 . Propaganda-*Show*

Ao vazio das idéias levadas ao público pela propaganda eleitoral se tentou remediar com a propaganda-show, na qual não faltaram sequer aspectos francamente circenses.

Típico dessa propaganda-show, que se tornou moda por todo o Brasil, é o comício de encerramento da campanha do candidato a governador vitorioso em Pernambuco, assim descrito pelo "Jornal do Brasil" (27-10-86):

Recife – Cerca de 80 mil pessoas aplaudiram ... Miguel Arraes, que recebeu durante um dos maiores shows-comícios do estado o apoio de mais de 20 artistas de renome nacional, entre atores, cantores e cineastas. ...

Na festa de Arraes quase não houve espaço para discursos. ...

O ator Mário Lago recitou três quadras e pediu para que o povo repetisse, verso a verso, uma proclamação na qual pede voto para Arraes, 'porque Pernambuco merece'. Depois dele alternaram-se atores, cantores e os integrantes da chapa majoritária do PMDB. Teca Calazans cantou, acompanhada pela multidão, o hino da campanha – uma paródia de Chico Buarque para a música 'Tou voltando', de Maurício Tapajós. ...

Durante os discursos políticos, quem mais falou foi o candidato Miguel Arraes, não indo, entretanto além dos cinco minutos.

11 . Efeito da propaganda pela TV

A publicidade gratuita feita através da TV, que poderia e deveria servir de veículo a uma adequada informação quanto a idéias e programas dos candidatos, contribuiu, pelo contrário, para uma ainda maior desorientação do eleitorado.

É o que afirma Villas-Bôas Corrêa no "Jornal do Brasil" (13-10-86):

Os grandes partidos entenderam que a TV substitui os comícios ultrapassados e fizeram o impossível para contratar assessoria competente para o aproveitamento hábil de seu tempo. ***Nunca a propaganda foi tão sofisticada, criativa****, movimentada com esquetes, montagens, encenações.*

Pois, ***apesar de tanto empenho, o eleitor continua apático.*** *Curioso é que os índices de audiência dos programas gratuitos não são baixos. Ao contrário, são surpreendentemente estimulantes. Mas os reflexos não aparecem nas ruas, não se espelham no comportamento do eleitor. ...*

Uma tentativa de explicação identifica na falta de debates, a razão do desligamento do eleitor que vê mas não se emociona, nem se importa com o monólogo de candidatos, em desfile interminável, e de uma mortal monotonia. Realmente, ***ficou difícil, impossível para o eleitor decidir o seu voto na comparação de discursos idênticos ou muito parecidos*** *e que escorrem em duas horas diárias do rádio e da TV na toada de ladainha. ... O povo preparou-se psicologicamente para engajar-se na campanha, conhecer candidatos, fazer o seu julgamento e decidir o seu voto assistindo o debate solto e vivo entre os candidatos ..., e foi uma tremenda decepção.*

[Esta é] uma ***campanha marcada pela frustração*** *e pelo receio das suas conseqüências, projetadas no Congresso-Constituinte.*

12 . Agravos mútuos entre os candidatos

A campanha eleitoral, que não se caracterizou por diálogo de alto nível, nem por substanciosa e brilhante polêmica sobre idéias e programas divergentes, degenerou com freqüência em acusações e agravos mútuos, alguns até do mais baixo nível moral.

A imprensa abunda em comentários do gênero, como este de um editorial da "Folha de S. Paulo" (8-10-86): *A campanha eleitoral para o governo de São Paulo, que de início ... já dera sinais de que não se caracterizaria pela contraposição de idéias, vê-se neste momento cada vez mais próxima das páginas policiais. Denúncias localizadas, comuns em períodos pré-eleitorais e*

importantes como mais um subsídio para a escolha a ser feita pelos cidadãos, estão monopolizando toda a discussão ... e disseminam pobreza político-ideológica pelo processo eleitoral".

Não obstante, nem acusadores nem acusados parecem ter levado muito a sério as denúncias feitas: *A escalada de xingamentos e acusações na campanha eleitoral devassou a vida particular dos candidatos no Brasil inteiro e serviu apenas para desmoralizar os políticos, pois ninguém foi sequer processado. Se fossem condenados às penas máximas pelos principais crimes de que são acusados, os candidatos seriam elegíveis para 157 anos de cadeia. Os acusadores também poderiam ser processados, se não provassem o que afirmam. E nesse caso as condenações chegariam a mais de 50 anos de prisão* ("Jornal do Brasil", 2-11-86).

A impressão produzida, por tudo isso, sobre o eleitorado, foi em conseqüência: a pior possível, como mostra editorial da "Folha de S. Paulo" (14-11-86):

O término da campanha eleitoral em São Paulo ... traz certo alívio. Desperdiçada a última oportunidade para que um mínimo de compostura e racionalidade atingisse o confronto entre os candidatos, ... encerra-se ***a mais deprimente campanha eleitoral da história recente.***

O expressivo salto constatado este ano na qualidade técnica dos programas eleitorais foi acompanhado por uma vigorosa degradação do nível da discussão política – que de política, aliás, pouco teve. ...

O eleitor vê chegar o dia 15 não com a perspectiva de exercer um direito democrático – no Brasil, ainda confundido com um dever cívico – mas sobretudo com a preocupação de extinguir-se uma campanha que se tornou um martírio.

13 . Motivações pueris para a escolha do candidato

Na geral ausência de idéias, despontou até a beleza física como motivação para o voto do eleitor.

O que se passou em Brasília é arquetípico, conforme narra Maria do Rosário Caetano, da Editoria de Cultura do "Correio Braziliense" (19-11-86):

Juventude e beleza. Quem diria que estes dois ingredientes teriam forte peso nas eleições brasilienses? Pois ***– pasmem os eleitores que só crêem na força da ideologia –*** *tiveram. ...*

É tolice num País sem tradição partidária, acreditar em voto puramente ideológico.

Na escolha da maioria absoluta dos eleitores pesam dados como a juventude e beleza de Augusto e Campanella, a amizade familiar, a origem geográfica ... a afinidade religiosa, as relações de vizinhança, etc.

14 . Êxito eleitoral de radialistas e apresentadores de TV

Nessa propaganda eleitoral marcada pelo *show*, era natural que obtivessem especial êxito os candidatos radialistas e apresentadores de TV.

Não admira – comenta a revista "Visão" (3-12-86) - *...que de maneira geral os candidatos que já conviviam com os eleitores em programas de rádio e televisão colhessem uma enxurrada de votos no dia 15. O Rio Grande do Sul oferece casos exemplares. Aí os chamados comunicadores que se candidataram às eleições somaram* ***votos diretamente proporcionais às audiências de seus respectivos programas no rádio ou na televisão****. Elegeram-se, por exemplo, os dois candidatos do PMDB ao Senado, José Paulo Bisol, e José Fogaça. Ambos poderiam até dar-se ao luxo de dispensar o horário gratuito, uma vez que são apresentadores de programas da TV gaúcha. De modo semelhante, os três candidatos mais votados à Câmara dos Deputados, também pelo PMDB, são o radialista Sérgio Zambiase, o apresentador do Jornal do Almoço (RBS-TV), Jorge Alberto Mendes Ribeiro, e o jornalista Antônio Britto, ex porta-voz do falecido presidente Tancredo Neves. O fenômeno se repetiu em todo o país: no Rio, elegeram-se o jornalista da Rede Manchete, Roberto D'Avila (PDT), e Sandra Cavalcanti (PFL), também da Manchete – ambos para a Câmara dos Deputados; em Brasília, um radialista, Meira Filho, elegeu-se senador pelo PMDB; em São Paulo,*

além da espetacular votação do radialista Afanásio Jazadji (PDS) para a Assembléia Legislativa, já está eleito, para um mandato de deputado federal, o jornalista Arnaldo Faria de Sá (PTB), da TV Record; e em Minas, o jornalista Hélio Costa conseguiu uma cadeira na Câmara Federal pelo PFL.

15 . O voto "contra"

O voto "contra", ou voto no "menos ruim" foi a conseqüência, para a grande maioria do eleitorado, dessa campanha eivada de tantos vícios de representatividade democrática.

Comenta Fernando Pedreira de "O Estado de S. Paulo" (9-11-86): ***Talvez o traço mais marcante destas eleições de sábado seja o seu caráter predominantemente*** *negativo: trata-se de um pleito em que* ***a preocupação maior dos eleitores é*** *menos eleger uns, do que derrotar outros.* ***Evitar o pior.***

Capítulo II – Defeitos específicos do sistema eleitoral prejudicaram, em certos casos gravemente, a representatividade dos constituintes

1 . Voto obrigatório

O voto obrigatório leva um número indefinido de eleitores insatisfeitos (que prefeririam abster-se de votar) a dar mais um voto a "qualquer um" ou ao menos mau, a anular o voto, ou ainda a votar em branco: o que, tudo, esvazia de representatividade o voto dado nessas condições.

Contra o voto obrigatório, são numerosas as vozes que se levantam. O "Jornal do Brasil" (20-5-86) refere uma entre muitas:

O Brasil é *– ao lado da Austrália e da Bélgica –* ***um dos raríssimos países do mundo em que o voto é obrigatório.*** *Segundo o presidente em exercício do TER fluminense, desembargador Fonseca Passos, essa obrigatoriedade 'não se coaduna com o sistema democrático':*

'Fica parecendo que o brasileiro é um eterno incapaz, que precisa de um feitor para cumprir suas obrigações' – diz Fonseca Passos. 'É uma diminuição do cidadão'.

2 . Nada menos do que 15 mil candidatos

O número excessivo de candidatos – muitos deles sem qualquer notoriedade – embaraçou mais do que atraiu os eleitores.

Concorreram às última eleições, ao todo, cerca de 15 mil candidatos, o que motivou o seguinte comentário de Newton Rodrigues, na "Folha de S. Paulo" (5-7-86): *Essa pletora de disputantes, que se alastra por todo o país, está longe de melhorar as condições de escolha do eleitor e, pelo contrário, atende apenas aos interesses partidários de composições e donativos financeiros, além de satisfazer vaidades pessoais. Infelizmente, a oferta, embora abundante, prima por ser predominantemente má e assim continuará periodicamente, enquanto o sistema de voto permanecer o mesmo, com a* ***relação cidadão-representante cada vez mais metafísica.***

3. Gastos faraônicos

Segundo estimativa da imprensa e denúncias de personalidades diversas, foram gastas globalmente, para vencer as eleições, quantias em qualquer proporção com a remuneração legal dos cargos em disputa.

Essa constatação levou a curiosas comparações. Segundo a "Folha de S. Paulo"(29-6-86), *um dos grandes candidatos ao governo de São Paulo deverá gastar em sua campanha, segundo apurou a Folha, Cz$ 1 bilhão. Como o governador paulista tem um salário de Cz$ 16 mil mensais,*

excetuadas as despesas de representação que precisam ser comprovadas junto ao Tribunal de Contas do Estado, um candidato com tamanho orçamento precisaria exercer um mandato de exatamente 5.208 anos para pagar, do próprio bolso, tudo o que gastou para se eleger. ... Na Paraíba e no Rio de Janeiro, o reembolso exigiria um mandato de 194 anos. No Piauí, um deputado federal precisaria de um mandato de 88 anos para saldar suas dívidas, prazo que 'cai' para 66 anos no Mato Grosso do Sul, e para 44 no Paraná.

Em editorial, o mesmo jornal comenta:

Com intensidade alarmante, acumulam-se evidências de que as eleições de novembro serão marcadas pela mais aberta competição econômica. ... Se fosse financiar a campanha com o salário de governador, o candidato vitorioso nas eleições paulistas necessitaria de mais de 5 mil anos de mandato... ....

Não só pela magnitude numérica, mas pela absoluta falta de controle da sociedade, esses dados impressionam. Os mecanismos à disposição dos Tribunais Eleitorais esgotam-se numa prestação de contas meramente simbólica; os recursos de cada candidato não têm sua origem explicitada satisfatoriamente, verbas secretas e subterfúgios de financiamento se desdobram, num festival de distorções e desrespeito ao eleitor ("Folha de S. Paulo", 30-6-86).

Capítulo III – em 1986, uma eleição-sem-idéias: demonstram-no as explicações geralmente dadas da ampla vitória do PMDB

Mesmo antes das eleições, as pesquisas eleitorais feitas por institutos especializados, como pelos grandes órgãos de imprensa, já prognosticavam uma vitória maciça e generalizada do PMDB, em quase todos os Estados, não só para os cargos de Governador, como para a Constituinte.

1 . Receio de "mexicanização" do País

Entretanto, a amplitude da vitória do PMDB levou alguns analistas políticos ao receio de "mexicanização" do País, isto é, a introdução de um sistema de partido único que se perpetuasse no Poder. Jayme Brener, da equipe de redação da "Folha de S. Paulo" (18-11-86), registra esse receio: *A ampla vitória do PMDB nas últimas eleições levou Antônio Ermírio de Morais ... e diversos analistas a apontarem o perigo da 'mexicanização' do país, com o partido majoritário assumindo um papel semelhante ao Partido Revolucionário Institucional (PRI), que dirige a vida política do México desde 1929.*

2 . O Plano Cruzado deslumbrou e iludiu o eleitorado

A grande maioria dos analistas políticos aponta como causa principal da vitória do PMDB a aprovação do Plano Cruzado pelo povo, naturalmente certo de que esse Plano teria duração normal. Daí decorreu, por ocasião das eleições, a tão generalizada simpatia do eleitorado para com o Presidente Sarney e o principal Partido político que o apoiou, isto é, o PMDB. Tal popularidade entraria em rápido declínio seis dias depois do pleito, com a publicação das novas medidas econômicas, as quais tornaram notório o fracasso do Plano Cruzado.

Assim, "O Estado de S. Paulo" (22-11-86) comenta: *Agora ficou meridianamente claro que o Plano Cruzado visava um único objetivo: ganhar, por via da mendacidade, as eleições de 15 de novembro.*

Gilberto Dimenstein, editorialista da "Folha de S. Paulo" em Brasília observa: *Como os ajustes [*no Plano Cruzado*] foram divulgados logo após as eleições, pairou a suspeita de que o governo fora o astuto; mais do que suspeita, revolta* ("Folha de S. Paulo", 23-11-86).

O líder do PDS na Câmara, Amaral Neto (RJ), fez um contundente discurso contra as medidas econômicas do Governo: *Moralmente, seria o caso de a Justiça Eleitoral anular essas eleições, porque o povo foi vítima de uma chantagem eleitoral e de um estelionato político* ("O Estado de S. Paulo", 25-11-86).

Também a revista "Veja" (26-11-86) levanta o problema ético posto por uma eleição feita nessas condições:

É comum que os governantes esqueçam as promessas dos candidatos, mas o que aconteceu no Brasil na semana passada foi um recorde universal. No sábado dia 15, o PMDB obteve a maior vitória já dada a um partido numa eleição livre em toda a História do país. ....

Ainda que toda a ciência econômica esteja do lado dos economistas do PMDB, sobra um gigantesco problema ético. Se o pacote era necessário e inevitável, por que em vez de baixá-lo no dia 21, com as urnas abertas, o governo não o atirou no dia 10, quando elas estavam fechadas?

3 . Outras causas da vitória do PMDB

Além do Plano Cruzado, outras causas são apontadas para o êxito eleitoral do PMDB: ser ele o partido mais bem estruturado em todo o País e ter alcançado forte enraizamento político nas camadas mais pobres da população. Para o Governador Brizola, porém, a causa dessa vitória está na "onda misteriosa que tomou conta do país (Dora Tavares Lima, "Jornal do Brasil", 17-1-87).

Ninguém, ou quase ninguém procura explicar a vitória do PMDB pela solidariedade da maioria do eleitorado com o programa do Partido: a tal ponto foram a-ideológicos os votos dados nestas eleições à corrente governista, como aliás também aos Partidos oposicionistas.

Capítulo IV – O decepcionante rendimento eleitoral dos dois PCs e dos partidos de esquerda em geral

O repúdio ao comunismo – quando este se apresenta de maneira ostensiva e sem disfarces – foi certamente um fator importante, embora difuso, do fracasso das esquerdas; mas seja a derrota tão generalizada dos partidos mais definidamente esquerdistas, quanto a vitória por eles alcançada em casos isolados, vêm sendo explicadas, pela maior parte dos analistas, em função de causas de caráter mais bem a-ideológico.

1 . A reduzidíssima força eleitoral dos PCs

Denunciados como grave perigo para o País no período da ditadura militar, os dois partidos comunistas brasileiros – recobrada a legalidade – foram prestigiados pelo Poder Público e ainda assim demonstraram não possuir senão reduzidíssima força eleitoral.

É o que constata melancolicamente o insuspeito ex-deputado Paulo de Tarso: *Depois de tantos anos de luta pela legalização dos dois partidos comunistas – PCB e o PC do B -,* ***as urnas terminaram provando que nenhum deles tem a menor força eleitoral, ou qualquer representatividade, de fora da clandestinidade*** ("O Estado de S. Paulo", 20-11-86).

Esse fato já se prenunciava por ocasião da campanha eleitoral.

2 . Linguagem moderada dos PCs

Com efeito, receosos de que o estigma de comunistas lhes subtraísse votos, ambos os PCs moderaram a linguagem de sua propaganda eleitoral, chegando, o PCB, a evitar de mencionar a própria sigla, e até as palavras "comunismo" e "comunista"!...

Comenta o colunista Zózimo, do "Jornal do Brasil" (5-11-86):

Em cerca de 50 dias de campanha em São Paulo, pelos horários gratuitos cedidos pelo TER, o ***Partidão*** *(PCB) ... conseguiu até agora o prodígio de não pronunciar uma só vez as palavras 'comunismo' ou 'comunista'.*

Todos os seus candidatos evitam cuidadosamente os dois termos não indo além do nome do próprio partido, 'pecebismo', 'pecebista', etc.

Nem mesmo o símbolo maior do partido, a foice e o martelo, conseguiu aparecer uma vez que fosse no vídeo.

3 . Sem coligação com o PMDB, os PCs não elegeram candidato algum

Os resultados eleitorais são expressivos: onde os PCs não entraram em coligação com o PMDB, não conseguiram eleger ninguém: os três deputados eleitos pelo PCB o foram em coligação com o partido majoritário; o PC do B também conseguiu eleger três deputados nas mesmas condições, e mais três deputados incluídos diretamente na legenda do PMDB.

Os candidatos dos PCs eleitos em coligação com o PMDB podem ser comparados a anões trepados no ombro de um gigante. Por que não se apresentaram eles em chapas inteiramente desvinculadas de outros partidos? – É pelo evidente reconhecimento de que, nessas condições, não alcançariam o quociente eleitoral necessário para se elegerem. O que, de fato, ocorreu generalizadamente, com o PCB, por todo o Brasil (cfr. "Jornal do Brasil", 28-11-86).

O caso mais comentado é o do deputado Alberto Goldman, em São Paulo, que desde 1974 vinha sendo eleito pelo PMDB, e que apesar de ter obtido cerca 75 mil votos, não conseguiu se eleger: o PCB obteve apenas 120.936 votos, quando eram necessários 240 mil, nesse Estado, para conquistar uma cadeira na Constituinte. Com a mesma votação, Goldman teria sido eleito se, em São Paulo, o PMDB tivesse aceito a coligação com o PCB.

Isto acontece depois de quase 140 anos de ter sido lançado o manifesto de Marx, e de muito burguês tímido ter formado então a idéia de que, dentro de poucas décadas, o comunismo teria alcançado o domínio do mundo.

Ele realmente se tornou, ao longo destes 140 anos, senhor de grandes extensões do planeta. Não, porém, pelo valor persuasivo das argumentações de Marx e de seus sequazes, mas pela força das armas. Senhor da opinião pública, nem atrás da cortina de ferro!

O que significa, por outro lado, como expressão do poder eleitoral comunista, a votação em favor dos três candidatos do PC do B eleitos pela chapa do PMDB? Esses votos lhe foram dados sobretudo enquanto comunistas? Ou enquanto pessoas interessantes do ponto de vista da encenação política?

Em outros termos, foram eles eleitos por meros motivos de atração ou simpatia pessoal, como aconteceu com Brizola, vitorioso no Rio no ano de 1982, sem que por isso o Estado fluminense tivesse ficado mais esquerdista, e derrotado em 1986 sem que esse Estado tenha ficado menos esquerdista?

4 . "Autocrítica" dos PCs

Depois do fracasso, a "autocrítica": o PCB reconheceu que "superestimou" sua força eleitoral, e que teria sido melhor para ele que continuasse atrelado ao PMDB; por seu turno, o PC do B depôs seus dirigentes paulistas por "condução errada" da campanha eleitoral.

É expressivo o reconhecimento de Alberto Goldman, segundo noticia a "Folha de S. Paulo" (22-11-86): '*O partido fez sua transição para a legalidade de uma forma absolutamente irresponsável, disse Goldman à* ***Folha****, na manhã de ontem, acrescentando que 'foi um erro ter assumido uma posição eleitoral autônoma e independente'.*

'O partido não tinha condições de enfrentar o processo eleitoral de forma independente e autônoma'...

Mesmo admitindo que viu com surpresa os cerca de 75mil votos que deve totalizar nas urnas, contra os 107 mil de 1982 e os 101 mil de 1978, Goldman disse que nunca se iludiu com as possibilidades do PCB. Pesquisas encomendadas ou consultadas pela Executiva cinco meses antes das eleições apontavam 0,5 % de votos para os pecebistas na capital de São Paulo – área de maior aceitação do partido. ***'Eles eram muito otimistas' afirmou sobre seus companheiros de partido.***

Por outro lado, o "Jornal do Brasil" (17-1-87) informa que *os dirigentes do PC do B paulista foram depostos porque os 33 integrantes do Comitê Central ... em conferência realizada*

no final de dezembro os responsabilizaram pela 'condução errada' da campanha eleitoral. O PC do B não conseguiu reeleger os dois deputados que tinha em São Paulo.

Mais recentemente, por ocasião do 8º Congresso extraordinário do PCB em Brasília, os próprios militantes reconheciam que *o partido ressente-se profundamente da débil penetração no 'movimento de massas e no proletariado em particular'* ("Jornal da Tarde", São Paulo, 20-7-87).

5 . Esquerda influente em Brasília

Nas camadas mais abastadas da sociedade brasileira, em todos ou quase todos os Estados, previa-se, em geral, para o comunismo (PCB + PC do B), votação consideravelmente maior do que a obtida por este.

Assim, ainda que as estimativas a tal respeito variassem muito de grupo social a grupo social, e mesmo de pessoa a pessoa, muito poucos foram os que imaginaram para os dois partidos marxistas uma derrota tão grande, a ponto de eles mesmos serem forçados a reconhecer a situação de calamidade na qual caíram.

Que razões há para esse erro de estimativa?

Antes de tudo, a forte atração exercida pelo comunismo sobre não poucos elementos ideologicamente deteriorados, da classe propriamente rica. Fato explicável, mas cuja análise tomaria demais espaço. Basta dizer que em toda nação, classe, grupo, instituição, corrente política ou doutrinária decadente, é sintomático o aparecimento de elementos atraídos – e por vezes até fascinados – pelo adversário.

Acrescente-se que a infiltração de comunistas nos meios de comunicação social, no Clero e nas universidades, no funcionalismo público, vem de longe. E bem antes da queda do regime militar, vem sendo levado a cabo com êxito.

É o que explica, por exemplo, que os segmentos de mais alta renda da Capital federal tenham sufragado candidatos esquerdistas para o Senado (PDT) e para a Câmara (PCB), transformando Brasília numa importante zona de influência da esquerda no País (cfr. "O Globo", 18-11-86; "Correio Braziliense", 19-11-86, "Gazeta Mercantil", São Paulo, 19-11-86).

6 . Confusão e desconcerto na "esquerda ortodoxa"

Não se iludindo com esses êxitos isolados, os candidatos da chamada "esquerda ortodoxa" (PCs inclusos), fragorosamente derrotados nas urnas por todo o Brasil, estão confusos e desconcertados com seu baixo rendimento eleitoral.

Assim descreve o fato "O Globo" (25-11-86), no que se refere a São Paulo: ***Os candidatos da chamada esquerda ortodoxa de São Paulo ainda estão perplexos com seu baixo rendimento nas urnas.*** *O maior número de candidatos de setores ditos progressistas do PMDB à Assembléia Legislativa – sem nenhuma chance para PCB, PC do B e PSB – é do interior, com apoio de Orestes Quércia, e os que deverão ser eleitos podem ser contados nos dedos de uma mão.*

Este recuo em toda linha da esquerda mais radical permite levantar uma hipótese sobre o cunho espantosamente a-ideológico da última propaganda eleitoral: se esta assumisse um cunho acentuadamente esquerdista, arrepiaria por demais o centro, empurrando-o rumo à direita.

Se a propaganda fosse muito centrista, quebrar-se-ia o mito, que se quer montar a todo custo, de que o País caminha para a esquerda avançada.

Uma propaganda a-ideológica resolveu o impasse.

7 . O PT atraiu votos da esquerda

O partido que atraiu votos da esquerda foi o PT, o qual cresceu algum tanto; bem menos, aliás, do que esperavam seus líderes. Em todo caso, a grande base de sustentação eleitoral e política do partido é constituída pelos organismos eclesiásticos sob impulso da CNBB.

Para que o leitor possa medir o alcance ainda incipiente do conúbio entre o sindicalismo revolucionário do PT e organismos pastorais dirigidos pela CNBB, é interessante reconhecer o que se passou no Vale do Aço, em Minas Gerais. Assim narra os fatos José Guilherme de Araújo, no "Jornal do Brasil" (24-11-86):

Com gosto de revanche, o metalúrgico Francisco Carlos Delfino, o Chico Ferramenta, do PT, de 27 anos, surge das urnas às quais foi levado pelos movimentos sindical e populares – a maioria ligados à Igreja Católica – de Ipatinga, no Vale do Aço, como um dos maiores fenômenos eleitorais na disputa de cadeiras de deputado estadual. ... Chico Ferramenta está sendo eleito com uma aprovação maciça, que só nas três maiores cidades do Vale do Aço chega a 41 mil 477 votos. ... É uma vitória da CUT e do trabalho que realizaram as pastorais populares (da Terra, Operária, da Saúde) – resume Chico Ferramenta, que é o presidente da Central Única dos Trabalhadores no Vale do Aço.

'- Minha candidatura surgiu de um amplo debate com o movimento operário, popular, as Comunidades Eclesiais de Base e as pastorais, que tiveram participação no lançamento do nome e na elaboração de um primeiro programa, que agora deverá ser detalhado, através de outros debates – assinala Chico Ferramenta, que promete periodicamente submeter seu desempenho como deputado estadual à análise de suas "bases metalúrgicas"'.

* * *

Não obstante o fato de a representação federal do PT ter passado de 8 para 16 deputados, o resultado global do pleito decepcionou seus líderes. Respondendo a uma pergunta da "Folha de S. Paulo", o jurista Hélio Bicudo assim avalia o desempenho do partido: *Ficou um pouco aquém das expectativas. Eu estava pensando que, a nível nacional, o PT alcançasse um número superior a vinte deputados. Em São Paulo, o partido estacionou, não vai passar de nove ou dez, enquanto a minha expectativa era de que fossem de 12 a 15 deputados federais* ("Folha de S. Paulo", 20-11-86).

A módica ascensão do PT mostra, por outro lado, que a influência da ala esquerdista que predomina na CNBB foi claramente menor do que se esperava.

8 . Nem toda a votação do PT, porém, é de esquerdistas

O PT é, inequivocamente, um partido de esquerda; mas haveria engano em concluir daí que toda a votação por ele recebida seja marcada por essa ideologia: o personalismo que caracteriza a vida política brasileira, e o vasto espaço publicitário que a imprensa constantemente lhe abre (e muito principalmente a seu líder... Lula), explicam boa parte desse votos.

Por isso, comenta o "Jornal do Brasil" (20-11-86): *De Lula, sabia-se desde o início do processo eleitoral que estouraria as urnas. A consagradora votação se dá pelas mesmas razões de Ulysses Guimarães: por sua condição de presidente nacional do PT, fundador e guru da CUT e ex-sindicalista de projeção internacional, garantiu presença quase que diária no noticiário.*

A decalagem entre as cúpulas do PT (entenda-se as cúpulas intelectualizadas) e a idéia confusa que o grande público se faz do PT, é muito considerável.

Enquanto na cúpula intelectualizada diferentes correntes procuram, nos figurinos internacionais da moda ideológica sócio-econômica, o modelo mais a seu gosto, uns sociais-democratas, outros socialistas etc., para nele meter mais ou menos forçadamente o PT, o público vê neste partido uma organização de políticos dotados de senso filantrópico mais ativo, e portanto mais capaz de remediar a situação da classe pobre.

Assim, está fora da realidade objetiva quem procura ver no módico progresso eleitoral do PT – hoje o mais forte dos pequenos partidos – um mero resultado da posição ideológica, obviamente ainda confusa, dele.

9 . A autocrítica do PT

Por tudo isto, é muito importante que o PT tenha feito também sua autocrítica: reconhece que não está conseguindo impressionar os eleitores das classes pobres, entre os quais cresce a "direita".

É o que afirma o próprio Lula, segundo informa o "Jornal do Brasil" (28-8-86): *Desanimado com a campanha do PT em São Paulo, o presidente nacional do Partido, Luís Inácio Lula da Silva acha que entre os eleitores pobres quem está crescendo é a direita. 'Ao tentar mudar a imagem, o PT não conseguiu politizar a periferia nem conquistar a classe média', desabafou, sem criticar o candidato petista Eduardo Suplicy.*

10 . A derrota de Brizola

Em seu passado antigo e recente, Leonel Brizola traz a marca inquestionável de um político esquerdista: algo desse cunho ideológico despontou na campanha eleitoral, o que, aliás, apenas serviu para tirar certo número de votos a seus candidatos. De qualquer modo, as razões de maior peso apontadas para a acentuada derrota que o ex-governador do Rio sofreu também são de caráter mais bem a-ideológico: o desagrado com sua administração à frente do governo do Estado, e seus ataques ao Plano Cruzado, até então bem recebido pelas camadas mais populares.

Tal é o panorama de conjunto que oferece a análise do desempenho das esquerdas, nas eleições de 1986.

Capítulo V – A vitória de certos candidatos a governador de Estado de linha notoriamente esquerdista não constitui prova de desgaste do anticomunismo

Especialmente digna de análise é a eleição de candidatos a governador de Estado, cuja linha de ação genérica é tal, que suscitava em mais de um ambiente o temor de que fosse um "inocente útil", ou "companheiro de viagem" do comunismo. A vitória desses candidatos tem sido alegada – **infundadamente**, como se verá – como uma prova do recuo do anticomunismo, ou pelo menos do desgaste da propaganda anticomunista.

Assim, por exemplo, o escritor notoriamente comunista Jorge Amado escreve:

Muitos equívocos ... aconteceram no decorrer da campanha. Vale a pena falar sobre alguns deles, como o insistente e caduco apelo ao anticomunismo. O anticomunismo – igualzinho, sem tirar nem pôr, ao que serviu de argumentação para o golpe de Estado de 1964 – transbordou nas enormes páginas de anúncio da candidatura Maluf, em São Paulo, que se propunha salvar o Brasil da ameaça comunista, imagine-se. Ao que parece, fez furor na campanha de José Múcio, em Pernambuco, obtendo como resultado a derrota da candidatura a senador de Roberto Magalhães, político progressista. O anticomunismo atrelado à campanha de Josaphat Marinho (que certamente em nada concorreu para que isso acontecesse) foi, com certeza, um dos fatores de sua derrota.

Os acusados de comunistas ou de aliança com os comunistas foram eleitos e derrotados os acusadores, sinal de que os eleitores evoluíram enquanto muitos dos candidatos raciocinam ainda em termos e com mentalidade de 1964. O anticomunismo não deu dividendo, ao contrário, reverteu contra os que levantaram essa bandeira antidemocrática da discriminação e do atraso ("Veja", 10-12-86).

No mesmo sentido depõe um jornalista de Recife, segundo informa José Danda Neto do "Diário de Pernambuco" (24-11-86): "*O jornalista Ronildo Maia Leite está novamente debruçado sobre arquivos de jornais para fazer uma pesquisa sobre a desmoralizada campanha do 'anticomunismo' que foi abusivamente explorada em pelo menos quatro Estados brasileiros (Pernambuco, Bahia, Ceará e São Paulo) nessas eleições, como forma de tentar subtrair votos dos*

candidatos do PMDB. Coincidência ou não, o PMDB elegeu os governadores desses quatro Estados: Miguel Arraes, Waldir Pires, Tasso Jereissati e Orestes Quércia, respectivamente.

Na realidade, em quase todos os casos, como se verá a seguir, esses candidatos mencionados como comunistas desmentiram energicamente sua filiação ao credo vermelho. O que prova considerarem eles que qualquer nexo com o comunismo lhes traria mais desprestígio que vantagem. Ou seja, esse políticos, em geral experientes, não tinham dúvida sobre a inconsistência da suposta magnitude eleitoral do comunismo entre nós.

1 . O caso de Pernambuco

Particular atenção merece o ocorrido em Pernambuco. Tal Estado caminha para o futuro em linha ascensional, carregado de tradições históricas que incluem desde os feitos heróicos da guerra de Reconquista católica e luso-brasileira contra o invasor holandês herege, e passando pela participação contínua de grandes personalidades pernambucanas na vida pública do Brasil-Império e do Brasil-República, até o Brasil de nossos dias, no qual a densidade de sua presença se faz sentir mais e mais.

1 . Deputados comunistas pernambucanos alardearam a vitória do candidato ao Governo do Estado, por eles apoiado, como prova da aversão do público à "campanha anticomunista" adotada por seus opositores. Na realidade, **o caso de Pernambuco é precisamente o mais característico da falta de consistência doutrinária no debate comunismo x anticomunismo.** E, ademais, foi ele iniciado quando a vitória de Arraes já estava claramente esboçada nas pesquisas eleitorais.

Por seu turno, Arraes garantiu que *não é nem nunca foi comunista* ("Jornal da Tarde", São Paulo, 4-11-86; cfr. "Jornal do Brasil", 12-11-86), e se apresentou durante toda a campanha como político extremamente moderado (cfr. "Gazeta Mercantil", São Paulo, 22/24-11-86).

2 . O *imbroglio* ideológico se manifestou permanentemente na campanha eleitoral em Pernambuco: **candidatos a deputado e a senador, apresentados como conservadores, se perfilavam ao lado do candidato a governador do Estado, Miguel Arraes, acusado de comunista,** pelos seus adversários; **e o partido que adotou a bandeira do anticomunismo admitiu em sua chapa candidatos notoriamente esquerdistas,** entre os quais sobressaía a figura revolucionária de Francisco Julião, que em nenhum momento renegou seu passado de fundador das famigeradas Ligas Camponesas.

Descreve essa situação a "Coluna do Castelo" do "Jornal do Brasil" (16-7-86):

Nem os partidários do deputado Miguel Arraes o têm como prisioneiro de um esquema de esquerda, nem os do sr. José Múcio consideram que invalide suas posições sociais sua condição de usineiro.

Esquerda e direita temperam-se, pois se o usineiro festeja a adesão do líder das Ligas Camponesas, o Sr. Arraes eliminou da disputa pelas vagas de senador declarados concorrentes do PMDB, *como o sr. Egído Ferreira Lima, cabeça da esquerda católica no seu partido, para incorporar na sua chapa um ex-prefeito do Recife do regime militar e um político ainda sem tradição.* ***Ambos tentaram atender aos problemas de campanha e nenhum quis projetar com nitidez a real posição ideológica*** *que fez do sr. Miguel Arraes o principal líder da esquerda independente do PMDB e transformou um multiusineiro em candidato liberal ao governo do seu estado.*

3 . Ademais, **ambos os candidatos** ao governo de Pernambuco **se apresentaram com programas de governo semelhante e sem diferenciação ideológica.** Essa falta de diferenciação se notou especialmente **no tocante à Reforma Agrária**, em relação à qual **os dois candidatos arvoraram bandeiras idênticas. O anti-reformismo – e, portanto, o anticomunismo autêntico – não esteve representado por nenhum dos candidatos.**

Assim, o candidato José Múcio declarou: ***Minha bandeira é a reforma agrária*** *e quero ser conhecido não como o homem que derrotou Dr. Miguel Arraes, do PMDB, mas como o homem que teve a coragem de mexer com a ordem social de Pernambuco"*(Divane Carvalho, "Jornal do Brasil", 27-7-86).

Desse desígnio é fruto a assinatura do chamado *Pacto da Galiléia*, assim descrito pelo "Jornal do Brasil" (19-10-86):

O Engenho da Galiléia ... será hoje palco da maior estratégia do PFL para tentar ganhar a eleição em Pernambuco. ... O candidato a governador José Múcio Monteiro assinará com o ex-deputado Francisco Julião o ***Pacto da Galiléia, documento de intenções, através do qual se compromete, se eleito, a convencer os usineiros a doar 10% de suas terras para executar a reforma agrária*** *na Zona da Mata do estado.*

[No] *mesmo local, onde há 31 anos foi criada a primeira Liga Camponesa idealizada pelo então advogado Francisco Julião, para unir os trabalhadores na luta pela reforma agrária 'na lei ou na marra', estarão assistindo à assinatura do documento, a maioria dos usineiros pernambucanos e o governador Gustavo Krause.*

Acrescente-se que o mesmo "Jornal do Brasil" (20-10-86) classificou de "fria" a solenidade de assinatura do pacto, a que compareceram apenas dois mil trabalhadores rurais, quando os organizadores esperavam cerca de dez mil.

Tudo isto levou a "Folha de S. Paulo"(4-11-86) a comentar que *ao apontar para o futuro, Múcio e Arraes empatam: ambos colocam como prioridade a Reforma Agrária e a criação de empregos, o que leva* ***o próprio Múcio a admitir que 'as bandeiras são idênticas****.*

Já vitorioso, Arraes declarou que iria cobrar o cumprimento do Pacto da Galiléia (cfr. "Diário de Pernambuco" e "Jornal do Commércio", Recife, de 22-11-86).

O fim da história é melancólico: *Vamos falar de outra coisa – pediu ao repórter com ar constrangido, o presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana, Gerson Carneiro Leão... – O Pacto não existe mais. ... Era um acordo de José Múcio com Julião, mas só teria validade se Múcio fosse eleito". 'E eu nunca prestei qualquer declaração de apoio a esse acordo', emendou Antônio Celso Cavalcanti, presidente da Associação dos Fornecedores de Cana*. ("Diário de Pernambuco", 25-11-86).

4 . **Carece, portanto, de qualquer fundamento sério a afirmação de que a temática comunismo x anticomunismo constituiu o grande divisor de águas do eleitorado pernambucano em 1986**: venceu o candidato mais conhecido do público, que articulou melhor suas alianças políticas e foi mais estruturado e ativo em sua campanha eleitoral.

A descrição do "Jornal do Brasil" (13-10-86) é muito sugestiva:

Para enfrentar a maior capacidade de mobilização financeira de seus adversários, o PMDB pernambucano está lançando mão de uma poderosa arma: a dedicação da militância política. Todas as noites, quando milhares de recifenses voltam do trabalho para suas casas, um grupo de cem pessoas, na maioria estudantes e profissionais liberais, sai pelos bairros da capital a fim de conquistar votos para a candidatura de Miguel Arraes. São os integrantes da Brigada Porta a Porta do PMDB, um dos trabalhos mais valorizados no esquema de campanha do partido.

Ao todo, as várias brigadas do PMDB mobilizam quase duas mil pessoas. ...

Há um grupo de professores especialmente encarregados do preparo dos militantes, que sempre se deparam, nas casas que visitam, com uma série de questões que devem ser respondidas. Na maioria das vezes, os brigadistas têm que responder perguntas sobre a idade avançada de Arraes, sobre as razões do golpe de 64, sobre os motivos que o levaram a não apresentar nenhum projeto na Câmara dos Deputados e, sobretudo, o questionamento ideológico da posição de Arraes.

Do resultado dessa propaganda dá testemunho o ex-governador do Paraná, José Richa, o qual, em visita a Pernambuco, se declarou impressionado com as manifestações populares diante

dos candidatos do PMDB: *Arraes, ... por exemplo, não é um simples político em busca de votos. É um ídolo que as pessoas querem tocar, quase como um santo* ("Jornal do Brasil", 13-10-86).

5 . Aliás, dentre os apoios políticos que carrearam ao candidato Arraes uma parcela não despicienda de votos destaca-se o dos setores progressistas da Igreja Católica (cfr. "Diário de Pernambuco", 11-11-86).

6 . Cabe ainda uma palavra sobre a derrota que mais surpreendeu em todo o País – contrariando inclusive os mais persistentes e unânimes prognósticos eleitorais – que foi a do ex-governador de Pernambuco Roberto Magalhães, candidato ao Senado. A explicação, dada precipitadamente por observadores políticos, de que esse candidato resultou prejudicado pela 'cruzada anticomunista' desenvolvida por seu partido é insustentável, como se viu por todos os aspectos já analisados, da campanha eleitoral no Estado. Para o fato há, aliás, uma razão mais comezinha aduzida por outros analistas políticos: uma hábil propaganda moveu o eleitorado, na reta final da campanha, a vincular os votos aos candidatos a governador e a senador pela mesma chapa, resultando daí a derrota do ex-governador (cfr. "Jornal do Brasil", 18-11-86; "Diário de Pernambuco", 21-11-86; "Jornal do Comércio", 22-11-86).

7 . Por fim, **os resultados eleitorais em Pernambuco, longe de significarem um recuo do anticomunismo, conduziram de fato a bancadas tidas como conservadoras, e até com alguma tintura de direita ou de centro-direita, tanto no âmbito federal quanto no estadual.** Um candidato do PCB bem votado (deputado Roberto Freire) constitui, pois, exceção, e seu êxito eleitoral se deveu mais à imagem favorável que conseguiu pessoalmente formar. A estrondosa derrota de Francisco Julião confirma, por contraste, o mesmo quadro de fracasso geral da esquerda.

É o seguinte o balanço que a "Folha de S. Paulo"(28-12-86) faz da situação: ***O resultado das eleições em Pernambuco é paradoxal: Arraes ganhou, a esquerda perdeu.*** *Arraes, 53,51% dos votos, contra 34,34% de José Múcio; mas na bancada essa diferença é bem menos expressiva: treze federais, mais um do PCB contra onze do PFL: dezenove estaduais mais três do PMB (que também deu um senador, Antônio Farias) contra dezoito do PFL, mais dois do PDC e um do PDS; fazendo com que os seis do PDT definam a maioria.* ***O preço da eleição de Arraes, do avanço que ele inequivocamente representa para os movimentos populares, acabou sendo a desestruturação de toda a esquerda, dependente e independente, militante e diletante.***

8 . A todas essas razões para pôr em dúvida a autenticidade do significado ideológico que se pretendeu atribuir às eleições em Pernambuco, acrescenta-se outra.

Se bem que haja uma legítima diversidade de matizes no quadro dos posicionamentos ideológicos manifestados nos diversos Estados de nossa Federação, há, **sobrepairando a essas diversidades (**exclusão feita de alguns corpúsculos políticos de extrema-esquerda – PCB e PC do B), **uma larga e genérica homogeneidade,** por efeito da qual os aspectos divergentes – com enraizamento ponderável na população – não passam em geral de simples matizes. E nunca atingem as proporções de discrepâncias abismáticas e furiosas. Este é, até mesmo, um dos mais fortes pilares de **nossa imponente unidade nacional.**

Nessas condições, no dia em que um ou mais Estados do Brasil se manifestassem compactamente pró-comunistas, na oposição a outros que permanecessem fiéis à atual ordem de coisas, começaria a pairar sobre a unidade de nosso País-continente o espectro de um agravamento de relações inter-estaduais, próprio a conduzir a uma trágica secessão.

Ora, a conjeturar-se como objetivo o quadro de um Pernambuco contemporâneo que já não teria na vida pública uma presença anticomunista ponderável, pareceria estar-se em presença de uma evolução ideológica e sócio-econômica da população pernambucana, em vias de atingir em breve a formação de uma compacta maioria pró-comunista.

Daí decorreria necessariamente uma série de fricções acaloradas entre a força política vencedora em Pernambuco e as dos outros Estados. Como também entre pernambucanos divergentes. E a pesada nuvem do secessionalismo pareceria não estar longe do horizonte nacional.

Apuradas as eleições, o que se passou foi, entretanto, diametralmente oposto.

Como já foi demonstrado (cfr. Parte II, Cap. I), todo o eleitorado brasileiro acompanhou com desacoroçoada indiferença a campanha-eleitoral-sem-idéias e, em seguida a eleição-sem-idéias. Se o voto não fosse obrigatório, não se sabe a que proporções exíguas teria chegado o número de votantes.

Isto posto, afigura-se ilógico, contraditório, absurdo raciocinar sobre o que ocorreu em Pernambuco sem tomar em linha de conta a presença, naquele Estado, da apatia ideológica geral que dominou e continua a dominar o Brasil, a propósito do pleito de 15 de novembro.

Na verdade, a situação em Pernambuco é absolutamente idêntica à do resto do Brasil, que elegeu uma Constituinte na qual a votação esquerdista conduziu a uma nítida minoria parlamentar.

9 . Assim, tudo bem ponderado, a que conclusão se chega? É esta tão clara, tão simples, tão condizente com o que percebe o bom senso e dizem os imponderáveis, que os espíritos imparciais facilmente a ela se abrem:

a) Em Pernambuco, como mais ou menos por todo o Brasil, os meios de comunicação social, levados por circunstâncias diversas – que seria longo enumerar no presente estudo – criaram uma impressão fortemente inflada, sobre o poder eleitoral das esquerdas.

b) Tal impressão levou a que certos candidatos ideologicamente sem expressão e desejosos de angariar votos, quisessem somar à votação a-ideológica e rotineira dos respectivos bastiões eleitorais, também os votos ideológicos da corrente esquerdista, que imaginavam tão poderosa.

c) Originou-se daí uma "corrida" competitiva desses candidatos, em acelerada marcha publicitária rumo à esquerda. E até a extrema-esquerda.

d) Esse fato deu a alguns "marechais" da política pernambucana a ilusão de que, ou para evitar mal maior, ou simplesmente para favorecer os candidatos de sua preferência pessoal, deveriam negociar entre si, candidaturas de esquerda, as únicas a parecerem viáveis. Daí combinações políticas do gênero do Pacto da Galiléia.

e) Enquanto isto, os tradicionais bastiões eleitorais, imersos na modorra criada no País pela propaganda-sem-idéias, não tomavam a sério a "corrida" publicitária para a esquerda, e presenciavam apáticos – votando ou abstendo-se de votar – os aprestos eleitorais.

Apático então, o Brasil cordato, amigo do "deixa como está para ver como fica", continua apático.

Até quando? Isto já não é explicação do que houve, mas conjecturação do que possa haver. E sai do nosso tema.

2 . Fatos análogos em outros Estados

O presente trabalho se tornaria por demais longo se entrasse em pormenores igualmente minuciosos quanto a fatos análogos que se passaram nos Estados do Ceará, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso e São Paulo.

1 . A inautenticidade da disputa comunismo x anticomunismo na Bahia é atestada por José Nêumane Pinto em "O Estado de S. Paulo" (14-9-86):

Num Estado tradicionalmente dominado pelas elites políticas do linho branco, disputam o poder dois professores universitários, com o currículo recheado de serviços prestados ao socialismo. ...

Josaphat Marinho e Waldir Pires, que têm em comum uma folha de serviços à oposição contra a ditadura militar, mas se cumprimentam. ...

Afinal, esta não é uma eleição entre direita e esquerda, mas entre carlistas e anticarlistas [partidários e adversários do ministro Antônio Carlos Magalhães].

Josaphat Marinho, um especialista em Direito Constitucional ... Socialista como seu adversário, como ele devoto da linha do Partido Socialista Francês, também tem em comum com Waldir Pires a experiência em derrotas eleitorais ... Agora discordam em alguns pontos fundamentais, pelo menos na Bahia: Josaphat arregimenta as forças carlistas que esmagaram o PMDB em 1982, Waldir reúne anticarlistas, sejam malufistas empedernidos, como Prisco Viana, sejam os esquerdistas radicais do PC do B.

Como se vê, **não há base para afirmar que houve qualquer consistência na luta comunismo x anticomunismo na Bahia.** Pelo contrário, a notícia citada é invulgarmente insistente em falar da adesão que um e outro candidato dão ao socialismo, não havendo, portanto, diferenciação ideológica entre ambos.

2 . **A polêmica comunismo x anticomunismo no Espírito Santo foi mais acirrada, mas nem por isso mais autêntica:** o candidato Max Mauro, do PMDB, reagiu de modo enfático às acusações que recebia: *Dizem que sou da extrema esquerda, chegaram a dizer que sou comunista. Mentira, sempre fui um democrata na luta contra o arbítrio. Meus adversários é que inventam que minha candidatura representa uma ameaça aos proprietários, dizendo que vou invadir terras e fazer a reforma agrária* ("Jornal do Brasil", 15-9-86).

Noticia ainda o "Jornal do Brasil" (11-11-86):

No meio pemedebista, o tom anticomunista adotado pelo PFL causou preocupação e tem sido respondido por uma sucessão de manifestações de apoio a Max por pessoas ligadas à Igreja, além de referências ao passado religioso do candidato. 'Sou congregado mariano', defendeu-se ele, na TV. ...

Para o dia 12, último de propaganda eleitoral, o PMDB guardou sua melhor defesa: parafraseando Tancredo Neves, que enfrentou acusação semelhante, Max dirá que tem apoio dos comunistas 'mas também dos religiosos, das donas-de-casa, de toda a sociedade'.

3 . Em São Paulo, o governador Orestes Quércia, acusado de sua aliança eleitoral com o PC do B representaria a aceitação de compromissos com os comunistas, afirma categoricamente: *Não tenho o menor relacionamento com o PC do B* ("Folha de S. Paulo", 27-3-87).

4 . Em Mato Grosso, o candidato perdedor, Frederico Campos (PDS-PFL-PMB-PTB-PDC-PL) abriu baterias contra o candidato da coligação PMDB-PSB-PSC-PC do B, Carlos Bezerra, dizendo que era preciso derrotar *a elite dominante, que hoje está abrigada no PMDB, ao lado dos comunistas (*"Jornal do Brasil", 13-11-86).

O ex-governador Júlio Campos (ex-PDS, hoje PFL) admitiu que *Mato Grosso não escapou do vendaval do PMDB que atravessou o País de Leste a Oeste. Perdemos a eleição em todos os municípios, e de goleada, mas não foi um julgamento de meu governo, tanto que serei o deputado federal mais votado.* Para ele, *se o PMDB lançasse um poste como candidato seria eleito* ("Correio Braziliense", 19-11-86).

Nestas condições, **é difícil sustentar que alguns resmungos anticomunistas lançados contra o candidato vitorioso tenham influído no resultado do pleito.**

3 . O caso do Ceará

Merece referência um pouco mais extensa o que se passou no Ceará.

O valoroso Estado do Ceará deu ao País filhos que se difundiram em muito considerável número por todo o território, e em toda parte colaboram por sua inteligência e por sua força de trabalho no progresso do País, em qualquer Estado em que residam, são especialmente benquistos pelo seu peculiar feitio psicológico e moral. Ilustra-se também o Ceará pelo esforço heróico da população que nele continua a residir em se manter perseverantemente afeiçoada ao território deste,

lutando bravamente contra as condições adversas do clima e da terra, e, ademais, fazendo de Fortaleza um importante centro urbano em acentuado progresso.

1 . Nas últimas eleições, disputaram o cargo de governador de Estado, Tasso Jereissati, pela coligação PMDB-PCB-PC do B, Adauto Bezerra, pelo PFL-PDS-PTB, e mais o Pe. Haroldo Coelho, candidato do PT, com expressão eleitoral menor. A certa altura da campanha, quando esta já pendia acentuadamente para o candidato do PMDB, seus adversários começaram a acusá-lo de favorecer o comunismo, para o qual já estariam reservadas duas Secretarias em seu governo.

2 . Em defesa de Tasso Jereissati saiu imediatamente o Cardeal-Arcebispo de Fortaleza, D. Aloísio Lorscheider, o qual declarou que não *vê nenhum perigo no comunismo* em nosso País: *Pior do que ele* [o comunismo] *é esta falta de justiça, e esta falta de respeito mútuo, que subvertem toda a ordem* – disse o Cardeal ("O Povo", Fortaleza, 16-10-86).

Como se o regime comunista não constituísse o amálgama de todas as formas de injustiça, muito e muito mais graves do que as injustiças que o regime capitalista pode trazer consigo!

A propósito da tônica anticomunista da campanha da coligação PFL-PDS-PTB, o Cardeal de Fortaleza afirmou ainda, na mesma ocasião, que *os que estão usando dessa estratégia são pessoas que vêem o comunismo como um espantalho* ("Jornal da Bahia", 17-10-86).

Não ver no comunismo um espantalho é uma atitude sensata. Porém, ignorar, por isto, que o comunismo é um perigo atual de exíguas proporções, mas que a qualquer momento pode transformar-se em perigo grave, e em seguida iminente, isto importa em desconhecer as lições da História.

3 . Duas semanas depois, o Cardeal Lorscheider saiu mais uma vez em defesa do candidato do PMDB, afirmando: *Posso atestar como bispo que ele* [Tasso Jereissati] *é católico praticante, sendo um fiel seguidor das prescrições da Igreja, sempre tendo um comportamento cristão exemplar* ("O Estado de S. Paulo", 4-11-86).

O Cardeal de Fortaleza acrescentou que *o fato de Tasso Jereissati ter recebido o apoio dos partidos comunistas – PCB e PC do B – não significa que ele seja comunista* ("O Estado de S. Paulo", 4-11-86).

É evidente. Não é menos evidente, porém, que se um candidato recebe apoio do PCB e do PC do B, está no propósito de "pagar" o apoio por meio de concessões sempre nocivas ao bem comum.

Além do mais – disse D. Aloísio – nós, hoje em dia, devíamos ter diante do próprio comunismo uma atitude muito mais aberta ("O Estado de S. Paulo", 4-11-86).

Que é uma atitude "aberta"? E em que consiste esta *atitude muito mais aberta*, desconcertantemente desejada pelo Purpurado de Fortaleza?

4 . Todas estas declarações tendiam a favorecer o candidato do PMDB, que efetivamente foi eleito.

O candidato vitorioso, aliás, o reconheceu explicitamente: *À medida que a Igreja cearense rebateu* [a acusação de comunista] *com a idéia de que eu era um cristão ... a situação mudou. O comunismo é muito confundido com o anticristão, o anti-Deus ou o anticristo. Quando a Igreja se posicionou dizendo que nada tínhamos a ver com o comunista que não freqüenta a Igreja e que não crê em Deus, recebemos um auxílio muito forte* ("Veja", 10-12-86).

5 . No entanto, próceres do partido admitiram que se a campanha durasse mais um mês, a estratégia do adversário, acusando Jereissati de comunista, poderia ter revertido o quadro (cfr. "O Povo", Fortaleza, 17-11-86).

6 . Assim, **o caso do Ceará também não pode ser argüido como prova do desgaste do anticomunismo. Até pelo contrário, tal a veemência com que o candidato e seus defensores rejeitaram a pecha de comunista.**

7 . Essas reações em face de um eventual ou real perigo comunista coincidem com o que antes foi afirmado a propósito das eleições em Pernambuco. Ou seja, a **corrente ideológica anticomunista existe em todos os Estados, e neles tem importância bastante grande para que a pecha de comunista seja manuseada por candidatos rivais** como meio de afastar dos candidatos esquerdistas apreciáveis contingentes eleitorais.

Mas a corrente anticomunista se manteve inerte, como as demais correntes ideológicas, no decurso da campanha eleitoral-sem-idéias. Inércia esta que reflete pura e simplesmente o desapontamento, o desagrado e a abatida inércia política de todo o País.

Com efeito, no Brasil de hoje só manifestam vitalidade política as cúpulas partidárias e agrupamentos quejandos. Mas vitalidade excessiva, descontrolada e caótica.

No Ceará, a linha geral do debate eleitoral indica maior vivacidade, consoante aliás com o modo de ser da população daquele Estado. Também as intervenções políticas do Cardeal Lorscheider, Arcebispo de Fortaleza, provocaram reações muito mais vigorosas do que as que foram suscitadas em outros Estados do Nordeste por Prelados não menos esquerdistas, porém mais comedidos no externar suas preferências em matéria sócio-econômica: "a toda ação corresponde igual reação, em sentido contrário"...

Capítulo VI – A CNBB viu frustrados seus planos de "conscientizar" o eleitorado sobre a Constituinte

1 . Intervenção da CNBB na vida temporal do Brasil

Na Declaração Pastoral Por uma nova ordem constitucional, da 24ª Assembléia Geral da CNBB em Itaici, de 9 a 18 de abril de 1986, o organismo episcopal afirma que *não é função nossa, como Pastores, apresentar pormenores técnicos para a formulação da Constituição. Mas, como membros da sociedade brasileira e de uma instituição que, fundada na mensagem e na obra de Jesus Cristo, tem nesta mesma sociedade presença significativa, não podemos deixar de dar nossa contribuição para o grande debate nacional que ora se aprofunda* (Edições Paulinas, São Paulo, tópico 3, pp. 3-4).

Este tópico do documento da CNBB afirma um princípio verdadeiro e valioso: ademais de sua excelsa função especificamente espiritual, a Igreja tem, na sociedade civil, uma presença que habilita a Hierarquia eclesiástica (cujos membros, convém notar, de modo nenhum perdem a sua condição de partícipes da sociedade temporal, quando ascendem ao Sacerdócio) a emitir juízo sobre problemas temporais.

A presença de Prelados nas câmaras políticas da Idade Média e dos tempos modernos tinha também este sentido. Ela não se fundava apenas no direito da Igreja, enquanto sociedade sobrenatural instituída por Nosso Senhor Jesus Cristo, de participar dessas altas câmaras para defesa e promoção de seus específicos direitos, e do bem comum espiritual do país, mas também para assegurar, pela sua própria participação, a inteira representação da população na câmara, já que, enquanto indivíduos privados, os católicos – Hierarquia e fiéis – são membros dela.

Este princípio explica muitas das intervenções da CNBB na vida temporal do Brasil. Nele se funda, em grande parte, o conteúdo de suas declarações. Pena é que a CNBB tenha evitado – presumivelmente por amor à brevidade – de explanar qual a atitude dos fiéis face a esses pronunciamentos feitos pelos membros da Hierarquia eclesiástica enquanto membros da sociedade temporal.

Na realidade, quando os Hierarcas da Igreja falam como Pastores instituídos para promover o bem das almas, que é o fim específico da Igreja, agem como representantes de Nosso Senhor Jesus Cristo, no exercício dos poderes de ensinar, governar e santificar, por Ele conferidos a

Pedro e a todos os Bispos em união e comunhão com ele. Enquanto tais, os pronunciamentos deles devem ser objeto de respeitoso e fiel acatamento dos católicos, nos termos e condições estatuídos pelo Direito Canônico.

Outra é a atitude dos fiéis no que se refere aos pronunciamentos de Hierarcas ou de organismos eclesiásticos sobre assuntos especificamente temporais, e tendo em vista o bem comum temporal. Em face de tais pronunciamentos, a atitude do fiel deve ser sempre marcada pelo respeito, devido ao caráter sagrado dos Bispos e Sacerdotes, o qual não perdem quando se pronunciam sobre questões exclusivamente temporais. Mas, em matérias tais, extrínsecas à Revelação enquanto meramente temporais, os fiéis têm o direito – membros, também eles, da sociedade temporal – de formar e exprimir livremente seu pensamento.

É o que se encontra claramente estabelecido no novo Código de Direito Canônico (cânon 227).

2 . Um exemplo concreto

A seguinte notícia do "Jornal do Brasil" (19-4-86) é característica a tal respeito:

O direito de todos à propriedade, submetida à sua função social; o salário-desemprego; a primazia do trabalho sobre o capital; o direito de greve para os trabalhadores nos serviços essenciais; e a proibição do investimento público na indústria bélica de exportação são alguns dos princípios cristãos que a CNBB quer ver incluídos na próxima Constituição Brasileira. ...

D. Ivo Lorscheiter disse esperar que os políticos recebam a contribuição da CNBB ao debate com simplicidade e aproveitou para retirar a carapuça:

Os que criticarem esse texto devem ser anotados como indignos de receber o voto dos brasileiros. Os que aprovarem o documento e tiverem competência para colocá-lo em ação merecem o voto. Será um teste.

Diante do pronunciamento da CNBB sobre um assunto essencialmente temporal, como é o do fabrico de canhões para efeito de exportação, eis que D. Ivo Lorscheiter deduz a obrigação, para os fiéis, de seguir nisto a opinião do organismo episcopal. Como se a solução do problema não estivesse, em larguíssima medida condicionada a aspectos econômicos, financeiros, técnicos, políticos e diplomáticos, sobre os quais o católico pode legitimamente divergir do pensamento de seus Pastores.

3 . O grande esforço frustrado da CNBB

Enquanto os partidos se preocupam com o sucesso eleitoral em novembro, deixando num segundo plano os temas constitucionais, a Igreja deflagra no País uma verdadeira "Operação Constituinte", pondo sua estrutura a serviço do debate sobre as propostas a serem levadas à Assembléia Nacional Constituinte ...

Seus 14 Secretariados Regionais, 242 Dioceses e 6.838 paróquias, mas sobretudo suas quase cem mil Comunidades Eclesiais de Base, sem falar nos movimentos leigos, ***representam uma estrutura muito melhor do que a de qualquer partido político. ... A Constituinte será 'a principal bandeira social da Igreja',*** *como diz o Presidente da CNBB, Dom Ivo Lorscheiter.* ***Tão forte como tem sido até aqui,*** *por exemplo,* ***a reforma agrária –*** *que aliás continuará em pauta e a Igreja a pretende ver consagrada na futura Carta.*

Para o Presidente da CNBB, o principal é que de todo esse debate – as CEBs sozinhas conseguem atingir cerca de um milhão de famílias em todo o País – saia o eleitor conscientizado para fazer a opção certa na hora de votar e apto a cobrar de seus candidatos as propostas prometidas. ...

Cartilhas em linguagem simples explicando ao povo 'o que é uma Constituição', sermões em missas, catequeses, cursilhos, cursos de casais e movimentos carismáticos são, além da estrutura hierárquica da Igreja, os veículos que levam a discussão da Constituinte à população ...

Sermões, palestras, encontros, 'plenarinhos' em favelas, tudo vem sendo usado pela Igreja para a conscientização da população para a importância da Constituinte. No Maranhão, a Rádio Educação, de propriedade da Arquidiocese de São Luís, chega a distribuir prêmios aos ouvintes que responderem mais depressa às perguntas de um questionário – 'A constituição vem aí, e eu com isso' – distribuído nos bairros por agentes pastorais ("O Globo", 11-5-86).

Esse relato apresentado por "O Globo" parece retratar com bastante objetividade qual era, já em maio do ano passado (e portanto sete meses antes das eleições), o grande esforço da CNBB e organismos auxiliares, na montagem de um debate de alto nível em todo o País, acerca dos temas constitucionais.

Posto o quadro como ele se apresenta, vê-se que, para esse esforço ter chegado à amplitude nele descrito, é necessário que tenha datado de muito antes: pelo menos mais quatro meses.

Se bem que a TFP esteja em desacordo com considerável número de teses sustentadas pelo respeitável organismo eclesiástico ao longo dessa campanha, tem a alegria em registrar seu apoio ao propósito manifestado pela CNBB de, por ocasião das eleições de 15 de novembro, dar realce todo especial aos temas sobre os quais caberia à Constituinte decidir.

Isto posto, é possível levantar aqui – também em vista do mesmo quadro – algumas perguntas que se relacionam de perto com a grave carência de representatividade das últimas eleições. As perguntas são estas:

a) Dada a grande influência geralmente atribuída à CNBB pelos analistas políticos, seria normal que todo o esforço acima descrito tivesse desfechado em que a campanha eleitoral fosse marcada por um cunho ideológico excelente.

b) Ora, como o presente trabalho vai demonstrando, o que se passou foi muito exatamente o contrário. E a campanha eleitoral foi marcadamente pobre em seus aspectos ideológicos.

c) Então se pergunta: como explicar este imenso insucesso da CNBB? Há um eventual e muito acentuado declínio de sua influência sobre a opinião pública? Qual a causa ou causas desse declínio? Que relação tem ele com a Reforma Agrária e suas seqüelas – Urbana e Empresarial – que ela tão extremadamente apoia, mas que nem sequer com a ajuda dela o Governo vai conseguindo impor ao País renitente?

Essas são questões para as quais não se encontram, de momento, respostas satisfatórias. Talvez venham elas a se explicar com o recuo do tempo, habitualmente tão propício à investigação histórica.

De qualquer forma, fique registrada, ainda aqui, uma observação: quanto foram pouco representativas da realidade brasileira estas eleições que frustaram esperanças afagadas em tão altos círculos do País.

4 . Listas "brancas" e "negras"

Indo além das diretrizes, houve Cardeais, Arcebispos, Bispos e Sacerdotes que sugeriram – em "listas brancas"- nomes concretos de candidatos alinhados com a orientação reformista da CNBB.

Não bastou, porém, a esses Prelados, indicar o "bem"; julgaram preciso denunciar o "mal". Assim, alguns organismos e membros da CNBB divulgaram também "listas negras" dos candidatos opostos à implantação das reformas de estrutura.

É o que informa "O Globo" (26-10-86):

A Igreja no Estado do Rio se absteve até agora de usar um recurso que vem sendo utilizado por ela em outros Estados, principalmente nos do Norte do País: as listas negras! ...

Ao lado dessas 'listas negras', Igrejas de outros Estados fazem circular também 'listas brancas', com os candidatos que as pastorais e as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) consideram dignos de confiança.

A propósito, informa "O São Paulo" (7 a 13-11-86), órgão da Cúria Metropolitana de São Paulo:

A igreja do Maranhão, por exemplo, está divulgando uma 'lista negra' de candidatos que, de acordo com a Comissão Pastoral da Terra (CPT), não estão comprometidos com os interesses populares. No Maranhão são onze dioceses, onde atuam 200 padres e estão organizadas mais de mil comunidades eclesiais de base. Anteriormente, bispos de algumas dioceses da Bahia também divulgaram listas semelhantes.

E, explica o "Jornal do Brasil" (20-9-86): *Segundo o coordenador da Pastoral da Terra no Maranhão, o padre italiano Gianluigi Zuffellato, a idéia de fazer a lista surgiu 'porque nessa época de eleição todos os candidatos aparentam ser bonzinhos e a gente precisa abrir os olhos dos lavradores'. O arcebispo de São Luís, D. Paulo Ponte, não tem conhecimento ainda da iniciativa da Pastoral da Terra, pois está em viagem de retiro, mas o padre Zuffellato afirma que ela se enquadra na orientação do bispo, de linha marcadamente progressista.*

5 . Êxitos localizados

E nem tudo, nesse campo, foi decepção. Veja-se esta notícia do "Jornal do Brasil" (12-1-87).

O Movimento Eclesial de Base – MEB – em Alagoas decidiu-se engajar na política e conseguiu eleger seis dos 12 membros do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores – PT – no estado. Com essa força, lançou um candidato a deputado federal, o médico Fernando Barreiro, que obteve quase 17 mil votos, foi mais votado que muitos eleitos, mas não obteve o número mínimo de legendas.

A participação dos leigos na Igreja aumentou depois da vinda do arcebispo Miguel Fenelon – hoje ele está em Teresina – e ganhou dimensão nos meios políticos com a cobrança da implantação da reforma agrária, a conscientização dos negros, o não-pagamento da dívida externa e a proposta para a implantação de um regime semelhante ao da Nicarágua.

A julgar pela notícia, este é um caso de êxito real – embora relativo – da esquerda católica. Mas terá sido ideológico o tema da campanha por ela desenvolvida? As metas que lhe atribui o "Jornal do Brasil" serão realmente as de seus eleitores? Sobretudo, quantas dessas exceções terão ocorrido pelo Brasil afora?

A tais perguntas, o noticiário corrente dos grandes centros não proporcionou resposta.

Parece, entretanto, sumamente provável que, se fossem muito mais numerosas as exceções como esta, a esquerda festiva estaria batendo em todo o Brasil os pandeiros da vitória. Pois organizada e informada, ela certamente o é. E festiva, mais ainda.

6 . A CNBB se considera dona do Brasil?

O otimismo de D. Angélico Sândalo Bernardino vai ainda muito além: ***Se a Igreja quisesse,*** diz ele, ***esse país seria invadido numa questão de dias. Somos responsáveis pelo movimento popular mais vigoroso dos tempos atuais*** ("Veja", 9-7-86).

Portanto, para D. Angélico, a CNBB é de *facto* (se bem que não de *jure*, cumpre observar) dona do Brasil.

Se assim é, resta explicar por que razão a CNBB sofreu tão formidável desmentido a suas esperanças de montar uma campanha eleitoral densa de pensamento e rica em projetos audaciosos?

Se a CNBB pode tomar conta do País num abrir e fechar de olhos, pelo fato de que ela seria a fundadora e mentora do maior movimento popular de nosso tempo, é o caso de perguntar por que não efetuou pressões de bastidor e de praça pública que coroassem de sucesso as invasões de terras, promovidas ou favorecidas por sacerdotes nas mais diversas latitudes do País?

Por que – pergunta-se – bastou a TFP difundir em todo o Brasil os pareceres dos professores Silvio Rodrigues e Orlando Gomes, justificando a legítima defesa dos proprietários

rurais contra as hordas agro-reformistas, para que estas últimas cessassem os esbulhos em série que vinham operando em todo o País?

Estas são questões que, mais proximamente ou menos, se relacionam todas com a representatividade das últimas eleições.

Capítulo VII – Atuação limitada e concessiva das entidades de classe

Participando da deprimida inércia que se generalizou no País a propósito do pleito-sem-idéias de 1986, quase todas as principais associações de classe não souberam desenvolver a tempo um trabalho de esclarecimento doutrinário que mostrasse à população os benefícios decorrentes, para o bem comum, da aplicação dos princípios da propriedade privada e da livre iniciativa (considerados, é claro, também na perspectiva de sua importante função social). E – o que é mais grave – as referidas associações se mostraram, em vários casos, indiferentes, quando não demagogicamente simpáticas, em presença de graves transgressões desses princípios, as quais têm decorrido muito naturalmente da aplicação das reformas sócio-econômicas, ora em curso.

1 . Associações representativas da indústria e do comércio

Associações representativas do comércio e da indústria, propugnando embora a limitação dos poderes do Estado na economia, e um regime de livre iniciativa e de economia de mercado, baseado no direito de propriedade, não desenvolveram contudo, junto ao grande público, uma atuação suficientemente ampla e assídua de maneira a tornar patente aos olhos do País inteiro a legitimidade desses princípios, e a conveniência deles para o bem comum.

Tão ampla – amplíssima – publicidade é muito dispendiosa e, além do mais, árdua de ser levada a cabo. Mas é necessário que as organizações em foco para ela se vão aparelhando celeremente. Pois a magnitude da propaganda o exige, desde que a meta visada não consista simplesmente em tornar lenta uma retirada gradual, porém a conservação efetiva e durável dos direitos ora reconhecidos pela lei.

O Movimento Nacional pela Livre Iniciativa, patrocinado pela Confederação das Associações Comerciais do Brasil, realizou um nobre e amplo esforço neste último sentido, publicando em 8 jornais e 250 revistas de entidades ligadas ao comércio e ademais difundindo um milhão de exemplares de uma *Carta de Princípios* em que é defendida a propriedade privada como princípio básico da ordem econômica. E não foi a única. Mas tem-se o direito de esperar dessas entidades um esforço inteiramente proporcionado à magnitude do risco que o Brasil corre presentemente.

É também de desejar que cessem os não raros pronunciamentos patronais que, tomando em consideração ser a propriedade privada muito mais "martelada" pela publicidade esquerdista do que a livre iniciativa, julgam evitar antipatias, e quiçá ganhar até simpatias, pela utilização de uma tática míope e de curto fôlego: pôr em forte relevo a apologia da livre iniciativa (a qual representa uma modalidade do fator trabalho, caro aos comunistas) e referir-se muito secundariamente à propriedade privada (conexa com o fator capital, odiado pelos comunistas). Ou até silenciar inteiramente esse fator. Como que a dar a entender que o empresariado não deita muita importância na conservação da propriedade privada, e talvez aceitasse uma composição convergencial com os comunistas, consistente em resignar-se ao desaparecimento gradual da propriedade, contanto que a livre iniciativa fosse conservada: meta utópica e intrinsecamente contraditória, que o socialismo autogestionário apregoa como desejável.

2 . A aceitação da Reforma Agrária pela FAESP e pela SRB

Sintomática é a declaração dos srs. Fábio Meirelles e Flávio Telles de Menezes, presidentes, respectivamente da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo, e da Sociedade Rural Brasileira: *A principal divergência dos fazendeiros com relação ao plano* [PNRA] *está ligada*

à questão dos critérios que o INCRA poderá usar para determinar se uma terra é improdutiva e, portanto, sujeita a desapropriação ("Folha de S. Paulo", 6-5-86). Isto importa em afirmar que é secundário que a Reforma Agrária se faça ou não. O importante é esclarecer um dos princípios segundo os quais ela pode ser feita!

As declarações acima importam na efetiva aceitação do Estatuto da Terra (Lei n. 4504, de 30 de novembro de 1964) e do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual regulamenta a aplicação do mesmo Estatuto. Ora, como os dois diplomas, considerados em seu conjunto, são o que há de mais fundamental na legislação agro-reformista vigente no Brasil, aceitá-los é aceitar *ipso facto* e plenamente a Reforma Agrária socialista e confiscatória, transgressora dos princípios da livre iniciativa e da propriedade privada. Dos presidentes dessas duas ilustres entidades, tão representativas da lavoura brasileira, esperar-se-ia atitude muito mais categórica na defesa desses princípios e dos direitos da classe dos proprietários, a qual sobre eles se baseiam.

É verdade que eles apresentam objeções a dispositivos legais vigentes. Tais objeções são boas, porém elas não se reportam à Reforma Agrária propriamente dita, mas tão-somente ao modo de a aplicar. O que, como acima ficou dito, importa em aceitá-la, e não em lhe pedir a revogação. Ou seja, em dar por perdida a luta.

3 . Também a CNA aceita a Reforma Agrária

Essa posição é compartilhada pela Confederação nacional da Agricultura. Abrange esta todas as entidades patronais, de caráter sindical, do âmbito rural. Como tal, o Presidente dela, sr. Flávio Brito, é *ex officio* a mais alta personalidade representativa do mundo patronal no campo. Reveste-se, assim, de muita força de representação a sua assertiva de que *os empresários não são contra a reforma agrária* ("O Estado de S. Paulo", 21-6-86).

Se não são contra ela, aceitam-na. E aceitam *ipso facto* a própria destruição da classe patronal. Ora, tal capitulação foi proclamada pelo sr. Flávio Brito quando o País se preparava para as eleições de 15 de novembro, de cujo resultado se poderia esperar a escolha de uma Assembléia Constituinte anti-agro-reformista, à qual caberia o poder de tornar pura e simplesmente sem efeito a desastrada legislação agrária agora em vigor.

Ademais, o diagnóstico do sr. Flávio Brito sobre a atitude supostamente agro-reformista da classe que representa, é desmentido por qualquer contato que tenha algum observador imparcial, com a muito grande maioria dos agricultores brasileiros.

4 . A posição da Frente Ampla da Agropecuária Brasileira

Mais recentemente surgiu a Frente Ampla da Agropecuária Brasileira – FAAB, que aglutina entidades rurais, todas, ou quase todas, tradicionais.

Em geral, estas contam com contingentes numerosos, sobre os quais exercem uma influência tranqüila e profunda.

Em conseqüência, seus métodos costumam ser claros, seus comunicados serenos, e seu estilo nada comporta de precipitado, nem de turbulento.

Cabe acrescentar a essa apreciação um reparo. É que, sendo incontestáveis esses traços, todos eles louváveis, as entidades que constituem a Frente Ampla têm o defeito de suas qualidades. Em outros termos, foi talvez o excesso desses predicados que levou as entidades que compõem a Frente Ampla a uma prolongada e surpreendente omissão quando do lançamento e da aplicação em larga escala da Reforma Agrária, à qual deu início o Governo do Presidente Sarney.

A Reforma Agrária – entendida no sentido que tomou a expressão desde a presidência do sr. João Goulart até nossos dias – é intrínseca e radicalmente socialista e confiscatória. Como o vem demonstrando a TFP, desde 1960 até nossos dias, através de obras de larga divulgação e que não tiveram réplica, a implantação da Reforma Agrária em 1964, e a subsequente aplicação do Estatuto da Terra e do PNRA, pelo governo Sarney, feita com o propósito de estender a Reforma Agrária a

todo o *ager* brasileiro, constituem um golpe de morte na classe dos proprietários de terras. E, em conseqüência, a missão primordial dos órgãos que representam essa classe consistiria, nesta conjuntura, em protestar com todas as veras contra tal cometimento governamental, alertando para ele a atenção dos proprietários de terras de todo o País, e fazendo chegar ao Governo o clamor do descontentamento de todos eles.

A História dirá um dia que assim não se passaram os fatos.

Com efeito, rompendo a inércia dos órgãos de classe, alguns líderes altamente situados na hierarquia destes, não tiveram dúvida em afirmar, através dos *mass media*, que a lavoura era solidária com o Estatuto da Terra, e se limitava a pedir ao Governo uma reforma no PNRA. Dado o conteúdo do dito Estatuto, tal pedido redundava em suicídio[24].

Quanto ao PNRA, promulgado em 10 de outubro de 1985 pelo Presidente Sarney, é certo que muito pouco difere do respectivo projeto, o qual já fora alvo de alguns reparos de organizações que integram a Frente Ampla.

Tal não impediu que, das fileiras das organizações integrantes da Frente Ampla, também se levantassem aplausos, ao funesto PNRA!

Talvez aguilhoadas pela ação competitiva trepidante da jovem organização UDR, as pré-existentes associações representativas da agropecuária se aglutinaram para a fundação da Frente Ampla, na qual a participação da UDR não se efetuou em uma quente fricção (cfr. "Folha de S. Paulo", 29-1-87; "O Estado de S. Paulo", 31-1-87; "Gazeta Mercantil", 13-2-87: "O Estado de S. Paulo", 14-2-87; "Jornal do Brasil", 10-3-87; Boletim da CPT, março/abril-87). Ainda depois disso, algumas dissonâncias entre a UDR e a Frente Ampla não deixaram de se fazer sentir, como se pode notar pelo noticiário do ocorrido em Brasília por ocasião da concentração nacional de fazendeiros, em fevereiro de 1987, promovida pela Frente Ampla, com apoio e patrocínio simultâneo da UDR (cfr. "O Estado de S. Paulo", 14-2-87).

À vista desse antecedentes históricos, manda a justiça que se lembre entretanto que as declarações da Frente Ampla pelo menos mencionam assiduamente entre os fins da entidade, a defesa da propriedade privada e da livre iniciativa.

5 . O ET e o PNRA, uma ameaça contínua à propriedade privada e à livre iniciativa

No entanto, registrando este louvável aspecto da atuação da Frente Ampla, é impossível não exprimir uma apreensão, e consequentemente um desejo que corresponde aos direitos mais legítimos da classe rural.

Entre os propugnadores categóricos da Reforma Agrária socialista e confiscatória, não têm faltado os que sustentam, contra toda a evidência, nada ter essa Reforma que atente contra a propriedade privada e a livre iniciativa. Para isto, servem-se de acrobacias dialéticas desconcertantemente inconsistentes.

Já se mencionaram os que, afirmando-se embora defensores da classe rural, tecem loas ao Estatuto da Terra e ao PNRA, obviamente por entenderem que estes tão radicais diplomas nada têm contra a classe rural.

Vários outros, interpretando à sua maneira a função social do direito de propriedade afirmado por Pio XI e por seus Sucessores, entendem erroneamente que função social é coisa idêntica a socialismo. De onde se reconhecerem – mais explicitamente ou menos – socialistas.

[24] Cfr. ***A propriedade privada e a livre iniciativa, no tufão agro-reformista*** e ***No Brasil: a Reforma Agrária leva a miséria ao campo e à cidade***, pp. 11 16 a 19 e 45 a 47.

Outros, por fim, afirmam que o Estatuto da Terra e o PNRA só aplicam a Reforma Agrária às terras particulares inaproveitadas, com o que ficam poupadas da degola agro-reformista os proprietários de terras produtivas. Essa asserção também carece de fundamento[25].

Assim, o simples propósito enunciado pela Frente Ampla, de defender o direito de propriedade e a livre iniciativa não constitui um compromisso taxativo do que maximamente deve interessar, não só aos proprietários de fundos imobiliários rurais, como ainda a todos os brasileiros verdadeiramente zelosos dos princípios da propriedade privada e da livre iniciativa: **a revogação, pela nova Constituição, do Estatuto da Terra, e consequentemente do PNRA,** o qual é, desse Estatuto, um mero apêndice.

Enquanto a tal não se chegar, a propriedade privada e a livre iniciativa continuarão carentes da defesa integral de que necessitam, e expostas às contínuas investidas das esquerdas.

E um obstáculo insuficiente exposto a golpes incessantes está sujeito naturalmente a ruir de um momento para outro.

6 . Apelo da TFP: ação estimulante dos agricultores e pecuaristas sobre as respectivas cúpulas

Todas as ponderações feitas neste trabalho, acerca das posições doutrinárias, do programa e da atuação das grandes entidades representativas da classe rural, não constituem uma ofensiva contra elas.

Esses reparos constituem, isto sim, um brado de alerta angustiado mas amigo, para que essas associações, que podem ser tão úteis no quadro da polêmica sobre a Reforma Agrária, nele permaneçam, e cubram por sua ação toda a frente de combate aberta pelo adversário, sem deixar abandonada, nessa frente, qualquer fissura de outra natureza, através da qual o agro-socialismo confiscatório possa conquistar na Constituição, a título definitivo, o imenso campo que a incúria otimista e bonachona já abriu nas últimas décadas, para a implantação da Reforma Agrária entre nós.

Com efeito, até aqui, a Reforma Agrária contundia com importantes dispositivos da Constituição em vigor, pelo que sua aplicação era incessantemente limitada pelo Poder Judiciário. Tal deixará de suceder, se aprovados os dispositivos sobre a propriedade rural inseridos nos sucessivos projetos de Constituição até aqui apresentados, largamente consonantes com o Estatuto da Terra e o PNRA.

Por outro lado, enquanto simplesmente fizer parte da legislação ordinária, o Estatuto da Terra poderá ser revogado a qualquer momento por outra Lei ordinária.

Se ele sair das refregas da Constituinte, apoiado na nova Magna Carta do País, o Estatuto da Terra e o seu subsequente apêndice, o PNRA, estarão habilitados a desferir golpes mortais nos princípios da propriedade individual e da livre iniciativa.

Isto tudo posto, a TFP apela para que os agricultores e pecuaristas, especialmente para os bons e numerosos amigos que possui nesta classe, no sentido de que saibam exercer, sobre as cúpulas, como sobre as bases, a ação estimulante e vencedora em virtude da qual a nova Constituição se torne o marco decisivo da tão gloriosa vitória dos princípios da propriedade privada e da livre iniciativa sobre o agro-reformismo socialista e confiscatório, em lugar de ser marco melancólico da derrota final, de uma e de outra. Ou seja, do que resta, no Brasil, de civilização cristã.

Como os anteriores reparos aqui feitos, também estes têm o cunho de uma amável colaboração. *Quem avisa, amigo é*, afirma o velho provérbio.

---

[25] Cfr. A propriedade privada e a livre iniciativa no tufão agro-reformista, Editora Vera Cruz, São Paulo, 1985, pp. 35-36; No Brasil, a Reforma Agrária leva a miséria ao campo e à cidade, Editora Vera Cruz, São Paulo, 1986, pp. 45.

Mas, em contrapartida, quem dá conselhos deve estar disposto a recebê-los. A isso se dispõe largamente a TFP.

E, para tal, passa ela a expor suas atividades ao longo da atual *procela tenebrarum*, em que o tríplice reformismo agrário, urbano, empresarial precipitou o País. Se lacunas há nesse quadro, a TFP receberá de bom grado os reparos que qualquer leitor queira fazer.

7. A atuação da TFP

Definição clara e límpida de suas próprias posições, é o que ninguém pode negar à TFP. Embora com dificuldade de obter qualquer espaço favorável a si em quase todos os meios de comunicação social (quanto ao espaço contrário à TFP, obtêm-no facilmente nos *mass media* os opositores dela, mesmo quando estes são de importância e de dimensões corpusculares), empenhou-se esta entidade, por todos os meios ao seu alcance, no sentido de elevar o nível dos debates pré-eleitorais. Sua atuação incidiu especialmente sobre alguns grandes temas de interesse nacional, como são as três Reformas, a Agrária, a Urbana e a Empresarial.

São os seguintes os fatos mais salientes que a TFP realizou nesse sentido, durante o ano de 1986:

• A entidade difundiu, a partir de janeiro, em mais de 85 jornais de todo o Brasil, os luminosos pareceres jurídicos dos Profs. Silvio Rodrigues e Orlando Gomes, respectivamente Catedráticos da Universidade de São Paulo e da Bahia, sobre o direito que têm os fazendeiros, em caso de omissão do Poder Público, de se defenderem à mão armada contra tentativas de turbação ou esbulho de suas propriedades, suposto que o façam logo e de maneira proporcionada ao ataque.

A TFP se encarregou da divulgação desses pareceres, a pedido de um dos fazendeiros que o haviam encomendado aos dois ilustres jurisconsultos.

Como é do conhecimento geral, após essa divulgação em larga escala, refluíram as invasões de terras que se vinham alastrando impunemente pelo País, realizadas por hordas de agro-agitadores o mais das vezes aglutinados para o ataque por eclesiásticos e leigos da chamada "esquerda católica" (cfr. Brasil em chamas?, "Catolicismo", no. 402, junho de 1984, "Esquerda Católica" incendeia o País, "Catolicismo", no. 406-407, outubro-novembro de 1984).

A TFP deu assim seu importante contributo para o serenamento dos ânimos, indispensável num período pré-eleitoral.

• A partir de abril, a TFP iniciou nova fase da campanha ordeira e pacífica que vem conduzindo desde junho de 1985, contra a Reforma Agrária, promovendo a realização – para auditórios pequenos, médios ou grandes, de fazendeiros e de trabalhadores rurais – de exposições feitas por duplas de sócios ou cooperadores, acerca dos aspectos doutrinários e técnicos da controvérsia agro-reformista, que tanta importância deveria assumir nos trabalhos da Constituinte.

• De julho em diante, a TFP passou também a promover, pelo interior do Brasil, conferências especialmente dirigidas a colonos, "bóias-frias" e demais trabalhadores do campo. Com essas conferências, a entidade teve em vista incrementar o clima de harmonia social existente entre patrões e empregados no Brasil, clima este que as forças de esquerda procuram a todo custo perturbar. Ao mesmo tempo, eram apontadas as implicações religiosas, políticas e sociais da controvérsia agro-reformista em curso. Um folheto redigido em linguagem simples e acessível, e ilustrado com gravuras atraentes foi especialmente impresso e distribuído nessas ocasiões.

• Na qualidade de Presidente do Conselho Nacional da TFP, o autor deste trabalho enviou ao Presidente José Sarney, no dia 19 de junho, um ofício no qual é feita a correlação entre dois temas, a Reforma Agrária e a Constituinte que se aproximava. Nele é ponderado que, na perspectiva democrático-representativa da Abertura, a Constituinte somente seria autêntica se o povo brasileiro pudesse participar com inteira liberdade dos debates prévios às eleições, inclusive pleiteando a abolição da Reforma Agrária, sem o temor de sanções governamentais. Do contrário, a própria autenticidade da futura Constituição poderia ficar questionada.

Faltando apenas poucos meses para as eleições à Constituinte, e considerando a profundidade das alterações que a Reforma Agrária traria para o País, era conveniente que o Presidente da República suspendesse desde logo sua aplicação, permitindo assim aos fazendeiros, como também aos trabalhadores rurais, o livre debate do tema. Essa suspensão deveria durar até que a futura Constituinte deliberasse sobre a matéria.

Para maior garantia da autenticidade popular do que esta deliberasse sobre a Reforma Agrária, logo depois de tal deliberação, e enquanto a Constituinte passasse à análise de outros temas, era indispensável que o Governo convocasse um plebiscito para consultar diretamente a nação sobre se estava ou não de acordo com o decidido por seus representantes.

• Essas mesmas idéias foram explanadas ao grande público em artigo intitulado ***Constituinte sem plebiscito – inautenticidade***, na colaboração periódica que o autor deste trabalho escreve para a "Folha de S. Paulo". O artigo saiu publicado no dia 20 de junho.

• Inspirados pelas razões indicadas nesse artigo, fazendeiros de todo o País enviaram telex ao Presidente da República, pedindo a suspensão da aplicação da Reforma Agrária, até que a Constituinte se pronunciasse sobre a mesma. Chegou ao conhecimento da TFP que 61 desses telex foram enviados ao Chefe da Nação, com assinaturas de um total de 5415 proprietários rurais de 18 Estados.

• A TFP deu a conhecer no Brasil, por meio de um comunicado que estampou na "Folha de S. Paulo" de 10 de outubro, um resumo da obra do Prof. Carlos Patrício del Campo, ***Is Brazil Sliding toward the Extreme Left?*** Nesse livro, publicado nos Estados Unidos pela TFP norte-americana, o conhecido *Master of Science* em Economia Agrária e sócio destacado da TFP brasileira, demonstra, com base em estatísticas insuspeitas e em sólida análise sócio-econômica, quão infundadas são as versões de procedência esquerdista, insistentemente difundidas na América do Norte e na Europa, acerca da miséria que reinaria no Brasil e tornaria urgente a implantação da Reforma Agrária e das demais reformas de base.

• A partir de 20 de outubro, e até três dias antes da eleições de 15 de novembro, a TFP se empenhou na difusão do opúsculo ***No Brasil: a Reforma Agrária leva a miséria ao campo e à cidade***, no qual o autor do presente trabalho historia e analisa detidamente os vários lances da investida agro-reformista que vem abalando o Brasil, bem como a eficaz contra-ação que, desde o início, lhe opôs a TFP. Nele se adverte especialmente a classe rural sobre a atitude de certos líderes que pretendem combater a Reforma Agrária radical, pleiteando uma Reformar Agrária moderadamente... socialista e confiscatória. Ou seja, uma Reforma Agrária que poupe as terras produtivas, mas exproprie as terras privadas atualmente não aproveitadas – o que é de todo injustificável, tendo em vista a imensidade das terras públicas ociosas existentes no Brasil.

• Ainda a respeito da Reforma Agrária, o autor deste trabalho publicou os seguintes artigos na "Folha de S. Paulo": ***Polvorosa, se não pólvora...***, 25-2-86; ***Invasões, reforma agrária e temas conexos***, 21-4-86; ***Menti, menti...*** 23-5-86; ***Constituinte sem plebiscito – inautenticidade***, 20-6-86; ***Jogadazinha ardilosa, cândida e risível***, 24-10-86; ***Os semi-agro-reformistas – esses inocentes úteis***, 5-11-86. Por iniciativa da TFP, esses artigos foram reproduzidos em diversos órgãos de imprensa de todo o País, e distribuídos em folhas avulsas pelas caravanas de propagandistas da entidade.

• A Comissão de Estudos Econômicos da TFP elaborou um documento em que foi detidamente analisado o projeto de lei chamado "do uso do solo e do desenvolvimento urbano", por força do qual o Executivo ficaria com poderes para fazer no Brasil uma verdadeira Reforma Urbana, ferindo gravemente o direito de propriedade e prejudicando a fundo a livre iniciativa. O estudo assinalou que o projeto governamental era dirigista e estatizante, e vinha desacompanhado de dados e estudos suficientes para justificar a drástica transformação, ali pleiteada, do uso do solo urbano no Brasil. O documento, elaborado a pedido da Construtora Adolpho Lindenberg, foi apresentado por essa conhecida empresa paulista no 44º Encontro Nacional da Indústria de Construção, realizado de 20 a 22 de março de 1986, em Curitiba.

Capítulo VIII – Falta legitimidade à atual Constituinte para inscrever na Carta Magna o pensamento autêntico da Nação

A geral carência de representatividade das últimas eleições impõe uma constatação prenhe das mais fundas conseqüências: à atual Constituinte falta legitimidade para inscrever na Carta Magna o pensamento autêntico da nação.

1 . A indecisão venceu as eleições

O número de indecisos, em vez de diminuir à medida que as eleições se aproximavam (como geralmente ocorre), em certos casos até aumentou.

São muito expressivos, nesse sentido, os dados fornecidos por "O Globo" (2-11-86) para o Estado do Rio, e que valem, de modo geral, para todo o Brasil:

3 milhões e 90 mil eleitores indefinidos, parcela, de acordo com o Ibope, corresponde a 43 por cento do eleitorado. É preciso ter cuidado: indefinido não é indeciso. O eleitor indefinido ainda não decidiu o seu voto, pode ter preferência por algum candidato, mas é suscetível a mudanças de opinião. O indeciso também não decidiu em quem vai votar, mas não tem nenhuma preferência. Hoje, segundo o Ibope, os indecisos giram em torno de 8 por cento do eleitorado, ou seja são 576 mil fluminenses.

O maior percentual de indefinidos está no interior. 50 por cento dos eleitores dessa região ainda não escolheram definitivamente seu candidato. Na periferia do Rio, ... chega a 43 por cento; na capital esta porcentagem desce para 38 pontos.

E essa indefinição persistiu até o fim, como bem descreve a reportagem de Ana Maria de Freitas no "Shopping News – City News" de São Paulo (16-11-86): ***A indecisão venceu as eleições.*** *Esta é a tendência apontada pelos institutos de pesquisa que tentaram antecipar alguma vitória medindo a inclinação dos eleitores. Em vão: até a hora de imprimir na cédula uma opção obrigatória, o eleitor, com a maior sem-cerimônia, mudou de candidato, escondeu deliberadamente a sua preferência ou então decidiu afirmar-se claramente como indefinido.*

2 . "Dois grandes paridos emergiram das urnas: o PMDB e o PBN, ou Partido dos Brancos e Nulos"

Os índices surpreendentes de votos em branco e de votos nulos refletem o profundo alheamento do eleitorado em relação às pessoas dos candidatos, aliás, em sua *magna pars* mais representativos da classe política do que da Nação; o que, tudo, prejudica obviamente a representatividade da Constituinte resultante do último pleito.

Ressalve-se, inicialmente, o baixo índice de abstenções: média de 4,83% em todo o Brasil. Este fato deve ser creditado, de um lado, ao recadastramento geral dos eleitores, feito em 1986, e, de outro lado, ao voto obrigatório.

Os índices de votos em branco, porém, foram excepcionalmente elevados: média de 21,23% para o Senado e 20,82% para a Câmara, mais do que o dobro da média que se verificou para os cargos de Governador (10,00%).

A porcentagem média de votos nulos em todo o País foi de 5,34% para o Senado e 5,94% para a Câmara. Também a média de votos nulos para Governador foi menor: 3,51%.

Assim, os eleitores que não se pronunciaram (abstenções + votos em branco + votos nulos), foram em média 31,39% para o Senado e 31,59% para a Câmara, o que representa o

montante, em todo o Brasil, de 21.667.538 eleitores para o Senado, e 21.852.630 eleitores para a Câmara, num corpo eleitoral de 69.166.810 eleitores[26].

Para essa grande quantidade de eleitores que se eximem de formular um voto positivo, os analistas políticos apontam um sem-número de razões, conforme ressalta da análise já feita da fase pré-eleitoral (cfr. Parte II, Caps. I e II).

Diante desse quadro, que a muitos surpreendeu, o advogado cearense Aroldo Mota, do PFL, comentou muito adequadamente que *a quantidade de votos em branco já se constitui [em] um partido não-institucionalizado. Eles representam o protesto de uma massa de eleitores* ("O Povo", Fortaleza, 18-11-86). Fato que o cientista político Bolivar Lamounier exprime em termos mais chãos: *Dois grandes partidos emergiram das urnas no dia 15: O PMDB e o PBN, ou Partido dos Brancos e Nulos* ("Visão", 3-12-86).

De qualquer forma, abstraindo de todos os outros fatores de irrepresentatividade já apontados, o fato é que uma terça parte do corpo eleitoral pura e simplesmente não está representada na Constituinte.

Considerando, ademais, as outras falhas de representação analisadas anteriormente – voto irrefletido, arbitrário, vazio de idéias ou por motivos fúteis, quando não interesseiros – não é possível realmente deixar de pensar na grave carência de representatividade a que a atual Constituinte fica reduzida.

3 . Senadores eleitos em 82 participam da atual Constituinte

A pouca preocupação com a representatividade eleitoral da atual Constituinte se exprimiu já em sua convocação, ao ser admitida a inclusão, nela, de 23 senadores eleitos em 1982, os quais não receberam nenhum mandato popular para participar da elaboração da nova Constituição.

4 . A grave carência de legitimidade da atual Constituinte

Analistas políticos e personalidades dos mais diversos e até opostos setores do espectro religioso, político e social são concordes em assinalar a grave falta de representatividade da atual Constituinte, o que não deixa de repercutir em sua legitimidade.

E o exprimem em termos tão francos que alguns chegam até a causar certa surpresa.

Assim, Claudio Abramo afirmava, na "Folha de S. Paulo" (18-11-86): *A eleição para a Constituinte, por não representar efetivamente a vontade popular, deveria ser anulada.* E dias depois ("Folha de S. Paulo", 23-11-86): *Os votos brancos e nulos ... são de tal monta, no país, que se torna inevitável que o tema da Constituição seja repensado. … A verdade é que a grande massa de votos inutilizados ou não dados invalidam, de fato, a Assembléia Nacional Constituinte.*

O juiz eleitoral Dr. Renato Mimesse declarou: *A imprensa deve desencadear uma vigorosa campanha a nível nacional para que os senadores e deputados ... não elaborem a Carta Magna da Nação, porque ela não vai representar as aspirações do povo. ... Na realidade, o povo não escolheu os representantes identificados com as suas aspirações, porque simplesmente não votou* ("Gazeta Mercantil", São Paulo, 20-11-86).

---

[26] É sobre este corpo eleitoral (número de eleitores inscritos) que foram calculadas as porcentagens de votos em branco e nulos acima indicadas. Levou-se em consideração que no Distrito Federal não há eleição para Governador, e nos Territórios do Amapá e Roraima só houve eleição para deputados.

Posto que os boletins eleitorais oficiais não costumam mencionar o número de eleitores inscritos e de abstenções (só o fizeram os Tribunais Regionais Eleitorais do Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Rondônia e Mato Grosso do Sul), foram tomados como base para o cálculo das abstenções os dados sobre o número de eleitores fornecidos pelo Anuário Estatístico do Brasil – 1986 (IBGE, Rio de Janeiro, 1987, p. 245), o qual, por sua vez, indica como fonte a Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se, porém, que estes dados apresentam ligeiras discrepâncias – para mais ou para menos – em relação aos boletins eleitorais dos Estados acima mencionados, exceto no caso de Rondônia, em que coincidem.

Sob o título significativo de *Constituinte sob suspeição*, Ricardo Noblat, do "Jornal do Brasil" (20-11-86), escreve: *Do modo como se fez, uma fatia ponderável dos eleitores não pôde exercer plenamente seu direito de cidadãos, a representatividade da Constituinte sofreu mais um duro abalo e o documento que ela aprovará ao final não terá a força que deveria ter porque foi pontilhado de erros o processo de sua gestação.*

O deputado Hélio Duque (PMDB-PR) proclamou da tribuna da Câmara que *a constituinte surgida das urnas do último dia 15, 'tem uma notória rejeição e um voto de desconfiança dos brasileiros'* ("O Estado de S. Paulo", 25-11-86).

A socióloga Maria Victoria Benevides se pergunta: *Qual a representatividade que terão deputados federais eleitos graças a votos fantasmas isto é, brancos?* ("Visão", 26-11-86).

O deputado Gastone Righi, líder do PTB na Câmara Federal (na legislatura anterior), falando perante seus pares, propõe a autodissolução da Constituinte eleita:

Declaro, aqui, alto e bom som, que essa é a menor representação política jamais procedida nesse País. Faltará ao futuro Congresso Constituinte legitimidade e representatividade. ...

Impõe-se, Sr. Presidente, que desde já todos proclamemos e procuremos que a futura Assembléia Constituinte se autodissolva e convoque eleições, no prazo de 120 dias ou de 180 dias, para que se efetive uma Constituinte separada do Congresso, como instituição autônoma, para a qual concorram não só candidatos de partidos políticos, como ainda os livremente indicados por entidades de classe a nível estadual.

Assim, poderíamos ter, como expressão dessa Assembléia Constituinte, a efetiva representação do povo brasileiro, o que não acontecerá com o Congresso que foi eleito, tenho autoridade para dizer isso, porque me encontro entre aqueles que se podem considerar já eleitos para o futuro Congresso Constituinte. Por isso, Sr. Presidente, em meu nome e no da Liderança, quero conclamar todos os companheiros deste Congresso e os já eleitos para o futuro Congresso para que se perfilem dentro dessa tese. Com isso poderemos reconquistar a credibilidade, a confiança popular que, seguramente, perdemos ao longo do último mandato ("Diário do Congresso Nacional", 26-11-86, seção I, p. 10.937).

César Maia, ex-Secretário da Fazenda do Governo Brizola e candidato mais votado do PDT, no Rio de Janeiro, para a Câmara, afirma que a grande incidência de votos em branco e nulos *tira qualquer legitimidade da nova Constituição* ("Folha de S. Paulo", 27-11-86).

O advogado paulista Hélio Bicudo escreve: *As questões aqui sucintamente expostas estão a demonstrar que o futuro Congresso Constituinte não terá a legitimidade necessária para redigir um texto constitucional que seja a expressão da vontade da maioria, porque todo o processo eleitoral se qualificou por desvios que desfiguraram a sua representatividade e sem representatividade não se pode falar em constituição democrática* ("O São Paulo", 5 a 11-12-86).

5 . Referendum popular, para sanar a irrepresentatividade da Constituinte

Para tentar sanar a grave carência de legitimidade da presente Constituinte, ergueram-se numerosas vozes, em todos os quadrantes do panorama político nacional, pleiteando o referendum popular para a nova Constituição.

Assim, "O São Paulo" (12 a 18-12-86), órgão oficioso da Arquidiocese de São Paulo, afirma: *Cresce, no meio político, a idéia de realização de um referendo popular para a nova Constituição a ser redigida pelo Congresso Constituinte ... O grande número de votos nulos e em branco torna ainda mais ilegítima a Constituinte Congressual.*

Ricardo Noblat, do "Jornal do Brasil" (20-11-86), comenta: *O deputado Ulysses Guimarães sugeriu, ainda que timidamente, a possibilidade de submeter a um referendum da população as mais cruciais decisões que a Constituinte venha a tomar. Alargue-se a sugestão: que*

a nova Constituição, como um todo, passe pelo crivo de um plebiscito. O recurso não a absolverá dos seus pecados originais, mas servirá, pelo menos, para reforçar o fruto que conceber.

O governador Orestes Quércia, também acha *muito boa a idéia.* Ele *considera, ainda, que o plebiscito retiraria da Constituição a mácula que representou a avalanche de votos brancos e nulos para a escolha de senadores e deputados* (Ricardo A. Setti, "Jornal do Brasil", 23-11-86).

E, na mesma linha, pronunciou-se o Governador Franco Montoro: *Sempre fui favorável a submeter a futura Constituição à aprovação popular,* declarou. *Os anais do Senado guardam discurso que fiz nesse sentido* ("Jornal do Brasil", 23-11-86).

O Cardeal-Arcebispo de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns, é enfático: *É uma questão de honestidade. Se não aprovarem o plebiscito antes mesmo de elaborarem a constituição, esta terá sua credibilidade irremediavelmente abalada* ("Jornal do Brasil", 26-11-86).

Parte III – A carência de autenticidade da Constituinte, manifestada no funcionamento tumultuado e anômalo desta

Provada embora a insuficiente autenticidade da Constituinte que saiu das urnas a 15 de novembro de 1986, poder-se-ia alegar quiçá que ela se legitimaria por uma atuação consoante com a lei de Deus e a vontade da Nação. Infelizmente, não foi o que ocorreu, como se mostrará a seguir.

* * *

O entrechoque político, seja ele doutrinário, partidário, puramente pessoal, ou ainda de qualquer outra natureza, apaixona facilmente.

E essa paixão costuma contagiar desde logo círculos mais amplos do que aqueles em que tal episódio ou tal lance tenha ocorrido: "torcedores" da política em rodas intelectuais ou sociais, homens de imprensa, leitores ou tele-ouvintes particularmente interessados em assuntos políticos etc.

Assim, é de se admitir que certos episódios narrados nesta coletânea de textos o tenham sido com tal ou qual paixão.

Sem embargo, pareceria muito exagerado negar valor a este amplo conjunto de notícias extraídas exclusivamente das páginas de órgãos da imprensa brasileira, tidos pela grande maioria do público como dos mais dignos de fé.

Assim, as notícias a seguir citadas a propósito dos múltiplos aspectos dos trabalhos da Constituinte, bem como do Projeto de Constituição em elaboração, nem sempre exprimem o pensamento do autor desta obra. Porém, são elas reproduzidas aqui pelo interesse que, a um ou outro título, possam apresentar para o leitor[27].

Capítulo I – O relacionamento eleitorado-Constituintes carece de autenticidade

1 . Alheamento da população em relação à Constituinte

Como resultado da eleição-sem-idéias de 1986, a população não ficou preparada para acompanhar adequadamente o curso dos trabalhos da Constituinte, de forma a ajuizar sobre a conformidade dos resultados que esta fosse produzindo com os desígnios do eleitorado.

Para tal não faltavam motivos.

[27] Sobre os recortes utilizados para a Parte III deste trabalho, ver nota 22 da Introdução à Parte II.

Daniela Chiaretti, da "Gazeta Mercantil" (2-2-87), fornece dados concretos: *O fato mais alarmante da pesquisa realizada pela SGB Publicidade e Promoções S.A. - agência de propaganda de São Paulo – é o grau de desinformação revelado no estudo: 54% dos 800 eleitores ouvidos no eixo Rio-São Paulo desconhecem as reais funções dos 559 constituintes que iniciam os trabalhos nesta segunda-feira. Do total da amostra, 39% afirmaram que os governadores participarão da elaboração da nova Constituição.*

Exemplo característico dessa desinformação é o que registra Cristina Christiano, em artigo para "O Estado de S. Paulo" (15-2-87):

É possível imaginar 559 constituintes eleitos por 60 milhões de brasileiros, reunidos em plenário, discutindo se devem ou não incluir na futura Carta Magna do País que o técnico da seleção brasileira de futebol seja escolhido por um plebiscito nacional, se proíbem programas policiais apresentados por Gil Gomes e Afanásio Jazadji, se elaboram uma lei permitindo a caça ao jacaré ... Não. Não se trata de nenhuma brincadeira. Estas são algumas das cerca de 5.000 propostas do povo paulista, incluídas no livro ***As sugestões do povo de São Paulo à Assembléia Nacional Constituinte****, que a Secretaria da Descentralização e Participação do Governo do Estado de São Paulo começa a distribuir esta semana. ...*

Das cerca de 5.000 propostas do povo paulista à Assembléia Nacional Constituinte ... estão a proibição de qualquer tipo de operação no corpo humano, a criação de uma lei proibindo os hospitais de deixarem a mulher dar a luz à filhos que não pode criar, extinção do Senado, 'por ser inútil, dispensável e cabide de empregos'; obrigatoriedade de fabricação de almoços enlatados ou refeições em conserva, proibição do uso discriminatório dos elevadores de serviço, construção de banheiros público com chuveiros para os mendigos, proibição de transportar animais domésticos em carros particulares, proibição de desenhar óculos, barba e bigodes nas figuras das notas de cruzado, elaboração de uma lei garantindo ao homem sete dias de licença quando a mulher tiver filhos, entre outras.

A crise econômica e a confusão política, que se agravaram muito depois da instalação da Constituinte, contribuíram para aumentar ainda mais esse alheamento da população. É o que lembra o deputado Raul Belém (PMDB-MG):

Ninguém está prestando atenção à Constituição – desabafou o deputado do Triângulo, no exercício da presidência da tumultuada seção estadual do PMDB. ...

Atendo a mais de 50 telefonemas por dia, de eleitores do interior. Falo com centenas de pessoas. Todos estão preocupados com a crise econômica e com a confusão política. Pela Constituinte, não há quem se interesse. A crise liquidou com a Constituinte (Villas-Bôas Corrêa, "Jornal do Brasil", 15-5-87).

Depois do farto noticiário que nossos *mass media* têm fornecido ao público desde a instalação da Constituinte em 1º de fevereiro, era de esperar que essa situação melhorasse. Pesquisas recentes do Gallup e do Ibope divergem, entretanto, a esse respeito, segundo notícia do "Jornal do Brasil" (13-9-87): *Há profundo desprezo nas ruas pelo que acontece na Constituinte. Os dados do Gallup a esse respeito ainda são otimistas: 64% dos brasileiros sabem o que é Constituinte, embora apenas 18% acompanhem efetivamente o seu trabalho 'com muito interesse'. Mas os do Ibope são demolidores para quem se imagina porta-voz da vontade popular. Desde 1985, quando foi feito o primeiro levantamento, até agosto de 1987, data do último, o grau do conhecimento dos brasileiros sobre a Constituinte praticamente não sofreu alteração, segundo o Ibope: 6% 'sabem bem' do que se trata, 25% 'sabem mais ou menos' e 69% 'não sabem nada'.*

2 . Constituintes sem compromisso com o eleitorado

Uma população pouco ideologizada é fruto de – e ao mesmo tempo tem como conseqüência – uma organização político-partidária vazia de idéias. Esta situação projeta seus efeitos sobre os Constituintes, que não se sentem vinculados por qualquer espécie de compromisso com seus eleitores.

O senador Fernando Henrique Cardoso exprime essa situação numa fórmula lapidar: *Eleição é uma coisa, comportamento parlamentar é outra. O voto, no Brasil, não carrega uma idéia* (Luís Carlos Lanzetta, "O Globo", 1°-2-87).

Como imaginar que a Carta Magna que elaborem os Constituintes assim eleitos tenha muito alto teor de representatividade democrática?

Sob o título inquietante *O início da aventura*, José Paulo Cavalcanti Filho escreve de Recife para a "Folha de S. Paulo" (1°-2-87): *O Brasil começa, hoje, a aventura de uma Assembléia Nacional Constituinte que chega fora de hora, quando toda a gente está preocupada com a ameaça do Cruzado 2 e a opressão da dívida externa, e já não com a reordenação institucional do país. O Congresso é agora composto por deputados e senadores eleitos em decorrência de campanha para o governo dos Estados onde se discutiu quase tudo, mas quase nada se disse sobre a nova Constituição; e, nessa equação, o nível de ignorância dos eleitores em relação à posição ideológica dos eleitos é proporcional ao descompromisso destes em relação àqueles. Os partidos políticos não forma capazes de produzir projetos específicos que corporificassem um conjunto de propostas coerentes, que se prestasse a ser uma referência para a nova Constituição; ou não mostraram interesse nisso.*

O jornalista Luiz Carlos Lisboa aponta o que essa situação tem de irregular: *As agremiações partidárias deviam informar claramente aos que votam as idéias básicas daqueles em quem estão votando. Em outras palavras, candidatos deviam pertencer a partidos com projetos definidos e imediatamente identificáveis. É o mínimo que se pode esperar. ... Esse requisito elementar não é atendido, entre nós. A maioria absoluta do eleitorado ... não conhece bem o indivíduo que está elegendo para um cargo público, e nada sabe sobre a agremiação que abriga esse candidato. O que não é de admirar, porque a própria agremiação nada sabe de si mesma, visto que é um oco total, a menos que se trate dos partidos comunistas e, até certo ponto, de um partido como o PT. Votar no PMDB, ou no PFL, significa algumas coisa como escolher cinco números na aposta semanal da loto: - puro capricho, mero acaso. O programa? De que vale o programa partidário? ... Ninguém sabe, no Brasil, o que se esconde atrás de siglas como a do PMDB, a do PFL, a do PDT, a do PTB, que não sejam frases de efeito e o discurso tradicionalmente vazio da parlapatice pública nacional* ("O Estado de S. Paulo", 4-7-87).

O deputado Michel Temer (PMDB-SP), professor de Direito Constitucional da PUC-SP e ex-Secretário da Segurança Pública nesse Estado, também assinala essa dicotomia eleitorado-Constituinte com prejuízo da crença na representatividade desta: *"Os eleitores, tomados pelo calor da campanha aos governos estaduais, não puderam receber mensagem concreta, eficiente, objetiva daqueles candidatos que aspiravam a representá-los na casa criadora da nova carta constitucional. O povo não soube qual era o programa, nem as idéias básicas de seus candidatos. Apenas notícias esparsas, formulações genéricas e, quase sempre, assemelhadas é que chegavam ao conhecimento público lançadas pelos postulantes aos cargos eletivos. Tudo isso fez crescer a preocupação popular com a representatividade da Assembléia Constituinte, que iniciou os trabalhos sob o signo da incredulidade popular* ("Folha de S. Paulo", 7-9-87).

Tudo isto indica a existência de um mal muito mais profundo, que o Prof. Roque Spencer Maciel de Barros não hesita em qualificar de *atoleiro mental: A ausência de orientação doutrinária nos partidos nacionais é coisa de rotina. ... O País, pelo menos o dos políticos e de uma grande parte dos 'intelectuais', não consegue sair do atoleiro mental em que anda há muito mergulhado. E, acrescente-se, esse atoleiro mental é muito pior do que o econômico, pois dificilmente se conseguirá sair deste sem, primeiro, livrar-se daquele. Sinceramente, esse atoleiro mental talvez até seja, sob vários aspectos, mais preocupante do que o descaramento e a falta de espírito público da 'classe política dominante'.* ("O Estado de S. Paulo", 3-3-87).

3 . Siglas de partidos: “uma mera questão de elegância”...

Seria um poderoso contributo para soerguer a opinião pública, do *atoleiro mental* em que se encontra, que as correntes de opinião nacional assumissem uma posição ideológica nítida e vigorosa, e tingissem com o seu colorido os diversos partidos representados na Constituinte. Só assim os debates na Assembléia se revestiriam de conteúdo e elevação, e se estaria a caminho de eliminar outros tantos inconvenientes da atual *democracia-sem-idéias* (cfr. Parte I, Caps. II e III).

Entretanto, isto não se verifica.

Para o cientista político Bolívar Lamounier, segundo artigo de Arlete Salvador (“O Estado de S. Paulo”, 22-2-87), *ainda não desenvolvemos partidos ideológicos no Brasil.* Por isto, conclui a articulista, *a verdade é que o eleitorado do País acostumou-se às mudanças de siglas partidárias tanto quanto aos políticos, que vivem mudando de partido. ... Pelo visto, os eleitores também sabem que a sigla de um partido é meramente uma questão de elegância.*

O Prof. David Fleischer, Chefe do Departamento de Relações Internacionais e de Ciência Política da Universidade de Brasília (UnB), sustenta a tese de que *o sistema de representação proporcional e a ausência de partidos com ideologia e programa bem enunciados estão na origem da maleabilidade que os parlamentares demonstram ao definir politicamente a si mesmos e a seus adversários* (Raymundo Costa, “O Globo”, 15-2-87).

O líder do PMDB no Senado, Fernando Henrique Cardoso, também consigna que *é preciso ver que no caso do Brasil não existem partidos organizados a partir de doutrinas consistentes. A mesma pessoa muitas vezes assume uma posição diferente conforme a questão em jogo* (“Folha de S. Paulo”, 28-6-87).

Análises realizadas no Palácio do Planalto, para decifrar o perfil da Constituinte, concluem que *mais da metade dos congressistas constituintes não age de acordo com qualquer modelo ideológico* (Márcio Chaer, “Folha de S. Paulo”, 19-2-87).

4 . Centro-direita-esquerda: rótulos vazios na Constituinte

A essas lacunas se deve somar o fato de que *o próprio conceito de centro, direita e esquerda (e suas gradações) é questionado a nível mundial. Muitos entendem que* [o conceito] *está em crise e pouco representa hoje em dia.* (“Folha de S. Paulo”, 28-6-87).

No Brasil, em particular, o fenômeno é muito visível: *Desde 1984, quando se tornou certa sua convocação, a grande curiosidade em torno do pensamento dos 559 constituintes, girava no eixo da classificação de ‘direita’ e ‘esquerda’. Eleitos e empossados, verifica-se que é impossível passar uma linha demarcatória tão simples* (“Veja”, 4-2-87).

O “Jornal do Brasil” (14-6-87) comenta em editorial: *Em Brasília neste instante, o que é maioria e o que deve ser tido por minoria ninguém sabe. Cada grupelho, por mais insignificante, sente-se em condições de dominar a Constituinte ... quem é comunista ou quem não é, quem se coloca à esquerda ou à direita de quem, tudo depende do grau de confusão medido na hora, segundo a escala estabelecida por cada um* [sic] *constituinte.*

A respeito da dicotomia direita-esquerda, Roque Spencer de Barros, assim se exprime em artigo para o “O Estado de S. Paulo” (30-6-87):

Luiz Carlos Lisboa ... dedicou breve comentário à pesquisa realizada pelo Prof. Leôncio Martins Rodrigues, com a cobertura do Jornal da Tarde*, acerca da ‘imagem ideológica’ que os nossos constituintes fazem de si próprios.* O resultado*: 53% dos nossos constituintes se consideram de ‘centro-esquerda’ ou da ‘esquerda moderada’.*

Nos países intelectualmente subdesenvolvidos – e, parcialmente, até em certos países desenvolvidos -, graças à magia das palavras, ‘ser de esquerda’ é chique, revelando um espírito moderno e ‘progressista’, sem os ranços do conservadorismo próprio a seus avós. O ‘ esquerdista’ se imagina ‘liberado’, aberto, compreensivo, de visão larga e profundamente humanitário.

Liberado, obviamente, com moderação, de forma a desfrutar das vantagens de 'estar a favor do sentido da história', que 'marcha para o socialismo'... mas sem apressar-se muito para que ela chegue lá ...

Poucos, apenas 4%, se declaram 'esquerdistas radicais'... Formam o que poderíamos chamar de 'turma da implosão', isto é, dos que advogam a demolição revolucionária do edifício social, metendo dentro dele suas cargas de dinamite. São os ***enragés****, à moda dos Genoínos, Arantes e Lulas, este, aliás, ao que parece, jogando hoje entre o meia e a ponta... pois não é que até a Escola Superior de Guerra ela já freqüenta?*

Ninguém, por outro lado, bota a carapuça de 'direitista radical'.... O 'direitista radical' seria, no vocabulário corrente dos políticos, o 'fascista' ou o 'nazista'... É um tipo vocabularmente superado e fora de moda. Ser ponta esquerda, muito bem, mas direita!

Mesmo o declarar-se 'moderado de direita', 'meia direita' ou pertencente à direita ajuizada e bem comportada, causa aos nossos políticos, assim como aos nossos intelectuais, um certo constrangimento, um dificilmente disfarçável mal-estar. Afinal, o que admite ser rotulado dessa maneira pode acabar considerado um 'atrasadão', ***demodé****, perdido nas malhas do conservadorismo ou até mesmo – insulto dos insultos – um 'reacionário'.*

Algo semelhante se passa com a distinção entre "conservadorismo" e "progressismo": *Os sinais trocados que balizam a vida política brasileira piscam com a mesma inautenticidade na Constituinte: conservadores e progressistas são rótulos vazios de significado, e colados erradamente* ("Jornal do Brasil", 2-6-87).

Tudo isto permitiu ao senador Fernando Henrique Cardoso concluir: *Há tanta confusão entre direita, centro e esquerda, que é difícil estabelecer limites. Tenho visto muito 'progressista' retrógrado e muito conservador avançado.* ("Folha de S. Paulo", 9-4-87).

* * *

A vida política brasileira parece mesmo compelida a naufragar nos mares do relativismo a-ideológico e das indefinições doutrinárias. Em tal atmosfera, quem propugna o debate sério em torno de programas partidários, de doutrinas, de teorias e de idéias, corre o risco de ser tão mal recebido quanto um maestro que, em algum campo de futebol, se pusesse a reger músicas clássicas no momento em que a torcida festeja uma vitória!

Não obstante, o amor à Pátria, e sobretudo o amor a Deus, deve levar os bons brasileiros a enfrentar esse ambiente adverso, e desenvolver todos os esforços para instaurar o clima de seriedade, único em que tudo ainda pode ser salvo.

5 . Barganha política em vista de interesses pessoais ou partidários

Despojados de ideologia e de programas, os partidos rebaixaram sua atuação ao nível da barganha política em vista de interesses pessoais ou partidários. Este aspecto, comum em nossa vida política, toma importância particularmente grave, ao se tratar de uma Assembléia Constituinte que deve fixar os destinos do Brasil. Repugna pensar que estes ou aqueles dispositivos entraram na Constituinte em conseqüência de acordos dessa natureza.

A imprensa regurgita de palavras duras contra essa prática. "O Estado de S. Paulo" (28-5-87), por exemplo, em editorial afirma: *O que se torna cada vez mais difícil de imaginar é a possibilidade de virmos a desfrutar de uma verdadeira democracia ... com uma classe política com o nível desta que aí está, voltada, em sua grande maioria, para seus interesses exclusivamente pessoais, para suas ambições de simples* ***usufruto*** *do poder, enfim, para as dimensões de sua própria pequenez.*

Escrevendo sobre *Educação e Constituinte*, o prof. Alfredo Bosi pondera, na "Folha de S. Paulo"(6-2-87): *Se a avaliação for justa, e não demasiado primista, as alianças políticas, que veremos armarem-se no Congresso (e também as que não veremos, porque feitas a socapa) acabarão palmilhando a rota batida dos compromissos. O velho 'toma lá, dá cá' vai nutrir os*

acordos dos principais atores que sustentam hoje o processo educacional: o sistema público e a rede particular, leiga ou confessional.

A mesma "Folha de S. Paulo", em editorial de 21 de fevereiro de 1987, intitulado *Cargos em leilão*, assim se exprime:

Por mais evidências de clientelismo que se acumulem, é prática cotidiana na política brasileira negar qualquer acordo envolvendo a troca de cargos por apoio ou votos. ...

Já começa o que se poderia chamar de temporada de redistribuição de postos públicos. ...

Desvenda-se assim a engrenagem fisiológica menor, cuja existência é quase sempre nebulosa e clandestina, de que lança mão um governo – em qualquer nível – para conseguir ou ampliar seu apoio no campo político de modo geral, e no Poder Legislativo em particular. É desta forma que se costuma alimentar o emaranhado, também pouco discernível, das 'bases' sobre as quais se sustentam muitos votos no Congresso nacional, sobre as quais se erguem carreiras e até mesmo partido sem ideologia, sem representatividade e sem caráter.

6 . Multiplicam-se os protestos contra o "estelionato eleitoral" que teriam sido as eleições de novembro de 86

O já apontado fato (cfr. Parte II, Cap. III, 2) de o governo ter despistado a população sobre o malogro do Plano Cruzado, em conseqüência do que o PMDB despontou como partido largamente majoritário nas eleições de novembro de 86, continua a ser freqüentemente lembrado por políticos e líderes de todos os quadrantes ideológicos.

Assim, o deputado Delfim Netto usa a expressão **estelionato eleitoral** – também adotada por outros – para designar essa eficiente manobra do PMDB (cfr. "O Globo", 21-4-87). Luiz Carlos Prestes fez uma declaração equivalente: "O Plano Cruzado foi um golpe eleitoral"("Jornal do Brasil", 6-6-87).

Sobre as conseqüências desse fato sobre a credibilidade do regime democrático – o qual será consagrado pela atual Constituinte – Gilberto Dupas assim escreve para o "Jornal do Brasil" (28-6-87):

As mudanças de política econômica anunciadas ainda durante a apuração da estrondosa vitória eleitoral do governo (e dos que defenderam e usaram o congelamento como bandeira de voto) tiveram um efeito profundo (e perverso) a nível da identificação da nação-governo. Teria sido preferível, sem dúvida, que o PMDB tivesse obtido uma vitória menos uníssona, mas calcada sobre uma mais transparência com o eleitor. ...

Um regime democrático repousa seu equilíbrio sobre uma classe política razoavelmente representativa, com certa credibilidade, e instituições (partidos, sindicatos, organizações) que mantenham um mínimo de compromisso com seus filiados e suas teses. Se o descrédito ocorrer, o processo democrático se inviabiliza.

Capítulo II – Uma Constituinte que se instala sob o signo da inautenticidade

1 . Juramento sobre uma Constituição... que ainda não existe!

Causou explicável perplexidade o fato de os Constituintes, ao assumirem seus cargos, terem jurado obedecer uma Constituição que ainda não existe, a qual lhes competia elaborar!

O pretexto era de que não aceitavam a Carta Magna outorgada pelo regime militar em 1969.

A atitude, entretanto, não é sem conseqüência, do ponto de vista legal. É o que pondera o jornalista Jânio de Freitas, na "Folha de S. Paulo" (3-2-87):

O gesto com que Ulysses Guimarães encabeçou a recusa dos deputados, no ato de posse, ao juramento de respeito à Constituição vigente, jurando fidelidade à futura Constituição, tem mais conseqüências do que as pretendidas por ele. ...

A Constituição agora abjurada por Ulysses já mereceu dele, desde que a Junta Militar a ela deu em 69 o conteúdo ainda em vigor, quatro juramentos de obediência e fidelidade, nas respectivas eleições precedentes. ... A atitude de aparência cívica, e ainda por cima com um toque de romantismo, para ajustar-se à realidade deve ser reduzida à conveniência de Ulysses de não jurar submissão, sob pena de cobranças imediatas e desastrosas, a um corpo de lei que define como inconstitucional a reeleição para a presidência da Câmara. ...

Ao abjurar a Constituição que impôs a eleição do presidente pelo Colégio Eleitoral, o "Doutor Diretas' declarou ilegítimo o mandato de seu correligionário José Sarney.

O fato provocou o seguinte comentário do Presidente Sarney, feito a alguns convidados para a Missa semanal celebradas aos domingos à noite, no Palácio da Alvorada: *Se os constituintes não cumprem uma lei que está em vigor, quem vai cumpri-la?* ("Jornal do Brasil", 4-2-87).

2 . Congresso-Constituinte, uma formação que muitos apontam como aberrante do ponto de vista da concepção democrática

À confusão decorrente do funcionamento simultâneo do Senado, da Câmara e da Assembléia Constituinte somou-se o descontentamento dos muitos brasileiros que apontam essa formação como aberrante do ponto de vista da concepção democrática.

Assim, o Prof. Goffredo Telles Junior, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em seu livro *A Constituição, a Assembléia Constituinte e o Congresso Nacional*, afirma:

A criação de uma Assembléia Constituinte formada pela união da Câmara e do Senado é um contra-senso monumental.

A Câmara e o Senado são instituições ***criadas pela Assembléia Constituinte****. São órgãos* ***constituídos****, não* ***constituintes****.*

Como há de a Constituinte ser formada de entidades ***por ela instituídas****? Como há de a* ***Constituinte*** *ser feita de* ***Constituídos****? ...*

Para revogar a Constituição e substituí-la por outra, é preciso criar uma instituição que não tenha sido criada pela própria Constituição ... É preciso criar uma nova entidade – uma entidade que não seja ***constituída****, mas* ***constituinte****.*

Para essa criação, só o povo tem competência ...

Por sua própria natureza, uma Assembléia Constituinte autêntica é corpo muito menos vulnerável do que o Congresso Constituinte.

Menos vulnerável, em verdade, em virtude de dois fatores decisivos, a saber:

1º) em virtude da não-vinculação da Assembléia Constituinte a Poder nenhum do Governo;

2º) em virtude do prazo restrito de vigência da Assembléia Constituinte. ...

Com a extinção obrigatória de seus mandatos, não podem os constituintes pretender a extensão de seus mandatos de legisladores, depois da dissolução da Assembléia Constituinte. ... E se investir, sem nova eleição, nas cadeiras de deputados e senadores do Congresso Nacional. (op. cit., pp. 56, 57, 62, 63).

O impasse que se esboçou a respeito do tema, nos primeiros dias de instalação da Constituinte (resolvido a favor do funcionamento simultâneo dos dois organismos legiferantes), não deixou de ser percebido também como um arranhão no fundamento democrático do regime.

Assim se exprime em editorial a "Folha de S. Paulo" (3-2-87):

Não é a 'Constituinte' que sai privilegiada: ao contrário, sua função se desfigura, enquanto a do Congresso se esvai na indiferença e na omissão. ...

Exatamente isto é o que ameaça ocorrer agora, com um Congresso constituinte eleito em meio aos calores da sucessão estadual, sem distinção alguma entre a tarefa de elaborar a Carta e a de legislar ordinariamente.

À falta dessa distinção clara – que só poderia ocorrer com dois organismos funcionando separadamente, eleitos em ocasiões distintas -, prefere-se resolver o problema de uma forma ao mesmo tempo antidemocrática, improvisada e inconsistente. ... Consolida-se o regime democrático diante de um Congresso perdido, fechado, sem funções. Festeja-se o advento de uma nova ordem jurídica – mas num clima de total desordem, arbítrio, falta de clareza quanto às tarefas constitucionais e descaso com os deveres do Poder Legislativo.

3 . Polêmica em torno dos senadores eleitos em 82

Do ponto de vista da coerência da teoria democrática, não se vê como explicar que os senadores eleitos em 1982, cujo mandato prossegue até 1990, participem da atual Constituinte. Eles *integram o Congresso ordinário e somente nele podem atuar,* declarou o jurista Marcelo Duarte, professor de Direito Constitucional da Universidade Federal da Bahia ("O Estado de S. Paulo", 1º-2-87).

Não obstante, do ponto de vista estritamente legal, isto é, atendendo ao que dispõe a Emenda Constitucional no. 26, que convocou a atual Constituinte, há os que têm por certo o contrário, isto é, que os referidos senadores têm o direito de participar da elaboração da nova Carta.

Posta a questão em votação no Plenário, pelo Ministro Moreira Alves, Presidente do Supremo Tribunal Federal, o qual presidia a sessão do dia 2 de fevereiro, os Constituintes decidiram por 394 a 196 votos, a favor da participação do 23 senadores.

O "Jornal da Tarde" (9-2-87) comenta em editorial que o Ministro Moreira Alves criou *um perigoso precedente ao permitir que o plenário se manifestasse sobre uma matéria que envolvia a interpretação da atual ordem constitucional. Tal decisão, como reconheceram não apenas alguns experientes parlamentares mas também alguns dos principais inquilinos do Palácio do Planalto, abriu caminho para que a Carta magna vigente possa ser revista pelos constituintes – o que certamente irá propiciar, em meio a uma intrincada discussão de natureza jurídica e doutrinária, um perigoso conflito de jurisdição entre o Executivo e a própria Constituinte. Basta ver a euforia do deputado Roberto Freire, líder do PCB, com a abertura desse precedente:*

"- Eu não sei se o ministro Moreira Alves se deu conta de sua decisão. Quando apresentamos o requerimento para a votação, não estávamos simplesmente interessados na questão dos senadores eleitos em 1982. O importante era a tese. Quem decide agora o que pode e o que não pode é o plenário da Assembléia Nacional Constituinte – disse ele em entrevista publicada pela imprensa carioca.

4 . Numa Constituinte que pretende abolir os "Atos Institucionais" do regime militar, uma ponderável corrente de esquerda chegou a propor a edição de 'atos constitucionais'...

Como se vê, a disputa em torno da questão dos 23 senadores de 82 e do funcionamento simultâneo do Congresso e da Constituinte não era meramente acadêmica.

É o que observa "O Estado de S. Paulo" (4-2-87):

Uma tentativa de golpe de Estado, civil, branco e desarmado – no fim de semana, quando a bancada do PMDB chegou a aprovar a tese da Constituinte exclusiva, que eliminaria o Congresso comum e tornaria o Poder Executivo meramente figurativo – foi a primeira atitude articulada de um grupo ativo da ala 'progressista' do partido para assumir o controle efetivo do Congresso Constituinte. O golpe foi desarmado, por inspiração do Palácio do Planalto, na sessão em que foi eleita a nova Mesa da Câmara, graças a um contragolpe regimental aplicado pelo presidente da sessão, Humberto Souto (PMDB-MG), mas ninguém duvida em Brasília que o grupo de deputados novos do PMDB – já apelidados de 'xiita'- continuará a atuar. ...

Na verdade, contudo, o Planalto deu a primeira ajuda justamente à tese da exclusividade. Quando o consultor-geral, Saulo Ramos, opinou que a Constituição vigente estaria 'perempta' e que o governo poderia administrar por decretos-lei, terminou por dar o argumento que faltava aos 'xiitas'. O apoio à tese foi vertiginosamente veloz, apanhou o Palácio do Planalto de surpresa e ela chegou a ser aprovada, na reunião da bancada do PMDB, com grande entusiasmo. ...

Tudo terminou com a decisão do presidente da sessão, Humberto Souto, que recorreu à mensagem presidencial convocando a Constituinte, para assegurar o funcionamento do Congresso e, consequentemente, dissolver o golpe de Estado. O consultor-geral da República veio a público, então, para proclamar que uma assembléia convocada para ser 'constituinte' não pode ser 'desconstituinte'.

Concorda fundamentalmente com essa versão o editorial do "Jornal do Brasil" do mesmo dia: *Ficou esclarecido em definitivo que a Constituinte exclusiva era exclusivamente um golpe: com a Câmara e o Senado congelados, a Constituinte iria governar através de atos constitucionais. Em vez de fundar-se sobre a soberania de que se vale para fazer a Nova Constituição, seria um poder absoluto exercido, superposto ao Executivo, no padrão de tirania institucional.*

Também a "Folha de S. Paulo" coincide com esse enfoque, em editorial de 8 de fevereiro:

Um grupo de deputados e senadores pretende que o Congresso Constituinte, ... deixe de ser Congresso Constituinte. Querem torná-lo um superpoder, um governo acima do Executivo federal, uma instituição superior a todas as instituições existentes. É o que se depreende da proposta de conceder aos constituintes o poder de alterar a Carta em vigor. ...

Se querem alterar a atual Constituição, façam-no segundo os padrões da legalidade: com votos de dois terços do Congresso Nacional. Fora disto, trata-se de golpe ou de delírio.

O debate entretanto evoluíra, passando do tema exclusividade ou não da Constituinte, para a questão mais ampla dos limites de sua soberania. A respeito observa a "Folha de S. Paulo".

A Constituinte pode acabar sendo o detonante de uma crise institucional, ela que foi convocada para fazer exatamente o contrário. ...

É este o risco implícito na discussão primeiro sobre a exclusividade ou não da Constituinte, agora, sobre os limites da sua soberania. Que a Constituição em vigor não serve, todo o mundo sabe.

Daí, entretanto, a revogá-la às pressas, no todo ou em parte, sem pôr nada de imediato no lugar, vai uma distância perigosa para um país de instituições precárias. ...

Restaria o caminho dos Atos Constitucionais, que colocariam governo e Constituinte com a mesma soma de poderes. Já seria uma situação complexa, mas se tornaria alucinante se, sobre ela, pairar ainda a tese da absoluta soberania da Constituinte.

5 . A idéia, entretanto, acabou por vingar, com outro rótulo: "projetos de decisão"

Como a expressão *ato constitucional* era psicologicamente muito contra-indicada (pois estabelecia um paralelismo óbvio com os *Atos Institucionais* do regime militar), o senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP) apresentou proposta análoga com outro rótulo: *projetos de decisão*.

Os xiitas [radicais] *do Congresso... voltam à carga apoiados pelo senador Fernando Henrique Cardoso e pelo todo-poderoso Ulysses Guimarães. Que pretendem, afinal? Aprovar o regimento interno da Assembléia fazendo com que dele conste disposição (precisamente, os projetos malsinados) que lhes confere o poder de alterar, por maioria simples, qualquer disposição da Constituição vigente. Escusado dizer que anseiam, com isso, instalar o* Governo da Assembléia*, à moda da Revolução Francesa. Se amanhã decidirem suprimir o Poder Executivo e compor, para substituí-lo, um* Comitê de Salvação Pública*, extraídos da Assembléia, julgam que nada os impedirá de lançar mão desse golpe e saciar-se com os resultados dele ...*

Aparentemente, os projetos de decisão cavam o fosso que separará definitivamente o Executivo da esquerda do PMDB, Aprovados, o presidente da República reviverá Luís XVI prisioneiro na Assembléia ("O Estado de S. Paulo", 27-2-87).

A proposta apresentada pela esquerda minoritária prosperou e, obtendo a adesão de constituintes centristas e conservadores, foi incorporada ao Regimento Interno.

Porém, como muitas coisas no mundo hodierno, e principalmente no Brasil de hoje, o dispositivo, que ficou assim pairando como ameaça permanente sobre nossas instituições, e conduziu concretamente a alguns impasses – o veto da Comissão de Sistematização à conversão da dívida externa em capital de risco, em julho último, foi um deles – de fato até o momento não produziu o caos institucional que era de se temer.

Capítulo III – Inautenticidade em cadeia: 1º) o Plenário da Constituinte é menos conservador do que o eleitorado; 2º) as Subcomissões e Comissões temáticas são mais esquerdistas que o Plenário; 3º) a Comissão de Sistematização apresenta a maior dose de concentração esquerdista da Constituinte

1 . O eleitorado não elegeu representantes para elaborarem um texto constitucional revolucionário

O vazio da *eleição-sem-idéias* de 1986 tem como conseqüência que o eleitorado de forma alguma outorgou poder aos Constituintes para elaborarem um texto constitucional revolucionário.

Esta afirmação, que se deduz de quanto foi exposto até aqui no presente livro, e do que adiante ainda se verá, é corroborada pelo seguinte editorial do "Jornal do Brasil" (3-2-87):

A verdade é que um grupo, depois de eleito sob a legenda do PMDB, cismou de brincar de revolução, e quer implantar por via golpista um processo para o qual e eleitorado não concedeu autorização. Vale lembrar que não houve candidatos que pedissem o voto a partir de uma proposta revolucionária. Portanto é indevido, e cheira a traição, esse oportunismo sem o menor senso moral ou político, que se introduziu na cena brasileira dos últimos dias. ...

Não é, no caso, apenas o desmesurado crescimento do PMDB, que elegeu gente fora das suas idéias. Tanto elegeu os oportunistas que se passaram para a legenda prestigiada pelos instrumentos do poder, como continua a reter os radicais de esquerda, que não tiveram a coragem, nem a lealdade, de se apresentar por partidos de esquerda.

O "Jornal do Brasil" (5-2-87) acrescenta ainda a seguinte consideração: *A hora da verdade é uma contingência pela qual a esquerda do PMDB terá que passar, pois muitos dos seus membros gozam de um anonimato ideológico insustentável. Elegem-se como liberais porque não têm a coragem de se apresentar como socialistas. Estão nessa condição todos aqueles que se recusaram a sair do PMDB para disputar mandatos pelos partidos de esquerda – socialistas e comunistas – que aceitaram correr riscos eleitorais.*

Está assim configurado mais um elemento de inautenticidade da atual Constituinte, o qual não deixou de ser ressaltado pelo mesmo "Jornal do Brasil" (15-6-87):

É incrível que tão poucos se apresentem como candidatos de esquerda nas eleições e surjam depois como se tivessem sido eleitos para fazer uma Constituição puxada à esquerda. Essa inautenticidade é uma fraude.

Um exemplo recente, embora alheio à Constituinte, concretiza esse caráter frisante da política brasileira: o ex-deputado Alberto Goldman, que perdeu as últimas eleições candidatando-se pelo PCB, voltou ao PMDB. Antes de dar esse passo, ele precisava explicar porque o faria:

O secretário de Programas Especiais do governo Quércia, Alberto Goldman, filiado ao Partido Comunista Brasileiro, poderá deixar o partido em busca de 'maior espaço político'. ...

O PCB tem um reduzido espaço na sociedade e eu posso ter um espaço próprio muito maior se não ficar a ele vinculado', declarou o ex-deputado ("Jornal do Brasil", 1°-7-87).

2 . A esquerda tomou de assalto os postos-chave das Subcomissões e Comissões temáticas

Os temas a serem incluídos na Constituição foram divididos e confiados a 24 Subcomissões, cada uma delas composta de cerca de 20 deputados ou senadores Constituintes. Os 24 Anteprojetos parciais de Constituição daí resultantes foram reunidos três a três, e confiados por sua vez a oito Comissões ditas "temáticas"(Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, art. 15), compostas de 63 Constituintes.

A Comissão de sistematização, integrada inicialmente por 49 Constituintes, teve sua composição completada com os presidentes e relatores das Comissões temáticas e os relatores das Subcomissões (cfr. RI art. 13 § 1°), e mais quatro relatores adjuntos, autorizados posteriormente a assessorar o relator principal, atingindo assim um total de 93 membros, está encarregada de "sistematizar" os Anteprojetos parciais apresentados pelas oito Comissões temáticas, bem como de incorporar as emendas que lhe forem encaminhadas pelo Plenário, nas sucessivas fases da elaboração constitucional, e as demais emendas apresentadas pelos Constituintes, ou diretamente pela população (as chamadas emendas populares).

Como é óbvio, o controle dos postos-chave das Subcomissões e Comissões é de molde a influir fortemente no conteúdo final do texto da Constituição. Por mais que o Plenário tenha a palavra definitiva sobre o assunto, é inevitável que pelo menos algo dos dispositivos inicialmente introduzidos apareçam no texto final.

Disto estavam bem convictos os Constituintes de esquerda, que montaram um verdadeiro 'assalto' aos postos-chave das Subcomissões e Comissões temáticas, e sobretudo, como é óbvio, da Comissão de Sistematização, que conduziria o processo nas suas fases mais delicadas e decisivas.

Quando a maioria centrista e conservadora se deu conta disso, já era tarde. Restar-lhe-ia apenas o consolo de chorar no "muro da lamentações". "O Globo" de 25 de março p.p. noticia:

Vários coordenadores de bancada do PMDB iniciaram ontem um movimento de advertência ao Líder do partido na Constituinte, Mário Covas, insatisfeitos diante da 'acentuada influência da esquerda' que identificam nas posições do Senador. Eles pretendem que as iniciativas de Covas sejam adotadas segundo a linha moderada que predomina no partido e interessa aos governos estaduais e Federal. ...

[O deputado] *Expedito* [Machado] *sustenta que a bancada votou em Covas seduzida pelo discurso que pregava o fim da centralização de poderes nas mãos de Ulysses Guimarães, mas experimenta agora o que ele chama de 'comando xiita' na condução das negociações para o preenchimento das vagas nas comissões.*

"O Estado de S. Paulo" de 19 de maio confirma:

O senador Mário Covas ... elegeu-se líder da bancada majoritária na Constituinte levantando a bandeira da rebeldia e da independência em relação aos conchavos da cúpula do PMDB, mas logo depois, sem auscultar o sentimento da maioria, indicou os relatores de subcomissões, fiel a um critério autoritário e vesgo, que privilegiou as minorias de esquerda em detrimento da maioria liberal centrista.

O início de uma reação contra essa preponderância descabida das esquerdas deve ser visto com bons olhos, embora haja razões para recear que não tenha prosseguimento. Assim, é com um misto de simpatia e de ceticismo que se lê no "O Estado de S. Paulo" (16-7-87) a seguinte notícia:

Em palestra para os associados do Sindicato da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários do Estado de São Paulo (Simefre), o jurista Ives Gandra da Silva Martins conclamou ontem os empresários a reforçar o lobby da iniciativa privada na Constituinte ...

'Esta é uma Constituição de um pequeno grupo de esquerda que assumiu o controle das 24 subcomissões', advertiu... Ainda segundo o jurista, 'os 24 homens de Ulysses e Covas (os relatores das subcomissões) fazem o que bem entendem na Constituinte e não são representativos de ninguém'.

Essa esquerdização das Subcomissões e Comissões se manifestou até em detalhes, como este que descreve a "Folha de S. Paulo" (29-4-87):

A Subcomissão dos Direitos do Trabalhador do Congresso constituinte introduziu uma mudança na linguagem parlamentar.

Em lugar de usar o tradicional tratamento de 'excelência', os membros da subcomissão preferem o informal 'companheiro', muito utilizado no meio sindical.

Há uma explicação: dez dos 22 membros da subcomissão são sindicalista e ex-sindicalistas.

Porém, a influência da esquerda desceu ainda mais fundo. "O Estado de S. Paulo" (10-5-87) põe em realce o fundamento doutrinário dos dispositivos que a esquerda do PMDB quer ver incluídos em nossa Carta Magna:

As 'Teses do PMDB', ... tal como as resume a publicação *"Carta Semprel de Brasília*", de 30 de abril de 1987, não escondem a ojeriza de seus autores em relação à liberdade de iniciativa.

Segundo o mesmo jornal, o documento *pode ser considerado um verdadeiro Evangelho da 'democracia da pobreza'... O documento é um primor de resumo dos ideais de um certo distributivismo suicida, pois se prevê como distribuir os bens, mas [*sic*] se esquece de dizer como se deve produzi-los.*

Por isso, a *gravidade (maior) reside no fato de o documento estar sendo visto como fundamental em termos de 'doutrina e fé' e, por isso, se faça presente na maioria das proposições apresentadas nas Subcomissões da Constituinte, graças ao proselitismo do líder da bancada, senador Mário Covas.*

3 . O cargo de relator, confiado, em quase todos os casos, a um esquerdista, era fator decisivo na redação dos Anteprojetos

Todos os observadores políticos têm destacado o papel primacial do relator na elaboração dos Anteprojetos constitucionais. Como a orientação destes, em quase todos os caos, é esquerdista, o produto final tem a sua marca definida.

Assim, o "Jornal do Brasil" (2-4-87) comenta: *Os relatores, todos eles designados pelo PMDB, terão a prerrogativa de orientar os debates políticos nas comissões. São eles, pelo regimento, que têm o poder de organizar as sugestões apresentadas às comissões e elaborar o texto final que será submetido a discussão. Na prática, funcionarão como os negociadores entre as diversas correntes ideológicas.*

A revista "Veja" (8-4-87) narra o acordo entre as lideranças do PMDB e do PFL para o preenchimento dos cargos de presidente e relator das Comissões constitucionais: *Covas acertou a divisão dos cargos com o deputado José Lourenço, líder do PFL na Câmara, e acabou montando uma escultura que não se encaixa no perfil de centro exibido por cada uma das comissões, com seus 63 membros, nem espelha o plenário da Constituinte, composto de 559 parlamentares. Pelo*

acordo, que deu sete presidências ao PFL e uma ao PDS, o PMDB ficou com os oito postos de relator – e o senador colocou em sete deles parlamentares da esquerda do partido.

O "Jornal do Brasil" (3-4-87) ressalta quanto esse fato discrepa da orientação marcadamente centrista e conservadora da sociedade brasileira:

O perfil dos relatores das comissões temáticas, pelo seu desenho ideológico de esquerda, não coincide com os traços moderados do plenário. Os relatores fornecidos pelo PMDB foram escolhidos, a dedo, pelo seu compromisso com os conceitos estatizantes e com o equívoco nacionalizante, os dois pilares onde o pensamento da esquerda brasileira amarra suas rédeas. Ora, num país onde os partidos de esquerda foram, mais uma vez, repudiados pelos eleitores no dia 15 de novembro – pois os que se habilitaram a ser canais ideológicos não tiveram qualquer expressão política -, o PMDB utilizou esquerdistas que se apresentaram pelo centro. É autenticidade [utilizar] esse expediente?

Consuma-se a primeira grande traição à sociedade e aos sentimentos majoritários. Uma nação de pensamento centrista e conservador, por manobras tramadas como conspiração, foi entregue na mãos de representantes de uma esquerda que não se apresentou como tal".

Contudo, seria ingênuo pensar que para essa função tivessem sido designados relatores conhecidos pelo seu radicalismo ideológico. Não teria sido hábil: esquerdistas sim; radicais, não. É o que confessa o senador Mário Covas, com a bonomia e distensão de quem sabe que isso não lhe será imputado como um jogo maquiavélico:

Covas considera-se um especialista em afugentar fantasmas. De um deles ri-se, sem conseguir levá-lo a sério. À suspeita de que teria montado nas comissões e subcomissões uma estrutura esquerdista de relatores recrutados pelo radicalismo ideológico, responde com duas observações objetivas. A primeira delas é que os relatores refletem a média do PMDB. Nem tanto ao mar e nem tanto à terra. Um ou outro exemplo pode significar a exceção, nunca a regra.

Mas, o outro argumento talvez tenha mais peso. Quem quiser influir por uma Constituição à esquerda, deve fugir de relatores que possam atrair suspeições e sobre eles fazer convergir a atenção fiscalizadora da maioria (Villas-Bôas Corrêa, "Jornal do Brasil", 15-4-87).

De qualquer modo, o caráter definidamente esquerdista da maioria dos relatores imprimiu um cunho protuberante de esquerda aos textos constitucionais preparados pelas Comissões, o que não deixou de suscitar reação.

Fazendo um balanço da Constituinte, na etapa em que as Comissões temáticas encaminhavam seus Anteprojetos à Comissão de Sistematização, a "Folha de S. Paulo" (26-5-87) comenta em editorial:

Seja porque os relatores não contavam com representatividade interna para o desempenho da função; seja porque muitos deles preferiram impor suas idéias particulares a procurar refletir o posicionamento da maioria nas respectivas subcomissões; seja, enfim, porque muitos parlamentares consideraram o momento oportuno para que propostas minoritárias pudessem prevalecer – ainda que por instantes -, o fato é que a etapa passada mais pareceu um devaneio político.

Assim é que se pode ver de tudo: um ranço inaceitável de xenofobia, uma vontade incontida de inviabilizar ainda mais a livre iniciativa no Brasil, um apego desmesurado aos interesses corporativistas. Dos juros tabelados à nacionalização dos bancos, da criação de uma inútil Justiça Agrária à incompetente proposta de limitação das terras rurais, dos atentados dirigidos contra a propriedade privada ao propósito de cercear o direito de informação, o que se viu foi uma somatória interminável de idéias absurdas.

Muitos destes projetos morreram ao surgir, foram derrotados por inteiro, quando submetidos aos demais membros das subcomissões. Teme-se agora a repetição dos equívocos ... Poderá existir o mesmo descompasso com o plenário, a mesma perplexidade e mais um desgaste institucional.

De outro quadrante ideológico, o senador Roberto Campos observa o mesmo fenômeno:

O respeitável líder do PMDB, Senador Mário Covas, impôs às Subcomissões da Constituinte relatores do 'bolso do colete'. Infelizmente, seu alfaiate só fez o bolso da esquerda. De sorte que os relatores peemedebistas, com honrosas porém escassas exceções, convergem na exibição de três qualidades desamoráveis: (a) agressividade ideológica; (b) desinformação econômica; (c) carência de 'sense of humor' – esse doce pudor diante da vida de que falava o poeta. Quando abrem a boca contribuem para reduzir a soma total de conhecimentos à disposição da humanidade.

Desses relatores provieram algumas obras-primas de 'besteirol'....

No relatório da Subcomissão de Ciência e Tecnologia conseguiu-se uma obra-prima de síntese: o encapsulamento de 'três' asneiras em 'quatro' linhas. ....

Se cada nação considerasse seu mercado interno patrimônio nacional, extinguir-se-ia o comércio internacional ("O Globo", 7-6-87).

4 . A regra de três composta: a Comissão de Sistematização é ainda mais esquerdista que as Comissões temáticas

As esquerdas, que tiveram a habilidade de apossar-se dos cargos mais importantes das Subcomissões e Comissões temáticas, foram sobretudo solertes em garantir uma forte dosagem de esquerdismo na Comissão de Sistematização.

O fato é geralmente admitido pelos observadores:

A Comissão de sistematização é considerada mais 'progressista' que as Comissões Temáticas. Foi nela que os partidos concentraram as suas lideranças e seus melhores juristas ...

Ela é mais avançada, por ser composta de relatores que*, na maioria, são 'da esquerda' do PMDB* afirmou o líder do PDT, Brandão Monteiro ("O Globo", 14-6-87).

Rejane de Oliveira, da Editoria de Política do "Correio Braziliense" (12-4-87), corrobora essa afirmação:

Quando o líder do PMDB na Constituinte, senador Mário Covas, decidiu ignorar a reação da maioria conservadora do seu partido na Constituinte e impor indicação de relatores progressistas para as comissões e subcomissões constitucionais, ele tinha em mente não apenas fortalecer o seu próprio grupo político dentro do partido. O objetivo maior era assegurar uma presença marcante da esquerda moderada na superpoderosa Comissão de Sistematização, cuja metade dos membros é de dirigentes dos órgãos temáticos.

Efetivamente, em decorrência da vitoriosa manobra de Covas, o perfil ideológico do grupo de sistematização tornou-se muito mais avançado que o do próprio plenário da Constituinte, segundo avaliação feita pelo senador José Richa.

Estabelece-se assim, à maneira de um sistema de inautenticidades em cadeia, uma estranha regra de três composta: 1º) o eleitorado é mais conservador que a Constituinte que resultou da *eleição-sem-idéias* de 86; 2º) o Plenário da Constituinte, majoritariamente centrista e conservador, não foi adequadamente representado no trabalho das Subcomissões e Comissões temáticas; 3º) a parcela mais esquerdista destas últimas se concentrou na Comissão de Sistematização.

Nenhuma medida foi negligenciada, pela cúpula do PMDB, para alcançar este resultado, o que chegou a provocar desentendimentos com o PFL, que constitui, na atual conjuntura brasileira, o partido mais influente do centro conservador. O "Jornal do Brasil" (22-5-87) registra as reclamações do deputado José Lourenço, líder do PFL, sobre a inclusão, na Comissão de Sistematização, dos relatores esquerdistas derrotados nas Subcomissões e Comissões temáticas:

Os líderes da Aliança Democrática na Constituinte, deputado José Lourenço (PFL) e senador Mário Covas (PMDB) tiveram um desentendimento, motivado por decisão do deputado

Ulysses Guimarães, que manterá os relatores das subcomissões, mesmo que seus relatórios sejam rejeitados. ...

No plenário, Lourenço acusou Ulysses de agir 'como presidente do PMDB e não da Constituinte' e disse que 'os peemedebistas radicais não vão conseguir fazer uma constituição de esquerda'.

Quando Lourenço ocupou a tribuna, Ulysses, que presidia os trabalhos, se retirou. O líder do PFL começou o discurso: 'Ao PMDB não interessa obediência à lei, ao regimento. Faz a política do que eu quero, eu posso, eu faço'.

'O regimento da Constituinte é omisso no assunto e, nesse caso, como prevê o próprio regimento, deve subsidiar-se no regimento da Câmara. O deputado Ulysses Guimarães não agiu assim porque quer manter os relatores, mesmo derrotados, na Comissão de Sistematização e ter a maioria de esquerda. Essa não é a vontade da maior parte do PMDB, de um PMDB moderado', acusou Lourenço.

Falando em seguida, Covas disse que não concedia 'a ninguém o direito de dizer o que é maioria ou minoria dentro do PMDB'.

A habilidade da esquerda fica assim bem delineada. Uma destas, já apontada, foi a de não nomear relatores esquerdistas muito radicais. Isso se deu de modo arquetípico na Comissão de Sistematização, onde o senador Mário Covas favoreceu discretamente a indicação do deputado Bernardo Cabral, em prejuízo do senador Fernando Henrique Cardoso, ateu e marxista militante [28].

"O Globo"(10-4-87) assim noticia o que se passou:

Parlamentarista convicto, Deputado cassado logo no início da vigência do AI-5 e ex-presidente da OAB, Bernardo Cabral foi o primeiro dos candidatos a declarar que pleiteava o cargo, amparado em sua vasta experiência jurídica, e a trabalhar por ele. ...

Contando com a discreta preferência de Mário Covas, jamais explicitada, Cabral começou a trabalhar pelo cargo de Relator muito antes de seus companheiros e, mesmo quando não sabia ainda que a decisão seria submetida à bancada – idéia que defendeu – já conversava com os companheiros em busca de apoio a seu nome. Os principais argumentos de sua campanha foram sua atuação oposicionista durante o regime militar e a experiência em questões jurídicas.

O deputado Bernardo Cabral desempenhou perfeitamente o papel que lhe fora confiado, puxando o texto do Projeto de Constituição o mais para esquerda que lhe era possível. E não teve dúvidas em o declarar para quem quisesse ouvir: *Aproveitar as sugestões mais 'progressistas' em detrimento das mais 'conservadoras'. Esse é o critério de escolha entre artigos conflitantes votados pelas comissões temáticas do Congresso constituinte. Quem explicou isto ontem em Brasília foi o deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), relator da Comissão de Sistematização* ("Folha de S. Paulo", 24-6-87).

No final do trabalho, contudo, o deputado Cabral parece ter ficado assustado com as conseqüências do critério que adotou. É pelo menos o que dá a entender uma notícia do "Jornal do Brasil": *O relator da Comissão de sistematização, Bernardo Cabral, não assinaria o anteprojeto de Constituição que está impresso em seu nome, assim como o texto que apresentará nesta sexta-feira. Mas assinaria um texto em que o aborto não seria amplamente liberado, o trabalhador não teria asseguradas 40 horas semanais de trabalho, a anistia dos militares não incluiria a reintegração com as vantagens estatutárias, a reforma agrária seria 'realizável' e o parlamentarismo só seria adotado em 1990.*

Não estaria montada desse modo uma audaciosa manobra, de tal forma que, lançado um Projeto de Constituição debandadamente esquerdista, após sucessivos recuos que os sobressaltos da

[28] Este último, entretanto, foi posteriormente designado "relator adjunto" do deputado Bernardo Cabral, e vem exercendo uma influência cada vez maior nos trabalhos da Constituinte (cfr. "O Globo", 29-9-87).

opinião pública viessem a exigir, se chegasse ao texto mais revolucionário que o Brasil estremunhado fosse capaz de aceitar sem reações convulsivas?

5 . A polarização esquerdista dentro do PMDB repercute na Constituinte, ameaçando arrastar o País por rumos não desejados pela maioria da população

Como resulta dos fatos já relatados, a situação interna do PMDB, Partido largamente majoritário nas últimas eleições (302 das 559 cadeiras), se refletiu de modo direto nos trabalhos da Constituinte.

Sucede, porém, que o Partido nem de longe apresenta uma homogeneidade doutrinária. O "Jornal do Brasil" (8-7-87) descreve pormenorizadamente a indefinição ideológica do PMDB.

O maior partido político do país não conseguiu resolver no governo a sua ambivalência. O PMDB é a história de uma unidade por exclusão: como o partido não consegue se dividir em dois, porque nenhuma de suas grandes tendências abdica do prestígio histórico da legenda para fins eleitorais, a unicidade é fictícia e teórica. Não resiste à mais elementar necessidade de definição. ...

O PMDB até hoje não definiu a sua identidade ideológica: pode ser considerado um partido democrático de centro, ou ao contrário, um partido de inclinação crescente para a esquerda? Em geral, as condições têm modelado o PMDB para as necessidades. ...

A Constituinte também está sendo inviabilizada pela ambivalência que não se exprime com o mínimo de coerência democrática. Se o PMDB figura em todos os diagnósticos da crise brasileira, o tratamento tem que começar por ele. ...

Pela superposição que faz o PMDB coincidir com o impasse da Constituinte e com a crise de governabilidade, chegou o momento da verdade: ou se reunifica, para permitir à nação e ao governo trabalharem em conjunto, ou se divide de uma vez por todas, para atender às exigências da sua duplicidade ideológica. A Constituinte é o cenário da definição, que será feita na convenção dos dias 17 e 18 próximos.

A Convenção do Partido realizou-se em julho, num clima de tumulto. Assim a descreve Villas-Bôas Corrêa, no "Jornal do Brasil" (22-7-87):

A Convenção poderia ter salvo as aparências e guardado a compostura da encenação de um espetáculo que distraísse o distinto público e engambelasse o seu imenso eleitorado com números de truz: grandes discursos, debates animados, o choque das idéias, a animação do auditório.

Como show*, foi uma lástima. Poucas vezes a televisão terá chocado o país com cenas de tão boçal selvageria, com a estridência da mais odienta intolerância de parte a parte. Não era um partido dividido na luta fraterna de grupos circunstancialmente desavindos. Mas adversários rancorosos, jurados de morte, que se xingavam dos nomes mais vis, que se agrediam a trancos, tapas, murros e coices e que tiveram que ser mantidos à distância, separados pela polícia e cordões de isolamento como torcidas passionalizadas nos estádios de futebol.*

Vamos dar nomes aos bois. A Convenção nada teve de democrática. Foi um arremedo caricato do fascismo ... Nenhuma discussão foi possível no ambiente de tumulto e bulha.

Augusto Nunes, também do "Jornal do Brasil" (2-8-87), aponta a presença do MR-8, na Convenção do PMDB, como muito ilustrativa das tensões internas que dilaceram o partido majoritário:

A força eleitoral do Movimento Revolucionário 8 de Outubro, nosso irrequieto MR-8, foi medida com precisão no pleito de 1986, tão livre e democrático quanto pode ser um pleito nos trópicos. ... Embora tivesse conseguido empoleirar-se em muitos palanques de muitos estados, o MR-8 não fez um único deputado federal, um mísero deputado estadual. ... Num país menos amalucado, tanto bastaria para que a sigla fosse varrida do mapa político... como isto aqui é o Brasil, aí está o MR-8 fazendo acertos e arreglos com grandes partidos, extorquindo verbas de

governadores, pendurando seus revolucionários de opereta em cabides de emprego, metendo a colher em coisas sérias e dando palpites em conversa de gente grande. ...

A ação do MR-8 na recente convenção do PMDB reforça a suspeita de que, no Brasil, gargantas adestradas na emissão de vaias e palavrões acabam influenciando decisões políticas cruciais – até porque muitos de nossos pais da pátria são pusilânimes incuráveis. Em Brasília, aglomerados num coral sempre afinado com a lira do delírio, militantes do MR-8 defenderam o quinquênio sonhado pelo presidente Sarney distribuindo ofensas, insultos, provocações, ameaças e safanões. Inibiram alguns convencionais, assustaram outros. E assim justificaram as verbas e os favores recebidos dos patrões de ocasião.

Consequentemente não é de estranhar que a Convenção não tenha produzido a almejada sutura do PMDB. É o que comenta Lawrence Pih, diretor-superintendente do Moinho Pacífico, na "Folha de S. Paulo" (29-7-87).

A Convenção do PMDB, que decidiu nada decidir, no mínimo demonstrou o total descompromisso do partido com as bases ... O PMDB não é o partido da transição mas sim o partido da transação. ...

Assim o ciclo se fecha; o PMDB não é partido, é frente, é aglomerado ou é um saco de gatos espertos? É do governo ou não é, tem programa partidário ou não tem, é situação ou oposição? ...

Não se pode governar sem representatividade e apesar da estrondosa vitória do PMDB há apenas oito meses, o Brasil é, hoje, um órfão político. Há uma aversão generalizada aos políticos, uma descrença que permeia toda a sociedade.

Tudo isto obriga a um trabalho de articulação interna, para evitar o fracionamento do partido, o qual, segundo "O Estado de S. Paulo" (12-4-87), vem sendo exercido pelo senador Mário Covas: *Na Constituinte a missão do líder Mário Covas é a de evitar o fracionamento, inclusive em questões sócio-econômicas. 'Entre buscar apoio na esquerda ou na direita de outros partidos, vou lutar para pacificar as esquerdas e a direita do PMDB' – é o lema de Covas.*

Se esse trabalho tiver êxito, poderá realizar-se a previsão de José Carlos Graça Wagner no "Jornal do Brasil" (20-5-87):

Se a Constituinte passar ... será, quando muito, novo manifesto de um grupo só que disporá de força coercitiva. Será, portanto, de novo, um modelo sectário, sem capacidade de representar a Nação. ...

A abertura política não chegou à máquina dos partidos, especialmente do PMDB ... Foi essa máquina velha, anterior ao processo de democratização do País, que escolheu os candidatos à Constituinte, que hoje representam quase dois terços dos que elaborarão a nova Carta.

Não é só isso. Poder-se-ia apontar esse fato como ilegitimidade de origem, já que prevaleceram os interesses de uma máquina oriunda do velho regime ...

Como fator de maior importância, discute-se a ilegitimidade da maioria alcançada pelo PMDB para impor uma Constituição sectária. De fato, esta maioria, na eleição de 15 de novembro de 1986, foi obtida graças a um enorme engodo nacional em que se transformou, no campo eleitoral, o Plano Cruzado e a chamada inflação zero. ....

A conseqüência da falta de pressupostos de legitimidade ... torna a Constituinte um plenário pouco capaz de se tornar a caixa de ressonância da Nação, indispensável para gerar obra duradoura e capaz de unir o País.

Capítulo IV – A esquerda, minoritária, se articula para impor ao País uma Constituição radical

1. O Anteprojeto Arinos serve de "cola" para os Constituintes esquerdistas

Já antes de instalada a Constituinte, tinha a esquerda uma grande esperança: era o Anteprojeto elaborado pelo senador Afonso Arinos. Deveria ele servir de base para os trabalhos da atual Constituinte. Por razões não inteiramente claras, isso não se deu. O próprio *Arinos* – segundo informa "O Globo"- *não comenta, mas nunca compreendeu por que o anteprojeto ... não foi indicado à Constituinte como parâmetro*. Se isso não ocorreu, seu Anteprojeto, entretanto, acabou *servindo de cola, debaixo da carteira*, para muitos Constituintes, segundo confidenciou um deles ao senador Arinos ("O Globo", 28-6-87).

2 . Por serem minoritárias, as esquerdas devem lutar por mudanças graduais

Ao descrever a atuação das esquerdas na Constituinte, o primeiro ponto a ressaltar é o caráter minoritário delas: *O fato mais visível é o caráter nitidamente minoritário da esquerda na Constituinte,* declara Francisco Weffort, representante de uma corrente de intelectuais e de elementos chegados à CNBB no PT. *Segundo seus cálculos, se o PT, o PCB e o PC do B, o PSB e parte dos parlamentares 'progressistas' do PMDB e PDT formassem uma frente única, seria um grupo de um pouco mais de 50 deputados, 10% da Constituinte.* Por isso o articulista defende a tese de que *as esquerdas devem lutar, dentro do sistema, para mudá-lo gradativamente* (Hugo Studart, "O Estado de S. Paulo", 22-3-87).

O comunista Alberto Goldman, que recentemente retornou do PCB ao PMDB, não tem receio de patentear a tática das esquerdas: *É preciso tentar consolidar os ganhos, antes de tentar avançar, para não perder o que se conseguiu. Taticamente é manter a esquerda com o centro democrático e construir uma maioria sólida que possa escrever uma Constituinte que permita os avanços futuros* ("Folha de S. Paulo", 17-2-87).

Afinado com essa tática, o líder da bancada corpuscular do PCB na câmara, Roberto Freire, *acha que querer dar um cunho socialista à nova Carta 'seria muita ingenuidade', acrescentando que o importante para os comunistas 'é isolar setores mais reacionários da Constituinte'* ("O Globo, 19-4-87).

3 . A esquerda, ativa, articulada, audaciosa, sabe o que quer e a que vem

Progressistas do PMDB em primeiro mandato, e parlamentares do PDT, PT, PSB [Partido Socialista] *e PC do B* estão articulando o bloco das esquerdas na constituinte. *O movimento é uma conseqüência da reação das bases eleitorais desses constituintes, que 'estão nos fazendo sérias cobranças pela nossa inércia na Constituinte'... confessa a deputada Raquel Capiberibe (PMDB-AP) ... O imobilismo da Constituinte, segundo avalização desses políticos, choca-se com a* ***ansiedade da população****, que quer pressa nos trabalhos e* ***medidas progressistas*** ("Jornal do Brasil", 21-3-87).

Como se vê, os deputados de esquerda não perdem o vezo de apresentar como ***ansiedade da população*** e ***medidas progressistas***, as do agrado da corrente ideológica que demonstrou possuir tão minguado contingente eleitoral no pleito de 1986 (cfr. Parte II, Cap. IV).

De qualquer modo, o bloco esquerdista foi o que se mostrou, desde o início, mais organizado: *Quem tem uma proposta, tem uma vantagem. Temos um referencial – diz Roberto Freire, líder do PCB* (Robson Barenho e Luís Lanzetta, "O Globo", 8-2-87).

Adotando esse princípio, as esquerdas se apresentaram bem preparadas, com propostas definidas e audaciosas.

Alguns elementos mais ativos da esquerda passaram, pois, a metralhar a Assembléia com sugestões. Os três únicos deputados do minguado PCB *apresentaram em conjunto 451 emendas. A média (150,3) é a mais alta, entre todos os partidos* ("Correio Braziliense", -7-87).

O "Jornal do Brasil" (29-5-87) descreve o desembaraço com que vêm atuando dois líderes de extrema-esquerda:

Roberto Freire, líder do PCB, e José Genoíno, vice-líder do PT são os coringas da esquerda na Constituinte que agem em quase todas as comissões buscando avançar as teses progressistas. ...

Agiram na subcomissão da Reforma Agrária, onde impediram a aprovação de um anteprojeto ao gosto dos conservadores. Foi assim também na Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais, onde conseguiram ... suprimir do relatório original o termo 'subversão da ordem'... E nessas duas subcomissões Freire e Genoíno não figuravam sequer como suplentes. ...

Genoíno atuou em sete subcomissões durante 48 horas e só no final de semana apresentou 80 emendas, enquanto Freire percorreu mais de 15, distribuindo mais de 200 emendas ("Jornal do Brasil", 29-5-87).

A receita, segundo Genoíno: *Montar a armadilha e deixar várias pontas soltas. No decorrer do trabalho vamos amarrando essas pontas da maneira mais conveniente* ("Folha de S. Paulo", 29-5-87).

Para o ex-guerrilheiro, hoje vice-líder do PT, *é preciso paciência no trabalho. Primeiro se colocam as idéias básicas e irredutíveis, e mediante sucessivas questões de ordem, tenta-se ganhar os indecisos. Quando não funciona a tática, espera-se um 'cochilo' da maioria e tenta-se votar. 'Se mesmo assim não conseguir o que se quer, pede-se para votar com destaque as emendas que vão modificar o item aprovado que não nos agrada'* comenta Genoíno ("Jornal do Brasil", 12-6-87).

4 . A publicidade garantida dos PCs

Essa tática, proporciona aos deputados da extrema esquerda uma vantagem suplementar: a de permanecerem sempre na ordem do dia, atraindo para si uma publicidade que lhes é habitualmente bastante generosa: *não há um só noticiário cotidiano que não dedique vastos espaços ao que diz, ao que faz e ao que pensa a ... médica Jandira Feghali (do PC do B), ou o seu colega, do PC pernambucano, Roberto Freire. Os 'gatos pingados' da extrema-esquerda tenham assim maiores espaços na televisão e nos jornais e todo mundo fica pensando que não se fará jamais uma nova Constituinte sem que nela sejam incluídas as habituais teses* [da esquerda].(Nertam Macedo, "O Estado de S. Paulo", 13-2-87).

Exemplo característico dessa publicidade é a prestigiosa reportagem *Deputado operário aprende política na Constituinte*, assinada por Dora Tavares de Lima no "Jornal do Brasil" (6-3-87), sobre o deputado Edmilson Valentim (PC do B-RJ)[29].

Também o "Diário da Constituinte", '*elaborado pelo Congresso Nacional e apresentado diariamente nas emissoras de TV, nos horários nobres'*, entrou nesse coro publicitário, segundo "O Estado de S. Paulo" (20-6-87): *Uma amostragem do programa nos meses de abril e maio revelou,*

---

[29] Eis como a reportagem destaca atuação do deputado comunista na Constituinte:

Até agora, Edmilson viveu momentos de decepção e de absoluta perplexidade na Constituinte, mas confessa que aprendeu como nunca em seus 23 anos de vida. ...

Aprendeu também que quem quer falar não pode simplesmente se inscrever e ficar sentado no fundo do plenário esperando a vez. 'Tem que ir lá fazer barulho, mostrar que sabe qual é a sua vez'....

Depois de um mês, durante o qual passou noites em claro debruçado sobre a proposta de regimento interno da Constituinte, Edmilson está mais à vontade em Brasília, diz que conseguiu vencer parte de sua timidez natural e não fica mais no fundo do plenário: 'Vou para o bolo, junto com os outros'. ...

Aos poucos Edmilson aprende a adaptar sua postura combativa de militante sindical ao jogo de cintura necessário o parlamentar.

por exemplo, que o deputado Aldo Arantes (PC do B-GO) deu cinco entrevistas, a deputada Cristina Tavares (PMDB-PE), também cinco e Artur da Távola (PMDB-RJ), seis. Com apenas 15 constituintes, o PT deu mais de 20 entrevistas, enquanto o PTB, com 19 parlamentares, só deu seis, e Fernando Henrique Cardoso apareceu quase diariamente.

O deputado José Egreja critica o mesmo "Diário da Constituinte": não só faz propaganda dos parlamentares esquerdistas, como difunde suas idéias através de reportagens. Segundo ele, esse programa *vem sendo manipulado por grupos de esquerda coordenados pelo Deputado Marcelo Cordeiro (PMDB-BA), com o objetivo de promover a reforma agrária e a intervenção do Estado na economia. – Ele* [o deputado Marcelo Cordeiro] *ordenou uma série de reportagens mostrando alguns assentamentos que teriam dado certo, mas a informação é manipulada de forma que se mostra um assentamento que deu certo, generalizando completamente o tema, como se a reforma agrária fosse salvação para os problemas sociais* ("O Globo", 16-7-87).

5 . Vitoriosa flexibilidade tática da minoria esquerdista

A minoria esquerdista adapta rapidamente suas táticas às necessidades do momento: *A superioridade numérica dos conservadores e privativistas na Constituinte já provocou uma mudança de tática do grupo oposto, classificado de estatizante ou progressista.* Por orientação de Covas, *os anteprojetos das comissões serão menos radicais que os produzidos pelas subcomissões* ("Jornal da Tarde", São Paulo, 27-5-87).

Essas manobras nem sempre passam despercebidas, como mostra "Zero Hora" (9-6-87): O deputado Mendes Ribeiro (PMDB-RS) denunciou a existência de uma *máquina de comunicação insuspeitadamente montada para cubanizar o Brasil*. Segundo ele*, a esquerda festiva, com menos de 120 votos, consegue aparentar o inexistente, graças a manobras, golpes de mão e espalhafato.*

Para Mendes Ribeiro, *a esquerda festiva está apostando na desorganização da maioria. ... A preponderância das minorias tem a malícia das ditaduras.*

A flexibilidade tática da esquerda é apontada em comentário de José Nêumanne Pinto: *Os pequenos partidos de esquerda e a ala 'xiita' do PMDB mostraram ser raquíticos de corpo e membros, mas ágeis e hábeis pela organização cerebral* ("Jornal do Brasil", 15-4-87).

6 . Verdadeira "patrulha ideológica" procura influenciar o rumo das decisões

No país dos rótulos e das siglas – escreve Gilberto Souza Gomes Job no "Jornal do Brasil" (28-5-87) – se formaram *as conhecidas 'patrulhas ideológicas'. No caso específico da Assembléia Constituinte – continua o articulista – esse patrulhamento é efetuado por uma parcela numerosa de jornalistas que, embora não representem a opinião do jornal em que trabalham, acabam por influenciar os políticos de forma subliminar ou por via direta, já que espalham sua ideologia desde a crônica política até as matérias de cunho científico. Daí o paradoxo de agredirem a semântica, utilizando a palavra progressista para nomear os parlamentares de formação estatizante, enquanto picham de* reacionários, ventríloquos *ou, com muita boa vontade,* conservadores*, aqueles que acreditam na liberdade de iniciativa como pressuposto das demais liberdades.*

"O Estado de S. Paulo" (25-6-87) fornece outros detalhes sobre o modo de agir dessas *patrulhas: Idéias e propostas liberais são defendidas com alguma timidez, enquanto as colocações 'progressistas' (para dizer claramente, de fumaças marxistas) são feitas às escâncaras porque as 'patrulhas' cobram eficientemente e as galerias trovejam em uníssono, conduzindo votos e refazendo opiniões.*

O "Jornal do Brasil" (6-6-87) alerta: *Ao aproximar-se a hora decisiva para o Brasil, na Constituinte, a realidade convoca a presença ativa da maioria que, até agora, se manteve calada. ... além de calada, foi silenciada por um patrulhamento.*

O Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, D. Eugênio Sales, em artigo intitulado *A Ditadura das Minorias* ("O Globo", 4-7-87), também adverte: *Infelizmente, o patrulhamento ideológico atingirá seus objetivos se não houver oposição das pessoas sensatas.*

7 . Ante a possibilidade de uma Constituição menos avançada, a ameaça da mobilização popular

As esquerdas receiam, entretanto, que o texto final da Constituição seja menos radical do que os Anteprojetos inicialmente elaborados.

A razão é que, segundo pondera Plinio de Arruda Sampaio, apesar de os relatores esquerdistas orientarem o trabalho das Comissões temáticas, *uma Assembléia predominantemente conservadora o bombardeará e o desfigurará com emendas reacionárias. O resultado, nesta hipótese, só poderá ser uma Constituição 'Frankenstein'* ("Folha de S. Paulo", 25-4-87).

A solução para o caso, prossegue Arruda Sampaio, é a mobilização popular, a qual *apresentando uma forte pressão da massa popular sobre os grupos hoje dominantes, fará com que uma Assembléia conservadora vote uma Constituição progressista.*

Essa é a ameaça das esquerdas: *Para o deputado Wladimir Palmeira (PT-RJ), se o entendimento não for possível, só resgatará aos 'progressistas' mobilizar as forças populares para sensibilizar o plenário da Comissão, na votação final* ("O Globo", 28-5-87).

O "Jornal do Brasil" (20-6-87) noticia que *diversos partidos, como o PCB, estão organizando caravanas nos Estados para garantir a participação popular nas votações.*

O senador Afonso Arinos já se expressara no mesmo sentido:

Um milhão de pessoas, vindas de todas as partes do país, viajando de ônibus, carros, por todos os meios de transportes, estarão concentradas na Praça dos Três Poderes, em frente ao Congresso, em Brasília, no segundo semestre deste ano, quando a Constituinte começar a discutir e votar a futura Constituição.

A previsão do senador Afonso Arinos (PFL-RJ) dá a medida da sua expectativa de uma participação popular intensa e decisiva na definição dos pontos fundamentais da Constituição da Nova República (Villas-Bôas Corrêa, "Jornal do Brasil", 15-3-87).

Outras formas de pressão vão sendo preparadas. João Amazonas, presidente do PC do B, em conversa com o senador Covas*, disse ter sido alertado pela Contag de que ocorrerão invasões anárquicas de terras se a reforma agrária não ficar estabelecida na Constituição, o que criaria uma instabilidade institucional muito grande no País* ("O Globo", 29-5-87).

Prevendo essa possibilidade, os Constituintes da esquerda radical ameaçavam não assinar a Carta Magna, se ela não corresponder às suas metas: *Não assinamos e ainda faremos uma grande campanha para que, em plebiscito popular, a nova Constituição não entre em vigor'*, afirma José Genoino, do PT ("Folha de S. Paulo", 19-6-87).

Capítulo V – A CNBB atua decididamente na Constituinte, em favor das reformas de estrutura socialistas e confiscatórias

1 . A CNBB, representante credenciada do "povo"?

A tônica das declarações da CNBB tem sido a de quem se pretende intérprete genuína dos mais profundos anseios populares, e autêntico porta-voz deles. Entretanto, ignorando que o povo brasileiro é majoritariamente centrista e conservador, o organismo episcopal apresenta como reivindicações "do povo" as posições mais radicais.

Assim, D. Benedito Ulhoa Vieira, Arcebispo de Uberaba e até há pouco vice-presidente da CNBB, declara: *O povo está desiludido com o governo, por não ter realizado muitas promessas e medidas essenciais como a reforma agrária* ("Folha de S. Paulo", 11-1-87). E D. Ivo Lorscheiter, Bispo de Santa Maria e na época Presidente da entidade, sentencia: *O ' Brasil precisa de uma Constituição moderna e inovadora, ágil e realmente democrática. Esta é a oportunidade histórica para atualizar os pontos nevrálgicos, como o verdadeiro sentido, e os limites da propriedade particular, que deverá ser acessível a todos'* ("O Estado de S. Paulo", 4-2-87). Palavras estas que se

conectam claramente com o apoio permanente que o Prelado vem dando à Reforma Agrária socialista e confiscatória.

Por seu turno, D. Aloisio Lorscheider diz que *a futura Constituição precisa ser audaciosa ... Os constituintes não devem ter medo de defender* ***preceitos novos e corajosos****, mesmo que apareçam* ***resistências*** ("O Estado de S. Paulo", 10-2-87). Quais sejam, no entender do Purpurado, esses ***preceitos novos e corajosos*** que suscitam ***resistências***, já se vê, recordando a categórica posição de D. Aloísio em favor das reformas de estrutura.

Para fazer valer esses pontos de vista, a CNBB se manifesta disposta a lançar mão – como é natural – dos mecanismos que o regime democrático admite. Assim, não estranha que D. Ivo declare:

'Nós vamos exercer o direito democrático de pressionar. Não estamos fazendo nada demais, mas apenas exercendo um direito da sociedade civil' ...

Mas D. Ivo Lorscheiter diz que as pressões da CNBB não se limitarão a isso. Além da comissão de seis padres (dois deles são [os Sacerdotes] *Virgílio Uchoa e Ernanne Pinheiro*[30]*) que vai atuar diariamente no Congresso, acompanhando as negociações em torno da redação de cada artigo da nova Constituição, a CNBB manterá em ação as comunidades de base. 'Enviaremos telegramas aos constituintes, assim como outras mensagens, sempre que julgarmos necessário'*("Jornal do Brasil", 31-12-86).

De si, essa atuação estaria perfeitamente de acordo com a missão da Igreja, conforme já se observou em outra parte deste trabalho (cfr. Parte II, Cap. VII). Cumpre porém ponderar que freqüentemente a atuação da CNBB no campo temporal extrapola seus verdadeiros limites.

É o momento de ver em que sentido se vêm desenvolvendo as atividades de nosso máximo organismo episcopal durante os trabalhos da Constituinte.

2 . Intensa atividade da CNBB na Constituinte agrada a esquerda mais radical

Durante todo o ano, a CNBB esteve muito ativa, procurando influir de diversos modos nos trabalhos da Constituinte. Assim, organizou ela encontros semanais com grupos de parlamentares, em sua sede em Brasília, aos quais chamou de *convívio.*

Um deles foi assim descrito por Raquel Ulhoa, do "Jornal do Brasil" (27-3-87):

A reunião entre dom Ivo Lorscheiter, presidente da Conferência Nacional dos bispos do Brasil (CNBB) e cerca de 90 parlamentares, para debater as propostas da Igreja católica ..., acabou se transformando na sessão noturna da Assembléia Constituinte.

Não faltou nenhum dos ingredientes de plenário: votação, pinga-fogo, campainha para conter os mais entusiasmados, bate-boca, proselitismo na tribuna e – reeditando as recentes discussões do Congresso Nacional – propostas para formação de comissões e subcomissões temáticas.

O convite de dom Ivo Lorscheiter, residente da CNBB, foi aceito por um grupo eclético e suprapartidário. Havia de tudo: um ex-padre (senador Mansueto Lavor, PMDB-PE), uma ex-freira (deputada Irma Passoni, PT-SP), um ex-guerrilheiro (deputado José Genoíno, PT-SP), uma ex-presa política (deputada Moema São Thiago, PDT-CE) e um ex-pedessista (Ademar de Barros Filho, PDT-SP). Ao senador 'católico apostólico romano', Meira Filho (PMDB-DF), coube o papel de implacável controlador dos três minuto, para a fala de cada político.

Além desses encontros semanais, *a CNBB está programando um café da manhã semanal com os constituintes que queiram discutir as teses propostas pela Igreja na sede da entidade, em Brasília* ("O Estado de S. Paulo", 12-2-87).

---

[30] O Pe. Virgilio Leite Uchôa é Sub-Secretário Geral da CNBB; o Pe. José Ernanne Pinheiro é Diretor do Instituto de Teologia de Recife (cfr. *Anuário Católico do Brasil*, Ceris, Rio de Janeiro, 1985).

A CNBB organizou ainda um serviço informativo radiofônico e um noticiário via telex para manter os ouvintes e instituições católicas informados sobre o que se passa na Constituinte.

Nesse sentido, a "Folha de S. Paulo" (24-2-87) informa: *A CNBB começa a utilizar, a partir de hoje, um canal de rádio cedido pela Embratel para a transmissão de um boletim diário sobre o Congresso constituinte. Gerado em Brasília, o boletim será transmitido para as rádios Aparecida, de Aparecida (SP), e Difusora de Goiânia (GO), das 18h30 às 20h. através destas emissoras, o boletim será retransmitido para as 103 rádios católicas de todo o país. Um outro informativo da Igreja sobre o Congresso constituinte está sendo retransmitido periodicamente, via telex, para 73 instituições ligadas à CNBB.*

É claro que esses programas não são apenas noticiosos. Eles servem também para exercer pressão em favor das propostas da CNBB, e **difundir prognósticos sombrios, caso as reformas sócio-políticas-econômicas preconizadas pela entidade não sejam realizadas**.

Assim, em documento enviado pela CNBB a todas as Dioceses brasileiras, se afirma que *se não houver, urgentemente, uma grande mobilização popular em torno de objetivos políticos bem concretos, que signifiquem a retomada dos* ***avanços*** *conseguidos com a campanha das diretas (1984), o país corre o grave risco de um retrocesso* ("Folha de S. Paulo", 27-3-87).

Em que sentido sejam esses ***avanços***, nenhum brasileiro, hoje em dia, pode ter dúvida, dado o caráter inequivocamente reformista dos pronunciamentos do nosso máximo organismo episcopal.

Aliás, não faltaram, neste período, declarações agro-reformistas de próceres da CNBB.

Por exemplo, D. Luciano Mendes de Almeida declarou, em Itaici, que *a reivindicação de eleições diretas deve vir inserida no bojo da nova Constituição.* Observou, porém, *que não se deve privilegiar esta questão e esquecer outras que* ***considera prioritárias****, como a* ***reforma agrária****, a moradia e a necessidade de se proporcionar mais oportunidades de emprego à população* ("O Estado de S. Paulo", 29-4-87).

D. Celso Queiroz, Secretário-Geral da CNBB, manifestou-se inconformado com um pequeno recuo que, em determinada fase dos trabalhos da Constituinte, houve no tema da Reforma Agrária: *A posição dos constituintes da Subcomissão de Reforma Agrária, ao aprovar o relatório, não pode nem ser chamada de conservadora. Ela é retrógrada. Seria conservadora se fosse uma posição capitalista dentro de uma proposta socialista. O que foi aprovado é primitivismo agrário* ("Jornal da Tarde", São Paulo, 29-5-87).

Concomitantemente, religiosos bem vistos pela CNBB têm ido mais longe: *No palanque da primeira Plenária Nacional Popular Pró-Constituinte, armado na principal praça de Vitória,* Frei Leonardo Boff pediu a convocação de eleições diretas para a Presidência e a derrubada do atual sistema, nestes temos: *Temos que derrubar este sistema, e não só o sistema capitalista é inimigo do povo, como o atual regime, que não realizou nada. Vamos exigir – incitou – um presidente que vinha ungido pelo voto popular* ("Diário de Pernambuco", 29-3-87).

Declarações como essas são evidentemente de molde a agradar as correntes da esquerda mais radical. Por exemplo, Lula, *convidado para almoçar ... na CNBB com seu novo presidente, dom Luciano Mendes de Almeida, e com seu amigo, Frei Beto,* afirmou que *a Igreja desenvolve um trabalho comunitário de base 'com orientação que se afinam com as do PT* ("Correio Braziliense", 7-5-87).

Nessas condições, não causam mais estranheza, hoje em dia, notícias como a seguinte: *Crenças religiosas à parte, constituintes do PMDB, PDT, PT e até mesmo PCB, consideram oportuna a articulação da CNBB, que tem por objetivo estimular a participação popular na Constituinte. Para eles esta atuação no ode ser recriminada, já que nos últimos anos a Igreja tem participado ativamente em favor das lutas populares* ("Jornal de Brasília", 5-4-87).

3 . Em matéria de Reforma Agrária, o radicalismo da CNBB supera o do PCB

A CNBB tem sido tão radical em matéria de Reforma Agrária, que até o líder do PCB na Constituinte, Roberto Freire, achou que o organismo episcopal avançou demais: *Existem algumas propostas, inclusive da Igreja, que são de uma tremenda democratização da propriedade privada, que até nós, comunistas, discordamos. .. O que eu quero dizer é que muitas dessas propostas, inclusive a da Igreja, quando democratiza demais a propriedade, porque pulveriza, nós, comunistas, não defendemos esse modelo de reforma* ("Jornal da Constituinte", 13/19 de julho de 1987).

Que diria o líder do PCB da seguinte declaração de um dos Prelados mais "avançados" da CNBB? – É possível que ele também considerasse que o Bispo foi longe demais:

O Bispo Dom José Gomes, presidente nacional da Comissão Pastoral da Terra – a para muitos 'incômoda' CPT – apoia para a Constituinte a proposta do Movimento Nacional dos Sem-Terra, Contag ... e outras entidades do setor, que querem a reforma agrária garantida e especificada na nova Constituição. ...

'Nessa proposta', informa Dom José, 'a reforma agrária é vista pela limitação do latifúndio, e isso desemboca inevitavelmente na violência no campo e na questão das invasões de terras', lembra.

Para o presidente da Pastoral da Terra, todo o problema da violência no campo nasceu da 'grilagem' feita pelos grandes latifundiários, grupos empresariais e industriais, que conseguem se apossar de terras já ocupadas por posseiros[31]*. ...*

Essa situação, segundo o bispo, levou os sem-terra a 'gritar' pela reforma agrária e a partir para ocupações de latifúndios improdutivos. ... ***A Igreja não incentiva essas ocupações, mas apoia totalmente o ato político desses agricultores sem-terra*** *que****, através das invasões,*** *querem denunciar ao Governo e a toda sociedade nacional a realidade de sua situação* ("Diário Catarinense", 30-7-87).

4 . As "emendas populares" da CNBB

Entretanto, a participação mais efetiva da CNBB no processo Constituinte parece ter consistido em fazer prevalecer a idéia das "emendas populares".

Arregimentando órgãos da esquerda radical e grupelhos ecumênicos, a CNBB conseguiu que fosse inserida no Regimento Interno da Constituinte (arts. 23 e 24), uma proposta pela qual ficava assegurada a apresentação de emendas ao Projeto de Constituição quando subscritas por um mínimo de 30 mil eleitores, em listas organizadas por pelo menos três entidades associativas legalmente constituídas.

Assim historia "O Estado de S. Paulo" (1°-3-87) o processo que culminou na apresentação da proposta das emendas populares:

Muitas fórmulas para a participação popular na Constituinte apareceram até se chegar a esta. As pressões começaram em meados de 1985, quando um grupo de cerca de 100 entidades civis, capitaneadas pela Arquidiocese de São Paulo e suas Comunidades Eclesiais de Base, defenderam Constituinte exclusiva, independente do Congresso Nacional.

Prevaleceu a tese de constituintes e parlamentares estarem na mesma pessoa; o grupo – denominado Plenário Pró-Participação Popular – encontrou a fórmula alternativa da

[31] Registre-se de passagem que tal versão explicativa das ocupações, que teriam nascido de "grilagem" etc., constitui historieta bastante jeitosa para defender ante a opinião pública os invasores, apresentando-os como defensores da situação em que se achavam, e não como turbadores da situação legítima de outrem. Mas há todas as razões para duvidar da objetividade dessa explicação, na qual não consta que o Prelado tenha aduzido qualquer documento concludente.

"Constituinte de rua', absorveu setores do PMDB, PT e PCs, e agora, já com 500 entidades civis em todo o País, prepara-se para agitar a Constituinte.

A revista "Ave Maria" confirma que *depois de dois anos de luta das entidades e pessoas que integram os Plenários Pró-Participação Popular na Constituinte, foi incluída no regimento interno da Constituinte a 'iniciativa popular'. Esse dispositivo ... começou a ser elaborado no Plenário* [Pró-Participação Popular] *de São Paulo, em outubro de 1986 e foi amplamente discutido em vários outros plenários. A redação final foi levada a Brasília por uma delegação de diversos estados, por ocasião da instalação do 'Congresso Constituinte'* ("Ave Maria", maio de 1987, p. 6).

Como é compreensível, o organismo episcopal deitou especial empenho em acionar esse dispositivo regimental para o encaminhamento de suas propostas à Constituinte.

Em sua 25ª Assembléia, reunida em maio deste ano, em Itaici (SP), a CNBB votou quinze emendas para serem subscritas pelos fiéis. A partir dessas quinze emendas, formulou ela quatro propostas referentes à educação, ordem econômica, liberdade religiosa e direito da família. E em seguida desenvolveu ampla movimentação para a coleta de assinaturas em favor delas.

O "Jornal do Brasil" (14-7-87) assim descreve o que ele chamou de *catequese eleitoral.*

No Rio Grande do Sul, as paróquias encerram uma atividade de debate que vem de meses com a realização do 'Domingo da Constituição', no qual os fiéis comparecem à missa munidos dos títulos eleitorais para assinar as propostas que a CNBB pretende encaminhar à Constituinte. No ouro extremo do país, no Acre, padre, freiras e agentes de pastoral, em sua catequese pelo interior, além da Bíblia e suas cartilhas de conscientização, levam os formulários para serem preenchidos por colonos e seringueiros eleitores.

Entretanto, todo esse esforço esbarrou na indiferença, ou quiçá na reserva da opinião católica. Assim, a mesma edição do "Jornal do Brasil" (14-7-87) noticia que *no Recife, o secretário da Ação Católica Operária, Damião Cândido, conseguiu que apenas três pessoas entre dez subscrevessem qualquer emenda. Já o bispo baiano Thomas Murphy acha que seria 'um bom tema para um sociólogo' o medo generalizado de assinar'.*

Terá sido apenas medo? – é de se perguntar. Ou sobretudo distanciamento e aversão, quiçá oposição categórica, ao gênero de pregação esquerdista do órgão episcopal, que não se coaduna com a índole pacífica e ordeira de nosso povo?

Para a CNBB, *a preocupação da maioria da população brasileira com problemas ligados à sobrevivência, resultante da atual crise econômica, é o principal obstáculo para a mobilização social com vistas à apresentação de emendas de iniciativa popular ao Congresso constituinte* ("Folha de S. Paulo", 19-6-87).

O fato é que, embora ***a preocupação central de todas as entidades, sintonizadas com as causas populares*** [entenda-se: as entidades que sintonizam com a CNBB], ***passa necessariamente pela questão da Reforma Agrária e sua imediata concretização*** ("Notícias", Boletim semanal da CNBB, no. 29, 16-6-87), a emenda popular para a ordem econômica recebeu apenas um terço do que obteve a proposta para educação, e um pouco mais da metade do que obteve a proposta para a família, o que fez a revista "Veja" (5-8-87) comentar:

A CNBB tem propostas que agradam ao eleitorado de esquerda, como uma reforma agrária a ser aplicada em qualquer fazenda que não cumpra sua 'obrigação social'...

***Bandeira de honra da CNBB**, a reforma agrária foi uma das emendas que menos respaldo recebeu. ... A entidade obteve 283.381 assinaturas para seu projeto de picotar as fazendas do país – mais da metade*[32]

[32] A CNBB obteve os seguintes resultados para as suas propostas de "emendas": sobre a educação 749.856 assinaturas; sobre a família, 515.820; sobre a ordem econômica, 283.381; sobre a liberdade religiosa, 212.462 (cfr. "Notícias", Boletim semanal da CNBB, no. 31, 30-7-87).

O comentário de "Veja", ao qual não falta fundamento, omite entretanto um aspecto da questão: quando um coletor de assinaturas trabalha para fazer assinar várias propostas em uma mesma campanha, as emendas que obtêm maior número de assinaturas são:

a) aquelas para que o público já estava mais favoravelmente predisposto antes de lhe ser solicitada a assinatura; e

b) dentre as várias emendas propostas, aquela em favor de que o coletor tinha mais empenho de obter assinaturas.

Ocuparia a Reforma Agrária um lugar tão prioritário na preferência dos coletores? Há boas razões em favor dessa hipótese. Pois é notório que as pregações eclesiásticas dos últimos tempos têm versado bem mais sobre temas econômicos, do que sobre os propriamente religiosos, ou ainda de outra natureza.

A imprensa se tem feito eco, mais de uma vez, do desagrado de fiéis a tal respeito. Ora, os coletores de assinaturas são o mais das vezes pessoas da confiança dos eclesiásticos, e agem sob a influência e direção destes. Não é de surpreender, portanto, que os temas preferidos para a pregação tenham também sido objeto de particular recomendação de desvelo, da parte dos eclesiásticos, aos coletores.

Assim, a insistência a favor da Reforma Agrária, "bandeira de honra da CNBB", há de ter sido particularmente grande, segundo tudo indica.

Não obstante, a emenda sobre a ordem econômica, da qual constava o pedido de Reforma Agrária, obteve um número muito menor de assinaturas.

Note-se que o total de assinaturas que a CNBB conseguiu para as suas propostas foi de 1.761.519 (cfr. "Noticias", Boletim semanal da CNBB, no. 31, 30-7-87). Resultado que alguns consideraram surpreendentemente grande. Tendo em vista porém todos os recursos de que a Igreja dispõe no Brasil, e a ampla mobilização feita pelo organismo episcopal, o produto ficou muito aquém do que se poderia esperar, tanto mais que cada eleitor podia assinar até três propostas[33].

Acrescente-se que a CNBB preferiu não entregar sua proposta para o problema menor, *já que o número de assinaturas conseguidas é considerado pequeno*, segundo explicou D. Luciano ("O Estado de S. Paulo", 29-7-87).

A análise das quatro emendas populares, cujo texto foi composto e difundido pela CNBB com a colaboração de outras entidades, e com elas apresentado à Constituinte, ocuparia excessivo espaço no presente trabalho. Mas é impossível referir-se a elas sem assinalar pelo menos quanto são relaxadas em sua redação, e objetáveis em diversos pontos de seu conteúdo. Especialmente chama a atenção o caráter laicista de mais de uma de suas disposições. E a propugnação sistemática da democracia participativa (coisa que a muito grande maioria dos signatários desconhece o que seja) como única forma de organização política desejável pelos católicos para o Brasil de 1987. O que destoa do ensinamento de São Pio X sobre a posição da Igreja em face da democracia e das demais formas de governo (cfr. Parte I, Cap. II Nota 8 do tópico 8).

5 . As "aspirações do povo e da comunidade cristã" chegam a Brasília

Enfim, as listas com as assinaturas para as propostas patrocinadas pela CNBB foram aparatosamente entregues à Assembléia Nacional Constituinte. Nessa ocasião, o Presidente da CNBB, o qual quis ir pessoalmente fazer a entrega, afirmou que elas representam ***aspiração do povo e da comunidade cristã****, em prol de uma constituição adequada aos anseios do povo brasileiro e à construção de um país que ofereça a todos condição de vida mais justa e digna* ("O Estado de S. Paulo", 30-7-87).

[33] Sem possuir nem de longe o apoio logístico e publicitário com que conta a CNBB, a TFP obteve, em 1968, em apenas 58 dias, a cifra de 1.600.368 assinaturas para sua Mensagem a Paulo VI pedindo medidas contra a infiltração comunista nos meios católicos (cfr. *Meio século de epopéia anticomunista*, Editora Vera Cruz, São Paulo, 1980, pp. 180-181).

A CNBB depositava obviamente grande esperança no efeito dessas *emendas populares.* E em declarações de seus máximos porta-vozes não faltam advertências veladas sobre o que possa acontecer ao Brasil se elas não forem atendidas.

Assim, o Secretário-Geral da CNBB, D. Celso Queiróz, afirma: ***Se os constituintes não atenderem às reivindicações do povo, a sociedade estoura***, e acrescenta: *Se essas propostas (da CNBB) não forem de alguma maneira acatadas pela Constituinte, o povo não suportará a camisa de força de uma sociedade elitista, e a futura Constituição terá vida muito curta* ("Jornal do Brasil", 29-7-87). Contudo, segundo "O Estado de S. Paulo" (29-7-87), ele *disse não estar pregando nenhuma revolução social, caso as propostas não sejam acatadas, mas lembrou que 'se a lei se distancia da realidade, a realidade se vinga da lei.*

O princípio é evidentemente verdadeiro. A questão é que um grande número de brasileiros – inclusive e principalmente entre os católicos – não vê a realidade brasileira como a vê o organismo episcopal.

6 . É difícil a verificação da autenticidade das "emendas populares"

O total de propostas de emendas à Constituição entregue pelos mais variados movimentos ou grupos sociais foi de 122, apoiados globalmente por cerca de 13 milhões de assinaturas. Contudo, é de se assinalar que *das 122 emendas apresentadas, 38 não tiveram o número mínimo de 30 mil assinaturas, mas isto não é problema porque alguns deputados subscreveram as propostas que não alcançaram a totalidade do apoio popular exigido. E na coordenadoria de emendas populares não houve também possibilidade de fiscalizar os nomes, assinaturas e números dos títulos eleitorais, 'mas fizemos checagem rápida e confiamos nas entidades que apresentaram as listas', diz a encarregada do serviço, Maria Júlia Rabelo de Moura* ("Jornal da Tarde", São Paulo, 17-8-87).

Outra funcionária fornece mais detalhes: *'Na verdade se faz uma amostragem, pega-se um bolo de folhas de assinaturas, conferimos ligeiramente o número e depois, comparando com outros bolos de envelopes iguais, avaliamos se há o número exigido de 30 mil pessoas', comenta Laura Carneiro – filha do senador Nelson Carneiro -, uma das funcionárias encarregadas de receber as propostas e checá-las. Para ela, 'é impossível contar todas as assinaturas e fiscalizá-las, como será também para a Comissão de Sistematização* ("Jornal da Tarde", São Paulo, 14-8-87).

Não estranha, pois, que a autenticidade desses abaixo-assinados como representativos das ***aspirações do povo e da comunidade cristã,*** tenha sido posta em dúvida:

Quem irá conferir a autenticidade de cada uma dos milhares – ou milhões – de assinaturas? Quem examinou os documentos de identificação – ou o título eleitoral – dos signatários das emendas populares? E indaguemos, finalmente: como é possível saber se o texto de cada proposta significa uma expressão de vontade do signatário, se nos próprios formulários para coletas de assinaturas se permite, expressamente, a simples 'impressão digital'?

Vê-se assim que a tão alardeada, tão festejada possibilidade de 'participação popular' na confecção da Carta Magna, segundo o estatuído pelo Regimento Interno do Congresso Constituinte, carece de um mínimo de confiabilidade ("O Estado de S. Paulo", 16-8-87).

Acresce que, pelo Regimento Interno da Constituinte (art. 24, inciso VIII), cada eleitor só poderia subscrever até três emendas populares. Ora, que garantias se pode ter de que não houve pessoas que assinaram quatro ou mais emendas?

Todas essas ponderações não implicam em afirmar que se devam considerar os dirigentes das várias correntes promotoras de *emendas populares* capazes de falsificar assinaturas nas listas por eles apresentadas. Ao mostrar que o sistema de contagem adotado não exclui a possibilidade de fraudes, apenas se torna patente que essas possibilidades tão evidentes estimulam implicitamente fanáticos – que não faltam entre os coletores de assinaturas de qualquer organização -–a inflarem de modo indevido as listas que apresentam, levados quiçá pelo desejo de favorecer a vitória da causa a

que se dedicam, ou então a brilhar entre os demais coletores pelo grande número de assinaturas que simulem ter alcançado.

7 . A CNBB abre campo para a atuação dos protestantes

Relegando para segundo plano as questões de doutrina, moral e costumes, a CNBB infelizmente abre campo para que outros ocupem o lugar que é especificamente dela.

Embora o Brasil seja a nação de maior população católica do globo, a CNBB se manifesta pouco reivindicante, e sem o indispensável grau de intensidade para obter qualquer resultado ponderável, quando se trata de matéria religiosa e moral. Bem ao contrário do seu modo de proceder a favor da Reforma Agrária. Quanto à atitude dela na proteção aos casais concubinatários, adulterinos e até incestuosos, para os quais pede garantias previdenciárias como para os cônjuges ligados por justas núpcias, a atitude dela vai bem além, se bem que na atual conjuntura ético-social seja particularmente danosa essa medida.

Nessa linha, D. Cândido Padim, Bispo de Bauru e Presidente da Comissão de acompanhamento da Constituinte da CNBB, declarou: *A CNBB não pretende apresentar propostas que sejam unicamente do interesse da Igreja Católica. O que desejamos é que a Constituinte permita uma nova figura da sociedade brasileira. Queremos uma democracia participativa e que estabeleça meios para que o povo participe da ordem política* ("Zero Hora", Porto Alegre, 24-4-87).

Por sua vez, o deputado Plinio de Arruda Sampaio (PT-SP) *rejeita o rótulo de 'parlamentar católico' ou de integrante do 'Bloco da Igreja' e esclarece: o engajamento do grupo de parlamentares à CNBB é ideológico.* E continua: *Não se pode confundir fé com opção política. A Igreja não quer fazer um bloco católico na Constituinte. Ela está dialogando com todos os deputados, defendendo a transformação social. E estamos lutando por isso* ("O Globo", 8-3-87).

Essa atitude mereceu a seguinte crítica registrada por "Veja" (1°-7-87): *A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil ... cometeu um erro tático: em vez de eleger deputados, preferiu atuar junto às bases de cada Estado, no sentido de mobilizar políticos de todos os partidos em defesa de suas teses. 'Os católicos estão tendo uma atuação apagada', constata o deputado goiano Jesus* [Antônio de Jesus, PMDB-GO]. *Além disso, a opção preferencial pelos pobres fez com que as causas que a CNBB advoga em função dessa doutrina – as reformas agrária, urbana e tributária, a estabilidade no emprego e a defesa das minorias, sobretudo dos índios – possam ser representadas por deputados de esquerda, não necessariamente católicos.*

Em contrapartida, *o bloco de parlamentares evangélicos, composto de 31 deputados ... decidiu fazer* lobby[34] *no Congresso Constituinte em assuntos como aborto, combate às drogas, ao jogo e à pornografia nos meios de comunicação.... O grupo se unirá sempre que um assunto puder ser analisado 'sob a ótica protestante'*("Folha de S. Paulo", 1°-2-87).

Um dos líderes protestantes chegou mesmo a fazer a seguinte declaração, à qual não falta objetividade, e por isso mesmo nos enche de tristeza: *Não devemos incorrer no mesmo equívoco da CNBB que tem abandonado os aspectos fundamentais religiosos, até na pregação, para abordar questões de ordem ideológica, repetindo palavras de ordem como se fosse um sindicato ou uma OAB – afirmou o deputado Fausto Rocha (PFL-SP), membro da Igreja Batista* (João Carlos Henriques, "Correio Braziliense", 22-2-87).

[34] Exclusivamente protestantes, como se vê... enquanto os deputados mais chegados a CNBB parecem sentir-se mal à vontade com a formação de um bloco exclusivamente católico. Singular ecumenismo sem reciprocidade. E no qual a bancada protestante, nos pontos mencionados, toma uma linha muito análoga à da Liga Eleitoral Católica de gloriosa recordação, que existiu nos anos 30. Enquanto, a *contrario senso,* a influência da CNBB se desenvolve em 1987 numa linha incompreensível aos católicos daqueles tempos... Mas que eles considerariam inteiramente congruente com o protestantismo.

Por isso, segundo o "Jornal do Brasil" (10-6-87), a atitude desses representantes protestantes tem sido muito mais conservadora do que a da CNBB, pois o bloco dos evangélicos está lutando *contra o aborto e o confisco de propriedades improdutivas, a favor da censura ao rádio e à televisão e da prisão perpétua... O objetivo é derrotar o relatório do senador José Paulo Bisol (PMDB-RS), considerado pelo grupo 'socialista demais'.*

Quantos são os católicos a desejarem ardentemente posição análoga na atuação de todos os Constituintes chegados à CNBB infelizmente, que Constituinte católico tomou essa atitude, tendo como fundamento a doutrina da Igreja? Onde a indispensável crítica da CNBB, ao relatório Bisol, famigeradamente esquerdista? (cfr. Parte III, Cap. VII, 4).

Assim, é sintomático o comentário da revista "Veja" sobre a bancada protestante na Constituinte: *De certa forma é a bancada mais coesa que existe – é a quarta em peso na Constituinte, com 34 membros, sendo 22 fechados ideologicamente, mas tendo a religião como fator de união acima de tudo. Sem ruído, colocaram 12 integrantes nas Comissões de Família e Social. Sabem o que querem, mesmo que os chamados evangélicos se dividam em torno de 30 religiões ou seitas diferentes no País, já que a Igreja Católica não tem o mesmo* lobby ("Zero Hora", Porto Alegre, 4-7-87 – cfr. "Veja", 1°-7-87).

Dura contradição destes dias de tragédia e de caos. A religião sempre foi para os protestantes fator de desunião, e para os católicos fator de união. Na Constituinte, eis unidos os protestantes... em torno do seu traço comum religioso. Ao passo que os católicos...

O que seria normal que os deputados católicos chegados à CNBB fizessem acima de tudo em favor do que deveriam ser as reivindicações católicas mais genuínas, os protestantes o fizeram em favor de suas próprias metas!

É doloroso para um católico ver tal inversão, e, ademais, tomar conhecimento das críticas que, por essa razão, os protestantes dirigem à CNBB: *O Deputado evangélico Messias Soares estranhava ontem uma das emendas populares patrocinadas pela CNBB. Mais precisamente, a que encampa a tese da proteção do Estado aos direitos dos casais não casados oficialmente. Perante a Igreja e seus dogmas, apesar de tudo, estes casais continuarão a viver em estado de pecado, embora representem mais da metade das famílias brasileiras* ("O Globo", 31-7-87).

A emenda sobre família patrocinada pela CNBB foi apresentada como sendo uma ***aspiração do povo e da comunidade cristã*** ("O Estado de S. Paulo" 30-7-87). Entretanto, a quantos e quantos dentre os ***do povo e da comunidade cristã*** terá ocorrido, pelo menos, a CNBB deveria apresentar essa emenda com o indispensável complemento de providências para impedir que esse dispositivo não redundasse em possante estímulo ao alastramento das uniões ilegítimas que já agora constituem uma tremenda praga social em nosso País.

Na realidade, a CNBB parece mais interessada nas reformas de estrutura socialistas e confiscatórias. E possivelmente aplicando o adágio popular *água mole em pedra dura, tanto bate até que fura*, a CNBB, sem embargo das eficientes resistências que encontra, prossegue, em seus esforços de *mobilização popular*, para ver se, por fim, consegue que tais reformas sejam implantadas.

Por bem ou por mal, segundo prevê D. Edmundo Kunz, Bispo Auxiliar de Porto Alegre, o qual afirma que *sem a participação maciça das forças populares, a ordem social, econômica e política* ***lançará a Nação ao abismo. 'Se não acontecerem mudanças profundas, estaremos à mercê de grave convulsão social'*** ("Zero Hora", Porto Alegre, 30-6-87).

Capítulo VI – As entidades representativas das classes empresariais não manifestaram a amplidão de vistas nem a desenvoltura requeridas no momento histórico que o País atravessa

1 . Em face de uma esquerda decidida e organizada, centristas e liberais desarticulados e otimistas

Os trabalhos da Constituinte, conforme se infere do noticiário da imprensa, não parecem ter interessado seriamente, desde o início, as entidades representativas das classes empresariais. Segundo Nertam Macedo, de "O Estado de S. Paulo" (23-4-87), *nenhuma força hábil que represente os grupos ligados à economia de mercado tem mostrado sua presença. Há uma omissão geral no que tange à preservação das instituições, da livre empresa e da propriedade privada.*

O ex-presidente do Banco Central, Carlos Brandão, já se lamentara, em artigo para o "O Estado de S. Paulo" (12-4-87), que grupos socializantes ou estatizantes vêm, de *há muito, se articulando e organizando para, dentro das franquias que a democracia permite, dilatar sua esfera de poder.* Pelo contrário, *a classe empresarial não tem tomado nenhuma providencia visando recuperar o tempo perdido, pois não colocou, até agora, à disposição da Assembléia Constituinte sugestões concretas de textos constitucionais. ... A classe empresarial não tem utilizado seu grande potencial de reação para evitar a consolidação de um regime político que contraria as tradições históricas do povo brasileiro.*

Aliás, observa o ex-presidente do Banco Central, no mesmo artigo, o *lobby* empresarial está apenas *voltado para os interesses setoriais, sem qualquer tipo de proposta envolvendo, de forma abrangente, todos os aspectos da ordem Econômica e Social* ao contrário do que vêm fazendo por exemplo, o PT, o PCB e o PC do B, que apresentaram, cada um, um conjunto completo de propostas para a Constituinte (cfr. Parte III, Cap. IV, 3).

Essa omissão é descrita em editorial de "O Estado de S. Paulo" (5-7-87), nos seguintes termos: *Da história que se escreverá sobre a passagem de uma sociedade livre para outra subordinada ao monstro burocrático, deverá constar necessariamente a forma descuidada como se conduziram as federações estaduais e a Confederação das Indústrias diante do problema da elaboração da futura Constituição... Surpreendeu o deputado-relator [Cabral] a distância dos empresários em relação aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Impressão que não é apenas sua, mas também do presidente Nacional das Indústrias, senador Albano Franco! ... Da direita francesa – uma convicção ordinária séria – dizia-se que era* ***bête****. Talvez até tivesse sido – mas sempre foi organizada. Que dizer dos empresários brasileiros? ... Se os empresários quisessem de fato ir ao fundo das coisas.... deveriam, antes de mais nada, pensar que a classe capitalista brasileira ou é nacional, ou será fragmentada e batida em cada Estado pelas forças que a querem destruída.*

Essa falta de empuxo é tão notória, que o presidente da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, César Rogério Valente, pôde afirmar que *a minoria de esquerda está dando demonstração de mais eficiência, mais trabalho de mobilização. Eles estão mais agressivos e a representação do centro e de direita não está conseguindo reverter a tendência* ("O Estado de S. Paulo", 28-5-87).

As classes conservadoras – às quais o vulgo dava tempos atrás o apodo amolecado mas pitoresco de *classes conversadoras* – se têm mostrado, de modo geral, tímidas e minimalistas, contentando-se com medidas relacionadas exclusivamente com os interesses da classe.

Nesse sentido, embora diminuto, é sintomático o fato noticiado pelo "O Estado de S. Paulo" (25-4-87), de que *a Federação dos Diretores e Lojistas do Estado de São Paulo está começando a mobilizar seus associados e outras federações* para lutar contra um *lobby* formado por

empresas de grande porte que visam *a aprovação de um projeto de lei permitindo a abertura do comércio aos domingos.*

No momento em que os princípios da propriedade privada e da livre iniciativa – baluartes sem cujo apoio as classes conservadoras deixariam pura e simplesmente de existir, tragadas pelo comunismo – estão sendo postos em xeque pela Constituinte, o que mobiliza esse ponderável setor do comércio é o prejuízo que terá, posto que esses pequenos empresários não têm suas lojas *devidamente estruturadas para esse atendimento dominical* ("O Estado de S. Paulo", 25-4-87). E para a defesa de suas pequenas vantagens pessoais e imediatistas, nem sequer aduzem que a medida proposta é transgressora do 3º Mandamento da Lei de Deus.

No IV Congresso Nacional que as Associações Comerciais realizaram em Brasília, em abril último, foi aprovado um documento final contendo *uma firme defesa dos princípios da livre iniciativa, em contraposição com a intervenção estatal na economia* ("Folha de S. Paulo", 26-4-87). Atitude muito louvável se tivesse sido fundamentada numa argumentação doutrinária sólida e completa, dando também o devido realce ao princípio da propriedade privada, e sem nenhuma concessão ao agro-reformismo vigente. Infelizmente, não foi o que aconteceu. No *Relatório Geral* do Congresso, em seis laudas datilografadas, não aparece uma única vez a expressão *propriedade privada*, e toda ênfase é posta na *liberdade de iniciativa*.

É verdade que, no anteprojeto que o IV Congresso ofereceu como subsídio à elaboração do texto constitucional, a *propriedade privada dos meios de produção* é apontada como um dos elementos da *ordem econômica e social* (art. B, inciso II). Entretanto, o mesmo Anteprojeto declara que *é da competência da União, após disposição de terras públicas inexploradas próprias, ...* ***promover a desapropriação de propriedade territorial rural, para fins de reforma agrária, mediante pagamento*** *prévio de justa indenização, em* ***títulos da dívida pública****, com cláusula de exata correção monetária,* ***resgatáveis no prazo de dez anos*** *(art. C, § 5º).*

Como se vê, o Anteprojeto delineado pelas Associações Comerciais propõe que a União comece a distribuição de terras pelas que pertencem aos Poderes públicos, mas já deixa postas as pontas de trilho para uma Reforma Agrária no melhor estilo do Estatuto da Terra e do PNRA.

Na *Declaração de Princípios* preparada pelas mais importantes entidades patronais do Brasil, aglutinadas no Fórum de Empresários, realizado em São Paulo, "*há advertências claras quanto às tentativas de intervenção do Governo na economia"* ("O Globo", 13-5-87). Porém, enquanto essas e outras advertências congêneres não despertarem a solidariedade real mas algum tanto adormecida, da maioria da população – mediante uma ofensiva publicitária em grande estilo – as correntes estatizantes não encontrarão óbices a seu avanço. As classes conservadoras não têm empenhado nesse sentido todo o seu imenso potencial de propaganda.

É expressivo dessa falta de garra das classes empresarias o que se passou na Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, por ocasião da votação da proposta do relator Oswaldo Lima Filho, de cunho marcadamente socialista. Os Constituintes conservadores se batiam pelo Substitutivo do deputado Rosa Prata, de tônica claramente conciliatória. Segundo seu autor, ele "*desradicalizava*" o debate sobre a reforma agrária (cfr. "O Globo", 21-5-87). Na realidade, se bem que o Substitutivo eliminasse a definição de área máxima dos imóveis rurais, bem como a posse automática, pela União, dos imóveis decretados de interesse para a Reforma Agrária, fazia concessões ao agro-reformismo, mantendo "*os mesmos dispositivos que tratam da função social da propriedade contidos no Estatuto da Terra*", e criando a figura da "*propriedade territorial rural improdutiva*" para efeitos de Reforma Agrária. "*Ou seja, não será desapropriado o imóvel que cumpra a função social, mas aqueles que não for 'racionalmente aproveitado'*" ("Folha de S. Paulo", 20-5-87).

A esse propósito, é elucidativo o seguinte artigo de "Visão" (16-9-87): *"A esquerda tem motivos até de sobra para estar tranqüila, ainda mais se se levar em conta a 'ajuda' (inconsciente ou ingênua) de alguns parlamentares ditos 'liberais'. Paradoxalmente, em vez de defenderem os ideais da liberdade, da livre iniciativa e do direito de propriedade, acabam por apresentar*

propostas socializantes. O deputado Rosa Prata (PMDB-MG), por exemplo, um dos que mais lutaram contra a reforma agrária na fase das subcomissões, entregou emenda que favorece o intervencionismo estatal na economia. 'A União', diz a emenda, 'poderá, mediante Lei Especial, intervir no domínio econômico e monopolizar determinada indústria ou atividade. A intervenção terá por base o interesse público'. Rosa Prata considera também que a propriedade rural 'não produtiva' é passível de desapropriação para fins de reforma agrária. Segundo outra emenda de sua autoria, 'o imóvel rural cumprirá função social definida em lei'".

Durante tumultuada sessão, que durou mais de 14 horas, aproveitando a ausência do deputado Benedicto Monteiro (PMDB-PA), que daria o voto aos progressistas, o presidente da Subcomissão da Reforma Agrária, Edison Lobão (PFL-MA), pôs em votação, no lugar do relatório do Deputado Oswaldo Lima Filho, o substitutivo Rosa Prata (cfr. "Jornal da Constituinte", 1 a 7-6-87), p. 10), o qual foi aprovado por 13 votos a 12. Entrementes, enquanto o deputado Benedicto Monteiro, finalmente localizado e a caminho, não chegava, *"durante várias horas, os progressistas da Subcomissão argumentaram e levantaram questões de ordem contra a decisão do presidente",* ("Jornal do Brasil", 25-5-87). Isso permitiu que, *"com a chegada, às 2h51, do deputado Benedicto Monteiro... foi possível à ala 'progressista' derrubar cinco artigos do substitutivo defendido pelos 'conservadores'* ("Folha de S. Paulo", 25-5-87). Em conseqüência, permaneceram apenas dois artigos do Substitutivo Rosa Prata. Nessas condições, *"A Subcomissão da Política Agrícola e da Reforma Agrária não chegou a nenhuma proposta concreta sobre a reforma agrária a ser encaminhada.... à Comissão da Ordem Econômica e Social* ("Jornal do Brasil", 25-5-87).

Não obstante, ainda segundo o "Jornal do Brasil", *"os dois grupos – conservadores e progressistas – que disputavam a aprovação de [seus] projetos, se dizem vencedores. Não pelo que estão sugerindo à Constituinte, mas pelo que evitaram que o grupo adversário sugerisse"*. O deputado Cardoso Alves (PMDB-SP), *"falando pelos conservadores",* afirmou: *"A vitória é nossa, porque, afinal, os dois artigos aprovados pela subcomissão são oriundos do substitutivo do deputado Rosa Prata, que apoiamos"* ("Jornal do Brasil", 25-5-87).

Segundo "O Globo" (26-5-87), mostrou-se *"eufórico"* com esse magro resultado da votação do Substitutivo Rosa Prata o presidente da UDR, sr. Ronaldo Caiado. E a justificativa para isso, conforme declarou ele por ocasião da inauguração da secção paulista da UDR, é que o substitutivo Rosa Prata *"propõe uma reforma agrária inteligente e sem violência"* ("O Globo", 29-5-87). Como se o fato de algo ser feito com inteligência e de modo pacífico o tornasse *ipso facto* justo e aceitável diante da lei de Deus e dos homens.

Portanto, a vitória alardeada pelos "conservadores" não foi sequer a de Pirro. Foi uma magra vitória do grande número de deputados centristas e conservadores. E uma magra vitória sobre o grupo nitidamente minoritário de esquerda. De onde este ter avançado em relação ao terreno que seria normalmente o da maioria, a qual não fez senão recuar.

Essa maioria encomplexada recebeu, como se viu, com desconcertante alegria essa sua perda de terreno. Enquanto a esquerda recebeu com frieza estrategicamente discreta o seu sucesso.

A razão disto é simples: se a esquerda soltasse girândolas, faria ver ao centro irrefletido e encomplexado que ele levara uma rasteira. O que de nenhum modo convinha à esquerda que esse mesmo centro percebesse, tendo em vista lances futuros. Pois, a partir do momento em que esse mesmo centro se der conta de que as táticas conciliatórias encobrem, para ele, derrotas, as possibilidades de vitória da esquerda irão desaparecendo.

Entretanto, a euforia causada pela "vitória" do Substitutivo Rosa Prata foi muito mais discreta em outros meios também centristas. Pois afirmou o deputado Cardoso Alves (PMDB-SP), ligado aos fazendeiros, que, com essa vitória, *"se os representantes dos grandes proprietários rurais não estão totalmente felizes, pelo menos estão 'mais tranqüilos e menos assustados'"* ("O Globo", 26-5-87).

2 . A reatividade especial dos produtores rurais

Apesar de tantas omissões e atitudes marcadas por um moderantismo pronunciadamente concessivo (cfr. Parte II, Cap. VI), a classe empresarial mais reativa e empreendedora ainda tem sido a dos ruralistas.

Essa reatividade se mostrou muito viva na manifestação realizada pelos agricultores em Brasília, a 12 de fevereiro do corrente ano, promovida pela Frente Ampla da Agropecuária Brasileira e pela UDR. Foi ela tão superior ao que se poderia imaginar, que chegou a surpreender o Governo e os próprios promotores do encontro (cfr. "Jornal do Brasil", 13-2-87). De algum modo preparou ela a manifestação muito mais ampla do dia 11 de julho.

Na raiz dessa reatividade[35] está o profundo descontentamento da classe rural, que é assim descrito pelo "Jornal do Brasil" (14-2-87): *"O interior está sendo desestruturado, e seu brado de alerta é exatamente contra a enorme bagunça em que se transformou a política agrícola do país. Não é mais possível esconder os erros técnicos, um detrás do outro, dos responsáveis pelos sistemas de preços mínimos, pelo crédito rural e pela assim chamada política de Reforma Agrária".*

Como, concretamente, se manifestou a reatividade dos produtores rurais na concentração de Brasília, em fevereiro último? Ela se assinalou sobretudo na vitalidade demonstrada pelo auditório ao rejeitar lideranças concessivas, em vigorosa seqüência de vaias e aclamações. Não foram poupadas nem as lideranças antigas, como a de Flávio Brito, presidente da Confederação Nacional da Agricultura, *"impedido de falar por uma sonora vaia de vários minutos"*("O Estado de S. Paulo", 13-2-87), nem políticos como o senador Severo Gomes que *"tentou falar, mas a assembléia de produtores vaiou forte, insistiu e ele não teve outra alternativa do que deixar o microfone e em seguida sair da tribuna"* ("O Estado de S. Paulo", 13-2-87). *"Mesmo o campeão nacional de votos, senador Mário Covas, não conseguiu falar"* ("O Estado de S. Paulo", 13-2-87).

Um detalhe que a imprensa não registrou: nessa ocasião, o sr. Salvador Farina, vice-presidente nacional da UDR, pediu ao público que ouvisse o senador Covas, apresentando-o como membro da Frente Parlamentar pela Agricultura. Esta atitude não deixou de causar estranheza, uma vez que o Senador Covas é um esquerdista notório. Só então pôde este dizer algumas palavras.

Entretanto, as lideranças rurais não chegaram a aproveitar essa excelente ocasião, como podiam. E, assim, não chegaram a deixar patente ao Governo toda a extensão do descontentamento da classe. Em concreto, o congresso não tomou uma atitude decidida contra a Reforma Agrária. Nem mesmo foi aproveitado o calor do auditório para dar um autêntico cunho anti-agro-reformista à passeata, realizada em seguida, o que daria outríssimo conteúdo ao ato. Apenas uma ou outra faixa fazia leve alusão a esse tema de tão capital importância para a classe rural.

---

[35] Como fator desse estado de espírito dos produtores rurais, seria impossível omitir a ação da TFP. Como é geralmente sabido, esta não constitui uma associação de classe, e, em conseqüência, só acidentalmente se tem pronunciado contra o caos realmente ruinoso da política agrícola a que tem estado sujeito o País.

No campo a que especificamente se dedica, isto é, o da defesa doutrinária das três pilastras da civilização cristã, que são a Tradição, a Família e a Propriedade, desde o ano de sua fundação (1960) até o presente, a TFP não tem cessado de combater a Reforma Agrária socialista e confiscatória. E ainda agora acaba de lançar uma obra que denuncia o agro-reformismo como um flagelo não só dos proprietários rurais, mas dos próprios trabalhadores. Trata-se do livro do advogado Atílio Guilherme Faoro, *Reforma Agrária: "terra prometida", favela rural ou "kolkhozes"? – Mistério que a TFP desvenda,* Editora Vera Cruz, São Paulo, 1987, 198 pp.

Por análogos motivos, vem a TFP alertando também os proprietários de empresas e imóveis urbanos contra o perigo do reformismo fundiário urbano, e do reformismo empresarial, corolários do agro-reformismo (cfr. adiante *Proposta da TFP,* tópico 3).

Essa posição tem valido, aliás, à TFP, a hostilidade contínua e por vezes tempestuosa, das diversas correntes reformistas.

Nem mesmo o teor do documento então entregue ao Presidente Sarney, elaborado pelas lideranças – com as quais os agricultores *"nem sempre estavam afinados"*- foi comunicado à assembléia (cfr. "O Estado de S. Paulo", 13-2-87).

3 . O vácuo deixado no campo de batalha anti-agro-reformista pela omissão das entidades empresariais clássicas

As lacunas observadas por grande número de agricultores na atitude de muitas entidades empresariais, dotadas aliás de velho e merecido prestígio, acumulou uma soma de descontentamentos, decepções e apreensões cuja intensidade se manifestou de modo iniludível na reunião de Brasília, em fevereiro último, que acaba de ser descrita (cfr. tópico 2).

Estavam assim reunidas, aliás de há muito, as circunstâncias ideais par que o grande vácuo deixado no campo de batalha anti-agro-reformista pela omissão das entidades empresariais clássicas fosse preenchido por outra entidade constituída por proprietários rurais, e dotada assim de especificidade para representar a classe.

Considerável número de fazendeiros, vários dos quais clarividentes e dinâmicos, bateu palmas com esperança e ardor quando, em meados de 1985, se constituiu a União Democrática Ruralista (UDR).

Entre os fundadores da associação estava um jovem fazendeiro, nascido de antiga família de políticos da República pré-getulista e de grandes proprietários rurais radicados no Estado de Goiás. Dotado de personalidade viva, ágil e dinâmica, e de um diploma médico, com estudos feitos em Paris. O sr. Ronaldo Ramos Caiado – pois é a ele que obviamente se alude aqui – foi focalizado desde logo pelos *mass media* como líder da nova entidade.

4 . Acolhida favorável à UDR nos meios ruralistas, e nos órgãos de comunicação, onde entretanto são freqüentes os esquerdistas, explica os êxitos iniciais da organização

As circunstâncias, consecutivamente de decepção e de caos, das quais emergia a UDR, e desta emergia por sua vez o jovem médico goiano, explicam que a primeira campanha a que a UDR se lançou – a campanha de coleta de fundos, com doação de bois, para a fundação de novos núcleos da entidade – encontrasse eco largamente favorável entre bom número de ruralistas, vários dos quais dotados de opulentos recursos financeiros.

A esse sucesso somou-se outro, bem menos previsível: manteve-se inalterada e até em ascensão a acolhida quase triunfal que a UDR, desde o início de suas atividades, recebeu de forte maioria dos órgãos de comunicação social, escritos e falados.

Bem entendido, essa acolhida não eqüivaleu a uma unanimidade. Nem as acolhidas unânimes impressionam sempre as massas, pois podem dar facilmente a idéia de orquestradas e louvaminheiras. Pelo contrário, se em meio ao coro de louvores se ergue certo número de rijas vaias e assobios, estes conferem àquele, foros apreciáveis de espontaneidade e sinceridade.

5 . A aparatosa, e entretanto pouco profunda, atuação da UDR na Constituinte

De então para cá, a entidade vem crescendo gradualmente, enquanto as outras associações empresariais da agricultura se foram apagando sempre mais. E a UDR tem tido participação efetiva em mais de um lance do debate agro-reformista travado na Constituinte.

Para tanto, ajudaram os Constituintes que ela noticia ter conseguido eleger no pleito de 15 de novembro. Não lhes são enumerados aqui os nomes, pois a entidade jamais os deu oficialmente a público. O que, aliás, parece explicável, sob alguns pontos de vista.

Por ocasião da votação na Subcomissão da Política Agrária e Fundiária e da Reforma Agrária, segundo "O Globo" (24-5-87), *"os representantes da UDR trataram de ocupar as galerias*

e trancaram a porta de acesso ao local. O incidente mais grave ocorreu quando o Presidente da entidade, Ronaldo Caiado, acabou dando um pontapé no Presidente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Mato Grosso do Sul, Pedro Ramalho. Só depois a porta foi liberada.

Na fase seguinte do debate constitucional, representantes da UDR tiveram um enfrentamento verbal com esquerdistas, durante a sessão de 12 para 13 de junho, na Comissão da Ordem Econômica.

Assim noticia o evento o "Jornal do Brasil" (14-6-87):

"As torcidas de proprietários rurais vinculados à UDR e de posseiros comandados pelo PC do B e pela Contag passaram quatro horas e meia xingando-se mutuamente de 'fascistas' e 'comunistas', durante a sessão da madrugada de sábado da Comissão de Ordem Econômica.

"Numericamente inferior – cerca de 400 pessoas – o bloco de posseiros e sindicalistas foi o mais organizado. ...

"Militantes do PC do B, distribuídos estrategicamente entre os posseiros, retransmitiam as ordens e comandavam os gritos de 'reforma agrária já' ou 'o povo vai saber das manobras de você [referência ao presidente da Comissão, deputado José Lins].

"O bloco da UDR era maior e ocupou compactamente toda a metade das cadeiras que lhe cabia.

"Antes do início da sessão, a manifestação mais barulhenta dos proprietários rurais ocorreu quando chegou Caiado, que foi saudado entusiasticamente.. A explosão dos dois lados ocorreu quando a sessão foi suspensa, a uma hora da madrugada. Os posseiros gritavam 'reforma agrária, já, na lei ou na marra'. Começou então um duelo verbal entre as duas partes. Sindicalistas e posseiros gritavam 'assassinos' ou 'um, dois, três, UDR no xadrez'. Os proprietários rurais respondiam com 'vagabundos' ou 'comunistas no xadrez'.

"No final, o bloco da UDR passou a gritar os nomes dos seus deputados preferidos, entre os quais Roberto Cardoso Alves (PMDB-SP). Quando Covas deixava o plenário foi recebido por vaias e gritos de 'comunista'".

Dentre os lances promovidos pela UDR, sem dúvida o maior foi o desfile de fazendeiros, realizado no dia 11 de julho, em Brasília.

Tão larga foi a divulgação desse desfile nos meios de comunicação social, tão enfáticos os elogios, quase unânimes, feitos aos serviços de transporte, alojamento, refeições etc., proporcionados, com opulência, pela entidade, que seria ocioso repeti-los aqui.

As notícias salientam a eficácia da ação aglutinadora da UDR para a obtenção do maior número de participantes no desfile que ela queria extenso e impressionante. Entretanto, os órgãos da grande imprensa, em sua totalidade ou pelo menos grande maioria, negligenciaram de noticiar que a UDR chegou a oferecer, através de folhas locais médias ou pequenas do interior, viagem com transporte e todas as demais despesas pagas, para quem quer que, sem discriminação profissional, quisesse participar daquele weekend gratuito na capital do País: que atraente oportunidade!

A entidade andou acertadamente ao escolher um fim de semana para seu desfile. Pois, desta forma, a participação das pessoas – cerca de 30 mil segundo a "Folha de S. Paulo", 50 mil segundo "O Estado de S. Paulo"- de condições sociais e econômicas muito diversas pôde ser largamente assegurada.

Segundo a "Folha de S. Paulo" (12-7-87), *"Caiado inclusive tinha um 'carregador' oficial, que o levantava nos ombros sempre que a passeata atravessava um ponto de maior aglomeração de pessoas"* (cfr. também "O Globo", 12-7-87).

Se houve jornais que qualificassem de excessivamente longo o trajeto, a ponto de que, passando diante da rodoviária, considerável número de participantes, atraídos pelos refrigerantes ali vendidos, iniciasse um sensível processo de dispersão, dir-se-ia que quase não houve outros reparos

que não esse (cfr. "Folha de S. Paulo" e "O Globo", 12-7-87; "Jornal do Commercio", Rio de Janeiro, 12/13-7-87).

Entretanto, não se compreende que, chegado o desfile em frente do Congresso Nacional, seu ponto terminal, os participantes dele se limitassem a cantar o Hino Nacional e o hino da UDR, e assim dessem por encerrado o ato. Pois, levantado nos ombros pelo seu *"carregador"* oficial, o sr. R. Caiado tinha então diante de si impressionante número de representantes dos órgãos de comunicação social que faziam a cobertura da manifestação. Assim, ainda que os srs. Constituintes não estivessem ali para ouvi-lo, de lá ele poderia falar para o Brasil inteiro. Era essa, para ele, a melhor ocasião que até então se apresentara para explicar vários pontos sobre os quais observadores atentos e analistas estavam desejosos de ouvi-lo.

Um dos pontos de que necessariamente deveria tratar era o direito de propriedade – questão capital sobre a qual não tem sido inteiramente clara e uniforme a posição da entidade.

Com efeito, a atitude da UDR foi, logo de início, de um agro-reformismo declarado, o qual se dizia em desacordo com o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) do Presidente Sarney, porém tão-só em alguns poucos matizes insuficientemente definidos[36].

Gradualmente, as declarações posteriores da entidade se foram tornando menos categóricas, em desmentir entretanto frontalmente os seus iniciais pronunciamentos. E também não foi explicado o motivo dessa transformação. Ultimamente, o apoio declarado da UDR à Reforma Agrária restringiu-se e só vem incidindo sobre a desapropriação confiscatória dos imóveis rurais desocupados[37].

Por que essas transformações, verificadas mais por uma ampliação da área de silêncios da UDR sobre a Reforma Agrária, do que por declarações enunciativas e explicativas categóricas? Não é claro.

---

[36] Cfr. Plinio Corrêa de Oliveira, ***No Brasil: a Reforma Agrária leva a miséria no campo e à cidade***, Editora Vera Cruz, São Paulo, 1986, p. 62, Nota 36.

[37] Em longa entrevista ao diário "O Popular", de Goiânia (19-7-87), contestando o repórter que lhe dizia ser a UDR "*acusada de se posicionar contra a implantação da reforma agrária"* o sr. R. Caiado retrucou: **"-** ***Nós nunca nos posicionamos contra a reforma agrária.*** *A entidade sempre deixou bem claro seu princípio. A UDR pode mostrar ... como se pode fazer reforma agrária".* E enunciou três requisitos básicos para isso: *"orçamento disponível para sua implantação", "utilizar as terras improdutivas do governo federal",* e a necessidade de *"toda uma assistência e infra-estrutura".*

Estes requisitos, o presidente nacional da UDR, parece tê-los encontrado nos textos constitucionais em elaboração, a ponto de afirmar que *"do jeito que está a Constituinte atende a 100 por cento das propostas da UDR"* (Adeildo Bezerra, "O Globo", 13-7-87).

Análoga declaração fizera o sr. R. Caiado em Maringá, dias antes, quando disse *"que a proposta de reforma agrária abordada na Constituinte seguiu parâmetros desejados pela classe produtora"* ("Folha de Londrina", 3-7-87). Afirmação essa que não se compagina com outra, feita na mesma ocasião, segundo a qual, em sua opinião, o Anteprojeto Cabral *"pretende abrir caminho para a implantação no Brasil de uma República Socialista e não República Federativa".*

Em entrevista de página inteira concedida ao "Jornal do Brasil" (19-7-87), o presidente da UDR esclarece como deve ser a Reforma Agrária que a entidade apoiaria: *"Pode ter certeza de que, se formos convocados a participar de uma* ***reforma agrária realista, em terra realmente improdutiva, de especulador,*** *vamos ajudar com nosso maquinário, com nossa experiência, para realmente assentar o homem na terra".*

O presidente da UDR de Goiás, Salvador Farina, por sua vez, informou que a entidade entregaria aos Constituintes *"o 'Manifesto da UDR; em defesa da propriedade, da desestatização e de uma reforma agrária* ***'que respeite a propriedade produtiva'"*** ("O Globo", 12-7-87). Ele parece ignorar, portanto, todas as razões – e não são poucas – que podem tornar legítima a manutenção de uma terra sem cultivo, durante certo tempo e em determinadas circunstâncias, sem nenhum prejuízo para o bem comum.

A mesma disposição de entregar as terras improdutivas à sanha da Reforma Agrária é manifestada pelo diretor regional da UDR do Norte do Pará, Luís Bueno, de acordo com notícia de "O Liberal"(10-7-87), da Capital daquele Estado: *"O que pretendemos – disse – é que sejam desapropriados somente os latifúndios improdutivos".*

Adiante se mostrará (cfr. Parte IV, Cap. III, 3) quanto é injustificado pleitear, no Brasil, a desapropriação de terras particulares ainda inaproveitadas.

E os que esperavam que o jovem e vibrante presidente da UDR desse, ao cabo de sua passeata popular rumo ao Congresso Nacional, uma elucidação sobre esse assunto de capitalíssima importância, esperaram em vão.

6. O ensino tradicional da Igreja sobre o direito de propriedade: o melhor escudo do empresariado rural contra as calúnias do comunismo

A tal respeito, cabe uma exposição. O direito de propriedade decorre, para o homem, do próprio fato de que é um ser inteligente e dotado de vontade. Pois, pela correlação natural e intrínseca entre as necessidades do homem e as faculdades de que é dotada sua natureza para prover a suas necessidades, tem ele o direito e o dever de dispor de si mesmo, de sua inteligência e de sua liberdade natural, para esse fim. E, pelo vínculo do direito natural entre esposo e esposa, como entre pais e filhos, incumbe também ao homem dispor de suas aptidões para o sustento de sua família.

E os direitos da coletividade? – perguntará algum socialista. E ponderará que, nesse primado do indivíduo em favor de si mesmo e do próximo, mercê do qual a sociedade fica relegada para um terceiro plano, se viola o amor do próximo, preceituado por Nosso Senhor Jesus Cristo.

A resposta à objeção socialista não poderia ser mais simples. O amor do próximo, enquanto próximo, leva o homem a amar antes de tudo os que lhe são mais próximos. Logo, a si próprio e a sua família. Em conseqüência, tem ele o direito de destinar o produto de seu trabalho diretamente para si e para os seus, a fim de prover às respectivas necessidades. E, como estas se renovam constantemente, é natural que o homem tenha o direito de reservar do que ganha hoje o necessário para prover ao de que precise não só hoje, mas nos dias incertos que constituem o futuro de cada ente humano.

O direito que o homem tem sobre si próprio e sobre o produto de seu trabalho dá-lhe o direito de usar, de consumir, ou de reter o que produziu. Tal direito – que se chama direito de propriedade – resulta, pois, de modo imediato, do direito do homem a dispor de si. Ser proprietário é conseqüência imediata do fato de ser livre. E, se se lhe tira o direito de ser proprietário, amputa-se-lhe um direito inerente à sua natureza humana.

Por isso, afirmou com eloqüente coerência Leão XIII: a propriedade "não é outra coisa senão o salário transformado"[38] . Negar a propriedade é, pois, negar o direito do trabalhador a seu salário.

Daí decorre que toda lei contrária, no todo ou em algum de seus aspectos, ao direito de propriedade, é intrinsecamente injusta, e oposta à doutrina católica.

É a partir desta conclusão tão límpida, que a TFP analisa aqui a posição da UDR face à propriedade. O que ela faz, não sem lembrar, antes de tudo, que a defesa do direito do homem - no caso concreto, do direito dos fazendeiros – à propriedade individual como à livre iniciativa (obviamente justificada por argumentação análoga à de Leão XIII sobre a propriedade privada) constitui a finalidade capital dessa associação de classe que é a UDR.

Ora, os pronunciamentos da UDR sobre essas matérias se mostraram sempre fragmentários e episódicos, ao contrário do que as circunstâncias estavam a exigir absolutamente.

Antes de tudo, a exposição de Leão XIII sobre o assunto, tão clara e fácil de resumir, em nenhum momento foi posta pela UDR ao alcance do imenso público a que os milhares de bois angariados lhe proporcionavam dirigir-se de modo amplo e assíduo. Ora, nada poderia dar ao empresariado rural mais certeza de seus próprios direitos, e a cada fazendeiro, individualmente, maior segurança de que ele não é um transgressor inclemente dos direitos naturais – direitos humanos, segundo certo "jargão" moderno – dos trabalhadores; nada lhe dá à consciência um bem-estar maior, quando se afirma fazendeiro, nem firmeza maior na defesa de sua propriedade. Este é o

[38] Encíclica *Rerum Novarum,* de 15-5-1891 – Coleção *Documentos Pontifícios,* Vozes, Petrópolis, 1961, 6ª ed, vol. 2, p. 6.

melhor escudo do empresariado rural contra calúnias incessantes que contra ele difunde o comunismo, em todas as vastidões do País. E a TFP não compreende que a UDR não o faça.

7 . Perplexidade da TFP diante do ostensivo distanciamento da UDR

A perplexidade da TFP vai, entretanto, ainda mais longe. Se dessa nobre missão a UDR tem razões práticas e circunstanciais para se eximir, ainda assim permanece difícil entender que, em vista da ação de difusão doutrinária desenvolvida pela TFP em todo o País, a UDR longe de lhe dar apoio, afeta ignorá-la de modo ostensivo. E isto de tal sorte que, *se a TFP não existisse, outra não seria a conduta da UDR.*

Deixando a classe doutrinariamente desarmada ante o comunismo, a UDR ainda cria óbices à ação da TFP. Pois a atitude da UDR acerca da TFP não poderia causar senão perplexidade no espírito de múltiplos de seus associados. E, reciprocamente, inevitável perplexidade entre muitos dos sócios, cooperadores e correspondentes que a TFP tem disseminados em por volta de cem cidades do Brasil, acerca da UDR.

Ora, quem lucra com isto, senão o adversário, comum a ambas, ou seja, o comunismo internacional?

8 . A atitude hesitante e concessiva da UDR em face da ação erosiva gradual do socialismo agrário

Entretanto, não é só contra a contestação frontal e radical do comunismo internacional, que a UDR tanto quanto a TFP devem defender o Brasil. A propriedade privada e a livre iniciativa são objeto, em nosso território, de uma ação erosiva gradual, o mais da vezes velada e parcial.

Move-a certo *socialismo difuso* que parece ter por meta aplicar de maneira *sui generis* a *"tática do salame",* na tradicional convicção de nosso povo de que a propriedade privada e a livre iniciativa constituem direitos sagrados intangíveis, e de que todos os titulares desses direitos – entre os quais são tão numerosos e acatados os proprietários agrícolas – desempenham uma função legítima e benfazeja na economia nacional.

Essa ação erosiva comporta as mais variadas modalidades, quase sempre sorrateiras.

Antes de tudo, como já ficou lembrado, essa ação consiste em, tanto quanto possível, passar para o olvido as grandes Encíclicas sobre o direito de propriedade, principalmente dos Papas Leão XIII e Pio XI.

Aos documentos pontifícios citados, os agentes dessa propaganda socialista difusa preferem insistir especialmente sobre a Encíclica *Laborem Exercens* de João Paulo II, que afirma com ênfase digna de nota a função social da propriedade.

Mas, fazendo-o, e exaltando até as nuvens essa função, fazem-no ardilosamente, de maneira a estabelecer uma como que contradição entre a função e o órgão. Ou, mais precisamente, entre a função social da propriedade, e a propriedade privada, da qual a função é um efeito benéfico, um fruto simpático e necessário. De maneira que a causa – a propriedade – seria antipática e deveria ser corroída quanto possível em benefício da função (cfr. Parte IV, Cap. VI).

Modo de tornar odiosa a propriedade aos olhos de todos, quando precisamente o contrário é verdade: se a sociedade vive da função social da propriedade, então a propriedade é muito obviamente uma condição de sobrevivência da sociedade!

Outra ação sorrateira de inspiração socialista consiste em confundir função social e socialismo, como se o zelo por aquela devesse conduzir ao apoio a este!

Esta visão de conjunto das táticas erosivas empregadas pelo *socialismo difuso* torna claro que também se perfila entre essas táticas a aprovação de uma das reivindicações características do agro-reformismo. Isto é, que sejam sujeitas à Reforma Agrária socialista e confiscatória as terras incultas de propriedade particular. Adiante se exporá (cfr. Parte IV, Cap. III, 3) o que há de injusto e de lesivo do direito de propriedade nesse princípio. Assim, é com pesar que se registra aqui o

pronunciamento da UDR ao Substitutivo Rosa Prata acima mencionado (cfr. tópico 1 deste Capítulo).

Poder-se-ia naturalmente objetar a estes comentários que promover ou aprovar o Substitutivo Rosa Prata não importa necessariamente em solidarizar-se com a doutrina subjacente a esse[39] . E que o preclaro autor desse projeto, bem como os que o aplaudiram, só tiveram em vista fazer uma concessão ao socialismo agrário (isto é, a aceitação das desapropriações confiscatórias dos imóveis rurais desocupados), para obter que, pelo menos por algum tempo, e sobretudo nas votações da Constituinte, os agro-socialistas desistam da meta de estender o confisco expropriatório a todo o *ager* brasileiro.

"A política é a arte do possível", poderiam alegar os promotores de tal acordo. E há atos de resignação que a sabedoria sugere em certas circunstâncias.

Mas – pode-se contra argumentar – a atitude da UDR em face a essa composição não foi de resignação ostensivamente inconformada, mas de desanuviada aceitação, como quem não visse na existência de terras ociosas senão um fato ilegítimo e funesto à economia nacional por isto mesmo, um fato digno de repressão.

Ora, segundo a doutrina católica, o não uso da terra não importa necessariamente na extinção do direito de propriedade (cfr. Parte IV, Cap. III, 3), e não é necessariamente prejudicial ao bem comum, mas pode corresponder, pelo contrário, a um legítimo atrativo para o desbravamento de terras[40] . Em todo caso, mesmo quando essa nocividade exista, é preciso demonstrá-la, o que de nenhum modo parece tenha sido feito.

9 . O reconhecimento legal de uma injustiça, ainda que incida sobre reduzido número de casos, pode pôr em xeque todo o edifício jurídico do país

A extensão da presente argumentação deixa ver vivo empenho em que nem sequer o confisco agro-socialista dos imóveis rurais desocupados se efetue. Todo esse empenho tem proporção com a importância do tema?

Em princípio, sim, porque dará origem a uma série de confiscos injustos. Mais ainda porque importará no reconhecimento, pela Constituinte, e portanto pela Constituição, de um princípio injusto, ou seja de que o não uso de um imóvel importa na extinção do direito de propriedade sobre ele. Reconhecimento este, tanto mais estridentemente injusto quanto o montante quase fabuloso das terras devolutas torna perfeitamente supérfluo o confisco das terras particulares não usadas.

Mas a principal razão não é esta.

O reconhecimento de uma injustiça, feita pela lei, põe em xeque todo o edifício jurídico de um país. Essa verdade, resultante da natural conexão de todos os direitos entre si, contudo é tanto mais clamorosa, quanto mais fundamental seja o direito violado.

Assim, uma lei que permitisse o homicídio, ainda que em uma só hipótese difícil de se verificar, atingindo apenas um número reduzido de pessoas, seria absolutamente intolerável. É o caso da velha lei consuetudinária hindu, pela qual em uns poucos principados deveria ser queimada viva a esposa que um príncipe reinante deixasse viúva.

Assim também – já não mais no que diz respeito ao direito à vida, mas ao direito de propriedade – qualquer nação moderna estremeceria de encolerizada inconformidade se uma lei estabelecesse para uma classe minoritária (a nobreza, por exemplo), o morgadio com a inerente desigualdade na partilha dos bens entre os filhos. Pois violaria o princípio da igualdade que a concepção moderna leva freqüentemente ao exagero.

---

[39] Aliás, desse Substitutivo só se conhecem trechos esparsos publicados pela imprensa *"Conforme afirma o relatório de Lima Filho ... o Substitutivo Rosa Prata não foi publicado"* ("Folha de S. Paulo", 25-5-87).

[40] Cfr. Plinio Corrêa de Oliveira, ***Desbravamento e terras ociosas***, "Folha de S. Paulo", 24-10-86.

Esses exemplos provam que uma transgressão grave de um princípio jurídico pode pôr em risco, segundo o senso comum, não só algum direito considerado em alguma de suas aplicações concretas, mas a globalidade desse princípio considerado em todos os seus aspectos. E, em certos casos, até todo o edifício jurídico de um país.

Em conseqüência:

1 . aceita pelos próprios defensores da propriedade privada, a acintosa afirmação de que o não-uso das terras privadas constitui necessariamente ação nociva ao bem comum, digna de punição;

2 . e aceito ao mesmo tempo que esse não-uso em áreas incomparavelmente maiores, de terras devolutas, não é nocivo ao bem comum, nem é digno de repressão;

3 . segue-se a conseqüência de que um mesmo direito, tendo por titular indivíduos, é mais leve, menos intangível, mais questionável e menos sólido do que se dele é titular o Estado;

4 . tal importa em inculcar no subconsciente e quiçá no consciente da população a noção comunista de que titular de direito sobre os bens, só o é plenamente o Estado.

Como então não ter vivo empenho em que essa disparidade entre a propriedade do Estado e a propriedade do indivíduo não desfigure nossa Constituição e não intoxique a mentalidade do País?

10 . Passo da TFP, dado cordialmente rumo ao esclarecimento recíproco

Estas considerações acerca da UDR tomaram tal amplitude, por efeito da contingência em que se encontra a TFP ao tratar da Reforma Agrária, de não a considerar só em tese, como também nos aspectos práticos em que se vai realizando a aplicação desta.

Não abordar aqui o tema UDR seria absurdo. E ademais só poderia ser interpretado como ato de hostilidade, oposto aos métodos e aos hábitos da TFP.

Devendo tratar dela, caberia à TFP cingir-se a dizer sobre o assunto duas ou três banalidades, ou entrar seriamente no tema.

Ficar nas banalidades é, por sua vez, igualmente oposto aos métodos e às tradições da TFP.

E, a tratar do assunto com seriedade, seria impossível fazê-lo em menor espaço.

Em outros termos, o caminho consistia em abordar o assunto em seu âmago.

Esclarecimento só são eficazes quando completos. O esclarecimento da posição da TFP face à UDR, aqui feito, é completo.

Assim, quer em matéria de pensamento, quer em matéria de palavras, um crítico dificilmente apontaria aqui algo de ocioso.

Dessa forma se explica, como inelutável imposição dos fatos, a extensão que acaba de ser dada ao tema.

É de esperar que a UDR, em cujas fileiras a TFP tem muitos e diletos amigos, bem como os leitores em geral, vejam nesta explanação, nem um pouco a manifestação de um desacordo eufórico em se expandir, mas um passo dado cordialmente rumo a um mútuo esclarecimento.

Capítulo VII – O funcionamento tumultuado e anômalo da Constituinte agrava a carência de autenticidade no texto constitucional por ela produzido

1 . No exercício das respectivas funções, os relatores das diversas Subcomissões e Comissões fizeram prevalecer propostas que mais refletem o seu ponto de vista pessoal

"O Globo" de 24-5-87 sustenta a tese de que se implantou uma ditadura na Constituinte, *"onde o poder de moldar a futura Constituição segundo os desejos e interesses de um grupo reduzido – parcela do majoritário PMDB – está sendo exercido graças a sutis dispositivos de Regimento Interno".*

Um desses dispositivos veda a apresentação de substitutivo integral aos relatórios elaborados pelas Subcomissões.

"Acontece que – continua aquele jornal - *... a proposta apresentada pelo relator de uma área específica pode refletir, e em geral o faz, uma orientação, ideológica ou simplesmente partidária, desse relator. Trata-se, por assim dizer, de uma proposta praticamente pessoal, que não reflete necessariamente o ponto de vista da maioria da Subcomissão.*

"A proibição do substitutivo integral ... tem, assim, inegável caráter ditatorial. É a ditadura de um (o relator) contra a eventual vontade da maioria.

"Restaria ao plenário da Subcomissão rejeitar o parecer. Em qualquer sistema parlamentar racional, isso implicaria a troca do relator. Como esperar que alguém produza, com isenção e eficácia, um texto que representa ponto de vista oposto ao seu?

"No entanto, também essa possibilidade foi cuidadosamente eliminada. Em resposta a outra consulta, o Presidente da Constituinte determinou: a redação do novo parecer cabe ao relator original, que o apresentará um dia depois, 'não comportando maior discussão ou emenda'.

*"Em outras palavras: graças [*a*] um regimento elaborado por um Senador do PMDB, interpretado por um deputado do PMDB, os pareceres elaborados nas Subcomissões por relatores do PMDB constituirão, quase inevitavelmente, a matéria-prima da nova Constituição, uma vez que as regras valem para todas as instâncias do processo. ...*

"Estão criadas, entretanto, as condições para tornar o debate improdutivo, o entendimento desnecessário – e para facilitar a imposição da vontade de poucos aos desejos da coletividade. Ou seja, uma ditadura" ("O Globo", 24-5-87).

2 . O Plenário da Constituinte: "quase tão vazio como estádio de futebol em manhã de segunda-feira"...

Em março, discursando para uma sala vazia (apenas dez dos 559 constituintes estavam presentes), o deputado Adilson Mota (PDS-RS) denunciava a *"'falta de respeitabilidade e de credibilidade em que a Assembléia Nacional Constituinte vai resvalando' e advertiu que esta 'apatia' poderá comprometer, definitivamente, sua imagem junto à opinião pública do País".* E sugeria que fosse estudado um novo mecanismo de funcionamento do Plenário *"quando se poderia considerar a possibilidade de haver um número determinado de constituintes de plantão, para que o vazio do plenário não venha a se confirmar como realidade incontornável"* ("O Estado de S. Paulo", 14-3-87).

Tal fenômeno se repetiu na maioria das Subcomissões *"e não são raros os casos em que os próprios funcionários têm que ocupar as cadeiras dos parlamentares 'para pelo menos aparentar número'"* ("O Globo", 9-5-87).

Mesmo na fase decisiva dos trabalhos, quando se iniciou o debate em plenário do Projeto Cabral, persistia a mesma situação. É o que noticia a "Folha de S. Paulo" (24-7-87): *"Diante do plenário quase vazio o presidente do Congresso constituinte, deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP), foi obrigado a acionar durante vários minutos a sirene chamando os parlamentares para a sessão. Foi a única maneira de atingir o quorum (54) para a abertura dos trabalhos. Pouco depois feita a chamada nominal, restavam presentes menos de vinte parlamentares. Esta cena se repete*

desde o dia 15 deste mês, quando começou o debate em plenário do anteprojeto constitucional do deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM)".

Configurou-se assim uma situação que levou o "O Estado de S. Paulo" (23-7-87) a constatar, em editorial: *"A Assembléia Nacional Constituinte parou. Ela literalmente não funciona: dificilmente há quorum para abrir as sessões, os que ocupam a tribuna preocupam-se com tudo... menos com os temas constitucionais. Em suma, a Assembléia repete os vícios do Congresso Nacional".*

"Nos últimos anos, - comenta a revista "Veja"- *senadores e deputados foram criticados com freqüência por deixar o plenário do Congresso às moscas sem renunciar aos jetons... Via-se o mesmo velho filme no plenário da Assembléia Constituinte, quase tão vazio como estádio de futebol em manhã de segunda-feira"* ("Veja", 22-7-87).

3 . A falta de método de trabalho

Segundo o "Jornal do Brasil" (9-4-87), *"no primeiro dia de trabalho das 24 subcomissões da Constituinte, 16 deixaram de funcionar por falta de um método de trabalho".*

Na Subcomissão do Poder Legislativo, gastaram-se três horas em busca de um ponto de partida para os trabalhos, o que levou o deputado Victor Faccioni a exclamar *"Estamos sem rumo"* ("Jornal do Brasil", 9-4-87).

Pelo menos até dois meses depois de constituídas, as Comissões e Subcomissões ainda estavam à procura de tal método, fato que despertou o protesto do deputado Leopoldo Bessone (PMDB-MG): *"Isto aqui é uma desorganização geral, uma farsa"* ("Jornal do Brasil", 10-4-87).

4 . As Comissões Temáticas invadem a seara, umas das outras

Dentre as anomalias registradas no funcionamento dos trabalhos da Constituinte, está a apontada por Barbosa Lima Sobrinho, articulista do "Jornal do Brasil" (5-7-87): *"Um dos inconvenientes da presença de comissões temáticas foi que os limites entre elas não estavam nitidamente definidos ... Há numerosos textos regulando os mesmos assuntos, e nem sempre obedientes a uma orientação que os ajustasse, ou completasse".*

Assim, *"a propriedade privada, por exemplo, tradicional alvo da frente única estatizante, constituída pelos parlamentares do PT, do PDT, do PCB, do PC do B e por parte do PMDB ... acabou recebendo tratamentos discrepantes nas comissões temáticas. De modo que será impossível ao relator da Comissão de Sistematização harmonizá-los num texto sem contradições e incongruências"* ("Jornal da Tarde", São Paulo, 16-6-87).

O relator da Comissão de Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, senador José Paulo Bisol (PMDB-RS), em seu relatório polivalente, que trata desde o conceito de Estado, passando pela não discriminação dos homossexuais e a equiparação da família com qualquer união estável, pretendeu ainda *"que a nova Constituição faça uma distinção entre a propriedade dos bens de uso, que seria indiscutível, e a propriedade dos meios de produção, vinculada ao aspecto social".* E isto, malgrado o fato de já *"três anteprojetos de subcomissões definirem a propriedade como um direito"* ("O Globo", 27-5-87).

5 . Criação de entraves de toda ordem para os debates

Pelo modo como o tempo das sessões foi distribuído, logo nos primeiros dias patenteou-se que dificilmente haveria lugar para grandes discursos nos debates. E no decorrer dos trabalhos, criaram-se entraves de toda a ordem para a realização de amplas discussões sobre os assuntos mais relevantes.

Esse fato foi comentado por Claudio Abramo, colaborador (recentemente falecido) da "Folha de S. Paulo"(5-7-87): *"Pelos critérios do regimento aprovado, que podem ser classificados de absolutamente irracionais"- mas basicamente concordes com a tradição da elite nativa, que consiste em evitar sistematicamente a discussão frontal e aprofundada de qualquer tema*

fundamental – a discussão se dará de forma definitivamente anárquica e irremediavelmente improdutiva. Cada constituinte terá vinte minutos para falar, e esses minutos deverão servir para passar em resista todos os temas incluídos no projeto de Constituição. Assim, o tipo [sic] *que vai para a tribuna falará de cambulhada sobre educação, saúde, reforma agrária, igualdade de sexos, tributos etc., etc., etc., não se fixando obviamente em nenhum deles e certamente contribuindo para o aumento dramático da confusão. Além disso, com esses vinte minutos, só falarão dentro do prazo fixado menos de duzentos constituintes".*

Na mesma ordem de idéias, o "Jornal do Brasil" (17-6-87) observa:

Os 466 constituintes que não fazem parte da Comissão de Sistematização estão impedidos de apresentar questões de ordem e de participar dos debates. Terão direito apenas a um discurso de três minutos sobre as propostas que entrarem em votação, de acordo com o regimento interno da comissão, divulgado ontem. O presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, em resposta a consulta do deputado José Genoíno (PT-SP), havia dito, porém, que 'qualquer constituinte pode levantar questão de ordem'. ....

"O líder do PCB, deputado Roberto Freire, disse que prefere ficar com a 'palavra de Ulysses, mas a preocupação existe porque restringe os debates, o que não é bom'".

Luiz Carlos Lisboa, de "O Estado de S. Paulo" (20-6-87), arremata: *"Os prazos para a confecção do cartapácio* [o projeto em preparação na Comissão de Sistematização] *(pelo menos 500 artigos, talvez 900) tornam exíguos os espaços do debate, da pesquisa, do estudo e da troca de experiências".*

Segundo o deputado Paulo Delgado (PT-MG) essa *"desarticulação dos debates abertos no plenário facilita a aprovação de uma Constituição montada nos bastidores"* ("Veja", 22-7-87).

6 . Exigüidade do tempo para os trabalhos

Nos trabalhos da Constituinte verificou-se um descompasso entre o exagerado número de matérias, de desigual importância, sobre as quais cabia à Assembléia pronunciar-se, e a inevitável limitação dos prazos regimentais.

Noticia o "Jornal do Brasil" (12-5-87) que *"a maioria dos relatores das 24 subcomissões deixou de ter grande parte das sugestões ao texto constitucional encaminhadas, segundo seus assessores. A verdade é que o prazo para os relatores elaborarem seus pareceres, acompanhados de anteprojeto, foi considerado irracional".*

O deputado Jorge Hage (PMDB-BA) não via *"como manter o prazo de 30 dias para o Relator apresentar o seu trabalho, se esse é o mesmo período destinado à apresentação de propostas. 'Quem garante que uma proposta apresentada no trigésimo dia poderá ser levada em consideração pelo Relator?', indaga Hage"* ("O Globo", 9-4-87).

Pelo Regimento Interno, os relatórios das diversas Comissões deveriam estar concluídos em 65 dias, *"prazo que muita gente duvida ser possível cumprir"* ("Jornal da Tarde", São Paulo, 21-4-87).

É expressivo o fato de os relatores das Subcomissões terem apenas quatro dias para examinar as mais de seis mil propostas à futura Constituição e preparar os substitutivos para votação (cfr. "O Estado de S. Paulo", 7-5-87).

Tal número de propostas, diga-se de passagem, *"corresponde a praticamente toda a produção legislativa do período de 1985/86, em torno de sete mil projetos"* ("Folha de S. Paulo", 7-5-87).

7 . Matérias já vetadas nas Subcomissões reaparecem nas Comissões Temáticas

Conforme noticia "O Estado de S. Paulo"(11-6-87), o Constituinte gaúcho, Mendes Ribeiro, *"ficou irritado com o fato de tudo o que foi derrotado nas subcomissões haver voltado nos relatórios das comissões".*

Assim, por exemplo, Lima Filho, Relator da Subcomissão de Reforma Agrária, *"reapresentou à Comissão de Ordem Econômica, sob forma de emendas, praticamente todo o seu anteprojeto que já havia sido derrotado na Subcomissão. A mesma coisa promete fazer o presidente da Subcomissão da Questão Urbana e Transporte, senador Dirceu Carneiro (PMDB-SC), em relação ao seu substitutivo também derrotado"* ("O Estado de S. Paulo", 2-6-87).

Mendes Ribeiro afirmou ainda *"que os relatórios das comissões temáticas não refletem o trabalho desenvolvido nas subcomissões"* ("Jornal do Brasil", 9-6-87).

8 . Irregularidades no funcionamento de algumas Subcomissões ou Comissões

A . Subcomissão e Comissões não apresentaram Anteprojetos

O tumulto havido na Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, por ocasião da votação do Substitutivo Rosa Prata impossibilitou a referida Subcomissão de apresentar um Anteprojeto completo da parte que lhe correspondia (cfr. Parte III, Cap. VI, 1).

Devido a desentendimentos internos, a Comissão da Família, Educação, Ciência e Tecnologia e Comunicação não conseguiu aprovar o Anteprojeto que deveria encaminhar à Comissão de Sistematização (cfr. "O Estado de S. Paulo" 16-6-87; "Jornal do Brasil", 16-6-87).

B . Na Subcomissão de Questão Urbana e Transportes

O presidente da Subcomissão de Questão Urbana e Transportes, senador Dirceu Carneiro (PMDB-SC), acusou o relator, José Ulisses, de ter tirado *"todas aquelas propostas da sua própria cabeça, sem consultar os integrantes da Subcomissão ou submeter a eles o texto final. José Ulisses, por sua vez, alegou que a Subcomissão sempre funcionou com o comparecimento insignificante dos seus integrantes"* ("O Globo", 23-5-87).

O Presidente negou-se a assinar o Anteprojeto do Relator e comentou: *"'É impossível aprovar um substitutivo confuso, sem estética, marcado de imprecisões, de um conteúdo miseravelmente pobre e que trata a questão urbana de forma equivocada. É um retrocesso', denunciou Dirceu. O Relator da Comissão de Ordem Econômica, senador Severo Gomes,)PMDB-SP), que a partir de hoje examina o relatório concorda: 'É um besteirol'"* ("O Globo", 25-5-87).

C . Na Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher

O Senador José Paulo Bisol (PMDB-RS), *"antecipando-se às recomendações que lhe seriam dadas pela liderança do PMDB ... conseguiu aglutinar em torno de seu anteprojeto a maioria dos contras, simplesmente apresentando-lhes, em reunião, um texto pronto e acabado, e praticamente às vésperas da votação"* ("O Globo", 15-6-87).

D . Na Comissão de Organização dos Poderes

Na Comissão de Organização dos Poderes, *"sem que se saiba por responsabilidade de quem, foi introduzido, ao apagar das luzes, um parágrafo, atribuindo ao Congresso Nacional a exclusividade de conceder e renovar a concessão de canais para emissoras de rádio e televisão. Não figurando no substitutivo apresentado pelo relator, nem no anteprojeto aprovado na Subcomissão relatada pelo Constituinte José Richa – cujo anteprojeto, por sério e organizado, não atribuía funções executivas ao Poder Legislativo – o dispositivo passou despercebido e foi votado de cambulhada pela maioria cansada e de boa-fé; só foi descoberto no dia seguinte quando publicado o anteprojeto. O relator, verdadeiro responsável, indagado sobre a paternidade do*

engodo, limitou-se a sorrir, juntamente com outros constituintes satisfeitos com a manobra, sigilosa e disfarçada" ("O Globo", 20-6-87).

E . Na Comissão de Sistematização

" 'A Comissão de Sistematização tudo pode, inclusive decidir conflitos', opina o deputado Francisco Pinto (PMDB-BA)" ("Jornal do Brasil", 12-4-87).

Já a primeira deliberação da referida Comissão parece ter estado a ponto de chegar às barras da justiça comum:

" ' Na apreciação do meu projeto para auditoria da dívida externa, a votação não se completou, mas na segunda-feira, dia 18, a ata daquela reunião dava a votação por terminada. Vou pedir um inquérito administrativo e, se preciso for, vou à justiça', diz o deputado Hermes Zanetti (PMDB-RS). 'Falta apenas uma expressão nas cópias taquigráficas – 'está aprovado' – que o presidente Afonso Arinos disse, mas só que ninguém escutou por causa do tumulto', afirma d. Maria Laura, que escreveu a ata. ...

"Ele disse 'está aprovado', assegura Dona Maria Laura, secretária da Sistematização. 'Todo mundo viu que ele não disse', contestam os deputados Zanetti, Cristina Tavares e Miro Teixeira. ...

"Arinos, em certo momento, declarou que, de fato, não havia tomado conhecimento do que fora firmado em ata e, como ninguém aparecia como seu autor, descobriu-se que ela fora escrita pela secretária, Maria Laura, logo objeto de declarações de apoios gerais – 'uma funcionária zelosa, que, claro, não tem culpa alguma', como lembrou o deputado Adolfo Oliveira (PL-RJ)" (Bob Fernandes, "Jornal do Brasil", 22-5-87).

Esse episódio, ainda segundo o mesmo articulista, levou o presidente da Comissão a lamentar: *"Um velho parlamentar, que atravessou as fases mais difíceis da história moderna brasileira, não vem aqui naufragar num banco de lodo, num banco de areia, num banco de piadas, de pilhérias, de discussões inúteis".*

Na mesma linha, um assessor da Comissão de Sistematização, *"descobriu, além de uma série de superposições de temas, aquilo que chamou de 'buracos negros', ou seja, matérias que deveriam constar da futura Constituição mas não foram incluídas em nenhum dos relatórios"* ("Jornal do Brasil", 22-6-87).

Segundo editorial do jornal "O Estado de S. Paulo" (30-6-87), *"sintoma mais do que evidente de que os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte não se desenvolvem com a normalidade requerida é o fato de o relator da Comissão de Sistematização* [deputado Bernardo Cabral] *não ter comparecido à reunião convocada para apreciar seu trabalho".*

9 . Emendas técnicas e emendas de mérito

Um dos pontos que suscitaram maior controvérsia durante os trabalhos da Comissão de Sistematização foi o caráter fluído e impreciso da distinção entre emenda técnica e emenda de mérito.

O Regimento Interno vedava ao relator Cabral aceitar, na fase de harmonização das várias propostas, aquelas emendas que alterassem o conteúdo dos artigos e só considerasse as emendas técnicas.

Entretanto, a deputada Sandra Cavalcanti (PFL-RJ) disse não ter havido *"uma definição prévia do que era emenda de mérito"* ("Folha de S. Paulo", 9-7-87).

A mesma deputada salientou ainda ser *"inviável compatibilizar sem entrar no mérito"* ("O Globo", 12-7-87).

Para "O Estado de S. Paulo" (10-7-87), *"embora regimentalmente estejam afastadas as emendas de mérito, o relator foi obrigado, em muitos casos, a optar por soluções em que havia alteração profunda de conteúdo, já que os projetos das comissões temáticas eram conflitantes, tornando inevitável a opção pelo mérito".*

Essa ambigüidade e indefinição quanto à distinção entre umas e outras emendas, levou o grupo Cabral, segundo certas denúncias, a acolher, preferencialmente, propostas estatizantes, em detrimento das teses não esquerdistas.

É o que afirma o deputado Francisco Dornelles: *"As emendas dos constituintes liberais progressistas foram consideradas emendas de mérito e arquivadas e as apresentadas pelos constituintes estatizantes foram consideradas emendas de compatibilização e aproveitadas"* (Coluna do Zózimo, "Jornal do Brasil", 9-7-87).

Corrobora essa afirmação outra notícia do "Jornal do Brasil" (10.7.87).

"O senador Afonso Arinos, presidente da Comissão de Sistematização, não aceita discutir agora qualquer emenda que altere na substância o anteprojeto da futura Constituição. Ele desmente que defenda alteração no regimento para que possam ser feitas mudanças de conteúdo o que seja apresentado um projeto substitutivo. ... O grupo denominado 'conservador', que se considera prejudicado no projeto de Bernardo Cabral, decidiu que a melhor estratégia é não tentar derrubar o texto na Comissão de Sistematização. Os deputados Paes Landim, Sandra Cavalcante, João Alves, Luís Eduardo, Cristovan Chiaradia, Eraldo Tinoco, José Lins e Konder Reis .... pretendem eliminar do trabalho de Cabral as idéias que consideram extremamente liberais.

"O grupo conservador queixa-se de que as emendas apresentadas foram aproveitadas de acordo com critérios ideológicos pelos relatores das comissões temáticas (todos do PMDB independente), o que deixou de fora tudo que não agradava à esquerda".

10 . Um triste balanço: "A Assembléia transformou-se numa grande bagunça"...

Logo em seus primeiros dias de funcionamento, em princípios de fevereiro, o desenvolvimento lento dos trabalhos mereceu críticas dos próprios parlamentares: *"Continuamos num torneio de oratória. Estamos num ritmo de tartaruga. Estamos fazendo pinga-fogo"*, lamenta o senador Pompeu de Souza (PMDB-DF) ("O Estado de S. Paulo", 10-2-87).

Segundo o "Diário do Comércio" de São Paulo (10-2-87) esse pinga-fogo consistia em *"discursos de três minutos, tratando de 'temas do varejo' da política".*

Transcorrido um mês, o desenvolvimento dos trabalhos na Constituinte sugeriu os seguintes comentários melancólicos da "Folha de S. Paulo" (24-2-87): *"O tempo corre e nada de substancial se define".* E, no dia seguinte, em editorial, advertia: *"A desorganização e incompetência de agora podem multiplicar-se na medida em que o tempo passa. A promessa é postergada pela indisciplina técnica e pela discussão deletéria"* ("Folha de S. Paulo", 25-2-87).

Em meados de abril, o "Jornal do Brasil" (15-4-87) observava:

"Na maioria das subcomissões da Assembléia nacional Constituinte os trabalhos sequer foram iniciados formalmente, por ausência dos constituintes nas reuniões. ... O caso mais grave aconteceu na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, na terça-feira. Para que houvesse quorum na eleição do presidente, o relator da subcomissão, deputado Alcenir Guerra (PFL-PR), precisou buscar pelo braço os deputados José Moura (PFL-PE) e Jales Fontoura (PFL-GO), que passavam pelo corredor, para que votassem na condição de suplentes.

"- A subcomissão é tão minoria, que ninguém aparece para as reuniões – ironiza o relator Alcenir Guerra. Nas outras duas reuniões convocadas, o comparecimento não foi suficiente para dar quorum às votações".

O jornalista Fernando Pedreira, do "Jornal do Brasil", comentava nestes termos o curso dos trabalhos constituintes em meados de 87: *"A Assembléia transformou-se numa grande bagunça, num enorme saco de gatos, capaz de produzir um interminável emaranhado de impropriedades, redundâncias, inépcias e absurdos, como se pode ver dos relatórios das chamadas Comissões*

Temáticas, já publicados, e que vão agora ser compactados num grande copião (como se faz no cinema) pelos montadores do relator Bernardo Cabral" ("Jornal do Brasil", 21-6-87).

11 . Agressividade verbal e física conturba as sessões da Constituinte

Vem a propósito salientar, ainda que muito de passagem, o clima de agressividade verbal – e até mesmo física – entre os Constituintes, que levou o relator Bernardo Cabral a comparar o Plenário a um "*mercado persa, onde o insulto é a moeda corrente*" ("O Globo", 17-6-87).

Ainda segundo "O Globo"(2-8-87), teria havido naquela Assembléia uma média de quatro brigas por semana.

Eis alguns exemplos de agravos mútuos e cenas de autêntico pugilismo verificadas em certas sessões.

*"Depois de atender a 14 questões de ordem levantadas pelos xiitas do PMDB, o senador [*Afonso Arinos*] educadamente, dirigiu-se à Deputada Cristina Tavares com um 'minha senhora'.*

"Imediatamente a parlamentar retrucou, afirmando que não era uma senhora e sim uma Constituinte.

"Paciente, Arinos explicou que estava lhe dispensando o tratamento devido a uma dama por quem tinha o maior apreço. Foi a gota d'água.

"Aos gritos, a Deputada arrematou:

'- Não sou uma dama e dispenso o seu apreço!" ("O Globo", 20-5-87).

O "Jornal do Brasil"(25-5-87) registra a seguinte altercação entre o senador Edison Lobão (PFL-MA) e a deputada Cristina Tavares:

O senador, presidindo a reunião: *"Ao meu rei tudo. Menos a minha honra".*

A deputada: *"Isso é pra quem tem honra..."*

Uma briga de socos entre os constituintes Lysâneas Maciel (PDT-RJ) e João de Deus (PDT-RS) impediu a formalização do acordo entre os evangélicos, a respeito dos seguintes três itens do relatório Bisol (relator da Comissão de Soberania): o relativo às limitações aos cultos, à não discriminação aos homossexuais e à legislação sobre proteção ao consumidor (cfr. "Jornal do Brasil", 14-6-87).

"Terminou em pancadaria a primeira parte da sessão de votação do relatório da Comissão de Ordem Econômica ... Os trabalhos foram suspensos à 1 hora da madrugada ... após 15 minutos de agressões verbais e físicas entre deputados, dos grupos progressistas e liberal-conservador. O conflito só não se reproduziu nas galerias ... pela interferência da segurança da Câmara" ("Jornal do Brasil", 14-6-87).

Saldo parcial daquela sessão, segundo Gloria Alvarez, do "Jornal do Brasil"(15-6-87): *"dois microfones foram quebrados na cabeça dos participantes e o próprio presidente da comissão – deputado José Lins (PFL-CE) – saiu correndo da reunião".*

"Uma questão de ordem do líder do governo, Carlos Sant'Anna, ... a anulação da votação, feita sábado, quando foi aprovado um outro projeto de decisão, que proíbe a conversão da dívida externa em investimentos de risco.

"A partir do argumento de Sant'Anna, os ânimos se exaltaram em plenário; a ponto de, já quase no final, o líder do PFL, José Lourenço (BA), ter xingado com um palavrão o deputado Paulo Ramos, autor do projeto de decisão" ("O Estado de S. Paulo", 14-7-87).

12 . Dispêndio Faraônico

É triste notar que, para produzir a obra a tantos títulos eivada de inautenticidade, a Assembléia Constituinte esteja efetuando gastos verdadeiramente faraônicos.

O montante de dinheiro que o País vem dispendendo com os trabalhos constituintes é assustador. A notícia do "Correio Braziliense" (5-7-87), sob o título *A Constituinte já gastou Cz 3 bi,* dispensa comentários*:*

"Só para que se tenha uma idéia do que foi produzido até agora, tomemos o volume de papéis que passou pelas máquinas da gráfica do Senado, responsável pela impressão dos avulsos da Constituinte. Colocados um ao lado do outro, esses papéis dariam para cobrir 2.127 quilômetros, ou a distância aproximada entre Brasília e Natal. Empilhados, chegariam à altura de um prédio de 374 andares. E os trabalhos ainda estão pela metade. ...

"Com o orçamento (de Cz$ 2 bilhões) elaborado em junho do ano passado, e portanto já prevendo as despesas da Constituinte, a Câmara precisou, contudo, de uma suplementação orçamentária. Foram Cz$ 700 milhões a mais para pagamento de pessoal e Cz$ 290 milhões para custeio e investimentos".

E note-se que o cômputo abrange tão-somente os seis primeiros meses de 87 ...

Capítulo VIII – Um Projeto de Constituição que desagradou profundamente o País

1 . O texto constitucional em elaboração suscitou desde logo pesadas críticas

À medida que desenvolvia seus trabalhos, a Assembléia Nacional Constituinte foi desagradando cada vez mais amplos setores da opinião nacional e suscitando as mais pesadas críticas.

O Ministro da Justiça, Paulo Brossard, via nos trabalhos da Constituinte: *"fantasias, desordem mental, irrealismo exacerbado. ... desvios conceituais, ... ausência de uma reflexão mínima*", bem como *"total ausência de critérios, de seriedade"* (Alexandre Costa, "O Estado de S. Paulo", 16-4-87).

Um documento da Associação Comercial de São Paulo considera os 24 relatórios das Subcomissões da Constituinte como *"casuísticos quanto à forma e xenófobos e socializantes quanto ao mérito"* ("Diário do Comércio", São Paulo, 20-5-87).

"Detalhista, utópico e progressista" são qualificativos *"repetidos agora em razoável escala na Assembléia Nacional Constituinte"* ("O Globo", 16-5-87).

Para "O Estado de S. Paulo"(17-5-87) era *"grande o risco de ser elaborada uma Constituição ideal, lírica, poética e, sob certo aspecto, fantasiosa, mas inexeqüível".*

Em suma: *"O festival de besteiras que assola a Constituinte é praticamente ilimitado"* (Nertan Macedo, "O Estado de S. Paulo", 14-6-87).

Essas críticas, aliás, prosseguiram com a publicação dos sucessivos Substitutivos do *Projeto Cabral*. O "Jornal do Brasil" (1º-9-87), por exemplo, comenta:

"É difícil evitar uma sensação de constrangimento ou até de perplexidade em relação ao que está acontecendo com a Assembléia Constituinte. A Constituição é a 'lei maior'. Mas onde estão os indícios de que e trata, realmente, da 'lei maior' em elaboração? Onde está a seriedade própria a uma tal ocasião?

"A impressão que se tem, em vez disso, é a de que estão em elaboração milhares de 'pequenas leis', tratando de tudo quanto é questão específica ...

"A idéia de Constituição é inseparável de um ordenamento que trate os assuntos de acordo com a sua hierarquia. É como a construção de um edifício: há que haver alicerces e um plano geral, a partir do qual os detalhes vão se encaixando em seus respectivos lugares. Em vez

disso, o que se avoluma à nossa frente, nesta jornada constituinte, é uma autêntica Torre de Babel, onde cada pedaço parece obedecer a uma inspiração diferente. ....

"A nossa época entrou a confiar desvairadamente no 'poder jovem', na tabula rasa, no 'começar tudo de novo'. ...

"O país ... não é uma colcha de retalhos. Tem os seus costumes, sua feição própria – e uma longa tradição constitucional. Quis-se fazer tabula rasa *dessa tradição. ...*

"Quis-se partir do zero. O resultado é um projeto constitucional desossado, que não parece ter começo nem fim, que não tem rosto nem estrutura, e não pode funcionar como o ordenamento sem o qual a nação não vive".

2 . Um Projeto de Carta Magna, dispositivos que caberiam normalmente na legislação ordinária

Uma das críticas mais insistentes que vêm sendo feitas ao texto constitucional em elaboração é a confusão em matérias específicas de uma Carta Magna e as de alçada da legislação ordinária:

Já em março, o sr. José Elias Murad, em artigo para "O Estado de Minas" (18-3-87) apontava o *"erro de interpretação que se vem cometendo com certa freqüência, [*que é o de*] imaginar que se podem incluir na nova Constituição dispositivos legais e princípios que, na verdade, só caberiam na legislação ordinária. A proceder-se assim, a futura Constituição seria, na verdade, um imenso tratado, e ano a Carta Magna do País".*

O jurista Miguel Reale afirmou recear *"um 'totalitarismo constitucional', isto é, que a Assembléia Nacional Constituinte exagere nas minúcias do texto da nova Carta e não deixe nada a ser feito pelos legisladores futuros, já que tudo ficaria pré-determinado agora. Reale observou que 'a constitucionalite é uma doença perversa'"* ("O Estado de S. Paulo", 4-4-87).

"Como não se crê na lei ordinária, apela-se para a lei básica. Tudo passa então a ser matéria constitucional. ... Uma Constituição atulhada, que procure tudo regulamentar, já nasce com precária viabilidade", pondera Otto Lara Resende ("O Globo", 12-7-87).

O Prof. Antônio Dias Leite, em artigo para o "Jornal do Brasil" (13-7-87) assevera: *"Tentar definir todo o futuro em uma Constituição detalhista é insensatez que só pode concorrer para inviabilizar o país".*

Segundo o deputado Adylson Motta (PDS-RS), *"mais de 70% dos artigos aprovados até agora nada têm de matéria constitucional"* ("Jornal do Brasil", 20-6-87).

3 . O chamado "Projeto Cabral", em particular, foi objeto de repulsa generalizada

As críticas se tornaram mais acres quando começou a ser conhecido o Anteprojeto da Comissão de sistematização, e atingiram o paroxismo ao ser publicado o primeiro Projeto de Constituição dessa Comissão, conhecido como *Projeto Cabral*.

Em editorial do "Jornal da Tarde" de São Paulo (30-6-87), lê-se: *"O que mais chama atenção nesse primeiro esboço da futura Carta Magna .... é o caráter irrealista, demagógico e tautológico da matéria de suas propostas".*

Para o diretor do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (regional Diadema), sr. Fernando Sevy, o Projeto Cabral é *"amontoado de absurdos"* ("Folha de S. Paulo", 8-7-87; "O Estado de S. Paulo", 12-7-87).

O deputado José Geraldo Ribeiro (PMDB-MG), que integra a própria Comissão de Sistematização disse que trabalharia por uma nova Constituição *"enxuta e livre de dispositivos que só consagram a imaginação fundada na demagogia"* ("Jornal do Brasil", 31-7-87).

" 'Isso é uma loucura. O país vai ficar ingovernável', disse à Folha **o Ministro da Fazenda, Luiz Carlos Bresser Pereira. E, para evitar o que classifica de 'loucura', advertiu .... Ulysses Guimarães sobre o 'desastre' embutido no anteprojeto de Constituição"** (Gilberto Dimenstein, "Folha de S. Paulo", 30-7-87).

Mauro Chaves, em artigo para "O Estado de S. Paulo" (30-7-87), faz o elenco dos apelidos que vêm sendo atribuídos ao Projeto Cabral:

"A partir desses traços característicos da classe e das lideranças políticas brasileiras ... podemos explicar o Monstrengo, o samba-do-crioulo-doido, o Tratado de Bestialogia, a Bíblia Mentecapta, o Rol de Asneiras, o Código Frankenstein ou que mais apelido tenha aquela 'coisa' em 501 artigos gerada pela Comissão de Sistematização".

O próprio relator da Comissão de Sistematização (deputado Cabral) e o presidente desta (senador Arinos) declararam não ter gostado do Anteprojeto. O senador Arinos chegou a sugerir a redação de outro texto, alegando que o Projeto partiu de uma falha elementar, que foi não ter uma proposta que servisse de base.

O deputado Bernardo Cabral afirma que o Projeto *"saiu um monstrengo, sim, mas o autor não fui eu"* ("Veja", 8-7-87).

Uma das declarações mais expressivas sobre a inviabilidade do Anteprojeto da Comissão de Sistematização é a do próprio relator:

"Esse anteprojeto de Constituição que foi elaborado não tem linearidade ideológica, não tem consistência no Direito Constitucional porque violenta não só as suas regras, mas fere o que foi feito de uma Comissão para outra. Por exemplo, várias comissões trataram da reforma agrária, dos direitos coletivos e sociais. Então se chocam, porque as posições são antagônicas. Se viesse um projeto só, saberíamos se ele era progressista, direitista ou esquerdista, mas teria um traço só.

"- Então virou uma loucura?

"- É um ajuntamento que precisava ter sido feito de outra forma. ...

"Tenho lido nos jornais que o presidente José Sarney não estava satisfeito com essa Carta. Declarou que, com ela, o País seria ingovernável. Nossos pontos de vista, pelo menos aqui, empatam. Eu também acho que o País será ingovernável com esse anteprojeto" ("Shopping News – City News", São Paulo, 5-7-87).

4 . O Senador José Richa chega a propor o recesso da Constituinte

Diante do impasse que assim se delineava, o Senador José Richa propôs *"a suspensão dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte por 30 dias para que os parlamentares possam analisar os problemas nacionais ... 'Não é preciso ganhar campeonato do mundo de fazer Constituição', afirmou Richa, acrescentando que está disposto a coordenar um grupo suprapartidário para 'salvar a Constituinte', que segundo ele está trabalhando em clima muito tumultuado"* ("O Globo", 5-7-87).

Como era de prever, a proposta causou muita polêmica entre os Constituintes. Apoiaram-na a líder em exercício do PFL, Sandra Cavalcanti e o deputado Delfim Netto. Este último disse: *"Acho que é uma proposta muito sensata, que poderia trazer de volta o Congresso ao seu centro de gravidade"* ("O Estado de S. Paulo", 7-7-87).

O Presidente Sarney também se pronunciou sobre o assunto, dizendo que via *"com bons olhos a proposta do senador José Richa (PMDB-PR) de suspender temporariamente os trabalhos da Constituinte 'para a compatibilização de pontos que não guardam uma unidade de pensamento no anteprojeto preparado pelo relator da Comissão de Sistematização, Bernardo Cabral'"* ("O Estado de S. Paulo", 2-7-87).

A proposta, entretanto, não vingou entre os Constituintes. E a saída para o impasse vem sendo buscada numa outra via: um acordo suprapartidário.

5 . A formação de blocos suprapartidários

Iniciada a discussão do *Projeto Cabral* em plenário, o deputado Plinio de Arruda Sampaio (PT-SP) se perguntava se o texto seria efetivamente debatido pelos Constituintes:

"De acordo com o sistema adotado pela Mesa, o projeto inteiro está na ordem do dia e os oradores inscritos para um espécie de debates, podem falar sobre o que bem entenderem. Assim, um fala sobre presidencialismo; outro sobre a pena de morte; um terceiro sobre a criação do Estado de Tocantins; um quarto sobre a reforma agrária; e desse modo fragmentado, até o oitavo orador.

"Obviamente, não há quem siga um debate de tal maneira dispersivo. Por isso, os constituintes não comparecem.

"Em resumo: não está havendo debate. ...

"Democracia é ... plenário cheio, denso, tenso, galeria repleta, lideranças presentes, apartes e contra-apartes, 'pegas' entre expoentes de várias correntes" ("Folha de S. Paulo", 24-7-87).

Para o deputado do PT isso só se conseguiria com a *"adoção de um cronograma de debates por temas"*, em vez do *"monótono pinga-fogo"* ("Correio Braziliense", 23-8-87).

Por isso ele e outros deputados pressionaram a Mesa da Constituinte, a qual decidiu convocar *"nove sessões extraordinárias noturnas, cada qual destinada à discussão de um tema polêmico.*

"A primeira sessão extraordinária noturna ... parecia a comprovação da tese de Plinio: no plenário cheio, era possível encontrar uma inédita concentração de 'estrelas', que raríssimas vezes aparecem por lá ....

"As sessões noturnas que se seguiram, porém, mostraram que a maioria dos constituintes havia ido à primeira, muito mais atraídas pela novidade que pela expectativa de assistir a um autêntico debate constitucional" (Catarina Guerra, "Correio Braziliense", 23-8-87).

Sucede que, segundo Newton Rodrigues, editorialista da "Folha de S. Paulo" (3-8-87), está sendo *"jogado pelos grupos 'interpartidário', 'de consenso', 'dos 32', 'de moderados', 'de relatores do Prodasen' e de quantos mais se organizaram fora do plenário para defender interesses comuns ou fazer avançar o trabalho".*

O Grupo dos 32 *"formou-se à partir da elaboração do Anteprojeto de Constituição apresentado pelo relator Bernardo Cabral. É liderado pelo senador José Richa (PMDB-PR) e engloba parlamentares do PMDB, PDS, PDT e PFL. Tem tendências de centro (moderado), sem ser conservador. É visto com bons olhos por Bernardo Cabral e apresentou o substitutivo denominado projeto* Hércules*. Recebeu o nome de Grupo dos 32 por contar com a participação de 32 constituintes"* ("O Estado", Florianópolis, 23-8-87).

O grupo do consenso, que se reúne na Biblioteca da Câmara dos Deputados, é coordenado pelo antigo secretário de Estado do Governo Richa, do Paraná, deputado Euclides Scalco (PMDB-PR). Ele é *"de esquerda (esquerda católica), ... amigo dos bispos, interlocutor constante da CNBB e dos padres perseguidos na ditadura"* (Freitas Nobre, "Jornal da Tarde", São Paulo, 20-8-87).

O grupo do consenso *"reúne parlamentares do PMDB de esquerda, em geral ligados ao senador Mário Covas. Promoveu algumas reuniões em conjunto com o grupo do senador José Richa, discutindo propostas que sejam consensuais para a nova Constituição. Neste caso, excluem-se questões como o mandato presidencial, sistema de governo e reforma agrária. Agrupa cerca de 15 parlamentares"* ("O Estado", Florianópolis, 23-8-87).

A constituição desses grupos suprapartidários tem implicado, não raro, em verdadeira miscelânea ideológica.

Assim, por exemplo, *"o líder do PCB no Congresso constituinte, deputado Roberto Freire, é um dos articuladores de um grupo que inclui Guilherme Afif Domingos (PL), Israel Pinheiro*

Filho (PMDB), Virgílio Távora e outros integrantes do bloco 'conservador', para, juntos, elaborarem um substitutivo ao projeto constitucional que serve de base para os debates em plenário. O fato é indicador da confusão que envolve os conceitos de 'progressista' e 'conservador' que, de modo algo simplista, a imprensa adotou para definir os dois grandes grupos em confronto no Congresso constituinte.

"O que mais chama a atenção não é perceber que, no interior de cada um desses blocos, as diferenças são abissais. É constatar que as divergências entre 'progressistas' e 'conservadores' – que mais de uma vez já partiram para resolvê-las literalmente a pancadas – são muito menores do que parecem à primeira vista" (Igor Fuser, "Folha de S. Paulo", 17-7-87).

A formação desses grupos tem atraído a atenção de incontáveis analistas políticos.

Nesse sentido, é particularmente frisante o comentário de Jânio de Freitas, da "Folha de S. Paulo" (16-9-87):

"Nova onda de cassações de parlamentares, sem distinção de partido, linha ideológica e princípios morais, está em curso na Constituinte e ameaça sua autenticidade, já de si relativa dado o abandono dos compromissos de campanha eleitoral por tantos constituintes. ...

"Só a uns 10%, ou muito pouco mais, está sendo concedida a oportunidade de atender ... à missão delegada pelas urnas. ... Quem não figura entre os que negociam os 'acordos de lideranças' está tendo sua tarefa constituinte impedida.

"São 466 constituintes que não compõem a Comissão de Sistematização e mais algumas dezenas dos que a integram. Em 559, o total de marginalizados ronda os 500. São os novos cassados. Em uma Constituinte que vinha compor o Estado de Direito e abrir caminho à vida democrática".

O "Jornal do Brasil" (30-8-87) é severo na censura a esse processo de elaboração da Nova Carta:

"Nada de definitivamente bom se pode esperar de uma constituição tecida à sombra em que se refugiam propósitos inconfessáveis. ...

"A Constituinte .... foi uma feira livre .... O resultado só poderia ser duvidoso, porque o mandato representativo não tem o poder de legitimar atos tramados no escuro e que não resistem à luz do dia".

Pense-se o que se pensar sobre a autenticidade dessas articulações de bastidores, o fato é que elas são reveladoras do impasse a que se chegou nos trabalhos de elaboração do novo texto constitucional.

6 . A orientação de fundo do Projeto Cabral

Muitas críticas ao Projeto Cabral salientam sua orientação de fundo:

"O que caracteriza, acima de tudo, o arcaísmo de sua visão está no fato de encararem a ação do Estado, ou, de forma mais precisa, a intervenção do governo, como um recurso primeiro, último e constante de todo progresso social" ("Folha de S. Paulo", 4-7-87).

"A fatigante, tediosa e desalentadora leitura do 'Anteprojeto de Constituição'" levaria à *"imagem da centralização autofágica que torna incapazes e inoperantes um sem número de organismos administrativos, sobretudo, na administração pública, em nossos dias".* Seria o reflexo de uma Constituição que *"se obstina em cercear as iniciativas livres e conferir ao Estado, patrão supremo e onipotente, a tutela sobre todas as pessoas e atividades"* (Dom Lourenço de Almeida Prado O.S.B., "Jornal do Brasil", 15-7-87).

"Além de utópico, prolixo e demagógico, é inexeqüível e inaplicável o anteprojeto ... Preceitua desde o direito à felicidade à impossibilidade de corte da luz, por quem não pagar a conta. Institucionaliza a delação e estabelece um sistema de governo impossível de funcionar, meio parlamentarista, meio presidencialista. Ilude o trabalhador dispondo sobre a estabilidade no emprego aos 90 dias e abre as portas para o desemprego em massa. Fala em desestatização mas

amplia as tenazes do Estado sobre a economia, ao [mesmo] tempo em que, pretendendo acabar com a discriminação, privilegia minorias. Dá aos estados e municípios maior receita tributária, mas, por conta disso, amplia os mecanismos para a União taxar ainda mais o cidadão comum.

"De muitos de seus capítulos flui a certeza de sua inaplicabilidade. A nova Constituição, se seguir esse modelo, começará a ser descumprida no primeiro dia de sua promulgação" (Carlos Chagas, "O Estado de S. Paulo", 5-7-87).

Dom Lourenço de Almeida Prado põe em realce o igualitarismo como fundo de quadro do Projeto Cabral: *"Por medo das desigualdades que realmente existem, umas legítimas ... outras ilegítimas e opressivas, que devem ser combatidas, forja-se o igualitarismo, ... todos uniformizados, sem qualquer marca individuante que os diferencie como pessoa, como personalidade própria, todos timbrados com o sinete do dono, inominados servidores do Estado. ... Mais opressiva que a multinacional ... é a massificação do povo no anonimato ... Cada um será parte dessa engrenagem em que a nossa vida estará inserida"* (Dom Lourenço de Almeida Prado O.S.B., art. cit.).

7 . Alguns aspectos particularmente aberrantes do Projeto Cabral

A imprensa tem dado destaque a alguns aspectos particularmente aberrantes do Projeto Cabral[41] :

"Esse primeiro esboço da futura constituição diz que a soberania do país pertence ao povo e que do povo emanam os poderes do Estado. O rascunho cria mecanismos para que o povo exerça esse direito. O Tribunal Constitucional, por exemplo. Pode ser acionado sempre que alguma norma constitucional deixar de ser cumprida. Ações populares podem ser iniciadas por 10 mil cidadãos, ou por entidades de classes nacionais com mais de um ano de funcionamento" ("Jornal do Brasil", 17-5-87).

"Dispõem que todo o poder emana do povo, mas 'com ele' é exercido. Ora, o povo não tem endereço no catálogo telefônico, nem pode ser convocado alta madrugada ou pela manhã, para todos os dias participar de um plebiscito" ("O Estado de S. Paulo", 5-7-87).

"A todos os partidos políticos fica assegurado o direito de iniciativa em matéria constitucional e legislativa. Abre-se ao PT, por exemplo, a hipótese de sugerir uma nova Constituição, através de emenda, ou de propor a sua lei de greve" (Carlos Chagas, "O Estado de S. Paulo", 8-7-87).

"A proposta de Carta pretende reformular o ensino da História nas escolas, entregar as terras onde existiram quilombos às comunidades negras, dar pensão aos seringueiros e assegurar emprego público a ex-combatentes e até tentar inserir o Brasil na campanha mundial pro-desarmamento" ("Jornal do Brasil", 28-6-87).

"O negro e o homossexual não mais poderão ser discriminados, e os índios passam a ser considerados uma nação. A história da raça negra no Brasil será contada nas escolas, e Zumbi dos Palmares será o mais novo herói nacional. Sem autorização prévia das populações indígenas ninguém poderá explorar as riquezas naturais e minerais existentes em seus territórios, que estarão demarcados, no máximo, em seis anos. Os deficientes físicos e mentais que não puderem trabalhar serão tutelados pelo estado, e a todas as etnias a nova constituição vai assegurar seus direitos" ("Jornal do Brasil", 12-5-87).

---

[41] Ao selecionar recortes de imprensa que dessem fundamento à sua argumentação, o autor teve em mãos comentários especialmente dignos de nota sobre diversos dispositivos do Projeto Cabral. E, embora bom número desses comentários não tenha relação próxima com a tradição, a família e a propriedade, nem a defesa contra o socialismo e o comunismo do que resta, no Brasil, de civilização cristã – objeto precípuo deste estudo – inseriu-os indiscriminadamente (o termo está na moda) com temas relacionados com essas matérias, na coletânea junto. O que lhe pareceu enriquecedor para a generalidade dos leitores.

Tal não implica, entretanto, em endosso do autor a tudo quanto neles esteja dito. Nem seria praticável fazer, a cada momento, as necessárias precisões em campos delicados, como o da Doutrina Católica, do Direito etc.

"Denuncia-se no anteprojeto, entre outras formas de discriminação, 'subestimar, estereotipar ou degradar grupos étnicos, raciais ou de cor, ou pessoas a eles pertencentes, por palavras, imagens e representações'; estipula-se que 'ninguém será privilegiado ou prejudicado em razão de etnia, raça, cor... ou qualquer outra condição social ou individual' (art. 12, item III, letra d e e); veda-se lei que estabeleça 'distinção entre brasileiros natos e naturalizados' (art. 20)" ("O Globo", 15-7-87).

"O anteprojeto assegura o direito de greve e proíbe as autoridades públicas, inclusive judiciárias, de intervir para limitá-lo. proíbe o locaute, a paralisação dos empresários, e permite a organização dos funcionários em seu local de trabalho. ... Os empregados terão participação direta nos lucros das empresas e reajustes mensais de salários"("Jornal do Brasil", 23-5-87).

"Se promulgada como se encontra o anteprojeto, a futura Constituição brasileira estaria propondo desde o fim do sigilo bancário da Suíça à liberdade de despachos de macumba nos cemitérios. Se um pouco de bom senso impediu que fosse aprovada a previsão de golpe de Estado, obrigando os golpistas a preservarem a Constituição, escapou o item que obriga as representações diplomáticas do País a prestarem assistência aos exilados brasileiros. É assegurado, ainda, o 14º salário e o direito sexual dos presidiários, acaba com a censura e exige leis que a tornam obrigatória. ...

"Além de pretender eliminar a pobreza por lei, o texto da futura Constituição determina a igualdade perfeita de direitos e obrigações entre homens e mulheres, 'com a única exceção dos que têm a sua origem na gestação, no parto e no aleitamento'. ...

"É assegurado, como hoje, o direito de resposta a ofensas ou informações incorretas divulgadas. Porém, exige-se que a resposta venha acompanhada de retratação, o que inviabilizaria, certamente, a aplicação deste dispositivo. No afã de proteger a imagem das pessoas, o texto só permite a divulgação de fatos e fotos com a autorização do interessado, o que inviabilizaria reportagens, principalmente pela televisão, alem das fotos" ("Jornal da Tarde", São Paulo, 4-7-87).

8 . O Brasil pós-Constituinte, caso prevaleçam certos dispositivos do Projeto Cabral

Caso prevaleçam na futura Carta Magna certos dispositivos do Projeto Cabral, qual a imagem do Brasil pós-Constituinte e a "*silhueta do futuro cidadão brasileiro dentro dessa nova paisagem*" ("Jornal do Brasil", 17-5-87)?

A . Equiparação entre casamento e união livre

"A mulher .... ganha direitos e deveres iguais aos do homem no casamento e na educação dos filhos. E os filhos deixarão de ser tratados de acordo com a situação oficial da união entre o homem e a mulher. Nesse rascunho da Constituição, toda união estável passa a ser considerada família. Os filhos, mesmo aqueles concebidos fora do casamento, são considerados legítimos. Isso acaba com o tratamento diferenciado na herança do pai"("Jornal do Brasil", 17-5-87).

B . Igualdade entre o homem e a mulher

"No artigo 12, o texto determina que 'o homem e a mulher são iguais em direitos e obrigações, inclusive os de natureza doméstica e familiar, com a única exceção dos que têm a sua origem na gestação, no parto e no aleitamento'- ressalvas dispensáveis, porque se referem a assuntos perfeitamente resolvidos pela natureza" ("Jornal do Brasil", 5-7-87).

"O deputado Amaral Neto ironiza: 'Pelo menos, a Constituição não exigiu que os homens também tivessem de amamentar ou parir'"("Folha de S. Paulo", 1º-7-87). A deputada Sandra Cavalcanti observa que tal dispositivo *"já entrou para [o] besteiro do País"* ("O Globo", 9-7-87).

O Igualitarismo afirmado no art. 12 está em contradição com o disposto no art. 88, o qual *"determina aposentadorias em diferentes condições, dependendo do sexo"*, segundo observa o

constituinte José Mendonça de Morais (PMDB-MG) ("Jornal da Constituinte", 20 a 26 de julho de 1987).

C . Aborto

"Outra 'pérola': Do artigo 13 do anteprojeto de Constituição: 'Adquire-se a condição de sujeito de direito pelo nascimento com vida'" ("Folha de S. Paulo", 1°-7-87).

D . Homossexualidade

"O presidente da Comissão Brasileira de Justiça e Paz, professor Cândido Mendes de Almeida, defendeu a inclusão da proibição da discriminação contra os homossexuais no mesmo artigo da Constituição que vedará a discriminação por causa de sexo, religião, cor, convicções políticas e filosóficas etc." (Tadeu Afonso, "Folha de S. Paulo", 26-4-87). O que efetivamente se deu (cfr. art. 12, III, f).

"A Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais da Constituinte gastou ontem quase uma hora discutindo se deveria figurar no relatório a proibição de discriminação contra 'comportamento sexual' ou 'orientação sexual', expressão preferida pelos líderes de movimentos homossexuais que prestaram depoimentos na Subcomissão"("O Globo", 16-5-87).

*"Esta minoria [*os homossexuais*] conseguiu incluir no anteprojeto aprovado que 'ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de orientação sexual! ... A proposta passou, apesar do protesto do deputado Salathiel de Carvalho (PFL-PE) e da deputada Sandra Cavalcanti (PFL-RJ). Ela manifestou a sua preocupação de que um dispositivo nesse sentido viesse beneficiar 'os tarados'"* (Eliana Lucena, "O Estado de S. Paulo", 31-5-87).

E . Educação

"Conviria chamar atenção dos liberais da Constituinte ... para observação de duas penetrantes autoras francesas, que lembram que aqueles que não pretendem 'fabricar um homem novo' cuidam pouco da Educação Nacional, abandonando 'de bom grado esse domínio aos apetites da 'esquerda'.... Esse é um dos fundados temores que nos assaltam em relação ao tratamento que se dará à educação na Constituinte: ocupados demais em deter as maluquices e irresponsabilidades do estatismo socializante no domínio da ordem econômica e social, os constituintes liberais e democratas talvez não se mantenham permanentemente em guarda contra as investidas sub-reptícias do comuno-socialismo no campo da educação e da cultura" ("O Estado de S. Paulo", 25-6-87).

*"No Campo da Educação, querem entregar à rede pública, e só a ela, o dinheiro de impostos. Para os pobres, que não poderiam pagar os seus estudos, estariam fechadas as portas de escolas que, desde Anchieta, têm provado sua eficiência. Acabariam instituições como o SENAC ou o SENAI, quando todos defendem mais ensino profissionalizante [*A Constituinte*] quer instaurar o império exclusivo e totalitário da 'escola pública'"*(Álvaro Valle, "O Globo", 29-6-87).

"O inciso IV do art. 378 estipula a 'gratuidade do ensino público em todos os níveis, acatando as propostas do 'progressismo' demagógico. Entretanto, logo no artigo seguinte, que enumera as formas pelas quais 'o dever do Estado com o ensino público' se efetivará, estabelece-se no inciso II, a 'extensão do ensino obrigatório e gratuito, progressivamente ao ensino médio', o que quer dizer que o ensino público, gratuito em todos os graus, virá a ser gratuito progressivamente, no grau médio (e no superior?). mas não é só: no mesmo artigo, o inciso IV garante 'educação gratuita em todos os níveis de ensino às pessoas portadoras de deficiências e aos superdotados, sempre que possível em classes regulares, garantida a assistência e o acompanhamento especializados'. ... Não se sabe o que faz aí a redundante referência à gratuidade, já estabelecida no artigo anterior. Se o que se pretende é que os deficientes e os superdotados recebam educação gratuita, então se nega a gratuidade antes estendida universalmente no ensino público, tenham ou não os seus beneficiários, até nas universidades, condições de pagar os seus estudos. Mais adiante, no § 3°, do art. 384, estabelece-se taxativamente que 'é vedada a cobrança de taxas ou contribuições educacionais em todas as escolas públicas',

de forma que a gratuidade total e absoluta do ensino público volta a ser afirmada, sendo de imaginar, na tentativa de sanar-se a contradição, que se queira tornar não só gratuito, mas obrigatório também o ensino médio *(e por que não tornar obrigatório o ensino superior?), conforme o já citado inciso II do art. 379"* ("O Estado de S. Paulo", 5-7-87).

De todas as formas de estatismo *"a mais radical é a que entrega no Estado o poder exclusivo de educar. Em todos os totalitarismos, nos antigos, de Hitler e Stalin, como nos modernos de Fidel Castro ou Ortega, é o domínio da escola o caminho de instalar o Admirável Mundo novo de humanidade desumanizada, do escravo, que não precisa de campo de concentração, porque se alegra e, até se orgulha, de ser do chefe [*o Estado*] "* [Dom Lourenço de Almeida Prado, O.S.B., "Jornal do Brasil", 15-7-87).

F . Propriedade rural

"Na defesa da propriedade, também há preciosidades. Entre outras coisas, segundo o texto [do Projeto Cabral], a função social do imóvel rural é cumprida quando ele 'é ou está em vias de ser racionalmente aproveitado', o que não define rigorosamente nada" ("Jornal do Brasil", 5-7-87).

"A indenização das terras nuas poderá ser paga em títulos da dívida agrária, com cláusula de exata correção monetária, resgatáveis em até 20 anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros legais. A indenização das benfeitorias será sempre feita previamente em dinheiro. A desapropriação é de competência exclusiva do Presidente da República.

"O anteprojeto determina que os beneficiários da distribuição de lotes pela reforma agrária receberão título de domínio, gravado com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 anos, permitida a transferência somente em caso de sucessão hereditária" ("Jornal da Constituinte", 22 a 28 de junho de 1987).

"Não tem limite a fantasia do anteprojeto de Constituição preparado na Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte. Ainda no título II, 'Dos Direitos e Liberdades Fundamentais', letra A, número XIII, capítulo I, lê-se que o exercício de propriedade subordina-se ao bem estar da sociedade. Não consta do texto 67/69 e, por amplo demais, o princípio é perigoso e inexeqüível. Poderá alguém alegar, com b ase na Constituição, não se sentir bem com a construção defronte de sua casa de amplo viaduto que lhe devassará a intimidade? Ou de um prédio de apartamento que lhe retirará a vista do mar ou da montanha?" (Carlos Chagas, "O Estado de S. Paulo", 7-7-87).

G . Propriedade empresarial

"A demagogia burróide de uma minoria de constituintes pode levar este país ao caos. Tratando os patrões como se fossem inimigos dos empregados, eles querem mudar a ordem social... A estabilidade que desejam colocar na Constituição diminuindo de 48 para 40 horas de trabalho e a garantia do empregado aos 90 dias, é mais um atentado ao progresso brasileiro. ...

"No Brasil, os bem-sucedidos, aos contrário dos outros países, são tratados como vilões e a maioria analfabeta tratada como se fossem os vitoriosos da nação... Apresentam as duas classes como inimigas uma da outra..." ("O Globo", 29-6-87).

Para o ex-deputado comunista Alberto Goldman, *"esse plano* [da estabilidade no emprego] *chega a ser um engodo". "É como querer instaurar o socialismo com um projeto de lei. Não dá"* ("Veja", 24-6-87).

Luiz Antônio Medeiros, presidente do Sindicato de Metalúrgicos do Estado de São Paulo, declara que *"num período de crescimento, a estabilidade no emprego é um instrumento contra o trabalhador ....*

"Segundo Medeiros, estabilidade no emprego não existe em nenhum país do mundo, nem mesmo na União Soviética, onde o Estado pode transferir um operário de uma fábrica para outra sem o consultar. ...

"Para ele, 'o Estado é o pior patrão que existe'. Além disso, é 'mau árbitro', por se ineficiente e improdutivo" (José Nêumanne Pinto, "O Estado de S. Paulo", 5-7-87).

"A estabilidade no emprego desencorajaria contratações, aceleraria demissões e promoveria a automação e robotização, pois a empresa não pode garantir 'estabilidade no emprego' se suas próprias vendas e mercados são inerentemente instáveis" (Roberto Campos, "O Globo", 7-6-87).

"No capítulo dos Direitos Sociais é consagrada a estabilidade no emprego aos 90 dias. ... Aprovado esse artigo, as empresas terão necessariamente de encontrar mecanismos para descumprí-lo, sob pena da maior paralisação econômica de todos os tempos. O que dizer da fixação de 40 horas de trabalho semanal? Será por aí que vamos evitar a recessão e continuar crescendo?" (Carlos Chagas, "O Estado de S. Paulo", 7-7-87).

H . Tributação

"Marcha a Constituinte para estabelecer e consagrar, também em matéria tributária, alguns dos absurdos que o partido que nela constitui maioria sempre criticou duramente nos governos militares. ...

"Traduzindo em miúdos: além dos casos de guerra ou iminência de guerra (art. 271), poderá a União, sem sujeição a prazos, instituir impostos sobre importação, exportação, renda e proventos de qualquer natureza, produtos industrializados, operações de crédito, câmbio e seguro, ou títulos e valores mobiliários" (Newton Rodrigues, "Folha de S. Paulo", 28-7-87).

"A União fica de mãos livres para cometer um verdadeiro assalto aos cofres estaduais e municipais, pois apodera-se de toda uma arrecadação que, em grande parte, deveria pertencer, por força do sistema tributário nacional, aos Estados e aos Municípios" (Francisco Dornelles, "O Globo", 10-7-87).

Em dispositivo que foi acolhido pelo Projeto Cabral, *"a Comissão da Soberania entende que 'a alimentação, a saúde, o trabalho e sua remuneração, a moradia, o saneamento básico, a seguridade social, o transporte coletivo e a educação consubstanciam o mínimo necessário ao pleno exercício do direito à existência digna, e garanti-los é o primeiro dever do Estado'. E para tanto determina que 'o orçamento da União consignará a dotação necessária suficiente ao cumprimento do dever previsto'. Além disso, estabelece que é assegurado às crianças pobres o regime de semi-internato no ensino do 1º grau; que ninguém poderá ser privado, por incapacidade absoluta de pagamento, dos serviços públicos de água, esgoto e energia elétrica; e que, até a erradicação definitiva da pobreza absoluta, suas vítimas têm o direito ao amparo e à assistência do Estado e da sociedade. Haja dinheiro para tanto"* (""Jornal da Tarde", São Paulo, 24-6-87).

"O imposto sobre o patrimônio, agora com o nome de contribuição social, sobre o patrimônio líquido, foi incluído no anteprojeto de Constituição no Capítulo da Ordem Social sem a análise aprofundada de seus efeitos sobre a economia"(Francisco Dornelles, "Folha de S. Paulo", 31-7-87). Medida julgada impraticável pelos especialistas em tributação da Austrália, Canadá e Japão, conforme esclarece o deputado Francisco Dornelles em seu artigo.

I . Anistia e reintegração dos militares cassados

Entre as propostas do Projeto Cabral que provocaram enorme reação está o dispositivo que concede anistia e reintegração dos militares "cassados", com vencimentos integrais e restituição das patentes que tinham à época em que foram punidos.

Um relatório das Forças Armadas manifesta a restrição das três Armas a uma tal proposta "porque, feita de forma generalizada, atinge pessoas envolvidas em crimes comuns ou previstos no regulamento das Forças Armadas. ... 'Essa anistia peca pela injustiça da generalização e traz para a Constituinte um assunto que é casuístico'. ...

"Para os militares, ainda conforme o documento, a anistia levará à desorganização jurídica (propõe o pagamento de proventos atrasados e reintegração na carreira) e provocará ruptura do ordenamento jurídico, com dispensa dos pré-requisitos da carreira. 'É um tratamento privilegiado para quem cometeu deslizes, em comparação aos que não cometeram ato algum', afirma também o relatório. Há ainda risco 'gravíssimo de quebra de hierarquia e

disciplina militares' e de elevação dos ônus para os cofres públicos" (Zenaide Azeredo, "O Estado de S. Paulo", 21-6-87).

J . Num projeto rubicundamente antidiscriminatório, absurda discriminação em favor do silvícola

Segundo editorial de "O Estado de S. Paulo" (4-7-87) *"a verdade é que nesse curioso anteprojeto, de que o deputado Bernardo Cabral se faz responsável principal, tudo se dá ao índio".*

Em artigo para a revista "Veja" (27-5-87) o sr. Fernando Sampaio Ferreira, presidente da BomBril, analisa o tema, logo após tomar conhecimento do anteprojeto da Subcomissão de Minorias, cujos dispositivos concernentes aos silvícolas foram substancialmente recolhidos no Projeto Cabral:

"Há pelo menos um grupo de brasileiros que não se pode queixar dos trabalhos realizados até o momento pela Assembléia Nacional Constituinte – os índios. Mesmo desprovida de poder econômico, e sendo em certas regiões não mais do que uma ficção racial, essa comunidade estimada em 200.000 pessoas, ou 0,13% da população brasileira, tem recebido dos constituintes um tratamento muito melhor do que aquele reservado aos empresários e trabalhadores. ...

"Além de não definir quem é o índio, o texto da Subcomissão de Minorias não altera os dispositivos da legislação ordinária corrente segundo os quais os índios são irresponsáveis perante a lei. ... Logo, jamais terá que prestação satisfações à polícia, ao Fisco ou às Forças Armadas, além de guardar a vantagem de ser, eternamente, um garotão de 17 anos. Em linguagem jurídica, os índios são inimputáveis. Curiosamente, porém, o projeto de lei divulgado nos últimos dias afirma, em seu artigo 18, referente às responsabilidades dos deficientes mentais, que 'a responsabilidade penal das pessoas portadoras de deficiência mental será determinada em função de sua idade mental'. Assim, em vez de se ter uma lei de proteção ao índio, acaba-se tendo uma lei de punição aos não índios – posto que até o incapacitado mentalmente é passível de punição diante da lei, enquanto o índio, ainda que no pleno gozo de sua razão, está acima dela.

"Se aos índios faltam responsabilidades, sobram, no entanto, direitos. Ao tratar da questão da terra indígena, por exemplo, o projeto da Subcomissão das Minorias estabelece que as terras ocupadas pelos índios são 'inalienáveis, imprescritíveis e indisponíveis a qualquer título, vedada outra destinação que não seja a posse e usufruto pelos próprios índios'. Até mesmo o subsolo das terras indígenas está protegido pela lei. Ele só pode ser explorado pelo Estado, jamais por empresa privada, e sempre com a autorização do Congresso e a concordância dos próprios índios. ...

"Na mesma semana em que vinham à luz essas decisões da Subcomissão de Minorias, a Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária tenha divulgado outro texto legal que usa pelos e medidas completamente diferentes.

"Segundo o projeto da Subcomissão da Política Agrícola, a propriedade rural de quem não é índio terá que ser racionalmente aproveitada, conservar os produtos naturais, ser explorada de acordo com as regras da legislação trabalhista e, ainda assim, respeitando todas essas exigências, não poderá exceder uma área máxima de 100 módulos rurais. ... se não cumprir as regras, ou se sua propriedade tiver dimensões superiores ao número de módulos rurais previsto em lei, o dono da terra estará sujeito a 'desapropriações por interesse social'. Como se não bastasse, o subsolo das propriedades dos não índios não lhes pertence. Chega-se, assim, à estranha situação em que a sociedade indígena, que não reconhece a propriedade privada, tem seus direitos de propriedade garantidos mais amplamente do que aqueles da sociedade dos não índios, cujo modo de vida se baseia precisamente na propriedade privada.

"Além de todos esses disparates, ... em seu artigo 14, o anteprojeto da Subcomissão de Minorias diz que 'são nulos e desprovidos de eficácia e efeitos jurídicos os atos de qualquer natureza, ainda que já praticados, tendo por objeto o domínio, a posse, o uso, a ocupação ou a concessão de terras ocupadas pelos índios'. Tomadas ao pé da letra, essas palavras significam que é preciso devolver aos índios tudo o que lhes foi tomado desde 1500, ou seja, o país inteiro. Seria o caso, ainda de se mover um processo, nos termos da lei, contra o invasor português Pedro Álvares Cabral – o primeiro a violar os direitos da comunidade indígena. É brincadeira.

*"Parece brincadeira, mas o fato é que, ao tentar garantir os direitos da minoria indígena, os constituintes criaram uma situação bizarra – a discriminação odiosa da maioria dos brasileiros. Seria o caso, agora, ... [*de exigir*] para todos que assim queiram, o direito de também ser índio. Eu quero".*

9 . O utopismo revolucionário inspirador dos trabalhos da atual Constituinte

A leitura do Projeto de Constituição apresentado pela Comissão de Sistematização para discussão em Plenário (Projeto Cabral) levanta inevitavelmente a pergunta sobre a fonte de inspiração de tantos dispositivos discrepantes dos princípios e das tradições da civilização cristã.

A resposta se poderá encontrar no fato de haverem os seus propositores singrado largamente pelos mares de um utopismo revolucionário e sonhador, com vistas a aplicar ao Brasil de hoje, com as desigualdades inerentes à sua organização social e econômica baseada na

propriedade individual e na livre iniciativa, a trilogia *"liberdade – igualdade – fraternidade"* que a Revolução de 1789 impôs com furiosa radicalidade e mão de ferro à França de Luís XVI.

Assim como a Revolução Francesa eliminou todas as desigualdades que pôde, reduziu muitas das que não conseguiu eliminar e tendeu constantemente para a igualdade completa, assim também a influência do espírito igualitário de 1789 se fez sentir no Projeto Cabral, no sentido de eliminar ou reduzir quanto possível certas desigualdades, essenciais ao mundo de aquém-cortina-de-ferro. E não é difícil perceber que esse sopro igualitário continuamente bafejado pelo PCB e pelo PC do B, é animado pela esperança de que a aprovação do Projeto seja marco significativo para o estabelecimento de uma igualdade completa, da "liberdade" carcerária e da fraternidade feroz implantada na Rússia – a partir de 1917 por Lenin.

Um tal sopro, consciente em uns, subconsciente em outros, em todo caso presente no espírito de todos a quem ele impulsiona, serve de explicação para muito do que a Constituinte está chamada a aceitar ou rejeitar na fase final de debates, emenda e votações em que vai penetrar.

É tão saliente essa inspiração, que em numerosos comentários acode naturalmente a comparação explícita ou implícita, transparente ou velada, entre o que se passa na atual Constituinte e a atmosfera ideológica da Revolução Francesa, ou, de modo mais genérico, com numerosos movimentos revolucionários do século passado ou mesmo deste:

"Em todo o ano passado e o começo deste, 'era como se estivéssemos em 1789, discutindo o abecê das coisas mais elementares'" (Alexandre Costa, "O Estado de S. Paulo", 16-4-87), comenta o Ministro da Justiça, Paulo Brossard.

"A Constituinte que hoje se instala elegeu-se, no entanto, sob uma atmosfera social impregnada de partículas ideológicas e políticas mais propícias aos empreendimentos utópicos. ...

"A utopia e a demagogia, em doses elevadas, comprovam a existência de uma excitação cívica mal canalizada. Uma constituição não se impregna de sentido duradouro apenas porque se compromete com o horizonte utópico"("Jornal do Brasil", 1º-2-87).

*"Ela [*a Assembléia Constituinte*] não diminui conflitos: dilata-os, transforma-os em impasse e pode levá-los ao paroxismo, com o sacrifício da ordem e, em seguida, da liberdade. Não foi assim com o advento do Terror, a guilhotina funcionando a plena carga e o Comitê de Salvação Pública decidindo sobre a honra, o patrimônio e a vida de todos os franceses?"* ("O Estado de S. Paulo", 17-2-87).

"Enquanto os constituintes rascunham normas do futuro regimento em Brasília, sobra tempo para um pulinho à França de 1789. Não se pode perder a instalação da assembléia dos Estados Gerais no dia 4 de junho. Durante cinco semanas, Versalhes foi igualzinha a Brasília: conversa fiada. A nobreza e o clero puxavam com elegância para um lado, os burgueses estabanadamente para o outro. ... O impasse se manteve arrogante até o dia 17. Aí então foi posta em votação a diabólica proposta para o Terceiro se separar dos outros dois e deliberar com exclusividade como assembléia constituinte. Um achado, a idéia do padre (Abbé Sieyès). Dirigiram-se em bando, barulhento mas determinado, para a sala do jogo da péla, que ficava perto ... Aí o pessoal do Terceiro fez o juramento de não se separar antes de dar à França uma constituição. O golpe preventivo caiu no vazio, o clero e a nobreza caíram fora e o Terceiro Estado caiu em si. Ainda não era a revolução, mas – sem dúvida – já era a constituição" (Wilson Figueiredo, "Jornal do Brasil", 8-2-87).

"Brincou-se mais de revolução*, ora na moldura francesa de 1789, ora no padrão equívoco da Rússia de 1917, mas sem considerar o Brasil – nas suas necessidades e nas suas peculiaridades sociais e históricas"*("Jornal do Brasil", 2-7-87).

Senador Afonso Arinos: *"Estamos atravessando hoje no Brasil uma fase que a Europa atravessou há cem anos. A Revolução de 1848*[42] *, na França, foi uma revolução social típica. Foi uma vaga que atravessou a Europa. Hoje, estamos atravessando essa fase sem asa surpresas que eles tinham. Hoje vivemos um processo de dilatação das atribuições do Estado e de dilatação das reivindicações da sociedade"* ("Jornal da Constituinte", 29 de junho a 5 de julho de 1987).

Parte IV – O Projeto de Constituição que investe contra a civilização cristã no Brasil

Encontra-se atualmente em discussão, na Assembléia Nacional Constituinte, um Projeto de Constituição – denominado *Substitutivo Cabral 2* – que, conforme versão oficial divulgada pelo Senado Federal, contém nada menos de 336 artigos, 613 parágrafos, 761 incisos e 143 alíenas: ao todo 1853 dispositivos constitucionais.

A ser aprovado esse Substitutivo, ou outro igualmente volumoso, a Constituição brasileira será quantitativamente a maior do Ocidente[43].

Triste pujança quantitativa, que, desde logo e no primeiro aspecto, causa apreensão. A abundância legislativa jamais foi tida como indício da boa ordem de um país: "*Corruptissima res publica, plurimae leges*" [44].

Tal abundância complica quase ao infinito a análise do conteúdo do *Substitutivo Cabral 2*.

O brasileiro comum, ou o *homem da rua*, não disporia de tempo para emitir juízo sobre um projeto constitucional de dimensões normais. Menos ainda dispõe ele de tempo sequer para uma leitura refletida da imensa Constituição que ameaça despencar-nos sobre a cabeça.

1 . Preparação e tramitação dos Anteprojetos e Projetos

Aliás, para o estudo pormenorizado do Projeto, é de duvidar que tenham tempo todos os srs. Constituintes. Pois o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte fixou prazos muito apertados para as diversas etapas da elaboração do texto constitucional.

Com efeito, o calendário da tramitação dos projetos sucessivamente submetidos a discussão, apresentação de emendas e votação, nas várias Subcomissões e Comissões em que se dividiu a Assembléia, tornou impossível a análise suficientemente detida dos ditos projetos, quer por parte dos srs. Constituintes, quer dos estudiosos que, na esfera privada, quisessem publicar livros ou artigos sobre eles. A cada tantos dias havia um novo texto a estudar, o qual deixava em parte sem efeito o texto anterior. Assim:

1º) as 24 Subcomissões elaboraram Anteprojetos provisórios, versando sobre o tema especializado de cada uma delas, e destinado a debate, apresentação de emendas e votação, no âmbito da respectiva Subcomissão;

2º) efetuado esse debate, daí resultou, em cada Subcomissão, a elaboração de um Anteprojeto parcial;

---

[42] Em 1830, uma Revolução impregnada fortemente pelo espírito de 1789 depusera Carlos X. Essa Revolução elevou ao trono o Duque de Orleans, filho do famoso príncipe revolucionário, *"Philippe-Égalité"*. Subiu ele ao trono com preterição dos direitos do herdeiro legítimo, pertencente a linha primogênita, Henrique, Duque de Bourdeaux e depois Conde de Chambord. Alçado ao trono por uma Revolução liberal, o Duque de Orleans tomou o nome de Luís Felipe I. Durante seu reinado, favoreceu a expansão dos princípios da Revolução Francesa. Tal expansão acabou por causar a Revolução de 1848, a qual implantou a 2ª República Francesa.

[43] Cfr. *Constitutions of the Countries of the World*, Albert P. Blaustein & Gisbert H. Plans Editors, Oceana Publications, Ind, Dobbs Ferry, New York, 1971, 15 volumes.

[44] "*O mais corrupto dos Estados tem o maior número de leis*" (Tácito, Anais, III, 27 – apud Paulo Rónai, *Dicionário Universal Nova Fronteira de Citações*, Rio de Janeiro, 1985, p. 537).

3º) os Anteprojetos parciais das 24 Subcomissões foram encaminhados às oito Comissões temáticas, encarregadas de fundi-los três a três em um Anteprojeto provisório, o qual foi igualmente sujeito a debate, apresentação de emendas e votação, no plenário da respectiva Comissão;

4º) desse debate resultou, em cada Comissão, a elaboração de um Anteprojeto parcial;

5º) a Comissão de Sistematização estava incumbida de, com base no material recebido das Comissões, e nas emendas que a ela tenham sido encaminhadas em tempo hábil, elaborar um Anteprojeto global, tão abrangente e harmônico quanto possível;

6º) submetido o texto a debate, emendas e votação, no âmbito da Comissão de sistematização, daí resultou, por fim, o Projeto de Constituição apresentado ao plenário da Constituinte (*Projeto Cabral*);

7º) aceito este como base de discussão, começaram no plenário da Assembléia Constituinte os primeiros debates, com possibilidade de apresentação de emendas;

8º) após o prazo de 30 dias reservado para o oferecimento de emendas, contado a partir do início das discussões em plenário – e enquanto estas prosseguiam por mais de dez dias – o relator da Comissão de Sistematização procedeu às adaptações necessárias no texto, e apresentou, no dia 26 de agosto, o seu primeiro Substitutivo, correntemente designado pela imprensa como *Substitutivo Cabral 1*.

9º) seguiu-se um novo prazo regimental de seis dias (dilatados por duas vezes, pelo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte) para os srs. Constituintes apresentarem emendas ao Substitutivo, e outro prazo de oito dias para o relator oferecer seu segundo Substitutivo (*Substitutivo Cabral 2*), o qual em seguida passou a debate, durante oito dias, na Comissão de Sistematização;

10º) feitas as adaptações necessárias no texto do Substitutivo, o Projeto de Constituição será então apresentado ao plenário da Constituinte, para votação em primeiro turno, sem prazo de duração prefixado;

11º) encerrada a votação em primeiro turno, a Comissão de Sistematização terá dez dias para fazer as adaptações no texto e devolvê-lo ao plenário;

12º) iniciar-se-á então a discussão em segundo turno, com a duração de até quinze dias, com a possibilidade apenas de apresentação de emendas supressivas, ou as destinadas a sanar omissões, erros, contradições ou defeitos de redação;

13º) a Comissão de Sistematização terá dez dias de prazo para apresentar o texto emendado;

14º) será iniciada a votação em segundo turno, em plenário, sem prazo de duração prefixado;

15º) a Comissão de Sistematização terá cinco dias de prazo para fazer as adaptações necessárias;

16º) votação, em sessão única, da redação final do texto constitucional;

17º) a Comissão de Sistematização fará os últimos arranjos no texto;

18º) em turno único, dar-se-á a votação final da nova Carta Magna.

Assim descrito – quão esquematicamente, e um tanto conjeturalmente – o processo de elaboração constitucional, já pode o leitor dar-se uma idéia do trabalho insano a que ficam sujeitos os srs. Constituintes, e de modo geral os analistas dos trabalhos da Assembléia Constituinte, para fazerem estudos objetivos e profundos do que naquela respeitável Casa Legislativa se vem passando.

Mais exata ainda será essa idéia, tomando-se em consideração o vulto ciclópico de cada um dos anteprojetos ou projetos elaborados pelas Subcomissões ou Comissões:

a) os anteprojetos das 24 Subcomissões somaram 702 artigos, 758 parágrafos, 896 incisos e 312 alíneas (cfr. "Jornal do Brasil", 10-6-87);

b) os anteprojetos das oitos Comissões somaram 543 artigos, 561 parágrafos, 777 incisos e 334 alíneas (cfr. "Jornal do Brasil", 10-6-87).

c) o anteprojeto da Comissão de Sistematização continha 501 artigos, 532 parágrafos, 764 incisos, 356 alíneas e 7 subalíneas, num total de 2.160 dispositivos;

d) o primeiro Projeto de Constituição, elaborado pela Comissão de Sistematização (*Projeto Cabral*), contou com 496 artigos, 527 parágrafos, 770 incisos e 350 alíneas, num total de 2.143 dispositivos;

e) o primeiro Substitutivo Cabral continha 373 artigos, 550 parágrafos, 677 incisos e 140 alíneas, num total de 1.740 dispositivos;

f) o Substitutivo Cabral 2 consta de 336 artigos, 613 parágrafos, 761 incisos e 143 alíneas, totalizando 1.853 dispositivos.

Ademais, foram oferecidas em Plenário, pelos srs. Constituintes e por eleitores (cfr. Regimento Interno, arts. 23, § 1º e 24) nada menos de 35.111 emendas.

O texto dessas emendas foi publicado pelo Centro Gráfico do Senado Federal em quatro volumes, no formato 25x31,5 cm, totalizando 3.472 páginas.

Assim, a mole de todo o material a ser estudado assumiu as proporções de uma torre de Babel.

De acordo com as estimativas (projeções) do deputado Nelson Jobim, relator-adjunto da Comissão de Sistematização e principal elaborador do sistema de trabalho que está sendo utilizado pela Constituinte, por volta do dia 10 de janeiro se daria a votação, em turno único, da nova Constituição brasileira, e no dia seguinte, em sessão solene, seria ela promulgada. Contudo, segundo o referido deputado, a promulgação poderá ocorrer ainda em dezembro, se os prazos forem acelerados por acordos entre as diversas correntes (cfr. "Folha de S. Paulo", 13-7-87).

2 . Corre-corre põe em xeque a representatividade da Constituinte

A açodada elaboração do texto de nossa Carta Magna apresenta graves e óbvios inconvenientes.

Parece que os responsáveis pelo **corre-corre** legiferante se deixaram influenciar pelo pânico de uma excessiva demora na elaboração da nova Constituição. O que é concebível. Entretanto, de medo de um mal, precipitaram-se no mal oposto, ainda mais considerável.

Como ficou visto, por exigüidade de prazos se tornou impossível – ou quase tanto – para os integrantes das Subcomissões e Comissões elaboradoras dos Anteprojetos, bem como para os membros do Plenário da Constituinte, ponderar com a devida serenidade as várias propostas atinentes às suas respectivas competências. Impossível também foi, por isso mesmo, uma permeação rica e metódica das aspirações do Plenário nos trabalhos das Comissões e Subcomissões. Os grupos de estudos formados por Constituintes para análise privada do *Substitutivo Cabral 1* de tal maneira se empenharam em evitar sugestões de colegas e pressões de *lobbies*, que chegaram a se reunir preferivelmente em locais alheios ao edifício do Congresso, como um andar da sede do Banco do Brasil, um imóvel dos Padres Salesianos e outro dos Padres Jesuítas, além de outros locais ainda.

Tudo isto vem acarretando certa marginalização de grande parte dos srs. Constituintes. E, por fim, como já foi visto, chegou-se a falar em acordos de cúpula entre blocos suprapartidários, que reduzissem ao mínimo os debates em Plenário e tornassem o mais possível céleres os trabalhos ainda por fazer (cfr. Parte III, Cap. VIII, 5).

Com isso, parece não se ter tomado na devida conta, nesta Constituinte – que possivelmente instaure o regime parlamentarista – o fato de que uma câmara legislativa constitui fundamentalmente um grande colegiado. E que o pensamento deste não pode ser a mera manifestação do que pensa cada parlamentar, e a classificação dele segundo grupos, de tal modo que, feita a adição dos votos, se apuraria com quem está a maioria, e se elaboraria rapidamente a lei.

No regime parlamentarista, ainda muito mais marcadamente do que no regime presidencialista, pressupõe-se como elemento fundamental que os congressistas, ao assumirem os respectivos cargos, são movidos por convicções que, pelo menos em parte, sejam mutáveis em função das informações e dos argumentos que ouçam dos colegas, ou recebam dos outros Poderes da República (Executivo, Judiciário), com os quais vão conviver na capital do País. Sem falar dos apelos de toda ordem que lhes serão dirigidos, dos vários Estados, pelas múltiplas correntes de pensamento, e das reivindicações e anseios emanados da população.

Ora, para que tudo isso se processe, para que **todos os parlamentares** saibam o que **todos os seus colegas** têm a dizer, o uso da tribuna e a realização dos debates é absolutamente indispensável. E não bastam os contatos, as confabulações, quiçá os cochichos. O acesso de todos à tribuna, bem como o debate público são indispensáveis à Câmara Representativa, como a respiração o é para o corpo.

Isto traz de volta a *magna quaestio* da representatividade.

Em outros termos, à medida que a normalidade da produção legislativa vá sendo substituída pelo **corre-corre**, a Constituinte deixará de representar o pensamento global do conjunto dos seus membros, ou seja (em conformidade com a doutrina da democracia representativa), o pensamento do conjunto do país.

Ora, não é difícil entrever para onde isto pode conduzir. A minoria esquerdista, muito mais coordenada, ágil e arrojada do que os elementos centristas, poderá encontrar nesse **corre-corre** – como sucedeu na escolha dos postos-chave das Comissões e Subcomissões (cfr. Parte III, Cap. 3, 2) – uma situação privilegiada para fazer aceitar (engolir seria o termo mais próprio) por uma Assembléia majoritariamente centrista, uma Constituição esquerdista.

Mas tal Constituição não representará o Brasil.

Sem entrar aqui na indagação das intenções, registram-se apenas os fatos, e o desfecho a que estes facilmente podem se prestar.

Tudo isto ponderado, ainda se apresenta ao espírito uma pergunta. Por que tanto açodamento? O Brasil corre o risco de ser invadido em alguma de suas fronteiras? Ou estará às voltas com uma calamidade pública, como alguma peste? Não. Simplesmente se teme, com pânico açodado, a delonga excessiva dos trabalhos legislativos. Ora, não haveria outros meios de evitar esse mal? Foram tentados esses meios antes de se chegar ao **corre-corre** a que presenciamos? E é tão certo assim que uma delonga um pouco maior nos trabalhos da Constituinte seria mal mais grave do que a elaboração, dentro de um regime representativo, de uma Constituição que nada representa?

Que excelentes razões há, pois, para objetar assim contra o **corre-corre**!

3 . Um acontecer tumultuado impõe um método de análise “sui generis”

Nesse corre-corre, não pode a TFP sequer pensar em fazer uma análise completa, artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, inciso por inciso, de quanto o Projeto atualmente em discussão contém. Pois, como foi visto (cfr. tópico 1 desta Introdução), a todo momento, em prazos cada vez mais curtos, haverá um novo projeto a estudar. E o estudo do anterior, em partes quiçá substanciais, terá ficado automaticamente ultrapassado.

Contudo, a TFP se sentiria omissa no cumprimento de seus deveres para com Deus e o País, se não publicasse, durante o período decisivo do processo de elaboração constitucional – o qual presentemente transcorre – uma análise, ainda que sumária, dos dispositivos do Projeto em curso mais relacionados com a causa da civilização cristã, e especialmente com os três pilares desta, a *tradição, a família e a propriedade.*

* * *

Para essa análise, procedeu o autor da seguinte maneira:

a) supondo certa coerência na sucessão dos anteprojetos e projetos publicados, admitir como cabível que cada projeto preparasse, pelo trabalho de revisão das comissões competentes, outro com mais probabilidade de ser aceito pelo plenário, de sorte que cada projeto novo estaria mais próximo do definitivo, a ser debatido e votado;

b) tomar como objeto principal do comentário, não cada um dos vários anteprojetos ou projetos anteriores, nem o conjunto deles, mas tão-só o texto mais recente, no momento em que este livro entra para o prelo, isto é, o assim chamado *Substitutivo Cabral 2*.

c) por outro lado, considerando as dimensões ainda surpreendentemente exageradas deste Substitutivo, e o diminuto prazo disponível para comentá-lo, fazer uma análise, não de seus 1.853 artigos, parágrafos, incisos e alíneas, mas essencialmente do que marcasse o avanço mais sensível na esquerdização do País, de modo a apresentar uma visão de conjunto desses pontos de avanço, e a informar o leitor sobre o que há de mais importante nessa caminhada.

O autor procurou comentar as várias disposições do *Substitutivo Cabral 2* não considerando isoladamente cada uma delas, mas tomando em linha de conta locais paralelos do Projeto, nos quais o mesmo assunto, direta ou indiretamente, volta à baila. E sobretudo tendo em vista a linha ideológica geral que inspirou a redação desse Projeto de Constituição (cfr. Parte IV, Cap. IX).

Não é impossível, porém, que ao tratar de algum tema, haja escapado ao autor a consideração de um ou outro artigo muito distante que faça referência ao mesmo assunto.

Se isso ocorreu, terá sido muito excepcionalmente. E não será de surpreender, dada a imensidade do Substitutivo, e a exigüidade do tempo disponível.

* * *

Mas – poder-se-á perguntar – por que escolher precisamente o *Substitutivo Cabral 2* como campo de análise, quando tudo faz crer que, ao sair a lume este livro, já a Constituinte estará deixando de lado tal Substitutivo, para entrar em cena outro, o qual constituirá, ele sim, a matéria da votação em plenário? Por que não esperar a publicação desse novo Substitutivo?

A tal propósito, convém ponderar, antes de tudo, que os dispositivos do *Substitutivo Cabral 2* – como também, aliás, os dos anteriores projetos – não ficarão impedidos de reviver nos debates, pelo mero fato de terem sido cancelados ou emendados nas fases ulteriores dos trabalhos da Assembléia Constituinte. Pois esta é soberana, e fica livre de aceitar, a todo momento, qualquer dispositivo dos projetos anteriores.

Ademais, publicado o texto final que entrará efetivamente em votação no Plenário, têm início ato contínuo as votações. Assim, não mediaria nenhum prazo para a TFP estudá-lo, redigir sobre ele um comentário, inserir tal comentário num livro já praticamente pronto, imprimir tal livro e fazê-lo chegar ao conhecimento dos srs. Constituintes e do público em tempo oportuno.

Por fim, tudo leva a crer que o texto definitivo a ser submetido ao Plenário estará bastante próximo do *Substitutivo Cabral 2*. De onde ser útil a consulta dos comentários feitos a este.

As modificações introduzidas no texto definitivo, em relação ao Substitutivo aqui analisado, poderão ser comentadas em folhas avulsas a serem incorporadas a este livro.

Dada a precipitação desconcertante no processo de elaboração da futura Constituição, prejudicando a fundo o trabalho de quantos – legisladores ou simples estudiosos – queiram acompanhar lucidamente o curso dos debates e das votações, a análise do *Substitutivo Cabral 2* era não simplesmente a melhor solução, mas a única possível para proporcionar à TFP a manifestação de seu pensamento, de modo útil para o bem do País.

O que sobremaneira se tratava de evitar é que, por amor a uma inteira explanação e comentário, o presente volume só saísse a luz quando as votações em Plenário já estivessem adiantadas e, portanto, sem que ele pudesse servir como despretensioso subsídio aos srs. Constituintes, e à opinião pública, da qual se deve esperar que acompanhe os debates e votações fazendo cada eleitor sentir ao respectivo deputado o que pensa sobre a matéria em apreciação na Constituinte.

Capítulo I – A família brasileira gravemente golpeada no Substitutivo Cabral

1 . Os fundamentos cristãos do instituto da família no Brasil

A família cristã assenta entre nós em uma tradição anterior ao próprio País. Vem-nos ela do Direito Canônico e dos mais velhos monumentos legislativos de nossa Mãe Pátria, a querida

nação lusa. Manteve-se constante em nossas leis durante o período colonial, como durante o Império e a República, até nossos dias, em consonância com nossa mentalidade e nossos costumes.

Se toda lei que faz violência à mentalidade e aos costumes de um povo é fator de mal-estar, desajustamentos e crises, especialmente o é quando dispõe sobre matéria profundamente relacionada com a mentalidade e os costumes, como a família. Máxime numa situação em que, quase não tendo sido abordado o assunto nas *eleições-sem-idéias* de 15 de novembro passado, o público se acha profundamente desapetrechado para opinar a respeito.

A inadequação do *Substitutivo Cabral 2* ao Brasil de hoje, como ao de ontem, só pode torná-lo nocivo ao interesse da Nação.

2 . As correntes em que se divide a opinião nacional, em matéria de família

Duas correntes principais dividem a opinião pública brasileira a respeito do instituto da família.

A primeira delas opta decididamente por tudo quanto, nessa matéria, reflita com fidelidade e clareza os princípios imutáveis de nossa tradição cristã.

A outra, inspirada ou pelo materialismo histórico ou pelo hedonismo neopagão, visa – direta ou indiretamente, clara ou veladamente – a abolição inteira e completa da família.

Entre estas duas posições principais, situa-se toda uma gama de tendências intermediárias que objetivam conciliar, mediante combinações diversas, as tendências e doutrinas daquelas correntes.

Assim os divorcistas, entre os quais é preciso por sua vez distinguir diferentes propensões a favor de facilidades maiores ou menores para a dissolução do vínculo conjugal.

Analogamente, podem fazer-se distinções entre os que – forçando talvez um pouco a expressão – poderiam chamar-se genericamente *feministas*. Pois nesse gênero cabem espécies diferentes, que pleiteiam graus maiores ou menores de igualdade entre os cônjuges. E, por fim, ainda há que tomar em conta os que pleiteiam, em graus diversos, a diminuição do pátrio poder.

Entre essas posições intermediárias, outras importantes distinções haveria que fazer. Alguns desejam apenas reformas estáticas, que se lhes afiguram o *nec plus ultra* em matéria de concessões às doutrinas ditas "modernas". Outros não são tão definidos. Favorecem para o dia de hoje reformas que desde já admitem como fluidas e destinadas, por sua vez, a serem reformadas sucessivamente mais adiante. E sem que se conheça qual o ponto terminal das concessões em cadeia que se manifestam dispostos a fazer.

Estas últimas posições facilmente se confundem com a de certos propugnadores da abolição da indissolubilidade conjugal ou até do casamento e da família. Com freqüência digna de nota, pleiteiam eles medidas intermediárias "moderadas". Assim agem porque sentem não haver condições, em nossa opinião pública, para fazer prevalecer o programa integral que têm em mente. E, por isto, praticam com os "intermediários" uma política de mão estendida e de frente única. Com o que tentam lançar o Brasil no caminho das reformas graduais, preparando cada uma a seguinte, até que o espírito público, a lei e os costumes tenham de tal maneira "evoluído", que aceitem sem repugnâncias de maior monta a demolição final do instituto da família.

Até que ponto essa caminhada de larga envergadura, rumo à destruição da família, se deve exclusivamente à força de impacto das tendências e doutrinas corrosivas há pouco mencionadas? Por exemplo, se houvesse da parte de todas as autoridades eclesiásticas – e não apenas de algumas – uma proporcionada reação a esta caminhada dramática, não é bem certo que o Brasil não teria enveredado nela, ou estaria bem menos demolido pela ofensiva moral permissivista de nossos dias?

Tal pergunta encontra alguma resposta no seguinte depoimento do Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, D. Eugênio Sales, quanto ao fervor antidivorcista do falecido Cardeal Motta, Arcebispo de São Paulo e depois de Aparecida do Norte: "*Se a Igreja no Brasil tivesse lutado como*

o Cardeal Dom Carlos Carmelo de Vasconcellos Motta, o divórcio não teria sido aprovado" ("O Globo", 21-9-82).

A observação do Purpurado faz lembrar um fato mais amplo e de notoriedade incontestável. É a freqüência exagerada com que muitos pregadores católicos insistem em tratar de matérias sócio-econômicas, com preterição danosa dos temas especificamente religiosos e morais. E isto a tal ponto que causaram estranheza até à bancada protestante da atual Constituinte (cfr. Parte III, Cap. V, 7).

3 . A doutrina católica tradicional em matéria de família

Segundo a doutrina católica tradicional, o casamento e a família se fundam em princípios inerentes à natureza humana. Dado que Deus é o autor do universo e do homem, tais princípios são a expressão da vontade divina. Por isto mesmo se consubstanciam eles em três Mandamentos da súmula perfeita do direito natural, que é o Decálogo:

IV – Honrar pai e mãe;

VI – Não pecar contra a castidade;

IX – Não desejar a mulher do próximo.

É nestes preceitos, imutáveis como tudo quanto constitui ordenação fundamental da natureza humana, que se baseiam a família, o casamento, a unidade e a indissolubilidade do vínculo conjugal, o pátrio poder.

Da lei feita por Deus, só Deus pode dispensar. Nenhuma lei humana – ainda que ela seja eclesiástica – pode mandar validamente o contrário do que Deus preceituou.

Nosso Senhor Jesus Cristo elevou à dignidade de Sacramento o contrato matrimonial, conferindo-lhe assim um título de indissolubilidade ainda mais augusto e vigoroso. De onde, até a consumação dos séculos, o casamento cristão será indissolúvel.

A capacidade procriativa foi dada ao homem para povoar toda a Terra. Ela se deve exercer, pois, em condições que lhe assegurem a prolificidade e – corolário necessário e capital – proporcionem aos filhos a formação moral e física adequadas.

Além de sua primordial missão educativa e formativa, a união entre os esposos tem o fim secundário, se bem que importante, de contribuir para a felicidade de um e do outro, mediante o mútuo apoio moral e material.

* * *

Essas considerações, genéricas e muito sumariamente expostas, servem de fundamento para a crítica que se passa a fazer a vários dispositivos do Substitutivo Cabral 2 concernentes à família.

4 . Família: uma instituição que o Substitutivo se exime de definir mas sobre o qual legisla com exagerada extensão

Colidindo com tudo o que acaba de ser exposto, o *Substitutivo Cabral 1*, em seu art. 297, dispunha que "*a família, constituída pelo casamento ou por união estável, tem proteção do Estado*".

Temendo eventualmente as inúmeras reações que esse dispositivo era de molde a provocar, O *Substitutivo Cabral 2* o aboliu, deixando pura e simplesmente de definir o que entende por família.

Na aparência, tal supressão afasta de vez a calamitosa equiparação entre a família legítima e a ilegítima, constante do *Substitutivo Cabral 1*. Só na aparência, porém...

Na realidade, uma vez que a Constituição não defina a família - e dado que tal definição é indispensável para a aplicação de tudo quanto a própria Constituição dispõe sobre a matéria –

definir a família passa a ser *ipso facto* objeto sobre o qual deverá versar a legislação ordinária. O perigo não fica eliminado mas apenas adiado.

O adiamento de uma lei nociva é sempre mal menor do que a aplicação dela. Porém, no caso, nem sequer é certo esse mal menor.

De fato, uma vez que a família não seja definida em sua essência e em suas características pela Constituição, fica criada certa margem para que comentadores pretendam que ela deva ser interpretada no texto constitucional segundo o conceito que lhe dá a linguagem corrente. Pois em tese o legislador não define instituições, relações ou situações que têm na linguagem corrente um significado claro.

Ora – poderão eles argumentar – família é vocábulo cujo conteúdo vai mudando *pari passu* com a transformação gradual das instituições. A partir da abolição da indissolubilidade matrimonial, o matrimônio pôs-se a deslizar processivamente rumo ao amor livre. Assim, antes do divórcio, toda relação sexual extra-matrimonial de pessoa casada constituía adultério. Com o divórcio, essa relação perde algo do que tem de dramático. Pois, na generalidade dos casos, essa mesma relação poderia realizar-se em conformidade com a lei, desde que a precedesse um divórcio, em geral fácil de obter.

Mas – muitos se perguntarão – se o divórcio é tão fácil de obter, que é ele senão uma formalidade sem grande importância? Então, será de tal maneira grave passar por cima dele e antecipar essa relação, enquanto o mesmo não é obtido?

O raciocínio concessivo pode ir mais longe. Se algum obstáculo, como o montante dos gastos para o divórcio, ou então alguma conveniência social, leva a postergar por tempo indefinido um divórcio que será certamente obtido, que mal haverá em se declarar à sociedade que se freqüenta, ter sido efetivado o divórcio e conseqüente casamento, criando assim uma situação social admitida por todos?

Consolidada socialmente a situação, sobrevem a pergunta final: depois de cinco ou dez anos desta situação estável, os "cônjuges" poderão se pôr o problema: vale a pena divorciar-se? Vale a pena contrair novo casamento?

Nossos costumes infelizmente caminham a passos rápidos para esse desfecho. É sabido que, ao ser promulgado o divórcio no Brasil, muitos divorcistas supunham que os foros se abarrotassem de pedidos de divórcio. Tal, porém, esteve longe de suceder. Prova acabrunhadora de que o número de uniões adulterinas, recebidas normalmente em muito amplos ambientes sociais, crescera de modo impressionante.

A implantação do divórcio só pode ter acelerado essa derrocada do matrimônio, e portanto da família. Prova-o a tendência a facilitar cada vez mais as separações e os "recasamentos" com terceiros, consignada na própria elaboração da nova Constituição (cfr. tópico 8 deste capítulo).

É impossível não perceber que o golpe da corrupção moral generalizada vai nos pondo a dois passos do amor livre. Tanto mais quanto a tão preponderante insistência da CNBB em consagrar o melhor de seu tempo à pregação de temas sócio-econômicos, limita gravemente a eficácia do obstáculo que a Igreja Católica – e só Ela, já que as leis eclesiásticas protestantes e greco-cismáticas, admitem o divórcio – poderia opor a essa derrocada. Assim, nada faz crer que, salvo um milagre, até lá não role o Brasil. É o que está patente a quem tenha olhos para ver.

Mas, tudo isso posto, quantos juristas tenderão a ir interpretando cada vez mais nesse rumo o significado de "família"? Nisto bem poderão ser acompanhados por juizes que aceitem os sucessivos matizes dessa palavra, que a derrocada moral terá tornado elástica. Assim, ainda mesmo sem nova lei, poder-se-á chegar até à equiparação da sociedade brasileira à legislação comunista sobre a família.

O receio de que o art. 297 do *Substitutivo Cabral 1*, eliminado pelo Substitutivo Cabral 2, volte numa posterior redação do Projeto de Constituição não é infundado. Com efeito, dispositivos

que constavam no chamado Projeto Cabral e que foram abolidos no *Substitutivo Cabral 1* tornaram a aparecer no *Substitutivo Cabral 2*, como adiante se verá (cfr. tópico 10 deste capítulo).

Ademais, um resquício do artigo eliminado permanece no Cabral 2. Trata-se do art. 214, que reproduz textualmente o art. 250 do Cabral 1 e, ao dispor sobre Reforma Agrária, estabelece a inteira igualdade entre a esposa legítima e qualquer "**companheira**".

"Art. 214 – Os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos.

"Parágrafo único – O título de domínio será conferido ao homem e à mulher, esposa ou ***companheira****".*

Assim, é oportuno comentar aqui o que o *Substitutivo Cabral 1* dispunha sobre a família no artigo eliminado no *Substitutivo Cabral 2*.

No direito brasileiro, até agora, sempre se entendeu por família a sociedade criada pelo casamento (Código Civil, art. 229).

Também a constituição vigente define que "*a família é constituída pelo casamento*" (art. 175, *caput*). A Constituição de 1934 ia mais longe: "*A família, constituída pelo casamento indissolúvel* ..."(art. 144, *caput*). A de 1937 copiou a anterior (art. 124). E a de 1946 mantinha a definição: "*A família é constituída pelo casamento de vínculo indissolúvel*" (art. 164 *caput*).

No *Substitutivo Cabral 1*, entretanto, o casamento era equiparado a qualquer "*união estável*".

Mas que se entende por "*união estável*"? Nem o *Projeto Cabral*, que já utilizava essa expressão, nem o *Substitutivo 1*, que a manteve, definem o conceito. Ora, pode haver "*união estável*" entre duas pessoas livres para se casarem (concubinato). Mas também pode haver união estável entre pessoas impedidas de se casarem, por já estarem casadas com outras pessoas (adultério) ou por serem legalmente proibidas de se casarem uma com a outra (incesto).

Assim, os dispositivos em questão equiparavam ao casamento não só o concubinato como também a união adulterina e até a incestuosa. E, no que diz respeito ao art. 297 do *Cabral 1*, nem sequer ficava fechada a porta para a "*união estável*" entre pessoas do mesmo sexo...

As aberrações desse artigo não paravam aí. Ele ainda preceituava que a proteção do Estado "*se estenderá à* ***entidade familiar*** *formada por qualquer um dos pais ou responsável legal e seus* ***dependentes, consangüíneos ou não***".

O *Substitutivo Cabral 1* consagrava assim a dissolução da família verdadeira, pois considerava como "**entidade familiar**" perfeitamente normal – que o Estado devia até proteger – o núcleo de vida em comum que o pai (ou a mãe), separadamente ou em conjunto com outra (ou outro...), constituísse com seus filhos ou "**dependentes", "consangüíneos ou não**"!

Em outras palavras, o Substitutivo Cabral 1 pretendia criar, entre o instituto luminoso da família e o mundo torvo da "não-família", um *tertium genus*, que seria a "**entidade familiar**", designação na qual estariam englobados quaisquer ajuntamentos de pessoas que levem uma vida mais ou menos em comum.

É bem de ver que esta conceituação faz explodir a instituição da família como sempre foi entendida, até os dias de hoje, na era cristã.

Com isso tudo se configurava o quadro da verdadeira situação criada pelo Substitutivo Cabral 1 para a família: a união matrimonial ficava degradada ao nível do concubinato, do adultério e do incesto[45].

[45] É impressionante a afinidade desse quadro com o disposto sobre as mesmas matérias em leis de países comunistas. Eis alguns exemplos.

Constituição cubana

É bem verdade que o Substitutivo Cabral 2 – como já o faziam as redações anteriores – reconhece efeitos civis ao casamento religioso.

"Art. 256 ... § 1º - O casamento será civil e gratuita sua celebração. O casamento religioso terá efeito civil, nos termos da lei".

Tal reconhecimento sem dúvida é digno de aplauso. Já era consagrado pelas sucessivas Constituições brasileiras desde a de 1934.

Entretanto, também esse dispositivo contrasta com a equiparação da família regularmente constituída com base no Sacramento, à "***entidade familiar***" nascida do concubinato e até do adultério e do incesto, para não dizer de uma união homossexual.

Convém observar que a regulamentação do reconhecimento dos efeitos civis do casamento religioso só veio a ser feita pela Lei 1.110 de 23-V-50, em obediência a Constituição Federal de 1946, art. 163, parágrafos 1º e 2º.

Realmente, a primeira Constituição a prever aqueles efeitos foi a de 1934, no art. 146, infelizmente não regulamentado por Lei que lhe fosse posterior, mas anterior à Constituição de 1946.

A de 1934 exigia "*confissão religiosa cujo rito não contrarie a ordem pública ou os bons costumes*", o que, vigente hoje, tornaria viável evitar os requerimentos, ora freqüentes, ao menos em certas cidades, de efeitos civis para casamentos realizados em centros espíritas e até em tendas de macumba, ou terreiros de umbanda, sem falar de certas seitas protestantes.

Acresce que, se o casamento civil pode ser dissolvido com extrema facilidade (cfr. tópico 8 deste capítulo), que sentido tem admitir que a celebração do ato indissolúvel no campo espiritual produza, no campo civil, um efeito contraditório com esse traço essencial do casamento religioso católico?

* * *

O *Substitutivo Cabral 2* ainda estabelece que "*os filhos, independentemente da condição de nascimento, inclusive os adotivos, têm iguais direitos e qualificações*" (art. 257, § 5º).

É feita assim a equiparação entre a prole legítima e a ilegítima.

Os adjetivos "legítimo" e "ilegítimo", empregados por todos os povos civilizados para designar, de um lado, a união conjugal e os filhos dela nascidos e, do outro lado, as uniões extra-conjugais e a prole que delas resulta, têm um sentido profundo. É legítimo o que está em consonância com a vontade de Deus e com a ordem natural das coisas. O que, portanto, é conforme

---

"Art. 35 – O matrimônio é a união voluntariamente concertada de um homem e uma mulher legalmente aptos para ele, a fim de levar vida em comum. Baseia-se na igualdade absoluta de direitos e deveres dos cônjuges, que devem atender à manutenção do lar e à formação integral dos filhos. ....

"Art. 36 – Todos os filhos têm iguais direitos, sejam havidos dentro ou fora do matrimônio. Está abolida toda qualificação sobre a natureza da filiação"(*apud Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras*, Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, Brasília, 1987, vol. I, pp. 331-332).

Constituição russa

"Art. 35 – A mulher e o homem têm na URSS direitos iguais. ...

"ART. 53 – A família encontra-se sob a proteção do Estado. "O casamento baseia-se no acordo voluntário da mulher e do homem; os cônjuges são absolutamente iguais nas relações familiares" (Constituición – Ley Fundamental – de la Unión de Republicas Socialistas Soviéticas, Editorial Progreso, Moscou, 1980, pp. 18 e 25-26).

Constituição polonesa

"Art. 78 ... § 1º - A mulher tem na República Popular da Polônia os mesmos direitos que o homem em todas as esferas da vida estatal, política, econômica e cultural. ....

"Art. 79 ... § 4º - As crianças nascidas em uniões não matrimoniais têm os mesmos direitos que as de matrimônios legais"(KONSTYTUCJA POLSKIEJ RZECZYPOSPOLITEJ LUDOWEJ, Ksiazka i Wiedza – *Constituição da República Popular da Polônia*, Editora Livro e Saber, Varsóvia, 1985, pp. 48-49).

à moral e favorece o bem comum. É ilegítimo o que constitui ato de revolta contra a vontade de Deus, transgressão da ordem natural das coisas e, portanto, violação da moral e agressão contra o bem comum. Compete ao Estado utilizar a lei positiva para apoiar tudo quanto é legítimo e, paralelamente, reprimir, em toda a medida de seu âmbito específico, o que é ilegítimo. O combate às uniões ilegítimas não é menos um dever para o Estado do que o favorecimento do matrimônio e da família legítima. Tanto mais quanto as vantagens concedidas aos filhos ilegítimos o são sempre em detrimento dos legítimos.

Ao filho ilegítimo não legitimado, devem-se reconhecer tão-somente dos direitos decorrentes do fato natural da filiação, muito distantes da amplitude dos direitos reconhecidos à prole legítima. De modo geral, em todos os assuntos referentes à prole ilegítima, como o reconhecimento voluntário, a ação de investigação de paternidade, a capacidade de herdar do pai ou da mãe etc., o legislador há de tomar em conta primordialmente as exigências do decoro e do bem-estar da esposa e dos filhos legítimos.

Não se trata aqui de um privilégio fundado em mero preconceito, é bom insistir, mas de conseqüência natural dos princípios cristãos sobre a matéria, consagrados não só pelo ensinamento da Igreja como pela tradição milenar da civilização cristã.

5 . Caminho livre para o aborto

O art. 256, § 4º, do *Substitutivo Cabral 2* prescreve: "*É garantido* ***a homens e mulheres o direito de determinar livremente o número de seus filhos*** *e o planejamento familiar, vedado todo tipo de* ***prática coercitiva*** *por parte do Poder Público e de entidades privadas*".

Tais são as interferências que podem ser produzidas para ser garantido, por meio do Poder Público, "***a homens e mulheres o direito de determinar livremente o número de seus filhos***", que isso eqüivale a abrir caminho para o aborto, atendendo às conveniências do casal [46].

Por outro lado, que é uma "***prática coercitiva***"?

O *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*, de Cândido de Figueiredo, registra, nos verbetes, *coercitivo* ou *coercivo*, "*que coage. Que reprime; que impõe pena*"; no verbete *coerção*, "*ato de coagir*"; e no verbete *coagir*, "*constranger, forçar*".

O homônimo dicionário de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira registra, nos verbetes *Coercitivo* ou *coercivo*, "*que pode exercer coerção*"; no verbete coerção, *"1) Ato de coagir; coação. 2) Repressão, coibição. 3) Jur. A força que emana da soberania do Estado e é capaz de impor o respeito à norma legal"*. E no verbete *coagir "Constranger; forçar*: 'E se para o rei abdicar for mister coagi-lo, faça-se' (Oliveira Martins, Portugal Contemporâneo, p. XXII); *coagir os fracos; coagiram-no a demitir-se do cargo*".

Como se vê, o substantivo *coerção* parece comportar dois sentidos cabíveis. Um é a ação pela qual se *constrange* alguém a fazer algo que não quer. Outro é o ato pelo qual se impede alguém de fazer algo que deseja.

Isto posto, exerceria uma ação "***coercitiva***" o pregador ou o diretor espiritual que afirmasse ser obrigação de consciência, para o católico, respeitar o curso normal da gestação e do nascimento?

No segundo sentido, procederia de modo "coercitivo" o pregador ou o diretor espiritual que ameaçasse com as penas do inferno o pai ou a mãe que violasse o curso normal da gestação e do nascimento?

Ou, ainda, exerceria ação "***coercitiva***" o hospital católico que recusasse sua colaboração para que tais violações fossem praticadas em seus recintos por médicos deles?

---

[46] Esse perigo de uma eventual legalização do aborto, por máxima constitucional, teria sido ainda maior se houvesse prevalecido o disposto no art. 12, I, "a", do Projeto Cabral, o qual rezava assim: "*Adquire-se a condição de* ***sujeito de direitos*** *pelo nascimento com vida*". Se esse dispositivo ainda vier a ser aprovado, em fase posterior, pela Constituinte, estará aberta mais uma porta para a prática do homicídio na fase pré-natal, uma vez que o nascituro ainda não seria "***sujeito de direitos***".

Além da óbvia importância dessas questões, que a ambigüidade do texto do Substitutivo Cabral 2 deixa sem solução, cumpre notar que o art. 256, § 4º, contém em embrião a possibilidade de uma profunda crise entre a Igreja e o Estado. Pois a prática de tais "***coerções***" faz parte do ministério da Igreja, que a elas não poderá renunciar até a consumação dos séculos.

De outro lado, se se entender que o art. 256, § 4º, proíbe tais "***coerções***", ele viola gravemente a liberdade de consciência dos católicos, pois estes têm o direito de ser instruídos pela Santa Igreja sobre todos os preceitos morais de que ela é Mestra.

6 . Caminho livre para a contracepção

O mesmo art. 256, § 4º, garante "*a homens e mulheres o direito de determinar livremente ... o planejamento familiar*". Esta disposição – excetuados aqueles modos de conduta face ao processo de gestação que em nada violem o curso natural deste, como é o caso do método Ogino-Knaus – se opõe à doutrina tradicional da Igreja, inclusive em seu ensinamento mais recente [47].

---

[47] Com efeito, a esse propósito, ensina expressamente Paulo VI, na Encíclica *Humane Vitae*, de 25 de julho de 1968:

"*Paternidade responsável comporta ainda, e principalmente, uma relação mais profunda com a ordem moral objetiva, estabelecida por Deus, de que a consciência reta é intérprete fiel. O exercício responsável da paternidade implica, portanto, que os cônjuges reconheçam plenamente os próprios deveres, para com Deus, para consigo próprios, para com a família e para com a sociedade, numa justa hierarquia de valores*.

"*Na missão de transmitir a vida, eles [os cônjuges] não são, portanto, livres para procederem a seu próprio bel-prazer, como se pudessem determinar de maneira absolutamente autônoma as vias honestas a seguir; mas devem, sim, conformar seu agir com a intenção criadora de Deus, expressa na própria natureza do matrimônio e dos seus atos e manifestada pelo ensino constante da Igreja*" (Coleção Documentos Pontifícios, Vozes, Petrópolis, 1969, 3ª ed., vol. 176, p. 24).

Mas esta honestidade da vida conjugal não é possível sem a prática da ascese, conforme lembra o mesmo Paulo VI: "*Uma prática honesta da regulação da natalidade exige, primeiro de tudo, que os esposos adquiram sólidas convicções acerca dos valores da vida e da família e que tendam a alcançar um perfeito domínio de si mesmos. O domínio do instinto, mediante a razão e a vontade livre, impõe, indubitavelmente, uma ascese, para que as manifestações afetivas da vida conjugal sejam conformes com a ordem reta e, em particular, concretiza-se essa ascese na observância da continência periódica. Mas esta disciplina, própria da pureza dos esposos, longe de ser nociva ao amor conjugal, confere-lhe pelo contrário um valor humano bem mais elevado. Requer um esforço contínuo, mas, graças ao seu benéfico influxo, os cônjuges desenvolvem integralmente a sua personalidade, enriquecendo-se de valores espirituais*"(Encíclica citada, p. 32).

Este ensinamento foi reiterado por João Paulo II, na Exortação Apostólica *Familiaris Consortio*, de 22 de novembro de 1981 (cfr. *Insegnamenti di Giovanni Paolo II*, Libreria Editrice Vaticana, 1981, vol. IV, 2, nº.s 28 a 35, pp. 977 a 988).

E não se pense que a regulação artificial da natalidade seja sem conseqüências para a vida social e mesmo para a vida individual do homem e da mulher. É o que pondera ainda Paulo VI, na mesma Encíclica *Humanae Vitae*: *"Considerem, antes de mais, o caminho amplo e fácil que tais métodos abririam à infidelidade conjugal e à degradação da moralidade. Não é preciso ter muita experiência para conhecer a fraqueza humana e para compreender que os homens – os jovens especialmente, tão vulneráveis neste ponto – precisam de estímulo para serem fiéis à lei moral e não se lhes deve proporcionar qualquer meio fácil para sofismarem a sua observância. É ainda de recear que o homem, habituando-se ao uso das práticas anticoncepcionais, acabe por perder o respeito pela mulher e, sem preocupar mais com o equilíbrio físico e psicológico dela, chegue a considerá-la como simples instrumento de prazer egoísta"* (Encíclica citada, p. 29).

O Pe. Antonio Royo Marin OP, um dos mais notórios moralistas de nosso tempo, ex-Professor da Universidade de Salamanca e autor de numerosos livros, assim resume as razões da Igreja para condenar toda prática que tenha por fim privar o ato conjugal de suas conseqüências naturais (denominada, pelos moralistas, de "onanismo conjugal", por ter sido Onan, filho de Judá, o primeiro a praticar tal pecado, pelo que foi punido com a morte por Deus – cfr. Gen. 38, 8 a 10):

"1) O onanismo se opõem diretamente ao fim primário do matrimônio e à fidelidade conjugal.

"2) Vai diretamente contra a natureza e, por isso mesmo, é intrinsecamente mau, uma vez que a união conjugal se ordena, de si, à geração dos filhos e não lhe pode tirar, por vontade própria, essa finalidade sem contrariar absolutamente a ordem natural das coisas, estabelecida pelo próprio Deus.

7 . Omissão quanto à eutanásia

O art. 260 do Substitutivo Cabral 2 estatui que "o Estado e a sociedade têm o dever de amparar as pessoas idosas, mediante políticas e programas que assegurem sua participação na comunidade e defendam sua dignidade, saúde e bem-estar". Não lhes garante, porém, o bem que é mais importante: a vida, a qual deve ser protegida contra a eutanásia.

8 . Virtual instituição do verdadeiro divórcio direto

O *Substitutivo Cabral 2*, em seu art. 256, parágrafos 2º e 3º, consagra e amplia o instituto do divórcio: *"O casamento pode ser dissolvido nos casos expressos em lei, desde que haja prévia* ***separação judicial*** *por mais de um ano, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos".*

E no § 3º: "*A lei não limitará o número das* ***dissoluções do vínculo conjugal ou do casamento***".

O divórcio foi introduzido no Brasil pela Emenda Constitucional no. 9, de 28-6-77, sancionada pelo Presidente Ernesto Geisel. Podem valer-se dele os que tenham mais de três anos de separação judicial (desquite litigioso) ou de separação consensual (desquite amigável).

Atente-se na ambigüidade da nova terminologia: tanto a separação judicial (desquite litigioso) quanto a separação consensual (desquite amigável) são separações judiciais, no sentido de separações feitas na Justiça, separações de *jure*, não *de facto*.

Portanto, na atual legislação divorcista, o termo "***separação judicial***" tem dois sentidos: 1º) separação *de jure*, isto é, separação realizada ante o Poder Judiciário e oposta à separação *de facto*; 2º) separação litigiosa, oposta à separação consensual (desquite amigável).

Em caráter excepcional, a Emenda Constitucional no. 9, art. 2º, permitiu o divórcio direto, imediato (isto é, independente da prévia separação na Justiça a quem, na data da mesma Emenda, já houvesse completado cinco anos de separação *de facto*, não de direito, separação aquela que, portanto, teria de se haver iniciado *antes de 28 de junho de 1972*.

Estranhamente, a lei ordinária que veio a regulamentar a Emenda Constitucional (Lei 6.515, de 26-12-77, art. 40) concedeu mais do que a Emenda regulamentada havia autorizado: permitiu divórcio direto ainda que os cinco anos viesse a se completar depois da data da Emenda, desde que iniciados antes dela, *antes, portanto, de 28 de junho de 1977*. Aquela lei regulamentadora é, portanto, inconstitucional e, assim, nula, em tudo o que ela extravasou da Emenda por ela regulamentada.

De qualquer modo, porém, com o tempo, o divórcio excepcional, direto, tenderia a desaparecer, pois iria sendo menor, a cada dia, o número de casais separados de fato desde antes de 1972 (segundo a Emenda) ou antes de 1977 (segundo a Lei 6515).

Agora, o art. 256, § 2º, do Substitutivo, não só diminui de três anos para um ano o tempo que deverá ter passado desde a separação na Justiça, como também: 1º) diminui, de cinco para dois, o número de anos necessários, na separação-de-fato; 2º) dispensa que tal prazo se haja iniciado antes da Emenda, com o que fica bastando, para obtenção de divórcio, que o casal esteja separado de fato há mais de dois anos, iniciados em qualquer data, dispensa que generaliza e perpetua o divórcio excepcional, direto. A exceção fica transformada em regra.

Na prática, um dos maiores perigos desse divórcio direto é que seu fundamento não é uma sentença judicial em um processo de separação, consensual ou litigiosa, ato jurídico cuja data é de

---

"3) Produz, na maior parte dos casos, graves transtornos psíquicos aos cônjuges e não remedeia de todo, mas excita ainda mais, a concupiscência, contra o fim secundário do matrimônio.

"4) Se o onanismo fosse lícito, desenvolver-se-ia enormemente a imoralidade entre os homens e se ocasionaria um gravíssimo mal para todo o gênero humano" (**Teologia Moral para Seglares**, BAC, Madrid, 1984, 4ª ed., vol. II, p. 694).

prova fácil e segura: aquele fundamento é tão-só um fato extrajudicial, a separação *de facto*, que tem de ser provada por meio da mais trabalhosa e menos segura das provas, a testemunhal.

Ao invés de pedir desquite, para três anos depois da sentença (já agora só dois) requerer a conversão dele em divórcio, o cônjuge (muitas vezes até em conluio com o outro) preferirá "arrumar" duas testemunhas de que a separação-de-fato vem ocorrendo há mais de dois anos, com o que conseguirá, de imediato, o divórcio.

Na prática, o Brasil passa a ter o verdadeiro divórcio direto, quer dizer, o obtenível de imediato e por mero consenso dos cônjuges. E sem qualquer limitação quanto ao número de "***dissoluções do vínculo conjugal ou do casamento***", como expressamente determina o § 3º do art. 256.

9 . Nas relações familiares, a intervenção do Estado

Cabe ainda um comentário sobre alguns tópicos do Substitutivo Cabral 2, extraídos do seu Título VIII, Cap. VII, Da família, da criança, do adolescente e do idoso.

Diz o § 5º do art. 256 que "*o Estado assegurará a assistência à família na pessoa dos membros que a integram, criando* ***mecanismos para coibir a violência no âmbito destas relações***".

O art. 257 estabelece, em seu caput, que "***é dever*** *da família,* ***da sociedade e do Estado assegurar*** *à criança e ao adolescente, com* ***absoluta prioridade****, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão*".

E o § 6º do mesmo artigo assegura "a participação da comunidade", "no atendimento dos direitos da criança e do adolescente".

Esses dispositivos, devem ser analisados no seu conjunto, do ponto de vista do doloroso problema dos excessos da autoridade paterna, os quais vão crescendo em número como em gravidade, mais ou menos no mundo inteiro.

A tal respeito, a legislação brasileira era muito mais genérica e concisa. Explica-se o fato. Estando a moralidade pública muito menos deteriorada do que nos dias presentes, o mútuo afeto entre pais e filhos criava costumes profundamente favoráveis ao bom relacionamento familiar. Crimes contra as crianças, praticados pelos próprios pais, como se verificam hoje em dia, passavam então por casos teratológicos. O mesmo se dava com o suicídio de crianças, o qual se vai tornando hoje menos raro.

Nessas condições, a Lei evitava recorrer ao Estado para resolver situações familiares, a não ser em casos da maior gravidade e, portanto, muito raros.

Ora, em nossos dias de geral convulsão, o muito grave vai deixando de ser muito raro. E, de outro lado, por isso mesmo cresce, sob alguns aspectos, a necessidade da intervenção estatal.

Mas, de outro lado, em matérias atinentes à família (e não só nestas), a intervenção do Estado pode ser catastrófica, ainda quando indispensável. É o que acontece analogamente com certas intervenções dos corpos de bombeiros: indispensáveis para extinguir incêndios, acabam por danificar pela ação da água o que o fogo não tenha conseguido destruir.

Daí se segue que as intervenções do Estado em matéria familiar deveriam ser deixadas para a lei ordinária, a cujo âmbito aliás pertencem naturalmente. Pois a lei ordinária comporta um tratamento mais amplo, e portanto mais matizado, de temas sobre os quais uma Constituição tem de ser necessariamente muito mais sintética e lacônica.

Por exemplo, o art. 256, § 5º, institui verdadeiros órgãos de julgamentos de pendências não só entre marido e mulher, como também entre pais e filhos, qualquer que seja a idade destes últimos.

O art. 257, por suas "***absolutas prioridades***", cria um sem-número de situações nas quais a fricção entre pais e filhos se torna até rotineira. O que levará também à intervenção rotineira dos "***mecanismos de coibição***" estatais.

E o § 6º do mesmo art. 257 parece instituir ainda uma intervenção de todo o corpo social na vida familiar. A supor que essa intervenção seja necessária, a que desastres poderá conduzir se não for regulamentada com o máximo cuidado? Não seria preferível deixá-la então no exclusivo âmbito da legislação ordinária?

10 . Um ensino de sentido fortemente ideológico

Profundamente relacionado com o tema da *Família* é o assunto "*Da Educação*". Cabe aqui uma breve análise do que o *Substitutivo Cabral 2* dispõe a respeito.

O Art. 233 estabelece o seguinte princípio: "*A educação, direito de cada um, e dever do Estado, será promovida e incentivada com a colaboração da família e da comunidade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao seu* ***compromisso com o repúdio a todas as formas de preconceito e de discriminação"***.

Este artigo tem sentido fortemente ideológico.

Ele proclama que a Educação (a pública? A particular também?) está comprometida "***com o repúdio a todas as formas de preconceito e de discriminação***", mas deixa em branco uma questão muito importante, ou seja, saber em que consiste o "***repúdio a todas as formas de preconceito e de discriminação***". Com isso fica aberto campo para o estabelecimento de uma verdadeira inquisição laica e incruenta (que nem por isso deixa de ser terrível), atentatória da liberdade individual (cfr. Parte IV, Cap. IX, 8) [48].

11 . Autogestão no ensino: nivelando por baixo...

O inciso I do parágrafo único do mesmo art. 233 prescreve a "***democratização do acesso e permanência na escola*** *e gestão democrática do ensino, com* ***participação de*** *docentes,* ***alunos, funcionários*** *e representantes da comunidade*".

O texto tem o duplo mérito – raro nos sucessivos Projetos de Constituição – da concisão e da clareza.

Ele visa a plena democratização do ensino, abrindo campo antes de tudo para a "democratização do acesso e permanência na escola". Estas duas últimas palavras indicam bem que "***a escola***" é mencionada *in abstracto*, isto é, designam toda e qualquer escola, tanto privada como pública.

Nisto se manifesta a ingerência abusiva do Poder Público no ensino privado. Pois é legítimo que, sendo o sentido da palavra "***democratização***" bastante elástico, certos grupos particulares, em conexão com organizações docentes religiosas ou não, queiram proporcionar aos filhos um ensino de melhor categoria. E tal não lhes pode ser vedado sem esta limitação dos poderes do Estado, com grave dano para a autoridade paterna.

Acresce que, em toda sociedade baseada na livre iniciativa e na propriedade privada, há legitimamente patrimônios desiguais. E é normal que as famílias queiram assegurar aos respectivos filhos educação e instrução correspondentes ao *standing* delas.

Ora, a palavra "***democratização***" é tomada nesse inciso com grande radicalidade, como se vê pela introdução da co-gestão da direção dos estabelecimentos de ensino.

---

[48] Cumpre ressaltar que a expressão "***repúdio a todas as formas de preconceito e de discriminação***", que constava no *Projeto Cabral*, caiu no *Substitutivo 1* e reapareceu agora no *Substitutivo 2*. Isso confirma o receio de que dispositivos abolidos numa redação retornem na seguinte ou em outra posterior. O que, de fato, aconteceu mais de uma vez.

Tomada com tal radicalidade, ela quer dizer, em matéria de "acesso e permanência" do aluno na escola, que todos os estabelecimentos de ensino devem ser igualmente acessíveis a todos os alunos. O que tem como conseqüência um atentado ao direito dos pais a aprimorarem especialmente a educação dos filhos, bem como a adoção do programa de "nivelar por baixo", que é a pior forma de nivelamento, pois ela impede a formação de autênticas e justas elites, numa sociedade harmonicamente desigual.

Quanto à "***gestão democrática***" da escola, é ela simplesmente disparatada. Pois importa na participação de alunos extremamente jovens – e portanto despreparados sob muitos pontos de vista – nesta gestão. O inciso I do parágrafo único do art. 233 nem sequer menciona a partir de que idade o aluno é admitido a "***participar***"...

Ademais, também confere essa participação a funcionários de todo e qualquer nível de preparo, por isso mesmo insuficientemente qualificados para participar da gestão da escola.

É a implantação da autogestão na escola, analisada de modo sintético, profundo e detido na histórica Mensagem das então 13 TFPs sobre o socialismo autogestionário francês, como característica de avançada forma de estatização [49].

12 . "Ensino universal, obrigatório e gratuito"

O *Substitutivo Cabral 2* prescreve:

"Art. 234 – O dever do Estado com a educação efetivar-se-á mediante a garantia de:

"*I – ensino fundamental,* ***obrigatório*** *e gratuito, inclusive para aqueles que a este não tiveram acesso na idade própria*".

"***Obrigatório***", para quem? Para todo aquele que não possa obter lugar em estabelecimento de ensino particular? Ou o ensino público (não particular) é obrigatório para todos? O texto não é claro.

* * *

Também pode trazer graves inconvenientes a redação pouco clara do art. 234, com seu inciso IV:

"Art. 234 – O dever do Estado com a educação efetivar-se-á mediante a garantia de: ...

"IV – atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade".

Que se deve entender por "garantia", mediante a qual se efetivará (melhor seria dizer "se cumprirá") o dever do Estado no que diz respeito à educação? Conforme a intelecção que se dê a essa ambígua palavra, o dispositivo pode significar que esse atendimento é obrigatório para todas as crianças, e até que ele é exclusivo do Estado. Se assim for, tal dispositivo pode importar na maior das tiranias. Pois, em caso de se afirmar a obrigatoriedade genérica para todas as crianças, de maneira que freqüentem compulsoriamente estabelecimentos correspondentes a essa idade, quer públicos quer privados, fica instituído que as crianças, desde o começo da existência até seis anos, já devem ser arrancadas aos braços maternos. Fica aos pais tão-somente a diminuta faculdade de optar, para seus filhos, entre o estabelecimento oficial e o privado.

Mas, se se entender que essa obrigatoriedade é só em favor dos estabelecimentos oficiais e não dos particulares, nem essa residual liberdade fica aos pais. É a completa tirania ideológica do Estado-Moloch.

Ainda bem que o art. 257, § 2º, 1[50] , dando à ação do Estado nesta matéria o caráter de mero oferecimento, contorna a dificuldade, anulando o efeito da má redação do art. 234, inciso IV.

---

[49] Cfr. Plinio Corrêa de Oliveira. ***O socialismo autogestionário: em vista do comunismo barreira ou cabeça de ponte?***, "Catolicismo", nº.s 373-374, janeiro-fevereiro de 1982, pp. 22-23.

[50] *"Art. 257 .... § 2º - Do direito da criança e do adolescente à educação constará:*

"I – a obrigatoriedade, por parte do Estado, de oferta de educação especializada e gratuita, a todas as famílias que o desejarem, em instituições como creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos".

13 . Sem amparo do Estado as escolas privadas

Muito embora o art. 235 estatua que "*o ensino é livre à iniciativa privada*", nada dispõe ele, entretanto, sobre a subvenção às escolas privadas, subvenção esta que, como se sabe, as circunstâncias concretas tornam indispensável para a sobrevivência de muitas delas. De tal subvenção, o *Substitutivo Cabral 2* não parece cogitar nem sequer para os lugares em que não haja escolas públicas.

É fácil ter idéia de quanto o Substitutivo evolui para a hegemonia educacional, confrontando o que aqui fica comentado, com o art. 176, § 2º, da Constituição vigente: "Art. 176 § 2º - Respeitadas as disposições legais, o ensino é livre à iniciativa particular, a qual merecerá o amparo técnico e financeiro dos Poderes Público, inclusive mediante bolsas de estudos".

Capítulo II – A propriedade privada e a livre iniciativa sob o rolo compressor do intervencionismo estatal

1 . A doutrina católica sobre o direito de propriedade

A propriedade privada constitui elemento necessário da ordem natural criada por Deus. Firma-se ela no 7º e no 10º Mandamento do Decálogo: "*Não furtarás*" e "*Não cobiçarás as coisas alheias*". O direito de propriedade privada confere ao homem a faculdade de se apoderar legitimamente da coisa não possuída, que é naturalmente do primeiro ocupante.

Não é só a ocupação, porém, que confere ao homem o direito de propriedade. Também do trabalho decorre esse direito. Naturalmente dono de si mesmo, o trabalhador é *ipso facto* dono do que sua inteligência ou seus braços produzem, e tem direito a uma compensação proporcionada, em razão do acréscimo de valor que seu trabalho produza quando aplicado ao bem de terceiros.

Esse direito de propriedade não pode ser extinto por ação do Estado, pois não é concessão do Estado. Ele provém, como acima foi dito, da ordem natural das coisas criada por Deus, a qual é anterior ao Estado, e da qual o próprio Estado deriva.

A desapropriação é legítima quando o bem comum a exige. Por exemplo, a desapropriação de uma faixa de terra necessária para que nela passe uma via pública indispensável para o tráfego. Mas, em tal caso, a desapropriação deve normalmente ser feita mediante o pagamento prévio e integral, pelo poder expropriante, do justo valor do imóvel expropriado. O que se mede habitualmente pelo valor de venda do mesmo.

O direito de propriedade inclui o direito de alienar o bem. Isto é, de o doar ou vender. E, como o filho é carne da carne e sangue do sangue de seus pais, é maximamente direito destes doar seus bens aos filhos. Ou de os deixar a estes por sucessão hereditária.

2 . Livre iniciativa: direito do homem, a usar, em favor de si mesmo, a inteligência, a vontade e a sensibilidade próprias

Tanto se fala, em nossos dias, da liberdade individual, conseqüência natural da condição de ente dotado de alma e corpo, de inteligência, vontade e sensibilidade, como é o homem.

Infelizmente, o zelo por essa liberdade se aplica cada vez mais em restringir o poder do Estado na repressão da imoralidade, do vício e do crime. Vivemos, por exemplo, na era da anarquia penitenciária, do que fatos ocorridos recentemente no Brasil dão exemplos consternadores.

Porém, os zelotas da liberdade dão cada vez menos mostras de seu empenho em defender as legítimas liberdades do homem de bem contra essa ação do Estado, ora invasora quase até as raias do totalitarismo, ora omissa quase até as raias da anarquia. Assim, a proibição de uma peça de teatro imoral pode dar ocasião a que se desencadeie contra um governo um verdadeiro estrondo

publicitário. E a eventual atuação da polícia contra piquetes grevistas pode ocasionar análogo efeito. Tudo em nome da liberdade.

De maneira que propagar no palco o vício ou o crime seria um "direito humano". Usar de violência para impedir colegas que trabalhem honestamente no sustento do lar, também seria um "direito humano".

Ora, **a liberdade do homem consiste essencialmente no direito de fazer o bem.**

Por disposição divina, o homem tem necessidades a enfrentar nesta vida, mas ao mesmo tempo é dotado de recursos para prover a essas necessidades. Os problemas de cada homem devem ser resolvidos antes de tudo por ele mesmo, isto é, com a utilização de seus dotes de corpo e muito principalmente dos de alma. **O direito de utilizar em favor de si mesmo sua própria inteligência, sua própria vontade, os recursos de sua própria sensibilidade – nisto consiste a livre iniciativa**. Negá-la, mutilá-la, criar-lhe entraves usurpatórios, é tratar o homem parcial ou inteiramente como coisa, como objeto inanimado.

3 . No Projeto de Constituição, a corrosão de um direito que o Estado "assegura e protege"

O Substitutivo Cabral 2 principia o § 35 do art. 5º com a afirmação – à primeira vista tranquilizadora – de que "*a propriedade privada é **assegurada e protegida** pelo Estado*".

Entretanto, uma análise mais detida desse parágrafo mostra que o Substitutivo na realidade corrói, das mais variadas formas, a propriedade privada, como também a livre iniciativa.

Com efeito, reza esse parágrafo: *"§ 35 – A propriedade privada é assegurada e protegida pelo Estado. O exercício do direito de propriedade **subordina-se** ao **bem-estar da sociedade**, à **conservação dos recursos naturais** e à **proteção do meio-ambiente**. A lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, **mediante justa indenização**. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano decorrente desse uso*".

Como se vê, logo depois da frase tranquilizadora inicial do § 35, vem outra que não inclui o direito de propriedade, mas apenas o exercício desse direito. Porém, tal exercício está mencionado sem qualquer ressalva acautelatória dele. E, pois, pode estar integralmente sujeito às restrições do assim chamado "*bem-estar da sociedade*".

Ora, o *Substitutivo Cabral 2* não define o que seja "***bem-estar da sociedade***". O sentido corrente dessa expressão – e mesmo o sentido que ela tem em Economia – é tão amplo e elástico que quase não se vê que direito possa não estar abrangido por ela. Tanto mais que o direito de propriedade, sobre o qual versa o dispositivo em foco, não concerne tão-só a propriedade imobiliária, mas ainda qualquer outro tipo de propriedade, por exemplo a empresarial, a da produção artística, literária ou científica etc. **Todos esses gêneros de bens, e outros ainda, ficam sujeitos irrestritamente à ação expropriatória da lei ordinária, contra cujas demasias é missão da lei Constitucional proteger o cidadão, não menos do que contra as demasias de particulares.**

É desnecessário acrescentar que a "***subordinação***" da qual trata o presente dispositivo também é mencionada sem qualquer qualificação restritiva. De sorte que pode chegar até à desapropriação.

Qual tipo de desapropriação? A que é realizada mediante pagamento de preço justo, feito previamente, e em dinheiro? Ou a desapropriação socialista e confiscatória, característica da Reforma Agrária vigente? O Substitutivo fala só, laconicamente, que a desapropriação se fará "***mediante justa indenização***".

"***Justa***" segundo os critérios reformistas, já se vê...

A amplitude do campo abrangido pelo presente parágrafo se apresenta ainda mais vasta se se considerar a imensidade do número de hipóteses naturalmente incluídas nas muito elásticas metas de "***conservação dos recursos naturais***" e "***proteção do meio-ambiente***".

De pouco ou nada vale um direito de propriedade cujo exercício sofra tais limitações.

* * *

Também no art. 191 podem parecer, ao leitor menos atento, perfeitamente "***asseguradas e protegidas***" a propriedade privada e a livre iniciativa. Mas uma leitura mais detida permite vislumbrar elementos corrosivos desses direitos fundamentais.

"Art. 191 – A ***ordem econômica****, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social e os seguintes princípios: ....*

"II – ***propriedade privada****;*

III – ***função social da propriedade****;*

IV – livre concorrência..."

A propriedade privada, referida no inciso II, é um dos princípios que modelam as finalidades a serem obtidas pela "***ordem econômica***" sobre a qual dispõe esse artigo. Mas – note-se – ela não é considerada um dos fundamentos da atual ordem econômica. A livre iniciativa, sim, é reconhecida aqui como um dos pilares desta ordem.

Esta diferenciação de níveis entre a livre iniciativa e a propriedade privada não tem o menor fundamento. Pois ambas são de tal maneira geminadas entre si, que a aludida diferenciação apenas exprime a antipatia do *Substitutivo Cabral 2* para com a propriedade privada.

Essa matização discriminatória, que avantaja subtilmente a livre iniciativa com algum detrimento para a propriedade privada, deixa entrever certa influência da doutrina marxista. Pois a livre iniciativa é considerada aqui enquanto trabalho, ao passo que a propriedade é vista enquanto tal, nesse dispositivo e em alguns outros. Ou seja, ela é considerada abstração feita da circunstância de estar ou não estar sendo aproveitada.

Ora, enquanto o marxismo reconhece um tal ou qual direito do indivíduo a uma tal ou qual remuneração em conseqüência do trabalho que exerça, nega ele do modo mais completo que a propriedade, só e enquanto tal, dê origem a uma renda legítima.

Também chama a atenção que figurem em pé de igualdade, na enumeração deste artigo, a ***propriedade privada*** (inciso II) e sua ***função social*** (inciso III). Compreender-se-ia que se falasse em "*propriedade privada com função social*". Contudo, por que tanto destacar a respectiva função desse mesmo órgão, a ponto de quase tornar antagônicas ambas as coisas?

* * *

O *Substitutivo Cabral 2* vai mais longe. No seu art. 200, ele estabelece normas que promoverão a implantação de uma drástica e radical Reforma Urbana. No Capítulo IV serão analisados mais detidamente os parágrafos desse importante artigo. Cabe aqui comentar tão-somente o caput dele: "*Art. 200 – O direito de propriedade, que tem função social, é* ***reconhecido e assegurado, salvo nos casos de desapropriação pelo Poder Público***".

Tomado ao pé da letra, o *caput* desse artigo afirma que, "***nos casos de desapropriação pelo Poder Público***" o direito de propriedade não é "***reconhecido***", nem é "***assegurado***". Ou seja, cabe ao Poder Público eliminar pura e simplesmente o direito de propriedade "***nos casos de desapropriação***" definidos pelo mesmo Poder Público.

É de se notar que, abstração feita dos parágrafos que lhe seguem, a redação desse *caput* não concerne apenas o direito de propriedade que recaia especificamente sobre bens imóveis urbanos, mas o direito de propriedade *in genere*, quaisquer que sejam os bens móveis ou imóveis sobre os quais incida.

Em conseqüência, o patrimônio de todos os particulares pode ser fulminado por um decreto de desapropriação que extinga de imediato, não só o direito de propriedade destes ou daqueles indivíduos sobre esses ou aqueles bens, mas o próprio instituto da propriedade privada.

É precisamente assim que o comunismo tem sido instaurado nos desditosos países que, por efeito de revoluções ou guerras, caíram no regime marxista.

Segundo essa concepção, o Estado é o dispensador de todos os direitos. E *ipso facto* lhe cabe extingui-los quando o entenda. É o totalitarismo econômico, cuja vigência torna risível imaginar compatível com qualquer espécie de liberdades políticas.

Em outros termos, o *Substitutivo Cabral 2*, tão cioso da democracia política, cria uma situação sócio-econômica que a torna radicalmente impossível.

A prevalecer esse artigo nas votações da Constituinte, a Abertura terá conduzido à implantação de uma democracia suicida.

4 . A livre iniciativa e o princípio de subsidiariedade

O *Substitutivo Cabral 2* dedica todo o seu Título VII ao tratamento *Da Ordem Econômica e Financeira*. Esse título, divide-se em três capítulos: I – *Dos princípios gerais de intervenção do Estado, do regime de propriedade do subsolo e da atividade econômica* (arts. 191-208); II – *Da política agrícola, fundiária e da reforma agrária* (arts. 209 a 220); e III – *Do sistema financeiro nacional* (art. 221).

Seria indispensável que um artigo desse Título VII coibisse a tendência exageradamente expansionista do Estado contemporâneo, definindo o sábio princípio de subsidiariedade, tão consentâneo com o conjunto da doutrina social católica. Pois, abstração feita desse princípio, é impossível regular em termos equilibrados o relacionamento entre as esferas pública e privada, na matéria em questão. A fim de resumir o mais possível o assunto, basta lembrar que uma sociedade bem ordenada é constituída pelos seguintes escalões, enumerados aqui em ordem ascendente: indivíduo – família – Município – Região, Província ou Estado – Federação.

Em vista dessa disposição hierárquica, o *princípio de subsidiariedade* afirma que cada escalão deve prover por si mesmo a tudo quanto possa fazer mediante o aproveitamento inteligente, operoso e integral de todos os recursos que lhe são próprios. E deve receber analogamente o apoio do escalão superior, em tudo quanto lhe seja impossível prover por si mesmo.

Assim, nos casos em que o homem se encontre legitimamente impedido de prover por si às próprias necessidades, é natural que ele recorra à ação supletiva do grupo social que lhe é mais próximo, ou seja, a família.

Quando a ação subsidiária da família se verifica legitimamente insuficiente, pode o homem recorrer ao Município.

Na eventualidade de, mesmo então, não encontrar ele a ajuda necessária, está o homem no direito de recorrer, também subsidiariamente, à ação dos grupos superiores, e assim por diante.

O *princípio de subsidiariedade*, assim descrito, embora com o caráter algum tanto hirto das exposições esquemáticas, situa a livre iniciativa no âmago de um conjunto de círculos concêntricos sucessivamente destinados a ajudá-la.

É ela exatamente o oposto do coletivismo, que se propõe estancá-la.

O escalão superior deve sempre exercer duas ações simultâneas: uma no seu próprio âmbito, e para o seu próprio bem, e outra – *subsidiária* – no âmbito do elo inferior e para o bem deste. Tal é a *subsidiariedade* vista *no sentido ascendente*.

Mas a mesma *subsidiariedade* também pode ser vista *no sentido descendente*. De alto a baixo dessa hierarquia, o escalão superior deve providenciar quanto lhe seja possível para atender suas próprias necessidades. Mas deve ser ajudado pelo escalão inferior na medida do necessário.

Esta é a outra perspectiva da *subsidiariedade*.

Tal doutrina pressupõe que haja uma esfera própria para cada escalão – o que é óbvio – e que cada escalão deva primordialmente consagrar-se à sua esfera própria, sem jamais ficar aquém ou além dos limites desta. O que não é menos óbvio.

Também óbvio é que nenhum desses escalões pode subsistir só por si. Pois a auto-suficiência absoluta importa na dissolução do vínculo que concatena esse escalão com os demais.

Pelo que foi dito, vê-se que há, na ordem natural, esferas específicas, para a ação dos indivíduos e do Estado. E cada qual só deve agir fora da própria esfera subsidiariamente à outra.

Assim, o Estado só deve intervir na esfera privada nos pontos em que esta seja impotente para atender o próprio bem[51] . E vice-versa.

Mais ainda. O escalão que proporcione a outro o apoio de que este necessita não deve considerar essa conquista como uma dominação vantajosa que se trata de prolongar o mais possível. A ajuda subsidiária não é uma *vantagem* mas um *ônus* e um *serviço*. E quem age subsidiariamente deve empenhar-se em que o ajudado recupere o *quanto antes* a normalidade suficiente para que essa ajuda cesse, sempre que, pela ordem natural das coisas, ela não for definitiva.

Em termos mais concretos, um Estado que ajude uma grande empresa a não ir a falência não deve exercer sua ação subsidiária de maneira a conservar para todo o sempre, em mãos do Poder Público, a direção desta última.

Pelo contrário, deve ele fazer o possível para que a empresa assistida recupere tão logo condições para viver novamente por si mesma.

Analogamente, o Estado só deve cobrar os tributos necessários para se manter. E os particulares devem ajudar o Estado de sorte que, se ele tiver que ampliar os impostos para atender dificuldades extraordinárias ele possa reintegrar *quanto antes* a situação normal à míngua da qual fora obrigado a lançar os ditos impostos extraordinários.

Este princípio, uma vez arvorado em norma constitucional, tornaria muito mais harmônica a inter-relação indivíduos – famílias – Município – Região, Província ou Estado – Federação:

Cabe ainda uma palavra sobre a presença da família, nesta vasta interarticulação hierárquica.

Pertence ela à esfera privada. Porém suas relações com o indivíduo e com o Município também devem ser reguladas pelo *princípio de subsidiariedade*, e é tão fácil perceber como essa ação reguladora seria exercida nesse campo que não é necessário entrar aqui em pormenores.

Quando não se respeite esse luminoso princípio, o Estado coletivista impede toda iniciativa individual, suprime a família e os demais grupos intermediários entre ele e o indivíduo, e enfeixa tudo nas mãos do Poder Público, dotado, para dominar a cada qual, do cetro da Propaganda monopolizada, e da terrível chibata da perseguição policial. E que pode, ademais, servir-se de seus recursos financeiros e das medidas econômicas que adote, como instrumentos de persuasão e pressão sobre os indivíduos.

---

[51] Em carta de 23 de setembro de 1956, à XXIX Semana Social Italiana, realizada em Bérgamo, na Itália, Mons. Ângelo Dell'Acqua, afirma: "*Compete ao Estado, como promotor do bem comum, chamar a atenção dos indivíduos sobre seus deveres sociais e regular; sempre dentro dos limites do justo e do honesto, suas atividades econômicas, em harmonia com o bem coletivo. Erro não menos funesto seria atribuir ao Estado a tarefa ou a missão de planejar integralmente a vida econômica até a supressão de toda iniciativa privada, com o fim de atingir o ideal de uma* ***quimérica igualdade entre todos os homens****. Também neste campo* ***a intervenção do Estado é tão-só subsidiária****; sua ação deve estar enformada pela justiça,* ***não suprimindo a iniciativa dos particulares, mas intervindo só quando e na medida em que o exija o bem comum****, para estimulá-la e coordená-la,* ***deixando aos cidadãos e às organizações menores as funções que são capazes de desenvolver com meios próprios****. 'A economia – dizia o Santo Padre [Pio XII] no discurso de 7 de maio de 1949 – não menos que qualquer outro ramo da atividade humana, não é por sua natureza uma instituição do Estado; é, pelo contrário, o produto vivo da livre iniciativa dos indivíduos'*"(Diccionario de Textos Sociales Pontificios, organizado por Angel Torres Calvo, Compañia Bibliográfica Española, Madrid, 1962, p. 849).

5 . A tendência estatizante do Substitutivo Cabral

Lamentavelmente, o princípio de subsidiariedade não é definido pelo *Substitutivo Cabral 2*.

É verdade que o art. 194 parece restringir o campo de ação do Estado, em favor da iniciativa privada: "*Art. 194 – A intervenção do Estado no domínio econômico e o monopólio só serão permitidos quando* ***necessários*** *para atender aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei*".

A redação deste artigo, porém, se esquiva de afirmar o princípio de que essa intervenção só é legítima quando não haja outro modo de atender aos dois objetivos especificados imediatamente a seguir. Em conseqüência, a palavra "***necessários***" deveria ser substituída por "*indispensáveis*".

Seguem-se a esse artigo quatro parágrafos que não vem ao caso reproduzir aqui. Apenas – note-se – foi omitido um importante dispositivo que, no Projeto Cabral estava inscrito no § 1º do art. 303: "*A intervenção ou monopólio cessarão assim que desaparecerem as razões que o determinaram*". O caráter necessariamente provisório da interferência do Estado na economia é, pois, elidido pelo Substitutivo.

A Constituição vigente é muito mais taxativa nesse particular:

"Art. 170 – Às empresas privadas compete, preferencialmente, com o estímulo e o apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas.

" § 1º - Apenas em caráter suplementar da iniciativa privada o Estado organizará e explorará diretamente a atividade econômica".

De qualquer forma, se lido à primeira vista, o caput do art. 194 ainda parece de molde a garantir a iniciativa privada contra o Estado todo-poderoso.

Sem embargo disso, todo o *Substitutivo Cabral 2* demonstra uma tendência nitidamente estatalizante, e favorece de todas as formas a intromissão do Estado em matérias que a reta ordenação das coisas reservaria para a iniciativa privada, de acordo com o *princípio de subsidiariedade* acima exposto (cfr. tópico 4 deste capítulo).

Também no que diz respeito à livre iniciativa, cumpre notar que o Substitutivo a coarcta gravemente, sem embargo de já ser ela tão prejudicada pelos atentados ao direito de propriedade que acabam de ser apontados (cfr. tópico 3 deste capítulo).

Alargaria por demais os limites deste trabalho fazer uma análise detida – e mesmo uma simples enumeração – dos incontáveis tópicos em que o Substitutivo, a um ou outro título, favorece essa tendência estatalista. É por isso que a seguir serão mencionados somente uns poucos exemplos de pontos em que essa tendência se faz notar. Bem entendido, em vários dispositivos, o Substitutivo não inovou, mas se limitou a incorporar matéria já estabelecida em Constituições anteriores, ou na legislação ordinária. O que é explicável, uma vez que a tendência estatizante de há muito se vem insinuando na legislação brasileira constitucional e na ordinária. E dela não foi isento o regime militar, embora este se tenha mostrado tão empenhado na repressão anticomunista.

É não obstante lamentável que não se aproveite a oportunidade única que oferece o fato de estar reunida a Assembléia Nacional Constituinte, para expungir nossa legislação de todos esses dispositivos estatizantes que se acumularam nas últimas décadas.

Muito pelo contrário, o Substitutivo parece ignorar que os monopólios estatais têm contra si o depoimento severo da experiência. A economia inteiramente estatizada nos países de trás da cortina de ferro se acha num estado escandalosamente inferior à dos países em que vigem a propriedade privada e a livre iniciativa. E é no próprio momento em que Gorbatchev proclama a falência do capitalismo de Estado, e vai desbloqueando suas estruturas organizativas imensas, ineficazes e geradoras de insatisfação geral – e, no polo oposto, várias nações da Europa capitalista procedem à reprivatização de setores estatizados de sua economia – que o *Substitutivo Cabral 2* parece aferrar-se a meter o Brasil nos velhos e enferrujados moldes leninistas-stalinistas.

6 . Exemplificando: os recursos minerais e o potencial de energia hidráulica nas mãos do Estado

O art. 19, inciso VII determina que se incluam entre os bens da União "*os recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica*".

No mesmo sentido, o art. 197 declara: "*As jazidas, minas e demais* ***recursos minerais*** *e os* ***potenciais de energia hidráulica*** *constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento industrial e pertencem à União*".

Ora, é abusivo incorporar ao patrimônio da União todos os "***recursos minerais***" (sejam eles subjacentes ao solo ou não), e todos os "***potenciais de energia hidráulica***", ainda que se encontrem em terras pertencentes a particulares.

O § 2º do art. 197 assegura ao proprietário do solo apenas uma "*participação nos resultados das lavras; a lei regulará a forma e o valor da participação*".

O *Substitutivo Cabral 1* ressalvava que "não dependerá de autorização ou concessão o aproveitamento do potencial de energia renovável de capacidade reduzida"(art. 233, § 1º). No *Substitutivo Cabral 2* até essa insuficiente ressalva foi retirada.

Esses dispositivos – que aliás mantêm em linhas gerais o que já a Constituição de 1967 preceituava – são de cunho essencialmente socializante.

7 . Outro exemplo: assegurado o monopólio da Petrobrás

O art. 199, reafirma o monopólio da União sobre, entre outras coisas, "*a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e outros hidrocarbonetos fluidos, gases raros e gás natural, existentes no território nacional*" (inciso I).

Desde os anos 40, o monopólio estatal do petróleo vem sendo tema de amplos debates que não caberia resumir aqui. De qualquer forma, a responsabilidade da Petrobrás na repercussão interna, de graves conseqüências sócio-econômicas, que teve a crise petrolífera internacional, é hoje amplamente reconhecida, e demonstra quanto há de costumeiramente pesado, desajeitado e ineficaz nas intervenções estatais em matérias econômicas.

8 . Também o monopólio dos serviços públicos

Outro monopólio que o Substitutivo Cabral 2 quer atribuído ao Estado é o dos serviços públicos, em todo o País:

"Art. 196 – Incumbe ao Estado, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, por prazo determinado e sempre através de concorrência pública, a prestação de serviços públicos.

"Parágrafo Único: - a lei disporá sobre:

"I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, e as condições de caducidade, fiscalização, rescisão e reversão da concessão ou permissão;

"II – os direitos dos usuários;

"III – tarifas que permitam cobrir o custo, a remuneração do capital, a depreciação dos equipamentos e o melhoramento dos serviços;

"IV – a obrigatoriedade de manter o serviço adequado".

O monopólio estatal dos serviços públicos é inteiramente conforme com o espírito e as doutrinas socialistas.

Propondo que se consagre na Constituição mais este monopólio, o *Substitutivo Cabral 2* deposita em mãos do Estado um fardo terrível. Pois é fácil avaliar a magnitude pré-gorbatcheviana desses serviços, uma vez que extensivos, globalmente, segundo o substitutivo, a todo o território nacional, dentro do qual a população se acha em constante expansão.

Além de profundamente objetável do ponto de vista doutrinário, esse monopólio terá como conseqüência forçosa uma queda na qualidade dos serviços prestados à população. Pois é do conhecimento geral que, invariavelmente, o Estado não consegue manter o mesmo nível de atendimento e a mesma eficiência que a iniciativa privada alcança.

9 . Reforma da Saúde

Ainda em outro campo completamente distinto se manifesta o cunho estatizante do *Substitutivo Cabral 2*.

Os artigos 225 e 228 dotam o Estado de amplos poderes de intervenção concernentes aos serviços privados de saúde, com vistas a incorporá-los a um "*sistema único de saúde*". Como se vê, trata-se de proceder a uma imensa reforma, nessa área, em tudo similar à Reforma Agrária que se vem tentando aplicar no Brasil.

A Comissão de Estudos Médicos da TFP, em carta aberta que tem sido publicada em jornais de grande tiragem de todo o País, alertou os srs. Constituintes e a opinião pública para os riscos representados por mais essa forma de hegemonia estatal.

Capítulo III – No Substitutivo Cabral, presentes os múltiplos elementos de uma Reforma Agrária socialista e confiscatória

1 . Não cabe alegar a função social da propriedade para pleitear a Reforma Agrária no Brasil

"*É garantido o direito de propriedade imóvel rural, condicionado ao cumprimento de sua função social, consoante os requisitos definidos em lei*", lê-se no art. 209, que abre o capítulo *Da Política Agrícola, Fundiária e da Reforma Agrária*, do *Substitutivo Cabral 2*.

Assim, o polêmico tema da Reforma Agrária é introduzido precisamente por uma afirmação condicionada à função social, expressão-talismã[52] que costumam invocar, a propósito ou fora de propósito, quantos desejam reduzir o direito de propriedade a mero rótulo sem maior significado.

Mas – objetará alguém – os direitos dos proprietários são absolutos, e não comportam uma função social?

Sem dúvida, podem verificar-se na prática hipóteses especiais – que em nossa época conturbada não são tão raras – nas quais o que se afirma em tese sobre o direito de propriedade deve ser adaptado ao exercício da função social desta.

Suponha-se, por exemplo, que, em determinada região rural, convirjam duas circunstâncias:

a) sem embargo de ser laboriosa e econômica, parte da população padeça fome, com risco para sua saúde e até para sua vida;

b) a situação desses indigentes só tenha solução mediante a partilha de terras da própria região, aptas a serem cultivadas por eles.

Tal situação cria um conflito entre, de um lado, o direito do indigente (e dos seus) à existência, à alimentação suficiente, e a condições de vida dignas. E, de outro, o direito do proprietário à integridade das terras que possui.

---

[52] Cfr. Plinio Corrêa de Oliveira, ***Baldeação ideológica inadvertida e diálogo***, Editora Vera Cruz, São Paulo, 1965, 5ª ed., pp. 49 a 59.

Ora, dado que os direitos do indigente à saúde, à vida etc., são mais fundamentais do que o direito do proprietário à integridade de suas terras, a mesma indigência cria para o trabalhador carente um direito a uma porção dessas terras, correspondente ao necessário para dar remédio à sua situação.

Neste caso, sempre que não caiba nos recursos econômicos do Estado pagar ao proprietário, segundo o justo preço (isto é, o preço corrente no mercado), a terra necessária ao carente, é lícito ao Estado indenizar o proprietário apenas na medida em que o erário público o comporte.

Porém, em tal hipótese não se trata de um confisco, mas da aplicação da função social inerente ao direito de propriedade (como também a todos os outros direitos, inclusive o da vida). A extinção do direito do proprietário ao justo preço, na realidade não terá sido operada só pela lei civil, mas também pela própria Lei de Deus, que sobrepõe o direito à vida de uns, ao direito de propriedade de outros [53].

Existem estas circunstâncias, como justificativa concreta, no caso da Reforma Agrária brasileira e analogamente no da Reforma Urbana e no da Empresarial?

Tal jamais foi demonstrado. Antes, há as mais sérias razões para afirmar o contrário [54].

Ora, **não é lícito restringir um direito certo (o de propriedade), com base em um fato incerto (a necessidade das três Reformas). De onde não se poder alegar a função social da propriedade como justificativa para qualquer delas, no Brasil.**

2 . Se se provasse a necessidade da Reforma Agrária, o ônus dela não deveria recair apenas sobre os proprietários rurais

Ainda assim, há um princípio importante em matéria de Reforma Agrária, que cumpre não esquecer. Soma-se ele a todos os demais, que têm sido alegados pela TFP, para defender o instituto da propriedade privada rural contra as investidas da demagogia [55].

Se existisse desemprego rural e houvesse um excedente de braços para aplicar na agricultura, não se vê porque o ônus da resolução desse problema social deveria cair, todo ele, sobre os proprietários de determinadas terras. Esse desajuste entre a extensão de terras e a população se deveria, em geral, ao conjunto da economia de um país, tomadas em consideração as respectivas circunstâncias territoriais e outras. E, assim, o ônus da desapropriação não deveria cair só sobre este ou aquele proprietário em concreto, nem mesmo sobre toda a classe dos proprietários rurais. Tal ônus deveria ser cobrado de toda a população, sob a forma de imposto. E a arrecadação desse imposto deveria ser orientada para a compra, mediante indenização prévia, em dinheiro e a justo preço, das terras particulares.

3 . Antes de desapropriar as terras particulares inaproveitadas, seria preciso que o Estado esgotasse outros recursos de que dispõe

A publicidade agro-reformista vem insistindo especialmente sobre a legitimidade da desapropriação mediante pagamento de preço irrisório, das terras desocupadas ou insuficientemente cultivadas. E isto em virtude do mero fato de sua desocupação ou subprodutividade. Ora, esse princípio não tem fundamento.

Com efeito, é atentatório da propriedade privada que o Estado vá decretando, sem mais nem menos, a desapropriação de terras particulares inaproveitadas ou mal aproveitadas, sem que

---

[53] Cfr. ***Reforma Agrária – Questão de Consciência***, pp. 120 a 123, 196-197; ***Sou Católico posso ser contra a Reforma Agrária?***, pp. 109-110, 145-160.

[54] Cfr. *Reforma Agrária – Questão de Consciência,* Parte II, pp. 249 e 269, *Sou Católico posso ser contra a Reforma Agrária*? Parte II, pp. 113 e 164, *Is Brazil Sliding Toward the Extreme Left?, in totum.*

[55] Quanto à nocividade da Reforma Agrária, e seu caráter nitidamente de extrema-esquerda, cfr. Ao leitor, segunda Nota.

todos os recursos prévios anteriormente mencionados hajam sido esgotados, em favor dos carentes, e portanto do bem comum.

Habitualmente, nossa legislação agrária se refere ao imóveis inexplorados como se esta condição deles não pudesse resultar senão de incúria, ou de intuitos baixamente especulativos do proprietário.

Sem dúvida, estas podem ser duas causas do mau aproveitamento, ou mesmo do nenhum aproveitamento, de áreas rurais. Porém estão longe de ser as únicas. E, nessas condições, não se justifica o espírito punitivo com que nossa legislação agrária – e o Substitutivo Cabral 2 – se põem face a todas as terras inaproveitadas [56].

4 . Como funcionará o mecanismo das desapropriações, segundo o Substitutivo

As desapropriações para efeito de Reforma Agrária obedecerão aos princípios estabelecidos no Substitutivo Cabral 2, nos tópicos que passam a ser brevemente comentados.

A . Pagamento em títulos da dívida agrária

"*Art. 210 – Compete à União desapropriar por interesse social para fins de reforma agrária* ***o imóvel que não esteja cumprindo a sua função social****, em áreas prioritárias, fixadas em decreto do Poder Executivo, mediante indenização* ***em títulos da dívida agrária****, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, cuja utilização será definida em lei*".

As principais objeções a serem feitas a este artigo se relacionam com a Reforma Agrária em si mesma considerada.

Cabe registrar, de início, que o Substitutivo Cabral 2 não emprega mais a expressão "terras improdutivas", como o fazia o Projeto Cabral. Em compensação, ele faz cair os rigores da Reforma Agrária sobre "***o imóvel que não esteja cumprindo sua função social***".

Quanto ao fato de a indenização não se efetuar em dinheiro, previamente, e pelo justo preço, mas "***em títulos da dívida agrária***", nas condições estipuladas no *caput* do art. 210.

B . Omissão quanto ao valor de indenização das benfeitorias

No § 1º, do art. 210, reza o Substitutivo: "*As benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em dinheiro*".

Note-se, a esse propósito, que o parágrafo dispõe sobre a indenização em dinheiro, das benfeitorias úteis e necessárias. Mas ele nada diz a respeito do modo de computar o custo dessas benfeitorias ou, em outros termos, o valor de indenização que por elas será oferecida ao proprietário.

C . Que acontecerá com o proprietário se o Estado não tiver com que pagar a dívida interna?

Prossegue o Substitutivo Cabral 2: "*Art. 210 ... § 2º - O orçamento fixará anualmente o volume total de títulos da dívida agrária assim como o montante de recursos em moeda para atender ao programa de reforma agrária no exercício*".

Esse dispositivo parece não considerar a eventualidade de não haver recursos suficientes em mãos do Poder Público para satisfazer os imensos débitos decorrentes da aplicação da Reforma Agrária. Ora, a previsão dessa hipótese é indispensável, máxime na atual quadra em que o Brasil se confessa devedor insolvável da dívida pública externa.

---

[56] Quanto a essas terras, convém recordar o lapidar ensinamento de Pio XI, na Encíclica *Quadragesimo Anno*: "*É alheio à verdade dizer que se extingue ou se perde o direito de propriedade com o não uso ou abuso dele*" (Coleção Documentos Pontifícios, Vozes, Petrópolis, 1959, 5ª ed., vol. 3, p. 19).

Se tal pode acontecer com a dívida externa, por que não poderá suceder, de um momento para outro, com a dívida interna? Aplicar-se-ão nesse caso, ao Estado insolvente, os mesmos princípios do Direito Civil atinentes ao devedor ou ao comprador insolvente?

É o que mandariam as máximas mais elementares da Justiça.

Mas como a Reforma Agrária passa precisamente por cima dos princípios comuns de Direito, em atenção a aliás não demonstradas necessidades sociais, fica-se sem saber o que sucederá ao proprietário desapropriado, se o Estado nem sequer lhe pagar integralmente o minguado preço a que se obriga nos termos da Constituição.

Uma disposição a esse respeito, no presente parágrafo, parece indispensável.

D . Esperança de que a legislação ordinária faça justiça

Diz ainda o Substitutivo: "*Art. 210 ... § 3º - O valor da indenização da terra e das benfeitorias será determinado conforme dispuser a lei*".

Esse dispositivo melhora muito consideravelmente a posição dos proprietários. Pois o valor do preço não se calcula desde já segundo disposições flagrantemente injustas, que constam das reivindicações agro-reformistas, como de um projeto ou emenda em tramitação na Constituinte, mas defere ao legislador ordinário estabelecer algo a respeito. Pelo que fica possível aos proprietários atuarem nas próximas eleições, de maneira a obterem a vitória de candidatos que lhes façam justiça.

A defesa dos direitos do proprietário deixa de ser, sob esse ponto de vista, uma causa perdida, e passa a ser simplesmente uma causa muitíssimo comprometida. O que, nessas extremidades, ainda pode ser visto como melhora....

E . Qual o alcance da presença do proprietário ou de perito por ele designado, na vistoria do imóvel?

"*Art. 211 – A desapropriação será precedida de processo administrativo consubstanciado em vistoria do imóvel rural pelo órgão fundiário nacional, garantida a presença do proprietário ou de seu representante*".

O art. 211 pelo menos assegura a presença do proprietário, ou a de representante por ele indicado, por ocasião da vistoria do imóvel pelo órgão fundiário nacional.

Como é de prever, serão freqüentes os desacordos entre os representantes desse órgão, e o do proprietário. Nesse caso, qual o reflexo de tal desacordo sobre o curso da desapropriação?

O artigo nada estatui a esse respeito, quando seria indispensável que o fizesse. E, no silêncio do artigo, o grande prejudicado é o proprietário.

F . O Juiz, uma figura "con la quale o senza la quale, il mondo va tale quale"

"Art. 212 – A ***declaração do imóvel como de interesse social*** *para fins de reforma agrária autoriza a União a propor a ação de desapropriação.*

"§ 1º - Na petição inicial, instruída com comprovantes do depósito do valor da terra em títulos e o das benfeitorias em dinheiro, a autora requererá sejam ordenadas, a seu favor, a imissão na posse do imóvel e o registro deste na matrícula competente.

"§ 2º ***- O juiz deferirá de plano a inicial****. Se não o fizer no prazo de noventa dias, a imissão opera-se automaticamente com as conseqüências previstas no parágrafo anterior".*

Como se vê, a "***declaração do imóvel como de interesse social***" ficará a cargo tão-somente dos representantes do órgão fundiário. O que eqüivale a dizer que o desacordo do perito indicado pelo proprietário nada terá de decisivo.

Em todo caso, seria importante que o art. 211 ou o art. 212 tornasse necessária a juntada do parecer do eventual perito do proprietário, ao dos peritos do órgão fundiário, para que, pelo menos, dele tomassem conhecimento as autoridades competentes. Nem essa muito magra garantia é concedida ao proprietário.

Percebe-se melhor, na leitura dos parágrafos 1º e 2º do art. 212, o caráter despótico com que o *Substitutivo Cabral 2* estatui a respeito da matéria.

Em outros termos, não está dito que o Juiz deverá arbitrar o valor da indenização. Tal valor estará exclusivamente a critério do perito do órgão fundiário.

Ademais, tampouco está dito que a petição inicial apresentada ao Juiz deverá ir instruída também com o parecer do proprietário ou do seu representante que tenha estado presente à vistoria a que alude o art. 211. E, aliás, para o que estaria, uma vez que, em todo e qualquer caso, só o parecer do representante do Estado tem algum alcance?

Com efeito, o § 2º, é imperativo: "***O juiz deferirá de plano a inicial***". Ou seja, não lhe cabe julgar coisa nenhuma. Ele funcionará como mero robô judiciário, que aporá sua assinatura ao processo, dando ordem para que ele tenha andamento.

Tão impotente para defender o proprietário, o Juiz será, entretanto, onipotente para defender o poder expropriante.

Assim, se levado por nobre motivo de consciência, o Juiz se recuse a despachar a petição que lhe cumpre "***deferir de plano***", pouco perderá com isso o Poder expropriante. Pois, com o despacho do Juiz ou sem ele, ao cabo de 90 dias se consumará a desapropriação, e se operará "***automaticamente***" a imissão de posse.

O Juiz exerce, nessa matéria, o apagado e lamentável papel de uma figura "*con la quale o senza la quale, il mondo va tale quale*"[57].

G . Nem em caso de desapropriação injusta o proprietário reaverá seu imóvel!

"Art. 212 § 3º - Se decisão judicial reconhecer que a propriedade cumpria sua função social, o preço será totalmente pago em moeda corrente corrigida até a data do efetivo pagamento".

O § 3º parece conferir ao Juiz o direito de reconhecer ou não "que a propriedade cumpria a sua função social".

Entretanto, ainda que o Juiz reconheça que o imóvel "cumpria sua função social", e que, portanto, a desapropriação foi injusta, nunca o proprietário poderá reaver o seu imóvel.

5 . Por que não transferir para o domínio particular o imenso latifúndio estatal?

Continua o Substitutivo Cabral 2:

"Art. 213 – A alienação ou concessão, a qualquer título, de terras públicas com área superior a quinhentos hectares a uma só pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, excetuados os casos de cooperativas de produção, originárias do processo de reforma agrária, dependerão de prévia aprovação do Congresso Nacional.

"Parágrafo único – A destinação das terras públicas e devolutas será compatibilizada com o plano nacional de reforma agrária".

É muito deplorável que, expondo aos rigores e às arbitrariedades da Reforma Agrária o imóvel que não esteja cumprindo a sua função social, a lei não estabeleça antes de tudo prazos determinados para que sejam transferidas gradualmente para o domínio privado as terras devolutas que o Estado possui.

Com efeito, a estrutura fundiária brasileira se compõe de duas parcelas distintas.

Uma primeira parcela é constituída pelas terras correntemente chamadas "*devolutas*", pertencentes à União, às quais se deveriam acrescentar as terras cadastradas de propriedade do Governo federal, bem como dos governos estaduais e municipais. Essas terras, consideradas em seu conjunto, constituem o maior latifúndio – inaproveitado – do Mundo Livre.

Outra parcela é constituída por propriedades privadas, grandes, médias ou pequenas.

---

[57] Dito italiano que significa: "*com a qual ou sem a qual, o mundo vai tal e qual*".

Bem entendido, as terras pertencentes à União, aos Estados ou aos Municípios, são naturalmente destinadas à ocupação progressiva da população brasileira. Fragmentar essas terras, para as ir distribuindo em lotes a pessoas físicas ou jurídicas idôneas, em nada é lesivo do instituto da propriedade privada. Muito pelo contrário, favorece-o.

Tal distribuição deve até ser apoiada e promovida pelo Poder Público, a quem incumbe primordialmente a tutela do bem comum. Pois os brasileiros carentes lá podem encontrar terras em que trabalhem, e das quais subsistam; e essas terras, por ora improdutivas, passam a ser aproveitadas para o aumento da produção do País.

Só depois de inteiramente feita essa distribuição é que, em caso de comprovada necessidade, se compreenderia que a Reforma Agrária atingisse imóveis particulares, a começar pelos inaproveitados.

O *Substitutivo Cabral 2*, entretanto, se limita a uma lacônica e ambígua referência no Parágrafo único do art. 213: "***A destinação das terras públicas e devolutas*** *será compatibilizada com o plano nacional de reforma agrária*".

Como a "***destinação das terras públicas e devolutas***" poderá não ser preceituada como absolutamente prioritária, para efeitos de Reforma Agrária, a todas as outras terras do País, tudo quanto se acaba de ponderar e recomendar acerca de terras devolutas fica sujeito ao mero arbítrio do Poder Executivo, em cujas mãos está o fazer ou reformar a seu talante os planos de Reforma Agrária.

É impossível deixar o comentário do art. 213, sem ponderar ainda que este impede o Governo de conceder – ou mesmo vender – à iniciativa privada, áreas com mais de 500 hectares, sem licença prévia do Congresso Nacional. Isto significa pôr entraves muito consideráveis à expansão natural da fronteira agrícola dentro do regime de propriedade privada. Com efeito, 500 hectares constituem, em região de desbravamento, uma área muito pequena. No *Projeto Cabral* esse limite era de 3.000 hectares (art. 320).

6 . Rumo às fazendas coletivas, como na Rússia

O *Substitutivo Cabral 2* aborda aqui a tão delicada questão do regime jurídico de posse da terra para os assentados, já tratada em anteriores projetos de Reforma Agrária.

"Art. 214 – Os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos.

"Parágrafo único – O título de domínio será conferido ao homem e a mulher, esposa ou companheira".

Seja dito preliminarmente que não pode passar sem categórico protesto – feito embora de passagem – a equiparação, consignada no parágrafo único, da esposa legítima à "companheira".

Da redação deste artigo decorre que há duas formas possíveis, no que diz respeito ao regime jurídico de posse da terra, nos assentamentos de Reforma Agrária: a) título de propriedade ou de domínio (na terminologia jurídica, as palavras se eqüivalem; b) títulos de concessão de uso.

O Substitutivo acrescenta que tais títulos são "***inegociáveis pelo prazo de dez anos***", o que dá margem a uma deplorável confusão, já que os dois institutos gravados com a restrição de inalienabilidade são de natureza diversas. Se é verdade que o título de domínio ou propriedade pode comportar a inegociabilidade, tal não acontece com a concessão de uso. Esta última permite o uso, mas retém em poder do Estado o domínio do imóvel. Assim, o beneficiário que receber títulos de concessão de uso pode lavrar a terra, mas jamais vendê-la, pois ninguém pode dispor de um bem do qual não é dono. Falando em títulos "***inegociáveis***", o Substitutivo demonstra desconhecimento da natureza do instituto da concessão de uso.

Quanto à outorga de títulos de domínio inegociáveis pelo prazo de dez anos, o artigo 214 introduz um óbice crucial no acesso ao crédito, uma vez que um imóvel gravado com

inalienabilidade não pode ser oferecido como garantia para constituição de hipoteca. Sem crédito, o assentado recebe o chão, porém não tem meios de tornar a terra produtiva.

Mas, redargüirá alguém, o assentado pode recorrer ao crédito oficial, o qual pode dispensar a hipoteca. Nessa hipótese, os assentados ficarão necessariamente acorrentados à cadeia de organismos e à burocracia governamental e, através do sistema de crédito, sujeitos ao dirigismo estatal. Em outros termos, é o Estado que se constitui dono da terra que o beneficiário tão-só cultiva.

Vale lembrar também o impacto altamente negativo que a restrição de inegociabilidade certamente produzirá no beneficiário, o qual não terá estímulo para investir em imóvel cuja valorização não lhe serve de nada, uma vez que não pode vender em hora de apuro ou quando apareça uma boa oferta.

Precisamente sobre o tema, esta Sociedade acaba de lançar a obra ***Reforma Agrária: "terra prometida", favela rural ou "kolkhozes"? – Mistério que a TFP desvenda***, de autoria do advogado Atílio Guilherme Faoro, na qual se demonstra que os assentamentos – segundo o atual PNRA – adotam muito preferencialmente, no que se refere ao regime jurídico de posse da terra, a concessão de uso desta, a título precário e com pesados encargos.

Este fator – que de si é decepcionante para quem imagina que a Reforma Agrária dividirá todo o *ager* brasileiro entre milhões de proprietários – é agravado por duas circunstâncias:

a) a exploração da terra será feita obrigatoriamente sob a tutela de cooperativas dirigidas pelo Estado;

b) a linha de conduta dos executores da Reforma Agrária consiste em não dividir a terra em parcelas, mas em a manter indivisa, de maneira a constituir uma fazenda coletiva.

Configura-se assim um modelo de cooperativismo integral e estatalizado, muito semelhante ao adotado em regimes comunistas, nos quais o Estado é proprietário da terra, e os lavradores são apenas usufrutuários incorporados ao processo produtivo cooperativizado, estatizado e coletivizado.

É o que se verifica, por exemplo, nas comunas chinesas, nas agrovilas polonesas, nas *granjas del pueblo* cubanas e nas fazendas coletivas russas, os famosos *kolkhozes*!

A ser incorporado à futura Constituição o art. 214 do Substitutivo Cabral 2, o Brasil terá em sua Carta Magna a introdução de dispositivo que agasalha confortavelmente o exacerbado coletivismo da Reforma Agrária do atual PNRA [58].

A concessão de uso acolhida pelo Substitutivo Cabral 2 tem uma conseqüência de grande alcance: a terra não sai do domínio do Estado enquanto durar tal concessão. Não existe dispositivo que obrigue o Estado a limitar no tempo a aplicação deste regime de posse precária. Assim, há sério risco de que a concessão de uso se perpetue, dando nascimento, quiçá sem maiores traumas nem violências, à ***propriedade estatal do solo*** para fins de exploração rural, situação sem precedentes na História do País.

Desta forma, talvez se conseguisse evitar para o Brasil (e para a nascente Reforma Agrária...) o perigoso choque experimentado pelo povo russo e pela opinião mundial como efeito do famoso decreto de 10 de novembro de 1917, do governo revolucionário bolchevista, que transformou o Estado soviético em proprietário único de todas as terras.

[58] O que o Sr. Atílio Faoro teve necessidade de demonstrar em sua obra, o art. 218 do Substitutivo Cabral 2 – que mais adiante se comentará – torna evidente. Com efeito, reza este: "*A lei estabelecerá política habitacional para o trabalhador rural com o objetivo de garantir-lhe dignidade de vida e propiciar-lhe a fixação no meio onde vive,* ***preferencialmente com os assentamentos em núcleos comunitários***".

7 . Outros dispositivos sobre Reforma Agrária

A . Hostilidade à colaboração dos imigrantes

O Substitutivo se mostra infenso à participação de estrangeiros na vida rural brasileira:

"*Art. 216 – A lei limitará a aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, bem como os residentes e domiciliados no exterior*.".

"*Parágrafo único – A aquisição de imóvel rural por pessoa jurídica estrangeira ficará subordinada à prévia autorização do Congresso Nacional*".

Sem entrar aqui na análise do controvertido problema da atuação de pessoas jurídicas estrangeiras na economia nacional, cumpre ponderar que o Brasil – como os demais países de imigração – de tal maneira se beneficiou com a colaboração do braço imigrante, que verdadeiramente não se compreende a razão de ser deste dispositivo. Tanto mais quanto os imigrantes de maior capacidade produtiva são dotados de anelos de trabalho e enriquecimento proporcionalmente maiores. Em matéria de imigração, a preocupação de um país como o nosso, que dispõe de imensas riquezas inexploradas, deve consistir em canalizar em seu benefício o escol da imigração. As restrições mencionadas no presente artigo produzem um efeito oposto.

Ademais, por mais que se tranque à imigração o território nacional, parece destituído de equidade e estéril em vantagens que tal trancamento abranja inclusive a imigração portuguesa, para a qual o artigo 216 poderia e deveria abrir bem merecida exceção.

B . A "guilhotina" da Reforma Agrária atingirá amanhã as propriedades hoje consideradas pequenas ou médias

"*Art. 217 – São insuscetíveis de desapropriação, para fins de reforma agrária, os pequenos e médios imóveis rurais,* ***na forma que dispuser a lei****, desde que seus proprietários não possuam outro imóvel rural*".

Do ponto de vista da estratégia agro-reformista, não falta agilidade ao presente artigo. Pois, lido com desprevenção, tranqüilizará largamente a maior parte dos proprietários rurais, que são forçosamente pequenos e médios fazendeiros. Precisamente o setor dessa classe com o qual simpatizam até pessoas de centro-esquerda.

Assim, os grandes proprietários ou os proprietários de mais de um imóvel ficam expostos, só eles, à investida agro-reformista, que mais facilmente os vencerá. "Divide et impera" (divide para que possas reinar), é o princípio tático, enunciado por Maquiavel, que parece ter inspirado este artigo.

Porém, caso se o leia com mais atenção, as conseqüências dele não são tão simples. Pois o art. 217 contém seis palavras que passam despercebidas e que anulam a vantagem assim concedida aos pequenos e médios proprietários. São elas: "***na forma que dispuser a lei***". A lei ordinária, bem entendido.

Quer isto dizer que a legislação ordinária sobre Reforma Agrária, a ser necessariamente elaborada uma vez que entre em vigor a Constituição, determinará de que forma, em que termos, em que condições serão discriminadas as pequenas ou médias propriedades a serem beneficiadas pela simpática e generosa isenção que o art. 217 outorga.

Mais precisamente, como toda lei ordinária pode ser reformada a qualquer momento, a qualquer momento também poderá variar o critério dessa discriminação.

Um exemplo concreto fará ver a instabilidade em que ficarão, em um eventual Brasil agro-reformado, os pequenos e médios proprietários. Que características deve apresentar uma propriedade para ser considerada autenticamente média ou pequena? Elas seriam difíceis de ser determinadas no quadro da presente estrutura agrária. Mas variarão necessariamente na medida que o agro-reformismo igualitário vá alterando essa estrutura. Assim, quando forem partilhadas todas as terras atualmente qualificadas de grandes, esta qualificação passará a se aplicar às maiores terras que existirem segundo os padrões novos. Ou seja, terras hoje qualificadas médias e portanto imunes

à Reforma Agrária, passarão a ser automaticamente qualificadas de grandes, e *ipso facto* sujeitas à expropriação reservada pelo art. 217 às grandes propriedades. Analogamente, várias terras hoje consideradas pequenas passarão a ser tidas como médias.

E assim o curso das sucessivas aplicações da Reforma Agrária poderá ir "guilhotinando" inexoravelmente terras cujos proprietários se imaginam isentos de tal para todo o sempre, em razão de lerem com candura o destro artigo 217.

Cumpre lembrar a esse propósito o ocorrido no Chile, quando da aplicação da Reforma Agrária pelo governo marxista de Salvador Allende (1970-1973). Numa primeira fase, estavam sujeitas à expropriação apenas as propriedades superiores a 80 hectares. E, desde o início, a lei ordinária proibiu à iniciativa particular o parcelamento das terras nessas condições. Acionada a "guilhotina" agro-reformista, estava tudo pronto, numa segunda fase, pouco antes da queda de Allende, para reduzir aquela área máxima a 40 hectares. De maneira que, para efeito de aplicação da Reforma Agrária, a propriedade média do dia anterior passava a ser considerada grande e sujeita, portanto, a ser retalhada [59].

C . Oposição ao mandamento divino: "Povoai toda a Terra"

"*Art. 218 – A lei estabelecerá política habitacional para o trabalhador rural com o objetivo de garantir-lhe dignidade de vida e* ***propiciar-lhe a fixação no meio onde vive****, preferencialmente com os assentamentos em núcleos comunitários*".

Quanto a esse artigo, cabe comentar aqui as palavras "***propiciar-lhe*** [ao trabalhador *rural] a fixação no meio onde vive*".

Enquanto uma sadia política habitacional deveria tender a desbloquear quanto possível nossos excedentes populacionais, desviando-os das cidades e dos campos onde eles sobram, para as regiões inabitadas e inaproveitadas do território pátrio, e atraindo para as mesmas regiões fluxo imigratório proveniente de outros países, no Brasil um desconcertante conjunto de circunstâncias tem concorrido para concentrar nas cidades (e com preferência nas maiores dentre elas) os excedentes populacionais. De forma a acentuar, quase até o caricato e o monstruoso, o contraste entre megalópoles aflitivamente superpovoadas e vastidões aflitivamente ermas.

Qualquer que seja a explicação desse deplorável fenômeno, é fora de dúvida que suas conseqüências só favorecem o reformismo urbano, sem impedirem porém o reformismo agrário. Pois os fluxos populacionais rumo as cidades, suficientes para ingurgitá-las e estendê-las exageradamente, não têm sido bastante grandes para evitar que continuasse necessário encaminhar, para as terras devolutas e desocupadas, importantes fluxos de populações rurais.

Ora, estas últimas, habituadas à segurança, às facilidades e aos atrativos que a proximidade de cidades grandes, médias ou até pequenas, proporciona aos trabalhadores rurais, evitam de se embrenhar orla rural adentro.

Este efeito nocivo é reforçado pela repetição insistente e imponderada, de que é necessário fixar o trabalhador "***no meio onde vive***". É o que faz entretanto, o art. 218.

Deslocar o trabalhador rural do lugar, ou do lugarejo, que o viu nascer, e ao qual está ligado por legítimos vínculos de afeto – pois ali desenvolveu sua vida, ali goza da companhia de seus próximos, ali constituiu família e teve seus primeiros filhos – pode parecer desumano para o trabalhador rural. E é este um argumento que mais de um agitador agro-socialista, com tintas católicas ou não, tem explorado para fixar o trabalhador em seu lugar natal.

Na realidade, porém, o efeito que com isso obtêm tais agitadores é que eles tornam como que necessária a partilha indefinida de terras nos locais onde a população assim "fixada" se vai multiplicando indefinidamente.

---

[59] Cfr. Carlos Patrício del Campo, ***A propriedade privada e a livre iniciativa, no tufão agro-reformista***, Parte II, Editora Vera Cruz, São Paulo, 1985, pp. 141-142.

Só o humanitarismo meramente naturalista, sentimental e melífluo de nossos dias poderia criar assim oposição à normal expansão do gênero humano nas vastidões do globo. De maneira bem diversa dispôs a Providência, quando Deus disse ao homem: "*Crescei e multiplicai-vos, povoai toda a terra*" (Gen. 1,28).

Se a Europa do século XVI em diante não tivesse atendido com particular exatidão a esse desígnio divino – o qual corresponde, no plano meramente natural, a um princípio de bom senso – no território europeu habitariam todos os descendentes das nações do Velho Continente que hoje povoam, em grandíssima parte, as três Américas, a Austrália e tantas outras partes do mundo.

Pode-se imaginar o que seria uma Europa assim superpovoada? Um inferno, sem dúvida. Um inferno para os homens razoáveis e ordeiros, empenhados em constituir, para si e para todos, condições de vida normais e dignas. Mas uma terra de delícias para os reformistas, agitadores e aventureiros desejosos de realizar utopias, e viver vidas de novelas. De novelas revolucionárias, de saque, sangue e crime...

Do lado de cá do oceano estariam só os índios, privados da inapreciável presença dos Missionários que lhes trariam a Boa-Nova de Nosso Senhor Jesus Cristo, e dos homens de ação que – embora com métodos dignos por vezes de franca censura – lhes trariam a civilização.

Capítulo IV – O Substitutivo Cabral abre perigosamente as portas para a Reforma Urbana

1 . Um dispositivo que permite fulminar com a desapropriação o patrimônio de todos os particulares

Já foi comentado, no Capítulo II, tópico 3, o que dispõe o *Substitutivo Cabral 2* no *caput* de seu art. 200: "*O direito de propriedade, que tem função social, é reconhecido e assegurado, salvo* ***nos casos de desapropriação pelo Poder Público***".

Como se viu, esse dispositivo, tomado ao pé da letra, permite que o Poder Público elimine pura e simplesmente o direito de propriedade, pois este último não é reconhecido nem assegurado "***nos casos de desapropriação pelo Poder Público***".

2 . É o Estado quem julgará se a propriedade cumpre sua função social

Prossegue o art. 200: *"§ 1º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressa em plano urbanístico, aprovado por lei municipal, obrigatório para os municípios com mais de cinqüenta mil habitantes*".

Objetará algum leitor que esse poder expropriatório do Estado não é ilimitado. Pois ele só deve ser exercido a bem da função social da propriedade, nos casos em que com isto lucre o bem comum. É o que se nota em mais de um dispositivo do Substitutivo Cabral 2. E, por exemplo, neste parágrafo, o qual diz respeito tão-só à propriedade imobiliária urbana, mas se funda em um princípio obviamente extensivo ao direito de propriedade incidente sobre bens de outra natureza.

A objeção faz sorrir por sua candura. Pois ela abstrai do fato de que é ao mesmo Estado que cumpre decidir se determinada expropriação é conforme ao bem comum, e implica em exercício da função social da propriedade. De onde decorre que, globalmente considerados, os detentores do Poder Público são o alfa e o ômega de toda a ordem jurídica. E isto com tanta radicalidade que, precisamente no caso de desapropriações para fins de Reforma Agrária (art. 212, § 2º), o Substitutivo retira a apreciação da efetiva utilidade do ato expropriatório, da alçada do Poder que detém maior grau de autonomia, isto é, o Judiciário.

3 . Nada resguarda o proprietário urbano de uma avaliação de seu imóvel feita segundo critérios estatais cerebrinos

O art. 200, § 3° do Substitutivo Cabral 2 estatui: "*As desapropriações de imóveis urbanos serão pagas, **previamente, em dinheiro**, facultado ao Poder Público Municipal, mediante lei específica para área territorial incluída em plano urbanístico* [60] *aprovado pelo Poder Legislativo, exigir, nos termos da lei, do proprietário do solo urbano não-edificado, não-utilizado ou sub-utilizado que promova seu **adequado aproveitamento** sob pena, sucessivamente, de parcelamento ou edificação compulsórios, estabelecimento de **imposto progressivo no tempo** e desapropriação **com pagamento mediante títulos da dívida pública**, de emissão previamente aprovada pelo Senado da República, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais*".

Também as palavras iniciais deste parágrafo se afiguram tranqüilizantes e distensivas, se analisadas pelos próprios adversários da Reforma Urbana, em seguida a uma leitura de primeira vista.

De fato, entretanto, vai nisto uma ilusão.

Com efeito, o *Substitutivo Cabral 2* nada diz, aqui ou alhures, que resguarde o proprietário urbano de uma avaliação de seu imóvel, não segundo o respectivo valor de mercado, mas segundo critérios estatais cerebrinos que conduzam à determinação de um valor irrisório, a ser pago "***previamente em dinheiro***" pelo poder expropriante a título de indenização.

O § 3° prevê, ainda, entre as penas reservadas ao proprietário que não dê a seu terreno "***adequado aproveitamento***", a desapropriação "***com pagamento mediante títulos da dívida pública***".

Do "***imposto progressivo no tempo***", prescrito no mesmo § 3°, e que foi uma das medidas recomendadas por Marx e Engels no Manifesto do Partido Comunista, de 1848, para a comunistização da sociedade (cfr. Henry Maksoud, "Visão", São Paulo, 26-7-86), dispõe também o Substitutivo Cabral 2 em outro local:

"*Art. 178 – Compete aos Municípios instituir impostos sobre*

"I – propriedade predial e territorial urbana; ...

§ 1° - O imposto de que trata o inciso I poderá ser progressivo, nos termos da lei Municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade".

Este dispositivo do *Substitutivo Cabral 2* agrava a situação que o *Cabral 1* visava criar. Com efeito, rezava o art. 210, § 1°, deste último: "*O imposto de que trata o item I será progressivo no tempo quando incidir sobre área urbana não edificada e não utilizada, de forma que se assegure o cumprimento da função social da propriedade*".

Assim, o imposto progressivo era aplicável, de acordo com o *Cabral 1*, tão-somente às áreas não edificadas e não utilizadas. Já por força do art. 178, I, § 1° do Cabral 2, o mesmo imposto é aplicável sobre todos os bens imóveis localizados no município, sejam eles edificados ou não.

Em que consiste a função social de imóveis já edificados? Antes de tudo, em dar abrigo a toda a população, em apropriados locais de residência ou de trabalho. De sorte que se, em um lugar, a certas populações falte uma ou outra coisa – residência ou trabalho – a solução consistirá em abrir aí espaço para os carentes: é o que resulta da função social da propriedade.

O beneficiário dessa situação, amparado pela "*opção preferencial pelos pobres*", fica assim no direito de optar entre o quarto que se lhe dê em um confortável palacete, ou a moradia precária do desbravador residente para além da orla rural. O que quase eqüivale a premiar quem não

---

[60] Este artigo deve ser conjugado com o inciso VIII do art. 36, que diz competir aos municípios "*promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do **uso, parcelamento e ocupação** do solo urbano*".

queira desbravar: em aras da demagogia, pratica-se uma injustiça contra o proprietário urbano, e retarda-se a expansão agrícola do País.

* * *

O art. 200, do *Substitutivo Cabral 2*, sem o qual a Reforma Urbana seria inexeqüível, não se encontra na Constituição vigente nem no Projeto Cabral. Foi acrescentado nos *Substitutivos Cabral 1 e 2*.

4 . Usucapião-relâmpago...

Outro ponto que merece um breve comentário é o que diz respeito ao usucapião urbano. Segundo o art. 201, "*aquele que possuir como seu imóvel urbano com área até duzentos e cinqüenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e em oposição, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural*".

O *Substitutivo Cabral 2* não esclarece se o prazo para o início desse usucapião tão rápido que não está longe de merecer a qualificação de "*usucapião-relâmpago*", conta da promulgação da Constituição, ou se conta retroativamente, a partir do momento no qual a posse tenha tido inicio. De sorte que se no dia em que a Constituição entrasse em vigor, tal "*posse-relâmpago*" completasse cinco anos, o possuidor já poderia requerer ao Juiz que o declarasse por sentença proprietário do imóvel.

Capítulo V – Também a Reforma Empresarial parece dar seus primeiros passos

1 . Para os trabalhadores, todas as vantagens possíveis... e ainda algumas mais

O art. 6º do Substitutivo enumera, em 25 incisos e 4 parágrafos, os direitos dos trabalhadores. Mas deixa claro que essa longa lista não é exaustiva: "***Além de outros*** – reza o *caput* do artigo – *são direitos dos trabalhadores*: ...".

O art. 7º procurou estender quanto possível, aos empregados domésticos, as vantagens e os privilégios dos que trabalham em empresas comerciais ou industriais. Assim, gozam eles de direitos a salário mínimo fixado em lei e irredutível, a décimo terceiro salário, a repouso semanal remunerado, a férias anuais remuneradas etc.

Sem entrar na análise de cada um dos direitos relacionados, importa notar certo utopismo do *Substitutivo Cabral 2* em todo o Capítulo *Dos direitos sociais* (arts. 6º a 10º).

Com efeito, ele parece muito resolutamente empenhado em dotar os trabalhadores manuais, urbanos e rurais, com todas as vantagens que pôde enumerar "*et quibusdam aliis*", fazendo lembrar o célebre "*de omni re scibili*", de Pico della Miranola[61] .

Não parece haver quem fosse insensível à alegria geral causada pela hipótese – pelo menos algum tanto utópica – de que todas as empresas, rurais e urbanas de um país e, ademais, os empregadores de serviços domésticos, tivessem condições de proporcionar, aos respectivos trabalhadores, todas as vantagens elencadas pelo *Substitutivo Cabral 2*.

Este, entretanto, no que diz respeito às empresas industriais e comerciais, não toma em consideração que a condição dos vários empregadores difere habitualmente segundo as

[61] Giovanni Pico della Mirandola, erudito italiano do século XV, tomou como divisa a frase "*De omni re scibili*" ("De todas as coisas conhecíveis"), porque se pretendia capaz de discorrer sobre todos os assuntos abarcáveis pelo intelecto humano. A essa orgulhosa divisa, acrescentou um gracejador: "*et quibusdam aliis*" ("e ainda algumas mais").

circunstâncias próprias a cada região, ramo de atividade etc. pelo que não será possível conceder iguais vantagens a todos os trabalhadores de todas as empresas do País.

Em conseqüência, a lei que disponha sobre essa matéria deve ter uma flexibilidade correlata com a natural mutabilidade das condições econômicas dos vários empregadores, segundo os diversos tempos e lugares.

A não ser assim, os dispositivos do art. 6º, se aplicados do modo rigidamente uniforme que o Substitutivo estabelece, conduzirão não raras vezes, empresas à falência ou à concordata. Conforme as circunstâncias econômicas gerais do País, ou de determinado ramo da indústria ou do comércio, não é difícil que essas concordatas ou falências se sucedam em cadeia, com o que se chega a situações catastróficas de desemprego etc.

Ora, todo esse texto pré-constitucional, uma vez convertido em texto constitucional, por isso mesmo será necessariamente muito difícil de ser alterado ou reformado, e criará situações concretas incompatíveis com a flexibilidade inerente às condições da agricultura, mas sobretudo da indústria e do comércio.

Em conseqüência, o Capítulo Dos direitos Sociais, se aprovado, constituirá, para a vida econômica do País, uma verdadeira "camisa de ferro", que o torturará e o poderá levar à ruína. Melhor seria que a matéria fosse disciplinada por lei ordinária.

Tudo isto não obstante, é preciso dizer que o Projeto Cabral em diversos de seus dispositivos era ainda muito mais radical do que o presente Substitutivo, no conferir direitos aos trabalhadores. Assegurava-lhes, por exemplo, 30 dias de férias anuais pagas em dobro (art. cit., XVIII), 40 horas semanais de trabalho, com proibição de horas extraordinárias, salvo caso de emergência ou força maior (art. 13, XV, XVII), pelo menos 120 dias de licença remunerada às gestantes (art. cit., XIX) etc.

O *Substitutivo Cabral 2* representa, pois, como já o fazia o *Substitutivo 1* antes dele, um recuo em relação ao *Projeto Cabral*. Recuo que bem pode ser meramente tático: uma vez adormecidas e desmobilizadas as possíveis reações da classe patronal, que impedirá que essas medidas, e outras quiçá ainda mais avançadas, voltem a ser propostas?

De qualquer forma, fica bem claro para que rumo o *Substitutivo Cabral 2* quer encaminhar a empresa: uma hipertrofia, em marcha ascensional, dos direitos dos empregados, paralelamente a uma sobrecarga também ascensional, dos deveres dos patrões.

Até onde levará tudo isso? até o rompimento do equilíbrio, já tão precário, entre o capital e o trabalho, com dano progressivo do capital, até a extinção total deste?

2 . Utopismo em relação aos empregados domésticos

No que diz respeito ao art. 7º, parece que os responsáveis pela elaboração do *Substitutivo Cabral 2* só tiveram em vista, ao redigi-lo, patrões (ou patroas) opulentos, residentes em casas apalaciadas, servidos por numerosos empregados domésticos, em geral altamente estilados, trajando *librés* ou uniformes de serviço de elevado padrão, etc. Em função desse quadro, as medidas enumeradas pelo art. 7º seriam exeqüíveis.

Porém, está muito longe de ser apenas esta a realidade, que o *Substitutivo Cabral 2* - sempre utopista – é propenso a não tomar em conta em todos os seus matizes. Com o que, precisamente, ele se evade do concreto, do positivo, por vezes até do terra-a-terra. Pois nas cogitações sem matizes a verdade perece. Atribui-se a Talleyrand a sutil afirmação de que a verdade está nos matizes.

Ainda há na classe trabalhadora pessoas às quais não agrada trabalhar em empresas industriais ou comerciais: é um direito dela preferir a esses ambientes o residencial, próprio aos empregados domésticos.

Entre tais pessoas, muitas há que nem estão em condições de aprender o serviço doméstico de alto padrão e preferem, por isso, trabalhar para famílias de padrão social e econômico menor. Mais uma vez, é direito de tais pessoas optar nesse sentido.

Em conseqüência, não poucos casos há em que o desnível entre o empregado doméstico e o seu empregador chega a ser pequeno, pela carência de aptidões do primeiro e de recursos econômicos do segundo. Em compensação, a única empregada da casa acaba por se tornar não raras vezes amiga íntima da família, participando da vida desta mais ou menos como se fosse uma parente. E ajudando com exemplar dedicação a patroa, ou o patrão, ou algum parente necessitado de especial ajuda. Reciprocamente, a família sói fazer então suas todas as necessidades da empregada. É este o legítimo e louvável modo de ser da relação empregador-empregado [62]. Surge ele, hoje em dia, mais freqüentemente (ou menos raramente...) nos lares de padrão sócio-econômico pequeno ou médio. Mas por vezes se forma também em lares de padrão sócio-econômico alto.

Ora, relações como esta, corta-as, suprime-as, torna-as inviáveis na vida do lar o art. 7º, já que muitas famílias não dispõem dos recursos necessários para atender as múltiplas exigências do Substitutivo a tal respeito.

O utopismo é habitualmente desajeitado e oneroso. Mesmo quando quer beneficiar, pode deformar, prejudicar e até destruir.

"Patrão" e "patroa" são designações estupidamente qualificadas de humilhantes pelo igualitarismo invasor de nossos dias. Porém a sua etimologia lhes indica o sentido exato[63].

Mais humilhante ainda é tida a palavra "criado", a qual entretanto indica a vinculação afetiva do trabalhador doméstico ao lar em que vive e labuta, pois designa quem foi, ou é tido como se fosse, criado na própria casa em que trabalha e de algum modo é filho da casa[64].

A esses termos, carregados de elevado sentido moral e afetivo, e consagrados por uma longa tradição, a linguagem corrente vem preferindo cada vez mais os termos glaciais, de sentido meramente funcional e econômico, "empregador", "empregadora" e "empregado". Degenerescência de linguagem? Sem dúvida, porém não só isso, mas também degenerescência, olvido ou rejeição dos costumes – e portanto do vocabulário típico – da civilização cristã, segundo a qual a nota familiar das relações nascidas do trabalho doméstico, como do ensino e de outras condições de vida, nobilitava tais relações, por mais corriqueiras que fossem. O que não surpreende em uma época em que à própria palavra "*paternalismo*" se conseguiu instilar um significado duramente pejorativo, e a relação pai-filho se vai evanescendo com a equiparação da esposa legítima a qualquer "*companheira*", e dos filhos legítimos aos havidos fora do matrimônio (cfr. Parte IV, Cap. I, 4).

---

[62] Segundo a doutrina católica tradicional, o empregado deve ser tido como elemento de algum modo participante do próprio lar.

"*Se tens um servo fiel, que ele seja para ti como a tua alma, e trata-o como a um irmão*" lê-se no Eclesiástico (33,31). E o Apóstolo São Paulo, adverte: "*Se alguém não tem cuidado dos seus, principalmente dos da sua casa, negou a fé e é pior que um infiel*" (1 Tim. 5, 8). Essas frases da Escritura são lembradas pelos moralistas católicos tradicionais quando tratam dos deveres dos patrões em relação a seus empregados (cfr. por exemplo, Aertnys – Damen C. SS. R., *Theologia Moralis secundum doctrinam S. Alfonsi de Ligorio Doct. Ecclesiae*, Marietti, Turim, 1950, 16ª ed., vol. I, p. 447).

[63] Patrão provém do latim *patronus* – que significa patrono, defensor, advogado, protetor – e mais remotamente provêm de *pater*, ou seja, pai (cfr. Antônio Geraldo da Cunha, *Dicionário Etimológico Nova Fronteira da Língua Portuguesa*, Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 1982, 1ª ed., 2ª impressão, pp. 571 e 587).

[64] Originalmente, designava "*todo aquele que fora criado na casa ou companhia de alguém, sem mais salário, nem obrigações de servir, que a que correspondia aos da sua classe ou qualidade social*" (R. F. Mansur Guérios, *Dicionário de Etimologias da Língua Portuguesa*, Companhia Editora Nacional / Editora da Universidade Federal do Paraná, São Paulo / Curitiba, 1979, p. 65).

3 . A participação obrigatória nos lucros e na gestão da empresa

Da longa – e entretanto não exaustiva – enumeração dos direitos dos trabalhadores, cabe destacar o inciso IX do art. 6º:

"*Art. 6º - Além de outros, são direitos dos trabalhadores: ...*

"IX – participação nos lucros, desvinculada da remuneração, e na gestão da empresa, conforme definido em lei ou em negociação coletiva".

A participação dos empregados nos lucros das empresas é, de si, legítima. Porém, não é a única forma justa de retribuir adequadamente o trabalhador.

Com efeito, o mero regime salarial é intrinsecamente legítimo, pois é decorrência do instituto da propriedade privada, como da livre iniciativa. Assim sendo, é fácil ver que o proprietário (da empresa rural ou urbana, seja esta última indiferentemente industrial ou comercial), quando aceita alguém para trabalhar, se beneficia com isso. E o modo de retribuir tal benefício pode consistir muito naturalmente em um salário justo e condigno.

Os comunistas e os socialistas, que negam o direito de propriedade e a livre iniciativa, são coerentes consigo mesmos quando combatem o salário. Pois, segundo eles, a relação empregador-empregado é mera conjugação associativa entre uma função principalmente diretiva e outra principalmente executiva. Assim, para eles, empregador e empregado são reciprocamente sócios e participam, a igual título, não só da sociedade como dos lucros que ela produza, mercê do trabalho de ambas as partes. Por isto também, uns e outros – empregadores e empregados – têm idênticos direitos à gestão em comum, da empresa na qual atuam.

Disto decorre, ainda, que o contrato do salariado – o qual, conforme a livre iniciativa de cada parte, empregador e empregado podem válida e licitamente estabelecer – se afigura incongruente com a verdadeira natureza do trabalho, aos socialistas como aos comunistas[65].

O fato de ser justo em tese o regime de salariado não significa, naturalmente, que não possa haver e que não tenha havido – por vezes até com condenável freqüência – injustiças concretas em sua aplicação.

Mas cabe aos moralistas como aos legisladores impedir tais injustiças. É o que fez, no tocante ao Supremo Magistério Eclesiástico, o Papa Pio XI, ao definir as condições necessárias para que o regime do salariado não lese a justiça.

Uma vez que todo trabalhador tem direito à vida, o salário deve em todos os casos corresponder ao valor *mínimo* necessário para tal. De outro lado, sendo o salário a contrapartida do trabalho, quanto mais valha este do ponto de vista qualitativo ou quantitativo, proporcionadamente maior deve ser o salário. É condição essencial para que ele possa ser qualificado de salário *justo.* Dado caber ao assalariado o direito a constituir família, e consequentemente a criar e educar seus filhos, para as despesas daí decorrentes deve bastar o salário. Assim, este deve ser um salário *familiar*.

Como é óbvio, a vida de família normal exige que a esposa possa viver no lar, entregue a cuidar de seus filhos e a realizar as tarefas domésticas. Como também é indispensável que os filhos devam ficar no lar até o momento em que atinjam a idade própria para o trabalho. E tudo isto deve ser proporcionado pelo salário familiar, não apenas em medida estritíssima, porém na medida exigida pela própria dignidade do lar e das pessoas que o integram (cfr. Pio XI, Encíclica

---

[65] Pelo contrário, segundo a doutrina católica, o regime do salariado é justo em si, de acordo com o ensinamento do Papa Pio XI na célebre encíclica *Quadragesimo Anno*, de 15 de maio de 1931: "*Os que dizem ser de sua natureza injusto o contrato de trabalho e pretendem substituí-lo por um contrato de sociedade, dizem um absurdo e caluniam malignamente o Nosso Predecessor (*Leão XIII*) que na Encíclica* Rerum Novarum *não só admite a legitimidade do salário, mas procura regulá-lo segundo as leis da justiça. ... Erram certamente os que não receiam enunciar este princípio, que tanto vale o trabalho e tanto deve ser a paga, quanto é o valor do que se produz; e que por isso na locação do próprio trabalho tem o operário direito de exigir para si tudo o que produzir*"(Coleção *Documentos Pontifícios*, Vozes, Petrópolis, 1959, 5ª ed., vol. 3, p. 27).

Quadragesimo Anno, Coleção Documentos Pontifícios, Vozes, Petrópolis, 1959, 5ª ed. Vol. 3, pp. 28-30).

Assim sendo, a doutrina católica afirma a liceidade do regime do salariado e nega que constitua obrigação de justiça a participação compulsória dos empregados nos lucros e na propriedade da empresa, como tampouco em sua gestão [66].

De fato, a participação dos trabalhadores nos lucros, na propriedade e na gestão da empresa, oferecerá vantagens em alguns casos, e também inconvenientes em outros. A lei não pode, pois, impor qualquer destas formas de participação.

Aliás, como poderia o Estado, sem indenização, ou mesmo com ela, impor a participação de terceiros em bens que não lhe pertencem? E como poderia impor ao proprietário uma sociedade em que o operário participa nos lucros e até na gestão da empresa, mas ao mesmo tempo não se deve nem se pode querer que este – cuja situação econômica habitualmente não comporta tal – participe dos riscos e prejuízos?

O Substitutivo exorbita, portanto, do direito, ao tornar obrigatória a participação dos empregados nos lucros e na gestão da empresa.

4 . Direito de greve sem necessárias ressalvas

Outro tópico em que se pode notar como o *Substitutivo Cabral 2* favorece unilateralmente os trabalhadores, em prejuízo da ordem social, é o que diz respeito a greves.

O art. 10 declara "livre a greve, vedada a iniciativa patronal, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade e o âmbito de interesses que deverão por meio dela defender".

Note-se, de início, que os empregados podem fazer a greve sem qualquer restrição, ao contrário da Constituição vigente, que assegura aos trabalhadores o direito de greve (art. 165, XXI), mas proíbe que ela se faça "nos serviços públicos e atividades essenciais, definidas em lei"(art. 162). Essa importante ressalva é ignorada pelo Substitutivo, que se limita a acrescentar ao art. 10, os parágrafos seguintes:

"§ 1º - Na hipótese de greve, serão adotadas providências pelas entidades sindicais ***que garantam a manutenção dos serviços indispensáveis*** *ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.*

"§ 2º - ***Os abusos cometidos sujeitam seus responsáveis às penas da lei****".*

São de todo insuficientes essas garantias. Pois há paralisações coletivas de trabalho insuscetíveis de serem remediadas por improvisações "***que garantam a manutenção dos serviços indispensáveis"***. E algumas são tão gravemente lesivas dos direitos humanos que tomam

---

[66] É o que Pio XII ensinou: "*Não se estaria tampouco na verdade querendo afirmar que toda empresa particular é por natureza uma sociedade, na qual as relações entre os participantes sejam determinados pelas regras da justiça distributiva, de sorte que todos indistintamente – proprietários ou não dos meios de produção – teriam direito à sua parte na propriedade ou pelo menos nos lucros da empresa. Tal concepção parte da hipótese de que toda empresa entra por natureza na esfera do direito público. Hipótese inexata: quer seja a empresa constituída sob forma de fundação ou de associação de todos os operários como coproprietários, quer seja propriedade privada de um indivíduo que firma com todos os seus operários um contrato de trabalho, num caso como no outro, ela depende da ordem jurídica privada da vida econômica*" (Discurso de 7 de maio de 1949 à IX Conferência da União Internacional das Associações Patronais Católicas – *Discorsi e Radiomessaggi*, vol. XI, p. 63).

Em outra ocasião, declarou o mesmo Pontífice: "*Por isso a doutrina social católica se pronuncia, entre outras questões, tão conscientemente pelo direito de propriedade individual. Aqui estão também os motivos profundos por que os Papas das Encíclicas sociais, e Nós mesmo, Nos recusamos a deduzir, quer direta, quer indiretamente, da natureza do contrato de trabalho o direito de co-propriedade do operário no capital da empresa e, consequentemente, seu direito de co-gestão. Importava em negar tal direito, pois por trás dele se enuncia um problema maior. O direito do indivíduo e da família à propriedade é uma conseqüência imediata da essência da pessoa, um direito da dignidade pessoal, um direito vinculado, é verdade, por deveres sociais; não é porém meramente uma função social*" (Radiomensagem ao Katholikentag de Viena, de 14 de setembro de 1952 – *Discorsi e Radiomessaggi*, vol. XIV, p. 314).

necessariamente caráter calamitoso. Assim, por exemplo, a paralisação de serviço em um hospital, que deixe desassistidos, e em necessidades graves, doentes que ali se encontrem. Ou a suspensão de certos serviço públicos, da qual podem decorrer danos irreparáveis ao patrimônio ou até à vida de terceiros.

E, para prevenir essas eventualidades, que muitas vezes será difícil ou impossível fazer cessar, não basta a advertência diáfana, de tão genérica e vaga, de que "***os abusos cometidos sujeitam seus responsáveis às penas da lei***".

O *Substitutivo Cabral 2*, tão cioso de promover o cumprimento da *função social da propriedade*, parece não tomar na menor consideração a *função social do trabalho*, que também a tem.

O que constitui traço a mais revelador da propensão dele, menos para promover a função social de todos os direitos – inclusive do direito à vida – do que para usar da *função social da propriedade* como pinça para, a todo propósito, beliscar ou conforme o caso mutilar o direito de propriedade e a iniciativa individual.

É de notar também que o art. 10 do *Substitutivo Cabral 2* não deixou de prever uma hipótese, e de cortar-lhe o passo: o *lockout*. Essa forma peculiar de greve, própria aos patrões, está proibida: "***vedada a iniciativa patronal***" – diz o *caput* do art. 10. Pelo menos não se vê que outra interpretação dar a essas palavras confusas.

Unilateralmente, pois, o Substitutivo concede aos trabalhadores um direito e não reconhece a reciprocidade do mesmo aos seus patrões.

5 . Utopismo autogestionário: meta última do Substitutivo?

Mais uma vez, volta-se à pergunta: até onde levará tudo isso? de tanto apoucar o papel do capital, e tanto exalçar o do trabalho, forçosamente se há de romper o equilíbrio da balança. O *Substitutivo Cabral 2* pretende assegurar o direito de participação dos empregados no lucro e na gestão da empresa (art. 6º, IX). Exigirá a lógica das coisas que essa participação seja cada vez maior, e que passem a mandar prevalentemente os empregados. Os postos de direção não poderão mais ser ocupados pelos meros proprietários da empresa, ou por delegados destes. Mas, em parte que obviamente será crescente, tocarão também aos próprios empregados em autogestão. Trata-se de democratizar a empresa [67].

A autogestão constitui a implantação, no âmbito da empresa, e portanto em miniatura, dos princípios e da forma de governo da Revolução de 1789.

Para o socialismo autogestionário há, nas relações patrão-assalariado, uma imagem residual das relações rei-povo. Ele quer "destronar" o "rei", extinguir-lhe a "soberania" na empresa, e transferir todo o mando ao nível da "plebe" empresarial, isto é, os assalariados. Mais especialmente aos trabalhadores manuais.

À maneira de uma república democrática, cada empresa, regida em suprema instância pelo sufrágio universal dos trabalhadores, terá suas assembléias laborais para receber informações sobre o curso de todas as coisas a ela atinentes, terá suas eleições de "representantes", ou seja,

[67] É o que explica o socialista Pierre Mauroy, que chefiou o primeiro gabinete de Mitterand logo após a ascensão deste ao poder, em 1981: "***Em nossas sociedades ocidentais, a democracia é mais ou menos tolerada por toda parte. Menos na empresa****. O patrão, seja ele um industrial independente ou um alto funcionário do Estado, conserva em mãos os poderes essenciais. Em detrimento de todos. ... A empresa é uma monarquia de estrutura piramidal.* ***Em cada nível, o representante da hierarquia é todo-poderoso: suas decisões são inapeláveis****. O trabalhador de base torna-se um homem sem poderes, que não tem direito nem à iniciativa nem à palavra*" (Pierre Mauroy, *Héritiers de l'Avenir*, Stock, Paris, 1977, p. 276).

"deputados", os quais constituirão um comitê diretivo (mais ou menos um *soviet*), e este, por sua vez, terá como meros executores de sua vontade os empregados-diretores[68].

Esse regime a si próprio se define adequadamente como *autogestionário*. Ele se afirma como o lógico desdobramento, no campo sócio-econômico, do que é a soberania popular no campo político. Uma república seria uma nação politicamente autogestionária. Um regime autogestionário importaria na "republicanização" da estrutura sócio-econômica. Ou seja, na implantação de um regime empresarial no qual a direção dos proprietários – bem como dos especialistas e dos técnicos designados por estes – é sujeita a assembléias e órgãos nos quais preponderam membros do corpo social de menor desenvolvimento intelectual.

Essa é a meta última que visam os partidários da Reforma Empresarial. É para ela que parecem tender muitos tópicos do *Substitutivo Cabral 2*.

Capítulo VI – As divagações sócio-sentimentais que estão na raiz de uma mal-compreendida função social da propriedade

"*Liberdade, liberdade, quantos crimes se cometem em teu nome*": a famosa exclamação decepcionada de Madame Roland[69] , ao ser conduzida à guilhotina, poderia ser citada – com as devidas ressalvas – a propósito da *função social da propriedade*.

É essa noção que, como se viu (cfr. Parte IV, Caps. II a V) serve de base para a tríplice Reforma – Agrária, Urbana e Empresarial – que o *Substitutivo Cabral 2* pretende impor ao País.

É justo que a ela seja consagrado um capítulo especial neste estudo, que tem por meta fornecer aos srs. Constituintes, e à opinião pública em geral, os subsídios necessários para uma avaliação adequada do texto constitucional em elaboração.

Mas é bem de ver a importância da matéria transcende de muito o interesse que apresenta para a quadra histórica que o Brasil atravessa.

1 . Função social, "slogan" muito difundido e conceito pouco definido...

Como é freqüente hoje em dia, nos chamados "órgãos de comunicação social" (imprensa, rádio e TV), a expressão função social. Entretanto, quão pouco explicativas são habitualmente as referências a tal expressão!

Se alguma empresa de pesquisa de opinião pública investigasse qual a porcentagem dos brasileiros (ou dos naturais de qualquer outro país) aptos a dar de imediato um conceito definido do que seja função social, é altamente provável que os resultados a que tal pesquisa chegasse fossem decepcionantes para os usuários dessa expressão-talismã[70].

Na melhor das hipóteses, uma minoria não extremamente pequena de pessoas responderia corretamente às seguintes perguntas:

---

[68] A aplicação disso a empresas de comunicação social – imprensa, rádio, televisão – colocaria nas mãos dos trabalhadores manuais ou dos funcionários meramente administrativos, que constituem o bloco majoritário, a decisão sobre toda a orientação do órgão, quer política, quer moral, quer cultural.

Ora, também a sucessão monárquico-hereditária nessas empresas, com a formação de dinastias com influência privilegiada nos destinos do país, colide a fundo com a igualdade absoluta.

Que é um diretor de uma grande cadeia de órgãos de comunicação social (garantido com todas as franquias de liberdade de opinião etc.) ante o Poder Público, senão o que eram, face aos monarcas feudais, os grandes senhores feudatários?

[69] Madame Roland de la Platière (1754-1793) mantinha um "salão" (local de reunião) freqüentado sobretudo pelos revolucionários moderados (girondinos), e exerceu grande influência política na preparação e no decurso da Revolução Francesa. Ela acabou por ser vítima desta – com muitos correligionários – no período do Terror.

[70] Cfr. Plinio Corrêa de Oliveira, ***Baldeação ideológica inadvertida e diálogo***, Editora Vera Cruz, São Paulo, 1965, pp. 55-59.

1ª) Se a presente voga da expressão *função social* data de Leão XIII, ou de algum de seus sucessores;

2ª) se ela concerne a todos os direitos do homem, ou apenas ao direito de propriedade;

3ª) Se a função social se destina essencialmente a servir a causa da distribuição igualitária dos bens, mediante a transferência, para os que possuem menos, da maior parte possível das posses dos que têm mais;

4ª) Se a função social atingiria, consequentemente, a plena perfeição de seu próprio exercício no dia em que todos fossem iguais.

2 . Um pressuposto mais sentimental que doutrinário: a desigualdade faz sofrer

A resposta vaga e titubeante que a maior parte das pessoas daria a essas perguntas se inspiraria em algo que melhor se qualifica como um sentimento de compaixão instintiva e notavelmente genérica, do que propriamente como uma doutrina.

Tal sentimento tem como pressuposto que toda dor pode e deve ser extirpada da vida do homem.

Dessa ilusão utópica se origina em muitos espíritos uma divagação sobre os diversos sofrimentos experimentados pelo ser humano a propósito da propriedade privada e das desigualdades sócio-econômicas decorrentes desta.

Nas miragens dessa divagação aparece – sempre difusamente – a impressão de que grande número de sofrimentos poderia ser remediado desde logo se todos os bens se dividissem igualmente entre os homens. E isto, tanto a nível de nações como a nível de indivíduos.

De fato, imaginam os utopistas que mediante essa divisão igualitária cessariam, antes de tudo, as mais variadas formas de pobreza que hoje existem. Tal seria o fim das carências que afetam o corpo. E igualmente das que fazem sofrer a alma.

Ou seja, mesmo entre pessoas que não experimentam qualquer necessidade física, a propriedade privada seria causa de um padecimento autêntico. Com efeito, toda desigualdade faz sofrer quem tem menos. A tal ponto que a condição de um milhardário seria justificadamente penosa para este, quando posto em confronto com a de um multi-milhardário.

E não vale isto tão-só para desigualdades econômicas, mas ainda para os reflexos que essas desigualdades podem produzir, hoje em dia, nos vários campos da existência: desigualdades de ponto de partida na vida, desigualdades sobretudo no que cada qual herda de fortuna, de educação, de relações, de prestígio, de poder. Tudo isto pode despertar, em quem tem menos ou é menos, uma tristeza ocasionada por sua inferioridade.

Um igualitário famoso, o Padre Sieyès [71], descreveu a organização das classes sociais de seu tempo – e entre elas incluía o Clero – como uma "*cascata de desprezos*". Ou seja, cada superior desprezaria os inferiores. O que acarretaria – já se vê – que cada inferior odiasse seu superior. Não se poderia exprimir de modo mais conciso o princípio gerador da luta de classes.

3 . Conseqüência necessária dessas divagações sentimentais: cumpre atuar para que desapareçam todas as desigualdades

É incontável o número de pessoas que vêem do mesmo modo as desigualdades ainda existentes na organização social contemporânea, contudo menos hierarquizada, em tantos dos seus aspectos, do que a do período final da Monarquia francesa.

---

[71] Emmanuel Joseph Sieyès (1748-1835). Vigário geral de Chartres, foi sucessivamente membro da Assembléia Nacional Constituinte, em 1789, da Convenção, do Conselho dos Quinhentos, do Diretório e do Consulado. Organizou com Napoleão o golpe de 18 Brumário.

Bem entendido, nem todas as pessoas têm coragem de explicitar até suas últimas conseqüências esse ponto de chegada extremo de suas divagações sócio-sentimentais. Mas para lá tendem, com celeridade maior ou menor, incontáveis contemporâneos nossos.

A *função social da propriedade* se lhes afigura como a obrigação que pesa diretamente sobre todo mundo que tem mais (e pesa *in obliquo* sobre todo mundo que, a qualquer título, é mais) de colaborar por todos os meios na tarefa de erodir gradualmente a sua situação, em benefício dos que têm ou são menos. De sorte que desapareçam todas as desigualdades, e com estas a causa que ainda fará gemer a humanidade, até o dia em que a última desigualdade desapareça da terra.

Ideal todo perfumado de compaixão, que algum revolucionário utópico do século XVIII exprimira sem receio de se contradizer, mediante o desejo – impregnado, segundo ele, de justiça – de "*ver o último Rei enforcado com as tripas do último Padre*" [72].

4 . Ao sopro mortífero do marxismo, esse anelo deixa de se basear na caridade cristã e começa a apelar para a "justiça" marxista

Ainda há algum tempo, toda essa divagação nas nuvens era qualificada, em vários meios católicos, como um impulso sublime de caridade cristã. Mas, sob o sopro mortífero do marxismo, radicalmente oposto ao próprio conceito de caridade, nos meios de esquerda católica se acentua sempre mais a tendência a basear todo esse élan "cristão", não na caridade, porém na justiça.

A tal propósito, cumpre notar que o tônus dessa divagação vai mudando. De dulçuroso e declamatório mas pacífico, como "corresponde" à caridade, ele se foi tornando reivindicatório, ácido e até agressivo, como "corresponde" à justiça. E a melopéia algum tanto lamurienta do sentimentalismo de outrora vem sendo substituída gradualmente por um grito de guerra. O grito de guerra da luta de classes.

5 . Na difusão dessa melopéia, socialismo utópico e socialismo científico desempenham papéis diferentes

Que juízo fazer do conteúdo doutrinário, ao mesmo tempo tão pobre e tão envolvente, da velha melopéia sócio-sentimental característica dos utopistas do século passado?

A vaporosa temática dessa melopéia tem algo da força de expansão indefinida dos gases. Isto é, a explanação cabal do conteúdo dela, sobretudo se acompanhada da respectiva refutação, poderia encher volumes.

Análoga afirmação se poderia fazer do conteúdo doutrinário do brado de guerra marxista. É ele mais denso de pensamento do que o socialismo utópico que o antecedeu. Mas nem por isso a respectiva refutação seria mais sintética e breve.

Cumpre aliás acrescentar que o pensamento marxista exerce, na propulsão gradual de quase todo o Ocidente rumo ao comunismo, um papel consideravelmente menor do que o do socialismo utópico. O marxismo move para a luta de classes a maior parte dos efetivos dos partidos socialistas e comunistas. Porém estes constituem em geral contingentes minoritários nas nações em que se radicam. E se as respectivas reivindicações encontram largo eco fora desses partidos, é porque o utopismo sócio-sentimental do século passado, ainda vivo em pessoas carentes de formação científica – de condição econômica alta, média ou baixa – faz com que estas imaginem que o marxismo não é senão uma justificação científica eficaz do estado de espírito com que elas vêem as desigualdades sociais.

Na impossibilidade de explanar aqui tão ampla matéria, algumas ponderações sucintas ajudarão a elucidar sobre ela o leitor brasileiro médio.

---

[72] A frase é citada por Chamfort (1741-1794), que possivelmente se inspirou em uma poesia de Diderot (1713-1784) (cfr. *Dictionnaire des citations françaises et étrangères*, Paris, 1982, pp. 114 e 182).

6 . Os problemas efetivamente criados pela Revolução Industrial foram pouco a pouco se atenuando

Na crítica da melopéia do socialismo utópico, e do grito de guerra do socialismo habitualmente cognominado científico, há sem dúvida uma queixa comum que corresponde à realidade das coisas.

O desenvolvimento do processo de industrialização, ao longo dos séculos XIX e XX, gerou em larga medida o desemprego e o pauperismo. E, em conseqüência, privou massas humanas inteiras das condições de existência suficientes e dignas que correspondem à natureza do homem.

Pari passu, a mesma industrialização foi ocasionando uma imensa concentração de capitais em favor de alguns beneficiários mais aptos, por instinto ou por formação técnica, a manusear as artes complicadas com que se ganha dinheiro.

Daí decorreu um desnível estridente entre as camadas situadas nos dois pólos da sociedade capitalista. E – manda a verdade histórica que se diga – sobretudo os capitalistas da fase primeva do processo de industrialização conexo com o surto da rede bancária e comercial, se mostraram, ora indiferentes, ora censuravelmente lentos em socorrer as vítimas de um curso de coisas do qual eram contudo eles os grandes beneficiários.

Entretanto, manda também a verdade histórica que se reconheça haver-se verificado paulatinamente, a partir de fins do século XIX, em muitos e amplos setores capitalistas, uma favorável transformação de mentalidades.

Depois do agitado corre-corre e dos lucros inebriantes da fase inicial do capitalismo, foi este adquirindo crescente estabilidade. O que proporcionou a muitos capitalistas o lazer necessário para refletirem sobre a situação sócio-econômica que seu enriquecimento criara. Assim, foi ganhando cada vez mais terreno entre eles a propensão a ajudar economicamente os desvalidos, entre os quais, de preferência, os seus próprios trabalhadores.

Desta forma tinha início a "*opção preferencial pelos pobres não exclusiva nem excludente*", posteriormente tão encarecida pelo Pontífice reinante [73].

Esse impulso, muitas vezes espontâneo, era acentuado ora por vestígios de tradições familiares cristãs ora por observações científicas objetivas – mas também egoísticas – sobre a própria vantagem do capitalismo em melhorar as condições das classes populares: maior produtividade do trabalho, ampliação do consumo pela transformação dos indigentes em consumidores etc.

Também concorreu para esta evolução, incontestavelmente, o temor da vindita popular que surgia nas ameaças de revolução social partidas dos meios socialistas e comunistas.

7 . Ação benéfica da Igreja, rejeitando simultaneamente o egoísmo capitalista e o igualitarismo revolucionário

Mas sobretudo contribuiu para o abrandamento da voracidade capitalista das primeiras décadas o ensino social dos Papas, a partir da memorável Encíclica *Rerum Novarum*, de Leão XIII.

Constituiu-se por efeito dele um vasto e pujante movimento social católico, que deu origem, principalmente na Europa, à formação de largas correntes patronais e operárias, as quais de mãos dadas – e rejeitando simultaneamente o egoísmo capitalista e o igualitarismo revolucionário – levantaram bem alto o ideal de uma organização social sábia e temperadamente hierárquica. Tais correntes se mostraram ciosas de esclarecer todas as classes sociais sobre os direitos do operariado a condições de vida que lhes confiram o necessário e o conveniente à dignidade humana; mas

[73] Discurso de 2 de julho de 1980 aos Bispos do CELAM – *Pronunciamentos do Papa no Brasil*, Edições Loyola, São Paulo, 1980, 2ª ed., p. 70.

também, uma vez isso atendido, firmes em reivindicar a legitimidade do direito de propriedade, a relação deste com a família, a conseqüente hereditariedade dos bens etc., etc.

As melhorias assim alcançadas no relacionamento patrão-trabalhador e capital-trabalho foram tais que, em sua primeira Encíclica, João XXIII já constatava com júbilo o auspicioso declínio das tensões entre as classes sociais[74].

8 . A "esquerda católica", renascida das cinzas da heresia modernista, volta a aquecer a agitação ideológica, filosófica e sócio-econômica

Infelizmente, na iminência mesmo de alcançar assim essa vitória, um fator de caráter ideológico a afastou dos lábios sedentos do Ocidente. Foi o aparecimento – ou talvez, melhor, o reaparecimento – em meios católicos, da agitação ideológica, filosófica e sócio-econômica que começara a despertar com o *modernismo*, nebulosa heresia que o Papa São Pio X esmagara com firmeza angélica com a Encíclica *Pascendi* de 8 de setembro de 1907.

Renascida de suas próprias cinzas, essa heresia foi ganhando terreno discretamente nos Pontificados de Pio XI (1921-1939) e de Pio XII (1939-1958). E dela se originou a famosa "esquerda católica", já pujante na fase pré-conciliar e quase triunfante destes 22 anos pós-conciliares [75].

É notadamente neste último quarto de século que não só se vem usando, mas principalmente se vem abusando, das palavras *função social da propriedade*.

E, como sempre, o caldo de cultura para a expansão desses terríveis germes de desagregação religiosa e social, é o sócio-sentimentalismo acima descrito. A tal ponto que, generalizada a divulgação do ensinamento da Igreja, contrária a este, ou renovada em novos documentos pontifícios a rejeição dele, pode-se esperar que o germe de movimentos como os de certa Teologia da Libertação [76] perderiam sua força de expansão em escala de grandes massas humanas. A expressão *função social da propriedade* seria então libertada, daí por diante, de seu atrativo talismânico postiço. E o verdadeiro conceito de *função social da propriedade* se expandiria sem maior empecilho, para o bem espiritual e temporal dos homens.

9 . A "função social da propriedade" no ensino tradicional da Igreja

Com efeito, o fato de essa ação talismânica se ter incubado nas palavras "*função social da propriedade*" não quer dizer que o conteúdo natural delas seja ilegítimo.

Afirmou-o taxativamente Pio XI, embora ainda sem usar a expressão hoje consagrada: "*Primeiramente tenha-se por certo que nem Leão XIII, nem os teólogos, que ensinaram seguindo a doutrina e a direção da Igreja, negaram jamais ou puseram em dúvida a dupla espécie de domínio,*

---

[74] "*Deve-se reconhecer como sinal auspicioso a diminuição verificada, desde algum tempo e em certos lugares, na tensão entre as classes sociais. Já o afirmava Nosso Predecessor imediato em discurso aos católicos alemães*: 'A terrível catástrofe que se abateu sobre vós com a última guerra terá comportado ao menos uma vantagem: ela permitiu que muitos ambientes se libertassem dos preconceitos e da preocupação excessiva com as vantagens pessoais, e que assim diminuísse a aspereza da luta de classes e os homens se aproximassem uns dos outros. A desgraça comum é mestra dura, mas benfazeja' (Radiomensagem ao 73° Congresso dos Católicos Alemães, 1949).

"Com efeito, o afastamento entre as classes sociais é menor, pois estas não se limitam mais aos dois blocos em que se opunham capital e trabalho. Agora já são mais variadas e abertas a todos. O trabalho e o talento permitem subir os degraus da escala social.

"No que concerne mais diretamente ao mundo do trabalho, é consolador constatar as melhorias recentemente introduzidas nas próprias condições do trabalho e o fato de que não se pensa mais somente nas vantagens econômicas dos operários, mas também em lhes proporcionar um gênero de vida mais elevado e mais digno" (Encíclica *Ad Petri Cathedram*, de 29 de junho de 1959 – A . A . S ., vol. LI, no. 10, pp. 506-507).

[75] Sobre a crise na Igreja na fase pós-conciliar, cfr. Cardeal Joseph Ratzinger, *Rapporto sulla Fede*, Edizioni Paoline, Milão, 1985, 218 pp.

[76] Cfr. Congregação para a Doutrina da Fé, *Instrução sobre alguns aspectos da "Teologia da Libertação"*, 6 de agosto de 1984.

que chamam individual ou social, segundo diz respeito aos particulares ou ao bem comum" (Encíclica *Quadragesimo Anno*, Coleção *Documentos Pontifícios*, Vozes, Petrópolis, 1959, 5ª ed., vol. 3, p. 18).

Esta afirmação soou em muito meios católicos à maneira de novidade. Na realidade, porém, não houve um século de sua História em que a Igreja – em uns ou outros termos – não ensinasse, não praticasse e não estimulasse os católicos a praticarem a *função social da propriedade*.

10 . Limites e sutilezas da função social da propriedade, segundo os moralistas católicos

Sem entrar aqui nas explicáveis discussões sobre os verdadeiros limites dessa função, pode-se afirmar, num sentido muito amplo, que a *função social da propriedade* se realiza quando o proprietário consente nos sacrifícios necessários para o bem comum.

À primeira vista, nada de mais simples, nem de mais claro: se A é proprietário de bens que lhe sobram, e B está em risco de vida porquê lhe falta uma parcela desses bens e, ademais, B não tem com o que pagar A, estabelece-se entre A e B uma situação conflitual. Pois o direito à vida de B entra em choque com o direito de propriedade de A. Qual dos direitos deve prevalecer? Evidentemente o de B, pois o direito que um homem tem à sua vida é preeminente em relação ao direito que outro tem à sua propriedade.

Esta solução tão simples, que se prende à *função social da propriedade*, constituía matéria para investigações – obras-primas de sutileza e sensatez – dos moralistas católicos antigos. Assim, debatiam eles se a obrigação de A assistir a B pertencia aos deveres de caridade ou aos de justiça. Neste último caso, em que gênero de justiça se encaixavam: comutativa ou distributiva. E sendo na distributiva, caso o beneficiário adquirisse posteriormente haveres que lhe sobrassem, se era obrigado a reembolsar o benfeitor. Em qualquer eventualidade, ficaria B devendo gratidão a A, isto é, afeto, respeito, ajuda quando ocorresse o caso? E assim outras questões, algumas das quais nada simples, todas muito importantes não só para a boa formação moral do católico mas também para o adequado relacionamento entre os homens.

Um exemplo: se alguém não tem como pagar moradia, e outrem tem casas de sobra, o segundo deve franquear gratuitamente alguma habitação ao necessitado; ou se alguém não tem onde plantar, e outrem tem terras de sobra, este último deve facilitar as terras necessárias ao primeiro. "Franquear", "facilitar"? Que querem dizer exatamente esse vocábulos? Emprestar gratuitamente enquanto dure o tempo de carência? Ou dar? Sempre quando a situação de B possa ser remediada com um simples empréstimo, exigir a doação constitui autêntico abuso. Um pouco como se, precisando de pão um indigente, o padeiro lhe tivesse que dar a padaria, e não apenas o pão. Ademais, podendo o indigente que consiga abastança reembolsar quem lhe cedeu o uso gratuito, ou a propriedade de algum bem, deve fazê-lo. Em qualquer caso, o beneficiário fica vinculado ao benfeitor pelos laços do respeito e da gratidão. Deve-lhe homenagem e assistência.

11 . Como a "esquerda católica" envenena o problema

Bem entendido, assim não pensa a "esquerda católica". O carente deve ver em todo abastado um ladrão, o qual está indevidamente de posse de algo daquilo a que o carente tem direito estrito. Pelo que ao carente toca o direito de avançar pura e simplesmente – de porrete ou faca na mão, se for preciso – contra o abastado, e arrancar-lhe o necessário. Quem julga da quantidade e da qualidade desse necessário? É o carente. Tanto mais que ao lado dele está o berreiro demagógico da imprensa esquerdista e, muito freqüentemente, o apoio ainda mais demagógico do Bispo local. Berreiro e apoio sem os quais o carente jamais ousaria empunhar a faca, ou o porrete...

Do papel da caridade cristã para resolver pacificamente situações dessa natureza, a "esquerda católica" nada diz. Ou quase nada. Da justiça comutativa, pela qual alguém deve pagar o que comprou, ou fornecer o que vendeu, e da distinção entre esta justiça e a distributiva, idem.

Dos deveres de gratidão, de homenagem e de assistência do beneficiário, menos ainda. Ela pretende fulminar todas essas nobres obrigações com uma só injúria: "cheiram a Idade Média".

E, munida de uma noção tão empobrecida do que seja a justiça social, a "esquerda católica" investe contra toda a ordem sócio-econômica vigente. Com gáudio, é bem claro, do PCB, do PC do B, e de todo gênero de socialistas, utopistas ou terroristas.

A função social, assim simplística e demagogicamente entendida, promete liberdade e igualdade. Porém cria uma nova classe de mujiques, de escravos no estilo da Rússia comunista.

E volta à memória a frase de Madame Roland: "*Função social, função social, de quantas injustiças e até de quantos crimes vai sendo ameaçado, em teu nome, todo o Brasil*" – tem-se vontade de exclamar!

12 . Todo o corpo social tem funções a cumprir em favor do bem comum

Ora, a ordem social católica não se obtém apenas mediante uma transferência de bens das classes abastadas ou ricas para as carentes. Pois o direito de propriedade não pode ser reduzido a mera função social[77]. Nem a função social é mero encargo do proprietário e da propriedade.

Como nos organismos vivos, cada elemento do corpo social tem uma missão – e portanto uma função – para o bem do conjunto. E assim o trabalho também tem indispensáveis funções a cumprir em favor do bem comum. Se, por exemplo, todos os diretores, médicos, enfermeiros, funcionários administrativos e encarregados de limpeza de todos os hospitais de uma cidade ou de uma região se declararem simultaneamente em greve, violam gravemente a *função social do trabalho*.

Outro exemplo: já que uma ponderada e harmônica desigualdade entre os indivíduos, as famílias e as classes sociais é condição indispensável para o bem comum (cfr. Parte IV, Cap. IX, 4), atentam contra este último e violam a respectiva função social, os indivíduos, famílias e classes sociais que, pela mera influência de um humanismo igualitário e injusto, abusam de seus direitos civis ou políticos para contestar a primazia dos que lhe são proporcionadamente superiores.

Nesta perspectiva, e em face da alarmante extensão que tomou em nosso tempo a contestação a toda e qualquer preeminência ou superioridade sócio-econômica, o católico que se opõe a uma linha de conduta tão nociva ao bem comum, pratica uma opção preferencial simétrica com a análoga "*opção preferencial pelos pobres*". É a "*opção preferencial em favor dos superiores*".

Nada mais errado que entender que entre uma e outra "*opção preferencial*" há conflito. Pelo contrário, há entre elas uma preciosa e insubstituível complementariedade. Pois se, como ensinou São Pio X condensando o ensinamento de Leão XIII, no corpo social deve haver "*príncipes e vassalos, patrões e proletários, ricos e pobres, sábios e ignorantes, nobres e plebeus*" (*Motu proprio Fin dalla prima* de 18 de dezembro de 1903, item III – Coleção *Documentos Pontifícios*, Vozes, Petrópolis, 1959, 3ª ed., vol. 38, p. 23), são validamente complementares todas as opções preferenciais destinadas a favorecer os organismos sociais combalidos por fatores nocivos. E quem é preeminente em prestígio, em poder ou em riqueza, quando injustamente contestado em seus direitos pelos revolucionários, pode reivindicar o apoio defensivo dos outros membros do corpo social, pela mesma razão por que o pode fazer, em favor de seus direitos, o operário autêntico, laborioso e amante da parcimônia.

Em suma, se na sociedade contemporânea ainda houvesse uma classe com direitos e encargos jurídicos específicos da nobreza, poder-se-ia dizer que, conforme as circunstâncias, o verdadeiro católico deveria dedicar-se, ora à "*opção preferencial pelos pobres*", ora à "*opção*

[77] É o que deixou bem claro Pio XII, na já citada Radiomensagem de 14 de setembro de 1952, dirigida ao *Katholikentag* de Viena: "*O direito do indivíduo e da família à propriedade é uma conseqüência imediata da essência da pessoa, um direito da dignidade pessoal, um direito vinculado, é verdade, por deveres sociais; não é porém meramente uma função social" (Discorsi e Radiomessaggi,* vol. XIV, p. 314).

preferencial pelos nobres". Foi aliás, o que ensinou Pio XII em célebres alocuções ao Patriciado e à Nobreza Romana, quando se ocupou dos resíduos de influência e dos encargos correspondentes daquela alta categoria na Cidade Eterna[78].

13 . "Jesus se fez pobre para enobrecer a pobreza" (São Pio X)

Essas considerações levam a dizer umas poucas palavras sobre o direito – o sagrado e precioso direito – das classes laborais, à sua própria dignidade.

Sem dúvida, tal direito importa em condições de vida capazes de lhes propiciar uma dignidade modesta mas perfeitamente autêntica. Exemplos incontáveis desta dignidade se encontram nas tradições da classe operária em muitas épocas da História. E jamais alguma instituição zelou tanto por essa dignidade quanto a Igreja. E nenhuma ordem de coisas tanto a favoreceu quanto a civilização cristã.

E nem poderia ser de outra maneira. Pois o católico, contemplando devotamente a Sagrada Família, não pode deixar de ter a alma e o coração transidos de emoção ante a excelsa dignidade que aprouve a Deus fazer reluzir no lar operário constituído por Jesus, Maria e José [79].

Assim, para o verdadeiro católico não pode causar a menor surpresa o fato de ser tal a dignidade do trabalhador manual que, se no vaivém dos infortúnios humanos uma família principesca cai na condição operária, nem por isso perde desde logo a dignidade eminente de sua situação originária. A Sagrada Família era da estirpe real de David, e a Igreja se compraz em o realçar, a ponto que São José foi proclamado por Leão XIII Patrono dos Príncipes lançados no infortúnio.

Mas, tudo isto dito, importa assinalar que a dignidade do operário, como aliás de qualquer homem, não lhe provém sobretudo das condições de existência, mas de sua íntima consciência da inalienável grandeza de todo ser humano, máxime quando batizado e cumpridor fiel da Lei de Deus.

* * *

---

[78] Em sua Alocução ao Patriciado e à Nobreza Romana, de 19 de janeiro de 1946, Pio XII afirmou:

"A sociedade humana não é porventura, ou pelo menos não deveria ser, semelhante a uma máquina bem ordenada, cujas peças concorrem todas para um funcionamento harmônico do conjunto? ***Cada um tem sua função,*** *cada um deve aplicar-se* ***para um melhor progresso do organismo social****, cujo aperfeiçoamento deve procurar, de acordo com as suas forças e próprias virtudes, se tem verdadeiro amor ao próximo e razoavelmente tende para o bem e proveito de todos.*

"Ora, que parte vos foi confiada de maneira especial, queridos filhos e filhas? Qual missão vos foi particularmente atribuída? Precisamente aquela de facilitar este desenvolvimento normal; aquilo que na máquina presta e executa o regulador, o volante, o reostato, que participam da atividade comum e recebem a parte que lhes cabe da força motriz para assegurar o movimento de regime do aparelho. Em outros termos, Patriciado e Nobreza, vós representais e continuais a tradição" (Discorsi e Radiomessaggi, vol. VII, p. 340).

E na Alocução de 8 de janeiro de 1947, igualmente dirigida ao Patriciado e à Nobreza romana, Pio XII continua:

"Vossa missão está, pois, muito longe de ser negativa; ela supõe em vós muita aplicação, muito trabalho, muita abnegação, e, sobretudo, muito amor. Não obstante a rápida evolução dos tempos, vossa missão não perdeu seu valor e não atingiu o seu termo. O que ela também pede de vós, e que deve ser a característica de vossa educação tradicional e familiar, é o fino sentimento e a vontade de não vos prevalecerdes de vossa condição – privilégio hoje em dia muitas vezes grave e austero – senão para servir.

"Caminhai, pois, com coragem e com humilde altivez rumo ao futuro, queridos filhos e filhas. Vossa ***função social****, nova na forma, é substancialmente a mesma, como nos vossos tempos passados de maior esplendor" (Discorsi e Radiomessaggi,* vol. VIII, pp. 370-371).

[79] A propósito, escreveu São Pio X resumindo o pensamento de Leão XIII: *"Os pobres ... não se devem envergonhar da indigência, nem desprezar a caridade dos ricos, olhando para* ***Jesus Redentor****, que, podendo nascer entre as riquezas,* ***se fez pobre para enobrecer a pobreza*** *e enriquecê-la de méritos incomparáveis para o Céu (*Encíclica *Rerum Novarum)" (Motu proprio Fin dalla prima* de 18 de dezembro de 1903, item X – Coleção *Documentos Pontifícios*, Vozes, Petrópolis, 1959, 3ª ed., vol. 38, p. 24).

Fica assim dito o que se afigura como essencial sobre a função social da propriedade, com vistas aos debates e votações a se realizarem em breve na Assembléia Nacional Constituinte.

Capítulo VII – Índios: os aristocratas da nova ordem constitucional

1 . A História do Brasil reinterpretada segundo certas correntes da "Teologia da Libertação"

Há precisamente uma década, o autor do presente livro teve ocasião de denunciar, em seu ensaio ***Tribalismo indígena, ideal comuno-missionário para o Brasil no século XXI*** (Editora Vera Cruz, São Paulo, 1977, 4ª ed.), uma corrente ideológica constituída de clérigos e leigos agitadores, inspirados em certa "Teologia da Libertação".

Entre os objetivos de tal corrente, figurava uma reforma na política indigenista, própria a lacerar em vários pontos o território nacional deste Brasil que emergiu soberano e robustamente uno para todo o sempre, do brado histórico "*Independência ou Morte*".

Em matéria de política indigenista, o *Substitutivo Cabral 2* parece adotar inteiramente esse pensamento, bem como o programa correlato do CIMI (Conselho Indigenista Missionário), organismo anexo à CNBB.

A exposição da Teologia da Libertação, objeto de tão reiteradas polêmicas, não cabe nos limites de um simples capítulo deste livro. Sobre ela pode informar-se especialmente o leitor na já célebre *Instrução sobre alguns aspectos da "Teologia da Libertação",* divulgada em 6 de agosto de 1984 pela Congregação para a Doutrina da Fé.

Um leitor que deseje fazer-se uma idéia sumária do que seja a Teologia da Libertação enquanto aplicada aos temas indígenas, pode tomar conhecimento dos escritos de D. Pedro Casaldáliga, Bispo de São Felix do Araguaia, nitidamente críticos da expansão portuguesa no Brasil e da evangelização dos índios, obra de Anchieta e dos heróicos missionários jesuítas e franciscanos das primeiras eras, e dos que – de tão variadas famílias religiosas – lhes vêm sucedendo nesta gloriosa faina, desde o século XVI até nossos dias [80].

Já de alguns anos se vem notando, em livros didáticos brasileiros, uma tendência cada vez mais acentuada de rescrever a História do Brasil, reinterpretando-a no sentido de criticar a obra colonizadora portuguesa, bem como a influência civilizadora dos Missionários.

Ora, no art. 35 das *Disposições Transitórias do Substitutivo Cabral 2* está proposta a adoção dessa linha de pensamento revolucionária, no ensino brasileiro de todos os níveis:

"Art. 35 – O Poder Público reformulará, ***em todos os níveis****, o ensino da história do Brasil, com o objetivo de contemplar com igualdade* ***a contribuição das diferentes etnias para a formação multicultural e pluriétnica do povo brasileiro.***

"Parágrafo único – A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais".

Assim, toda a História do Brasil deveria ser reformulada no ensino "***em todos os níveis***", para uma finalidade essencialmente divorciada da realidade – e enquanto tal injusta – consistente em colocar no mesmo pé de igualdade "***a contribuição das diferentes etnias para a formação multicultural e pluriétnica do povo brasileiro".***

Ora, se uma História do Brasil escrita com imparcialidade deve necessariamente tomar em consideração o papel das várias etnias de nosso povo, é obviamente falso afirmar a igualdade da

[80] Cfr. *Tribalismo indígena, ideal comuno-missionário para o Brasil no século XXI,* pp. 30, 81, 91, 96, 108-109, 112, 115, 116 e ss.

contribuição que cada uma delas tem dado para o progresso do País. Equiparação de tal maneira aberrante da realidade histórica só se pode conceber como decorrência de pressupostos históricos – e das conseqüentes avaliações – em clara oposição à obra missionária e à própria raça branca.

Causa estranheza que o art. 35 das *Disposições Transitórias* imponha – e quão autoritariamente! – a adoção oficial, em todo o ensino, desta inaceitável visão da História do Brasil, a ponto de determinar, em parágrafo especial, a reformulação do calendário segundo essa visão, para que assim dela se embeba o espírito de todos os brasileiros. E a confecção paralela de calendários para diferentes etnias, de sorte que no País tivessem vigência simultânea muitos calendários. Daí decorreriam normalmente incompreensões, rivalidades e atritos entre os nacionais. O que sobretudo será verdade se, como é lícito recear, esses calendários estimularem a recordação de passados conflitos entre tais etnias, os quais o curso do tempo vem dissipando num clima de comum ufania pela grandeza deste Brasil no qual a miscigenação – e sobretudo o caráter cristão e cordato do povo – vai constituindo um mútuo entendimento, isento de preconceitos e rancores raciais.

O parágrafo único do art. 35 teria por efeito que as datas da etnia branca, como a Independência do Brasil, pudesse já não ser comemoradas (ou então fossem comemoradas com diminuto realce) pelas etnias indígenas, negras etc. o que tende a configurar cada etnia como uma pequena nação, rumo ao esfacelamento da unidade nacional!

O presente dispositivo do *Substitutivo Cabral 2* teria um efeito obviamente desagregador sobre o País, com o estabelecimento dessa historiografia e desse calendário fortemente centrífugos.

* * *

Na mesma linha, o art. 36 das *Disposições Transitórias* estatui: "*Fica declarada a propriedade definitiva das terras ocupadas pelas* ***comunidades negras remanescentes*** *dos quilombos, devendo o Estado* ***emitir-lhes*** *os títulos respectivos. Ficam tombadas essas terras bem como todos os documentos referentes à história dos quilombos no Brasil*".

"***Emitir-lhes***": a quem? Às comunidades? Não haverá, então, propriedades individuais dentre as que constituem essas "***comunidades negras remanescentes***"? Diga-se de passagem que, uma vez mais, o *Substitutivo Cabral 2* deixa ver aqui sua propensão em diminuir e mutilar, mesmo nas suas mais miúdas aplicações, o direito de propriedade.

2 . Harmonização das etnias em oposição à luta de raças

O art. 243, em seu parágrafo único, prescreve que "*o Estado* ***protegerá*** *em sua integridade e desenvolvimento, as manifestações da cultura popular, das culturas indígenas, de origem africana e das de outros grupos participantes do processo civilizatório brasileiro*".

Com essas palavras fica lembrado que no Brasil não existem apenas as etnias indígena e negra, mas que outras raças têm sido por vezes chamadas, outras vezes aceitas de braços abertos, pelo nosso País, para participarem do esforço de aproveitamento de todas as nossas riquezas.

Dentre as mais numerosas e mais marcadas por suas específicas características, notam-se as colônias japonesa e síria, que se têm destacado sobremaneira nesse afã.

Também importa marcar que – além dos portugueses, cuja descendência tem muito naturalmente a preponderância numérica, cultural e histórica na formação do povo brasileiro – outros povos europeus, ao aqui se estabelecerem, trouxeram consigo as tradições, os hábitos, o idioma e os modos de pensar, de sentir e de viver das respectivas pátrias de origem. E, ao sabor das mais variadas circunstâncias, ora se têm diluído aqui na massa da população, ora vêm constituindo grupos próprios de densidades desiguais. Mas, em todos os casos, grupos que têm causado preocupações quando certas circunstâncias fizeram antever a hipótese de um conflito com o Brasil.

Foram exageradas essas apreensões? O tempo decorrido de então para cá ainda não proporciona uma perspectiva histórica suficiente para ajuizar do fato. Convém entretanto lembrar que, se essas apreensões foram em via de regra exageradas (ou talvez até muito exageradas), ou se

outro tivesse sido o curso das coisas antes, durante ou depois da II Guerra Mundial, tais apreensões poderiam ter sido muito maiores e mais justificadas. O que faz ver a necessidade de muito equilíbrio em matérias como esta. De um lado, as nações imigratórias devem ser generosas, acolhedoras e cristãs, no sentido mais nobre e fraterno do termo; porém, de outro lado, não devem esquecer a falibilidade moral inerente a todos os povos, e a tendência a abusar dessa nobre fraternidade, que pode desnortear facilmente um grupo étnico ou nacional trabalhado por algum dos tantos processos de propaganda de massa, em cujo manuseio o homem do século XX se tem mostrado exímio.

O que fica assim lembrado é oportuno para que, nas reflexões sobre a matéria, se tenha em linha de conta que o mesmo pode suceder a indígenas, cujo retardamento cultural os torna especialmente manobráveis por propagandas eficazes.

Sem dúvida, toca ao Brasil "proteger" as múltiplas etnias ou grupos nacionais que constituem parcelas da nossa sociedade. As disposições de alma enunciadas com essa "proteção" trazem como corolário que os elementos das várias etnias e grupos tenham a atenção voltada preponderantemente para a imensa maioria luso-brasileira, mas que proporcionalmente tenham a atenção voltada também uns para os outros, com um desejo de se conhecerem impregnado de benevolência e de espírito de colaboração.

Tal desejo importa não só na abstenção de qualquer ato de hostilidade, mas até de fria indiferença. E isto a tal ponto que, estando uma etnia ou grupo em vias de descaracterizar-se das respectivas qualidades, e a dissolver-se no *brouhaha* da agitada vida moderna, encontre da parte das demais ajuda – cultural ou de outra natureza que seja necessária – para evitar que tal ocorra.

Esse deve ser o élan centrífugo saudável, com o qual a imensa maioria brasileira de origem lusa deve movimentar-se sistematicamente em direção aos elementos de outra origem que aqui encontramos, como os índios, ou que cá trouxemos à força, como os negros, ou por fim que para cá atraímos, quando abrimos de par em par as portas da imigração durante parte dos séculos XIX e XX.

Manda, aliás, a imparcialidade que se reconheça ser muito propensa a tal a afetividade brasileira, tão impregnada de benevolência e até de carinho. De sorte que, nessa matéria, as lacunas e as incoerências narradas por nossa História, por mais censuráveis que tenham sido, conservaram sempre o caráter de contradições excepcionais do proceder brasileiro, em relação ao que é o próprio fundo de alma de nossa nacionalidade. E contradições dessas, que povo não as teve?

As etnias ou grupos nacionais minoritários fixados no Brasil devem reconhecer, na maioria luso-brasileira, o ponto de convergência e de união entre todas elas. Embora sem se mesclarem inconsiderada e quiçá oportunisticamente com ela, devem retribuir-lhe de modo leal e generoso o trato compreensivo e amigo que dela recebem. Não devem considerar a maioria luso-brasileira como montanha em cujo topo elas porfiam entre si para cravar cada qual sua própria bandeira. Pelo contrário, devem aceitar como fato histórico legítimo, definitivo e benéfico o primado – melhor se diria a paternidade ou primogenitura – do luso-brasileiro no país-continente que é deles.

Assim se define um movimento centrípeto da vida brasileira, cujo equilíbrio com o elemento centrífugo constitui uma das condições do equilíbrio nacional.

3 . Culturas diversas que se completam amistosamente em um só povo

Cumpre, aliás, acrescentar que o modo de considerar esse nobre equilíbrio deve ser estreme de chauvinismo cultural.

Em outros termos, não há que considerar aqui as culturas como devendo ser separadas umas das outras por cortinas-de-ferro psicológicas que isolam "universos" paralelos, ciosos de se manterem assim, e que só se encontrem no infinito. Ou, em outros termos, nunca, de modo nenhum, em lugar nenhum.

Culturas diferentes podem – *servatis servandis* – conviver e completar-se amistosamente, a ponto de constituir gradualmente um só povo, uma só nação.

Foi o que se deu, por exemplo, e em considerável medida, com a cultura romana, a qual conviveu com as culturas de outros povos sem lhes estancar a vida nem as características. E isto ainda muitos séculos depois de o Império Romano ter sumido na voragem da História. Ela permaneceu como uma luz e um estímulo para todos os povos que provinham do Império por alguma continuidade étnica, cultural ou histórica, e até para povos que destruíram o Império e não obstante foram irrigados, com o correr do tempo, pela influência latina da Igreja Católica. O exemplo mais característico de tal fato quiçá seja a exemplar fidelidade dos povos germânicos à cultura latina.

Por fim, há que acrescentar que, em se tratando de um povo compactamente católico como o brasileiro, a presença da Igreja Católica nesse assunto não pode de nenhum modo ser subestimada. Desde suas origens, a Igreja se tem mostrado admiravelmente exemplar no equilíbrio de seu duplo movimento centrípeto (a confluência de todos os povos para a Cátedra de Pedro, em Roma) e centrífugo (a expansão dessa influência por todo o universo).

Esse equilíbrio, que deixa ver a santidade sobrenatural da Igreja, conduz ao fato de que ela atrai todos os povos a Jesus Cristo, Salvador e Redentor deles. E, de outro lado, que ela O leva a todos eles.

Assim se explica que a Santa Igreja una de modo suave mas fortíssimo, tantos povos, numa união que se realiza antes de tudo no campo religioso e eclesiástico. Mas os efeitos dessa união transbordam desse campo para o temporal, de modo admiravelmente penetrante e benfazejo. De sorte que por toda parte a influência da Igreja penetra, vivifica e aproxima as culturas locais, sem lhes destruir entretanto as características. Pelo contrário, tonifica-as, em tudo quanto nelas é conforme à Lei de Deus e à ordem natural. De sorte que dessa influência sobrenatural da Igreja decorra, ao mesmo tempo, uma longa e gloriosa continuidade das culturas e uma mútua compreensão entre elas; por onde, em lugar de se invejarem, hostilizarem e entre destruírem, alargam e elevam mutuamente os respectivos horizontes, rumo a um ápice comum que se pode chamar cultura católica. E daí nasce essa magnífica realidade una e múltipla que foi a civilização cristã.

Essas considerações estão longe dos horizontes do *Substitutivo Cabral 2*. Embora fale genericamente em etnias, ela só toma em consideração índios e, em alguma medida, os negros. E, ao considerar as relações de ambas essas etnias com os brancos, fá-lo em um espírito de singular chauvinismo pró-indígena e pró-negro, rumando para a criação de um estado de coisas que, em lugar de conduzir à mútua compreensão cristã, que consolida cada vez mais a unidade brasileira na variedade das etnias e grupos, parte para uma política de ressentimento e até de secessão.

4 . Privilégios concedidos aos índios no Substitutivo

Assim se explica que o Substitutivo, que se quer tão igualitário, procure fazer dos índios o grupo privilegiado, a verdadeira "aristocracia" do Brasil de nossos dias. Assim, diz o art. 261: "*São reconhecidos aos índios seus* ***direitos originários*** *sobre as terras de posse imemorial onde se acham permanentemente localizados,* ***sua organização social, seus usos, costumes, línguas, crenças e tradições, competindo à União a proteção desses bens***".

Em matéria fundiária rural, viu-se que é intuito do *Substitutivo Cabral 2* reprimir toda forma de propriedade "***que não esteja cumprindo sua função social***"(art. 210). Daí o sujeitar as terras não suficientemente exploradas aos rigores de uma Reforma Agrária socialista e confiscatória.

O fundamento alegado para tal atitude é, obviamente, que a terra ociosa não produz para o bem comum. E portanto deve ser desapropriada para melhor utilização em favor da coletividade.

O aproveitamento dado pelos índios que se acham em estado selvagem às terras que ocupam é, praticamente, de nenhuma vantagem para o bem comum e, portanto, não preenchem elas

a respectiva função social. Pois consiste em via de regra no mero uso da terra para satisfazer às necessidades imediatas deles. Ora, o art. 261 consagra o direito dos índios sobre essas terras, como intangível por terceiros, desde o momento do descobrimento do Brasil: pois não pode ser outro o entendimento dado à expressão "***direitos originários***".

"Sua organização social, seus usos, costumes, línguas, crenças e tradições" não são em boa parte responsáveis pelo estado de incultura e atraso em que se encontram os silvícolas e, portanto, do desaproveitamento das terras em que habitam?

Em seu desvelo pelos índios – legítimo e simpático sob tantos aspectos, não porém em seus excessos unilaterais e quase fanáticos – o Substitutivo dispõe sobre a proteção às crenças indígenas, em termos pelo menos muito ambíguos. Se por aí se deve entender que os índios têm direito de serem protegidos contra qualquer ação que, por meios violentos, lhes imponham uma mudança de crenças, o Substitutivo só merece aplauso. Mas se, pelo contrário, essa proteção exprime o desejo de induzir o índio, de um modo ou de outro, a perseverar em suas crenças gentílicas, inclusive criando obstáculos a que dele se aproximem os missionários empenhados em traze-los livremente para o conhecimento e a prática do Evangelho, o Substitutivo só merece censura.

Censura, sim, porque é direito primordial de todo homem, em matéria religiosa, conhecer, professar e praticar livremente a religião verdadeira, ensinada por Nosso Senhor Jesus Cristo e portadora de todos os benefícios espirituais, intelectuais e materiais dela decorrentes.

Censura também porque, sendo leigo o Estado brasileiro, garante a livre pregação de todas as confissões religiosas, mas se abstém de privilegiar qualquer uma delas. E o Substitutivo entra em manifesta contradição consigo excetuando dessa regra tão-só os grupos indígenas.

De tal forma, é indispensável que o *Substitutivo Cabral 2* esclareça sua posição sobre tão momentoso assunto.

* * *

"Competindo à União a proteção desses bens": em termos, isto se compreende. Pois o índio, em virtude mesmo de seu estado selvagem, se encontra em condições de carência. E é natural que se dispense proteção aos carentes. Mas, a reconhecer assim esse estado de carência, não se compreende como a inalterada continuidade desse estado deva ser protegida segundo o disposto neste artigo.

* * *

Já o art. 262 do *Substitutivo Cabral 2* estatui que "*as terras de posse imemorial dos índios são destinadas à sua* ***posse permanente****, cabendo-lhes o* ***usufruto exclusivo das riquezas naturais do solo, dos recursos fluviais e de todas as utilidades nelas existentes***".

Ora, a "***posse permanente***" das terras ocupadas pelos índios designa uma inalienabilidade dessas terras, sem prazo fixo. E por tempo indeterminado. Para todo o sempre.

É o que se depreende do § 2º do mesmo art. 262, segundo o qual as terras de posse imemorial dos índios "*são bens inalienáveis e imprescritíveis da União*".

É digno de nota que, segundo o *Substitutivo Cabral 2*, os índios não têm o direito de propriedade sobre as terras que ocupam, mas apenas o "***usufruto exclusivo***" delas. O proprietário é o Estado.

Ora, esta propriedade do Estado jamais cessa? Em nenhum momento se estabelecerá entre os índios, ou os descendentes destes, o regime da propriedade privada? É este mais um dos pontos danosamente obscuros do *Substitutivo Cabral 2* , nessa matéria.

Chama a atenção, neste artigo, a amplitude do usufruto que se beneficiam os índios. Pois eles têm o direito, não só ao "***usufruto exclusivo das riquezas naturais do solo***" – direito que o Substitutivo nega aos que não são índios (cfr. art. 197) – mas também ao usufruto exclusivo "***dos recursos fluviais e de todas as utilidades nelas existentes***".

5 . Socialismo autogestionário entre os índios

O parágrafo 1º do art. 262 dispõe ainda que "*são terras de posse imemorial onde se acham permanentemente localizados os índios, aquelas destinadas à sua habitação efetiva, às suas atividades produtivas e as necessárias à sua preservação cultural, segundo seus usos, costumes e tradições*". Tais terras são, como se viu, "*bens inalienáveis e imprescritíveis da União*". (art. 262, § 2º).

O aqui disposto assegura a posse, pelos índios, de áreas verdadeiramente latifundiárias e de exploração absolutamente insuficiente.

Aos índios, tal forma de utilizar a terra não só é tolerada e permitida, mas até é garantida sem nenhum dano para os direitos deles sobre a terra. O que é compreensível, uma vez que eles constituem o *Herrenvolk*, como que o "povo senhor" do Brasil de amanhã, segundo o *Substitutivo Cabral 2*.

Mas ai do branco que incida no mesmo procedimento, o Substitutivo o fulmina com a desapropriação confiscatória, que em muitos casos concretos o atirará à miséria. Para os párias brancos, o ônus de uma função social entendida com toda a amplitude definida pela doutrina socialista. Pelo contrário, para os índios não há função social. Ele nada deve ao Estado. E este, sim, lhe deve tudo.

A propriedade das terras ocupadas pelos índios é da União. Sobre tais terras pesa o vínculo de inalienabilidade e este não prescreve. Assim, a qualquer tempo e enquanto não se reformarem tais dispositivos constitucionais, terão os índios o direito à posse e ao "usufruto exclusivo" dessas terras.

* * *

É esse o momento de indagar qual o regime sócio-político que o *Substitutivo Cabral 2* prevê para essas unidades como que nacionais indígenas.

Mais precisamente, pergunta-se: o Substitutivo visa preservar quanto possível a poligamia, a qual, em face do contexto brasileiro e até do americano, constitui uma característica dos índios? Visa ele conservar a comunidade de bens fundiários, e talvez a de alguns bens não fundiários, que parece ser outra característica de grande parte das unidades indígenas?

O Substitutivo se mostra muito propenso a toda espécie de transformações que se vão operando na contemporânea sociedade dos brancos brasileiros. Mas, em sentido contrário, ele se mostra ferrenhamente conservador em relação aos indígenas. Ele lhes quer proteger e conservar tudo. Até o paganismo.

Ora, nas tribos em que exista a comunidade de bens, é coerente que ele vise manter essa comunidade. Ela existe. Logo é imutável. Tal é o princípio-rector do *Substitutivo Cabral 2* em relação aos índios.

Neste particular, dir-se-ia que o Substitutivo se mostra diametralmente oposto ao marxismo, o qual é fundamentalmente evolucionista. Mas aqui se deixa ver bem o caráter involutivo, quer do marxismo, quer da Teologia da Libertação, quer do fanatismo indigenista que lhes é tão afim.

Pois o sistema tribal em vigor entre os indígenas implica a comunidade de bens e, em alguma medida, a comunidade de produção. E nisto o sistema sócio econômico em vigor entre eles é muito semelhante ao da autogestão. Ora, esta última constitui o anelo mais moderno de todas as formas de progressismo sócio-econômico e, ao mesmo tempo, a próxima etapa para a qual visa ingressar o marxismo[81].

---

[81] Dispõe o preâmbulo da Constituição russa: "*O objetivo supremo do Estado soviético é edificar a sociedade comunista sem classes, na qual se desenvolverá a autogestão social comunista*" (*Constitución – Ley Fundamental – de la Unión de Repúblicas Socialistas Soviéticas*, de 7 de outubro de 1977, Editorial Progresso, Moscou, 1980, p. 5).

O *Substitutivo Cabral 2* determina assim a inalterabilidade do socialismo autogestionário entre os indígenas.

6 . Exploração das riquezas naturais, só com autorização dos índios!

O parágrafo 2º do art. 262 determina que "*a exploração das riquezas minerais em terras indígenas* ***só pode ser efetivada*** *com autorização do Congresso Nacional,* ***ouvidas as comunidades afetadas****, e obriga à destinação de* ***percentual sobre os resultados da lavra em benefício das comunidades indígenas*** *e do meio-ambiente, na forma da lei*".

"***Só pode ser efetivada*** *...* ***ouvidas as comunidades*** [indígenas] ***afetadas***": uma vez que os índios "***sejam ouvidos***", sobre esta matéria, mandaria a justiça que também fossem ouvidos os brancos em situações iguais ou muito análogas.

Mas o *Substitutivo Cabral 2* silencia sobre esse particular. O que é profundamente ilógico em si, mas está em inteira coerência com o espírito e os pressupostos dele. Como já foi dito no tópico anterior, os índios constituem, para o Substitutivo, uma "aristocracia" étnica com suas próprias características religiosas, culturais e outras, beneficiadas por vantagens consideráveis.

E os brancos são adventícios que não podem ser igualados a eles.

Por isto, é lógico que o Substitutivo negligencie de conferir aos brancos em situação idêntica ou fortemente análoga à dos índios, direitos também idênticos ou fortemente análogos.

Por outro lado, a designação de um "***percentual sobre os resultados da lavra em benefício das comunidades indígenas***" mais uma vez caracteriza os indígenas como os verdadeiros aristocratas dessa nova ordem de coisas. Pois ainda quando sem trabalho, ou qualquer outra forma de contribuição deles, um percentual do lucro resultante do que se apurar nessas terras lhes pertence. E os gastos, neles devem ser investidos.

Enquanto assim são contemplados os índios, as riquezas minerais do Brasil inteiro pertencem ao Poder Público!

7 . Concepção hipertrofiada dos direitos dos índios: ameaça à soberania nacional

O *Substitutivo Cabral 2*, ao adotar assim uma concepção tão hipertrofiada dos direitos dos índios, abre caminho a que se venha a reconhecer aos vários agrupamentos indígenas uma como que soberania *diminutae rationis.* Uma *autodeterminação,* segundo a expressão consagrada.

Embora obviamente o Substitutivo não o diga, é muito de recear que os direitos dessas mini-soberanias, face à soberania brasileira que pairará sobre elas, sem as penetrar tão direta e plenamente quanto nas demais parcelas do território nacional, acabem sendo delegados, sob este ou aquele pretexto, a algum organismo internacional. Este terá então sua garra posta dentro do Brasil, a serviço de interesses alienígenas que se apresentarem para tirar proveito da situação.

Entre esses interesses deve ser mencionado, em primeira linha, o da Rússia comunista, obviamente empenhada em multiplicar na bacia Amazônica, desde as nascentes no Peru até o estuário Atlântico, essas mini-repúblicas artificiais e abortivas. A vantagem que Moscou poderia obter com isto consistiria em transformar gradualmente essas unidades em pequenas Nicaráguas, e em convulsionar as mal povoadas imensidades amazônicas, criando nelas o ódio do índio contra a raça branca, e "protegendo-o" contra o "imperialismo" das nações ibero-americanas circundantes [82].

---

[82] Em recentes declarações, o Ministro da Justiça, Paulo Brossard, qualificou de oportunas as denúncias do jornal "O Estado de S. Paulo", da existência de um plano arquitetado, dentro e fora do País, com vistas à internacionalização da Amazônia e sob pretexto da defesa das prerrogativas indígenas. Para o Ministro, a emenda constitucional patrocinada pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi) "*comprova a existência de plano preparado pelos que imaginam solapar a soberania nacional por conta de seus interesses*" ("O Estado de S. Paulo", 18-8-87).

Os movimentos separatistas indígenas de há muito figuram, aliás, entre os objetivos da Revolução Comunista Internacional.

Capítulo VIII – Comentários a temas esparsos tratados pelo Substitutivo Cabral 2

Como já foi dito na Introdução à Parte IV, o presente livro não teve a intenção de conter um tratado comentando todo o *Substitutivo Cabral 2* . Se o tivesse, estaria no âmbito de analisar a totalidade dos seus dispositivos, um por um. A intenção do autor foi tão-só considerar os artigos especialmente relacionados com a posição ideológica da TFP.

Embora adotando esse objetivo mais restrito, o trabalho está longe de ser curto. E o prazo de que foi possível dispor para fazê-lo foi o absolutamente indispensável para que chegasse a tempo ao conhecimento e à análise dos srs. Constituintes e da opinião pública.

Na realidade, porém, distinção entre o que diz e o que não diz respeito às metas doutrinárias da TFP simplifica exageradamente a tarefa, porque há evidentemente matérias que a elas concernem apenas *secundum quid*.

Não havendo tempo para tratar de modo cabal de todas elas, a TFP também não quis eximir-se inteiramente de qualquer pronunciamento. Razão pela qual agrupou no presente capítulo algumas dentre essas matérias, seguidas de comentários tão sintéticos quanto a natureza delas permitia.

Entre tais matérias, ocupa lugar de especial importância a questão dos índios, porque afeta a soberania nacional e a evangelização dos silvícolas. Pelo que lhe foi consagrado todo o Capítulo anterior. Sobre as demais, o comentário se cinge a alguma rápida palavra destinada a que o leitor conheça, pelo menos em seus traços mais gerais, o pensamento da TFP acerca do conjunto do que seria um Brasil de amanhã modelado pelo *Substitutivo Cabral 2.*

1 . Minguado o âmbito de ação das Forças Armadas

O Substitutivo trata, no art. 160, do papel a ser desempenhado pelas Forças Armadas: "*As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à* ***garantia dos poderes constitucionais*** *e, por iniciativa destes,* ***da lei e da ordem***".

É digno de atenção que a convocação das Forças Armadas para a defesa "***da lei e da ordem***" não caiba exclusivamente ao Presidente da República, como ocorre para a "***garantia dos poderes constitucionais***". Eventualmente haverá, pois, graves conjunturas internas com vistas às quais qualquer dos Poderes da República – portanto o Legislativo e o Judiciário também – poderá

Assim, escreve Walter Kolarz, da BBC de Londres, conhecido especialista em assuntos do comunismo:

"*A Segunda Declaração de Havana invocou o caso dos índios, dos mestiços, dos negros e dos mulatos na esperança de encontrar, nesses grupos raciais, um poderoso exército de reserva da revolução ... Essas questões raciais estavam sendo suscitadas na Declaração de Havana com especial persistência, e as passagens em apreço lembram várias declarações sobre a América Latina feitas pela Internacional Comunista de antes da guerra na qual o problema dos índios costumava ocupar lugar importante.*

"Já em 1928, por ocasião do ***Sexto Congresso Internacional Comunista****, os partidos da América Latina foram instruídos para elaborarem 'toda uma série de medidas especiais relativas* ***à autodeterminação para as tribos de índios****, a propaganda especial nas próprias línguas deles e aos esforços especiais para conquista de elementos importantes entre eles'. Em resposta a essa orientação geral,* ***os comunistas peruanos advogaram a formação das repúblicas Quechuan e Aymaran****, e até o* ***Partido Comunista do Chile exigiu a criação da república de Arauco****, embora houvesse apenas uns poucos mil índios araucanos nas partes meridionais do país. Já em 1950* ***os comunistas mexicanos lançavam o 'slogan': 'autonomia na administração local e regional' para os povos indígenas.***

"Não obstante as asserções contidas na 'Declaração de Havana', os comunistas não eram mais pró-negros ou pró-índios do que eram pró-tibetanos, pró-guineenses, pró-húngaros ou pró qualquer outro povo. Negros, mulatos, índios e mestiços destinavam-se simplesmente a ser ***usados como matéria-prima sociológica e política para promover a ascensão dos partidos comunistas latino-americanos ao poder****" (*Walter Kolarz, *Comunismo e Colonialismo*, Dominus, São Paulo, 1965, p. 99).

convocar as Forças Armadas. De si, tal atribuição não condiz com a natureza específica de nenhum desses Poderes. E é até incompatível com a estrutura tão amplamente colegiada do Legislativo. Pois normalmente essa convocação seria precedida, em tempos convulsos, de longos debates tendentes quiçá ao dramático, com intervenção de galerias etc.

E quanto ao Judiciário, ficaria ele mal à vontade para tomar tal iniciativa, pois esta facilmente importaria em desencadear a repressão contra um setor criador de desordem. O que o Judiciário não poderia fazer sem julgar de algum modo como criminoso esse setor. E isto, baseado numa possivelmente discutível evidência dos fatos, e não nos dados apurados em um processo judiciário necessariamente circunspecto e lento. Pois graves perturbações internas exigem em geral convocação fulminantemente rápida das forças de repressão.

Ademais, que sentido prático teria essa convocação, uma vez que, lançada esta, as forças convocadas estariam *ipso facto* sob o mando, não do Poder que as convocou, mas do Presidente da República? Pois, é de admitir-se que o Legislativo ou o Judiciário não fizesse essa convocação senão porque antes não a fizera o Chefe de Estado. Mas, se ele não a quis fazer, que alcance prático há em que outro Poder as convoque, e por assim dizer obrigue o Poder Executivo a tomar em mãos as rédeas das operações repressivas que ele julgasse contrária ao bem comum? [83]

* * *

Quanto à Segurança Pública, diz o *Substitutivo Cabral 2*:

"*Art. 162 – A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:*

"I – polícia federal;

"II – polícias civis;

"III – polícias militares e corpos de bombeiros militares".

O presente artigo exclui indiscutivelmente as Forças Armadas da tarefa de preservar ou restabelecer a ordem pública. De sorte que, mesmo em estado de grave convulsão interna para a qual sejam insuficientes os órgãos capitulados nos itens I a III, o Poder Público não poderá apelar à intervenção das Forças Armadas, as quais ficarão então assistindo de braços cruzados à derrocada do Brasil.

Não cremos que tal dispositivo encontre aplausos em nossa opinião pública, a não ser em muito circunscritos setores que consideram com indiferença ou com simpatia a terrível hipótese.

A propósito dos inconvenientes dos arts. 160 e 162 do *Substitutivo Cabral 2*, é oportuno aduzir aqui as ponderações contidas na brochura Temas Constitucionais – Subsídios, divulgada pelo Centro de Comunicação Social do Exército:

"*É uma das mais arraigadas tradições do Direito Constitucional Brasileiro a dupla missão das Forcas Armadas contra o inimigo externo que ameace a soberania nacional ou a integridade de seu território, e contra aqueles que, no interior do país, perturbem gravemente a ordem ou afrontem os poderes constitucionais e o império da lei.*

---

[83] Compare-se a título informativo, o art. 160 do *Substitutivo Cabral 2* , com os arts. 90 e 91 da Constituição vigente:

"Art. 90 – As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei.

"Art. 91 – As Forças Armadas, essenciais à execução da política de segurança nacional, destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem.

"Parágrafo único – Cabe ao Presidente da República a direção da política da guerra e a escolha dos Comandantes-Chefes".

"Alguns, entretanto, se insurgem contra o último papel, esquecendo o fato de que as Forças Armadas, desde a nossa Independência, foram chamadas, constitucionalmente, a restabelecer a ordem e a lei, em graves momentos da vida nacional e, dessa forma, evitaram o caos político e social e até mesmo a desintegração do país. ...

"Seria extremamente ilógico que um Estado, tendo à sua disposição um meio adequado e pronto para combater a ameaça vinda do exterior, deixasse de utilizá-lo, quando a ameaça se manifestasse no interior.

"Devemos considerar, pragmaticamente, mesmo se a lei fundamental não previsse tal destinação, que dificilmente a sociedade aceitaria que as suas Forças Armadas se mantivessem impassíveis e inativas, em presença da desordem e do caos" (op. cit., 1987, pp. 4-5).

2 . Reintegrados em seus postos os militares punidos

As Disposições Transitórias do *Substitutivo Cabral 2*, em seus arts. 6º e 7º, estatuem que:

"Art. 6º - É concedida anistia a todos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação desta Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares e aos que foram abrangidos pelo Decreto-Legislativo no. 18, de 15 de dezembro de 1961, bem como os atingidos pelo Decreto-lei no. 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes e respeitadas as características e peculiaridades próprias das carreiras dos servidores públicos civis e militares, observados os respectivos regimes jurídicos.

"Parágrafo único – O disposto no 'caput' deste artigo somente gera efeitos financeiros a partir da promulgação da presente Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie de caráter retroativo.

"Art. 7º - Os que foram, por motivos exclusivamente políticos, cassados ou tiveram seus direitos políticos suspensos a partir de 15 de julho de 1969 a 31 de dezembro de 1969, por ato do então Presidente da República, poderão requerer ao Supremo Tribunal Federal o reconhecimento de todos os direitos e vantagens interrompidos pelos atos punitivos, desde que comprovem ter sido os mesmos eivados de vício grave.

"Parágrafo único – O Supremo Tribunal Federal diligenciará no sentido de que o reconhecimento previsto neste artigo se efetive no prazo de cento e vinte dias a contar da data do pedido do interessado".

O art. 6º das *Disposições Transitórias* pressupõe que todos os delitos praticados com "motivação exclusivamente política", por elementos da esquerda – em geral de extrema-esquerda – na vigência do regime militar, foram inspirados por um nobre e desprendido patriotismo. E que os respectivos autores são autenticamente beneméritos da Pátria. Esta suposição explica que, em favor deles, se restabeleça o *status quo* anterior à ação delituosa de caráter político que tenham cometido. E, mais ainda, que sejam eles guindados à situação que normalmente ocupariam se tivessem servido constantemente o País, no período em que estiveram punidos.

E tal seria a benemerência deles e de seus atos que o art. 6º os equipara, para todos esses efeitos, por exemplo aos militares que, disciplinados como convém à sua nobre condição, prestaram contínuos serviços para a manutenção da ordem e da lei.

O que tal equiparação tem de disparatado ainda mais se acentua com a ambigüidade da expressão "***motivação exclusivamente política***". Pois ela pode dar ao leitor menos versado em assuntos jurídicos a impressão de que ficam excluídos dos benefícios dessa anistia todos os que, no exercício do crime político, cometeram ações que seriam nitidamente criminosas se fossem praticadas por motivos apolíticos, como matar, ferir, seqüestrar etc.

Porém a realidade é outra.

Por crime de "motivação exclusivamente política" se entende aquele que é político por sua meta e cujo agente não teve, a par da motivação política, também uma motivação delituosa de ordem pessoal. Seria o caso, por exemplo, de um assassinato cometido para o fim de eliminar um adversário político. Mas, igualmente, de proporcionar ao assassino que se locuplete com o dinheiro que, segundo era notório, a vítima traria consigo, no momento de ser abatida. Só esses criminosos é que seriam excluídos do benefícios da anistia.

3 . Independência do Judiciário, profundamente comprometida em disposições do Substitutivo

Com referência à criação do "***Conselho Nacional de Justiça***", preceituada pelo art. 144 do Substitutivo Cabral 2, há que dizer que ele constitui um dos dispositivos mais perigosos do Projeto:

"*Art. 144 – O* ***Conselho Nacional de Justiça*** *é o órgão de controle externo da atividade administrativa e do desempenho dos deveres funcionais do Poder Judiciário e do Ministério Público.*

"Parágrafo único – Lei complementar definirá a organização e funcionamento do ***Conselho Nacional de Justiça****, em cuja composição haverá membros indicados pelo Congresso Nacional, Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil*".

O Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, pela unanimidade de seu Plenário, decidiu enviar ao Presidente da Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, ofício que, analisando com segurança e brilho, dispositivos do Projeto anterior (*Cabral 1*) sobre o mesmo assunto pôs em relevo quanto eles continham de errado e de perigoso. Tal análise vem a propósito recordá-la aqui, no que diz respeito aos artigos 144 e 110 do *Substitutivo Cabral 2*, de análogo teor. Reza o ofício subscrito pelo desembargador Marcos Nogueira Garcez, Presidente do alto órgão, e datado de 11 de setembro de 1987.

"*O Tribunal de Justiça de São Paulo, por unânime deliberação de seu Plenário, manifesta profunda apreensão com o primeiro substitutivo apresentado pelo Ilustre Relator da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte, nobre Deputado José Bernardo Cabral, no concernente à autonomia do Judiciário. Aspira a comunhão dos brasileiros a uma Justiça efetiva e eficaz, apenas compatível com o poder estatal dotado de condições de independência que assegurem a sua absoluta imparcialidade. Não é esse o contorno delineado no referido substitutivo, ao abrigar interferências comprometedoras da higidez de uma das expressões da soberania nacional. Em dois pontos a superposição se torna inadmissível: I. A Seção X do Capítulo IV contempla os denominados Conselhos Nacional e Estaduais de Justiça, incumbidos do controle externo do Judiciário. A concepção de organismo interferente em tais funções repugna à consciência jurídica brasileira, por abrigar possibilidade de subordinação da independência do juiz a ditames outros que não os da lei. Essa demasia sequer foi objeto de cogitação pelos defensores do arbítrio. II. Em outro preceito, o do artigo 136 do substitutivo, acolhe-se a intervenção externa para incluir nos Tribunais integrantes do quinto constitucional que ao próprio Judiciário compete selecionar, bastante a limitação já prevista no texto do Projeto. Deposita o Poder Judiciário de São Paulo em Vossa Excelência a confiança de que o jurista e fiador da democracia brasileira se tornou merecedor, para a supressão dos artigos 136, 172 e 173 do substitutivo, retornando o texto constitucional à salutar tradição garantidora da autonomia até hoje resguardada. Permitindo que órgãos e entidades interfiram direta ou indiretamente na estrutura e funcionamento da Justiça, restará um Poder Judiciário vulnerado em sua independência, com previsíveis reflexos no aprimoramento da vida democrática brasileira. O Tribunal de Justiça de São Paulo manifesta a sua confiança na sabedoria da Augusta Assembléia Nacional Constituinte e reitera a Vossa Excelência as expressões da mais elevada consideração e apreço. A) Marcos Nogueira Garcez, Presidente"* (Diário Oficial/ Estado de São Paulo / Poder Judiciário / Caderno 1, de 16-9-87).

Cumpre também transcrever a alertada recomendação da Associação Paulista dos Magistrados, publicada no Órgão Oficial do Poder Judiciário de São Paulo: "*A Associação Paulista dos Magistrados recomenda a todos os Juizes que consignem um ato de protesto contra os artigos 144 e parágrafo único e 110 e parágrafo único do Substitutivo apresentado na Constituinte. Impõe-se o ato de desagrado dos Magistrados Paulistas em relação à composição do Quinto Constitucional e da criação de órgão externo de controle do Poder Judiciário. A manifestação deverá constar da ata de audiência e comunicada ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte"*(Diário Oficial / Estado de São Paulo / Poder Judiciário / Caderno 1, de 23-9-87).

4 . Extinção da enfiteuse em áreas urbanas

Sobre a enfiteuse, reza o *Substitutivo Cabral 2*, no art. 49 das Disposições Transitórias:

"*Fica extinto o instituto da enfiteuse em imóveis urbanos sendo facultada, aos foreiros a remissão dos imóveis existentes, mediante aquisição do domínio direto, na conformidade do que dispuserem os respectivos contratos.*

"§ 1º - Aplica-se subsidiariamente o que dispõe a legislação especial dos imóveis da União, quando não existir cláusula contratual.

§ 2º - Os direitos dos atuais ocupantes inscritos ficam assegurados pela aplicação de outra modalidade de contrato.

§ 3º - A enfiteuse continuará sendo aplicada aos terrenos da marinha e seus acrescidos, situados na faixa de segurança de cem metros de largura, a partir da orla marítima.

§ 4º - Extinta a enfiteuse, o antigo titular do domínio direto deverá, no prazo de noventa dias, sob pena de responsabilidade, confiar à guarda do registro de imóveis competente toda a documentação a ela relativa".

Não há motivo para que se extinga compulsoriamente a enfiteuse, que constitui um ato jurídico perfeito e acabado, cujo ônus pesa tão levemente sobre os foreiros. O art. 49, que é obviamente elemento integrante de uma Reforma Urbana, participa, sob esse ponto de vista, da brutalidade de todo o movimento reformista atualmente em curso.

Mas pelo menos este artigo conserva o direito do titular do domínio direto, à indenização contratada.

De outro lado, continua vigente a enfiteuse em imóveis rurais.

5 . A censura: um dirigismo doutrinário "neutro", mas despótico

Também sobre a censura dispõe o *Substitutivo Cabral 2*:

"*Art. 249 – É assegurada aos meios de comunicação ampla liberdade, nos termos da lei.*

§ 1º - É vedada toda censura ***de natureza política e ideológica****. A lei criará os instrumentos necessários para defender a pessoa:*

"I – da exibição e veiculação de programas e mensagens comerciais, do rádio e da televisão, ***que utilizem temas ou imagens que atentem contra a moral, os bons costumes, e incitem à violência****.*

"II – da propaganda comercial de bens e serviços que possam ser nocivos à saúde. ...

"Art. 250 – As emissoras de rádio e televisão promoverão ***o desenvolvimento integral da pessoa e da sociedade****, observados os seguintes princípios: ...*"

As emissoras de rádio e televisão são titulares de uma concessão estatal para seu funcionamento (art. 252). Tem nexo com isto o fato de que o Poder Público as possa investir de uma missão com vistas ao bem comum, ou seja, "***o desenvolvimento integral da pessoa e da sociedade***".

À primeira vista, nada mais louvável. Contudo, da leitura atenta do texto surgem perguntas, e destas, por sua vez, se depreende uma objeção.

As perguntas:

1ª) Em que consiste precisamente, segundo o Substitutivo, "***o desenvolvimento integral da pessoa e da sociedade?***"

2ª) A quem toca o poder de definir, em nosso Estado doutrinariamente neutro, o que caracteriza uma e outra coisa?

3ª) A quem compete julgar se, em uma dada emissão de rádio ou de TV, não se promoveu tal desenvolvimento, mas pelo contrário foi ele prejudicado?

4ª) Que pena cabe aplicar à emissora que transgrida assim a norma do art. 250?

O silêncio do Substitutivo a tal respeito, traz sérias conseqüências. Pois é incontestável que ele caminha para a formação de um órgão inquisitorial, encarregado de dispor sobre essas matérias, com base em leis claramente normativas do pensamento humano, em assunto tão amplo e tão fundamental como seja "***o desenvolvimento integral da pessoa e da sociedade***".

E, assim, soa contraditório o art. 249, segundo o qual "***é assegurada aos meios de comunicação ampla liberdade***". Mas esta liberdade "***ampla***" sofre uma restrição: ela se exercerá "***nos termos da lei***". De uma lei arbitrariamente traçada pelo Poder Legislativo, sem base exata, nem de ordem doutrinária, nem religiosa, pois a tal se opõe a neutralidade do Estado.

A censura assim estabelecida não se pode confundir, portanto, com a censura moral de inspiração religiosa, ardentemente pedida em vários países pela opinião católica.

Com efeito, a Moral cristã não resulta do arbítrio de nenhum poder humano, mas de Mandamentos que têm o próprio Deus por Autor, e por intérprete e mestra a Santa Igreja Católica, cujo ensinamento a tal respeito se firma em vinte séculos de fidelidade e coerência para com os preceitos de Deus no Antigo e no Novo Testamento.

Ademais, a Moral cristã dispõe do consenso quase unânime do povo brasileiro.

Mas à censura com tal base se opõe o liberalismo do Substitutivo. Tal não o impede de adotar em seguida um dirigismo doutrinário contraditoriamente "neutro" e na realidade despótico.

Analisando mais a fundo o art. 249, as contradições se multiplicam, pois a proibição estabelecida em seu § 1º não toma em consideração que "***o desenvolvimento integral da pessoa e da sociedade***", preceituado pelo art. 250, envolve vários aspectos "***de natureza política e ideológica***".

Merece entretanto franco aplauso a proibição de programas e de publicidade "***que utilizem temas ou imagens que atentem contra a moral, os bons costumes, e incitem à violência***". Embora pareça por demais vago o que esse dispositivo entende por "***imagens que atentem contra a moral***", e que "***incitem à violência***".

Os inconvenientes desse cunho vago saltam aos olhos, pois em relação a cada programa ou imagem autorizada pela censura vem, indissoluvelmente ligado, o conceito de que o Poder Público lhe endossa a moralidade. Ora, no Brasil, como em quase todo o Ocidente contemporâneo, o Estado é leigo e, como tal, não professa oficialmente a Moral ensinada pela Igreja Católica, nem por qualquer outra igreja.

A moral leiga procura basear-se em razões de ordem estritamente natural. E os preceitos desta, precisamente porque não têm por Autor Deus, mas os homens, não participa da imutabilidade de Deus, mas da mísera mutabilidade dos homens.

Dessa forma, não basta dizer que essa mutabilidade se fará sentir por modificações operadas de geração em geração, mas em geral se fará sentir entre filósofo e filósofo, sociólogo e sociólogo, chefe de família e chefe de família, em uma mesma geração. É o que mostra a experiência corrente.

Assim, a moral reinante se identificará forçosamente à moral professada pelo Chefe de Estado, ou, conforme o caso, pelo legislador ou pelo Juiz. Ela mudará de censor de espetáculos a censor de espetáculos, no mesmo País, Estado ou Município.

A censura, que teria toda sua razão de ser a partir da imutável Moral da Igreja – e que perderia muito de sua consistência e nobre rigidez, se baseada na moral já sujeita a discussões internas, freqüentes em outras igrejas – perde quase toda sua utilidade no Estado leigo contemporâneo. Pois, no Brasil recém-laicizado da primeira fase republicana (1889-1930), a sociedade, também ela já muito impregnada de laicismo, ainda conservava, por via consuetudinária, a Moral católica bimilenar. Mas, em nossos dias, em que o relativismo moral tomou quase inteiramente conta da sociedade, a tradição cristã bimilenar está em vias de esvair-se.

Quando a primeira Constituição republicana (1891) falava em ordem pública e bons costumes, todo mundo entendia por "bons costumes" os que correspondiam ao cumprimento dos preceitos da Moral cristã. Embora laica, a expressão tinha consistência, como há pouco se disse. Hoje...

6 . A imprecisão de conceitos do Substitutivo

À vaguidade apontada no tópico anterior se deve acrescentar a indefinição de conceitos que, por vezes, se nota daqui e dali entre as disposições do *Substitutivo Cabral 2*.

Sirvam de amostra os exemplos que seguem:

O § 39 do art. 5º estabelece que "*todos podem* ***reunir-se*** *pacificamente, sem armas,* ***em locais abertos ao público****, sem necessidade de* ***autorização****, somente cabendo* ***pré-aviso à autoridade*** *quando a reunião possa prejudicar o* ***fluxo normal de pessoas ou veículos***".

Este parágrafo dispensa "**autorização**" e "**prévio aviso à autoridade**", quanto às reuniões "**em locais abertos ao público**", desde que não prejudiquem o "**fluxo normal de pessoas ou veículos**". Mas o dispositivo não define o que é "**reunir-se**".

Assim, dependeria de autorização prévia a reunião de diretores de uma empresa ou de um partido político, por ser realizada costumeiramente em salas de reunião inacessíveis ao público? Ou uma reunião de acionistas ou uma prévia de um partido político, a ser realizada explicavelmente em local também inacessível ao público?

Ou o Substitutivo quereria ter dito aqui, como casa melhor com o sentido da frase, "*em locais públicos*", em vez de "***abertos ao público***"?

O § 40 do mesmo artigo estatui: "***É plena a liberdade de associação****, exceto a* ***de caráter paramilitar, não sendo exigida autorização estatal*** *para a sua fundação, vedada a interferência do Estado em seu funcionamento*".

Que se entende por uma associação "***de caráter paramilitar?"*** Por exemplo, as que praticam artes marciais, embora sem armamentos, se incluem por isso na condição de paramilitares? Seria paramilitar um clube de atiradores?

Parece supérfluo, ademais, reafirmar o óbvio, pois se "***é plena a liberdade de associação***", é evidente que "***não será exigida autorização estatal***" para a fundação de associações...

* * *

O art. 5º, § 31, afirma que "***todos têm direito a receber informações verdadeiras, de interesse particular, coletivo ou geral****, dos órgãos públicos e dos* ***órgãos privados com função social de relevância pública****, ressalvados apenas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado*".

Entretanto, o dispositivo não define o que sejam "***órgãos privados com função social de relevância pública***" dos quais "***todos têm direito a receber informações verdadeiras*** [sic] ***de interesse particular, coletivo ou geral***".

Um exemplo ajudará a entender a inconveniência dessa indefinição. Considere-se a *Light and Power* de São Paulo, quando ainda exclusivamente particular. Ela se enquadraria perfeitamente bem no que parece estar contido no conceito emitido, pois tinha uma "***função social de relevância pública***". Por esse novo dispositivo é de se perguntar se não teria ela que montar um departamento

de informações capacitado a atender o interesse de todos aqueles que "***têm o direito de receber informações verdadeiras***", mesmo quando se tratasse de um possível concorrente comercial... A isso obrigaria a Lei! Tanto mais quanto o *Substitutivo Cabral 2*, fundamentalmente estatista, não cuida de preservar o legítimo interesse dos mencionados "***órgãos privados com função social de relevância pública***". Ainda que a própria função social torne de utilidade pública a proteção dos interesses de uma entidade privada do gênero da que foi a *Light.*

A que abusos não pode levar um texto ambíguo desses, posto em mãos de mal-intencionados?

* * *

O art. 5°, § 43 dispõe que "*as* ***entidades associativas, quando expressamente autorizadas****, na forma de seu estatuto ou seu instrumento constitutivo, têm* ***legitimidade para representar seus filiados em juízo ou fora dele***".

O conceito de "***entidade associativa***", contudo, é nebuloso. Pois, uma vez que existe uma "entidade", existe uma pessoa jurídica. E a pessoa jurídica, quando não constitui fundação, constitui necessariamente associação.

Tal seria, também, que essas "***entidades associativas***", "***quando expressamente autorizadas***", não possuíssem "***legitimidade para representar seus filiados em juízo ou fora dele***". Assim, qual a razão de ser deste parágrafo?

Capítulo IX - Utopismo igualitário, despotismo radical: o "fio condutor filosófico", do Substitutivo Cabral

Ao encaminhar aos srs. Constituintes, a 9 de julho último, o Projeto de Constituição que deveria servir de base aos debates em Plenário, o relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral, lamentava "*a ausência de um fio condutor filosófico*" do documento.

É verdade que o Projeto apresentava certo número de dispositivos incoerentes, que bem refletiam as tendências ideológicas contrastantes dos Constituintes que os propuseram. Não obstante, por debaixo dessa incoerência de superfície, era impossível não discernir, ao contrário do que afirmou o deputado Cabral, "*um fio condutor filosófico*" muito coerente.

Trata-se de um utopismo revolucionário que percorre o Projeto de ponta a ponta, e que sugeriu a diversos analistas políticos, em seus comentários sobre a atual Constituinte, a evocação do ambiente e do espírito da Revolução Francesa de 1789 (cfr. Parte III, Cap. VIII).

O mesmo se deve dizer do *Substitutivo Cabral 2* .

1 . Uma doutrina de origem do poder que vem dos filósofos que prepararam a Revolução Francesa de 1789

Com efeito, lê-se no *Preâmbulo* deste: "*Os representantes do povo brasileiro, reunidos, sob a proteção de Deus, em Assembléia Nacional Constituinte, afirmam o seu propósito de construir uma grande Nação baseada na liberdade, na fraternidade, na igualdade, sem* ***distinção de*** *raça, cor, procedência,* ***religião*** *ou qualquer outra*".

Ainda que marcado em boa medida pelo laicismo positivista que inspirava a Constituição republicana de 1891, o *Substitutivo Cabral 2* faz rápida referência a Deus no Preâmbulo, a exemplo da Constituição de 1934. Mas em seguida se esquece de Deus, ou pelo menos não O menciona, como devera, como fonte suprema de todo Poder. Pois logo no art. 1°, parágrafo único, afirma que "*todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido*".

É a doutrina da origem do Poder inculcada pelos filósofos franceses que prepararam a Revolução de 1789, e que esta disseminou em seguida pelo mundo.

Segundo a Doutrina Católica, entretanto, todo poder vem de Deus.[84]

Em conseqüência, o Poder não pode ser exercido contrariamente à Lei de Deus, revelada a Moisés no Monte Sinai. Nem pode ser oposta aos Mandamentos da Igreja, à qual seu Divino Fundador Jesus Cristo deu a missão de ensinar, governar e santificar os fiéis em ordem à salvação eterna.

Toda lei emanada do Poder temporal que seja oposta à Lei de Deus é por isto nula[85].

O laicismo do *Substitutivo Cabral 2* também se faz notar claramente na proibição de qualquer "***distinção de religião***", doutrina condenada pelo Papa Gregório XVI, na célebre Encíclica *Mirari Vos*[86] .

2 . Liberdade, Igualdade, Fraternidade – uma fórmula antiquada e vaga, suscetível de interpretações contraditórias

A evocação da Revolução Francesa é ainda mais clara e direta pela presença, logo nas primeiras linhas do Preâmbulo, da fórmula dos revolucionários franceses utópicos de 1789, "Liberte-Égalité-Fraternité": "Os representantes do povo brasileiro ... afirmam seu propósito de construir uma grande Nação baseada na liberdade, na fraternidade, na igualdade".

É de lamentar que tenha sido adotada essa fórmula antiquada, que de tão vaga que é, tem sido objeto de interpretações diferentes, até da parte de Romanos Pontífices.

Pio VI e São Pio X, por exemplo, condenaram esta trilogia[87], enquanto João Paulo II a elogiou [88].

---

[84] É o que ensina Leão XIII: "*Se se quiser determinar a fonte do poder no Estado, a Igreja ensina, com razão, que cumpre buscá-la em Deus*" (Encíclica *Diuturnum Illud*, de 29 de junho de 1881 – Coleção *Documentos Pontifícios*, Vozes, Petrópolis, 1951, 3ª ed., vol. 12, p. 6).

Em outra Encíclica, diz o mesmo Pontífice: "*O poder público só pode vir de Deus. Só Deus, com efeito, é o verdadeiro soberano Senhor das coisas, todas, quaisquer que sejam, devem necessariamente ser-Lhe sujeitas e obedecer-Lhe, de tal sorte que todo aquele que tem o direito de mandar não recebe esse direito senão de Deus, Chefe supremo de todos. 'Todo poder vem de Deus'* (*Rom. 13,1*)" (Encíclica *Immortale Dei*, de 1º de novembro de 1885, Coleção *Documentos Pontifícios*, Vozes, Petrópolis, 1960, 4ª ed., vol. 14, p. 5).

[85] É ainda o mesmo Pontífice Leão XIII que ensina: "*A força das leis humanas consiste em que elas sejam olhadas como uma derivação da lei eterna e que não há nenhuma de suas prescrições que não seja contida nela como no princípio de todo o direito. Santo Agostinho disse com muita sabedoria (De lib. Arb., lib. I, c. 4, n. 15): 'Eu penso, e vós bem vedes também, que, nesta lei temporal nada há de justo e de legítimo que os homens não tenham ido haurir na lei eterna'. Suponhamos, pois, uma prescrição dum poder qualquer que esteja em desacordo com os princípios da reta razão e com os interesses do bem público:* ***não teria força alguma de lei****, porque não seria uma regra de justiça e afastaria os homens do bem, para o qual a sociedade foi formada"* (Encíclica *Libertas Praestantisimum,* de 2 de junho de 1888, Coleção *Documentos Pontifícios*, Vozes, Petrópolis, 1961, 4ª ed., vol. 9, p. 11).

[86] "*Outra causa que tem acarretado muitos dos males que afligem a Igreja é o* indiferentismo*, ou seja, aquela perversa teoria espalhada por toda parte, graças aos enganos dos ímpios, e que ensina poder-se conseguir a vida eterna em qualquer religião, contanto que se amolde à norma do reto e honesto"*(Gregório XVI, Encíclica *Mirari Vos,* de 15 de agosto de 1832, Coleção *Documentos Pontifícios*, Vozes, Petrópolis, 1953, 2ª ed., vol. 34, pp. 9-10).

[87] Na Carta Apostólica Notre Charge Apostolique, de 25 de agosto de 1910, em que condena o movimento francês Le Sillon, de Marc Sangnier, São Pio X assim analisa a célebre trilogia:

"*O* Sillon *tem a nobre preocupação da dignidade humana. Mas, esta dignidade é compreendida ao modo de certos filósofos, de que a Igreja está longe de ter de se regozijar. O primeiro elemento desta dignidade é a* ***liberdade****, entendida neste sentido que, salvo em matéria de religião, cada homem é autônomo. Deste princípio fundamental,* ***tira as seguintes conclusões****: Hoje em dia, o povo está sob tutela, debaixo de uma autoridade que lhe é distinta, e da qual se deve libertar:* ***emancipação política****. Ele está sob a dependência de patrões que, detendo seus instrumentos de trabalho, o exploram, o oprimem e o rebaixam; ele deve sacudir seu jugo:* ***emancipação econômica****. Enfim, ele é dominado por uma casta chamada dirigentes, à qual o desenvolvimento intelectual assegura uma preponderância indevida na direção dos negócios; ele deve subtrair-se à sua dominação:* ***emancipação intelectual****. O* ***nivelamento das condições****, deste tríplice ponto de vista,* ***estabelecerá entre os homens a igualdade****, e esta igualdade é a* ***verdadeira justiça humana****. Uma organização política e social fundada sobre esta dupla base,* ***liberdade e igualdade*** *(às quais logo virá acrescentar-se a* ***fraternidade****), eis o que eles chamam Democracia. ...*

"Em primeiro lugar, ***em política, o Sillon*** *não abole a autoridade; pelo contrário, ele a considera necessária; mas ele a quer partilhar, ou para melhor dizer, ele a quer multiplicar de tal modo que* ***cada cidadão se tornará uma espécie de rei****. ..*

"Guardadas as proporções, acontecerá o ***mesmo na ordem econômica****. Subtraído a uma classe particular, o patronato será multiplicado de tal modo, que* ***cada operário se tornará uma espécie de patrão****. ...*

"Eis agora o elemento capital, o elemento moral. ... Arrancado à estreiteza de seus interesses privados e elevado até os interesses de sua profissão, e mais alto, até os da nação inteira e, mais alto ainda, até os da humanidade (porque o horizonte do Sillon *não se detém nas fronteiras da pátria, mas se estende a todos os homens até os confins do mundo), o coração humano, alargado pelo amor do bem comum, abraçaria todos os companheiros da mesma profissão, de todos os compatriotas, todos os homens. E eis aí a grandeza e a nobreza humana ideal, realizada pela célebre trilogia:* ***Liberdade, Igualdade, Fraternidade****. ...*

"Tal é, em resumo, a teoria, poder-se-ia dizer o sonho, do Sillon*" (Acta Apostolicae Sedis,* Typis Polyglottis Vaticanis, Roma, 1910, vol. II, pp. 613-615).

São Pio X se insere, portanto, na esteira de seus Predecessores, que desde Pio VI condenaram os erros sugeridos pelo lema da Revolução Francesa.

Na Carta Decretal de 10 de março de 1791 ao Cardeal de la Rochefoucauld e ao Arcebispo de Aix-en-Provence, sobre os princípios da Constituição Civil do Clero, Pio VI assim se exprime:

"*Decreta-se pois, nessa assembléia [*a Assembléia Nacional francesa*], ser um direito estabelecido que o homem constituído em sociedade goze de omnímoda liberdade, de tal sorte que não deve ser naturalmente perturbado no que respeita à Religião, e que está no seu arbítrio opinar, falar, escrever e até publicar o que quiser sobre assunto da própria Religião.* ***Monstruosidades essas que proclamam derivar e emanar da igualdade dos homens entre si e da liberdade da natureza. Mas o que se pode excogitar de mais insensato do que estabelecer tal igualdade e liberdade entre todos****, a ponto de em nada se levar em conta a razão, com que a natureza dotou especialmente o gênero humano, e pela qual ele se distingue dos outros animais? Quando Deus criou o homem e o colocou no Paraíso de delícias, porventura não lhe prenunciou, ao mesmo tempo, a pena de morte, se comesse da árvore da ciência do bem e do mal? Porventura não lhe restringiu desde logo a liberdade, com este primeiro preceito? Porventura, em seguida, quando o homem se tornou réu pela desobediência, não lhe impôs um maior número de preceitos, por meio de Moisés? E se bem que o 'tivesse deixado em mãos de seu próprio alvedrio', para que pudesse merecer bem ou mal, contudo acrescentou-lhe* 'mandamentos e preceitos, a fim de que, se os quisesse observar, estes o salvassem*' (Eccli. XV, 15-16).*

*"****Onde fica, pois, a tal liberdade de pensar e de agir que os Decretos da Assembléia atribuem ao homem constituído em sociedade, como um direito imutável da própria natureza?*** *... Posto que o homem já desde o começo tem necessidade de sujeitar-se a seus maiores para ser por eles governado e instruído, e para poder ordenar sua vida segundo a norma da razão, da humanidade e da Religião, então é certo que desde o nascimento de cada um é nula e vã essa decantada igualdade e liberdade entre os homens.* 'É necessário que lhe sejais sujeitos' *(Rom. XIII, 5). Por conseguinte, para que os homens pudessem reunir-se em sociedade civil, foi preciso constituir uma forma de governo, em virtude da qual os direitos da liberdade fossem circunscritos pelas leis e pelo poder supremo dos que governam. De onde se segue o que Santo Agostinho ensina com estas palavras: "*É pois um pacto geral da sociedade humana obedecer a seus Reis' *(Confissões, livro III, cap. VIII, op. ed. Maurin., p. 94). Eis porque a origem deste poder deve ser buscada menos em um contrato social, que no próprio Deus, autor do que é reto e justo" (Pii VI Pont. Max. Acta,* Typis S. Congreg. De Propaganda Fide, Roma, 1871, vol. I, pp. 70-71*).*

Pio VI condenou reiteradas vezes a falsa concepção de liberdade e de igualdade. No Consistório Secreto de 17 de junho de 1793, confirmando as palavras da Encíclica *Inscrutabile Divinae Sapientiae* de 25 de dezembro de 1775, declarou o seguinte:

"Estes perfidíssimos filósofos acometem isto ainda: dissolvem todos aqueles vínculos pelos quais os homens se unem entre si e aos seus superiores e se mantêm no cumprimento do dever. E vão clamando e proclamando até à náusea que o homem nasce livre e não está sujeito ao império de ninguém; e que, por conseguinte, a sociedade não passa de um conjunto de homens estúpidos, cuja imbecilidade se prosterna diante dos sacerdotes (pelos quais são enganados) e diante dos reis (pelos quais são oprimidos); de tal sorte que a concórdia entre o sacerdócio e o império outra coisa não é que uma monstruosa conspiração contra a inata liberdade do homem (Encíclica Inescrutabile Divinae Sapientiae*). A esta falsa e mentirosa palavra* ***Liberdade****, esses jactanciosos patronos do gênero humano atrelaram outra palavra igualmente falaz, a* ***Igualdade****. Isto é, como se entre os homens que se reuniram em sociedade civil, pelo fato de estarem sujeitos a disposições de ânimo variadas e se moverem de modo diverso e incerto, cada um segundo o impulso de seu desejo, não devesse haver alguém que, pela autoridade e pela força prevaleça, obrigue e governe, bem como chame aos deveres os que se conduzem de modo desregrado, a fim de que a própria sociedade, pelo ímpeto tão temerário e contraditório de incontáveis paixões, não caia na Anarquia e se dissolva completamente; à semelhança do que se passa com a harmonia, que se compõe da conformidade de muitos sons, e que se não consiste numa adequada combinação de cordas e vozes, esvai-se em ruídos desordenados e completamente dissonantes"* (Pii VI Pont. Max. Acta, Typis S. Congreg. De Propaganda Fide, Roma, 1871, vol. II, pp. 26-27).

O modo pelo qual tal fórmula é incluída no Preâmbulo parece indicar uma ideologia de fundo, subjacente em todo o Substitutivo. Mas, qualquer que seja a interpretação que se dê a essa fórmula, melhor teria sido não insculpir no texto-base da nova Constituição lema de conteúdo tão exposto a dúvidas e controvérsias.

3 . Uma interpretação radical da trilogia revolucionária

Uma das interpretações mais radicais a que aquela trilogia se presta pode ser enunciada como segue. A justiça preceitua que haja uma *igualdade* absoluta entre os homens. Só esta, suprimindo qualquer autoridade, realiza inteiramente a *liberdade* e a *fraternidade*. A *liberdade* só admite um limite: o indispensável para impedir que homens mais dotados constituam em proveito próprio alguma superioridade de mando, de prestígio ou de haveres. A verdadeira *fraternidade* decorre do relacionamento entre os homens inteiramente iguais e livres.

De 1789 até 1794, os sucessivos líderes revolucionários franceses se foram inspirando em interpretações da famosa trilogia, cada vez mais próximas deste enunciado radical. Já agonizante, a Revolução Francesa, tão aparatosamente moderada em seus primeiros dias, teve espasmos de significado nitidamente comunista. Como que repetindo em câmara lenta o processo dessa revolução, o mundo democrático levou em seguida – ou está acabando de levar – às suas últimas conseqüências, o nivelamento político das classes, muito embora ainda conserve aspectos hierárquicos em sua cultura, como em seu regime social e econômico.

Podem-se discutir os fatos, os lugares e as datas em que, no século XIX, começaram os principais movimentos em favor do nivelamento cultural e sócio-econômico. O certo é que, em meados do século, eles se tinham estendido a muitos países e haviam adquirido forte consistência em vários. A ponto de inspirarem acontecimentos como, na França, a Revolução de 1848 e a Comuna de 1871. Ademais, é patente em nosso século a presença deles entre os fatores profundos da Revolução russa de 1917 e, em conseqüência, a propagação do regime comunista aos países além das cortinas de ferro e de bambu, e outros. Sem falar de todas as revoluções e agitações comunistas que têm abalado diversas partes do mundo, entre as quais a explosão da Sorbonne de maio de 1968.

4 . O igualitarismo utópico do Substitutivo Cabral

Todo o *Substitutivo Cabral 2* parece nitidamente inspirado no pressuposto utópico de que é desejável e possível estabelecer uma sociedade perfeitamente igualitária. E na falsa idéia de que a humanidade será tanto mais livre e feliz quanto mais se for aproximando desse ideal. De onde ser um dever para o Estado encaminhar todo o corpo social nessa direção. É o que faz o Substitutivo registrar, no art. 3°, entre os *"objetivos fundamentais do Estado", "erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais"* [89]. Ao que parece, é a esse "objetivo fundamental" que aludia o anterior Projeto Cabral, quando falava numa *"ação equalizadora do Estado"* (art. 5°, IV).

Ora, a igualdade completa, além de ser irrealizável, nem seria desejável, porque, ao contrário do que imaginam os igualitários, ela constituiria grave injustiça.

Injustiça, num plano mais imediato, contra os homens, pois é certo que tal igualdade contraria a natureza livre do homem, o qual tende a expandir suas potencialidades e, pois, a

---

[88] Em discurso no aeroporto Le Bourget, em Paris, em 1° de fevereiro de 1980, João Paulo II afirmou: *"Que não fizeram os filhos e filhas de vossa nação para o conhecimento do homem, para exprimir o homem pela formulação de seus direitos inalienáveis! Sabe-se o lugar que a idéia de* ***liberdade****, de* ***igualdade*** *e de* ***fraternidade*** *tem em vossa cultura, em vossa história. No fundo, estas são idéias cristãs. Eu o digo tendo bem consciência que aqueles que foram os primeiros a formular este ideal, não se referiam à aliança do homem com a sabedoria eterna. Mas eles queriam agir pelo homem"* (*Insegnamenti di Giovanni Paolo II*, Libreria Editrice Vaticana, 1980, vol. III, 1, p. 1589).

[89] A mesma idéia reaparece no art. 191 do *Substitutivo Cabral 2* : *"A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social e os seguintes princípios: ... VII – redução das desigualdades regionais e sociais".*

diferenciar-se de seus semelhantes. Mesmo num regime de férrea ditadura, seria impossível a igualdade completa. Nos países comunistas, que há décadas pretenderam estabelecer a igualdade social, o que existe é uma abismática e cruel diferenciação de classes, em que muito poucos desfrutam privilégios e todo o restante da população vive na miséria mais negra.

Mas, sobretudo, seria uma injustiça contra Deus. Num universo em que Deus criou todos os seres desiguais – inclusive e principalmente os homens – seria um ato de revolta querer impor a igualdade a uma ordem de coisas que seu Autor, por altíssimas razões, fez desigual [90].

Por isso, a questão do igualitarismo se situa no centro mais central – se se pudesse assim dizer – da luta entre o marxismo, fundamentalmente ateu, e a Religião Católica, que ensina a existência de um só Deus em três Pessoas realmente distintas, transcendente, eterno e perfeito. Desta oposição filosófica e religiosa decorre uma oposição sócio-político-econômica [91].

---

[90] Cfr. Mt. 25, 14 a 30; I Cor. 12, 28 a 31; São Tomás de Aquino, *Suma contra os gentios*, Livro II, Cap. 45.

[91] Ensina São Tomás que a desigualdade das criaturas é uma condição para que a Criação dê glória a Deus, refletindo-Lhe adequadamente as perfeições. Afirma o Doutor Angélico na Suma Teológica: *"Nos seres naturais vemos que as espécies são gradativamente ordenadas; assim, os compostos são mais perfeitos do que os elementos, as plantas do que os minerais, os animais do que as plantas e os homens do que os outros animais; e em cada uma dessas classes encontram-se espécies mais perfeitas do que as outras. Sendo, pois, a divina sabedoria a causa da distinção das coisas para a perfeição do universo, também será causa da sua desigualdade. Pois não seria perfeito o universo se nas coisas só se encontrasse um grau de bondade"* (*Suma Teológica I,* q. 47, a. 2).

De fato, não seria condizente com a perfeição de Deus criar um só ser. Pois nenhum ser criado, por excelente que se o imagine, teria condições de, por si só, refletir adequadamente as infinitas perfeições de Deus.

Assim, as criaturas são necessariamente múltiplas. E não apenas múltiplas, mas também necessariamente desiguais. É essa a doutrina do Santo Doutor:

"Muitos bens finitos são melhores do que um só, pois eles teriam o que tem este, e ainda mais. Ora, é finita a bondade de toda criatura, pois é deficitária da infinita bondade de Deus. Logo é mais perfeito o universo havendo muitas criaturas, do que se houvesse um único grau delas. Ao sumo Bem compete fazer o que é melhor. Logo, era-Lhe conveniente fazer muitos graus de criaturas.

"Ademais, a bondade da espécie excede a do indivíduo, como o formal excede o material; logo, mais acrescenta a bondade do universo a multiplicidade das espécies, do que a dos indivíduos de uma mesma espécie. Por isso, à perfeição do universo contribui não só haver muitos indivíduos, mas haver diferentes espécies e, por conseguinte, diferentes graus de coisas" (Suma contra os gentios, Livro II, cap. 45).

As desigualdades não são, pois, defeitos da Criação. São qualidades excelentes dela, nas quais se espelha a infinita e adorável perfeição de seu Autor. E Deus Se compraz contemplando-as: *"A diversidde e a desigualdade das criaturas não procede do acaso, nem da diversidade da matéria, nem da intervenção de algumas causas ou méritos, mas procede da própria intenção de Deus, que quis dar à criatura a perfeição que lhe era possível ter. Daí se dizer no Gênesis:* 'Viu Deus tudo o que tinha feito, e era excelente' (1, 31) (*Suma contra os gentios,* loc. cit.).

Tais desigualdades, Deus não as quis só entre os seres dos reinos inferiores – mineral, vegetal e animal – mas também entre os homens e, portanto, entre os povos e as nações.

Com essas desigualdades, que Deus criou harmônicas entre si, e benfazejas para cada categoria de seres como para cada ser em particular, quis Deus prover o homem de abundantíssimos meios para ter sempre presente as infinitas perfeições dEle. As desigualdades entre os seres são *ipso facto* uma escola sublime e imensa de antiateísmo.

É o que parece ter compreendido o líder comunista francês Roger Garaudy, quando realçou a importância da eliminação das desigualdades sociais para a vitória do ateísmo no mundo: *"Não é possível, para um marxista, dizer que a eliminação das crenças religiosas é uma condição* sine qua non *para a edificação do comunismo. Karl Marx mostrava, pelo contrário, que só a realização completa do comunismo, ao tornar transparentes as relações sociais, tornaria possível o desaparecimento da concepção religiosa do mundo. Para um marxista, pois, é a edificação do comunismo que é condição* sine qua non *para eliminar as raízes sociais da religião, e não a eliminação das crenças religiosas a condição para a construção do comunismo"* (R. Garaudy et alii, *L'homme chrétien et l'homme marxiste, Semaines de la pensée marxiste – Confrontations et débats,* La Palatine, Paris-Génève, 1964, p. 64).

Querer destruir a ordem hierárquica do universo é, pois, privar o homem dos recursos para que ele possa livremente exercer o mais fundamental de seus direitos, que é o de conhecer, amar e servir a Deus. Ou seja, é desejar a maior das injustiças e a mais cruel das tiranias.

Disto, porém não se deve concluir que quanto maior for a desigualdade, mais perfeita será a justiça. Pois Deus criou as desigualdades, não aterradoras e monstruosas, mas proporcionadas à natureza e ao bem-estar de cada ser, e adequadas à ordenação geral da criação.

Também não se deve concluir, do exposto, que a desigualdade seja sempre e necessariamente um bem.

Todos os homens são iguais por natureza, e é apenas em seus acidentes que eles se diferenciam. Os direitos provenientes do simples fato de serem homens – tais como o direito à vida, à honra, a condições suficientes de existência digna, ao trabalho, ao acesso à propriedade etc. – são os mesmos para todos. E devem ser consideradas contrárias à ordem natural estabelecida por Deus as desigualdades que atentem contra tais direitos.

Porém, dentro desses limites, são justas e conformes à ordem natural as desigualdades advindas de fatores como virtude, talento, força, capacidade de trabalho, beleza, família, educação, tradição etc., de sorte que haja classes sociais escalonadas segundo a elevação intrínseca da missão que cada uma exerce na sociedade, das honras a que tal missão faz jus, e da abundância de bens que lhes corresponde [92]. Mas isto tudo sob a condição de que a nenhum homem carente de condições pessoais para trabalhar faltem os recursos necessários para viver, para cuidar adequadamente de sua saúde e fruir dos outros bens requeridos pela natureza humana. Bem como que a nenhum homem normal falte o trabalho honesto que o qualifica como um membro útil do corpo social, nem a consideração e a suficiência dos meios de vida essenciais para que ele possa prover despreocupadamente (no que lhe tange) à perpetuação da espécie, o florescimento das famílias, o bem-estar e a segurança indispensáveis a todo ente humano. Quanto ao mais, organiza-se livremente cada povo tendo em vista suas múltiplas peculiaridades.

Foi com base nestes princípios que se construiu a civilização cristã no Brasil. Com esses mesmos princípios colide perigosamente o utopismo revolucionário, que parece ter inspirado tantos artigos acolhidos no *Substitutivo Cabral 2*.

5 . Na legislação brasileira, a petrificação de um princípio de inspiração comunista

Merece especial menção, como indicativa desse utopismo revolucionário, a seguinte disposição do Substitutivo:

"Art. 6º - Além de outros, são direitos dos trabalhadores: ...

---

[92] No livro *Sou católico: posso ser contra a Reforma Agrária?* são reproduzidos, nas pp. 82 a 88 e 196 a 198, textos de Leão XIII (1878-1903), de São Pio X (1903-1914), de Bento XV (1914-1922), de Pio XI (1922-1939), de Pio XII (1939-1958), de João XXIII (1958-1963) e do atual Pontífice João Paulo II, evidenciando que, segundo a doutrina da Igreja, a sociedade cristã deve ser constituída por classes proporcionadamente desiguais que encontram o seu próprio bem e o bem comum, em uma mútua e harmoniosa colaboração. Dois textos darão ao leitor uma idéia geral do assunto.

Leão XIII, na célebre Encíclica *Rerum Novarum*, de 15 de maio de 1891, escreve: *"O erro capital na questão presente é crer que as duas classes são inimigas natas uma da outra, como se a natureza tivesse armado os ricos e os pobres para se combaterem mutuamente num duelo obstinado. Isto é uma aberração tal, que é necessário colocar a verdade numa doutrina contrariamente oposta, pois assim como no corpo humano os diversos membros se ajustam entre si e determinam essas relações harmoniosas a que se chama adequadamente simetria, da mesma forma a natureza exige que na sociedade as classes se integrem umas às outras e por sua colaboração mútua realizem um justo equilíbrio. Cada uma delas tem imperiosa necessidade da outra; o capital não existe sem o trabalho, nem o trabalho sem o capital. Sua harmonia produz a beleza e a ordem; ao contrário, dum conflito perpétuo só podem resultar confusão e lutas selvagens" (Actes de Léon XIII,* Bonne Presse, Paris, vol. III, p. 32).

Por sua vez, Pio XII, na Radiomensagem de Natal de 1944, afirma: *"Num povo digno de tal nome,* ***todas as desigualdades que derivam, não do arbítrio, mas da própria natureza das coisas, desigualdades de cultura, de haveres, de posição social*** *– sem prejuízo, bem entendido, da justiça e da caridade mútua – não são absolutamente um obstáculo à existência e ao predomínio de um autêntico espírito de comunidade e fraternidade. Pois, pelo contrário,* ***longe de lesar de qualquer modo a igualdade civil, lhe conferem o seu significado legítimo,*** *isto é, cada um, em face do Estado, tem o direito de viver honradamente a própria vida pessoal, no lugar e nas condições que os desígnios e disposições da Providência o colocaram" (Discorsi e Radiomessaggi di Sua Santità Pio XII,* vol. VI, pp. 239-240).

"XXV – proibição de distinção entre trabalho manual técnico ou intelectual ou entre os profissionais respectivos".

Cabe perguntar se tal "***proibição de distinção***" atinge os salários, e também outras formas de remuneração, ou se ela se limita às diferenças, mais bem honoríficas, por meio das quais se destaca a preeminência:

- do que é diretivo sobre o que é executivo;
- do que é altamente intelectual sobre o que o é em nível tão-só banal e corrente;
- ou, ainda – e sobretudo – do que é intelectual sobre o manual;
- e, por fim, do que é manual qualificado sobre o manual de nível absolutamente elementar.

Haveria que responder, ainda, a outra grande pergunta fundamental: em nome de que princípio de justiça e de que vantagem do bem comum se introduz na sociedade e na economia brasileira tal dispositivo?

A mesma disposição – cumpre ponderar – já se encontra na Constituição vigente (art. 165, XVII). Mas ficou sem efeito. E não podia deixar de ficar assim, por que, graças a Deus, para sua aplicação não está ainda bastante preparada – o mais exato seria dizer "bastante deformada"- a sociedade brasileira.

Encarecendo tal ação predatória das distinções, o Substitutivo não só a transcreve da Constituição vigente, mas estende a ela (cfr. art. 70, § 4º do *Substitutivo Cabral 2*) a tristemente famosa condição de "cláusula pétrea" pela qual é vedado às legislaturas ordinárias propor emendas tendentes a abolir certos dispositivos constitucionais.

Reza, com efeito, o Substitutivo:

"Art. 70 ... § 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

"V – os direitos e garantias individuais".

Por força desse inciso V, fica "petrificada" no corpo legislativo brasileiro essa "***proibição de distinção entre trabalho manual, técnico ou intelectual ou entre os profissionais respectivos***".

Infeliz incrustação, na legislação de nosso País, de um princípio de clara inspiração comunista.

Até lá vai sendo empurrado nosso pobre e desavisado Brasil.

A aplicação da presente disposição do Substitutivo atirará o Brasil no abismo do anonimato, do desalento e da fome, que é o regime comunista. Ou ficará letra-morta, a desfigurar nossa Constituição com seu caráter tragicamente injusto e neopagão.

6 . "Participação igualitária no processo cultural"

Prescreve o Substitutivo Cabral 2 : "*Art. 243 – O Estado **garantirá a cada um** o pleno exercício dos direitos culturais e a **participação igualitária no processo cultural** e dará proteção, apoio e incentivo às ações de valorização, desenvolvimento e difusão da cultura*".

Que se deve entender por ***"garantirá a cada um ... a participação igualitária no processo cultural"?*** A frase é ambígua e pouco clara. Entre as interpretações possíveis, é o caso de examinar algumas:

a) Pressuporá ela que *cada indivíduo* pode e deve dar um contributo igual para o processo cultural da sociedade? A hipótese aberra tanto do senso comum que se deve descartar.

b) Pressuporá então que o Estado assegura que *cada grupo étnico* pode e deve dar igual contributo para o processo cultural comum? A idéia também parece absurda, mas a alusão, no parágrafo único desse artigo, às *"manifestações ... das culturas indígenas, das de origem africana e das de outros grupos participantes do processo civilizatório brasileiro"* sugere que talvez deva ser essa a intelecção da frase.

Se assim for, estamos diante de um ápice de dirigismo utópico. Pois a cultura de um país não é produto principal da ação do Estado, mas da sociedade. E como tal, a elaboração da cultura constitui um fenômeno vivo e orgânico. Também num país policultural, a elaboração da cultura se dá em função de fatores históricos, sociológicos, psicológicos e outros, com os quais o Estado pouco ou nada tem que ver. De sorte que a "***garantia***", dada a todos, de uma igual participação, só por meio de uma tirânica, meticulosa e contínua intervenção do Estado na elaboração cultural poderia ser obtida.

Por exemplo, na cultura de um país, cada contingente populacional tem habitualmente uma influência proporcionada ao número de pessoas que o integram. É o caso da população de origem lusa, no Brasil. Mas haverá zonas em que o elemento luso-brasileiro dispõe de uma maioria muito menos acentuada. É o caso de certas regiões dos Estados do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, nos quais o contingente alemão é mais numeroso do que em qualquer outra unidade de nossa Federação. É este também o caso do Estado de São Paulo, no qual os agrupamentos populacionais italianos, sírios, espanhóis e japoneses são maiores do que em quase todo o resto do País; sem que, entretanto, a influência luso-brasileira deixe de ser a mais acentuada. E assim por diante.

De outro lado, pode acontecer que, por suas qualidades, determinado grupo populacional minoritário, exerça influência sobre os demais grupos populacionais igualmente minoritários, ou então majoritários. Essa filtração de influência de um setor minoritário pode ser particularmente acentuada, caso o idioma falado num setor minoritário seja parecido ao da maioria.

Nesse sentido, o espanhol e o italiano têm possibilidades de contribuir para a formação de uma cultura global brasileira mais do que os representantes de outros idiomas menos parecidos com o nosso, como o francês. E notadamente os de certos idiomas sem raiz latina, como o árabe e o japonês.

De qualquer forma, uma cultura global e unitiva é o ponto de convergência de tudo quanto convive: indivíduos, grupos étnicos ou idiomáticos etc. e só terá autenticidade a cultura assim formada, desde que seja produto espontâneo desses ou de outros fatores.

Na medida em que a ação intencional do Estado procure "fabricar" de modo artificial uma cultura, ou pelo menos dirigir em suas linhas mestras uma planificação cultural, é quase impossível que à ação dele não se mesclem, como fatores inseparáveis, o utopismo, o despotismo dirigista e a *gaucherie* sempre presente na ação estatal quando ela se ingere no que não lhe é próprio. Esse princípio não exclui, evidentemente, a ação supletiva do Estado nas ocasiões em que ela se torne necessária, e *ipso facto* legítima.

c) Outra eventual interpretação da frase "***garantirá a cada um ... a participação igualitária no processo cultural***" consistiria em que o Estado assegure a todos a igualdade de acesso ao processo cultural comum.

Que se deveria entender então por igualdade de acesso? É o direito de *vir a participar* do processo cultural com a aplicação do talento e do trabalho próprio? Ou é o fato da participação efetiva e estável nesse processo?

Na primeira hipótese, igualdade de acesso significaria a destruição das condições especialmente favoráveis de formação moral, de educação e de ensino com a qual a Providência quer beneficiar as pessoas nascidas de famílias mais insignes em razão da inteligência, do caráter e das maneiras requintadas dos pais e do ambiente doméstico?

Nesse caso, o presente dispositivo visaria a negação do direito natural incontestável que têm os pais de transmitirem a seus filhos suas qualidade morais e intelectuais, bem como suas acuradas maneiras sociais. Direito este mais precioso do que o próprio direito à sucessão hereditária do patrimônio.

Se por "***participação igualitária***" se deve entender o fato de estar alguém na participação efetiva e estável no processo cultural, tal importaria na implantação de um igualitarismo ainda mais

radical. Pois, sendo todos os homens iguais por essência mas desiguais por seus predicados de inteligência, de instrução, de educação e de cultura, afirmar a igualdade de todos na participação desse processo cultural é afirmar que esses predicados pessoais do homem nenhum direito especial lhe conferem a maior participação nesse processo. E, de outro lado, que as mais relevantes qualidades naturais ou adquiridas de alguém não serão aproveitadas devidamente no esforço comum.

7 . Delírios igualitários do Projeto Cabral oportunamente eliminados no Substitutivo

O *Projeto Cabral* continha alguns dispositivos – não reproduzidos pelos Substitutivos posteriores (1 e 2) – que mostram bem a que delírios pode chegar a aplicação dos princípios igualitários.

No art. 12, III, "e", afirmava o Projeto: "*e) o homem e a mulher são iguais em* ***direitos e obrigações****, inclusive os de natureza doméstica e familiar, com a única exceção dos que têm a sua origem* ***na gestação, no parto e no aleitamento****".*

Este dispositivo supunha necessário afirmar que o homem não é igual à mulher nos "direitos e obrigações" que têm sua origem "***na gestação, no parto e no aleitamento".*** *Risum teneatis?*[93] .

A ilusão da onipotência e o fanatismo igualitário induzem certos legisladores a se substituir de modo perfeitamente inútil à natureza, em ações que o próprio Deus implantou na ordem natural das coisas!

* * *

Em outro tópico, determinava o *Projeto Cabral*: "*Ninguém será* ***privilegiado*** *ou* ***prejudicado*** *em razão de ... deficiência física ou mental"* (art. 12, III, "f").

O igualitarismo desta tão genérica disposição toca no absurdo. Como pode, por exemplo, não ser prejudicado alguém em conseqüência da cegueira? A triste situação de um cego porventura não o torna parcial ou inteiramente inepto para o exercício de um sem-número de profissões?

O portador de *handicap*, seja este de nascença ou superveniente, é um "**prejudicado**". E a situação dele só será remediada se ele for "**privilegiado**", recebendo uma compensação de particulares ou do Estado.

* * *

Em outro tópico, o Projeto Cabral declarava que "*os produtos e processos resultantes de pesquisa que tenha por base* ***organismos vivos*** *não serão patenteados*" (art. 12, XI, "i").

A referência a "***organismos vivos***" abrange por certo seres humanos, animais e provavelmente até vegetais.

O dispositivo draconiano importa, por exemplo, em tolher e em larga medida, a pesquisa científica levada a efeito por laboratórios especializados de importantes indústrias, as quais consagram verbas opulentas para, por meio de novos descobrimentos, obter o patenteamento de fórmulas de interesse comercial.

No tocante a animais, pode-se ver como explicação para tal dispositivo um sentimentalismo exagerado de que há muitos sintomas nos costumes de nossos dias. É o caso, por exemplo, de pais que não duvidam em matar o feto gerado em conseqüência do ato conjugal, mas adotam no seu convívio íntimo animais aos quais dispensam carinhos e tratos que só se explicam quando têm por objeto filhos.

No plano doutrinário, a proibição de pesquisas em animais vivos (e plantas?), tão danosa ao progresso científico, também colide com a doutrina católica. Pois impedir experiências em

[93] Contereis o riso? (Horácio, Ars. Poet. 5).

animais e plantas, as quais se destinam a preservar a saúde do homem, corrigi-la ou restabelecê-la, é afirmar uma paridade ontológica entre todas as categorias de seres vivos.

Em rigor de lógica, desta concepção errônea decorreria não ser lícito aos homens se alimentarem nem de animais nem de plantas. E deve ser obstado a que animais se nutram uns dos outros, ou de plantas, bem como que estas se nutram de si mesmas ou de animais. Proibições absurdas, pois o próprio Deus onipotente e onisciente dispôs que assim se nutrissem homens, animais e plantas.

Por aí pode o leitor ter uma idéia de até que perigosos extremos é capaz de levar o utopismo igualitário.

8 . Na luta contra os "preconceitos" e as "discriminações", perspectivas do mais ferrenho autoritarismo

O utopismo igualitário abre caminho para um autoritarismo exacerbado, de que o próprio Substitutivo já dá mostras.

Logo no Título I, ele registra, entre os "*objetivos fundamentais do Estado*", "***promover a superação dos preconceitos*** *de raça, sexo, cor, idade* ***e de outras formas de discriminação***" (art. 3º, III).

Deve-se "***promover a superação dos preconceitos***".

Mas, que é um preconceito? – O Substitutivo não o define.

Esta ou aquela outra opinião constitui preconceito ou não? Por exemplo, há ateus que vêem, na crença em um Deus pessoal e transcendente, um mero preconceito gratuito, com o qual nada tem que ver a razão humana, pois para muitos todo dogma é preconceito. Quando certa sentença filosófica ou religiosa é impugnável de constituir preconceito, ou não? E certa doutrina política?

O Substitutivo investe o Estado, nesta matéria, de terríveis e sombrios poderes, ficando a liberdade do indivíduo – tão proclamada entretanto por ele – reduzida eventualmente a uma proporção das mais exíguas.

* * *

Outro conceito que o Substitutivo não define é o de "***discriminação***".

Que é discriminação?

O citado inciso III do art. 3º fala na "*superação dos preconceitos de raça, sexo, cor, idade* ***e de outras formas*** *de discriminação*".

Assim, os preconceitos de raça, sexo, cor e idade são "***formas***" de discriminação. As palavras "***e de outras***" parecem significar que há muitas outras "***formas de discriminação***", além dos quatro aludidos preconceitos.

Quais são elas? O Substitutivo omite dizê-lo [94].

---

[94] Não ficará aberta a porta, nessa omissão, para o homossexualismo e toda espécie de aberrações sexuais contra a natureza?

A resposta parece dever ser afirmativa. Menos cauto que o Substitutivo, o *Projeto Cabral* era explícito a esse respeito: "*Ninguém será privilegiado ou prejudicado em razão de nascimento, etnia, raça, cor, idade, sexo,* ***orientação sexual****, estado civil, natureza do trabalho, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental, ou qualquer outra condição social ou individual*" (art. 12, III, "f").

Ora, é imoral a proibição de norma discriminatória em caso de "***orientação sexual***". O homossexual, pelo próprio fato de ser portador de vício sexual contra a natureza, é de uma presença rejeitável pelo convívio humano, quer no trabalho, quer na vida social e no lazer. A homossexualidade é um daqueles pecados "*que bradam aos Céus e clamam a Deus por vingança*", assim chamados porque *"mais que os outros pecados apresentam uma assinalada e manifesta malícia, e atraem de modo insigne a ira e a vingança de Deus sobre aqueles que os cometem"* (Cardeal Pedro Gasparri, *Catechismus Catholicus,* Typis Polyglottis Vaticanis, 1933, 15ª ed., p. 258).

E, no entanto, seria indispensável que o Substitutivo não fosse omisso nessa matéria; em primeiro lugar porque, segundo o art. 233 do Substitutivo, a educação das novas gerações deve ser orientada "*ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao seu compromisso com o repúdio a todas as formas de preconceitos e de discriminação*". Em segundo lugar, porque pune com rigor surpreendente os discriminadores: "*Art. 5º ... § 2º - A lei punirá, como crime inafiançável, qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais*" [95].

Um exemplo pode servir para demonstrar até que excessos de autoritarismos e até de tirania pode conduzir a linguagem confusa do Substitutivo. Entre a forma tradicional com que, nos séculos de civilização cristã, o esposo exercia sobre sua esposa, com reverência e afeto, a autoridade marital, e a completa igualdade entre um e outro, proclamada por correntes revolucionárias de nossos dias, há uma considerável hierarquia de graus intermediários. Qualifiquemos de grau 1 a forma de exercício mais tradicional desse poder, de grau 2 uma forma apenas um pouco menos estrita desse exercício, e assim por diante até o grau 10, que corresponderia hipoteticamente à igualdade absoluta.

Nesses termos, se os propugnadores do grau 2 qualificassem de "***discriminação***" os propugnadores do grau 1, os do grau 3 poderiam fazer igual censura aos de grau 2. E assim por diante. Desta forma, só estariam absolutamente isentos da acusação de sustentar posições preconcebidas os propugnadores do mais escancarado e dissolvente feminismo. De onde, conforme o modo de entender subjetivo desta ou daquela autoridade judiciária ou policial, só os feministas absolutos estariam ao abrigo das severas penalidades que o *Substitutivo Cabral 2* fulmina (cfr. art. 5º, § 2º [96]) contra os fautores de "discriminação". Análoga situação se repetirá inevitavelmente em um sem-número de outros temas...

* * *

Que a imprecisão de conceitos pode abrir campo para toda espécie de autoritarismos, vê-se ainda no art. 5º, § 5º: "*É livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato e excluída a que* ***incitar à violência*** *ou defender discriminação de qualquer natureza*".

Que é "***incitar a violência***"?

Se por "***violência***" se entendesse unicamente a prática de crime contra a integridade física do próximo, a proibição se justificaria. No entanto, na atual atmosfera de obsedante temor de uma guerra atômica, existe a tendência a incluir na designação tudo quanto desperte no leitor, no ouvinte ou no espectador, admiração por qualquer guerra (e, por extensão, também por qualquer insurreição a mão armada) em qualquer de seus aspectos, por conter em seu bojo – se bem que de modo implícito ou indireto – um fator de condescendência, de simpatia ou até de admiração pela guerra.

Ou seja, de implícito "***incitamento à violência***".

Ainda recentemente, a Congregação para a Doutrina da Fé condenou mais uma vez esse vício, em documento enviado aos Bispos de todo o mundo (*Lettera ai Vescovi della Chiesa Catolica sulla cura pastorale delle persone omosessuali*, "L'Osservatore Romano", 31-10-86).

[95] Esse dispositivo já constava do *Substitutivo Cabral 1* (art. 6º, § 5º), que acrescentava as seguintes palavras: "*sendo* ***formas de discriminação****, entre outras, subestimar, estereotipar ou degradar pessoas por pertencer a grupos étnicos ou de cor, por palavras, imagens ou representações em qualquer meio de comunicação*".

Pena é que essa exemplificação de "***formas de discriminação***" tenha sido retirada, já que o sentido da palavra "***discriminação***" não é definido, nem pelo *Substitutivo Cabral 2*, nem pelo *Substitutivo Cabral 2.*

Entretanto, ainda que não figure no texto definitivo, tal enumeração será usada, sem dúvida, como recurso para interpretação desse dispositivo. Isto feito, poder-se-á ver quanto é draconiano o dispositivo, na medida em que inclui, entre as *"****formas de discriminação***", por exemplo toda caricatura – ainda que não ofensiva – que graceje inocentemente acerca de alguma peculiaridade deste ou daquele grupo étnico ou racial. Ele permitiria até prender Monteiro Lobato, por exemplo, por haver estereotipado o agricultor sertanejo, no "Jeca Tatu".

[96] "*Art. 5º ... § 2º - A lei punirá, como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais*".

Sob este prisma, pode-se chegar a impedir ao espírito humano que conheça todo um aspecto da realidade global desta vida, celebrado por obras de valor imortal, como a *Ilíada*, a *Eneida*, a *Chanson de Roland* e tantas páginas célebres da literatura portuguesa e brasileira. E, em rigor de lógica, não se fica só nisto. E também quantas obras de pintura, escultura e arquitetura há, imortalizando pelo mundo afora a grandeza do talento e do heroísmo militar. Basta recordar aqui, entre tantas outras, o Arco de Constantino em Roma, o Arco do Triunfo em Paris, o Mosteiro da Batalha, nos campos de Aljubarrota, em Portugal, a coluna do Almirante Nelson no Trafalgar Square, em Londres, ou a Porta de Brandenburgo, em Berlim (hoje infelizmente na parte oriental daquela cidade). Incitarão tais obras à violência?

Como se vê, as últimas conseqüências do liberalismo – no qual se extrema o dispositivo do Substitutivo aqui analisado – desfecham no despotismo.

* * *

Conseqüências ainda mais graves se podem deduzir do referido art. 5º, § 5º, quando este proíbe a manifestação do pensamento "*que defender **discriminação** de qualquer natureza*".

Nessas palavras ressalta todo o inconveniente que decorre do fato de não ser definido no Substitutivo o significado de "***discriminação***". Com isso, até a liberdade da Igreja Católica corre o risco de ser desde logo atingida.

Com efeito, segundo ensinou São Pio X, a Igreja é uma sociedade essencialmente hierárquica, na qual se distinguem (ou seja, se discriminam) duas classes, uma à qual incumbe governar, ensinar e santificar, e outra à qual incumbe ser governada, ensinada e santificada. De onde decorrem, para cada uma, direitos e deveres específicos. Esta é a distinção clássica entre a Igreja hierárquica e docente, e a Igreja discente [97]. Ora, da primeira não podem fazer parte as mulheres. Não constitui isso uma "***discriminação***"?

Como se sabe, na Santa Igreja as mulheres não podem, por instituição divina, pertencer à Hierarquia, nem à de Ordem, nem à de Jurisdição. É o caso de perguntar o que diria o Apóstolo São Paulo, se se aventasse a idéia de uma incorporação das mulheres na Hierarquia, ele que escreveu a Timóteo: "*A mulher aprenda em silêncio com toda a sujeição. Não permito à mulher que ensine, nem que tenha domínio sobre o homem; mas esteja em silêncio"* (I Tim. 2, 11 a 15). E que acrescentou, escrevendo aos Coríntios: *"As mulheres estejam caladas nas igrejas, por que não lhes é permitido falar, mas devem estar sujeitas, como também ordena a lei ... Porque é vergonhoso para uma mulher o falar na Igreja"* (I Cor. 14, 34-35). Para o *Substitutivo Cabral 2*, não configurará tudo isso uma linha discriminatória insuportável?

Contudo, por efeito da onda antidiscriminatória que varre hoje em dia o mundo, em diversas seitas protestantes vem sendo abolida a proibição do acesso das mulheres ao sacerdócio. E existem também, em mais de um país, movimentos católicos que pleiteiam absurdamente a mesma inovação na Igreja. Ora, se esta cedesse a tal pressão antidiscriminatória, desobedeceria a seu Divino Fundador e entraria em contradição consigo mesma.

O parágrafo 5º do art. 5º importaria, portanto, em que o Estado punisse o católico que manifestasse seu pensamento contrário a tal transformação. Pois ele estaria defendendo a conservação de um passado "discriminatório" na Igreja.

---

[97] Na Encíclica *Vehementer*, de 11 de fevereiro de 1906, São Pio X afirma:

"*A Escritura nos ensina, e a tradição dos Padres nô-lo confirma, que a Igreja é o Corpo Místico de Cristo, corpo dirigido por Pastores e Doutores – sociedade, portanto, de homens, na qual alguns presidem aos outros com pleno e perfeito poder de governar, ensinar e julgar.*

"É, pois, esta sociedade por sua natureza, desigual; isto é, compreende uma dupla ordem de pessoas: os pastores e a grei, ou seja, aqueles que estão colocados nos vários graus da Hierarquia e a multidão dos fiéis. E estas duas ordens são de tal maneira distintas que só na Hierarquia reside o direito e a autoridade de orientar e dirigir os associados ao fim da sociedade, ao passo que o dever da multidão é deixar-se governar e seguir com obediência a direção dos que regem" (*Actes de Pie X*, Bonne Presse, Paris, vol. II, pp. 132 e 134).

Por sua vez os livros apologéticos – em que a Igreja defende contra adversários externos a doutrina que recebeu de Nosso Senhor Jesus Cristo, ou defende a sua ortodoxia contra desvios doutrinários que se esgueiram no interior de suas fileiras – passarão também a ser proibidos, por discriminarem a verdade do erro? E as pregações em que o pecado e o vício são increpados, continuarão permitidas? Com efeito, elas também discriminam o bem do mal e parecem estar na alça de mira do referido art. 5°, § 5°. Este pode, pois, dar fundamento a uma verdadeira perseguição religiosa.

E também a uma perseguição política. Pois proibiria a impressão e difusão de qualquer obra que fizesse o elogio das formas de governo monárquica ou aristocrática, as quais estabelecendo direitos e deveres distintos conforme a classe social, são qualificáveis de discriminatórias. Ora, segundo o ensino constante dos Papas, as formas de governo monárquica e aristocrática são tão conformes à justiça quanto é a democracia [98].

Qual será a conseqüência última das disposições antidiscriminatórias do *Substitutivo Cabral 2* ? Parece ser a fundação de uma "*Santa Inquisição contra a perfídia dos adeptos da discriminação*", com funções análogas às que teve outrora a "*Santa Inquisição contra a perfídia dos hereges*", tão furiosamente invectivada nos séculos XVIII, XIX e XX por toda espécie de pessoas picadas pela mosca do igualitarismo utópico da Revolução Francesa. O Estado excogitado pelo Substitutivo deverá, pois, ser *doublé* de uma verdadeira Inquisição laica, em defesa de doutrinas arbitrárias e mutáveis.

Nisto terá resultado a neutralidade doutrinária com a qual procura adornar-se o *Substitutivo Cabral 2*, de modo inegavelmente faceiro.

Proposta da TFP – Como remediar a situação inautêntica, resultante da falta de representatividade da atual Constituinte? Um referendum? Temas consensuais e temas contestados

1 . A possibilidade de um referendum para sanar a falta de representatividade da Constituinte

Transcorridas as *eleições-sem-idéias* de 15 de novembro de 1986 com a grave carência que as caracterizou (cfr. Parte II), como resolver a complexa e espinhosa situação de inautenticidade constitucional por elas criada?

Essa pergunta saltou aos olhos do público, logo nos primeiros dias da divulgação dos resultados eleitorais. E isso de tal sorte que até mesmo políticos dos mais insuspeitos face ao assunto, como o sr. Ulysses Guimarães (que além de Presidente da Constituinte e ao mesmo tempo Presidente nacional do PMDB, é o artífice máximo da vitória dessa organização partidária) se puseram a falar da necessidade de um referendum popular para a nova Constituição. O que naturalmente só se daria uma vez elaborada esta última (cfr. Parte II, Capítulo VIII, 5) [99].

---

[98] Ver Parte I, Cap. II, Nota do tópico 8.

[99] Cumpre notar de passagem que, desde 1982, o autor deste trabalho já se pronunciara a favor do referendum, em artigos publicados na "Folha de S. Paulo".

Cfr. artigo ***Até isto sucedeu***, de 27-2-85, o qual propunha que, depois de amplos e profundos debates, fossem submetidas a plebiscito as reformas sócio-econômicas; cfr. também ***Constituinte sem plebiscito – inautenticidade***, de 20-6-86.

Anteriormente, em **entrevista publicada no mesmo órgão em 3-10-82**, o autor se manifestara favorável à realização de referendos populares para as leis mais importantes que o Congresso aprovasse.

2 . A Constituinte erra de meta: procura popularidade mas desperta espanto e susto

A perspectiva de um referendum teria podido *estimular* na Constituinte o empenho em fazer obra verdadeiramente consoante aos pendores do eleitorado. Pois, em hipótese contrária, a nova Constituição ruiria por terra.

Estimular, se disse, e não *suscitar*. Pois esse desejo inegavelmente existiu e existe na Constituinte, fundado em anelos patrióticos, como também no empenho de cada membro, de obter um aumento de popularidade no decurso dos trabalhos da Magna Assembléia.

Mas quais eram os anelos reais do eleitorado sobre os vários temas tratados nas enciclopédicas produções preparatórias sucessivamente chamadas *Projeto Cabral*, *Substitutivo Cabral 1* e *Substitutivo Cabral 2*? Tal era um dos mais delicados problemas a desafiar desde o início a argúcia dos srs. Constituintes.

Ora, sucedeu que, infelizmente, muitos deles se equivocaram a esse respeito. Imaginando que a opinião pública brasileira constitui um imenso caudal a caminhar gradualmente para a extrema-esquerda, admitiram os Constituintes que as massas lhes seriam gratas se eles lograssem tornar mais livre de obstáculos o caminho, e mais rápido o percurso delas rumo ao tão anelado ponto final.

Isto eles o conseguiriam pela propositura de dispositivos constitucionais acentuadamente progressistas. O que eqüivale a dizer esquerdistas. A corrida para a esquerda tornou-se, para muitos parlamentares, sinônimo de corrida para uma popularidade triunfal.

Não atentaram esses parlamentares para o significado eloqüente do insucesso do PCB e do PC do B no último pleito (cfr. Parte II, Cap. IV, 1 a 4). E, mesmo diante de tal insucesso, não deixaram de cortejar vistosamente esses corpúsculos políticos fracassados. Pois continuavam obstinadamente persuadidos de que quanto mais se colorissem de esquerdistas, tanto mais ganhavam terreno na simpatia popular.

Esta ilusão de grande número de nossos Constituintes, habilmente manuseada por políticos autenticamente esquerdistas, está tendo como resultado que a Constituição – cuja linha geral provavelmente será a dos sucessivos "*Cabrais*" – vai sendo acolhida pela Nação com estranheza e até com apreensão. E, se a ação do Plenário não for francamente corretiva do *Substitutivo Cabral 3*, cuja publicação se espera de um momento para outro, o povo acolherá a nova Constituição, não com aplausos e vivas, mas com desconcerto e até com susto.

É que os elaboradores dos vários "*Cabrais*", como os deputados que aprovarem o *Cabral 3,* terão errado sua pontaria. Dentre eles, os que não sejam ideológicos terão posto a mira de seus esforços na esquerda, esperando alcançar assim o desejado sucesso. Equivocaram-se. O alvo de sua pontaria publicitária deveria estar no próprio centro.

Aliás, este equívoco não foi só deles. Não poucos Constituintes convictamente centristas (e quiçá alguns direitistas) não parecem ter avaliado corretamente todo o potencial político que teriam à sua disposição caso se opusessem com firmeza à esquerdização dissolvente que vai arruinando o País. E por isto, as tomadas de posição de muitos centristas (e também de eventuais direitistas) foram marcadas por certo minimalismo hesitante e concessivo, que os levou a exigir o menos possível, do modo mais apagado possível, e com o propósito de entrar em composição com a esquerda logo que esta lhes tivesse feito alguma pequena concessão. Nessa linha de conduta fizeram honrosa exceção raras figuras, algumas delas, aliás, já ilustres. Com gosto é isso acentuado aqui.

Poucos – na esquerda e no centro – parecem ter atentado para o fato de uma importante dualidade existente em todos os países ibero-americanos. A população do Brasil, como a dos

---

Nos meios políticos, esses artigos não encontraram maior eco. Mas bastou que se patenteassem os primeiros resultados eleitorais para que a perspectiva de um plebiscito começasse a ser insistentemente focalizada nos mesmos meios políticos, como no público em geral.

demais, se divide em duas camadas. Uma, que reluz na publicidade, e é constituída pelos setores ricos, poderosos ou então cultos da população, é fortemente cosmopolitizada pelo contato com as "últimas modas" indumentárias, ideológicas ou outras, sucessivamente lançadas nos grandes centros mundiais. Esses grandes centros atuam à maneira de vulcões que ejetam assiduamente sobre o mundo a lava de suas "últimas modas". E, em nossos dias, para tudo há modas, numa porfia de extravagância e também de arrojos esquerdizantes: desde as jóias, os trajes (talvez fosse mais exato dizer "as nudezes") até ... as teologias. Nesses setores, a tendência para a esquerda constitui verdadeiramente fator de popularidade. E nos clubes mais ricos, como nos meios de comunicação social de maior projeção, nas Universidades mais ilustres como em tantos Seminários e Noviciados, é certo que os vanguardeiros da caminhada para a esquerda contam com possibilidades eleitorais importantes [100].

Mas, abaixo dessa superfície reluzente, há um Brasil que é e quer continuar a ser autenticamente brasileiro, em legítima continuidade com seu passado, e cujos passos se orientam na linha dessa continuidade, para constituir um Brasil em ascensão, fiel a si próprio, e não o contrário daquele que ele foi e é.

Esse Brasil profundo, marcadamente majoritário, em quem a nova Constituição vai provocando susto e rejeição, tem pouca presença na publicidade. Em Brasília e nas grandes capitais de Estado, ele é sempre mais ignorado. Mas é ele o Brasil real. Como tudo quanto é humano, a esse Brasil não faltam, a par das qualidades, também defeitos. Ele é algum tanto introvertido, isto é, voltado sobre si mesmo. Marcam-no certa indolência e o hábito enraigado da rotina.

Mas daí vem que ele nem atente muito para o que se passa na superfície brilhante, que aflora nos grandes centros urbanos. Em conseqüência, o Brasil profundo deixa-os irem "tocando o barco" de nossa Federação.

À medida, porém, que o Brasil de superfície caminhe para a extrema-esquerda, irá se distanciando mais e mais do Brasil de profundidade. E este último irá despertando, em cada região, do velho letargo.

E de futuro os que atuarem na vida pública de nosso País terão de tomar isto em consideração. E, em vez de olharem tão preponderantemente para o Brasil cosmopolitizado que se agita, terão de olhar para o Brasil conservador que constitui parte da população dos grandes centros, e se patenteia mais numeroso à medida que a atenção do observador desce das grandes cidades para as médias, das médias para as pequenas, e destas últimas, já meio imersas no campo, para nossas populações especificamente rurais.

Objetar-se-á talvez que esta análise já não é inteiramente real nos dias de hoje, pois a televisão está levando o fascínio dos grandes centros até os últimos rincões do Brasil interiorano, ainda há pouco conservador. E assim os vai transformando.

A objeção tem algo de real. Mas esta impregnação progressista do *hinterland* brasileiro constitui fenômeno menos simples do que à primeira vista parece. Há sinais expressivos de que nas próprias macro-urbes a televisão, à força de se exibir, vai desgastando seu poder de sugestão e, à

---

[100] Demonstraram-no, por exemplo, os resultados das eleições municipais na cidade de São Paulo em novembro de 1985. Por efeito delas, o candidato a Prefeito Municipal, senador Fernando Henrique Cardoso, ostensivamente apoiado pelos comunistas e socialistas, como pela esquerda católica, obteve definida maioria de votos nos bairros da alta e em parte dos bairros da média burguesia. Ao mesmo tempo, o candidato concorrente Jânio Quadros, que se apresentava com certo colorido centro-direitista, venceu principalmente pelos sufrágios obtidos nos bairros pequeno-burgueses e operários.

Ainda no mesmo sentido, é sintomático o fato de que nos ambientes sindicais – ao menos dentre os mais conhecidos – sejam muitas as cúpulas notoriamente esquerdistas, a maior parte delas de um esquerdismo extremado e, não raro, proclives a modalidades de comunismo cada vez mais agressivas e incendiárias. Tais cúpulas obtêm fácil publicidade em meios de comunicação social centristas. Enquanto novas lideranças, que se apresentam como menos esquerdistas, não desfrutam – globalmente consideradas – de análoga repercussão nos *mass media*; e se o conseguem por vezes, estão longe de marcar efetivamente sua presença no panorama político como os ultra-esquerdistas. Dessa maneira, fica deformado aos olhos do público o quadro real da opinião nacional.

força de se requintar na pornografia e na estridência de todas as extravagâncias publicitárias, vai se tornando "carne de vaca". O que, por sua vez, aumenta a resistência a ela no Brasil profundo.

Caso não sejam extremamente prudentes as próximas votações no Plenário da Constituinte, chegar-se-á assim a um desacerto gravíssimo entre o Brasil de superfície e o Brasil profundo, o Brasil constitucional e o Brasil real. E tal desacerto será ainda maior à medida que a aplicação das famigeradas reformas sócio-econômicas for metendo as garras nos patrimônios dos particulares.

Esta afirmação não tem o caráter de uma conjectura. A Reforma Agrária vai-se tornando cada vez menos viável, à medida que mais amplamente se aplica. E já agora se acha em estado de impasse evidente. Nesta situação, os sucessivos "*Cabrais*" se atiram alegre e despreocupadamente à obra da Reforma Urbana, e deixam entrever, num fim de horizonte não distante, a Reforma Empresarial.

Quando as três Reformas correrem paralelas, o que se vai passando no Brasil profundo face à Reforma Agrária, se irá, dando, sobretudo nas camadas conservadoras dos centros urbanos, com as demais Reformas.

Qual o resultado de tudo isto? Empilhar os fatores de incompreensão e de indignação uns sobre os outros.

Desse modo, indigne a quem indignar, custe o que custar, doa a quem doer, certo Brasil de superfície nos irá arrastando para o esquerdismo radical, com a fundada alegação de estar aplicando a nova Constituição.

O reformismo festivo parece não se incomodar com isto. Mas cada vez mais serão raros os partícipes de sua alegre farândola, ganhos gradualmente pelo sentimento de inconformidade e apreensão nascido, a justo título, das camadas mais profundas da população.

Mais uma vez surge aqui a pergunta: e daí?

3 . Consenso e divisão entre os brasileiros

Nessa conjuntura, abre-se diante do observador um caminho para chegar à normalidade constitucional, sem recurso a qualquer forma de ilegalidade – incruenta ou cruenta.

Com efeito, na atual Constituinte, os assuntos colocados em debate, de naturezas aliás muito diversas, podem ser agrupados em duas categorias distintas:

1º) os que dizem respeito a temas como os poderes públicos, sua estrutura, seus fins, o sistema de escolha dos seus titulares, a delimitação das respectivas atribuições, e ainda outros conexos. Assim, que o Chefe de Estado seja igualmente Chefe do Executivo e comandante supremo das Forças de Terra, Mar e AR; que o Legislativo Federal se componha de Câmara e Senado; que todos os Estados sejam representados pelo mesmo número de senadores, para garantir em favor dos pequenos Estados o princípio do respeito às minorias; que o Poder Judiciário se distinga entre federal e estadual, e os juizes de um e outro gozem da tríplice vantagem de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos; que cada Estado tenha o seu Legislativo; que os Legislativos estaduais se constituam de uma só Câmara; que os Estados se dividam em Municípios, e cada um dos quais tenha Executivo e Legislativo próprios, também este monocameral; que os Municípios, como os Estados, gozem de autonomia nas respectivas esferas etc. Em suma, tudo quanto diz respeito ao Estado brasileiro como entidade política soberana.

Quanto às linhas gerais de todas essas matérias, reina na opinião pública um amplo consenso. Tal consenso não é rompido pelo desacordo – em alguns pontos – entre propugnadores de teses opostas. Pois se bem que seja importante o assunto da controvérsia, os adeptos de uma solução não se sentirão golpeados a fundo se prevalecer a outra. É o que acontece, por exemplo, no desacordo entre parlamentaristas e presidencialistas. Com efeito, essa diversidade de opiniões anima com um tema nobre nossa vida política. E de nenhum modo cria o risco de dilacerar o País em duas correntes radical e irremediavelmente antagônicas. Bem ao contrário do que vem fazendo o reformismo agrário-urbano-empresarial.

2°) amplas matérias de caráter social e econômico, como as já mencionadas Reformas, as transformações a serem instituídas na família – a abreviação de prazos para o divórcio e subsequente "casamento", as medidas legislativas fiscalizadoras e coercitivas do pátrio poder e o planejamento familiar -, a opção entre a índole confessional e laica do ensino público, o agravamento das condições do ensino privado, a estatização da Medicina etc. – temas esses que interessam presentemente muito mais o eleitorado.

A matéria constante do item 1° é congênere com a temática sobre a qual dispôs a primeira Constituição Republicana, de 1891. E que foi sendo mantida sucessivamente nas subsequentes Constituições que o País tem tido.

Essa temática pode fornecer, sem maiores problemas, ampla matéria para os trabalhos da Constituinte.

Mas importa especialmente notar que, acerca de toda, ou quase toda a matéria elencada no item 2°, a divisão de opiniões entre os brasileiros é muitíssimo mais acentuada.

Esse quadro leva à constatação de que desde seu surgimento como nação independente, em 1822, nunca o País esteve na contingência de tomar, de uma só feita, resoluções sobre problemas tão numerosos, de tão imenso alcance, e capazes de despertar tantos entusiasmos – e tantos descontentamentos – quanto os que compõem a matéria sócio-econômica dos sucessivos Projetos de Constituição.

Ora, das grandes transformações sócio-políticas ou sócio-econômicas que a História de nosso País registra (a passagem do *Ancien Régime* português vigente no Brasil Vice-Reino ou Reino-Unido, para o Estado liberal e politicamente igualitário, operada como que automaticamente pela proclamação da Independência em 1822, a libertação dos escravos em 1888, a proclamação da República em 1889, a Revolução que derrubou a República dos coronéis-patriarcas rurais de 1930 etc.) nenhuma houve que se igualasse com a da passagem eventual do Brasil-República liberal – com o regime sócio-econômico vigente, baseado em sus grandes linhas na propriedade privada, na livre iniciativa, na economia de mercado e no sistema capitalista – para um Brasil comunista, ou quase tanto.

Não se diga que, por enquanto, só a Reforma Agrária é uma realidade no Brasil e que as Reformas Urbana e Empresarial constituem por ora meros espantalhos.

Propostas de Reforma Urbana já tramitam há anos no Congresso. As espetaculares "ocupações" de imóveis urbanos, ocorridas em vários pontos do País, nos primeiros meses deste ano, provam que o reformismo urbano está longe de ter perdido a sua força inicial de impacto. E o *Substitutivo Cabral 2*, como se viu (cfr. Parte IV, Cap. IV), caminha decididamente para a implantação da Reforma Urbana.

No ano de 1985 já foi aprovado no Senado um projeto de lei que podia ser visto como passo inicial da Reforma Empresarial[101] .

Por sua vez, o *Substitutivo Cabral 2* parece abrir sinal verde também para uma Reforma Empresarial – que realize, na estrutura das empresas comerciais e industriais, transformações compulsórias análogas às que a Reforma Agrária e a Reforma Urbana pretendem levar a efeito, respectivamente na estrutura fundiária do campo e na das cidades (cfr. Parte IV, Cap. V).

Aliás, a TFP sempre apontou uma conexão íntima entre essas três Reformas, de tal modo que a implantação de uma abre caminho para a implantação das demais [102].

---

[101] Trata-se do projeto de lei no. 133, de 1985 – Complementar, de autoria do Senador Cid Sampaio, que visava promover a remissão dos débitos fiscais e parafiscais das empresas, de modo a dar aos trabalhadores uma participação nas empresas, correspondentes a tais débitos. Remetido à Câmara Federal, o projeto não chegou a ser aprovado e foi arquivado.

[102] Cr. Plinio Corrêa de Oliveira – Carlos Patrício del Campo, ***Sou Católico: posso ser contra a Reforma Agrária?***, Editora Vera Cruz, 1981, p. 43; Plinio Corrêa de Oliveira / Gustavo Antônio Solimeo – Luiz Sergio Solimeo,

4 . Perspectivas para a atual Constituinte

Em tais condições, um referendum convocado pela atual Constituinte, que convidasse os eleitores a dizerem sim ou não, em bloco, à nova Constituição, colocá-los-ia em uma alternativa pungente. Com efeito, responder sim implicaria na aceitação total de uma Constituição contendo, eventualmente, dispositivos múltiplos opostos à voz da consciência de muitos eleitores.

Tal poderia importar, de um lado, como foi dito, em aceitar uma Constituição conforme o pensamento democrático representativo vigente nos cem anos de tradição republicana do País e, em diversos pontos, aos 67 anos de tradição monárquica. Algo com que, pois, a grande maioria dos brasileiros é propensa a concordar sem esforço.

Porém, quanto aos dispositivos de índole sócio-econômica, e notadamente quanto às três Reformas, de antemão se pode afirmar que um muito ponderável número de eleitores provavelmente lhes é contrário [103]. Outra parte do eleitorado está a favor de um ou outro aspecto deles e contra os demais aspectos. Muito poucos, ou até quase ninguém, estaria de acordo com a implantação conjunta e integral das três Reformas.

Colocar o eleitor, por meio de um referendum sobre a Constituição globalmente considerada, na dura contingência de aceitar, por exemplo, as três Reformas que ele repudia globalmente, para conseguir a aprovação das inovações de índole meramente política com as quais esteja de acordo (o parlamentarismo, por exemplo), será exercer contra ele uma violência psicológica, moral e política que importaria em grave ato de despotismo.

E, ademais, no referendum, o eleitorado dificilmente se sentirá à vontade para votar contra a Constituição. Mas se o fizer, criará *ipso facto* para os Constituintes – e portanto para o País – outra situação sem saída. Pois, o que fazer da Assembléia Constituinte em tal caso? Mantê-la, encarregando-a da tarefa de elaborar mais uma Constituição, que represente enfim a opinião do eleitorado, porém não a dos srs. Constituintes? Estes últimos, cuja considerável maioria terá mostrado dificuldade em discernir essa opinião quando da elaboração da primeira Carta Magna,

---

As CEBs... das quais muito se fala, pouco se conhece – A TFP as descreve como são, Editora Vera Cruz, 1982, p. 48, nota 5; Plinio Corrêa de Oliveira, ***Guerreiros da Virgem – A réplica da autenticidade***, Editora Vera Cruz, 1985, p. 8.

Essas previsões se confirmavam com importantes pronunciamentos da CNBB. Com efeito, reunida em Itaici, de 9 a 18 de fevereiro de 1982, a CNBB aprovou o documento *Solo urbano e ação pastoral* (Coleção *Documentos da CNBB*, no. 23, Edições Paulinas, São Paulo, 1982, 48 pp.) no qual reivindicava uma drástica Reforma Urbana, pondo em xeque a própria legitimidade moral do direito de propriedade, e tentava justificar as ocupações e mesmo as invasões ilegais de terras.

Já anteriormente, em fevereiro de 1980, o ilustre organismo episcopal havia divulgado o documento *Igreja e problemas da terra*, no qual se engajava ainda mais a fundo na campanha agro-reformista.

Não é difícil entrever que a CNBB preconiza ainda uma Reforma Empresarial, análoga à Reforma Agrária e à Reforma Urbana. Pois em *Solo urbano e ação pastoral*, os srs. Bispos que aprovaram o documento deixaram claro que não se contentarão com as reformas ali propostas. Pleiteiam eles a mudança global do sistema sócio-político-econômico vigente: *"A implementação das reformas necessárias não deve induzir à ilusão de que estas sejam suficientes. Para eliminar a situação de injustiça estrutural, importa visar a novos modelos de organização da cidade, o que exige, por sua vez, mudança do modelo sócio-político-econômico vigente"* (doc. cit., no. 116). O que não se pode levar a cabo sem proceder também à Reforma Empresarial.

[103] Desde o início dos trabalhos da Constituinte, a Reforma Agrária serviu de verdadeiro "*divisor de águas*" ideológico (cfr. "Jornal do Brasil", 25-5-87; "Visão", 19-8-87; "Folha de S. Paulo" 30-8-87).

Essa divisão de águas não surpreendeu o ex-presidente do Incra e autor do primeiro PNRA, José Gomes da Silva: *"Todo mundo sabia que a discussão do direito de propriedade iria polarizar essa Constituinte"* ("Jornal do Brasil", 25-5-87). Mas o clima emocional dos debates ultrapassou suas expectativas: *"Não é surpreendente a divisão* – disse – *mas a violência com que estão ocorrendo os debates, tanto em plenário quanto no interior do PMDB"* (ibidem).

O que levou o senador Fernando Henrique Cardoso, líder do PMDB no Senado, a lamentar: *"Acho que um dos grandes erros da Constituinte foi permitir que a questão da reforma agrária tomasse contornos ideológicos. Ficou o seguinte: quem é a favor da reforma agrária é contra a propriedade privada"* ("O Globo", 23-8-87).

Quanto mais estarão divididas as águas por efeito da aplicação próxima da Reforma Urbana, e mais ou menos remota da Reforma Empresarial.

como se aviarão para, rejeitada no referendum a nova Constituição, descobrir o que quer o eleitorado? Quererão, saberão, conseguirão estes incumbir-se de uma tarefa contrária a suas próprias convicções? Terão para isto a confiança do povo?

* * *

Isto posto, que fazer então? Proceder a um referendum global para a parte política da Constituição, e em seguida fazer um referendum para cada inovação de vulto, sócio-política, social ou sócio-econômica?

Seria praticável essa seqüência de referendos? Para onde conduziria ela?

Imagine-se que o resultado desses sucessivos referendos fosse aproveitado para introduzir outras tantas emendas na nova Constituição. Em que colcha de retalhos se transformaria esta?

E, se as emendas fossem muitas, muitíssimas até, não eqüivaleriam a um voto de desconfiança na Constituinte?

Que autoridade moral teria então esta para agir como autêntica representante do eleitorado, na ordenação complexa dessa colcha de retalhos?

5 . Solução saneadora: desde já uma Constituição sobre as matérias consensuais (organização política); complemento sobre matérias contestadas (de natureza sócio-econômica), só depois de adequada preparação da opinião nacional

Ao que parece, todos esses aspectos dos problemas criados a partir da *eleição-sem-idéias* de 1986, e agravados pelo curso inautêntico dos trabalhos da Constituinte, sugerem uma só solução verdadeiramente capaz de preservar o Brasil de ter de aceitar uma Constituição – filha desta Constituinte – que ponha eventualmente em grave risco a sua própria tranqüilidade interna.

Não sendo viável qualquer dessas hipotéticas soluções, resta uma outra, que consistiria em que os Constituintes votassem desde já uma Constituição dispondo sobre a organização política do País, segundo uma linha geral em que facilmente se pode conseguir o consenso notório de toda a população. A parte sócio-econômica seria deixada pela própria Constituição para outra Assembléia, a ser eleita com poderes constituintes especiais para dispor sobre tal.

É evidente que a elaboração da parte sócio-econômica da nova Constituição não se poderia fazer desde já, em razão da notória carência de informações e de debates, em que se acha nosso corpo eleitoral a respeito de tais assuntos.

Mas se num prazo de três anos – por exemplo – nosso eleitorado lúcido e ágil receber a preparação necessária para opinar maduramente sobre tais assuntos, encontrar-se-á ele em condições suficientes para eleger uma Constituinte autenticamente representativa, na qual se refletirá com fidelidade – e portanto com autenticidade – o que ele pensa e deseja sobre matérias sociais, econômicas, sócio-econômicas e sócio-políticas. Essas convicções do eleitorado se exprimirão, então, através da vitória nas urnas, de numerosos *candidatos-com-idéias,* apresentados por *partidos-com-idéias,* e verdadeiramente representativos do sentir dele.

Para que tal preparação seja eficaz, será indispensável um esforço publicitário informativo e formativo de alto quilate, e ao mesmo tempo de fácil compreensão pelo eleitorado, meta na qual se empenhem a fundo todas as forças vivas da Nação.

Obviamente, tanto a parte política quanto a parte sócio-econômica da Constituição seriam submetidas a referendum popular, tão logo elaboradas e promulgadas.

6 . Colaboração da TFP: encontrar uma faixa de coerência institucional e de viabilidade para a Constituinte

A TFP está certa de que a presente proposta suscitará ao mesmo tempo aplausos e desacordos. Mas cumpre que os opositores de tal proposta, os quais habitualmente não escondem seu radicalismo exacerbado, não esqueçam o princípio pelo qual eles definem a verdadeira

democracia: "*o direito de discordar*". Se eles não respeitarem tal liberdade, não haverá democracia no Brasil. Os que esperam uma democracia de unanimidades compulsórias, sonham com uma utopia; em outros termos, com uma forma de governo que pode ser tudo, menos democracia.

Não será justo que se queira ver, nesta proposta, uma investida contra a atual Assembléia Constituinte. Pelo contrário, representa ela precisamente a colaboração da TFP para encontrar, em favor da presente Assembléia – eleita em condições tão desfavoráveis, e cujos trabalhos se vêm desenvolvendo de forma tão anômala – uma faixa de viabilidade que lhe proporcione a execução de parte de sua alta tarefa, deixando-lhe ademais a iniciativa de abrir o caminho para que, ao cabo de algum tempo, a outra parte também seja realizada.

Se ela se restringir a legislar sobre a matéria política terá disposto sobre aspectos essenciais da vida pública do País. E ao mesmo tempo terá evitado, sábia e patrioticamente, de penetrar em campos nos quais ela declararia de modo nobre não ser suficientemente representativa do pensamento do eleitorado. O que lhe evitará de atirar o País num dédalo de complicações, provavelmente fatais para a boa ordem, o desenvolvimento, e quiçá a soberania dele.

7 . Divórcio entre o Estado e a Nação

Se tal não ocorrer, convém insistir em que o divórcio entre o País legal e o País real será inevitável. Criar-se-á então uma daquelas situações históricas dramáticas, nas quais a massa da Nação sai de dentro do Estado, e o Estado vive (se é que para ele isto é viver) vazio de conteúdo autenticamente nacional.

Em outros termos, quando as leis fundamentais que modelam as estruturas e regem a vida de um Estado e de uma sociedade, deixam de ter uma sincronia profunda e vital com os ideais, os anelos e os modos de ser da nação, tudo caminha nesta para o imprevisto. Até para a violência, em circunstâncias inopinadas e catastróficas, sempre possíveis em situações de desacordo, de paixão e de confusão.

Para onde caminha assim a nação? Para o imprevisível. Por vezes, para soluções sábias e orgânicas que seus dirigentes souberem encontrar. Por vezes, para a improvisação, a ventura, quiçá o caos.

Disto é exemplo a Rússia contemporânea.

8 . Um exemplo de nossos dias: a "glasnost" soviética

É o que parece estar se patenteando com a experiência de feitio aparentemente liberalizante conduzida na Rússia por Mikhail Gorbatchev. A imensa maioria da população russa parecia dar discretas e abafadas mostras de um descontentamento torrencial contra a "ordem" legal vigente. Visando presumivelmente atenuar esse descontentamento por meio de reformas liberalizantes, Gorbatchev deu início a sua *glasnost*.

Entretanto, pelo menos em ponderável medida, o povo russo parece estar opondo a tais reformas uma resistência desconcertante.

Como explicar essa contradição entre o descontentamento simultâneo com a "ordem" existente e com a "ordem nova" em vias de implantação?

A explicação mais provável talvez consista em que, à margem da insuportável "ordem" vigente na era Brejnev, o costume foi constituindo localmente, no imenso território russo, miríades de pequenos hábitos locais, ilegais uns, extralegais outros, mas constituindo – todos – uma vigorosa contextura de adaptações, sem as quais o povo não teria conseguido sobreviver. À semelhança de certos bancos de coral que se constituem gradualmente a partir das últimas profundidades do mar, e chegam às proximidades da superfície deste, sem emergir ainda das águas – pelo que não os nota o navegante desatento – assim esses costumes podem ser ignorados pelos turistas que se aventuram a viajar na Rússia. Mas ai do governo que os queira ignorar! Quando a importância deles atingir um

discreto auge na linha do seu desenvolvimento, tal governo está fadado ao naufrágio, como os barcos que se atiram contra esse recifes subaquáticos.

9 . Um imprevisível desfecho para o Estado brasileiro

É de encontro a todas essas incertezas e riscos que estará exposto a naufragar o Estado brasileiro, desde que a Nação se constitua mansamente, jeitosamente, irremediavelmente à margem de um edifício legal no qual o povo não reconheça qualquer identidade consigo mesmo.

Que será então do Estado? Como um barco fendido, ele se deixará penetrar pelas águas e se fragmentará em destroços. O que possa acontecer com estes é imprevisível.

É para evitar à nossa Pátria esta catástrofe por antonomásia que a TFP, em espírito de concórdia e de cooperação, dirige este brado de apelo, e esta cordial proposta aos Senhores Constituintes.

E para que nos desvie de tantas e tão sinistras perspectivas, pede a TFP a decisiva e materna intercessão de Nossa Senhora Aparecida, gloriosa Rainha do Brasil.

Desfecho – Para evitar o despenhadeiro do qual o Brasil vai se aproximando

É chegado por fim o momento de resumir e concluir.

Provado quão pouco é representativa da vontade popular a Constituinte emanada da *eleição-sem-idéias* de 1986 (cfr. Parte II) e quanto discrepa da orientação geral do eleitorado – nos seus aspectos sócio-econômicos – a Constituição que as correntes de esquerda tentam impor ao País, mediante hábeis manipulações (cfr. Partes III e IV), problemas dos mais graves se apresentam ao espírito dos observadores.

Olhar de frente esses problemas, e enfrentar as perplexidade e apreensões que eles trazem consigo, oferecendo ao Poder Público e à opinião do País sugestões viáveis: assim pode o bom brasileiro cumprir seu dever em ocasiões dramáticas, como esta em que vamos entrando.

Em conseqüência, quaisquer atitudes deste gênero devem ser acolhidas de boa mente pelas autoridades públicas, ainda que elaboradas a partir de pontos de vista diversos dos delas. Pois isto faz parte do direito de opinar livremente, que assiste a cada cidadão em um regime efetivamente democrático, como é ou quer ser o nosso.

Pelo contrário, o Governo que visse em atitudes como esta da TFP um ato de oposição política levado quiçá às raias da ilegalidade, tenderia – talvez inadvertidamente – a transformar o regime democrático em mera ficção política, cuja essência seria ditatorial.

A TFP se sente, pois, à vontade para pôr no conhecimento da Nação – isto é, Governo e povo – tudo quanto acaba de ser dito.

* * *

• Admitido que este trabalho tenha demonstrado que o mandato popular para fazer uma nova Constituição foi conferido, na maior parte dos casos, a cidadãos brasileiros acerca dos quais o eleitorado ignorava o que pensavam no tocante aos grandes problemas nacionais (e que presumivelmente ignoram, por sua vez, o que a maioria do povo pensa a tal respeito);

• Admitido que o alheamento daí conseqüente, entre o povo e os candidatos, é tão grande que foi impressionante o número de votos em branco ou nulos, e se pode recear que grande parte do eleitorado se teria abstido de votar, caso a lei vigente não tornasse (aliás antidemocraticamente) obrigatório o exercício do voto para o povo proclamado contraditoriamente soberano;

• Admitido que as correntes de esquerda na Constituinte vêm conseguindo envolver a maioria conservadora, de forma a fazer prevalecer os pontos de vista delas e incluir na futura

Constituição dispositivos que implantem no país as Reformas Agrária e Urbana, ao mesmo tempo que abrem caminho para a Empresarial, - as duas primeiras com o apoio oficial do Poder Executivo, e a terceira com claras simpatias em altas esferas políticas e publicitárias;

• Admitido ainda que a implantação dessas três Reformas (com a Reforma Agrária já agora promulgada e em franca via de execução) contraria princípios morais e jurídicos até há pouco afirmados pela grande maioria do País como sagrados e indiscutíveis, bem como interesses privados da maior monta, fundamentais para a estabilidade social e econômica de incontáveis famílias;

• Admitido, por fim, que até o momento presente a opinião pública ainda não recebeu das autoridades competentes uma explicação clara e documentada sobre o motivo pelo qual a Reforma Agrária não se faz exclusivamente mediante a distribuição de terras no maior latifúndio inaproveitado do Ocidente, constituído pelas terras incultas pertencentes aos Poderes públicos,

É natural que incontáveis brasileiros, perturbados, chocados, lesados a fundo em seus direitos e contundidos do modo mais grave em seus interesses pessoais e familiares, se perguntem:

- "Mas, afinal, por que havemos de entregar a toque de caixa, mediante preço vil, a desconhecidos, nossas terras, nossas plantações, nossas criações e até mesmo nossas residências rurais, tão ligadas à vida de nossas famílias?"

- "Por que - indagarão outros – haveremos de entregar, provavelmente também a toque de caixa e a preço vil, ou sem pagamento, nossas casas, nossos prédios de renda e nossos terrenos urbanos? Com que direito nos serão arrebatados esses fundos urbanos que – como analogamente ocorreu aos proprietários rurais – recebemos por santa e legítima via de herança, ou adquirimos honradamente para estável e tranqüilo porvir de nossas famílias, mediante o fruto de nosso trabalho árduo e de nossa austera poupança?"

- Por fim, perguntarão os de um terceiro grupo: "Por que haveremos de entregar, também a desconhecidos, as empresas industriais ou comerciais que recebemos, também nós, por uma sucessão hereditária não menos legítima, ou que fundamos, mantivemos e ampliamos com o suor de nossos rostos?"

* * *

A resposta que a todos será dada não valerá: "Decidiu-o o poder soberano da Constituinte, a qual é a mais alta e genuína expressão da vontade popular. O que a vontade popular assim decidiu está decidido. Ao sr. toca apenas entregar tudo, indo-se embora logo e para sempre".

Quem poderá evitar que emerja – do fundo da memória de tantos brasileiros que forem assim golpeados, de seus familiares, de seus amigos, de todos os seus conterrâneos – a recordação nítida e ainda próxima da sensação de vazio e de inautêntico que lhe deixou o último pleito eleitoral? Que eles se lembrem do grande silêncio político a que essas reformas estiveram sistematicamente relegadas durante toda a campanha eleitoral, e que, em conseqüência, no espírito de todos nasça a pergunta: "Mas foi mesmo o eleitorado brasileiro que quis tudo isto?"

"Oh não! – exclamará o proprietário confiscado ao executor das decisões da inflexível Constituinte – essas eleições não provaram isso, nem provaram coisa alguma! Ao precipitar o Brasil nessas reformas, os Constituintes não exprimiram a vontade popular. Jamais reconhecerei como válidas, no campo moral, essas reformas transgressoras de direitos que se fundam na vontade de Deus e que tenho, pois, por sagrados. Enquanto tais, são eles superiores ao arbítrio do homem".

Isto posto, é de recear que, dentre tantos proprietários lesados a fundo, muitos concluam, dando-lhes ressonância trágica, com as palavras do bem conhecido estribilho: "*Daqui não saio, daqui ninguém me tira*".

Ante essas resistências eventuais, que restará fazer ao Poder Público? Agarrar à força esses legítimos proprietários, bem como as suas esposas, seus filhos, seus familiares, os móveis que lhes guarnecem o lar, jogar tudo em caminhões, e obrigar a que deixem a fazenda ou a propriedade urbana, ou a empresa, rumo ao local mais próximo, onde serão atirados à rua homens e coisas, para que se arranjem como puderem, como souberem e como quiserem?

* * *

Essa operação, realizada contra legítimos *proprietários*, quiçá à vista de soldados de armas embaladas, se a imaginarmos realizada às centenas, aos milhares, que lembranças deixarão nos corações sensíveis dos brasileiros? Tanto mais quanto, na presente quadra, a vida vai-se tornando sempre menos desconfortável e arriscada para *assassinos, ladrões* e outros *malfeitores* de todo gênero.

A pergunta talvez desperte o riso de esquerdistas extremados, que retruquem: os beneficiários das reformas que assistirem à cena sentir-se-ão aliviados com a saída dos seus sanguessugas, e lhes aplaudirão de bom grado a merecida decadência.

Não causa estranheza que tal imaginem esses extremistas da esquerda, incorrigíveis em seu utopismo.

Não é porém assim o brasileiro. Não habita em seu coração a sanha colérica dos guilhotinadores de 1789, nem dos mujiques ébrios e revoltados de 1917.

Como já foi ponderado, as hordas de "sem-terra" que invadiam as propriedades rurais – durante os grandes *shows* anteriores à difusão, feita pela TFP, dos Pareceres de dois jurisconsultos brasileiros sobre o direito de os proprietários resistirem à mão armada – não consta que em nenhum momento tenham tido o apoio de trabalhadores empregados no próprio imóvel invadido.

* * *

A cena anteriormente descrita é entretanto incompleta. Falta-lhe um figurante essencial. É o Vigário do local, com cujo apoio o agro-reformismo hoje conta, como o reformismo urbano e empresarial amanhã, para obter uma maior flexibilidade na atitude da vítima.

Será este o conselho do ameno Cura à vítima da desapropriação: "Meu caro sr., não pense só em si, porém nos milhões de brasileiros que morrem de fome. E consinta em salvar-lhes a vida mediante a imolação de seus interesses pessoais. É esta a opção preferencial pelos pobres, imposta pela justiça cristã".

Mas o trágico da situação agiliza as mentes. A réplica vem pronta, nos lábios do proprietário interpelado:

"Sr. Padre, como ministro de Deus, o sr. está no seu direito de me lembrar que a vida de milhões de pobres vale mais do que o patrimônio de quem não é pobre. Concordo com o sr. e conheço bem o que é a função social da propriedade, ensinada pelos Papas.

"Mas quem me prova que esses milhões de pobres realmente morrem de fome no Brasil? Que documentação o sr. apresenta nesse sentido?

"Como me demonstra o sr. que o melhor meio para resolver a situação dos pobres autênticos seja esta apocalíptica divisão de todas as propriedades, de qualquer ordem que seja, no Brasil inteiro?

"Estes são problemas temporais de caráter econômico e social. Sobre a autenticidade deles e os meios adequados para os resolver compete que se pronunciem os homens que têm estudos especiais, ou possuem prática profissional nessas matérias. Neste último caso estou eu.

"Quanto ao sr., que tem mandato para me falar em nome de Jesus Cristo e da Igreja, com base na doutrina católica, não lhe assiste o direito de me impor sua opinião pessoal acerca de qual seja a realidade autêntica dos problemas alegados pelo tríplice reformismo – agrário, urbano e empresarial – nem sobre as soluções técnicas a serem dadas a esses problemas. Pois, enquanto meramente temporais todas essas matérias estão fora de sua alçada".

E o vigário nada terá a fazer senão disfarçar o seu embaraço, encolher desdenhosamente os ombros... e calar-se.

* * *

Dando tanto realce à tríplice Reforma, nestas páginas finais de um livro que levanta reparos a outros tantos dispositivos de capital importância do *Substitutivo Cabral 2*, como sejam os

prejuízos causados ao matrimônio legítimo e à família, à multiplicação da espécie, ao livre exercício da profissão médica, à organização do ensino etc. (cfr. Parte IV, Cap. I), não se pretende que a ilegitimidade e nocividade da Reforma Agrária, da Urbana e da Empresarial sejam maiores do que a dos referidos dispositivos.

Acontece entretanto que aquelas Reformas trazem todos os outros dispositivos no bojo.

Com efeito, a supressão da propriedade privada e da livre iniciativa acarreta logicamente a aniquilação do matrimônio e da família legítima, e o conseqüente regime de "liberdade sexual" infrene conduz necessariamente ao aborto, ao divórcio etc. E a estatização da agricultura, da indústria e do comércio tem como corolário forçoso a estatização da medicina e a do ensino, e assim por diante.

* * *

Quando estas injustiças em série sobrevierem, ao longo do verdadeiro ciclone nacional em que importará a implantação em cadência das três Reformas, os ministérios competentes, o Palácio do Planalto e quiçá o próprio Palácio da Alvorada, residência do sr. Presidente da República, terão os telefones a tilintar incessantemente ao longo dos dias e noites adentro. Do Brasil inteiro as autoridades locais, perplexas com o impacto desse ciclone, perguntarão sem cessar: que fazer? Que fazer? Que fazer?

Estará criado o impasse, em todos os lugares do território nacional, em que brasileiros labutam e produzem.

A saída para tudo isso, os Poderes Públicos e a Nação se porão a procurá-la, percorrendo todo um mar de hipóteses e de perplexidades, no qual mais provavelmente... não encontrarão saída alguma.

Juridicamente, será impossível declarar sem efeito as decisões da Constituinte, sem que se descambe para um golpe de Estado cruento ou incruento. Mas que a demagogia de certas esquerdas tudo fará para tornar cruento.

Quem, como nós, de toda alma deseja que tal não se dê, outra coisa não poderá fazer senão prever e avisar.

Pois, caso os acontecimentos enveredem por aí, ter-se-á transposto o sinistro limiar do absurdo. E, a partir daí, será tarde para fazer previsões.

* * *

A TFP não tenta, pois, responder a estas perguntas, pois nascem de uma situação caótica que o fanatismo reformista terá tornado insolúvel.

Prefere ela concluir dando resposta a uma outra pergunta que ninguém lhe fez, mas que nasce no espírito de seus diretores, sócios, cooperadores e correspondentes existentes em cerca de cem localidades do País, a partir do amor ao Brasil e à civilização cristã que os move, a cujo serviço dedicaram suas existências, as quais, para vários, o suceder dos anos, dos trabalhos e das lutas vai tornando tão longas. A pergunta é esta:

- Há algo a fazer para que, alertados os brasileiros sobre o perigo rumo ao qual despenhamos, seja possível obviá-lo dentro da lei, pelo concerto geral dos espíritos clarividentes, cautos e ágeis?

A resposta afirmativa da TFP consiste na *Proposta* que atrás fica consignada.

Essa *Proposta*, a TFP a deposita aos pés de Nossa Senhora Aparecida, à qual ergue a súplica comovida e confiante: Rainha do Brasil, salvai nossa Pátria!

* * *

Este livro foi concluído no dia 1º de outubro.

Em nosso cenário político, que as circunstâncias do momento tornam tão movediço, algum fato novo pode ocorrer no breve interstício que vai do seu término até o momento em que ele venha a lume. E bem facilmente pode dar-se que esse fato sugira, ou até imponha, uma que outra matização em alguma matéria tratada no presente livro.

Se tal suceder, quando já não haja mais tempo para interferir na composição gráfica do trabalho, o autor tem intenção de remediar essa involuntária lacuna em folha avulsa, juntada no fim do volume.

Í N D I C E

PROJETO DE CONSTITUIÇÃO ANGUSTIA O PAÍS 1

Ao leitor - A repetição, no Brasil, de uma experiência malograda atrás da cortina de ferro – a "vergonha de nosso tempo" 2

Parte I – A democracia nos seus mecanismos de representação 6

Capítulo I – A democracia na era política da "Abertura" – Representação e autenticidade 7

1 . O Brasil no regime de "Abertura" 7

2 . Democracia e vontade popular – Unanimidade e maioria 7

3 . Democracia direta e democracia representativa 7

4 . A proteção das minorias na democracia representativa 8

5 . O referendum 8

6 . O voto direto e secreto 8

7 . A representação na democracia: natureza – autenticidade 8

8 . Vícios que podem afetar a autenticidade da representação 9

9 . Alcance da representatividade na avaliação de um regime democrático. 9

Capítulo II – Requisitos para a representatividade de uma eleição: democracia-com-idéias e democracia-sem-idéias 9

1 . Condição básica para um regime de democracia representativa: que o eleitorado tenha efetivamente opinião! 9

2 . Grupos, instituições e meios de comunicação social que despertem a formação de uma opinião pública – e que sirvam de porta-vozes desta 10

3 . A eliminação do voto irrefletido ou carente de seriedade 10

4 . Formação das correntes de opinião na fase pré-eleitoral 11

5 . Mais do que ninguém, a CNBB poderia contribuir para despertar o gosto dos temas sérios e profundos 11

6 . Os "mass media" 12

7 . "Intuicionismo democrático" 13

8 . A TFP face à democracia-com-idéias e à democracia-sem-idéias 14

9. A inexpressividade ideológica na fase pré-eleitoral 14

Capítulo III – Obstáculos para a formação da democracia, na atual conjuntura da vida pública brasileira – Políticos-profissionais e profissionais políticos 15

1 . Caráter a-ideológico dos temas postos em realce ante o grande público 15

2 . A homogeneidade monótona da preponderância centrista contribui para o amortecimento da controvérsia democrática 15

3 . Deficiência de informações e absorção nos assuntos da vida privada afastam a atenção dos problemas da vida pública 16

4 . A opinião pública se mostra bem pouco entusiasmada com os políticos-profissionais 16

5 . Políticos por mero idealismo, um gênero que as condições da vida hodierna tendem a tornar impossível 17

6 . Os "profissionais-políticos": representantes autênticos das mais variadas profissões ou campos de atividade 17

7 . O ingresso de elevado número de profissionais-políticos na vida pública enriqueceria o quadro político do País 18

8 . Democracia-com-idéias no Brasil-Império e no Brasil-República 19

9 . Retraimento ideológico dos candidatos nas últimas eleições 19

10 . Campanha eleitoral – "show"; caras e não idéias 20

Capítulo IV – Mito doutrinário que mutila a representatividade da democracia: só o centrismo é autenticamente democrático 21

1 . Ao fim da II Guerra Mundial, nasce um centrismo radical e obsessivo 21

2 . Irrompe, assim, o fantasma do extremismo 22

3 . Paralelamente, forja-se a figura sedutora do moderantismo centrista 22

4 . A contradição fundamental do moderantismo centrista: a imposição de "dogmas" de aceitação universal 23

5 . À força de quererem requintar a democracia, os "ultras" do centrismo a desfiguram 23

6 . Levar ao último ponto a coerência não é necessariamente excesso, nem exagero 24

7 . Os intransigentes do centro levam sua "lógica" aos últimos extremos 24

8 . O centrismo como posição itinerante, em geral rumo à esquerda 25

9 . Em toda opinião pública, função natural e importância das posições extremas, mesmo minoritárias 26
10 . Âmbitos respectivos de atração do pólo "medievalizante" (TFP) e do pólo "anarquizante" comunista, nas atuais condições da opinião pública 27
11 . Identificar todo movimento categoricamente anticomunista com o nazi-fascismo, mero artifício da propaganda comunista 28
12 . TFP, exemplo característico de movimento anticomunista e, ao mesmo tempo, visceralmente anti-nazi-fascista 29
13 . No Brasil, um centrismo vacilante entre a esquerda e a direita 30
14 . Peculiaridades do atual centrismo brasileiro: um centrismo-sem-idéias 31
15 . Implicações da cordura brasileira no desempenho dos partidos políticos 32
16 . Um centrismo polêmico e intratável pode ficar privado de sua popularidade, no Brasil 33

Capítulo V – Requisitos da genuína representatividade no processo eleitoral 33
1 . Nas prévias partidárias, requisitos de representatividade 33
2 . A incongruência do voto obrigatório com o sistema democrático 34
3 . A permissão de candidaturas avulsas 36
4 . Limitação e controle dos gastos com propaganda eleitoral 36
5 . Proibição da propaganda eleitoral vazia 36
6 . Uma cédula eleitoral tão simples quanto possível 36

Parte II – Congênita carência de representatividade na Constituinte, melancólico resultado das "eleição-sem-idéias" de 1986 37

Capítulo I – A propaganda eleitoral, longe de propiciar ao eleitor uma adequada informação para formular bem o seu voto, o desinteressou e desorientou 37
1 . Ignorância do que seja uma Constituinte 37
2 . A eleição para governadores absorveu as atenções 38
3 . Prévias partidárias 38
4 . Alianças surpreendentes 38
5 . Despreocupação dos eleitores em dar um voto coerente 38
6 . Falta de radicação dos partidos 39
7 . Decepção com a "classe política" 39
8 . Propaganda eleitoral vazia 40
9 . Os candidatos foram cautelosos sobre os temas-chave da Constituinte 40
10 . Propaganda-*Show* 41
11 . Efeito da propaganda pela TV 41
12 . Agravos mútuos entre os candidatos 41
13 . Motivações pueris para a escolha do candidato 42
14 . Êxito eleitoral de radialistas e apresentadores de TV 42
15 . O voto "contra" 43

Capítulo II – Defeitos específicos do sistema eleitoral prejudicaram, em certos casos gravemente, a representatividade dos constituintes 43
1 . Voto obrigatório 43
2 . Nada menos do que 15 mil candidatos 43
3. Gastos faraônicos 43

Capítulo III – em 1986, uma eleição-sem-idéias: demonstram-no as explicações geralmente dadas da ampla vitória do PMDB 44
1 . Receio de "mexicanização" do País 44
2 . O Plano Cruzado deslumbrou e iludiu o eleitorado 44
3 . Outras causas da vitória do PMDB 45

Capítulo IV – O decepcionante rendimento eleitoral dos dois PCs e dos partidos de esquerda em geral 45
1 . A reduzidíssima força eleitoral dos PCs 45
2 . Linguagem moderada dos PCs 45
3 . Sem coligação com o PMDB, os PCs não elegeram candidato algum 46
4 . "Autocrítica" dos PCs 46
5 . Esquerda influente em Brasília 47

6 . Confusão e desconcerto na "esquerda ortodoxa" 47
7 . O PT atraiu votos da esquerda 47
8 . Nem toda a votação do PT, porém, é de esquerdistas 48
9 . A autocrítica do PT 49
10 . A derrota de Brizola 49

Capítulo V – A vitória de certos candidatos a governador de Estado de linha notoriamente esquerdista não constitui prova de desgaste do anticomunismo 49
1 . O caso de Pernambuco 50
2 . Fatos análogos em outros Estados 53
3 . O caso do Ceará 54

Capítulo VI – A CNBB viu frustrados seus planos de "conscientizar" o eleitorado sobre a Constituinte 56
1 . Intervenção da CNBB na vida temporal do Brasil 56
2 . Um exemplo concreto 57
3 . O grande esforço frustrado da CNBB 57
4 . Listas "brancas" e "negras" 58
5 . Êxitos localizados 59

Capítulo VII – Atuação limitada e concessiva das entidades de classe 60
1 . Associações representativas da indústria e do comércio 60
2 . A aceitação da Reforma Agrária pela FAESP e pela SRB 60
3 . Também a CNA aceita a Reforma Agrária 61
4 . A posição da Frente Ampla da Agropecuária Brasileira 61
5 . O ET e o PNRA, uma ameaça contínua à propriedade privada e à livre iniciativa 62
6 . Apelo da TFP: ação estimulante dos agricultores e pecuaristas sobre as respectivas cúpulas 63
7. A atuação da TFP 64

Capítulo VIII – Falta legitimidade à atual Constituinte para inscrever na Carta Magna o pensamento autêntico da Nação 66
1 . A indecisão venceu as eleições 66
2 . "Dois grandes paridos emergiram das urnas: o PMDB e o PBN, ou Partido dos Brancos e Nulos" 66
3 . Senadores eleitos em 82 participam da atual Constituinte 67
4 . A grave carência de legitimidade da atual Constituinte 67
5 . Referendum popular, para sanar a irrepresentatividade da Constituinte 68

Parte III – A carência de autenticidade da Constituinte, manifestada no funcionamento tumultuado e anômalo desta 69

Capítulo I – O relacionamento eleitorado-Constituintes carece de autenticidade 69
1 . Alheamento da população em relação à Constituinte 69
2 . Constituintes sem compromisso com o eleitorado 70
3 . Siglas de partidos: "uma mera questão de elegância" 72
4 . Centro-direita-esquerda: rótulos vazios na Constituinte 72
5 . Barganha política em vista de interesses pessoais ou partidários 73
6 . Multiplicam-se os protestos contra o "estelionato eleitoral" que teriam sido as eleições de novembro de 86 74

Capítulo II – Uma Constituinte que se instala sob o signo da inautenticidade 74
1 . Juramento sobre uma Constituição ... que ainda não existe! 74
2 . Congresso-Constituinte, uma formação que muitos apontam como aberrante do ponto de vista da concepção democrática 75
3 . Polêmica em torno dos senadores eleitos em 82 76
4 . Numa Constituinte que pretende abolir os "Atos Institucionais" do regime militar, uma ponderável corrente de esquerda chegou a propor a edição de 'atos constitucionais' 76
5 . A idéia, entretanto, acabou por vingar, com outro rótulo: "projetos de decisão" 77

Capítulo III – Inautenticidade em cadeia: 1º) o Plenário da Constituinte é menos conservador do que o eleitorado; 2º) as Subcomissões e Comissões temáticas são mais esquerdistas que o Plenário; 3º) a Comissão de Sistematização apresenta a maior dose de concentração esquerdista da Constituinte 78
1 . O eleitorado não elegeu representantes para elaborarem um texto constitucional revolucionário 78

2 . A esquerda tomou de assalto os postos chave das Subcomissões e Comissões temáticas 79
3 . O cargo de relator, confiado, em quase todos os casos, a um esquerdista, era fator decisivo na redação dos Anteprojetos 80
4 . A regra de três composta: a Comissão de Sistematização é ainda mais esquerdista que as Comissões temáticas 82
5 . A polarização esquerdista dentro do PMDB repercute na Constituinte, ameaçando arrastar o País por rumos não desejados pela maioria da população 84
Capítulo IV – A esquerda, minoritária, se articula para impor ao País uma Constituição radical 86
1. O Anteprojeto Arinos serve de "cola" para os Constituintes esquerdistas 86
2 . Por serem minoritárias, as esquerdas devem lutar por mudanças graduais 86
3 . A esquerda, ativa, articulada, audaciosa, sabe o que quer e a que vem 86
4 . A publicidade garantida dos PCs 87
5 . Vitoriosa flexibilidade tática da minoria esquerdista 88
6 . Verdadeira "patrulha ideológica" procura influenciar o rumo das decisões 88
7 . Ante a possibilidade de uma Constituição menos avançada, a ameaça da mobilização popular 89
Capítulo V – A CNBB atua decididamente na Constituinte, em favor das reformas de estrutura socialistas e confiscatórias 89
1 . A CNBB, representante credenciada do "povo"? 89
2 . Intensa atividade da CNBB na Constituinte agrada a esquerda mais radical 90
3 . Em matéria de Reforma Agrária, o radicalismo da CNBB supera o do PCB 92
4 . As "emendas populares" da CNBB 92
5 . As "aspirações do povo e da comunidade cristã" chegam a Brasília 94
6 . É difícil a verificação da autenticidade das "emendas populares" 95
7 . A CNBB abre campo para a atuação dos protestantes 96
Capítulo VI – As entidades representativas das classes empresariais não manifestaram a amplidão de vistas nem a desenvoltura requeridas no momento histórico que o País atravessa 98
1 . Em face de uma esquerda decidida e organizada, centristas e liberais desarticulados e otimistas 98
2 . A reatividade especial dos produtores rurais 101
3 . O vácuo deixado no campo de batalha anti-agro-reformista pela omissão das entidades empresarias clássicas 102
4 . Acolhida favorável à UDR nos meios ruralistas, e nos órgãos de comunicação, onde entretanto são freqüentes os esquerdistas, explica os êxitos iniciais da organização 102
5 . A aparatosa, e entretanto pouco profunda, atuação da UDR na Constituinte 102
6. O ensino tradicional da Igreja sobre o direito de propriedade: o melhor escudo do empresariado rural contra as calúnias do comunismo 105
7 . Perplexidade da TFP diante do ostensivo distanciamento da UDR 106
8 . A atitude hesitante e concessiva da UDR em face da ação erosiva gradual do socialismo agrário 106
9 . O reconhecimento legal de uma injustiça, ainda que incida sobre reduzido número de casos, pode pôr em xeque todo o edifício jurídico do país 107
10 . Passo da TFP, dado cordialmente rumo ao esclarecimento recíproco 108
Capítulo VII – O funcionamento tumultuado e anômalo da Constituinte agrava a carência de autenticidade no texto constitucional por ela produzido 108
1 . No exercício das respectivas funções, os relatores das diversas Subcomissões e Comissões fizeram prevalecer propostas que mais refletem o seu ponto de vista pessoal 109
2 . O Plenário da Constituinte: "quase tão vazio como estádio de futebol em manhã de segunda-feira" 109
3 . A falta de método de trabalho 110
4 . As Comissões Temáticas invadem a seara, umas das outras 110
5 . Criação de entraves de toda ordem para os debates 110
6 . Exigüidade do tempo para os trabalhos 111
7 . Matérias já vetadas nas Subcomissões reaparecem nas Comissões Temáticas 112
8 . Irregularidades no funcionamento de algumas Subcomissões ou Comissões 112
A . Subcomissão e Comissões não apresentaram Anteprojetos 112
B . Na Subcomissão de Questão Urbana e Transportes 112
C . Na Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher 112
D . Na Comissão de Organização dos Poderes 112
E . Na Comissão de Sistematização 113
9 . Emendas técnicas e emendas de mérito 113
10 . Um triste balanço: "A Assembléia transformou-se numa grande bagunça" 114

11 . Agressividade verbal e física conturba as sessões da Constituinte 115
12 . Dispêndio Faraônico 115
Capítulo VIII – Um Projeto de Constituição que desagradou profundamente o País 116
1 . O texto constitucional em elaboração suscitou desde logo pesadas críticas 116
2 . Um Projeto de Carta Magna, dispositivos que caberiam normalmente na legislação ordinária 117
3 . O chamado "Projeto Cabral", em particular, foi objeto de repulsa generalizada 117
4 . O Senador José Richa chega a propor o recesso da Constituinte 118
5 . A formação de blocos suprapartidários 119
6 . A orientação de fundo do Projeto Cabral 120
7 . Alguns aspectos particularmente aberrantes do Projeto Cabral 121
8 . O Brasil pós-Constituinte, caso prevaleçam certos dispositivos do Projeto Cabral 122
A . Equiparação entre casamento e união livre 122
B . Igualdade entre o homem e a mulher 122
C . Aborto 123
D . Homossexualidade 123
E . Educação 123
F . Propriedade rural 124
G . Propriedade empresarial 124
H . Tributação 125
I . Anistia e reintegração dos militares cassados 125
J . Num projeto rubicundamente antidiscriminatório, absurda discriminação em favor do silvícola 126
9 . O utopismo revolucionário inspirador dos trabalhos da atual Constituinte 126
Parte IV – O Projeto de Constituição que investe contra a civilização cristã no Brasil 128
1 . Preparação e tramitação dos Anteprojetos e Projetos 128
2 . Corre-corre põe em xeque a representatividade da Constituinte 130
3 . Um acontecer tumultuado impõe um método de análise "sui generis" 131
Capítulo I – A família brasileira gravemente golpeada no Substitutivo Cabral 132
1 . Os fundamentos cristãos do instituto da família no Brasil 132
2 . As correntes em que se divide a opinião nacional, em matéria de família 133
3 . A doutrina católica tradicional em matéria de família 134
4 . Família: uma instituição que o Substitutivo se exime de definir mas sobre o qual legisla com exagerada extensão 134
5 . Caminho livre para o aborto 138
6 . Caminho livre para a contracepção 139
7 . Omissão quanto à eutanásia 140
8 . Virtual instituição do verdadeiro divórcio direto 140
9 . Nas relações familiares, a intervenção do Estado 141
10 . Um ensino de sentido fortemente ideológico 142
11 . Autogestão no ensino: nivelando por baixo... 142
12 . "Ensino universal, obrigatório e gratuito" 143
13 . Sem amparo do Estado as escolas privadas 144
Capítulo II – A propriedade privada e a livre iniciativa sob o rolo compressor do intervencionismo estatal 144
1 . A doutrina católica sobre o direito de propriedade 144
2 . Livre iniciativa: direito do homem, a usar, em favor de si mesmo, a inteligência, a vontade e a sensibilidade próprias 144
3 . No Projeto de Constituição, a corrosão de um direito que o Estado "assegura e protege" 145
4 . A livre iniciativa e o princípio de subsidiariedade 147
5 . A tendência estatizante do Substitutivo Cabral 149
6 . Exemplificando: os recursos minerais e o potencial de energia hidráulica nas mãos do Estado 150
7 . Outro exemplo: assegurado o monopólio da Petrobrás 150
8 . Também o monopólio dos serviços públicos 150
9 . Reforma da Saúde 151
Capítulo III – No Substitutivo Cabral, presentes os múltiplos elementos de uma Reforma Agrária socialista e confiscatória 151
1 . Não cabe alegar a função social da propriedade para pleitear a Reforma Agrária no Brasil 151
2 . Se se provasse a necessidade da Reforma Agrária, o ônus dela não deveria recair apenas sobre os proprietários rurais 152

3 . Antes de desapropriar as terras particulares inaproveitadas, seria preciso que o Estado esgotasse outros recursos de que dispõe 152
4 . Como funcionará o mecanismo das desapropriações, segundo o Substitutivo 153
A . Pagamento em títulos da dívida agrária 153
B . Omissão quanto ao valor de indenização das benfeitorias 153
C . Que acontecerá com o proprietário se o Estado não tiver com que pagar a dívida interna? 153
D . Esperança de que a legislação ordinária faça justiça 154
E . Qual o alcance da presença do proprietário ou de perito por ele designado, na vistoria do imóvel? 154
F . O Juiz, uma figura "com la quale o senza la quale, il mondo va tale quale" 154
G . Nem em caso de desapropriação injusta o proprietário reaverá seu imóvel! 155
5 . Por que não transferir para o domínio particular o imenso latifúndio estatal? 155
6 . Rumo às fazendas coletivas, como na Rússia 156
7 . Outros dispositivos sobre Reforma Agrária 158
A . Hostilidade à colaboração dos imigrantes 158
B . A "guilhotina" da Reforma Agrária atingirá amanhã as propriedades hoje consideradas pequenas ou médias 158
C . Oposição ao mandamento divino: "Povoai toda a Terra" 159
Capítulo IV – O Substitutivo Cabral abre perigosamente as portas para a Reforma Urbana 160
1 . Um dispositivo que permite fulminar com a desapropriação o patrimônio de todos os particulares 160
2 . É o Estado quem julgará se a propriedade cumpre sua função social 160
3 . Nada resguarda o proprietário urbano de uma avaliação de seu imóvel feita segundo critérios estatais cerebrinos 161
4 . Usucapião-relâmpago... 162
Capítulo V – Também a Reforma Empresarial parece dar seus primeiros passos 162
1 . Para os trabalhadores, todas as vantagens possíveis... e ainda algumas mais 162
2 . Utopismo em relação aos empregados domésticos 163
3 . A participação obrigatória nos lucros e na gestão da empresa 165
4 . Direito de greve sem necessárias ressalvas 166
5 . Utopismo autogestionário: meta última do Substitutivo? 167
Capítulo VI – As divagações sócio-sentimentais que estão na raiz de uma mal-compreendida função social da propriedade 168
1 . Função social, "slogan" muito difundido e conceito pouco definido... 168
2 . Um pressuposto mais sentimental que doutrinário: a desigualdade faz sofrer 169
3 . Conseqüência necessária dessas divagações sentimentais: cumpre atuar para que desapareçam todas as desigualdades 169
4 . Ao sopro mortífero do marxismo, esse anelo deixa de se basear na caridade cristã e começa a apelar para a "justiça" marxista 170
5 . Na difusão dessa melopéia, socialismo utópico e socialismo científico desempenham papéis diferentes 170
6 . Os problemas efetivamente criados pela Revolução Industrial foram pouco a pouco se atenuando 171
7 . Ação benéfica da Igreja, rejeitando simultaneamente o egoísmo capitalista e o igualitarismo revolucionário 171
8 . A "esquerda católica", renascida das cinzas da heresia modernista, volta a aquecer a agitação ideológica, filosófica e sócio-econômica 172
9 . A "função social da propriedade" no ensino tradicional da Igreja 172
10 . Limites e sutilezas da função social da propriedade, segundo os moralistas católicos 173
11 . Como a "esquerda católica" envenena o problema 173
12 . Todo o corpo social tem funções a cumprir em favor do bem comum 174
13 . "Jesus se fez pobre para enobrecer a pobreza" (São Pio X) 175
Capítulo VII – Índios: os aristocratas da nova ordem constitucional 176
1 . A História do Brasil reinterpretada segundo certas correntes da "Teologia da Libertação" 176
2 . Harmonização das etnias em oposição à luta de raças 177
3 . Culturas diversas que se completam amistosamente em um só povo 178
4 . Privilégios concedidos aos índios no Substitutivo 179
5 . Socialismo autogestionário entre os índios 181
6 . Exploração das riquezas naturais, só com autorização dos índios! 182
7 . Concepção hipertrofiada dos direitos dos índios: ameaça à soberania nacional 182
Capítulo VIII – Comentários a temas esparsos tratados pelo Substitutivo Cabral 2 183
1 . Minguado o âmbito de ação das Forças Armadas 183
2 . Reintegrados em seus postos os militares punidos 185
3 . Independência do Judiciário, profundamente comprometida em disposições do Substitutivo 186

4 . Extinção da enfiteuse em áreas urbanas....187
5 . A censura: um dirigismo doutrinário "neutro", mas despótico....187
6 . A imprecisão de conceitos do Substitutivo....189

Capítulo IX - Utopismo igualitário, despotismo radical: o "fio condutor filosófico", do Substitutivo Cabral....190
1 . Uma doutrina de origem do poder que vem dos filósofos que prepararam a Revolução Francesa de 1789....190
2 . Liberdade, Igualdade, Fraternidade – uma fórmula antiquada e vaga, suscetível de interpretações contraditórias....191
3 . Uma interpretação radical da trilogia revolucionária....193
4 . O igualitarismo utópico do Substitutivo Cabral....193
5 . Na legislação brasileira, a petrificação de um princípio de inspiração comunista....195
6 . "Participação igualitária no processo cultural"....196
7 . Delírios igualitários do Projeto Cabral oportunamente eliminados no Substitutivo....198
8 . Na luta contra os "preconceitos" e as "discriminações", perspectivas do mais ferrenho autoritarismo....199

Proposta da TFP – Como remediar a situação inautêntica, resultante da falta de representatividade da atual Constituinte? Um referendum? Temas consensuais e temas contestados....202
1 . A possibilidade de um referendum para sanar a falta de representatividade da Constituinte....202
2 . A Constituinte erra de meta: procura popularidade mas desperta espanto e susto....203
3 . Consenso e divisão entre os brasileiros....205
4 . Perspectivas para a atual Constituinte....207
5 . Solução saneadora: desde já uma Constituição sobre as matérias consensuais (organização política); complemento sobre matérias contestadas (de natureza sócio-econômica), só depois de adequada preparação da opinião nacional....208
6 . Colaboração da TFP: encontrar uma faixa de coerência institucional e de viabilidade para a Constituinte....208
7 . Divórcio entre o Estado e a Nação....209
8 . Um exemplo de nossos dias: a "glasnost" soviética....209
9 . Um imprevisível desfecho o Estado brasileiro....210

Desfecho – Para evitar o despenhadeiro do qual o Brasil vai se aproximando....210

Í N D I C E....215